SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 26 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3712

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
CONVOCATÓRIA

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e considerando a competência prevista no art. 23-A do Estatuto Social, **CONVOCA** os membros da Diretoria Colegiada para reunião a ser realizada no próximo dia 28 de fevereiro de 2024, com início às 16h, em ambiente virtual, por meio da plataforma Google Meet, visando discutir e deliberar os seguintes assuntos:

Parecer Técnico nº 001/2024, que dispõe sobre o reajuste tarifário do serviço público municipal de disposição final de resíduos sólidos urbanos do Município de Varginha, MG, em virtude da solicitação realizada pela COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais, o qual é a prestadora desses serviços;
Nota Técnica Nº 001/2024: atualização das tarifas dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e dos outros preços públicos do SAAE do Município de Nepomuceno/MG;
Nota Técnica Nº 002/2024: atualização das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do DMAE do Município de Monte Carmelo/MG.

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 001, de 2022, da ARISMIG, informa-se que a reunião da Diretoria Colegiada será virtual e transmitida via *Youtube*, no dia e hora designados, no Canal de transmissão da ARISMIG.

Boa Esperança, 23 de fevereiro de 2024.

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral da ARISMIG

Publicado por:
Rafaella Correia Costa Ramos
Código Identificador:289A917F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG
EXTRATO CONVÊNIO DE Nº 012/2024

EXTRATO CONVÊNIO DE Nº 012/2024
A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS-AMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Antero Lopes de Siqueira, nº 160, centro, Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, Prefeito Municipal de Alagoa, doravante denominado AMAG e o **MUNICÍPIO DE LAMBARI** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.877.200/0001-20, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO GIOVANI DE SOUSA**, neste ato denominado MUNICÍPIO CONSORCIADO, resolvem celebrar o presente Convênio de mútua cooperação, a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observadas as disposições pertinentes da Constituição Federal, o Artigo 16 da Lei Federal de nº 4.320-64, Artigo 184 da Lei Federal de nº 14.133/21 e alterações , Lei Orgânica e Lei Municipal específica do Município de **LAMBARI**, Resolução AMAG de nº 084/2023 e demais legislação que rege a matéria. Tendo por objeto a cooperação mútua entre a AMAG e o MUNICÍPIO DE **LAMBARI** com vistas à organização, apoio e a execução de programas e projetos de informações, desenvolvimento econômico, social sustentável, capacitação técnica, logística e o fortalecimento do Município e demais filiados, através de apoio operacional e da defesa no campo político, institucional, administrativo e jurídico dos seus interesses coletivos e individuais, além de garantir a permanência do MUNICÍPIO de **LAMBARI** no Consórcio Multifinalitário da AMAG/CIMAG, dentre outras metas a serem implementadas no transcorrer de 2024, de conformidade com o interesse público dos Municípios associados. O valor total deste Convênio é de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), pelo período de 12 meses.

Caxambu, 02 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2EFEB980

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO N°. 012/2024

CONTRATO DE RATEIO
CONTRATO N°. 012/2024
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA, inscrito no C.P.F. n° 040.549.416-56, Prefeito Municipal de Alagoa, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE LAMBARI** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO GIOVANI DE SOUSA**,neste ato denominado MUNICÍPIO CONSORCIADO, celebram o **CONTRATO DE RATEIO DE Nº 012/2024,** tendo por Objeto o RATEIO das Despesas o Manutenção e de Investimentos, decorrentes da operacionalização do Consórcio para o Exercício de 2024, de forma a assegurar as obrigações legais e a continuidade de funcionamento, execução dos objetivos e finalidades do Consorcio, de acordo com o Protocolo de Intenções e Estatuto, e nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, pelo Decreto Federal

6.017/2007, devidamente compatibilizado com o Plano de Ação – Orçamento Público para o Exercício de 2024, aprovado em Assembleia CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – AMAG/CIMAG datada de 15 de Julho de 2022 conforme Resolução nº. 017/2022, o que passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024. O Valor do contrato é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) para o Exercício de 2024, dividido em 12 parcelas de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), destinado as despesas conforme detalhamento do contrato.

Caxambu, 02 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:027D3D20

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO SIM Nº 012/2024

EXTRATO DO CONTRATO SIM Nº 012/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Alagoa, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE LAMBARI** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° ° 17.877.200/0001-20, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO GIOVANI DE SOUSA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 012/2024** de **"Coordenação e Execução do Serviço de Inspeção Municipal"** realizado pelo Consórcio Público **CIMAG**, tem por objeto a prestação de serviço público em regime de gestão associada e conjunta com a finalidade de coordenar e/ou executar as normas de Inspeção Sanitária. Tendo a fiscalização sobre industrialização, beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal para consumo humano, diante da coordenação e execução aplicada. Os recursos financeiros, para o exercício a que se refere este contrato, será no valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), em parcela única a título de transferência para cobertura de despesas orçamentárias vinculadas ao **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO – SIMC**. As despesas deste contrato de Programa serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Caxambu, 03 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Público CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5377646C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE N° 117/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 021/2022
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 002/2022
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ n°21.406.451/0001-01
MUNICÍPIO UTILITÁRIO: CARMO DE MINASS-MG
CONTRATADO: EMPRESA RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: Nº 06.105.025/0001-36
OBJETO: Prestação de serviços de expansão de rede elétrica em logradouro públicos do **Município de CARMO DE MINAS**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024

Caxambu, 29 de dezembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FF48D011

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROGRAMA CIMAG DE N° 102/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROGRAMA CIMAG DE N° 102/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 037/2023
MODALIDADE CRECENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 003/2023
ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ n°21.406.451/0001-01
MUNICÍPIO UTILITÁRIO: AIURUOCA-MG
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviços Engenharia
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024

Caxambu, 27 de setembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:85318453

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004-2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA DO CONSÓRCIO CIMAG E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG DE N° 004/2023.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 035/2022
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 008/2022
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG
CNPJ n°21.406.451/0001-01
CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
CNPJ: Nº 23.245.806/0001-45

Objeto: para prestação de serviços de maquinas: PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Vigência: em virtude da existência de saldo remanescente

Caxambu, 20 de dezembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:948DA2C4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROGRAMA CIMAG DE N° 024/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROGRAMA CIMAG DE N° 024/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 022/2023
MODALIDADE CRECENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 006/2023
ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ n°21.406.451/0001-01
MUNICÍPIO UTILITÁRIO: ITAMONTE-MG
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviços Engenharia
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024

Caxambu, 31 de dezembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AC13A046

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO PROGRAMA CIMAG DE Nº 002/2024

EXTRATO DO CONTRATO PROGRAMA CIMAG DE Nº 002/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONTRATADO** e o **MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **HENRIQUE NOGUEIRA GONÇALVES** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO/CONTRATANTE**, celebram o presente Contrato nº 002/2024, para **ELABORAÇÃO DE ASSESSORIA DE PROJETOS PARA SEREM APRESENTADOS E FIRMADOS CONVÊNIOS JUNTO A ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL** para o município de Passa Quatro-MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 054/2023 e Credenciamento nº 010/2023, sob a regência da Lei Federal de n° 14.133/2021. O valor total do contrato é de R$$ 64.944,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais). As despesas deste contrato de programa serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Caxambu, 02 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4E4B8523

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO PROGRAMA CIMAG DE Nº 003/2024

EXTRATO DO CONTRATO PROGRAMA CIMAG DE Nº 003/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONTRATADO** e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALTO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO/CONTRATANTE**, celebram o presente Contrato nº 003/2024, para **ELABORAÇÃO DE ASSESSORIA DE PROJETOS PARA SEREM APRESENTADOS E FIRMADOS CONVÊNIOS JUNTO A ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL** para o município de **POUSO ALTO-MG** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 054/2023 e Credenciamento nº 010/2023, sob a regência da Lei Federal de n° 14.133/2021. O valor total do contrato é de R$ 56.826,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais). As despesas deste contrato de programa serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Caxambu, 02 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EDB44CF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024. CONTRATO Nº 03/2024.
ORIGEM: Inexigibilidade Nº. 01/2024.
CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI.
CONTRATADA: DR. EYER NOGUEIRA NETO - CPF nº 908.262.056-15.
OBJETO: **Contratação de serviços técnicos de consultoria jurídica especializada em direito público com a finalidade de desenvolvimento de processo de revisão, atualização e consolidação dos atos constitutivos da AMEPI, o desenvolvimento de normas e regulamentos na execução das finalidades e objetivos da AMEPI conforme a Lei n° 14.341/2022 e o desenvolvimento de rotinas, procedimentos e padronização de minutas de processos de contratação análogos aos instrumentos de termo de referência, estudo técnico preliminar, documento de formalização de demanda, projeto básico, contratos e aditivos no âmbito da Lei n° 14.133/2021, bem como sua respectiva implantação na AMEPI.**
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 46.500,00.
VIGÊNCIA: 11 meses.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:A9950F37

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA - AMEPI E PREFEITURA JOÃO MONLEVADE

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO MÚTUA

CONVENENTE: AMEPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a cooperação mútua entre as partes visando promover a ampliação e fortalecimento da

capacidade econômica, social, política e administrativa do MUNICÍPIO mediante a prestação de assistência técnica nas áreas de atuação da AMEPI conforme previsto em seu estatuto social, tendo por finalidade precípua o desenvolvimento da cooperação municipalista.
VALOR: R$246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:3C338E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

Proc. 18/23. Dispensa 15/23. **CONTRATANTE:** *CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI*, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00**, **CONTRATADA:** DIVINO FREITAS DE OLIVEIRA**,** CNPJ/MF sob o n° 25.349.556/0001-19. *Objeto: Reajustar e p*rorrogar o prazo de vigência contratual. Valor aditivo: R$3.000,00. Assinatura: 20/12/2023. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:6B2E201A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023

Proc. 24/23 Dispensa 20/23. **CONTRATANTE:** *CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI*, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00**, **CONTRATADA:** CRIATIVA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME**,** CNPJ/MF sob o n° 10.880.695/0001-05. *Objeto: Reajustar e p*rorrogar o prazo de vigência contratual. Assinatura: 29/12/2023. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:287C1B27

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

Proc. 32/23. Dispensa 28/23. **CONTRATANTE:** *CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI*, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00**, **CONTRATADA:** NAPOLE RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA**,** CNPJ/MF sob o n° 00.612.961/0001-57. *Objeto: Reajustar e p*rorrogar o prazo de vigência contratual. Valor aditivo: R$9.160,00. Assinatura: 29/12/2023. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:795B3556

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023

Proc. 68/23. PE 08/23. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00**. *Contratada:* PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30. *Objeto:* ACRÉSCIMO DE VALOR R$68.150,00 ao contrato n°23/2023. Assinatura: 11/12/2023. Vigência: 12 de dezembro a 31 de dezembro de 2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:6E1C62E6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 02/2024

CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 02/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2024
Extrato de Contrato de Rateio nº 02/2024, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Araguari, inscrito no CNPJ sob o n. 16.829.640/0001-49, celebrado em 02/01/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor anual R$ 424.108,80 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e oito reais, oitenta centavos).

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:72EFD3BD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – ERRATA EXTRATO DO CONVÊNIO UNIODONTO Nº01/2023

CISTRI – ERRATA EXTRATO DO CONVÊNIO UNIODONTO Nº01/2023 - UNIODONTO
ONDE SE LÊ:
*Convênio nº 01/2023. Extrato do Convênio de concessão de planos odontológicos aos colaboradores do CISTRI, mediante consignação em folha de pagamento, que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00** e a empresa:* UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA - CNPJ: 26.185.199/0001-63. *Objeto: Adesão dos funcionários ativos do CISTRI, aos planos de tratamentos odontológicos comercializados pela Uniodonto, através da subscrição das respectivas propostas de ingresso. **Vigência: 17/07/2023 a 31/12/2023**. Cleidimar Zanotto, presidente.*

LEIA-SÊ:
Convênio nº 01/2023. Extrato do Convênio de concessão de planos odontológicos aos colaboradores do CISTRI, mediante consignação em folha de pagamento, que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o n° 19.455.924/0001-00 e a empresa: UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA - CNPJ: 26.185.199/0001-63. Objeto: Adesão dos funcionários ativos do CISTRI, aos planos de tratamentos odontológicos comercializados pela Uniodonto, através da subscrição das respectivas propostas de ingresso. **Vigência: indeterminado**. Cleidimar Zanotto, presidente.

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:19BF8367

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 03/2024

RETIFICAÇÃO – Resolução n° 03, de 16 de fevereiro de 2024, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/02/2024, Edição 3708.

-Onde se lê: "Fonte de Recursos 700 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social "

-Leia-se: "Fonte de Recursos 701 – Outras transferências de Convênios ou instrumentos congêneres dos Estados "

Uberlândia, 23 de fevereiro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:625F74C8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 18/2024

CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 18/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2024

Contrato de Rateio nº 18/2024, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218.0001-35, celebrado em 02/01/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor anual R$ 367.981,20 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais, vinte centavos).

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:92CA71EC

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 143/2024. **Contratada**: HBC - Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para realização de aplicação de injeção intra-vitrea (Eylia) em Uberlândia. Total do contrato: R$30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Vigência: de 19/02/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:5F163E36

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004, DE 15 de FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG

Art. 2º Para efeito desta Instrução Normativa, considera-se pessoa física todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.

Art. 3º Os órgãos do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, com relação à contratação de pessoas físicas, deverão observar as regras estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021

Abertura a pessoas físicas
Art. 4º Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 2º, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

CAPÍTULO II
DO EDITAL

Regras específicas
Art. 5º O edital ou o aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas:
I - exigência de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;
II - apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:
a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
c) certidão negativa de insolvência civil;

d) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;
e) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
III - exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.
IV - exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf) na hipótese do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG utilizá-lo e/ou exigência de cadastramento de pessoa física no sistema eletrônico informatizado utilizado pelo Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.
Parágrafo único. O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pelo CIMOG, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais
Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Executiva do CIMOG, com o auxílio do órgão de assessoramento jurídico, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Vigência
Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé/MG, 15 de fevereiro de 2024.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG
Prefeito de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:05EA009B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 11/2024
Inexigibilidade nº 02/2024
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Global de Administração Pública Ltda
Objeto: Contratação da empresa Instituto Global de Administração Pública Ltda, para capacitação do vereador dessa Casa Legislativa, Laerte Cesário Mateus, no curso "Auditoria e controle governamental da Administração Pública" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 20 a 23 de fevereiro de 2024.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Data: 23/02/2024

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:88CD90F9

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo licitatório nº 01/2024
Dispensa nº 01/2024
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: PetroArcos Autoposto Ltda
Objeto: contratação da empresa PetroArcos Autoposto Ltda, para aquisição de combustíveis para o carro oficial da Câmara Municipal de Arcos/MG para o ano de 2024.
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Autorização: Flávio Correia da Silva
Data: 23/02/2024

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:7F628A88

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 01/2024
Dispensa nº 01/2024
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: PetroArcos Autoposto Ltda
Objeto: contratação da empresa PetroArcos Autoposto Ltda, para aquisição de combustíveis para o carro oficial da Câmara Municipal de Arcos/MG para o ano de 2024.
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Data: 23/02/2024

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:55C51371

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 12/2024
Pregão Presencial nº 01/2024

OBJETO: constitui objeto deste instrumento, por meio de Pregão Presencial para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços em razão dos eventos a serem realizados em 2024 pela Câmara Municipal de Arcos/MG, conforme especificações constantes do Edital.

DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO*: **07 de março ás 14h30min horas,*** no prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG, na sala de licitações, na Rua 25 de Dezembro, 760*, Centro* – Arcos/MG, CEP: 35.588-000.

EDITAL NA ÍNTEGRA: na Rua 25 de Dezembro, 760, Centro – Arcos/MG, CEP: 35.588-000 – sala de licitações e no site www.camaraarcos.mg.gov.br.

Arcos, 23 de fevereiro –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:69A6FC16

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA E PELA EMPRESA CONFISCO AVENTUREIRO ASSESSORIA CONTABIL LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL ARGIRITA – ESTADO DE MINAS GERAIS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 01.664.147/0001-49, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, 12, Centro, em Argirita, Minas Gerais, Cep 36710-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Reginaldo Carminate Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 114.319.386, RG nº M.910715 MG, residente na cidade de Argirita, CEP: 36.710-000.

CONTRATADA: CONFISCO AVENTUREIRO ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.526.207/0001-19, endereço: Rua José Antonio Senra, nº 35, Bairro Centro, Santo Antônio do Aventureiro, MG, CEP: 36670-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 003/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto alterar o prazo de contrato de 27/02/2024 até 27/02/2025, totalizando 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Não haverá aumento na prorrogação deste contrato, permanecendo válido até 27/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Argirita, MG e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento se dará com apresentação de Nota Fiscal após 30 dias da prestação efetiva do serviço a contar da data de assinatura do referido termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Argirita, MG, 23 Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:929E8AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÓLIO, EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que Câmara Municipal de Capitólio, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Capitólio, relativas ao exercício financeiro de 2020, prevalecendo assim o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no Processo nº 1104384, em sessão realizada em 10/10/2023, de relatoria do Conselheiro Agostinho Patrus.

Art. 2º - Promulgando-se a presente Resolução deverá a Câmara Municipal de Capitólio proceder ao encaminhamento de cópia autenticada da presente norma, da Ata da Sessão de sua aprovação, bem como a relação nominal dos Edis presentes e o resultado numérico da votação ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capitólio, 22 de fevereiro de 2024.

GABRIEL SANSONI DA MATA
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:BACAA80C

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA A SALA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO CONHECIDA COMO PLENARINHO DE: SEBASTIÃO LEONEL ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que Câmara Municipal de Capitólio, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º A sala localizada no piso térreo da Câmara Municipal de Capitólio/MG, situada na Rua Monsenhor Mário da Silveira, 300, Centro, passa a denominar-se "Plenarinho Sebastião Leonel Alves".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capitólio – MG , 22 de fevereiro de 2024.

GABRIEL SANSONI DA MATA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:C6EFFABA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

INSTITUI NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O REGIME DE PRONTO PAGAMENTO OU ADIANTAMENTO DE QUE TRATA O ART. 95, §2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que Câmara Municipal de Capitólio, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o regime de pronto pagamento , como forma de pagamento de despesas, regidos por esta Resolução, nos termos do art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Capitólio/MG.

Art. 2º Entende-se por pronto pagamento o numerário colocado à disposição dos agentes políticos ou servidores, a fim de lhes dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não

possam aguardar ou justifiquem o processamento normal, sempre precedido de empenho da dotação própria.
Parágrafo único. O total das despesas de que trata o *caput* deste artigo, fica limitado ao valor previsto no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas respectivas atualizações, não cumuláveis, pelo pronto pagamento ou adiantamento.

Art. 3º Os pagamentos a serem efetuados através do regime de pronto pagamento ora instituído restringir-se-ão aos casos previstos nesta Resolução e sempre em caráter de exceção.

Art. 4º Enquadram-se na situação prevista no artigo 1º desta Resolução, as seguintes espécies de despesas:
I - de pronto pagamento, a saber: tarifas de correios e telégrafos; autenticações e reconhecimentos de firmas em cartórios; encargos com pagamento de taxas; pequenos consertos, reparo, conservação, adaptação, melhoramento ou recuperação de bens móveis ou imóveis; aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações; carimbos, encadernações avulsas e artigos para escritório, desenho, impressos e papelaria; diárias emergenciais, passagens, alimentação, fotografias; gás; floricultura; confecção de carimbos, confecção de chaves; despesas de pequeno vulto e de necessidade imediata, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ao imediato, que não possam aguardar o procedimento normal de tramitação do processo;
II - despesa de pequenos reparos e adaptações emergenciais nas unidades administrativas;
III – outras despesas excepcionais que não possam aguardar o processo normal de contratação.

Art. 5º As despesas com materiais ou serviços com valor superior ao estabelecido no artigo 2º, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal de despesa, com previsão no Planejamento de Compras Anual, através dos procedimentos da lei de licitação e contratos e regulamentação específica desta Câmara.

Capítulo II
DA REQUISIÇÃO

Art. 6º As requisições de pronto pagamento serão encaminhadas ao Secretário Geral que formalizará a requisição e solicitará autorização expressa ao Presidente da Câmara, através de formulário próprio, conforme anexo I, e encaminhadas ao setor contábil para liberação da nota de empenho.

Art. 7º Do formulário próprio de pronto pagamento ou adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:
I - dispositivo legal em que se baseia;
II - identificação da espécie da despesa;
III - nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;
IV - mês da utilização do pronto pagamento;
V - valor solicitado
VI - data da solicitação
VII - justificativa do requerimento de pronto pagamento e demonstração de que o valor é o praticado no mercado, nos termos da Resolução 65/2021 da Secretaria Especial de Desburocratização e Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 8º - Não se fará pronto pagamento:
I - a quem do anterior não haja prestado contas no prazo legal;
II - a quem dentro de trinta dias, deixar de atender notificação para regularizar a prestação de contas;
III - quando o somatório dos pronto pagamentos da matéria pretendida ultrapassar o valor previsto no parágrafo 2o do artigo 95 da Lei 14.133/21 para o exercício ou matéria de mesma natureza.

Capítulo III
NORMAS DE APLICAÇÃO

Art. 9o. O pronto pagamento não poderá ser aplicado em despesa diferente daquela para qual foi autorizado.

Art. 10. A cada pagamento efetuado, o responsável exigirá a nota fiscal ou documento fiscal equivalente.
Parágrafo único.. A ausência de documento com valor fiscal deverá ser justificada pelo usuário.

Art. 11. As notas fiscais serão preferencialmente emitidas em nome da Câmara Municipal de Capitólio. Excepcionalmente, não sendo possível, deverá, ser acompanhada de fundamentação para emissão em nome do Vereador ou Servidor que solicitou a aquisição.

Art. 12. Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível

Art. 13. Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Art. 14. o responsável pela aquisição ou contratação deverá atestar o recebimento do material ou da prestação do serviço.

Capítulo IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Todo pronto pagamento autorizado deverá ser utilizados até o final do exercício em que foram solicitados.

Art. 16. Ao final do exercício, deverá ser analisado o valor gasto com pronto pagamento para, sendo o caso, realizar processo de contratação via dispensa de licitação, inexigibilidade ou licitação para o próximo exercício.

Art. 17. Os casos omissos serão disciplinados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Art. 18. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capitólio, 22 de fevereiro de 2024.

GABRIEL SANSONI DA MATA
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:49C2DAA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 019/2024 AUTORIZA E REGULAMENTA O USO DE NOTEBOOKS POR VEREADORES.

PORTARIA N° 019/2024

Autoriza e regulamenta o uso de notebooks por vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista a necessidade de autorizar e regulamentar sobre o uso de notebooks por vereadores, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o uso de notebooks adquiridos pela Câmara Municipal aos vereadores que manifestaram interesse formal pela aquisição desse tipo de equipamento.

§ 1°. A utilização dos notebooks pelos vereadores fica condicionada a assinatura de termo de responsabilidade por parte dos vereadores que desejarem fazer o uso do notebook.

§ 2º. O vereador que desejar levar o notebook a ele disponibilizado para fora das dependências da Câmara Municipal, deverá fazer pedido formal por escrito e, deferida pela Presidência a retirada do notebook, o interessado deverá assinar termo de responsabilidade específico para

esta finalidade, ficando condicionada a assinatura deste termo para fazer a retirada do equipamento, devendo estar expresso neste termo de responsabilidade que o parlamentar deverá fazer a devolução do notebook na forma e nas condições em que o recebeu, considerando o desgaste natural pelo uso regular, sendo de sua inteira responsabilidade arcar com eventuais prejuízos que venham a ocorrer pelo mau uso, ficando ciente de que não poderá cedê-lo a terceiros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 22 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ALVES QUIRINO
Presidente

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:608B0CB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZOa realização da**Inexigibilidade de Licitação nº01/2024, Processo autuado sob o nº01/2024**, cujo o objetode serviço de publicação de atos oficiais e demais materiais de interesse da Câmara Municipal de Catas Altas, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituídos e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM)., conforme requisição e proposta comercial, sendo o valor total da contratação de R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), com fulcro no art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Catas Altas/MG, 22 de fevereiro de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:75C6BBF8

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Catas Altas, 22 de fevereiro de 2024.

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG.

Autorizo a realização da inexigibilidade de Licitação nº 02/2024, Processo autuado sob o nº 02/2024, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços e produtos CORREIOS para atender a demanda administrativa da Câmara Municipal de Catas Altas, conforme solicitação e proposta comercial que integram este processo, sendo o pacote de serviços contratados Bronze valor global do contrato R$ 4.000,00 (referente ao período de contratação de 1(um) ano , referente a prestação de serviços, com fulcro no art.74 inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Vereador/ Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:53D98FA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 04/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Corinto, no uso de suas atribuições legais/estatutárias e na forma do art. 71, IV, da Lei Federal 14.133/2021, faz saber aos interessados que foi realizado o Processo Licitatório nº. 08/2024, Dispensa 04/2024, cujo objeto é assessoria e consultoria jurídica ao órgão da Presidência da Câmara. Informamos que o referido processo foi homologado no dia no dia 23/02/2024, com adjudicação do objeto a pessoa jurídica Adonai Soares de Moura Sociedade Unipessoal de Advocacia, CNPJ nº 53.761.271/0001-26, originando contrato a ser firmado com valor mensal de R$ 4.500,00 e vigência até dezembro de 2024 – valor total do contrato: R$ 45.000,00.

THIAGO VICENTE DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de Corinto.

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:6495C999

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO -PROCESSO Nº 02/2024, DISPENSA Nº 02/2024- OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO

Diante de todos os fundamentos e documentos que instruíram o Processo nº 02/2024, Dispensa nº 02/2024, cujo objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados para atender as demandas da Câmara Municipal de Desterro do Melo, com fundamento legal no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria nº 23/2023, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO a DESPESA** às empresas Licitantes **VANDA MARIA FERREIRA**, CNPJ sob o nº 16.791.955/0001-44, no valor total de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais); **MERCADO SUPER ECONÔMICO FERREIRA LTDA–ME,** CNPJ sob o nº 03.962.378/0001-64, no valor total de R$ 2.391,00 (dois mil e trezentos e noventa e um reais) e **SUPERMERCADO SG LTDA**, CNPJ sob o nº 24.383.623/0001-59, no valor total de R$ 6.103,85 (seis mil cento e três reais e oitenta e cinco centavos).

Desterro do Melo, 23 de fevereiro de 2024.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:17666BD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 001/2024
Pregão Eletrônico: N. 001/2024
Contrato N. 008/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13K (SEM VASILHAME) E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS EM GERAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG.

Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.

Contratados: ML Nascimento Comércio de Alimentos Ltda.

Valor Total do Contrato:

Lote 09: GALÃO DE ÁGUA MINERAL ENGARRAFADA 20 LITROS

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.889,20 (três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339030 – Manutenção Geral da Câmara Municipal de
Formiga.
Prazo de Vigência: prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 16 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA –
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:6C3D0EC6

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 001/2024
Pregão: N. 001/2024
Contrato N. 009/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13K (SEM VASILHAME) E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS EM GERAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: TRISTÃO ALIMENTOS LTDA.

Valor Total do Contrato:

LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.837,35 (dez mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339030 – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 16 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:338EC26C

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 003/2020
Dispensa nº 001/2020
Contrato Administrativo: nº 004/2020 (9912480298)
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

- Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/02/2024, em conformidade com o inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA –
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:5BAC182E

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Flávio Martins da Silva – Flávio Martins,** no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, torna público:

A realização de Audiência Pública do Poder Legislativo, para discutir sobre a falta de energia nas comunidades rurais do Município de Formiga.

A sessão ocorrerá no dia 13 de março de 2024, quarta-feira, às 18h, no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situado à Praça Ferreira Pires, nº 04, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube (https://www.youtube.com/user/camarafga) e pelo Facebook da Câmara Municipal.

Convidamos os representantes dos Poderes Legislativo e Executivo, Ministério Público, Companhia Energética de Minas Gerais S.A. (*CEMIG*), Engelmig Energia, Clubes de Lazer, Entidades de Classes, moradores do Balneário de Furnastur e comunidade em geral para, nesta data, participarem, presencialmente/virtualmente, desse debate.

A audiência será transmitida através do chat do canal do Youtube (https://www.youtube.com/user/camarafga) e pelo Facebook da Câmara Municipal.

Mais informações: 37-3329-2600

Formiga, 22 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA – FLÁVIO MARTINS
Presidente
Câmara Municipal de Formiga/MG

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:DEC1FECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/20223.

Processo Licitatório nº 008/2022. Pregão Presencial 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para Cessão de direito de uso temporário de software integrado para gestão orçamentária, financeira, administrativa e contratação de treinamento e assessoria técnica especializada. Contratada: UNIÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. Valor: R$ 74.959,00. Vigência: 23/02/2024 a 23/02/2025.

Publicado por:
Adriana de Cássia Alves Dos Santos
Código Identificador:2478BB41

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 13/2024
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 11/2024
Nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a presente DISPENSA, visando à aquisição de 100 (cem) botões de rosas frescas para distribuição em comemoração ao "Dia Internacional das Mulheres, em 8 de março de 2024, conforme especificações, obrigações, artes e demais condições expressas no Termo de Referência
Dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.8.005 3.3.90.30
Início de recebimento de propostas: dia 26 de fevereiro de 2024, a partir das 7 horas.
Limite de entrega de propostas: até o dia 29 de fevereiro de 2024, às 10 horas.
Início da Sessão Eletrônica (lances): 28 de fevereiro de 2024 – das 10h01 às 16h01.
Plataforma de realização da dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: menor preço
Valor total estimado: R$1.180,00 (mil e cento e oitenta reais)

Poços de Caldas, 21 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:B7B5DCD9

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 12/2024
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 10/2024
Nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a presente DISPENSA, visando à aquisição de 150 (cento e cinquenta) camisetas para distribuição aos participantes do projeto da Câmara Municipal de Poços de Caldas "Parlamento Jovem de Minas 2024", conforme especificações, obrigações, artes e demais condições expressas no Termo de Referência.
Dotação orçamentária: 01.06.01.131.0002.8.020 3390.32.00
Início de recebimento de propostas: dia 26 de fevereiro de 2024, a partir das 7 horas.
Limite de entrega de propostas: até o dia 29 de fevereiro de 2024, às 10 horas.
Início da Sessão Eletrônica (lances): 29 de fevereiro de 2024 – das 10h01 às 16h01.
Plataforma de realização da dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: menor preço
Valor total estimado: R$3.210,00 (três mil e duzentos e dez reais)

Poços de Caldas, 20 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA -
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:469205F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024. MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Aquisição de materiais de consumo de copa e cozinha, incluindo materiais e equipamentos de limpeza, higienização e acessórios, destinados a suprir e atender às demandas referentes às atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência**, o qual passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 05/03/2024, às 12:00 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2024.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:02EBEE2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
RESOLUÇÃO N. 397/2024

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal, de modo a modificar o horário das reuniões ordinárias.

Art. 1º O caput do art. 10 da Resolução nº. 292, de 23 de novembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. As Reuniões Ordinárias serão semanais, realizando-se nº 1º (primeiro) dia útil da semana, com início às 15h30 (quinze horas e trinta minutos) e término às 19h00 (dezenove horas).

Art. 2º O caput do art. 120 da Resolução nº. 292, de 23 de novembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 120. Todas as proposições, ofícios do Poder Executivo e de terceiros a serem encaminhados para o Expediente da Reunião da Câmara deverão ser protocolados através de catraca eletrônica no Setor de Protocolos até às 16h00 (dezesseis horas), impreterivelmente, do segundo dia útil anterior ao da Reunião.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 05 de fevereiro de 2024.

WILLIAM ROGERIO DE SOUZA
Presidente

MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ELTON ALVES TAVARES
1º Secretário

AGNELO SEBASTIÃO LIMA SILVEIRA
2º Secretário

CRISTIANO VALÉRIO

DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

JOÃO BOSCO DE CARVALHO

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO

MARISOL FARIA DO NASCIMENTO GOMES

PATRÍCIA PEREIRA LESSA

RICARDO LUIZ NOGUEIRA

RODRIGO MARTINS DE CARVALHO

WALDINEI ALVES FERREIRA

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:236003A7

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 12/2024

Nomeia servidora como liquidante da Câmara Municipal de São Lourenço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei Complementar n.º 004/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de Liquidante da Câmara Municipal de São Lourenço no ano de 2024, a Sr.ª JOSILENE DO VALE SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro com validade até 29 de fevereiro de 2024.

São Lourenço, 01 de fevereiro de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente

WRS/cjg

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:037C1E1D

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 13/2024

Nomeia servidor para a função gratificada de Ouvidor da Câmara Municipal de São Lourenço e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº. 04, de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor Arthus Raphael Vasconcelos Machado, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função gratificada de Ouvidor, na condição de titular, nos termos do art. 32-A, VII, da Lei Complementar nº. 04, de 2014.
Art. 2º São funções do Ouvidor aquelas estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.460, de 2017, além de ser o responsável por gerenciar o serviço de informação ao cidadão previsto na Lei Federal nº. 12.527, de 2011.
Art. 3º Fica o Ouvidor designado como encarregado, nos termos do art. 23, III, da Lei Federal nº. 13.709, de 2018.
Art. 4º Fica designado o servidor Iago de Carvalho Pereira, ocupante do cargo efetivo de Advogado, para exercer a função de Ouvidor, na condição de suplente, que substituirá o titular, automaticamente, nos casos de licenças, férias regulamentares e demais afastamentos.
Parágrafo único. Havendo o afastamento do titular na hipótese prevista no artigo anterior, caberá a este comunicar o suplente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas), a fim de que assuma o exercício das funções.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

São Lourenço, 01 de fevereiro de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente

WRS/cjg

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:76D1CC7D

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 14/2024

Nomeia servidores efetivos para o cargo de Controlador e para as funções de Membros da Equipe de Apoio de Controladoria da Câmara Municipal de São Lourenço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei Complementar n.º 004/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de Controlador da Câmara Municipal de São Lourenço, de provimento em comissão, o servidor: Sr. JOÃO BOSCO DE LELES

Art. 2º Nomear para exercer a função de Membro da Equipe de Apoio de Controladoria da Câmara Municipal de São Lourenço, os servidores: Sr.ª LILIAM FERREIRA DE MATOS e ROSILENE SOBRAL FORASTEIRO.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 10/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de fevereiro com validade até 29 de fevereiro de 2024.

São Lourenço, 05 de fevereiro de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente

WRS/cjg

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:3B45B8EA

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 15/2024

Exonera servidor comissionado na Câmara Municipal de São Lourenço - MG.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **WALLACE ANDREY MOREIRA SILVA**, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 01/02/2024, cargo este de provimento em comissão do quadro de pessoal do Legislativo Municipal de São Lourenço, nos termos da Lei Complementar n.º 006, de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa exoneração correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 06 de fevereiro de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente

WRS/cjg

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:46C4ACDB

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 16/2024

Concede progressão aos funcionários públicos que menciona, referente ao Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de São Lourenço.

CONSIDERANDO que o §2º, do art. 19, da Lei Complementar nº. 04/2014 dispõe que o servidor efetivo será promovido por merecimento para a classe imediatamente superior a cada dois anos de efetivo exercício das funções, tendo seu vencimento acrescido de 2% (dois por cento);

CONSIDERANDO que, conforme § 1º, I, do art. 19, da Lei Complementar nº 04/2014, a utilização das classes depende de avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO a avaliação de desempenho foi realizada no ano de 2024, que concluiu pela eficiência e capacidade dos funcionários: Afonso Raimundo da Silva, Bruna Maria Rodrigues Sanches, Cristiane Junqueira Guimarães, João Bosco de Leles e Rommel Junqueira Fernandes, em atendimento ao disposto no art. 19, §1º, I, da Lei Complementar nº. 04/2014;

CONSIDERANDO que os referidos funcionários completaram mais dois anos de efetivo exercício, dada a última progressão em 2022;

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 51, II, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar os servidores Afonso Raimundo da Silva, Bruna Maria Rodrigues Sanches, Cristiane Junqueira Guimarães, João Bosco de Leles e Rommel Junqueira Fernandes no C12 da Tabela de Progressão prevista na Lei Complementar nº. 04/2014.

Art. 2º. Acrescer aos vencimentos dos servidores citados o percentual de 2%, a partir de 01/01/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 06 de fevereiro de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente

WRS/cjg

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:6F97D99E

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 17/2024

Decreta ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam decretados pontos facultativos os dias 12 e 14 de fevereiro, em decorrência do Carnaval 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 06 de fevereiro de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente

WRS/cjg

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:0F88985E

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 18/2024

Nomeia servidora comissionada na Câmara Municipal de São Lourenço - MG.

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **MARISTELA FORASTEIRO DE SOUZA**, para ocupar o cargo de Assessora Parlamentar, a partir de 08/02/2024, cargo este de provimento em comissão do quadro de pessoal do Legislativo Municipal de São Lourenço, nos termos da Lei Complementar n.º 006, de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa nomeação correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 09 de fevereiro de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente

WRS/cjg

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:C468B600

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 19/2024

Prorroga o prazo para instaurar processo administrativo de responsabilização para apurar responsabilidade da empresa Verde Ambiental Serviços Urbanísticos Eireli, *inscrita sob o nº. 33.249.240/0001-83 ,denominada contratada nos autos do processo licitatório nº. 43/2020 – convite nº. 01/2020* e do Sr. Mário Cesar Pinto, *denominado contratado nos autos do processo administrativo nº. 26/2020 – convite nº. 21/2020.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão, instaurada através da Portaria n.º 32/2023, a fim de apresentar o relatório conclusiva referente ao processo administrativo de nº. 01/2023 em face:

I – da empresa **Verde Ambiental Serviços Urbanísticos Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.249.240/0001-83, com sede à Rua Jabiru, nº. 368, sala 01, no Bairro Flávio Marques Lisboa (Barreiro), em Belo Horizonte - MG, vencedora do certame Convite nº. 01/2020 – processo administrativo nº. 43/2020.

II – do Sr. **Mário Cesar Pinto**, inscrito no CPF sob o nº. 341.671.106-87;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 09 de fevereiro de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente

WRS/cjg

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:363C9BE9

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 20/2024

Nomeia servidores efetivos para o cargo de Controlador e para as funções de Membros da Equipe de Apoio de Controladoria da Câmara Municipal de São Lourenço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei Complementar n.º 004/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de Controlador da Câmara Municipal de São Lourenço, de provimento em comissão, o servidor: Sr. ADRIANO CARLOS FERREIRA.

Art. 2º Nomear para exercer a função de Membro da Equipe de Apoio de Controladoria da Câmara Municipal de São Lourenço, os servidores: Sr.ª LILIAM FERREIRA DE MATOS e ROSILENE SOBRAL FORASTEIRO.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias n.º: 10 e 14/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de fevereiro com validade até 29 de fevereiro de 2024.

São Lourenço, 09 de fevereiro de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente

WRS/cjg

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:82DDAC27

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 21/2024

Determina prazo para os processos licitatórios na Câmara Municipal de São Lourenço - MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG, no uso de suas atribuições regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Todos processos licitatórios da Câmara Municipal de São Lourenço devem ser finalizados até o final de cada exercício para o exercício seguinte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 20 de fevereiro de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente

WRS/cjg

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:EC770DA9

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 22/2024

Autoriza servidor público efetivo a se ausentar de suas funções na Câmara Municipal de São Lourenço - MG para cursar Mestrado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG, no uso de suas atribuições regimentais e embasado na Lei Complementar n.º 0041/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora pública efetiva da Câmara Municipal de São Lourenço - MG - Sr.ª Mayara Oliveira Silva Gouveia a se ausentar das atividades laborais nesta Casa Legislativa nos dias em que houver aulas ou atividades presenciais, ou seja, às sextas-feiras, para cursar seu Mestrado Acadêmico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 20 de fevereiro de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente

WRS/cjg

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:5519BD8D

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 23/2024

Concede licença sem vencimentos à servidora pública municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos à servidora Sra. Luiza Aparecida Pereira Scaglioni, ocupante do cargo efetivo de "Recepcionista" do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 01/05/2024 e término em 31/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 20 de fevereiro de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente

WRS/cjg

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:E6ECB6A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VERISSIMO

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO
EXTRATO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO

ORIGEM:PROCESSO Nº001/2020– **PREGÃO PRESENCIAL**Nº001/2020.

OBJETO:O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto***areequilíbrio econômico-financeiro***, conforme a*alteração da Cláusula terceirado contrato inicial***, que passará a ter a seguinte redação.
CONTRATANTE:Câmara Municipal de Verissimo MG
CONTRATADO:José Eurípedes dos Santos44936850691-ME
DO VALOR:O valor do contrato atual e de R$ 91.554,24(Noventa e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), sendo o valor mensal de R$ 7.629,52(Sete mil seiscentos e vinte e nove reais e cinqüenta e dois centavos), que passará para o valor de R$ 95.784,00(Noventa e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais), sendo o valor mensal de R$ 7.982,00(Sete mil novecentos e oitenta e dois reais), podendo ser editado conforme artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Índice demonstrado em requerimento anexo ao certame, 4,6211% de percentual de variação do índice INPC de janeiro a dezembro de 2023.R$ 7.629,52(Sete mil seiscentos e vinte e nove reais e cinqüenta e dois centavos), para o valor de R$ 7.982,00(Sete mil novecentos e oitenta e dois reais). Podendo ser editado conforme artigo 65,inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Índice demostrado em requerimento anexo ao certame de 4,6211% de percentual de variação do índice IPCA de janeiro a dezembro 2023.

LUCIANO MATEUS QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Verissimo MG

Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da**CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG**.

Veríssimo, MG, 23 de janeiro de 2024

IARA APARECIDA DE MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:DD8C13EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna publico o processo de dispensa nº 001/2024. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados para a realização de pesquisa quantitativa de opinião pública, para avaliar a imagem institucional da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada** EMPRESA DE PESQUISA ECONOMICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.277.673/0001-56. **Dotação orçamentária**: 01003.0101101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339039– Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. **Vigência**: 30 dias. **Valor :** R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais).

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:FDF37F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0044.2024.07 – Concorrência Eletrônica n° 004/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras de edificações, para reforma das instalações da Usina de Asfalto Ponte Nova/MG e construção da Guarita. Data da sessão pública: 12/03/2024, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

Ponte Nova, 22 de fevereiro de 2024.

NARA LUIZA TEIXEIRA MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Luiza Teixeira Macedo
Código Identificador:F8C1C219

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

CISDESTE- Extrato de Contrato - Processo nº001/2024, Dispensa Eletrônica pelo valor nº 001/2024, **Contrato nº 001/2024**. Contratada: COTRAL FUNDACOES LTDA. Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem a percussão (SPT). Valor Total do Contrato R$ 3.846,00 (Três mil, oitocentos e quarenta e seis reais). Dotação Orçamentária nº: 4.4.90.51.00.1.02.01.10.302.0001.2.0003 1.633.000 - Rateio Macro Sudeste - Gestão do Consórcio. Vigência:2(dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Data de Assinatura: 06/02/2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Presidente.

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:38029BB8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

CISDESTE - Extrato de Contrato - Processo nº 005/2024, **Dispensa nº 003/2024**, **Contrato nº 002/2024**. **Contratada:** BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.303.485/0001-02. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos, extratos e similares (meio físico e digital), de interesse do CISDESTE, em jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 5.997,00 (Cinco mil, novecentos e noventa e sete reais). Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0001.2.0003 - 1.633.000 - RATEIO MACRO SUDESTE - GESTÃO DO CONSÓRCIO. **Vigência**: 12 (doze) meses. Data da Ass.: 21/02/2024. Ass. por Edson Teixeira Filho - Presidente.

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:CCADF2F1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

CISDESTE - Extrato de Contrato - **Processo nº 0003/2024**, **Dispensa nº 002/2024**, **Contrato nº 003/2024**. **Contratada:** TORRE SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ nº 34.345.340/0001-76. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva em câmeras de segurança instaladas na sede do Cisdeste e no almoxarifado, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 4.140,00 (Quatro mil, cento e quarenta reais). Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0001.2.0003 - 1.633.000 - RATEIO MACRO SUDESTE - GESTÃO DO CONSÓRCIO. **Vigência**: 12 (doze) meses. Data da Ass.: 21/02/2024. Ass. por Edson Teixeira Filho - Presidente.

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:0988144F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

CISDESTE- Extrato de Contrato - Processo nº065/2023, Pregão Eletrônico nº044/2023, **Contrato nº 004/2024.** Contratada:**ONE GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 33.131.860/0001-13. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de portaria, conforme condições e especificações contidas no **Termo de Referência - Anexo I**. Valor Total do Contrato R$105.711,36 (Cento e cinco mil, setecentos e onze reais e trinta e seis centavos). Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0001.2.0003 – 1.633.000 –RATEIO MACRO SUDESTE- GESTÃO DO CONSÓRCIO. Vigência: **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **11/03/2024 a 10/03/2025**.

Juiz de Fora, 21 de fevereiro de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Presidente.

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:D8FE5EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2023

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 095/2023 de Plantões Médicos no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa ABIGAIL MARIANO DE ANDRADE DE FREITAS, cujo objeto é a supressão de 37 plantões de 6 horas de Segunda a Sexta-feira, originalmente contratadas. Em virtude da supressão, o contrato sofrerá um impacto financeiro de - R$ 27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 245.700,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos reais) para R$ 217.950,00 (duzentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais).

Curvelo, 08/01/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:BB3BAA54

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2023

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 133/2023 de Plantões Médicos no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa SÃO JOSÉ MEDICINA LTDA, cujo objeto é a supressão de 20 plantões de 12 horas de Segunda a Sexta-feira, originalmente contratadas. Em virtude da supressão, o contrato sofrerá um impacto financeiro de - R$ 30.000,00 (trinta mil reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 73.800,00 (setenta e três mil, oitocentos reais) para R$ 43.800,00 (quarenta e três mil, oitocentos reais).

Curvelo, 08/01/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:4C65F1CC

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2023

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 138/2023 de Plantões Médicos no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa MV SERVIÇO MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, cujo objeto é a supressão de 11 plantões de 6 horas de Segunda a Sexta-feira E 10 plantões de 6 horas Finais de semana e Feriados, originalmente contratadas. Em virtude da supressão, o contrato sofrerá um impacto financeiro de - R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 80.250,00 (oitenta mil, duzentos e cinquenta reais) para R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Curvelo, 08/01/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:B4899992

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

Extrato do contrato nº 006/2024 – Processo Administrativo n° 069/2023 – Inexigibilidade Nº 009/2023 - Credenciamento n° 009/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos no Pronto Atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A. Vigência: 7 meses, a partir de 01/02/2024 até 31/08/2024. Valor Total estimado: R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil, duzentos reais).
Assinatura: 19/01/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:ABD6F017

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

Extrato do contrato nº 008/2024 – Processo Administrativo n° 069/2023 – Inexigibilidade Nº 009/2023 - Credenciamento n° 009/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos no Pronto Atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa ALADIM SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS LTDA.

Vigência: 7 meses, a partir de 01/12/2024 até 31/08/2024. Valor Total estimado: R$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais). Assinatura: 19/01/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:9E72E5CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização a realização do Termo de Apostilamento celebrado com a sociedade empresária Centro de Diagnóstico por imagem Ltda, referente à cláusula terceira do Contrato 49/2023. Onde lia-se: Contraste Angiotomografia R$110,00. Leia-se: Contraste Angiotomografia R$100,00, ratificando neste ato as demais cláusulas e condições contratuais.
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização a realização do Termo de Apostilamento celebrado com a sociedade empresária Centro de Diagnóstico por imagem Ltda, referente à cláusula terceira do Contrato 50/2023. Onde lia-se: Contraste Angioressonância R$110,00. Leia-se: Contraste Angioressonância R$95,00. Onde lia-se: Sedação Angioressonância R$510,00. Leia-se: Sedação Angioressonância R$400,00, ratificando neste ato as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:DCD67493

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PORTARIA N.º 012/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 012/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa médico veterinário responsável técnico pela inspeção permanente em estabelecimento de abate registrado no Serviço de Inspeção Municipal e determina outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Federal 10.468/2020 e nas Portarias e Resoluções pertinentes ao SIM-CONSMEPI,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Juliano Caldeira Ventura inscrito no CRMV/MG sob o Nº 6.149, para atuar como Médico Veterinário habilitado, responsável pela inspeção permanente em abate, no estabelecimento FRIGORÍFICO MILLENIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ sob o número 03.910.351/0001-28 localizado no município de Itabira e registrado no SIM-CONSMEPI sob o número 001 – Itabira.
Parágrafo Único: As atividades de inspeção permanente ante-mortem e post-mortem desenvolvidas pelo servidor, obedecerão ao disposto no Decreto Federal 10.468/2020 e na Portaria 08/2021 do CONSMEPI.
Art. 2º. É de responsabilidade dos estabelecimentos agroindustriais, a implantação e implementação dos Programas de Autocontrole devendo seguir as normas e regulamentos técnicos pertinentes.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura e revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 23 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:4C28C229

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 032/023
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

RODRIGO MORAES LAMOUNIER Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Pregoeiro e parecer jurídico nos autos do Processo de Licitação 032/2023 – Pregão Eletrônico 013/2023, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo licitatório à empresa INPRINT TECNOLOGIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N º 18.543.481/0001-47 com sede na Av Deputado Castro de Carvalho, 941, Bairro Vila Julia, Poá/SP, como vencedora do pregão, de acordo com as seguintes propostas vencedoras: LOTE 1 no valor de R$ 3.714.996,52 (três milhões setecentos e quatorze mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), e LOTE 2 no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), para um período de 12 meses, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em serviços de tecnologia da informação e comunicação – TIC, no modelo SaaS (Software as a Service) – Software como Serviço, com tecnologia ECM (Electronic Content Management), para o fornecimento de solução de informatização, customização, parametrização e digitalização de fluxos administrativos (protocolo eletrônico), de comunicação interna e externa dos municípios consorciados ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CIDRUS), conforme descrito ata da sessão oriunda do certame acima.

Candeias, MG, 23 de fevereiro de 2024.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:85B27B3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO N° 012/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 012/2024
Pregão n° 002/2024

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Local: Rua Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº31, Vila Maria (Bonfim), São João del Rei/MG,

CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público Pregão Eletrônico nº 002/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento e gestão da manutenção de frota automotiva por sistema informatizado e integrado via cartão magnético e/ou similar, permitindo a transmissão de dados e a movimentação diária por software via internet, acompanhamento das despesas em rede credenciada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais genuínos incluída a mão de obra, acessórios, óleos, filtros lubrificantes, lavagens, borracharia, de funilaria, de guincho, de pneus, e demais insumos necessários a manutenção dos veículos, junto à rede credenciada, que atenda toda a frota automotiva dos municípios consorciados ao CIGEDAS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
Recebimento das propostas: Das 15h00min do dia 22 de fevereiro de 2024 até às 09h00min do dia 08 de março de 2024. Início da Sessão de Disputa de Preços (lances): Às 09h15min do dia 08 de março de 2024. Local: Todos os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na plataforma eletrônica (http://cigedas.pregaonet.com.br//). Edital disponível em: http://www.cigedas.mg.gov.br. Informações: (32) 3373-2355 e-mail: secretariaexecutiva@cigedas.mg.gov.br e juridico2@cigedas.mg.gov.br.

São João Del Rei, 23 de fevereiro de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:490B9A45

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de **ABRE CAMPO** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2024. Objeto: Transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de ações e serviços públicos de saúde do MUNICÍPIO, incluída os recursos destinados a fundo de natureza contábil mantido no âmbito do CISAMAPI e, por fim, para gestão administrativa do CONSÓRCIO. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor global: **R$ 46.629,00** (quarenta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais).

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de **ACAIACA** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2024. Objeto: Transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de ações e serviços públicos de saúde do MUNICÍPIO, incluída os recursos destinados a fundo de natureza contábil mantido no âmbito do CISAMAPI e, por fim, para gestão administrativa do CONSÓRCIO. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor global: **R$ 47.037,00** (quarenta e sete mil trinta e sete reais).

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de **AVINÓPOLIS** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2024. Objeto: Transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de ações e serviços públicos de saúde do MUNICÍPIO, incluída os recursos destinados a fundo de natureza contábil mantido no âmbito do CISAMAPI e, por fim, para gestão administrativa do CONSÓRCIO. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor global: **R$ 48.069,00** (quarenta e oito mil sessenta e nove centavos).

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de **AMPARO DO SERRA** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2024. Objeto: Transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de ações e serviços públicos de saúde do MUNICÍPIO, incluída os recursos destinados a fundo de natureza contábil mantido no âmbito do CISAMAPI e, por fim, para gestão administrativa do CONSÓRCIO. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor global: **R$ 49.005,00** (quarenta e nove mil cinco reais).

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de **BARRA LONGA** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2024. Objeto: Transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de ações e serviços públicos de saúde do MUNICÍPIO, incluída os recursos destinados a fundo de natureza contábil mantido no âmbito do CISAMAPI e, por fim, para gestão administrativa do CONSÓRCIO. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor global: **R$ 47.901,00** (quarenta e sete mil novecentos e um reais).

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de **DIOGO DE VASCONCELOS** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2024. Objeto: Transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de ações e serviços públicos de saúde do MUNICÍPIO, incluída os recursos destinados a fundo de natureza contábil mantido no âmbito do CISAMAPI e, por fim, para gestão administrativa do CONSÓRCIO. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor global: **R$ 46.869,00** (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais).

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de **DOM SILVÉRIO** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2024. Objeto: Transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de ações e serviços públicos de saúde do MUNICÍPIO, incluída os recursos destinados a fundo de natureza contábil mantido no âmbito do CISAMAPI e, por fim, para gestão administrativa do CONSÓRCIO. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor global: **R$ 48.165,00** (quarenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais).

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de **GUARACIABA** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2024. Objeto: Transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de ações e serviços públicos de saúde do MUNICÍPIO, incluída os recursos destinados a fundo de natureza contábil mantido no âmbito do CISAMAPI e, por fim, para gestão administrativa do CONSÓRCIO. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor global: **R$ 48.645,00** (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de **JEQUERI** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2024. Objeto: Transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de ações e serviços públicos de saúde do MUNICÍPIO, incluída os recursos destinados a fundo de natureza contábil mantido no âmbito do CISAMAPI e, por fim, para gestão administrativa do CONSÓRCIO. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor global: **R$ 49.221,00** (quarenta e nove mil duzentos e vinte e um reais).

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de **MARIANA** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2024. Objeto: Transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de ações e serviços públicos de saúde do MUNICÍPIO, incluída os recursos destinados a fundo de natureza contábil mantido no âmbito do CISAMAPI e, por fim, para gestão administrativa do CONSÓRCIO. Vigência:

02/01/2024 a 31/12/2024. Valor global: **R$ 52.173,00** (cinquenta e dois mil cento e setenta e três reais).

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de **ORATÓRIOS** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2024. Objeto: Transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de ações e serviços públicos de saúde do MUNICÍPIO, incluída os recursos destinados a fundo de natureza contábil mantido no âmbito do CISAMAPI e, por fim, para gestão administrativa do CONSÓRCIO. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor global: **R$ 49.485,00** (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de **PIEDADE DE PONTE NOVA** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2024. Objeto: Transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de ações e serviços públicos de saúde do MUNICÍPIO, incluída os recursos destinados a fundo de natureza contábil mantido no âmbito do CISAMAPI e, por fim, para gestão administrativa do CONSÓRCIO. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor global: **R$ 47.661,00** (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais).

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de **PONTE NOVA** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2024. Objeto: Transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de ações e serviços públicos de saúde do MUNICÍPIO, incluída os recursos destinados a fundo de natureza contábil mantido no âmbito do CISAMAPI e, por fim, para gestão administrativa do CONSÓRCIO. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor global: **R$ 56.805,00** (cinquenta e seis mil oitocentos e cinco reais).

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de **RAUL SOARES** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2024. Objeto: Transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de ações e serviços públicos de saúde do MUNICÍPIO, incluída os recursos destinados a fundo de natureza contábil mantido no âmbito do CISAMAPI e, por fim, para gestão administrativa do CONSÓRCIO. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor global: **R$ 48.693,00** (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais).

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de **RIO CASCA** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2024. Objeto: Transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de ações e serviços públicos de saúde do MUNICÍPIO, incluída os recursos destinados a fundo de natureza contábil mantido no âmbito do CISAMAPI e, por fim, para gestão administrativa do CONSÓRCIO. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor global: **R$ 48.477,00** (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais).

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de **RIO DOCE** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2024. Objeto: Transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de ações e serviços públicos de saúde do MUNICÍPIO, incluída os recursos destinados a fundo de natureza contábil mantido no âmbito do CISAMAPI e, por fim, para gestão administrativa do CONSÓRCIO. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor global: **R$ 49.437,00** (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de **SANTA CRUZ DO ESCALVADO** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2024. Objeto: Transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de ações e serviços públicos de saúde do MUNICÍPIO, incluída os recursos destinados a fundo de natureza contábil mantido no âmbito do CISAMAPI e, por fim, para gestão administrativa do CONSÓRCIO. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor global: **R$ 48.213,00** (quarente e oito mil, duzentos e treze reais).

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de **SANTO ANTÔNIO DO GRAMA** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2024. Objeto: Transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de ações e serviços públicos de saúde do MUNICÍPIO, incluída os recursos destinados a fundo de natureza contábil mantido no âmbito do CISAMAPI e, por fim, para gestão administrativa do CONSÓRCIO. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor global: **R$ 47.469,00** (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de **SÃO JOSÉ DO GOIABAL** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2024. Objeto: Transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de ações e serviços públicos de saúde do MUNICÍPIO, incluída os recursos destinados a fundo de natureza contábil mantido no âmbito do CISAMAPI e, por fim, para gestão administrativa do CONSÓRCIO. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor global: **46.989,00** (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais).

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de **SÃO PEDRO DOS FERROS** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2024. Objeto: Transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de ações e serviços públicos de saúde do MUNICÍPIO, incluída os recursos destinados a fundo de natureza contábil mantido no âmbito do CISAMAPI e, por fim, para gestão administrativa do CONSÓRCIO. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor global: **R$ 47.037,00** (quarenta e sete mil e trinta e sete reais).

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de **SEM PEIXE** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2024. Objeto: Transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de ações e serviços públicos de saúde do MUNICÍPIO, incluída os recursos destinados a fundo de natureza contábil mantido no âmbito do CISAMAPI e, por fim, para gestão administrativa do CONSÓRCIO. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor global: **R$ 47.517,00** (quarenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais).

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de **URUCÂNIA** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2024. Objeto: Transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de ações e serviços públicos de saúde do MUNICÍPIO, incluída os recursos destinados a fundo de natureza contábil mantido no âmbito do CISAMAPI e, por fim, para gestão administrativa do CONSÓRCIO. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor global: **R$ 50.349,00** (cinquenta mil, trezentos e quarenta e nove reais).

Ponte Nova, 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:392B487D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Processo Licitatório nº 009/2024
Pregão Eletrônico nº 001/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 11/03/2024 às 10:00h (nove horas).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR MODERNO E PADRONIZADO, DE NATUREZA COMUM CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:95AB5E1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 012/2023
CONCORRÊNCIA: Nº 01/202**3**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE **-** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –

Contratos Administrativos: n° 012/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO, CAPACITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS DE INTELIGÊNCIA GEOGRÁFICA, ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS IMOBILIÁRIOS PARA FINS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E/OU REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ATRAVÉS DE: LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO URBANO; LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO APLICADO POR IMÓVEL; CRIAÇÃO DE APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E SOCIOECONÔMICO; AVALIAÇÃO EM MASSA DE IMÓVEIS COM ASSINADO POR 2 PESSOAS: OXIMANE PEIXOTO BOMFIM E ROBSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA PARA VERIFICAR A VALIDADE DAS ASSINATURAS, ACESSE HTTPS://CIMBAJE.1DOC.COM.BR/VERIFICACAO/E1A9-104C-9196-C910 E INFORME O CÓDIGO E1A9-104C-9196-C910 RUA PREFEITO ESTEVAM MELO, N.º 02 – N. S. DAS GRAÇAS – 39.930-000 – JACINTO/MG – TEL.: 33.3723 1270 – SITE: WWW.CIMBAJE.MG.GOV.BR CNPJ: 07.306.549/0001-58 PRINCÍPIOS CIENTÍFICOS DE EQUIDADE IMOBILIÁRIA, CONFORME NBR 14.653 DE 2019; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E URBANÍSTICOS) DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), CONFORME LEI Nº 13.465 DE 2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310 DE 2018; E CAPACITAÇÃO DE EQUIPES MUNICIPAIS EM REURB, NA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E CRIAÇÃO DE MAPAS DE INTELIGÊNCIA GEOGRÁFICA; CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Em atendimento ao conveio entre o CIMBAJE e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Minas Gerais – SEDE/MG, relativo ao Convênio de Saída nº 1221002377/2023.

CONTRATADO: GEOS EDUCACIONAL LTDA- CNPJ: 22.856.018/0001-22
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATO MÁXIMO: R$: 8.000.000,00 (Oito milhões)
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2024	45	1.701.000	3.3.90.39.00.1.03.01.04.122. 0004.2.00203.3	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA
2024	46	1.501.000	3.3.90.39.00.1.03.01.04.122. 0004.2.0020	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA.

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 23 de fevereiro de 2024.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Agente de Contratação.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:F4E3D495

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO - GEOS 012/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 012/2023
CONCORRÊNCIA: Nº 001/202**3**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE **-** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –

Contratos Administrativos: n° 012/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO, CAPACITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS DE INTELIGÊNCIA GEOGRÁFICA, ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS IMOBILIÁRIOS PARA FINS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E/OU REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ATRAVÉS DE: LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO URBANO; LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO APLICADO POR IMÓVEL; CRIAÇÃO DE APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E SOCIOECONÔMICO; AVALIAÇÃO EM MASSA DE IMÓVEIS COM ASSINADO POR 2 PESSOAS: OXIMANE PEIXOTO BOMFIM E ROBSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA PARA VERIFICAR A VALIDADE DAS ASSINATURAS, ACESSE HTTPS://CIMBAJE.1DOC.COM.BR/VERIFICACAO/E1A9-104C-9196-C910 E INFORME O CÓDIGO E1A9-104C-9196-C910 RUA PREFEITO ESTEVAM MELO, N.º 02 – N. S. DAS GRAÇAS – 39.930-000 – JACINTO/MG – TEL.: 33.3723 1270 – SITE: WWW.CIMBAJE.MG.GOV.BR CNPJ: 07.306.549/0001-58 PRINCÍPIOS CIENTÍFICOS DE EQUIDADE IMOBILIÁRIA, CONFORME NBR 14.653 DE 2019; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E URBANÍSTICOS) DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), CONFORME LEI Nº 13.465 DE 2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310 DE 2018; E

CAPACITAÇÃO DE EQUIPES MUNICIPAIS EM REURB, NA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E CRIAÇÃO DE MAPAS DE INTELIGÊNCIA GEOGRÁFICA; CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: GEOS EDUCACIONAL LTDA- CNPJ: 22.856.018/0001-22
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATO MÁXIMO: R$: 4.000.000,00 (Quatro milhões)
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2024	45	1.701.000	3.3.90.39.00.1.03.01.04.122. 0004.2.00203.3	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA
2024	46	1.659.002	3.3.90.39.00.1.03.01.04.122. 0004.2.0020	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA.

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 23 de fevereiro de 2024.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:4A0C1B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 083/2023 PE 031/2023

PC 083/2023 PE 031/2023 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros paradidáticos nos temas de esporte, climático e causa animal, para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza as seguintes Atas de Registro de Preço: ATA SRP 017/2024, Planecon Projetos Educacionais Ltda, CNPJ 04.901.665/0001-27; Vr:R$32.803.952,52. Assina: Sandro de Resende Cardoso e ATA SRP 018/2024, G Atlanticus Ltda/ME, CNPJ 48.185.743/0001-00; Vr:R$3.734.146,10. Assina: Glaucus Folster. Vigência: 07/02/2024 a 06/02/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:677ED4B7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 081/2023 PE 029/2023

PC 081/2023 PE 029/2023 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para locação de serviços de infraestrutura de eventos, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao CODANORTE. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza a ATA SRP 019/2024, Vanderlan Ferreira de Aguiar-ME, CNPJ 07.700.599/0001-15; Vlr:R$6.489.050,00. Assina: Vanderlan Ferreira de Aguiar, ATA SRP 020/2024, Projeminas Comercio e Serviços Ltda-EPP, CNPJ 25.372.472/0001-04; Vlr:R$36.052.911,00. Assina: Camilla Lisiany Marinho Ferreira. Data 16/02/2024. Vig. 16/02/2024 a 15/02/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B95868FC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 DISPENSA. Nº 003/2024

PC 003/2024 Dispensa 003/2024 Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utilitários (vestuário, copa, cozinha, outros) para atender as necessidades da casa de Acolhimento Institucional Lar de Esperança e Cuidado em São João da Ponte/MG. Sr. Presidente, Eduardo R. Fonseca, Ratifica, Homol e formaliza a favor de Geraldo Baiano Comercio Varejista e Atacadista Ltda/ME, CNPJ 24.982.065/0001-48-Contrato nº012/2024. Assina: Camila Simões Cordeiro. Vr. Total Est.R$34.605,17. Inciso II e §2º do artigo 75 da Lei 14.133/2021.Vig:22/02/24 a 21/05/24.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:C16A67CD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 081/2023 PE 029/2023

PC 081/2023 PE 029/2023 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para locação de serviços de infraestrutura de eventos, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao CODANORTE. RETIFICAÇÃO: ATA SRP 020/2024, Projeminas Comercio e Serviços Ltda-EPP, CNPJ 25.372.472/0001-04; onde se lê: Camilla Lisiany Marinho Ferreira. Leia: Assina:André Luiz Marinho Ferreira.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:0FD49C10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 009/2023 DISPENSA 006/2023

PC 009/2023 Dispensa 006/2023 contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de consultoria em engenharia ambiental na área de Licenciamento Ambiental entre outros, para atender as necessidades do CODANORTE. 2º aditivo CTR 010/2023, JMC ENGENHARIA EIRELI**,** CNPJ 41.098.619/0001-68-Prorrogação de prazo. Vr R$81.600,00. Artigos 105 e 107 da Lei 14.133/2021. Vig.16/02/2024 a 15/02/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:29CCC979

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 003/2022

EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ/MG – Termo de Apostilamento 02 ao Contrato nº 003/2022, originado da realização da Dispensa nº 008/2022, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual com novo valor por 12 (doze) meses. Valor:R$ 2.500,00. Fundamento legal: Artigo 65, parágrafo oitavo da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 17/02/2024.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO –
Presidente da EMURB – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:7B302863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Contrato n.º 224/2023 - Pregão 60/2023 - Processo n.º 107/2023. Objeto : Aquisição de Peças e Materiais Sobressalentes para Manutenção do Maquinário Pesado da frota municipal. Contratado: Dourauto Peças e Serviços Ltda. Valor R$ 156.995,98.
Assinatura entre as partes: 29/012024.
Contrato n.º 225/2023 - Pregão 060/2023 - Processo n.º 107/2023. Objeto : Aquisição de Peças e Materiais Sobressalentes para Manutenção do Maquinário Pesado da frota municipal. Contratado: Marisa FS Goulart Auto Peças Ltda. Valor R$ 80.993,58.
Assinatura entre as partes: 29/01/2024
Contrato n.º 226/2023 - Pregão 060/2023 - Processo n.º 107/2023. Objeto : Aquisição de Peças e Materiais Sobressalentes para Manutenção do Maquinário Pesado da frota municipal . Contratado: RC Tratores Peças e Serviços Ltda. Valor R$ 239.673,90.
Assinatura entre as partes: 29/01/2024.
Contrato n.º 227/2023 - Pregão 060/2023 - Processo n.º 107/2023. Objeto : Aquisição de Peças e Materiais Sobressalentes para Manutenção do Maquinário Pesado da frota municipal . Contratado: Minas Goias Maquinas Equipamentos Ltda. Valor R$ 178.814,80.
Assinatura entre as partes: 29/01/2024.
Contrato n.º 228/2023 - Pregão 060/2023 - Processo n.º 107/2023. Objeto : Aquisição de Peças e Materiais Sobressalentes para Manutenção do Maquinário Pesado da frota municipal. Contratado: J Marangoni Com. Imp. Exp. Ltda. Valor R$ 352.390,29.
Assinatura entre as partes: 29/01/2023.
Contrato n.º 238/2023 - Pregão 065/2023 - Processo n.º 117/2023. Objeto : Compra de medicamentos de "A" a "Z", contidos na tabela CMED/ANVISA através de maior percentual de desconto na tabela CMED/ANVISA – Minas Gerais para atendimento de urgência e emergência e mandados judiciais, conforme Anexo I. Contratado: Drogaria Tomas Ramos Ltda. Desconto de 2,5% no item 01.
Assinatura entre as partes: 04/01/2024.

Contrato n.º 240/2023 - Pregão 065/2023 - Processo n.º 117/2023. Objeto : Compra de medicamentos de "A" a "Z", contidos na tabela CMED/ANVISA através de maior percentual de desconto na tabela CMED/ANVISA – Minas Gerais para atendimento de urgência e emergência e mandados judiciais, conforme Anexo I. Contratado: DM Logistica Hospitalar Ltda. Desconto 68 % no item 02; 45% no item 03; 1,2 % no item 04 .
Assinatura entre as partes:04/01/2024.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:C39C32DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024.

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de serviços odontológicos, na realização de próteses dentárias diversas, conforme especificações constantes do termo de referência - anexo I do presente edital. As empresas participantes foram: Rodrigo Arlindo Freitas Lopes, Mais Saudee Ltda, Sorrisus - Laboratorio De Proteses Dentarias – Ltda e Equalize Dents Ltda. Todas as empresas foram inabilitadas.

Açucena – MG, 22/02/2024.

VICTOR PEREIRA REIS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:4825B5FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 -PROCESSO Nº 002/2024- INEXIGIBILIDADE N. 002/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ALERE EDITORA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS** inscrito(a) no CNPJ sob o nº29.884.158/0001-53, sediada na Rua Boa Esperança, n.º 122- Chácara Santo Antônio –São Paulo – CEP:03408-000
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo _Material Bibliográfico Não Imobilizável_ Fornecimento dos Livros Aprova Brasil – Português e Matemática, atender aos educandos da Rede Municipal de Ensino, nas Modalidades Ensino Fundamental 1º E 4º Ano e Ensino Fundamental Anos Finais 8º Ano, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento nos termos da tabela constante deste termo
VALOR : O valor total anual está estimado em R$250.020,00 (duzentos e cinquenta mil e vinte reais), perfazendo um valor global estimativo de R$ 1.250.100,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil e cem reais
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:02.04.00.12.361.0004.2.0038.3.3.90.30-Manutenção do Ensino Fundamental

Data **:** Além Paraíba, 08 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:37FADC30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
PROCESSO Nº 004/2024- INEXIGIBILIDADE N. 004/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.899.143/0003-20, sediada na Rua João de Castro, 17 – parte – São José, Além Paraíba – MG, CEP: 36.660-000.
OBJETO: Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para recarga de cartões de vale transporte para atendimento dos alunos da rede municipal do ensino fundamental da rede publica municipal
VALOR : O valor total está estimado em R$ 495.360,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta reais)
PRAZO : O prazo de vigência da contratação será até dia **13 de agosto de 2024,** pois é o prazo de encerramento da concessão do transporte público municipal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade: 04-Secretaria de Educação
Fonte de Recursos: 1500

Programa de Trabalho: 035-Melhoria na qualidade de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Plano Interno/Atv.: 2.0044-Manutenção do Serviço de Transporte
Data: Além Paraíba, 08 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:03A027AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTA - COTAÇÃO 040/2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para compra de container.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 27 de fevereiro, terça-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:1D6965FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para **AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE TUBOS PARA COLETA DE SOROLOGIA PARA DENGUE. A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ INICIAR EM ATÉ 48H APÓS EMISSÃO DO EMPENHO**.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia **29 de fevereiro, quinta-feira**. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:3782395D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço de caminhão pipa, com capacidade mínima de 8.000 litros, destinado ao abastecimento de água potável nas comunidades, escolas rurais, e PSFs rurais, em atendimento as Secretarias Municipais.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação da empresa, conforme segue abaixo:

REBOQUE CARLÃO LTDA CNPJ 33.743.021/0001-56

Motorista	Placa	Volume M³	Valor Km
Carlos Vinícius Teixeira	JQO-7347	8 m³	R$9,00

Araçuaí – MG, 23 de fevereiro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A48E7C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2023

N.º Processo: 38/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 25/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: VALE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 71.336.101/0001-86. OBJETO: O presente Termo Aditivo é para reequilíbrio econômico financeiros dos itens 102 - Luva de latex de procedimento não cirúrgico, ambidestra, hipoalergênica, descartável, antiderrapante, lubrificada com pó bioabsorvível. tamanho extra-pequeno. caixa com 100 unidades – Valor R$ 19,03; Item 103 - Luva de latex de procedimento não cirúrgico, ambidestra, hipoalergênica, descartável, antiderrapante, lubrificada com pó bioabsorvível. tamanho pequeno. caixa com 100 unidades – Valor 19,03, cujo objeto é aquisições de Materiais e Medicamentos Odontológicos. Data de assinatura 23 de fevereiro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:50EBA14E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Retificação de Edital – Ref.: Processo 007/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024. Objeto: Registro de Preços para Serviços de Tapa Buracos – Fica alterada a Cláusula 8 do Edital com a exigência de comprovação de Qualificação Técnica. Mantido o dia 28 de fevereiro de 2024, às 09h00min a Sessão para recebimento de propostas e documentos de habilitação – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:93A9CAEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

A Prefeitura Municipal de Araújos, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de convocação para **contratação temporária** de servidores aprovados no concurso público Edital nº 002/2023, conforme lista de classificação disponível nos meios de divulgações oficiais do município, e;

Considerando:
- a convocação nº 04, o candidato abaixo manifestou não ter interesse na contratação temporária;

ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO:
4º 22606 MAX MILLER FERNANDES DA SILVA - 30/11/1987

Considerando:
- a necessidade **temporária** de contratação de pessoal para suprir demandas específicas de serviços públicos essenciais;
- a existência de candidatos aprovados e classificados no concurso público realizado pelo município, em consonância com o item 1.5 do Edital nº 002/2023;
- a ordem de classificação dos candidatos aprovados no referido concurso público;

Fica convocada a candidata a seguir identificada:

ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO:
5º 23573 ANA CLÁUDIA FERREIRA - 20/03/1989

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA:
19º 23452 GRACIELE APARECIDA SILVA MENDES DE SOUZA - 12/06/1986

A candidata convocada deverá comparecer à Secretaria de Administração, situada no endereço Av. Primeiro de Janeiro, nº 1.748 – Centro em Araújos-MG até o dia 02/02/2024 no horário das 08:00h às 11:00h, munida dos documentos para contratação, conforme estipulado no e-mail de convocação enviado para a candidata.

O não comparecimento no prazo de 24h, implicará na desistência tácita da vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado.

A contratação será regida pela legislação municipal pertinente e terá prazo determinado, conforme as necessidades da administração pública.

Prefeitura Municipal de Araújos, 01 de fevereiro de 2024

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:2876CE5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

A Prefeitura Municipal de Araújos, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de convocação para **contratação temporária** de servidores aprovados no concurso público Edital nº 002/2023, conforme lista de classificação disponível nos meios de divulgações oficiais do município, e;

Considerando:
- a convocação nº 05, o candidato abaixo manifestou não ter interesse na contratação temporária;

ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO:
5º 23573 ANA CLÁUDIA FERREIRA - 20/03/1989

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA:
19º 23452 GRACIELE APARECIDA SILVA MENDES DE SOUZA - 12/06/1986

Considerando:
- a necessidade **temporária** de contratação de pessoal para suprir demandas específicas de serviços públicos essenciais;
- a existência de candidatos aprovados e classificados no concurso público realizado pelo município, em consonância com o item 1.5 do Edital nº 002/2023;
- a ordem de classificação dos candidatos aprovados no referido concurso público;

Fica convocada a candidata a seguir identificada:

ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO:
6º 23567 ISABELLE LUIZA CABRAL FERREIRA - 16/01/1995

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA:
20º 21309 ISABELA CRISTINA SILVA MAIA - 25/06/1997
21° 20782 ISABELA PERCÍLIA FERREIRA - 21/02/1989

A candidata convocada deverá comparecer à Secretaria de Administração, situada no endereço Av. Primeiro de Janeiro, nº 1.748 – Centro em Araújos-MG até o dia 05/02/2024 no horário das 08:00h às 11:00h, munida dos documentos para contratação, conforme estipulado no e-mail de convocação enviado para a candidata.

O não comparecimento no prazo de 24h, implicará na desistência tácita da vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado.

A contratação será regida pela legislação municipal pertinente e terá prazo determinado, conforme as necessidades da administração pública.

Prefeitura Municipal de Araújos, 02 de fevereiro de 2024

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:F9480D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07

A Prefeitura Municipal de Araújos, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de convocação para **contratação temporária** de servidores aprovados no concurso público Edital nº 002/2023, conforme lista de classificação disponível nos meios de divulgações oficiais do município, e;

Considerando:

- a necessidade **temporária** de contratação de pessoal para suprir demandas específicas de serviços públicos essenciais;
- a existência de candidatos aprovados e classificados no concurso público realizado pelo município, em consonância com o item 1.5 do Edital nº 002/2023;
- a ordem de classificação dos candidatos aprovados no referido concurso público;

Ficam convocados os candidatos a seguir identificados:

ASSISTENTE SOCIAL:
4º 23497 JOANA SANTOS COSTA - 13/05/1973

Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria de Administração, situada no endereço Av. Primeiro de Janeiro, nº 1.748 – Centro em Araújos-MG até o dia 09/02/2024 no horário das 08:00h às 16:00h, munidos dos documentos para contratação, conforme estipulado no e-mail de convocação enviado para cada candidato supracitado.

O não comparecimento no prazo de 24h, implicará na desistência tácita da vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado.

A contratação será regida pela legislação municipal pertinente e terá prazo determinado, conforme as necessidades da administração pública.

Prefeitura Municipal de Araújos, 08 de fevereiro de 2024

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:187E8818

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08

A Prefeitura Municipal de Araújos, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de convocação para **contratação temporária** de servidores aprovados no concurso público Edital nº 002/2023, conforme lista de classificação disponível nos meios de divulgações oficiais do município, e;

Considerando:

- a necessidade **temporária** de contratação de pessoal para suprir demandas específicas de serviços públicos essenciais;
- a existência de candidatos aprovados e classificados no concurso público realizado pelo município, em consonância com o item 1.5 do Edital nº 002/2023;

- a ordem de classificação dos candidatos aprovados no referido concurso público;

Ficam convocados os candidatos a seguir identificados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
12º 20956 CRISTIANE ANTONIA DA CRUZ PEREIRA - 09/05/1983

Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria de Administração, situada no endereço Av. Primeiro de Janeiro, nº 1.748 – Centro em Araújos-MG até o dia 12/02/2024 no horário das 08:00h às 11:00h, munidos dos documentos para contratação, conforme estipulado no e-mail de convocação enviado para cada candidato supracitado.

O não comparecimento no prazo de 24h, implicará na desistência tácita da vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado.

A contratação será regida pela legislação municipal pertinente e terá prazo determinado, conforme as necessidades da administração pública.

Prefeitura Municipal de Araújos, 09 de fevereiro de 2024

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:8C4ECDF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09

A Prefeitura Municipal de Araújos, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de convocação para **contratação temporária** de servidores aprovados no concurso público Edital nº 002/2023, conforme lista de classificação disponível nos meios de divulgações oficiais do município, e;

Considerando:

- a necessidade **temporária** de contratação de pessoal para suprir demandas específicas de serviços públicos essenciais;
- a existência de candidatos aprovados e classificados no concurso público realizado pelo município, em consonância com o item 1.5 do Edital nº 002/2023;
- a ordem de classificação dos candidatos aprovados no referido concurso público;

Ficam convocados os candidatos a seguir identificados:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:
7º 23744 JESS KARINA SANTIAGO SILVA - 26/05/1989
8º 20868 ANA CAROLINA LEANDRO SANTOS COSTA - 18/03/1991

Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria de Administração, situada no endereço Av. Primeiro de Janeiro, nº 1.748 – Centro em Araújos-MG até o dia 22/02/2024 no horário das 08:00h às 15:00h, munidos dos documentos para contratação, conforme estipulado no e-mail de convocação enviado para cada candidato supracitado.

O não comparecimento no prazo de 24h, implicará na desistência tácita da vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado.

A contratação será regida pela legislação municipal pertinente e terá prazo determinado, conforme as necessidades da administração pública.

Prefeitura Municipal de Araújos, 21 de fevereiro de 2024

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:8482E89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DISTRATO E REVOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Processo 087/2023 – Pregão Presencial 050/2023 – Objeto: Registro de Preços para Serviços de Alinhamento e Balanceamento para Veículos da Frota Municipal – Distrato e Revogação: com fulcro no Art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c Art. 109, I, "c", dá-se ciência aos interessados da revogação da presente licitação e cancelamento da Ata de Registro de Preços 086/2023 – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:217C6808

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Araújos/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital nº 002/2023, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da Portaria nº 63/2024, comparecer à Prefeitura, situada na Av. Primeiro de Janeiro, nº 1.748, centro, Araújos/MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos e, posterior assinatura do Termo de Posse para vaga.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

6º - 21061 MIRIELEN CRISTINA PEREIRA - 08/08/1995

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Ademais, tendo em vista que a candidata abaixo solicitou reclassificação de posição, passa a ocupar o seguinte lugar no cadastro reserva:

9º 23827 LUCIMAR DOS SANTOS 20/08/1975

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 21 de janeiro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:49AD9C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 64, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de Servidor em Cargo Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a e b, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a senhora **DANIELA APARECIDA SILVA**, CPF: 132.987.466-81, de seu respectivo cargo efetivo de Agente de Serviço Administrativo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo **efeitos retroativos a 03/02/2024,** cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 23 de fevereiro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:ABCC4A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

No dia 26 do mês de fevereiro do ano de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, o(a) Senhor(a) **VILMA MARIA CABRAL RESENDE**, por ato do Exmo. Prefeito, em decorrência de aprovação em concurso público de provas e títulos e nomeação para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** através da Portaria Municipal nº 58, de 19 de fevereiro de 2024, com publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 20 de fevereiro de 2024, pág. 34/35, **entra no exercício de suas funções**, tendo-lhe sido dada ciência, neste momento, dos direitos e deveres constantes da legislação municipal; dos deveres enfatizou-se o de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, ser leal à instituição a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, às requisições para defesa da Fazenda Pública, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder; bem como exercer eficientemente as suas atribuições relativas ao referido cargo, ficando, a partir de então, responsável pelo bom cumprimento das funções que lhes são cabíveis.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

VILMA MARIA CABRAL RESENDE
Empossado(a)

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:A8C0FFE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

N.º Processo: 02/2024 – Pregão Presencial nº 01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **LIDERANÇA PEÇAS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.623.434/0001-16. OBJETO**:** O objeto do presente contrato é o Aquisição de peças para os Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários, para reposição, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça, de produção original ou genuína novas. Vigência: 12 Meses – Percentual de desconto: 40% e 51%. Data de assinatura: 20 de fevereiro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:56E89E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PL 521/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 521/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023

OBJETO: Registro de preço para a Aquisição de medicamentos, dietas e insumos por demandas judiciais e aquisição de fórmulas infantis, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 13/03/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 22 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CD9F0ADF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 038/2024

EXTRATO DE CORREÇÃO DE DADOS DA DISPENSA
DISPENSA FÍSICA Nº 009/2024
PROCESSO nº 038/2024

CONTRATO Nº 032/2024

Objeto se refere à Contratação de profissional especializado na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva “in loco” nos equipamentos retransmissores de sinais de televisão no município de Arcos, a ser executado pela empresa: AQUILES LOPES GONÇALVES COSTA, inscrita no CNPJ 48.879.566/0001-61, no valor global de R$31.762,50 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), com vigência de 12 meses.

Arcos/MG, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DBB47CFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 037/2024

EXTRATO

DISPENSA FÍSICA Nº 008/2024
PROCESSO nº 037/2024

Objeto se refere à aquisição de medicamentos, insumos, kit de exames/teste rápidos, via Dispensa de licitação destinados ao setor de combate a endemias no atendimento e reforço ao enfrentamento de sustos de Arbovirose 2024, dos usuários de saúde da Atenção Básica e Hospital Municipal São José, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021, a ser entregue pelas empresas: Medicamental Hospitalar Ltda no valor global de R$18.078,98, Alfalagos Ltda no valor global de R$64.524,40, Drogafonte Ltda no valor global de R$58.736,76,

Med Center Comercial Ltda no valor global de R$27.855,00 e Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda no valor global de R$255.500,00, conforme análise da Comissão de contratação e parecer jurídico.

Arcos/MG, 16 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:27E1D28F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 036/2024

EXTRATO

DISPENSA FÍSICA Nº 007/2024
PROCESSO nº 036/2024

Objeto se refere à aquisição de medicamentos e dietas para atender Demandas Judiciais do município de Arcos/MG, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021, a ser entregue pelas empresas: FARMACIA E DROGARIA MARTINS E CARDOSO LTDA para os itens 1.155 litros - Isossource soya 1.2, Nestle – 01 litro - R$20,90 global de R$24.139,50 24 latas de Aptamil Premium 3 – 800 gr. - R$59,50 global de R$1.428,00.ÉTICA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA para os itens 24 de latas - Neospon , no valor R$239,80 global de R$5.755,20 03 caixa de venvanse 30 mg/26 compridos no valor R$384,90 R$1.154,70, conforme análise do agente de contratação e parecer jurídico.

Arcos/MG, 05 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5BFB6400

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PL 043/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº 043/2024
PROCESSO nº 011/2024

Acha-se aberta, na Prefeitura do Município de Arcos/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **DISPENSA,** na forma **ELETRONICA,** tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**,com a finalidade de obter propostas objetivando a**contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com assistência técnica e fornecimento de peças/ acessórios de acordo com especificação do fabricante, em elevador da marca Thyssen Krupp, instalado no prédio do Hospital Municipal São José**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência, o qual está disponível no site da prefeitura de Arcos/MG www.arcos.mg.gov.br e no PCNP. Maiores informações poderão ser solicitados pessoalmente, na sede da prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000, Fone (37) 3359-7905, ou ainda, por email, através do endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br.
Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, **Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, Decreto nº 6.732 de 02/01/2024.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 14.047,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Lances no dia 29/02/2024 de 12;00 as 18;00 horas
Demais procedimentos no dia 01/03/2024 apartir de 13;00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço

MODO DE DISPUTA:
aberto

Poderão participar da dispensa pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação do Termo de Referência/Projeto Básico.
8.3. A verificação dos documentos de habilitaçãoserá realizada pela analise dos documentos postados pelo fornecedor, ou Sicaf ou CRC da prefeitura de Arcos, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas

O Município não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimentoàqueles interessados que não confirmarema retirada do Termo de Referência / Projeto Básico.Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (37) 3359-7905.

Arcos-MG, 23 de fevereiro de 2024.

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento De Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D3B348D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 547/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 547/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de produtos para uso na lavanderia hospitalar e limpeza hospitalar, que atenderão as demandas oriundas do Hospital Municipal São José, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 14/03/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 19/03/2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3D091C77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 459/2023
APOSTILAMENTO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 459/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2023
CONTRATO Nº 319/2023
APOSTILAMENTO 01

O MUNICÍPIO DE ARCOS, CNPJ sob o nº 18.316.662/0001/50, representado pelo prefeito, Claudenir Jose de Melo, e a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,CNPJ sob o nº. 21.935.659/0001-00, representado por Adriana de Andrade, faz o prsente apostilamento conforme clausula do contrato original. DO OBJETO A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de fornecimento, implementação, gerenciamento e administração de auxílio alimentação, através de cartão magnético ou com chip eletrônicos, com senha numérica, pessoal e intransferível e respectivas recargas de créditos mensais, disponibilizados pela Contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, aos servidores ativos (efetivos, celetistas e designação temporária) da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e Fundação Municipal de Saúde e

Assistencia, junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados) conforme termo de referencia. DO ACRESCIMO 1.1.Fica acrescido o valor de R$ 727.200,00 para o periodo de 12 meses, considerando o estimado de 1515 funcionarios, conforme Decreto Municipal nº6.755/2024, sendo R$60.600,00 mensais, devendo ser empenhado para o periodo de vigencia do contrato 26/10/2024 o valor de R$545.400,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)

Arcos/MG, 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BE0E9604

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 478/2023

PROCESSO nº 478/2023
CONTRATO Nº 335/2023
DISPENSA FÍSICA Nº 125/2023
RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, representado por seu Prefeito Claudenir José de Melo, e, de outro lado TECNOMEDICS SERV RAIO E TOMOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ: 16.801.299/0001-13
DO OBJETO-Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de radiografia para atender demandas de urgência e emergência provenientes do Hospital Municipal São José e da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na Lei 8.666/93
DO VALOR-Fica retificado o valor unitário dos exames, pois a contratada havia autorizado o valor unitário de R$95,00 por exames em consequencia disso as quantidades passaram a ser de 262 exames. O valor global retificado é de R$24.890,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa reais)**.**Retroage os efeitos a 08/11/2023 data de assinatura do contrato.

Arcos/MG, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CCDE1074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6757/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.757 – 20/02/2024

DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM FUNÇÃO DA EPIDEMIA DE DENGUE E DA DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o impacto que a epidemia de dengue tem no quadro de servidores do Município com os constantes afastamentos, aumentando assim a necessidade temporária de servidores em determinados setores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a realocação temporária de servidores públicos municipais no âmbito da Administração Pública Municipal nos setores com maior incidência de afastamentos, a fim de evitar demora no atendimento.

§ 1º - Exclusivamente, em situações necessárias ao atendimento à população de dengue e Covid 19, bem como, nas situações necessárias no combate ao mosquito transmissor da dengue, se necessário, fica autorizado, temporariamente, que os servidores possam exercer funções diferentes daquelas para as quais foram nomeados e/ou contratados.

§ 2º - O exercício de funções diversas e temporárias constantes deste Decreto será autorizado pelo Secretário da pasta em funções compatíveis com a formação dos servidores.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor até o final da situação de emergência declarada nos termos do Decreto Municipal nº 6.754, de 08/02/2024.

Arcos, 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3463FAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3125/2024

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.125 – 15/02/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI que menciona E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei Municipal nº 2.870/2018, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.877/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 4º.*** *Os servidores efetivos ou contratados da Secretaria Municipal de Saúde, FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos e Fundo Municipal de Saúde, nos cargos de Bioquímico, Farmacêutico e Técnico de Radiologia, que além das atribuições inerentes ao cargo, assinam como responsáveis técnicos no laboratório, farmácias da Administração Municipal e centro de imagem, receberão uma gratificação, conforme abaixo:*

I – Bioquímico, Farmacêutico e Técnico de Radiologia:

Receberá uma gratificação correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento base do cargo."

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto nesta Lei são os constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 15 de fevereiro de 2024

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6574A6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE DE 2023.

Edital de Convocação em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.

A Prefeitura Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, convida toda comunidade para participar da audiência pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre de 2023, compreendendo:

Execução orçamentária
Despesa total com pessoal
Dívida consolidada
Gastos com saúde e educação
Subvenções e contribuições
Demonstrativo das metas fiscais

A audiência será realizada no dia 29/02/2024, a partir das 13:00 horas, no saguão do prédio da Prefeitura Municipal de Arcos, Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.

O presente Edital é expedido para conhecimento geral e, **em especial**, para ciência pelos membros da Comissão a que se refere o artigo 166, § 1º, da Constituição Federal.

Arcos, 23 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C1476870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2.024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Município de Argirita, por intermédio do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 14.133/2021, torna público CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS" nas Unidades Básicas de Saúde Municipal. Os envelopes poderão ser protocolados no Setor de Licitações a partir do dia 27 de fevereiro de 2024 sempre no horário de 08h00min as 16h00min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: (32)3445-1288/1176/1179 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br . A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.argirita.mg.gov.br/licitacoes.

Argirita, 23 de fevereiro de 2.024.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Agente de Contratação em Substituição

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:2D29729E

GABINETE
PORTARIA Nº 06/2024

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em comissão de Coordenador Executivo - V, o Sra. Francina Orozina Aparecida da Silva.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 14 de Fevereiro de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:ECBE281D

GABINETE
PORTARIA Nº 07/2024

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para ocupar cargo em comissão de Coordenador Executivo - V, a Srta. Marilza Rodrigues Garcia.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Argirita - MG, 15 de Fevereiro de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:BC19EFC3

GABINETE
PORTARIA Nº 08/2024

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DECARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em comissão de Coordenador Executivo - II o Sra. Fabrícia Pires Marcella.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 14 de Fevereiro de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:4791AE76

GABINETE
PORTARIA Nº 02/2024

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Argirita

Alex Andrade Anzolin, Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Argirita para acompanhamento de processo seletivo neste município.

Art. 2º. A comissão será composta por funcionários públicos municipais e terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo seletivo, instaurado através de editais de processos seletivos de 2024.

Art. 3º. Sob a presidência do primeiro nomeado, a composição da comissão será:
I – Roberta Furtado de Andrade – Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Argirita - Minas Gerais
II –Karolina Alves Bartole Morais – Psicóloga da Educação do Município de Argirita Minas Gerais
III – Silvana de Cássia do Carmo Medina – Coordenadora Centro Educacional

Art. 4º. Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, títulos, realizar entrevistas e verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

Art. 5º. A comissão poderá requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º. Fica vedada a inscrição de parentes em linha reta, por afinidade e colateral até terceiro grau no processo seletivo, das pessoas acima nomeadas para a comissão do processo seletivo.
Parágrafo único. Na hipótese de algum parente das pessoas nomeadas para a comissão manifestar interesse em se inscrever para o processo seletivo, o membro suspeito deverá ser afastado e substituído por outro servidor.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Argirita, 06 de janeiro de 2024

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:16098E4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 05/2024- Pregão Presencial nº. 20/2023. Objeto: prestação de serviços no fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), com refrigerantes para atendimento à demanda em diversas atividades administrativas promovidas pelas secretarias municipais que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentora da Ata: Edmilson Dias da Cruz-ME, valor global R$ 196.047,50, vigência: 12 meses.

Arinos, 23 de fevereiro de 2024.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato de locação nº 25/2024- Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024. Objeto: Locação do imóvel situado a Rua Nathalia Carvalho Chaves, n° 715, Bairro Crispim Santana, nesta cidade de Arinos MG, tendo como finalidade precípua o funcionamento das atividades do CRAS I, Centro de Referência de Assistência Social.
Locatário: Prefeitura Municipal e Arinos. Locador: Centro de Cultura Nathalia, valor mensal R$ 2.300,00, vigência: 31/12/2014**.**

Arinos, 23 de fevereiro de 2024.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Credenciamento nº 004/2024, Adjudicando em favor das pessoas físicas Rosana de Oliveira Melo, inscrita no CPF sobre o nº 901.504.571-20; Núbia Reis Viana, inscrita no CPF sobre o nº 129.353.496-01; Alexandra Aparecida Rosário Silva, inscrita no CPF sobre o nº 960.525.111-68.

Arinos, 23 de fevereiro de 2024.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:52618B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL PROCESSO 02/2024 DISPENSA ELETRONICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO torna público o Processo 02/2024, de acordo com o que determina a Lei 14.133/21, suas alterações e as cláusulas do edital.

LICITAÇÃO: Processo 02/2024.

TIPO DA LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Dia 26/02/2024 às 13:00:00

FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Dia: 29/02/2024 às 12:55:00

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia: 29/02/2024 às 13:00:00

FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia: 29/02/2024 às 13:15:00

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: Dia: 29/02/2024 às 13:17:00

PRAZO DA ETAPA DE LANCES: 06h00min

TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES: Dia: 29/02/2024 às 19:17:00

MODO DE DISPUTA: Aberto

ESCLARECIMENTOS DO EDITAL: e-mail: licitacao@camarab…

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:745828D8

DIVERSAS SECRETARIAS
ADITIVO AO CONTRATO 017/2022 PROCESSO 027/2022 ADESÃO 004/2022

O município de Barroso torna publico o 2º Termo aditivode prazoao contrato017/2022 Processo 027/2022 Adesão 004/2022, Adesão a Ata de registro de preços, pasra contratação de serviços especializados em mecânica, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para toda a frota de veiculos, maquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura de Barroso.

AUTOBEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.860.549/0001-40
Vigencia: 15/02/2024 a 15/02/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:027FCEE2

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRTAO 021/2024 PROCESSO 150/2023 CREDENCIAMENTO 014/2023

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO AO CONTRATO21/2024 – PROCESSO 150/2023 CREDENCIAMENTO 014/2023

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 21/2024, Credenciamento 014/2023, Processo Licitatorio nº 150/2023, Credenciamento para contratação de profissionais (pessoas físicas e jurídicas) para atuarem como oficineiros em Oficinas Livres das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.
MARCELA PAIVA DOS SANTOS CNPJ: 32.222.099/0001-50

Vigencia : 07/02/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D9497901

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 008/2023 PROCESSO 150/2023 INEXIGIBILIDADE 014/2023

CREDENCIAMENTO008/2023 INEXIGIBILIDADENº 014/2023

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 008/2022, objetivando o Chamamento público para Credenciamento para contratação de profissionais (pessoas físicas e jurídicas) para atuarem como oficineiros em Oficinas Livres das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Marcela Paiva dos Santos	35.222.099/0001-50	Contação de historia, artesanato, musica

Barroso,07 de fevereiro de 2024.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:65431FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 18/2022 PROCESSO 019/2022 INEXIGIBILIDADE 02/2022

O município de Barroso torna publico o 2º Termo aditivode prazoao contrato018/2022 Processo 019/2022 Inexigibilidade 02/2022, Implementação, desenvolvimento e manutenção do sistema de controle e administração escolar -sislame (Tecnologia da UFJF licenciada pela FADEP- processo n.º 23071.001515/2015-83 do CRITT/UFJF) para o desenvolvimento da educação, interligando as escolas participantes do projeto à Secretaria Municipal de Educação (SME).

FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOL. AO ENS. PESQ, E EXTENSÃO
CNPJ: 00.703.697/0001-67
Vigencia: 02/02/2024 a 02/08/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1CF2E8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 013/2024 - DISPENSA 002/2024

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação Processo 013/2024 Dispensa 002/2024 para aquisição deKIT COMPLETO PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS 25 VARETAS EM AÇO CROMO SILÍCIO, 8MMX2.00M COM ENGATES MACHO E FÊMEA; 01 ACIONADOR MANUAL DE VARETAS TIPO MANIVELA MODELO A7; 01 PONTA SEM FIM 3 POLEGADAS MODELO P4; 01 PONTA RECUPERADORA MODELO P5, 01 PONTA HELICOIDAL MODELO P6 e 01 CHAVE DESACOPLADORA PARA ENGATES DAS VARETAS.

CONTRATADO: VARETEC EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS LTDA

CNPJ:57.099.673/0001-68

Valor total : R$ 2.022,00 (dois mil e vinte e dois reais).

FICHA: 617
FONTE: 1501

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:501BE854

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 022/2024 PROCESSO 013/2023 PREGÃO ELETRONICO 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DESAUDE EXTRATO AO CONTRATO022/2024 – PROCESSO 013/2023 PREGÃO ELETRONICO 002/2023

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 022/2024, Pregão Eletronico 002/2023, Processo Licitatório nº 013/2023,Contratação de empresa para prestação de serviço odontológico para moldagem e confecção de prótese total removível mandibular e maxilar e prótese parcial removível maxilar e mandibular com finalidade de dar continuidade ao projeto e atender a população necessitada, conforme demanda, no período de 12 meses, de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal-Brasil Sorridente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SORRIDENTE LTDA
CNPJ: 39.410.443/0001-96
Vigencia : 23/02/2024 a 31/12/2024
Valor : R$ 122.613,00 (cento e vinte e dois mil seiscentos e treze reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:ADA127DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 04 ao Contrato de Prestação de Serviços nº LICI-30/2021. **PARTES**: Prefeitura Municipal de Boa Esperança e Pro-Ambiental Tecnologia Ltda, CNPJ: 06.030.279/0001-32**. OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, cujo o objetivo é a prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento adequado e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde, (exclusivamente dos grupos A, B e E) nos parâmetros que determina a Resolução Nº 358, de 29 de abril de 2005 (CONAMA) e as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) vigentes. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 16/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:9F0F8AF9

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 14 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-113/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 14 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-113/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e LF CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 41.132.612/0001-15. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO DECKS LAMARTINE BABO, NELSON FREIRE E RUBENS ALVES, LOCALIZADOS JUNTO AO LAGO DOS ENCANTOS EM BOA ESPERANÇA/MG, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício nº 51/2024 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR:** R$ 9.955,79 (nove mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e nove centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 03/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:306DFACC

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-240/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº LICI-240/2023. **PARTES**: Município de Boa Esperança e LAS Comércio e Serviços em Geral. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, DE CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITO, PROJETOS E PLANILHAS, ANEXOS DO EDITAL E DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA Nº 0558.072-86, FIRMADO ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício nº 21/2024 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR:** O valor total acrescido conforme Planilha apresentada é de R$ 413.720,16 (quatrocentos e treze mil, setecentos e vinte reais e dezesseis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 07/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:FDDA989F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-113/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 13 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-113/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e LF CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 41.132.612/0001-15. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO DECKS LAMARTINE BABO, NELSON FREIRE E RUBENS ALVES, LOCALIZADOS JUNTO AO LAGO DOS ENCANTOS EM BOA ESPERANÇA/MG, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 43/2024 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR:** R$ 7.244,90 (sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 03/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:97E51A2B

LICITAÇÕES E PREGÕES
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, incluindo fornecimento de materiais necessários para reforma do ginásio poliesportivo "Sebastiana Alves Barbosa". Resultado Final e Homologação: Homologo a presente licitação e adjudico o objeto licitado à empresa Construtora Matias Ltda., CNPJ nº 47.725.788/0001-67, no valor global de R$ 498.472,53 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinqüenta e três centavos).

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:8551A7B9

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº LICI-284/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao contrato de nº LICI-284/2023. **PARTES**: Município de Boa Esperança e META X INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO**: Tendo em vista a alteração da

execução do projeto referente ao contrato de **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POLTRONAS NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício nº 63/2024 e Planilha de Composição de Custos emitida pela contratada, aprovada pelo Departamento de Engenharia e Projetos / Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, os quais passam a integrar o presente aditivo. Face ao vencimento do contrato em 24/02/2024, prorroga-se o prazo de vigência do contrato originário por mais 30 (trinta) dias corridos contados desta data. **VALOR**: O valor total acrescido é de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade – Pregão Eletrônico nº 80/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:B68FA19C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. CONTRATADA: DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública, do município de Bom Jesus do Amparo. **OBJETO DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 012/2022, vinculando ao Processo Licitatório 008/2022, modalidade: Licitação Compartilhada 001/2022, ARP aderida da AMEPI, celebrado entre as partes em 23 de fevereiro de 2022, a qual passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por mais 10 (dez) meses e 07 (sete) dias, iniciandose em 23 de fevereiro de 2024 e findando no dia 31 de dezembro de 2024, tendo em vista a continuidade da prestação de serviços essenciais ao município. Data de assinatura: 22/02/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:39E5E63E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.
EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 071/2024. Objeto: Prestação de serviços médicos. Empresa **NÁTALY CAROLINE SILVA E SOUZA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.905.104/0001-13.** Valor Total estimado: **R$545.600,00(quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).** Inicio: 23/02/2024. Vigência: 23/02/2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:141F142A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATORIO 001/2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DYOVANA RISLLEY SERVICOS MEDICOS LTDA

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001 - CREDENCIAMENTO N° 001/2024 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: **DYOVANA RISLLEY SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº - 53.511.433/0001-78 – Valor: 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 21 de fevereiro de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:F1677439

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 264/2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 264_2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 264/2024 – Contratada: **DYOVANA RISLLEY SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº - 53.511.433/0001-78 – Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Valor global R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Vigência 22 de janeiro de 2025.

Brasilândia de Minas MG 22 de janeiro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

DYOVANA RISLLEY SERVICOS MEDICOS LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:AD649204

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 229/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 229_2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do contrato n ° 229/2024 – Contratada: Marta Alves do Nascimento – CPF: 048.776.136-76 - Objeto: Credenciamento, destina-se a credenciar temporariamente pessoas físicas, para prestação de serviços de ações de combate ao vetor Aedes Aegypty, para atender às necessidades da Vigilância em Saúde sem vínculo empregatício de qualquer natureza e suprir as necessidades das Secretária Municipal de saúde de Brasilândia de Minas. Valor estimado de R$ **4.236,00 (quatro mil e duzentos e trinta e seis reais)**, sendo 1.412,00 mensal, com Vigência 03 meses.

Brasilândia de Minas - MG, 23 de Fevereiro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

MARTA ALVES DO NASCIMENTO
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:28E82AB1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 230/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 230_2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do contrato n ° 230/2024 – Contratada: Leticia Barbosa Nunes – CPF: 118396236-32 - Objeto: Credenciamento, destina-se a credenciar temporariamente pessoas físicas, para prestação de serviços de ações de combate ao vetor Aedes Aegypty, para atender às necessidades da Vigilância em Saúde sem vínculo empregatício de qualquer natureza e suprir as necessidades das Secretárias Municipal de saúde de Brasilândia de Minas. Valor estimado de R$ **4.236,00 (quatro mil e duzentos e trinta e seis reais)**, sendo 1.412,00 mensal, com Vigência 03 meses.

Brasilândia de Minas - MG, 23 de Fevereiro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

LETICIA BARBOSA NUNES.
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:13D345C9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 231/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do contrato n ° 231/2024 – Contratada: Aline Nobre de Freitas – CPF: 132.174.976-78 - Objeto: Credenciamento, destina-se a credenciar temporariamente pessoas físicas, para prestação de serviços de ações de combate ao vetor Aedes Aegypty, para atender às necessidades da Vigilância em Saúde sem vínculo empregatício de qualquer natureza e suprir as necessidades das Secretária Municipal de saúde de Brasilândia de Minas. Valor estimado de R$ **4.236,00 (quatro mil e duzentos e trinta e seis reais)**, sendo 1.412,00 mensal, com Vigência 03 meses.

Brasilândia de Minas - MG, 23 de Fevereiro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

ALINE NOBRE DE FREITAS
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C65C3B76

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 228/2024

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 228_2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do contrato n ° 228/2024 – Contratada: Maria Luiza Gomes Martins – CPF: 160.487.386-84 - Objeto: Credenciamento, destina-se a credenciar temporariamente pessoas físicas, para prestação de serviços de ações de combate ao vetor Aedes Aegypty, para atender às necessidades da Vigilância em Saúde sem vínculo empregatício de qualquer natureza e suprir as necessidades das Secretária Municipal de saúde de Brasilândia de Minas. Valor estimado de R$ **4.236,00 (quatro mil e duzentos e trinta e seis reais)**, sendo 1.412,00 mensal, com Vigência 03 meses.

Brasilândia de Minas - MG, 23 de Fevereiro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

MARIA LUIZA GOMES MARTINS.
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:6E484ACA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 227/2024

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 227_2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do contrato n ° 227/2024 – Contratada: Sabrinny Marques da Silva – CPF: 164.029.176-80 - Objeto: Credenciamento, destina-se a credenciar temporariamente pessoas físicas, para prestação de serviços de ações de combate ao vetor Aedes Aegypty, para atender às necessidades da Vigilância em Saúde sem vínculo empregatício de qualquer natureza e suprir as necessidades das Secretária Municipal de saúde de Brasilândia de Minas. Valor estimado de R$ **4.236,00 (quatro mil e duzentos e trinta e seis reais)**, sendo 1.412,00 mensal, com Vigência 03 meses.

Brasilândia de Minas - MG, 23 de Fevereiro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

SABRINNY MARQUES DA SILVA.
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D8B9C073

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 245/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 245_2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do contrato n ° 245/2024 – Contratada: Cristiele Marques de Queiroz Souza – CPF: 154.174.586-03 - Objeto: Credenciamento, destina-se a credenciar temporariamente pessoas físicas, para prestação de serviços de ações de combate ao vetor Aedes Aegypty, para atender às necessidades da Vigilância em Saúde sem vínculo empregatício de qualquer natureza e suprir as necessidades das Secretária Municipal de saúde de Brasilândia de Minas. Valor estimado de R$ **4.236,00**

(quatro mil e duzentos e trinta e seis reais), sendo 1.412,00 mensal, com Vigência 03 meses.

Brasilândia de Minas - MG, 23 de Fevereiro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

CRISTIELE MARQUES DE QUEIROZ SOUZA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:0F05A66D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 232/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 232_2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do contrato n ° 232/2024 – Contratada: Adriana da Silva Santos – CPF: 146.844.766-18- Objeto: Credenciamento, destina-se a credenciar temporariamente pessoas físicas, para prestação de serviços de ações de combate ao vetor Aedes Aegypty, para atender às necessidades da Vigilância em Saúde sem vínculo empregatício de qualquer natureza e suprir as necessidades das Secretárias Municipal de saúde de Brasilândia de Minas. Valor estimado de R$ **4.236,00 (quatro mil e duzentos e trinta e seis reais)**, sendo 1.412,00 mensal, com Vigência 03 meses.

Brasilândia de Minas - MG, 23 de Fevereiro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

ADRIANA DA SILVA SANTOS.
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:2951E1B2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 234/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 234_2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do contrato n ° 234/2024 – Contratada: Jonatas Gomes de Moura – CPF: 130.154.446-97- Objeto: Credenciamento, destina-se a credenciar temporariamente pessoas físicas, para prestação de serviços de ações de combate ao vetor Aedes Aegypty, para atender às necessidades da Vigilância em Saúde sem vínculo empregatício de qualquer natureza e suprir as necessidades das Secretárias Municipal de saúde de Brasilândia de Minas. Valor estimado de R$ **4.236,00 (quatro mil e duzentos e trinta e seis reais)**, sendo 1.412,00 mensal, com Vigência 03 meses.

Brasilândia de Minas - MG, 23 de Fevereiro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

JONATAS GOMES DE MOURA.
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:FAF25982

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 235/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 235_2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do contrato n ° 235/2024 – Contratada: Iale Matos Moura – CPF: 076.237.221-40. Objeto: Credenciamento, destina-se a credenciar temporariamente pessoas físicas, para prestação de serviços de ações de combate ao vetor Aedes Aegypty, para atender às necessidades da Vigilância em Saúde sem vínculo empregatício de qualquer natureza e suprir as necessidades das Secretárias Municipal de saúde de Brasilândia de Minas. Valor estimado de R$ **4.236,00 (quatro mil e duzentos e trinta e seis reais)**, sendo 1.412,00 mensal, com Vigência 03 meses.

Brasilândia de Minas - MG, 23 de Fevereiro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

IALE MATOS MOURA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C1E490CE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 248/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 248_2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do contrato n ° 248/2024 – Contratada: Matheus Felipe Ribeiro Araújo – CPF: 179.619.296-14. Objeto: Credenciamento, destina-se a credenciar temporariamente pessoas físicas, para prestação de serviços de ações de combate ao vetor Aedes Aegypty, para atender às necessidades da Vigilância em Saúde sem vínculo empregatício de qualquer natureza e suprir as necessidades das Secretárias Municipal de saúde de Brasilândia de Minas. Valor estimado de R$ **4.236,00 (quatro mil e duzentos e trinta e seis reais)**, sendo 1.412,00 mensal, com Vigência 03 meses.

Brasilândia de Minas - MG, 23 de Fevereiro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

MATHEUS FELIPE RIBEIRO ARAÚJO
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D87FF8D4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 247/2024

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 247_2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do contrato n ° 247/2024 – Contratada: Paulo Henrique Rodrigues Silva – CPF: 119.908.496-44. Objeto: Credenciamento, destina-se a credenciar temporariamente pessoas físicas, para prestação de serviços de ações de combate ao vetor Aedes Aegypty, para atender às necessidades da Vigilância em Saúde sem vínculo empregatício de qualquer natureza e suprir as necessidades das Secretárias Municipal de saúde de Brasilândia de Minas. Valor estimado de R$ **4.236,00 (quatro mil e duzentos e trinta e seis reais)**, sendo 1.412,00 mensal, com Vigência 03 meses.

Brasilândia de Minas - MG, 23 de Fevereiro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:9DC5AEEE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 254/2024

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 254_2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do contrato n ° 254/2024 – Contratada: Dara Alves Gomes – CPF: 123.602.146-08. Objeto: Credenciamento, destina-se a credenciar temporariamente pessoas físicas, para prestação de serviços de ações de combate ao vetor Aedes Aegypty, para atender às necessidades da Vigilância em Saúde sem vínculo empregatício de qualquer natureza e suprir as necessidades das Secretárias Municipal de saúde de Brasilândia de Minas. Valor estimado de R$ **4.236,00 (quatro mil e duzentos e trinta e seis reais)**, sendo 1.412,00 mensal, com Vigência 03 meses.

Brasilândia de Minas - MG, 23 de Fevereiro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

DARA ALVES GOMES.
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:3393B8FD

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 255/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 255_2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do contrato n ° 254/2024 – Contratada: Ana Laura Barbosa de Souza – CPF: 154.462.626-62. Objeto: Credenciamento, destina-se a credenciar temporariamente pessoas físicas, para prestação de serviços de ações de combate ao vetor Aedes Aegypty, para atender às necessidades da Vigilância em Saúde sem vínculo empregatício de qualquer natureza e suprir as necessidades das Secretárias Municipal de saúde de Brasilândia de Minas. Valor estimado de R$ **4.236,00 (quatro mil e duzentos e trinta e seis reais)**, sendo 1.412,00 mensal, com Vigência 03 meses.

Brasilândia de Minas - MG, 23 de Fevereiro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANA LAURA BARBOSA DE SOUZA.
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:84798157

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 261/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 261_2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do contrato n ° 261/2024 – Contratada: Daniela de Oliveira – CPF: 144.211.736-22. Objeto: Credenciamento, destina-se a credenciar temporariamente pessoas físicas, para prestação de serviços de ações de combate ao vetor Aedes Aegypty, para atender às necessidades da Vigilância em Saúde sem vínculo empregatício de qualquer natureza e suprir as necessidades das Secretárias Municipal de saúde de Brasilândia de Minas. Valor estimado de R$ **4.236,00 (quatro mil e duzentos e trinta e seis reais)**, sendo 1.412,00 mensal, com Vigência 03 meses.

Brasilândia de Minas - MG, 23 de Fevereiro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

DANIELA DE OLIVEIRA.
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:1FFB2CA8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 226/2024.

SECDE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 226_2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do contrato n ° 226/2024 – Contratada:**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**– CNPJ: 32.287.305/0001-12 - Objeto:prestação de serviços na realização de plantões de 24 (vinte e quatro) horas, no sistema único Municipal de Saúde, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação. Valor estimado de RR 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais), sendo R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por plantão executado, com Vigência 12 meses.

Brasilândia de Minas - MG, 23 de fevereiro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:56DC4619

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 225/2024.

SECDE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 225_2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do contrato n ° 225/2024 – Contratada: **PAULA BRANDÃO MEDICINA E SAÚDE LTDA** – CNPJ: 50.777.989/0001-12 - Objeto: prestação de serviços na realização de plantões de 24 (vinte e quatro) horas, no sistema único Municipal de Saúde, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação. Valor estimado de R$ R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais), sendo R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por plantão executado, com Vigência 12 meses.

Brasilândia de Minas - MG, 23 de fevereiro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

PAULA BRANDÃO MEDICINA E SAÚDE LTDA.
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:86C0626E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 39/2023; Órgão Gestor**: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA**; Origem: Processo de Compras nº 021197.000739/2023-36, Pregão eletrônico nº 08/2023, Ata de registro de preços 39/2023. O Município de Bueno Brandão, torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registros de Preços, objetivando a aquisição de veículo tipo utilitário tipo van com capacidade para transportar no mínimo 15 + 1 passageiros, para atender a demanda da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com recurso da SES/MG autorizado a despesa pela LC Estadual nº 171/2023 e plano de Transposição Municipal. no valor de R$ **282.490,00,** (duzentos e oitenta dois mil quatrocentos e noventa reais), Fornecedor: Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA. CNPJ: 03.093.776/0011-63.

Bueno Brandão, 23 de fevereiro de 2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:2D361DA5

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA SIMPLES, PRC 18/24

Aviso de Dispensa (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de n°8,**PRC 18/24**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em produção audiovisual que comtemple pesquisa, roteiro, produção, captação, edição e finalização dos vídeos.**As propostas serão aceitas até o dia **01/03/2024 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras1@buenobrandao.mg.gov.br)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

ÍTALO ALVES XAVIER
Assessor de Cadastro de Fornecedores, Materiais, Registros de Preços e Publicações.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:372AAA3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 040/2023

Processo Licitatório Nº 013/2023. Pregão Presencial N° 004/2023. Empresa Contratada: **GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA**. Objeto: Aquisição de material didático de sistema de ensino para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:81DD33EE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 382/2022

Processo Nº 334/2022. Tomada de Preço Nº 020/2022. Empresa Contratada: **VALDINEI INÁCIO DE SOUZA**. Objeto: Prestação de serviços de preparador de terreno. Fica acrescido o valor de R$ 2.970,00 (Dois mil, novecentos e setenta reais), no valor total do Contrato Original, referente ao reajuste salarial de 15% (Quinze por cento), a partir de 01/02/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:B5BACC41

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retifica a Publicação de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 158/2021. Processo Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Empresa Contratada: **VALDECI ALVES GUEDES**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 17.649,96 (Dezessete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Onde se lê: Fica acrescido o valor de R$ 17.649,96 (Dezessete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). **Leia-se:** Fica acrescido o valor de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:4715B7C6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/2023

Processo Nº 289/2023. Tomada de Preço Nº 024/2023. Data: 01/02/2024. Objeto: Prestação de serviços diversos. Empresa: **JESIEL SILVERIO RODRIGUES FILHO**. CNPJ: 52.407.072/0001-51. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:64319D57

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195/2021

Processo Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Data: 22/01/2024. Objeto: Prestação de serviços diversos. Empresa: **HUGO FELIPE DOS REIS DURÃES**. CNPJ: 40.247.388/0001-44. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6C39CE97

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024

Processo Nº 318/2023. Inexigibilidade Nº 030/2023. Data: 01/02/2024. Objeto: Credenciamento de serviços diversos. Empresa: **JOSÉ PEDRO FAGUNDES JUNIOR**. CNPJ: 53.364.126/0001-01. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:79B45A9A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2024

Processo Nº 014/2024. Inexigibilidade Nº 007/2024. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no Inciso II, Art. 25 da Lei Nº 8.666/93. Empresa Contratada: **W E M PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA EPP**. CNPJ: 14.554.487/0001-69. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show com a dupla: WILIAN e MARLON, para programação cultural de festividade do Carnaval de Buritis 2024. Valor total: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Vigência no período de 01/02/2024 a 16/02/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6F1CEE69

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2024

Processo Nº 009/2024. Inexigibilidade Nº 003/2024. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no Inciso II, Art. 25 da Lei Nº 8.666/93. Empresa Contratada: **JOHN AMPLIFICADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. CNPJ: 42.877.109/0001-51. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show com o cantor: JOHN AMPLIFICADO, para programação cultural de festividade do Carnaval de Buritis 2024. Valor total: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Vigência no período de 01/02/2024 a 16/02/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:248E504C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2024

Processo Nº 012/2024. Inexigibilidade Nº 005/2024. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no Inciso II, Art. 25 da Lei Nº 8.666/93. Empresa Contratada: **SAM BUSINESS CONSULTORIA LTDA**. CNPJ: 22.644.513/0001-78. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show com o DJ: BRENNO PAIXÃO, para programação cultural de festividade do Carnaval de Buritis 2024. Valor total: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Vigência no período de 01/02/2024 a 16/02/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:ABFC27D2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 - PROCESSO Nº 023/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de Técnicos de Enfermagem e Serviços de Enfermeiro para remoção de pacientes da Unidade Mista de Saúde de Buritis para outras localidades, a ser realizado a partir do dia 05/03/2024, das 8h às 12h e das 14h às 18h, até o dia 31/12/2024, no setor de Compras e Licitações de Buritis-MG, exclusivamente por meio eletrônico: licitacoes@buritis.mg.gov.br. Informações (38) 3662-5256, e-mail: licitacoes@buritis.mg.gov.br.

Buritis-MG, 23 de fevereiro de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:44CEB856

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024.

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 011/2024, Art. 74. Inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21, no valor de R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 647.

Buritis - MG, 23 de fevereiro de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:B1AA2C0A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

O município de Buritis-MG torna pública a alteração do Edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U e AMM-MG no dia 20/02/2024. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos. Informa, por oportuno, que a alteração consiste na inclusão de cláusula, no Termo de Referência, que trata do prazo de validade dos medicamentos, item 6.13. A reabertura de prazos não é obrigatória, por se tratar de uma informação que não altera substancialmente o objeto da licitação, conforme § 1 do art. 55 da lei 14.133/21. Não modifica as características essenciais dos produtos a serem adquiridos. Não impacta a capacidade dos licitantes de apresentarem suas propostas. Serve apenas para complementar as informações já presentes no edital. O edital alterado e respectivos anexos se encontra disponível no sítio www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Maiores informações por e-mail licitacoes@buritis.mg.gov.br e tel.: (38) 3662-5256.

Buritis-MG, 23 de fevereiro de 2024.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:A3AD5010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0222024 PRC 240 23 TP 015 23

PROCESSO...: PRC 00240 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0222024 LICITACAO: TP 001523
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL,, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASFALTAMENTO, PARA A OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA PRAÇA VENDA LARGA E TRECHO DA RUA QUINTINO BOCAIÚVA, BAIRRO CHAPADÃO, ATRAVÉS DE TOMADA DE PREÇOS
VALOR.....: R$332.746,57
VIGENCIA...: 20/02/2024 a 20/04/2024
DOTACOES...:
0488 - 449051 - 02142678226051.423

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:C580F994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Licitatório n.º 018/2024*** como ***Inexigibilidade n.º 011/2024***, cujo objeto refere-se à *modificação em rede trifásica de distribuição urbana na Rua João Belmiro da Costa*, com a pessoa jurídica ***CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A*****,** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.981.180/0001-16, no valor total de R$ 6.706,91 (Seis Mil, Setecentos e Seis Reais e Noventa e Um Centavos).

Cachoeira de Minas, 22 de Fevereiro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B36EC5FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 016/2024 – Licitação Compartilhada.*** O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de medicamentos básicos, através de Pregão Eletrônico - Planejamento SIRP n.º 198/2023, Ata de Registro de Preços n.º 198/2023, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***MED CENTER COMERCIAL LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, no valor total de R$ 29.525,00 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais); ***BH FARMA COMERCIO LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 42.799.163/0001-26, no valor total de R$ 21.936,15 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Quinze Centavos); ***ALFALGOS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 05.194.502/0001-14, no valor total de R$ 26.448,74 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos); ***COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 67.729.178/0002-20, no valor total de R$ 124.691,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais); ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, no valor total de R$ 88.133,20 (Oitenta e Oito Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos); ***GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 12.047.164/0001-53, no valor total de R$ 29.212,80 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Doze Reais e Oitenta Centavos);***COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 36.325.157/0001-34, no valor total de R$ 13.570,00 (Treze Mil, Quinhentos e Setenta Reais); ***PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 73.856.593/0010-57, no valor total de R$ 81.837,62 (Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos); ***CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 02.814.497/0007-00, no valor total de R$ 57.120,42 (Cinquenta e Sete Mil, Cento e Setenta Reais); ***PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 81.706.251/0001-98, no valor total de R$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos Reais); ***BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA,*** inscrita no CNPJ n.º 18.269.125/0001-87, no valor total de R$ 48.114,29 (Quarenta e Oito Mil, Cento e Quatorze Reais e Vinte e Nove Centavos); ***MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.,*** inscrita no CNPJ n.º 21.681.325/0001-57, no valor total de R$ 44.190,35 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Noventa Reais e Trinta e Cinco Centavos); ***SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 12.927.876/0001-67, no valor total de R$ 115.526,67 (Cento e Quinze Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos); ***UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA,*** inscrita no CNPJ n.º 60.665.981/0009-75, no valor total de R$ 8.060,70 (Oito Mil, Sessenta Reais e Setenta Centavos); ***FRESENIUS KABI BRASIL LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 49.324.221/0020-77, no valor total de R$ 5.620,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Vinte Reais); ***FRESENIUS KABI BRASIL LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 49.324.221/0016-90, no valor total de R$ 147.355,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais); ***INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 04.654.861/0001-44, no valor total de R$ 3.260,00 (Três Mil, Duzentos e Sessenta Reais); ***SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 25.031.668/0001-27, no valor total de R$ 63.866,77 (Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos); ***SIRIO PHARMA LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 31.495.759/0001-16, no valor total de R$ 10.340,50 (Dez Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos); ***TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 26.401.571/0001-21, no valor total de R$ 11.331,10 (Onze Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Dez Centavos); ***CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 07.847.837/0001-10, no valor total de R$ 3.058,11 (Três Mil, Cinquenta e Oito Reais e Onze Centavos); ***CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 44.734.671/0022-86, no valor total de R$ 97.461,10 (Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Dez Centavos); e ***EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA,*** inscrita no CNPJ n.º 44.639.493/0001-80, no valor total de R$ 3.090,00 (Três Mil, Noventa Reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 1.072.249,52 (Um Milhão, Setenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Cachoeira de Minas, 20 de Fevereiro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C93663F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 010/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Licitatório n.º 020/2024*** como ***Inexigibilidade n.º 010/2024***, cujo objeto refere-se à *contratação do Curso de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia na Nova Lei de Licitações e Contratos para 04 servidores municipais*, com a pessoa jurídica ***PLENUM GESTAO LTDA*****,** inscrita no CNPJ sob o n.º 41.209.777/0001-48, no valor total de R$ 5.960,00 (Cinco Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Cachoeira de Minas, 21 de Fevereiro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D198D27A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA, APLICATIVOS DE INFORMÁTICA E SITE PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS PÚBLICO., COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 29/02/2024 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, na Av. das Nações, 400, Vila Nova, – Cep: 38.370-000, ou enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA AQUINO GONÇALVES DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:45E8DC14

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA, LANÇAMENTO DE CABOS E CONECTORIZAÇÃO ENTRE CARGA – REDE CONCESSIONÁRIA – GERADOR EM QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 225A A SER INSTALADO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE "JOÃO BATISTA DA SILVA" COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 29/02/2024 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, na Av. das Nações, 400, Vila Nova, – Cep: 38.370-000, ou enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA AQUINO GONÇALVES DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3D59D1F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

O MUNICÍPIO DE CAJURI, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, PROCESSO 05/2024, objetivando a contratação de empresa para especializadas para elaboração de projeto e execução da obra de ampliação da carga elétrica da unidade básica de saúde, situada no centro – Cajuri - MG, conforme especificações contantes no presente Edital. A Concorrência será conduzido pela Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2024. Início da sessão da disputa de preços: Às 09 horas do dia 18 de março de 2024. LOCAL: https://bnc.org.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cajuri 23 de fevereiro de 2024,

WITÓRIA A, NOGUEIRA FERRAZ
Eq. De Apoio.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:E066BAC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3467 / 2024

LEI Nº 3467/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2024 do Município da Campanha, Lei Municipal nº 3466 de 13 de dezembro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.213.782,46 (cinco milhões duzentos e treze mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos) para atender as atividades constantes das seguintes dotações:

02.02.01 – Recursos Humanos
04.128.0004 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4.006 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
Fonte de Recursos: 2.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: R$ 107.905,36 (cento e sete mil novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos)

02.05.02 – Administração da Merenda Escolar
12.361.0011 3390.30.00 – Material de Consumo
4.029 – Manutenção da Merenda Escolar – PNAE Ensino Fundamental
Fonte de Recursos: 2.552.99 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor: R$ 4.121,45 (quatro mil cento e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)

02.05.05 – Transporte Escolar
12.361.0013 3390.30.00 – Material de Consumo
4.045 – Transporte Escolar PNATE
Fonte de Recursos: 2.553.99 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Valor: R$ 15.209,24 (quinze mil duzentos e nove reais vinte e quatro centavos)
02.05.05 – Transporte Escolar
12.361.0013 3390.30.00 – Material de Consumo
4.046 – Manutenção Transporte Escolar PTE
Fonte de Recursos: 2.576.01 Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)
Valor: R$ 11.869,39 (onze mil oitocentos e sessenta e nove reais trinta e nove centavos)

02.06.03 – Fundo Municipal de Saúde - Atenção Especializada
10.302.0016 3350.43.00 – Subvenções Sociais
4.055 – Subvenção e Contribuição para Entidades de Saúde, tais como Santa Casa de Misericórdia da Campanha, dentre outras
Fonte de Recursos: 2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)

02.07.01 – Meio Ambiente
18.541.0021 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
18 – Gestão Ambiental
4.064 - Manutenção da Gestão de Resíduos Sólidos
Fonte de Recursos: 2.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
Valor: R$ 59.055,34 (cinquenta e nove mil cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

02.07.04 – Obras
04.122.0004 4490.51.00 – Obras e Instalações
3.013 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
Fonte de Recursos: 2.500.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

02.07.04 – Obras
15.451.0020 4490.51.00 – Obras e Instalações
3.016 – Construção, Reforma, Ampliação, Revitalização de Praças, Parques e Avenidas
Fonte de Recursos: 2.706.00 – Transferência Especial da União
Valor: R$ 1.279.238,06 (um milhão duzentos e setenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e seis centavos)

02.07.04 – Obras
15.451.0020 4490.51.00 – Obras e Instalações
3.016 – Construção, Reforma, Ampliação, Revitalização de Praças, Parques e Avenidas
Fonte de Recursos: 2.711.99 – Demais transferências obrigatórias não decorrentes de Repartições de Receitas
Valor: R$ 589.980,89 (quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta reais oitenta e nove centavos)

02.07.05 – Serviços Urbanos
15.451.0020 4490.51.00 – Obras e Instalações
4.074 – Manutenção da Iluminação Pública
Fonte de Recursos: 2.751.00 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0029 3390.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
4.093 - Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
Fonte de Recursos: 2.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: R$ 11.402,73 (onze mil quatrocentos e dois reais setenta e três centavos)

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 21 de fevereiro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILV
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:D8F0630B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3468 / 2024

LEI Nº 3468/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2024 do Município da Campanha, Lei Municipal nº 3466 de 13 de dezembro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 534.100,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e cem reais) para atender as atividades constantes das seguintes dotações:

02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica
10.301.0015 3190.04.00 – Contratação por tempo determinado
4.049 – Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família
Fonte de Recursos: 1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)

02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica
10.301.0015 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
4.049 – Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família
Fonte de Recursos: 1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Valor: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica
10.301.0015 3190.04.00 – Contratação por tempo determinado
4.052 – Manutenção da Atenção Básica - PAB
Fonte de Recursos: 1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica
10.301.0015 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
4.052 – Manutenção da Atenção Básica - PAB
Fonte de Recursos: 1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.06.03 – Fundo Municipal de Saúde - Atenção Especializada
10.302.0016 3350.43.00 – Subvenções Sociais
4.055 – Subvenção e Contribuição para Entidades de Saúde, tais como Santa Casa de Misericórdia da Campanha, dentre outras
Fonte de Recursos: 1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

02.06.03 – Fundo Municipal de Saúde Atenção Especializada
10.302.0018 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
4.057 – Manutenção do CAPS
Fonte de Recursos: 1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado na fonte específica na forma do parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 21 de fevereiro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:C41E0D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0009/2024
Inexigibilidade nº: 0004/2024
Favorecido: **LIGA SULMINEIRA DE JIU JITSU** – CNPJ sob o nº 26.928.756/0001-99, com sede na Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz, nº 28, bairro São Carlos – Pouso Alegre – CEP: 37.550-001.
Objeto: Inscrição Copa Sul Mineira de Jiu Jitsu, que acontecerá no dia 25/02 no município de Varginha/MG.
Fundamento Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 21 de fevereiro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:B54370D4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00224/2023 - PROCESSO 00143/2023 - PREGÃO 00040/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00224/2023

REFERÊNCIA: Processo n° 00143/2023 – Pregão n° 0040/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME – CNPJ: 25.052.801/0001-21,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA SASSAFRÁ, Nº15 – JD NOVO HORIZONTE, no município de Boa Esperança - MG, neste ato representada por ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG-18.512.317, inscrita no CPF/MF sob n.º 075.515.046-56, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
BANANA PRATA	KG	R$ 4,53	R$ 6,79

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo se respalda na solicitação enviada pela empresa, na Cláusula Nona do contrato original, e no Parecer Jurídico nº 040/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 22 de fevereiro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME
CNPJ: 25.052.801/0001-21
Contratada

Visto Jurídico:
_____

Testemunhas:

Nome:_____
Nome:_____

Assinatura:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:3118386B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Cooperação – P. SEI 0000004-35.2023.6.13.8061 – Documento SEI 4752237
Partes: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e Município de Campanha MG
Objeto: Cooperação entre os partícipes para auxílio técnico-administrativo nos cartórios eleitorais, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento presencial, em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.
Vigência: 8/3/2024 a 8/6/2024

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:A4698587

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Cooperação – P. SEI 0000004-35.2023.6.13.8061 – Documento SEI 4755071
Partes: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e Município de Campanha MG
Objeto: Cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições Municipais de 2024.
Vigência: 21 de novembro de 2023 a dezembro de 2024

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:68C54583

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0084/2023 - PROCESSO 0021/2023 - PREGÃO 0008/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0084/2023

REFERÊNCIA: Processo n° 0021/2023 – Pregão n° 0008/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **Bokas Magazine Ltda** - CNPJ n° 22.462.857/0001-66 - R ua Correa De Lacerda, 21 - Centro - Bom Jardim De Minas - MG - 37310-000 , neste ato representada por **Victor Olimpio Alves Altomare de Jesus**, inscrito no CPF sob o nº 119.369.356-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preço conforme segue:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
51714	VASSOURA PIAÇAVA Nº 6 COM CABO DE MADEIRA FIXADO AO TACO E ESTE AO CORPO ATRAVÉS DO REVESTIMENTO COM FOLHA DE FLANDRES.	UN	R$ 8,99	R$ 17,79

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo se respalda na solicitação enviada pela empresa, na Cláusula Nona do contrato original, e no Parecer Jurídico nº 044/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 23 de Fevereiro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Bokas Magazine LTDA
CNPJ n° 22.462.857/0001-66 -
VICTOR OLIMPIO ALVES ALTOMARE DE JESUS,
CPF nº 119.369.356-00

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____

Nome:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:2024E275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 135/2021 – DISPENSA 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quarto Termo Aditivo – Processo Licitatório 135/2021 – Dispensa 016/2021. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/03/2024 até a data de 30/04/2024. Extrato de Terceiro Termo Aditivo_SL105/2021_Osvaldo Gouvea, CPF nº 510.185.606-10, o valor total do termo aditivo R$ 1.585,12 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) e o valor mensal é de R$ 792,56 (setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: do dia 01/03/2024 até o dia 30/04/2024.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E365DBB2

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 092/2023 – DISPENSA 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo – Processo Licitatório 092/2023 – Dispensa 006/2023 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/03/2024 até a data de 30/04/2024. Extrato de Segundo Termo Aditivo_SL069/2023_ DANIEL FERREIRA FRANCO, CPF nº 510.197.956-20, o valor total do termo aditivo R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e o valor mensal é de R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: do dia 01/03/2024 até o dia 30/04/2024.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A5AE6AE9

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 017/2023 – CONCORRÊNCIA 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Sétimo Termo Aditivo - Processo Licitatório 017/2023 – Concorrência 001/2023. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nºSL020/2023 do dia 01/03/2024 a 30/04/2024. Sétimo Termo Aditivo: SL020/2023_ PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.744.153/0001-06. Vigência: do dia 01/03/2024 até o dia 30/04/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:DD030DAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 33/2024

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023
PROCESSO Nº. 191/2023

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA CIA E LTDA, situada na Avenida Nilton Ferreira de Paiva, nº 621, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Campos Altos/MG, CEP: 38.970-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.572.854/0006-45.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais no 8.666/1993, no 10.520/2002 e no 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 –Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, PARA ABASTECIMENTO DE TODA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS -MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – O preço do item 01, passa-se, nesta data, a ser de:

Item	Descrição	Preço anterior	Preço atual
04	Diesel S10	R$ 5,34	R$ 5,72

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Campos Altos /MG, 23 de fevereiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA CIA E LTDA
CNPJ/MF nº 03.572.854/0006-45
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____ CPF:_____

2)_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D4E4BC42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 09/2022
Pregão Eletrônico nº 04/2022

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:
Telefônica Brasil S/A, CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Monções, cep: 04.571-936, neste ato representada pelo Sr. Fábio Marques de Souza Levorin, CPF nº 267.221.148-56 e pelo Sr. Alex Eduardo de Freitas, CPF nº 070.661.598-02, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 16 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 39/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 39/2022.
2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 14 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3FECFDBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 09/2022
Pregão Eletrônico nº 04/2022

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:
Telefônica Brasil S/A, CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Monções, cep: 04.571-936, neste ato representada pelo Sr. Fábio Marques de Souza Levorin, CPF nº 267.221.148-56 e pelo Sr. Alex Eduardo de Freitas, CPF nº 070.661.598-02, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 16 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 39/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 39/2022.
2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 14 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG
Prefeito Municipal

TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CFF6BDB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 40/2022. PRC-39/2022. Tomada de Preços nº. 01/2022. Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa Aso Engenharia LTDA-EPP. **Objeto do Aditivo:** Acréscimo de Quantidade com a consequente alteração do valor do Contrato nº. 40/2022. **Valor do Aditivo:** R$ 81.415,24 (oitenta e um mil quatrocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos). **Data do Aditivo:** 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:1E2E1849

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 40/2022. PRC-39/2022. Tomada de Preços nº. 01/2022. Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa Aso Engenharia LTDA-EPP. **Objeto do Aditivo:** Acréscimo de Itens com a consequente alteração do valor do Contrato nº. 40/2022. **Valor do Aditivo:** R$ 12.826,39 (doze mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos). **Valor do aditivo: Data do Aditivo:** 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:223D31C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023

DISPENSA ELETRÔNICA - 04/2024
Nº PROC. ADM. 06/2024

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão SAAE - SERVICO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido pelo condutor Alexsandra Antônia da Silva Teodoro e tendo como autoridade FABIO RABELO DE MELO.

PUBLICAÇÃO: 23/02/2024 08:56
INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/02/2024 07:30
FIM REC. PROPOSTA: 29/02/2024 07:30
INÍCIO DISPUTA: 29/02/2024 08:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 24.407,23

OBJETO DO PROCESSO
Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípuas do SAAE, conforme condições e especificações no presente Termo de Referência.
OBSERVAÇÕES DO PROCESSO
Os materiais serão entregues parcelados conforme a necessidade do SAAE, caso haja necessidade.

Para demais informações contato via e-mail: pregaoeletronico@saaecarmodocajuru.mr.gov.br, telefone: 3732441303 ou acesso pelo

link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dv8dApeU8tXjpD3CJIljt1SUUrFevTSob%2FKzK3tBgox6WIDOGpOJ42MSyvThlyJnblX1nN4sNvbinbF6%2FkxhO1pi0Fd%2Fn31TUwj78PqumriA%3D

Carmo do Cajuru, 23 de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:872A98D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 09/24 PE Nº. 01/24. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos e máquinas da frota municipal. **AUTO POSTO COFER LTDA,** inscrita no CNPJ nº 43.054.730/0001-88, valor R$ 2.417.800,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:C1B158B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PL Nº. 48/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 35/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Revisão de 600 horas do veículo Iveco Tector 170E21 placa RNP2H08 em concessionária autorizada para atender demanda da secretaria municipal de obras públicas e serviços urbanos.. Empresa vencedora: **DEVA VEÍCULOS LTDA: R$ 3.394,32 (Três mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:C97A0961

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ERRATA

Na Publicação ANO XV Nº 3711 de 23 de fevereiro de 2024, página 46, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente ao EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA, PL nº 46/2024, DISPENSA nº 34/2024

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE DISPENSA - PL Nº. 46/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 34/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Revisão em concessionária autorizada do carro Spin Placa SHJ6B15 ano 2023 pertencente a Secretaria de Promoção Social e defesa civil. Empresa vencedora: **Marka Veículos e Peças S/A valor : R$ 996,32 (Novecentos e noventa seis reais e trinta e dois centavos).**

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - PL Nº. 46/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 34/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Revisão em concessionária autorizada do carro Spin Placa SHJ6B15 ano 2023 pertencente a Secretaria de Promoção Social e defesa civil. Empresa vencedora: **Marka Veículos e Peças S/A valor : R$ 996,32 (Novecentos e noventa seis reais e trinta e dois centavos).**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:CED7A074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 29/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 10/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022. Extrato do Segundo Termo Aditivo à Carta Contrato nº 29/2022. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.140.353/0001-05. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação da Carta Contrato firmada entre as partes em 28 de julho de 2022, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA". Valor: O valor unitário dos itens para o exercício de 2024 é o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL/UNIT.
01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO EM VIAGENS DE UTI.	KM	R$ 2,00

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2021, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, prorrogado, neste ato, para 31 de dezembro de 2024, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de assinatura: 29/12/2023.

ANA CLÁUDIA LOBO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2FB77E28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 30/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 11/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022. Extrato do Segundo Termo Aditivo à Carta Contrato nº 30/2022. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: MARTINS CLÍNICA MÉDICA LTDA, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.928.072/0001-33. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação da Carta Contrato firmada entre as partes em 28 de julho de 2022, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA". Valor: O valor unitário dos itens para o exercício de 2024 é o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT.
02	SERVIÇO DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA	UN	R$85,00

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2021, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, prorrogado, neste ato, para 31 de dezembro de 2024, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de assinatura: 29/12/2023.

ANA CLÁUDIA LOBO DE SOUZA NASCIMENTO –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1465DD49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 33/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 11/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022. Extrato do Segundo Termo Aditivo à Carta Contrato nº 33/2022. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: URZEDO & QUEIROZ CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.554.919/0001-49. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação da Carta Contrato firmada entre as partes em 09 de junho de 2022, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA". Valor: O valor unitário dos itens para o exercício de 2024 é o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT.
01	SERVIÇO DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PSIQUIÁTRIA	UN	R$85,00

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2021, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, prorrogado, neste ato, para 31 de dezembro de 2024, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de assinatura: 29/12/2023.

ANA CLÁUDIA LOBO DE SOUZA NASCIMENTO –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:56654390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE LICITAÇÃO Nº 01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024
Processo nº 021/2024

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de locação de van com motorista, visando atender às demandas das secretarias municipais quanto ao transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças, locomoção de atletas por ocasião de competições esportivas, além de eventos culturais, bem como a participação de servidores e munícipes em eventos e cursos, cuja locomoção se fizer necessária, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, contendo a seguinte alteração ao instrumento convocatório mediante solicitação da secretaria requisitante conforme assinaturas abaixo.

ONDE SE LÊ:

4. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
4.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
e) Apólice de seguro abrangendo as seguintes coberturas: RCF danos materiais, APP por passageiros, não sendo obrigatória a cobertura do casco;

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
9.1. São obrigações da Contratada:
z) apresentar seguro dos veículos vans com cobertura para danos a terceiros e passageiros para garantia de atendimento a sinistros que porventura vier a ocorrer, danos para passageiros mínimo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), danos a terceiros mínimo R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1. São obrigações da Contratada:
z) apresentar seguro dos veículos vans com cobertura para danos a terceiros e passageiros para garantia de atendimento a sinistros que porventura vier a ocorrer, danos para passageiros mínimo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), danos a terceiros mínimo R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

LEIA-SE:

4. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
4.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
e) **Apólice de seguro *ou documento equivalente*** abrangendo as seguintes coberturas: RCF danos materiais e APP por passageiros, não sendo obrigatória a cobertura do casco;
e.1) Caso seja apresentado Seguro Total deve constar na apólice *ou documento equivalente* a cobertura a danos a passageiros e danos a terceiros;

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
9.1. São obrigações da Contratada:
z) Apresentar seguro dos veículos vans com cobertura para danos a terceiros e passageiros para garantia de atendimento a sinistros que porventura vier a ocorrer. Devendo constar o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **total por veículo** na categoria de passageiros e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) total na categoria de danos a terceiros.

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1. São obrigações da Contratada:
z) Apresentar seguro dos veículos vans com cobertura para danos a terceiros e passageiros para garantia de atendimento a sinistros que porventura vier a ocorrer. Devendo constar o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **total por veículo** na categoria de passageiros e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) total na categoria de danos a terceiros.

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata estará disponível nos endereços: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas/MG, 23 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO MAURÍCIO BATISTA
Departamento de Frotas e Transportes

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

RODRIGO BRENNO OLIVEIRA
Secretaria M. de Serv. Urbanos, Obras e Viação

ALDA APARECIDA BATISTA
Secretaria Municipal de Educação

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:A65C0F32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE LICITAÇÃO Nº 01 - CO Nº 002/2024

Concorrência nº 002/2024
Processo autuado nº 019/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para infraestrutura urbana da estrada de acesso entre Catas Altas ao Morro D'Água Quente-MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, contendo a seguinte alteração ao instrumento convocatório conforme solicitação.

ONDE SE LÊ:

<table>
<tr><td colspan="2">CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024</td><td colspan="2">PROCESSO Nº 019/2024</td></tr>
<tr><td colspan="2">Tipo de Licitação: Menor Preço Global</td><td colspan="2">Modo de Disputa: Aberto</td></tr>
<tr><td>SRP
( ) Sim (X) Não</td><td>Itens exclusivos ME/EPP?
( ) Sim (X) Não</td><td>Item com reserva de quota ME/EPP?
( ) Sim (X) Não</td><td>Item de ampla concorrência
(X) Sim ( ) Não</td></tr>
<tr><td colspan="4">Prioridade de contratação de MEI/ME/EPP?
( ) Sim (X) Não
( ) Local ( ) Regional
Exceto o item de ampla concorrência</td></tr>
<tr><td colspan="2">Início do Recebimento das Propostas
22/02/2024 – Horas 16:00:00</td><td colspan="2">Recebimento de Propostas até:
12/03/2024 – Horas 08:00:00</td></tr>
<tr><td colspan="2">Abertura/Análise das Propostas
12/03/2024 – Horas 08:01:00
Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.</td><td colspan="2">Referência de Tempo
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Vistoria?
( ) Obrigatória
(X) Facultativa
( ) Não se aplica</td><td colspan="2">Amostra/Demonstração?
( ) Sim (X) Não</td></tr>
<tr><td colspan="2">Pedidos de esclarecimentos
Até às 23h59min do dia 07/03/2024
www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br</td><td colspan="2">Impugnações
Até às 23h59min do dia 07/03/2024
www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br</td></tr>
<tr><td colspan="4">LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.portaldecompraspublicas.com.br</td></tr>
<tr><td colspan="4">CONSULTAS DO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Na internet sítio: https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br
Telefones: (031) 3832-7113 – (031) 3832-7583
Horários: 07h as 11h e de 13h as 16h</td></tr>
</table>

LEIA-SE:

<table>
<tr><td colspan="2">CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024</td><td colspan="2">PROCESSO Nº 019/2024</td></tr>
<tr><td colspan="2">Tipo de Licitação: Menor Preço Global</td><td colspan="2">Modo de Disputa: Aberto</td></tr>
<tr><td>SRP
( ) Sim (X) Não</td><td>Itens exclusivos ME/EPP?
( ) Sim (X) Não</td><td>Item com reserva de quota ME/EPP?
( ) Sim (X) Não</td><td>Item de ampla concorrência
(X) Sim ( ) Não</td></tr>
<tr><td colspan="4">Prioridade de contratação de MEI/ME/EPP?
( ) Sim (X) Não
( ) Local ( ) Regional
Exceto o item de ampla concorrência</td></tr>
<tr><td colspan="2">Início do Recebimento das Propostas
23/02/2024 – Horas 16:00:00</td><td colspan="2">Recebimento de Propostas até:
12/03/2024 – Horas 08:00:00</td></tr>
<tr><td colspan="2">Abertura/Análise das Propostas
12/03/2024 – Horas 08:01:00
Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.</td><td colspan="2">Referência de Tempo
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Vistoria?
( ) Obrigatória
(X) Facultativa
( ) Não se aplica</td><td colspan="2">Amostra/Demonstração?
( ) Sim (X) Não</td></tr>
<tr><td colspan="2">Pedidos de esclarecimentos
Até às 23h59min do dia 07/03/2024
www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br</td><td colspan="2">Impugnações
Até às 23h59min do dia 07/03/2024
www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br</td></tr>
<tr><td colspan="4">LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.portaldecompraspublicas.com.br</td></tr>
<tr><td colspan="4">CONSULTAS DO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Na internet sítio: https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br
Telefones: (031) 3832-7113 – (031) 3832-7583
Horários: 07h as 11h e de 13h as 16h</td></tr>
</table>

Tendo em vista que a alteração supracitadas **NÃO** interfere na elaboração da proposta comercial, a data permanecerá a mesma do edital.

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata estará disponível nos endereços: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catas Altas/MG, 23 de fevereiro de 2024.

GABRIEL HOSKEN VIEGAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:44BF7F79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - CO Nº 003/2023

Concorrência nº 003/2023
Processo Licitatório n° 126/2023

Objeto: contratação de agência para prestação de serviços de publicidade, sendo estes os determinados na Lei nº 12.232/2010 no artigo 2º, com fulcro na Lei Federal 14.133/2021, que tenha o objetivo de difundir ideias e informar o público em geral, incluindo a realização de serviços e produção dos materiais estabelecidos na tabela SINAPRO, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito à informação do público em geral, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Sagrou-se vencedora do certame a empresa **BIG BRAIN COMUNICAÇÃO LTDA.-ME**, CNPJ nº 09.474.688/0001-16, com o valor total estimado de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

A luz do parecer jurídico acompanhado da ata de julgamento, homologo o presente processo licitatório.

Catas Altas, 23 de fevereiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:759CE690

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATAS ALTAS/MG

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSIDERANDO que o regimento interno do Conselho Tutelar do município de Catas Altas fora aprovado em reunião ordinária pelos conselheiros municipal da criança e do adolescente na data de 20 de setembro de 2021 conforme ata 006/2021;

CONSIDERANDO que não foi dado a devida publicidade ao regimento para a sua legalidade pelo responsável da época;

RESOLVE

Publica-se o Regimento Interno do Conselho Tutelar do município de Catas Altas, dando a devida publicidade e convalidando todos os atos já praticados

Catas Altas, 23 de fevereiro de 2024

EDUARDO EUGÊNIO PESSOA RAMOS
Presidente do CMDCA

CONSELHO TUTELAR DE CATAS ALTAS

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Conselho Tutelar de Catas Altas, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pelas Leis Municipais nº 220, de 20 de março de 2007, Lei 650 de 10 de dezembro de 2019 e Lei 700 de 12 de março de 2021, reger-se-á pelo presente REGIMENTO INTERNO, seguindo as diretrizes traçadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. O Município terá 01 (um) Conselho Tutelar, composto por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Art. 3º. Este Regimento estabelecerá a competência, a organização interna, a competência administrativa, o funcionamento operacional e instituirá a disciplina dos seus serviços e as relações entre os conselheiros e os demais órgãos afins

Art. 4º. O Conselho Tutelar tem por finalidade zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, previstos em lei, exercendo as atribuições contidas neste Regimento Interno e em conformidade com os artigos 136 e seguintes da Lei nº 8.069/90

Art. 5º. O Conselho Tutelar terá sua sede situada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, nesta Cidade, podendo ser alterada desde que o novo local continue a atender os objetivos a que se destinam e a proporcionar que todas as atribuições do Conselho Tutelar sejam observadas e cumpridas, restando vedada a instalação deste órgão em local não apropriado para suas funções, o que será representado ao Ministério Público para tomada das providências legais pertinentes.

Art. 6º. O atendimento do Conselho Tutelar será permanente e obedecerá ao seguinte:
a) no horário compreendido das 07:00h às 17:00h, em dias úteis, com 02 (duas) horas diárias para alimentação e descanso, o órgão funcionará no mínimo com dois conselheiros, observando-se que, se a demanda de serviço impor, os demais conselheiros deverão também atuar, em rodízio para atender às funções do Conselho Tutelar;
b) nos horários noturnos, feriados e fins de semana, o atendimento será efetuado por meio de um ou mais conselheiro de plantão, obedecendo-se à escala de rodízio, garantindo-lhe a folga compensatória
c) todos os Conselheiros cumprirá jornada de 40 horas semanais, compreendendo atendimento diário da população na sede do Conselho, plantões, diligências e outras atividades pertinentes a função de Conselheiro Tutelar, de acordo com o previsto em leis municipais e no Estatuto da Criança e do Adolescente.
d) As horas extras exercidas pelo Conselheiro Tutelar não serão compensadas em pecúnia, devendo ser adotado banco de horas para serem compensadas em folgas, desde que respeitado o bom funcionamento do Conselho Tutelar. Parágrafo Único – A escala de plantões e suas posteriores alterações deverão ser sempre comunicada ao Ministério Público, ao Poder Judiciário, à Delegacia de Polícia competente e aos demais órgãos afins do Município.

Art. 7º. Os conselheiros tutelares reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por semana, na sede do Conselho ou em outro local apropriado, em dia e hora a serem definidos de comum acordo, e extraordinariamente tantas vezes quantas forem necessárias. § 1º – Nas sessões, serão tratados qualquer assunto referente às atribuições legais do Conselho Tutelar, vedada nas mesmas a discussão de assuntos estranhos ao serviço do órgão. § 2º – As sessões serão instaladas com o quórum mínimo de três conselheiros tutelares.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º. São atribuições do Conselho Tutelar: § 1º – Em relação à criança e ao adolescente:
I – atender aos que tiverem seus direitos ameaçados ou violados:
a) por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
b) por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis;
c) em razão de sua conduta;
II – receber a comunicação e tomar as providências cabíveis:
a) dos casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos;
b) de reiteradas faltas injustificadas ou de evasão escolar;
c) de elevados níveis de repetência;
III – determinar, quando ocorrer as hipóteses do inciso I deste artigo, as seguintes medidas, sem prejuízo das constantes das legislações federal e municipal competentes:
a) encaminhamento aos pais ou responsáveis mediante termo de responsabilidade;
b) orientação, apoio e acompanhamento temporário;
c) matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
d) para efeitos de relatório/auto a ser remetido ao Ministério Público para a instauração de procedimento de apuração de infração administrativa às normas de proteção à criança e ao adolescente, o Conselho Tutelar poderá usar modelo a ser escolhido pelos conselheiros, em sessão ordinária, sendo obrigatória a descrição da ação ou omissão configuradora da infração administrativa, identificando o artigo do ECA atingido, a identificação do autor, o dia, horário e local do fato ilícito, a qualificação completa com endereço da criança ou do adolescente vítima da infração administrativa. § 2º – Promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
I – requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
II – promover a ação descrita na letra "c" do inciso III do parágrafo anterior;
III – expedir notificações. § 3º – Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, podendo contar com o auxílio do Conselho Municipal de Direitos na coleta e análise de dados locais. § 4º – Aplicar, nos casos previstos em lei, as seguintes medidas protetivas:
a) inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
b) requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
c) inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
d) acolhimento institucional. § 5º – Em relação aos pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso (RETIRADO DO ECA):
I – encaminhamento a programa oficial ou comunitário de promoção à família;
II – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
III – encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
IV – encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
V – obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar;
VI – obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;
VII – advertência. § 6º – Em relação às entidades de atendimento, as atribuições do Conselho Tutelar são:

I – receber comunicação sobre registros de Entidades, bem como inscrições de programas e suas alterações;
II – fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais;
III – noticiar ao Ministério Público qualquer fato relativo a irregularidades em Entidades governamentais e não-governamentais, mediante representação, onde conste necessariamente resumo dos fatos. § 7º – Em relação ao Ministério Público:
I – encaminhar notícia de fatos que constituem infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
II –representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. § 8º – Perante a autoridade judiciária, são atribuições do Conselho Tutelar:
I – encaminhar à autoridade Judiciária os casos de sua competência;
II – providenciar a medida estabelecida pela autoridade Judiciária, dentre as previstas no § 1º, inciso III, alíneas "a" a "f", deste artigo, para o adolescente autor de ato infracional;

Art.9º. Sempre que necessário, os membros do Conselho Tutelar deverão orientar a todos que, na forma do disposto no art. 236, da Lei Federal nº 8.069/90, constitui crime, punível com pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, impedir ou embaraçar a ação de membro do Conselho Tutelar, no exercício de suas atribuições previstas em Lei e neste Regimento.
Parágrafo único – As decisões do Conselho Tutelar de somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 10. O Conselho Tutelar de Catas Altas, terá uma diretoria composta por um presidente e um secretário, que serão escolhidos pelos seus pares, logo na primeira sessão após a posse do colegiado, com mandato de um ano, admitida uma recondução.
Parágrafo Único – Na falta ou impedimento do presidente, assumirá a presidência, sucessivamente, o conselheiro secretário, indicando-se, entre os demais conselheiros, outro para funcionar na reunião como secretário.

Art. 11. No caso em que um membro escolhido para a diretoria perder seu mandato de conselheiro ou renunciar ao cargo de diretoria, deverá ser realizado nova escolha, no prazo de 05 dias da comunicação da perda do mandato ou renúncia, para o preenchimento do cargo vago, visando o término daquele mandato.

Art. 12. Ao presidente do Conselho Tutelar de compete:
I – convocar ordinária e extraordinariamente as reuniões do Conselho;
II – presidir e coordenar as reuniões do Conselho Tutelar de forma dinâmica e participativa;
III – representar o Conselho Tutelar em juízo, perante autoridades e em todas as reuniões em que for solicitada a participação do Conselho.
IV – cumprir e fazer cumprir as normas regimentais e deliberativas do Conselho Tutelar, bem como garantir a execução de planos de trabalho;
V – assinar isoladamente ou em conjunto com o secretário as correspondências do Conselho Tutelar;
VI – decidir com o voto de qualidade os casos de empate nas votações;
VII – autorizar, após consultados os demais conselheiros em reunião, a troca de plantões entre conselheiros, desde que não haja prejuízo para o andamento das atividades do Conselho;
VIII – elaborar, com os demais conselheiros tutelares, a escala de atendimento, de plantões e dos cronogramas de visitas.

Art. 13. Compete ao secretário:
I – redigir todas as atas das reuniões do Conselho Tutelar em livro próprio;
II – redigir e protocolar todas as correspondências oficiais do Conselho, encaminhando-as em conjunto com o presidente;
III – manter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo de correspondência recebidas e ex - pedidas, livros e outros documentos do Conselho;
IV – elaborar a pauta da reunião após consultar os demais Conselheiros.

Art. 14. O Conselho manterá uma Secretária-geral destinada ao apoio administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal

Art. 15. O Conselho na sua estrutura administrativa, que será regulamentada por resolução, contará com um Departamento Social, abrangendo as áreas de psicologia, de serviço social e de pedagogia e um Departamento Jurídico, cedido pelo Poder Público Municipal ou conveniado. § 1º – O Conselho Tutelar poderá viabilizar a participação de estagiários universitários, das áreas mencionadas neste artigo, em suas atividades; § 2º – Caso não haja, injustificadamente, atendimento pelo Executivo Municipal dos serviços mencionados neste artigo, o Conselho Tutelar, via deliberação dos conselheiros, representará ao Ministério Público solicitando a tomada de providências legais cabíveis.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA E DOS PROCEDIMENTOS

Art. 16. A competência para atuação do Conselho Tutelar de será determinada:
I – pelo domicílio dos pais ou responsáveis;
II – pelo lugar onde se encontre a criança ou o adolescente, à falta dos pais ou responsáveis. § 1º – Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção. § 2º – A execução das medidas poderá ser delegada à autoridade competente da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente, encaminhando-se o caso, via ofício, solicitando-se que aquela remeta relatório completo após a plena execução em comento.

Art. 17. O Conselho Tutelar de Catas Altas, atuará nos limites deste Município, e os casos pertinentes a crianças e aos adolescentes de outros municípios serão encaminhados às autoridades competentes do município de origem dos envolvidos, observando-se, todavia, o disposto no artigo 147 do Estatuto da Criança e do Adolescente, no que se refere à competência.

Art. 18. Os procedimentos adotados pelo Conselho Tutelar seguirão as regras contidas nesta seção.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO

Art. 19. O Conselho Tutelar fiscalizará as entidades de atendimento a crianças e a adolescentes por meio de visita e inspeção, por um ou mais de seus membros, verificando, basicamente, o cumprimento das obrigações elencadas no art. 94 da Lei nº 8.069/90 (ECA), elaborando o Termo de Visita e Inspeção, que conterá:
I – data e horário;
II – indicação do conselheiro autor da inspeção;
III – qualificação da entidade visitada;
IV – qualificação de quem recebeu o conselheiro para a inspeção;
V – caracterização da entidade (finalidade, diretoria eleita, caracterização dos obrigados etc.);
VI – se foram ou não encontradas eventuais irregularidades, descrevendo-as detalhadamente;
VII – data e hora do término da visita, com assinatura dos conselheiros que a executaram.

Art. 20. As visitas e inspeções serão efetuadas uma vez por mês a cada entidade e sempre que houver denúncias de irregularidades.
Parágrafo Único: O cronograma de visitas será elaborado na primeira sessão ordinária do mês.

Art. 21. O Conselho Tutelar, verificada a irregularidade no termo de Inspeção, representará ao Ministério Público para os fins de aplicação das penas previstas no art. 97 do Estatuto, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, via do procedimento a ser instaurado com fulcro nos artigos 191 e seguintes do ECA.

Parágrafo Único – Sendo o motivo que originou a irregularidade de natureza grave, poderá o Conselho Tutelar, liminarmente, na representação, requerer o afastamento provisório do dirigente, inclusive indicando os nomes de possíveis interventores, que serão pessoas da comunidade com capacidade para o exercício da função.

Art. 22. A representação conterá:
I – indicação da autoridade judiciária a que for dirigida;
II – qualificação da entidade representada e de seu representante legal;
III – exposição sumária dos fatos verificados;
IV – formulação do pedido, com auxílio de profissional habilitado, se for o caso, requerendo provas documental e pericial;
V – requisição das providências legais por parte do Ministério Público, sempre fundamentado o pleito;
VI- data e assinatura do presidente do Conselho Tutelar;
VII – rol de testemunhas com endereços, quando se fizer necessário para comprovação do fato. **Parágrafo Único –** O termo de visita e inspeção ou cópia autêntica, o qual motivou a instauração do procedimento judicial deverá ser juntado à representação.

Art. 23. O Conselho Tutelar deve representar ao Ministério Público para que este tome providências para iniciar o procedimento de irregularidade em entidade de atendimento, na forma da legislação vigente. Parágrafo Único – O Conselho Tutelar poderá, por intermédio de advogado constituído, iniciar o procedimento judicial de apuração de irregularidade em entidade de atendimento, quando o órgão assume a condição de parte, integrando a relação processual.

Art. 24. O Conselho Tutelar deverá representar ao Ministério Público para a tomada de providências na instauração do processo para apuração de infrações administrativas previstas nos arts. 245 a 258, do ECA.
Parágrafo Único – O Conselho Tutelar poderá, por intermédio de advogado constituído, iniciar o processo visando a apuração de infrações administrativas, elencadas nos arts. 245 a 258 do Estatuto (Lei nº 9.069/90), conforme autoriza o art. 194 do Estatuto da Criança e do Adolescente. A representação, além dos requisitos mencionados no art. 20 deste Regimento, conterá obrigatoriamente:
I – a descrição da ação ou omissão configuradora de infração administrativa com a sua classificação legal;
II – a identificação de seu autor com a qualificação do mesmo no preâmbulo;
III – documentos indicativos da autoria e materialidade (termo de visita e inspeção, termo de declarações, auto de constatação, etc.).

CAPÍTULO VI
ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES CUJOS DIREITOS ENCONTREM-SE AMEAÇADOS OU LESADOS

Art. 25. Ocorrendo violação ou ameaça dos direitos de crianças ou de adolescentes, o Conselho Tutelar obedecerá ao seguinte procedimento:
I – resumo da queixa ou ocorrência no livro destinado para este fim, ou sistema de arquivo in - formatizado, com a qualificação do informante/denunciante;
II – decisão preliminar que deverá ser tomada na primeira sessão após a notícia;
III – notificação dos envolvidos para prestar esclarecimento;
IV – oitiva das partes, com a elaboração do Termo de Declarações, onde deverá conter a qualificação do depoente, bem como firmar o seu compromisso;
V – decisão, alicerçada em relatório, fundamentação e conclusão, sempre colegiada.
Parágrafo Único – Quando se tratar de notícia de infração penal, o Conselho Tutelar, via de decisão colegiada, poderá comunicar imediatamente os fatos ao Ministério Público ou, dependendo da gravidade da situação, representar diretamente à autoridade policial para a instauração de inquérito policial e providências legais pertinentes.

CAPÍTULO VII
ATENDIMENTO À CRIANÇA AUTORA DE ATO INFRACIONAL

Art. 26. A criança autora de ato infracional está sujeita apenas às medidas de proteção previstas nos incisos do artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, para a sua aplicação, pelo Conselho Tutelar, será procedida a oitiva informal da criança e dos pais ou dos responsáveis, com a coleta de informações sobre o ato infracional, procedendo-se a decisão final colegiada com o arquivamento na sede do Conselho Tutelar de toda a documentação, que será mantida com o devido sigilo.

Art. 27. Ocorrendo o descumprimento, injustificado, das decisões do Conselho Tutelar, será representado ao Ministério Público, com cópias dos atos praticados pelo Conselho, a fim de que sejam tomadas providências legais pertinentes.

Art. 28. À criança ou ao adolescente, encontrando-se em situação de ameaça ou violação de seus direitos em razão de omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, o procedimento a ser adotado é o da Subseção III, desta Seção, podendo, o Conselho Tutelar, na fase decisória, aplicar as medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 29. O encaminhamento dos casos de competência ou atribuição da autoridade judiciária e do Ministério Público poderá se dar por meio de representação, quando se tratar de descumprimento de requisição do Conselho Tutelar ou mediante ofício fundamentado, instruído com eventuais peças e documentos.

Art. 30. A requisição de certidões de nascimento e de óbito junto ao cartório onde foi inscrito o nascimento ou óbito, deve ter elementos indicativos do registro, como local, data de nascimento, filiação etc.
Parágrafo Único – Se a criança ou o adolescente atendido não possuir registro de nascimento, o caso deve ser encaminhado, mediante ofício, ao Ministério Público para as providências legais cabíveis.

Art. 31. O Conselho Tutelar deve assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária, devendo, para tanto, procurar o órgão competente e, liminarmente, conhecer a proposta para a área da infância e juventude e, a partir desse conhecimento, estudar alternativas que atendam melhor ao interesse público, repassando suas sugestões. Parágrafo Único – O Conselho Tutelar deve solicitar do Poder Executivo, no início de cada ano, informações completas sobre os valores que constarão da proposta orçamentária do ano fiscal respectivo.

Art. 32. A representação ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar deve ser fundamentada e instruída, se possível, com documentos e declarações. § 1º – A representação para a suspensão do poder familiar pode ocorrer quando há:
a) abuso de poder dos pais;
b) falta aos deveres legais;
c) administração ruinosa dos bens dos filhos. §2º – Os motivos que ensejam a perda do poder familiar ocorre quando o pai ou a mãe:
I – castigar imoderadamente o filho;
II – deixar o filho em abandono;
III – praticar atos contrários à moral e aos bons costumes;
IV – incidir, reiteradamente, nas faltas previstas no §1º deste artigo;
V – entregar de forma irregular o filho a terceiros para fins de adoção.
Parágrafo único: Perderá também o poder familiar aquele que:
I – praticar contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar:
a) homicídio, feminicídio ou lesão corporal de natureza grave ou seguida de morte, quando se tratar de crime doloso envolvendo violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher;
b) estupro ou outro crime contra a dignidade sexual sujeito à pena de reclusão;
II – praticar contra filho, filha ou outro descendente;
a) homicídio, feminicídio ou lesão corporal de natureza grave ou seguida de morte, quando se tratar de crime doloso envolvendo

violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher;
b) estupro, estupro de vulnerável ou outro crime contra a dignidade sexual sujeito à pena de reclusão. §3º – A suspensão ou a perda do poder familiar apenas se dará por meio de decisão judicial.

Art. 33. A expedição de notificações pelo Conselho Tutelar tem por objeto dar ciência a alguém dos atos e termos procedimentais, para que faça ou deixe de fazer alguma coisa. Portanto, deve ser expedida por ocasião e em razão de um procedimento determinado, instaurado para a resolução de um caso concreto.
Parágrafo Único – No caso de expedição de notificação para alguém acusado por terceiro de violação a qualquer direito da criança ou adolescente, deve ser mencionado na notificação a possibilidade de o acusado se fazer acompanhado de advogado no ato da oitiva respectiva.

Art. 34. O atendimento à população poderá ser feito individualmente por conselheiro, ad referendum do Conselho, com exceção dos casos a seguir, para os quais o Conselho designará mais de um dos seus membros para o cumprimento:
I – fiscalização a entidades de atendimento;
II – verificação de infração administrativa educacional praticada contra os direitos da criança ou do adolescente;
III – quando a situação assim exigir e o Conselho Tutelar de forma colegiada decidir.

Art. 35. O encaminhamento dos casos será feito pelo conselheiro que estiver dando acompanhamento direto ao caso, com apoio e ciência dos demais membros do Conselho Tutelar.

Art. 36. Ao encerrar o expediente do conselheiro de plantão, deverá este registrar em livro próprio todas as atividades por ele desenvolvidas.

Art. 37. A expedição de correspondência durante o plantão se fará em papel próprio, pelo conselheiro que estiver de serviço, sempre em duas vias.

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 38. São direitos dos conselheiros tutelares:
I – remuneração compatível com a natureza e carga horária de serviços;
II – irredutibilidade de vencimentos;
III – licença à gestante, sem prejuízo do cargo e do salário por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, nos termos do art. 101 da lei municipal 512 de 2016;
IV – licença-paternidade, por 5 (cinco) dias consecutivos, nos termos fixados nos termos do art. 102 da lei municipal 512 de 2016;
V – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
VI - gratificação natalina.
VII – proteção ao salário, na forma da lei;
VIII – o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou de interesse legítimo;
IX – quaisquer outros constantes da legislação pertinente em vigor.

Art. 39. São deveres do conselheiro tutelar:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal ao Conselho Tutelar, vedada qualquer divulgação de assunto relativo às atribuições deste e/ou casos atendidos e documentos arquivados;
III – observar as normas legais e regimentais;
IV – cumprir as decisões do Conselho Tutelar, exceto quando manifestamente ilegais;
V – atender com presteza ao público em geral, fornecendo as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
VI – levar ao conhecimento dos demais membros do Conselho, em sessão, as irregularidades de que tiver ciência em razão de suas atribuições;
VII – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio do Conselho Tutelar, sendo vedada a utilização de qualquer material deste ou sua sede para fins particulares ou político-partidários;
VIII – guardar sigilo sobre assunto do Conselho Tutelar;
IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
X – ser assíduo e pontual ao serviço;
XI – tratar com urbanidade as pessoas;
XII – zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente previstos em lei.

CAPÍTULO
VIII DAS PROIBIÇÕES E PENALIDADES

Art. 40. Ao conselheiro tutelar é proibido:
I – ausentar-se do serviço durante a sua jornada, sem prévia comunicação à Secretária-geral, a não ser em casos excepcionais, que deverão ser justificados no próximo dia útil;
II – retirar sem prévia anuência do presidente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto de trabalho;
VI – comentar a pessoa estranha ao Conselho o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade;
VII – coagir ou aliciar pessoas vinculadas ao Conselho a filiarem-se a partidos políticos;
VIII – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
IX – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie em razão de suas atribuições;
X – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XI – proceder de forma desidiosa;
XII – utilizar pessoal ou recursos materiais do Conselho em serviços ou atividades particulares.

Art. 41. São penalidades disciplinares;
I – advertência;
II – suspensão;
III – perda do mandato;

Art. 42. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a criança ou para o adolescente ou para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Art. 43. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 39, incisos I a V e XI, e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 44. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação dos incisos VI e X do artigo 38, e que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de perda do mandato, não podendo a suspensão exceder de noventa dias.

Art. 45. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 46. A perda do mandato será aplicado no caso dos incisos VI a IX e XII, do artigo 38 e nos seguintes casos:
I – condenação irrecorrível por crime ou contravenção penal;
II – ausência injustificada a três sessões consecutivas ou a cinco alternadas no mesmo mandato;
III – Perderá, também, o mandato o Conselheiro que, ativo ou suplente, deixar de residir no Município de Catas Altas.
IV – De igual forma, não poderá o Conselheiro Suplente assumir as funções no caso de, em sendo convocado, na data de sua posse, não comprovar que reside no município de Catas Altas há, pelo menos 02 (dois) anos.
V – abandono de cargo;
VI – falta de assiduidade habitual;
VII – improbidade administrativa;
VIII – incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição do Conselho;

IX – insubordinação grave em serviço;
X – ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
XI – aplicação irregular de dinheiros públicos;
XII – revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;
XIII – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
XIV – transgressão dos incisos VIII, IX e XII do art. 39 deste Regimento.

Art. 47. As penalidades de advertência e de suspensão serão aplicadas pelo presidente, ad referendum do Conselho Tutelar, e, caso o infrator seja o presidente, será competente o conselheiro indicado pelos seus pares presentes na reunião em vigor para presidir está.

Art. 48. A penalidade de perda do mandato, será iniciada por procedimento administrativo, resguardados sempre os princípios da ampla defesa e do contraditório, o qual será presidido pelo presidente, mediante representação de qualquer pessoa ou por conselheiro tutelar, sempre acompanhada de início de prova ou indicação de tais provas pelo denunciante, sendo os fatos imediatamente comunicados ao Ministério Público para que, ciente dos fatos, tome as providências que entender necessárias. § 1º – O conselheiro tutelar denunciado, instaurado o procedimento, deverá ser cientificado por escrito com prazo de quinze dias para apresentação de defesa, podendo fazê-lo por intermédio de advogado constituído. § 2º – Apresentada a defesa, ou não tendo sido apresentada apesar de o conselheiro tutelar ter sido cientificado, o presidente do Conselho Tutelar determinará a notificação de pessoas que possam testemunhar e esclarecer os fatos, bem como solicitar de outros órgãos documentação para instruir os autos, desde que esta não seja sigilosa, quando o órgão ministerial deverá ser comunicado para investigar os fatos. § 3º – Do despacho do presidente marcando oitiva ou solicitando documentos, o conselheiro tutelar acusado, ou seu advogado constituído, deverá ser intimado para, querendo, acompanhar tais diligências. § 4º – Após a colheita de prova, o presidente do Conselho Tutelar designará reunião para a votação da perda do mandato, a qual será feita pelos conselheiros tutelares com presença de dois terços, exceto o acusado, votando o presidente somente no caso de desempate. § 5º – Decidida a perda de mandato, pelo Conselho Tutelar, o presidente declarará vago o cargo e comunicará o fato ao Conselho Municipal de Direitos, que providenciará a convocação de suplente para assunção do cargo. § 6º – As decisões de advertência, de suspensão ou de perda do mandato do Conselho Tutelar, assim como as demais administrativas, podem ser revisadas pelo Poder Judiciário; § 7º – No caso de o acusado ser o presidente do Conselho Tutelar, suas funções mencionadas neste artigo serão assumidas por conselheiro tutelar indicado pela maioria de seus pares para tal mister. § 8º – A instauração de procedimento pelo Conselho Tutelar para decidir sobre a perda de mandato não prejudica ou impede que, pelo Ministério Público, haja instauração de inquérito civil público ou procedimento administrativo para o mesmo fim ou, até mesmo, a tomada de providências judiciais por este último órgão no sentido de afastar liminarmente ou definitivamente o conselheiro tutelar denunciado.

CAPÍTULO IX
DA ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

Art.49. Todo o material permanente recebido pelo Conselho Tutelar, para fins de equipamento, passará a integrar o patrimônio do Município. §1º – Todo equipamento e moveis, deverá ser identificado individualmente (numerado) e constar no Patrimônio do Município. §2º – O uso correto e o zelo pelo material será de responsabilidade de cada conselheiro. §3º – Os danos causados em material ou equipamento do Conselho, de forma dolosa ou culposa,, serão de inteira responsabilidade do autor. §4º – A Prefeitura Municipal de Catas Altas, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, observada a sua disponibilidade, dará suporte administrativo ao Conselho Tutelar, utilizandose, para tanto de servidores, espaço físico, disponibilizando equipamentos, moveis e recursos destinados para tal fim.

Art. 50. O transporte é o meio pelo qual alguns serviços são prestados aos usuários, mas não lhe é recomendado, devendo ser aplicado apenas para casos de excepcional urgência, pois é vedado que o atendimento do Conselho Tutelar seja condicionado ao transporte de usuários;
I - A exclusividade de uso do veículo oficial do Conselho Tutelar apenas para serviços e atividade do Conselho Tutelar, sendo necessário um rigoroso controle, seja pela sociedade, seja pelo Ministério Público ou pelo Poder Executivo, órgão que gere e fomenta todas as despesas do Conselho Tutelar;
II - A necessidade de conciliar a eficiência do serviço prestado pelo Conselho Tutelar com a necessidade de zelo para com o uso racional dos recursos públicos devendo-se em qualquer caso respeitar os princípios que regem a administração pública em geral, previstos no art. 37 da CF/88 e art. 11 da Lei Federal nº 8429/92.

Art. 51. O veículo oficial do Conselho Tutelar deverá durante o horário de funcionamento do Conselho, ficar na sede do Conselho Tutelar de Catas Altas a exclusiva disposição dos serviços e atos previstos nas atribuições dos Conselheiros Tutelares de Catas Altas.
Parágrafo único: em qualquer dia e horário que o Conselho Tutelar de Catas Altas estiver fechado, funcionando apenas sob regime de sobreaviso, o veículo oficial do Conselho Tutelar deverá ficar no pátio de estacionamento da Prefeitura Municipal a disposição apenas de possíveis ocorrências emergenciais, sendo vedado a permanência do veículo oficial do Conselho Tutelar em residência de Conselheiro Tutelar e/ou outro local diverso daquele acima designado;

Art.52. O veículo oficial do Conselho Tutelar somente poderá ser conduzido por Conselheiros Tutelares com habilitação em dia ou motorista do quadro de servidores da municipalidade com designação específica de assessoramento ao Conselho Tutelar de Catas Altas.

Art. 53. - Em nenhuma hipótese o Conselheiro Tutelar ou motorista designado poderá usar o veículo oficial do Conselho para fins diverso ao designado por Lei ou fins particulares, o que pode caracterizar ato de improbidade administrativa,

Art.54. O abastecimento e manutenção do veículo oficial do Conselho Tutelar serão condicionados a apresentação de planilha exclusiva de frota do Conselho Tutelar, a qual deverá constar além do nome do condutor, data e horário de ocorrência, com a marcação da quilometragem, descrição da diligencia e justificativa, e tudo o mais que for necessário para comprovar que não houve "desvio de finalidade" em sua utilização. Parágrafo único: será permitido excluir da planilha o nome e endereço de crianças e adolescentes quando a demanda do serviço determinar o anonimato.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. O Conselho Tutelar apresentará um relatório anual de suas atividades que ficará à disposição da comunidade para avaliação por prazo de sessenta dias, remetendo-se cópia do mesmo ao Ministério Público para conhecimento e arquivamento.
Parágrafo Único – O Conselho Tutelar, caso assim entenda, remeterá a Secretaria de Desenvolvimento Social e ao Ministério Público, relatórios mensais de suas atividades, sem prejuízo do anual.

Art. 56. As reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho serão realizadas única e exclusivamente com seus membros, diante do sigilo das informações e assuntos discutidos por tal órgão, podendo as partes interessadas comparecer e acompanhar, sem direito a voto ou voz, ou no caso de ser convidado por deliberação da maioria dos conselheiros.

Art. 57. O conselheiro para concorrer a uma eleição político-partidária, deverá licenciar-se conforme prevê a legislação eleitoral vigente e, eleito, optará por um dos cargos. §1 - Fica expressamente vedado o uso do Conselho Tutelar para fins de promoção e/ou discriminação pessoal, político–partidária, credos e fins ilícitos.

Art. 58. Os casos omissos a este Regimento serão resolvidos em reunião, com a participação de todos os membros do Conselho.

Art. 59. Este Regimento entra em vigor na presente data, podendo ser alterado, no todo ou em parte, em reunião designada para este fim,

com a participação de todos os membros do Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de setembro de 2021.

Conselheiros Tutelares:

Presidente do Conselho

Secretário do Conselho

Conselheiro Tutelar

Conselheiro Tutelar

Conselheiro Tutelar

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:C2973CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO 06/2024

PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CATAS ALTAS

Candidatos aptos para eleição

A comissão Especial no uso de suas atribuições legais, torna público a lista dos candidatos aptos a participarem da Eleição do processo de escolha do Conselho Tutelar para membros suplentes.

NOME
Crislaine Patrício Rodrigues
Mariene Aparecida Dos Santos Gomes
Terezinha Maria De Oliveira Félix
Vitória Dos Santos

Catas Altas, 23 de Fevereiro de 2024

Comissão Especial

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:6E330379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2024

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE AR CONDICONADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 08/03/2024 às 09h. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina, 23 de fevereiro de 2024.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:AF06E269

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO COM ATENDIMENTO EM LOCO DUAS VEZES POR SEMANA.** COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 29/02/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.centralina.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3267-8000/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

Centralina, 23 de fevereiro de 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:262AE7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para**AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE AO LEITE COM PESO MÍNIMO DE 100g, PARA SEREM DISTRIBUIDOS GRATUITAMENTE AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E DOS PROJETOS SUBSIDIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) EM COMEMORAÇÃO A PÁSCOA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.**COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 29/02/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.centralina.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3267-8000/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

Centralina, 23 de fevereiro de 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:2956D384

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para**AQUISIÇÃO DE LIVROS EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR** COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 29/02/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.centralina.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3267-8000/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

Centralina, 21 de fevereiro de 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:DFBC29C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - PRC 020/2022 - DISPENSA 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO. PROCESSO LICITATÓRIO 020/2022, DISPENSA 008/2022: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratodo TERMO ADITIVO, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº020/2022, DISPENSA N° 008/2022. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais metérias de interesse do município. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, inscrita no CNPJ sob o n° 18.308.775/0001-94. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, inscrita no CNPJ sob o n° 20.513.859/0001-01. Objeto do aditivo: prorrogação de prazo (fica prorrogado de 31 de janeiro de 2024 à 31 de janeiro de 2025). Vigência 31/01/2024 a 31/01/2025.

Cláudio, 31 de janeiro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AC4D43A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 184/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de coberturas especiais/curativos para o tratamento de feridas dos pacientes usuários do SUS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **12 de Março de 2024**, **às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GERALDO MAGELA MINELLI -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:DEF64328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO N° 3233 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024
"AUTORIZA O DESDOBRO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 3233 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

"Autoriza o desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que o presente desdobro de área não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo desdobro se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desdobro teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada o desdobro de área de 5,6839ha, objeto de matrícula 122.493, de propriedade Maria Aparecida dos Santos, inscrito no CPF nº 047.190.916-52; Maria Raimunda Morais, inscrita no CPF nº 088.130.426-39; José Raimundo Morais, inscrito no CPF nº 702.942.586-39; Evanir Raimundo Morais, inscrito no CPF nº 078.288.736-89 e Sebastiana Raimunda Morais Lopes, inscrito no CPF nº 891.973.216-72, situado nesta cidade de Congonhal – MG, lugar denominado Sítio Miguéis, no Bairro dos Miguéis, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 2º - Após o desdobro da área de terreno de 5,6839ha, passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - Área A, com uma área de 5,517ha, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – Área B, com uma área de 0,1322ha, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

Art. 3º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º O desdobro não implica, cumulativamente:

A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 5º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação de área e desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias
Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 22 de fevereiro de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:B8A3C137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONQUISTA**

OBJETO: **FINANCIAMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, VISANDO PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, PREVENÇÃO, REABILITAÇÃO, ORIENTAÇÕES, APOIO À FAMÍLIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DESTE PÚBLICO.**

VALOR: **O MONTANTE TOTAL DE RECURSOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É DE R$ 673.346,40 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO R$ 56.112,20 (CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS) MENSAIS. O MUNICÍPIO TRANSFERIRÁ, PARA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE TERMO DE FOMENTO, RECURSOS NO VALOR DE R$ 673.346,40 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO R$ 56.112,20 (CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS) MENSAIS**

PRAZO: **O PRAZO PARA EXECUÇÃO DA PRESENTE PARCERIA SERÁ DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024.**

CONQUISTA/MG, 10 DE JANEIRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:AF6167B5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4275/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 4275/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada, em definitivo, a Sra. **SANDRA MARIA DE MELO OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **SUPERVISORA DE AGEDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES,** até então, ocupando o referido cargo em substituição**.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:4EF475F7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4276/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4276/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedida, a partir de 02 de fevereiro de 2024, a seguinte gratificação por função à servidora efetiva abaixo relacionada:

NOME	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
DENISE GONÇALVES RAMOS PEIXOTO	*Vice-diretora – Escola M. Prado Lopes*	*30% do vencimento base LC 011/2010.*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 23 de fevereiro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:636CC29C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Processo Licitatório nº 026/2024 – Inexigibilidade nº 016/2024 – Credenciamento 001/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, a PMC através do Agente de Contratação torna público o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO "MARMITEX", para os usuários da assistência prestada pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coqueiral, assistidos em regime de permanência dia (período integral de 8 horas), por um período de 12 meses. **O credenciamento dar-se-á do dia 08/03/2024 à 28/03/2024 através do** Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/ e Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Coqueiral (MG), 22 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Agente de Contratação –

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:EDBB13AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021. A PMC através da CPL formalizou o 1° ADITAMENTO DE PERÍODO – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tiras reagentes e aparelhos glicosimetros para medição da glicemia capilar do componente básico da assistência farmacêutica, por meio de disponibilização de adesão os municípios mineiros, órgãos e entidades estaduais, sob demanda futura, eventual conforme especificações, exigências e quantidades constantes neste documento através da adesão á ata de registro de preço nº 282/2020-I/2020, do Estado de Minas Gerais Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°196/2020, Processo SEI 1320.01.005288/2020-91 firmada pelo estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão- SEPLAG. Aditivo de período ao Contrato Administrativo Licitatório nº 019/2021, com a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87. Fica alterada a cláusula 11ª do Contrato Administrativo 019/2021, por aproximadamente 19 (dezenove) dias, sendo período de vigência prorrogado do dia 29/01/2024 à 18/03/2024. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de janeiro de 2024 –

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Agente de Contratação -

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:90034402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DINÂMICA DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024

ATA DE DISPENSA ELETRÔNICA FECHADA
PROCESSO Nº 001/2024 - DISPENSA Nº 001/2024
As 10:00 do dia 23/04/2024, reuniu-se o Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio (ausente o Presidente da Comissão de Licitações, Adão Sérgio Lafetá Paiva), designados por Ato Legal, em atendimento as disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos à presente Dispensa Eletrônica Fechada, cujo objeto é (***contratação de empresa especializada para aquisição, montagem e instalações de painel central de oxigênio medicinal para atender as demandas do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, conforme Termo de Referência elaborado pela Diretoria Geral (anexo de fls. 02/22***)). Inicialmente, o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas.
Publicação: **16/02/2024.**
Final do envio das Propostas: **22/02/2024 às 23h59min.**
Início da Sessão: **23/02/2024 as 10:00.**
ESCLARECIMENTOS DURANTE O PERÍODO DE PUBLICAÇÃO:
"Em 22/02/2024, às 09h31min, o fornecedor VALMIG COMÉRCIO E ASSESSORIA TÉC. DE EQUIPAMENTOS LTDA, fez o seguinte questionamento:
Em qui., 22 de fev. de 2024 às 09:31, Licitacoes Valmig <licitacoes@valmig.com> escreveu:
Prezados, bom dia.

Tendo em vista que a Valmig possui interesse na participação da dispensa acima mencionada, anterior ao envio da proposta nos surgiu a seguinte dúvida acerca dos itens. Sendo assim, solicitamos, se possível esclarecer o seguinte ponto:
O item 9. DAS MANUTENÇÕES, menciona o seguinte:
"9.1.Durante o período de garantia, a contratada será responsável pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva de toda a Central de Geração de Vácuo Clínico, bem como dos equipamentos e instalações que, em função da utilização do sistema, venham a ser por ela instalados nas dependências HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO, sem ônus para a HMSVP."

Entendemos que o objeto da contratação é a Aquisição de Painel Central de Oxigênio Medicinal e execução de montagem, sendo assim o item acima pode ser desconsiderado?

No aguardo para envio da proposta.

Antecipadamente, obrigado".

Ao que foi respondido na mesma data, às 10h39 (doc. anexo):
De:*Licitação Hmsvp <licitacaohmsvp@gmail.com>*
Enviada em:*quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 10:40*
Para:*Licitacoes Valmig <licitacoes@valmig.com>*
Cc:*Diretoria Hmsvp <diretoriahmsvp@gmail.com>*
Assunto:*Re: Valmig Soluções | Dispensa de Licitação 01/2024 - Processo 001/2024 - Esclarecimento*

Bom dia!

Lê-se no lugar de "Central de Geração de Vácuo Clínico" o seguinte: "Painel Central de Oxigênio Medicinal".

Atenciosamente,"

PROPOSTAS RECEBIDAS ATRAVÉS DO E-MAIL (licitacaohmsvp@gmail.com):

	ETAPA	FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA	DATA/HORA DO ENVIO
01	FECHADA	VALMIG COMÉRCIO E ASSESSORIA TÉC. DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 30.975,20	22/02/2024 – 10h42min.
02	FECHADA	OXIMED MONTES CLAROS LTDA ME	R$ 22.770,00	22/02/2024 – 10h54min.

Após a abertura das propostas encaminhadas, constatou-se que o Fornecedor 02, OXIMED MONTES CLAROS LTDA ME, já enviou a documentação de habilitação, antecipando às exigências do item 4.2 do edital.
O fornecedor VALMIG COMÉRCIO E ASSESSORIA TÉC. DE EQUIPAMENTOS LTDA apresentou na proposta o recorte do Anexo I (Planilha do Fornecedor), não o apresentando em separado. Também apresentou na proposta as declarações solicitadas.
Ambas propostas preencheram os requisitos do edital.
Abre-se os prazos recursais por 03 (três) dias a contar da divulgação.
Ao final do prazo previsto no edital, foi dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação. As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de eventuais recursos. Apenas após homologado o processo as informações estarão consolidadas.
Divulgação no site oficial do Hospital em www.hmsvp.mg.gov.br e comunicação aos participantes através de e-mail, o que devera ser certificado nos autos.
Registre-se que a Dispensa não foi realizada através de Sistema de Dispensa Eletrônico, conforme art. 157 do Decreto nº 015/2024, em virtude de ainda não haver disponível no Município Sistema próprio para tal, sendo utilizados todos os meios e recursos eletrônicos disponíveis para sua realização, para que não ocorresse prejuízos à Instituição e aos interessados.
À autoridade superior para manifestação.
Acervo fotográfico da sessão abaixo.

Sala de reuniões de licitações do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, às 10h37min do dia 23 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES
Agente De Contratação

PRISCYLA MARIA RIBEIRO BEZERRA
Comissão de Licitações

JUNIO GONÇALVES MAGALHÃES
Comissão de Licitações.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:FA0B96AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2.024.

A Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de uma empresa para prestar serviços técnicos especializados de assessoria nas áreas orçamentária, contábil, controle interno, financeira e patrimonial para a Câmara Municipal de Córrego Danta/MG. PRAZO para envio das propostas: até às 14h do dia 29/02/2024, através do endereço: licitacao@camaracorregodanta.mg.gov.br.

Córrego Danta/MG, 23 de fevereiro de 2.024.

GERALDO LUIS PEREIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7A74A5CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato de contrato: 015/2024
Ref.: Contrato de saldo remanescente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023.
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) para atender a demanda da secretaria municipal e demais secretarias.
Contratada: COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA
Vigência: 21/07/2024
Valor total: R$62.092,95 (sessenta e dois mil, noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)
Assinatura: 22/02/2024

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:C29DB1B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007

Institui o Comitê de Governança Pública – CGov - com a finalidade de assessorar o Prefeito na condução da Política de Governança Pública e Compliance da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que de acordo com o artigo 7º, inciso VIII, da Lei Federal nº. 12.846/2013, o Programa de Integridade é conjunto de mecanismos e procedimentos internos que promovem auditoria, denúncia de irregularidades, aplicação de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes para detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública;

Considerando que em atendimento ao comando previsto na citada Lei Federal o Município de Cristiano Oton disciplinou, através do Decreto nº. 158/2023, sua política de governança pública e compliance no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional;

Considerando que o Decreto nº. 158/2023 estabeleceu a necessidade da criação do Comitê de Governança Pública – CGov - com a finalidade de assessorar o Prefeito na condução da Política de Governança Pública e Compliance da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a necessidade de designar os membros que farão parte desse Comitê, com o objetivo de acompanhar o cumprimento da Política de Governança Pública e Compliance estabelecida no Decreto nº. 158/2023;

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados como membros do Comitê de Governança Pública – CGov - os seguintes servidores:

I - **Rafael Luis Santos Carvalho**, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda;

II – **Sandra Márcia Vieira Assis**, Superintendente financeira e tesouraria;

III – **Neyse Vieira Silva de Freitas Pereira**, Controladora Interna.

Parágrafo único - O Secretário Municipal de Administração atuará na qualidade de Coordenador do Comitê de Governança Pública – CGov -.

Art. 2º. Compete aos membros do Comitê de Governança Pública:

I – propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública estabelecidos no Decreto nº158/2023;

II– aprovar manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública estabelecidas no Decreto nº158/2023;

III – aprovar recomendações aos colegiados temáticos para garantir a coerência e aprimorar a coordenação de programas e da Política de Governança Pública e Compliance;

IV – incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração pública municipal;

V – expedir deliberações necessárias ao exercício de suas competências;

VI – publicar suas atas e relatórios no sítio eletrônico oficial do Município de Cristiano Otoni;

VII – contribuir para a formulação de diretrizes para ações, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal, sobre:

a) transparência, governo aberto e acesso à informação pública;

b) integridade e responsabilidade corporativa;

c) prevenção e enfrentamento da corrupção;

d) estímulo ao controle social no acompanhamento da aplicação de recursos públicos; e

e) orientação e comunicação quanto aos temas relacionados às suas atividades.

VIII – apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade de políticas e estratégias priorizadas;

IX – sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, monitoramento e avaliação de ações conjuntas, intercâmbio de experiências, transferência de tecnologia e capacitação quanto às políticas e às estratégias a que se refere este Decreto;

X – atuar como instância de articulação da sociedade civil em relação a políticas e estratégias a que se refere o Decreto nº158/2023

XI – monitorar os projetos prioritários de governo;

XII – acompanhar o cumprimento da Política de Governança Pública e Compliance estabelecida no Decreto nº158/2023;

Art. 3º. O Gabinete do Prefeito poderá solicitar, a qualquer tempo, reuniões para a apresentação dos resultados das ações realizadas pelo Comitê de Governança Pública – CGov, bem como para comunicar as prioridades e diretrizes da instância central.

Parágrafo único. Os integrantes do Comitê de Governança Pública – CGov - participarão das reuniões, sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos.

Art. 4º. A participação no Comitê de Governança Pública – CGov, será considerada serviço público relevante, vedada sua remuneração a qualquer título.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cristiano Otoni, 19 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:7C99A442

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no concurso público nº. 01/2019 para provimento de cargo efetivo do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 149, de 25 de outubro de 2021 foi homologado o resultado final do concurso público 01/2019, realizado pela empresa Instituto Consulplan, exaurindo, dessa forma, a prestação de serviço contratada;

Considerando que através do Decreto Municipal 183, de 16 de outubro de 2023 foi prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de vigência do Concurso Público 01/2019;

Considerando, por fim**,** a necessidade de prover os cargos ofertados no concurso público nº. 01/2019, através da nomeação dos candidatos, segundo a ordem de classificação dos aprovados e as necessidades desta administração;

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada para provimento de cargo efetivo pertencente ao quadro permanente de servidores do Poder Executivo Municipal, a candidata aprovada no concurso público nº. 01/2019, de acordo com a seguinte classificação:

Cargo	Vagas	Colocação	Candidato(a)
Agente de Serviço Escolar – Inspetor de Aluno	1	2º	Francislene Gonçalves de Rezende

Art. 2º. O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento pelos candidatos dos requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 3º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 21 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:35566989

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no concurso público nº. 01/2019 para provimento de cargo efetivo do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 149, de 25 de outubro de 2021 foi homologado o resultado final do concurso público 01/2019, realizado pela empresa Instituto Consulplan, exaurindo, dessa forma, a prestação de serviço contratada;

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 183, de 16 de outubro de 2023 foi prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de vigência do Concurso Público 01/2019;

Considerando, por fim**,** a necessidade de prover os cargos ofertados no concurso público nº. 01/2019, através da nomeação dos candidatos, segundo a ordem de classificação dos aprovados e as necessidades desta administração;

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada para provimento de cargo efetivo pertencente ao quadro permanente de servidores do Poder Executivo Municipal, a candidata aprovada no concurso público nº. 01/2019, de acordo com a seguinte classificação:

Cargo	Vagas	Colocação	Candidato(a)
Agente de Serviços Escolares – Auxiliar de Serviços gerais escolares	1	4º	Fernanda Tavares Vieira de Paiva

Art. 2º. O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento pelos candidatos dos requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 3º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 21 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:A771E8C7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no concurso público nº. 01/2019 para provimento de cargo efetivo do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 149, de 25 de outubro de 2021 foi homologado o resultado final do concurso público 01/2019, realizado pela empresa Instituto Consulplan, exaurindo, dessa forma, a prestação de serviço contratada;

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 183, de 16 de outubro de 2023 foi prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de vigência do Concurso Público 01/2019;

Considerando, por fim**,** a necessidade de prover os cargos ofertados no concurso público nº. 01/2019, através da nomeação dos candidatos, segundo a ordem de classificação dos aprovados e as necessidades desta administração;

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada para provimento de cargo efetivo pertencente ao quadro permanente de servidores do Poder Executivo Municipal, a candidata aprovada no concurso público nº. 01/2019, de acordo com a seguinte classificação:

Cargo	Vagas	Colocação	Candidato(a)
Auxiliar de Serviços gerais	CR	2º	Antônia de Fátima Barbosa

Art. 2º. O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento pelos candidatos dos requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 3º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 21 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:ECE94D37

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público nº. 01/2019 para provimento de cargo efetivo do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 149, de 25 de outubro de 2021 foi homologado o resultado final do concurso público 01/2019, realizado pela empresa Instituto Consulplan, exaurindo, dessa forma, a prestação de serviço contratada;

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 183, de 16 de outubro de 2023 foi prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de vigência do Concurso Público 01/2019;

Considerando, por fim**,** a necessidade de prover os cargos ofertados no concurso público nº. 01/2019, através da nomeação dos candidatos, segundo a ordem de classificação dos aprovados e as necessidades desta administração;

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeado para provimento de cargo efetivo pertencente ao quadro permanente de servidores do Poder Executivo Municipal, o candidato aprovado no concurso público nº. 01/2019, de acordo com a seguinte classificação:

Cargo	Vagas	Colocação	Candidato(a)
Oficial Especializado	03	6º	Rogério Ribeiro de Assis

Art. 2º. O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento pelos candidatos dos requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 3º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 21 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:0A9305AA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no concurso público nº. 01/2019 para provimento de cargo efetivo do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 149, de 25 de outubro de 2021 foi homologado o resultado final do concurso público 01/2019, realizado pela empresa Instituto Consulplan, exaurindo, dessa forma, a prestação de serviço contratada;

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 183, de 16 de outubro de 2023 foi prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de vigência do Concurso Público 01/2019;

Considerando, por fim**,** a necessidade de prover os cargos ofertados no concurso público nº. 01/2019, através da nomeação dos candidatos, segundo a ordem de classificação dos aprovados e as necessidades desta administração;

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada para provimento de cargo efetivo pertencente ao quadro permanente de servidores do Poder Executivo Municipal, a candidata aprovada no concurso público nº. 01/2019, de acordo com a seguinte classificação:

Cargo	Vagas	Colocação	Candidato(a)
Operário	4	10º	Ana Lúcia Benjamim da Costa

Art. 2º. O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento pelos candidatos dos requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 3º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 21 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:2D547DF2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público nº. 01/2019 para provimento de cargo efetivo do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 149, de 25 de outubro de 2021 foi homologado o resultado final do concurso público 01/2019, realizado pela empresa Instituto Consulplan, exaurindo, dessa forma, a prestação de serviço contratada;

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 183, de 16 de outubro de 2023 foi prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de vigência do Concurso Público 01/2019;

Considerando, por fim**,** a necessidade de prover os cargos ofertados no concurso público nº. 01/2019, através da nomeação dos candidatos, segundo a ordem de classificação dos aprovados e as necessidades desta administração;

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeado para provimento de cargo efetivo pertencente ao quadro permanente de servidores do Poder Executivo Municipal, o candidato aprovado no concurso público nº. 01/2019, de acordo com a seguinte classificação:

Cargo	Vagas	Colocação	Candidato(a)
Operário	04	11º	Fernando Alves

Art. 2º. O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento pelos candidatos dos requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 3º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 21 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:D52E6EDC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no concurso público nº. 01/2019 para provimento de cargo efetivo do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 149, de 25 de outubro de 2021 foi homologado o resultado final do concurso público 01/2019, realizado pela empresa Instituto Consulplan, exaurindo, dessa forma, a prestação de serviço contratada;

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 183, de 16 de outubro de 2023 foi prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de vigência do Concurso Público 01/2019;

Considerando, por fim**,** a necessidade de prover os cargos ofertados no concurso público nº. 01/2019, através da nomeação dos candidatos, segundo a ordem de classificação dos aprovados e as necessidades desta administração;

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada para provimento de cargo efetivo pertencente ao quadro permanente de servidores do Poder Executivo Municipal, a candidata aprovada no concurso público nº. 01/2019, de acordo com a seguinte classificação:

Cargo	Vagas	Colocação	Candidato(a)
Coordenador Pedagógico	1	2º	Gabriela Cristina Vieira

Art. 2º. O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento pelos candidatos dos requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 3º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 21 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:4C49CB38

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no concurso público nº. 01/2019 para provimento de cargo efetivo do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 149, de 25 de outubro de 2021 foi homologado o resultado final do concurso público 01/2019, realizado pela empresa Instituto Consulplan, exaurindo, dessa forma, a prestação de serviço contratada;

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 183, de 16 de outubro de 2023 foi prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de vigência do Concurso Público 01/2019;

Considerando, por fim**,** a necessidade de prover os cargos ofertados no concurso público nº. 01/2019, através da nomeação dos candidatos, segundo a ordem de classificação dos aprovados e as necessidades desta administração;

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada para provimento de cargo efetivo pertencente ao quadro permanente de servidores do Poder Executivo Municipal, a candidata aprovada no concurso público nº. 01/2019, de acordo com a seguinte classificação:

Cargo	Vagas	Colocação	Candidato(a)
Monitor Ensino Especial	1	4º	Adriana de Matos Costa

Art. 2º. O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento pelos candidatos dos requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 3º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 21 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:F27E2218

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no concurso público nº. 01/2019 para provimento de cargo efetivo do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 149, de 25 de outubro de 2021 foi homologado o resultado final do concurso público 01/2019, realizado pela empresa Instituto Consulplan, exaurindo, dessa forma, a prestação de serviço contratada;

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 183, de 16 de outubro de 2023 foi prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de vigência do Concurso Público 01/2019;

Considerando, por fim**,** a necessidade de prover os cargos ofertados no concurso público nº. 01/2019, através da nomeação dos candidatos, segundo a ordem de classificação dos aprovados e as necessidades desta administração;

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada para provimento de cargo efetivo pertencente ao quadro permanente de servidores do Poder Executivo Municipal, a candidata aprovada no concurso público nº. 01/2019, de acordo com a seguinte classificação:

Cargo	Vagas	Colocação	Candidato(a)
PEB – Professor de Educação Básica	2	10º	Degiane Gomes A. Faria da Silva

Art. 2º. O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento pelos candidatos dos requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 3º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 21 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:67C010E9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público nº. 01/2019 para provimento de cargo efetivo do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 149, de 25 de outubro de 2021 foi homologado o resultado final do concurso público 01/2019, realizado pela empresa Instituto Consulplan, exaurindo, dessa forma, a prestação de serviço contratada;

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 183, de 16 de outubro de 2023 foi prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de vigência do Concurso Público 01/2019;

Considerando, por fim**,** a necessidade de prover os cargos ofertados no concurso público nº. 01/2019, através da nomeação dos candidatos, segundo a ordem de classificação dos aprovados e as necessidades desta administração;

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeado para provimento de cargo efetivo pertencente ao quadro permanente de servidores do Poder Executivo Municipal, o candidato aprovado no concurso público nº. 01/2019, de acordo com a seguinte classificação:

Cargo	Vagas	Colocação	Candidato(a)
Pedreiro	01	2º	Eugênio Cocolo de Oliveira

Art. 2º. O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento pelos candidatos dos requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 3º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 21 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:3B518646

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público nº. 01/2019 para provimento de cargo efetivo do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 149, de 25 de outubro de 2021 foi homologado o resultado final do concurso público 01/2019, realizado pela empresa Instituto Consulplan, exaurindo, dessa forma, a prestação de serviço contratada;

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 183, de 16 de outubro de 2023 foi prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de vigência do Concurso Público 01/2019;

Considerando, por fim**,** a necessidade de prover os cargos ofertados no concurso público nº. 01/2019, através da nomeação dos candidatos, segundo a ordem de classificação dos aprovados e as necessidades desta administração;

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeado para provimento de cargo efetivo pertencente ao quadro permanente de servidores do Poder Executivo Municipal, o candidato aprovado no concurso público nº. 01/2019, de acordo com a seguinte classificação:

Cargo	Vagas	Colocação	Candidato(a)
Pedreiro	01	3º	Sebastião Valnei de Resende

Art. 2º. O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento pelos candidatos dos requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 3º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 21 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:DEE6031A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

Objeto:Registro de preços para a aquisição de material de pavimentação asfáltica/construção em geral para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais–Vigência:12 meses, com início a partir da data de sua assinatura– Valor:R$ 33.781,50 – Data: 06/02/2024**–Parte:CERÂMICA CURVELO LTDA - EPP–CNPJ:20.346.383/0001-61.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1E29CBA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 017/2024 – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2023

Objeto: prestação de serviços especializados de sonorização e iluminação e locação de painéis de LED, para realização do 42º Forró Beneficente de Curvelo, no período de 5 a 14/7/2024, na Praça Central do Brasil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.501.000.0000-559. Prazo Contratual: a partir da sua assinatura até a data de 31/7/2024. Valor: R$870.000,00. Data: 1º/2/2024. PARTE: J JAMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – EPP – CNPJ: 25.785.874/0001-22.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AE566C67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 025/2024 – TOMADA DE PREÇOS N° 017/2023

Objeto: contratação de empresa de engenharia para a construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo I, onde será a ESF Vila São José, situada na Rua Bagé, esquina com Rua Mantena, s/n, bairro Jardim América, Curvelo/MG, contemplando estrutura, alvenaria, cobertura, pintura, piso, instalações, gradil, urbanização e paisagismo, assim como todos os serviços essenciais para a conclusão da edificação, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.09.02.10.301.1003.1137.4.4.90.51.00.2.659.038.000-660.
Prazo Contratual: 15 meses, a partir da data de sua assinatura. Prazo de execução: 10 meses, a partir da entrega da Ordem de Início de Serviços. Valor: R$1.377.881,95. Data: 21/2/2024. PARTE: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 21.693.399/0001-03.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CE99EADD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS N.º: 003/2024

Referente à execução da: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/ OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO I, ONDE SERÁ A ESF VILA SÃO JOSÉ, SITUADA NA RUA BAGÉ, ESQUINA COM RUA MANTENA, S/N. BAIRRO JARDIM AMÉRICA – CURVELO/MG, CONTEMPLANDO ESTRUTURA, ALVENARIA, COBERTURA, PINTURA, PISO, INSTALAÇÕES, GRADIL, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, ASSIM COMO TODOS OS SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA A CONCLUSÃO DA EDIFICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório n.º: 017/2023
Modalidade: Tomada de Preços

Contrato n.º: 025/2024

Valor global do Contrato:
R$ 1.377.881,95 (Um milhão trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um real e noventa e cinco centavos)

À CLOLDY E COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP

Pela presente ordem de serviços, autoriza se a Construtora Cloldy e Couto Empreendimentos Imobiliários e Incorporações Ltda – EPP, iniciar na data de 01/03/2024 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Curvelo e a empresa supracitada.

Curvelo/MG, 22 de Fevereiro de 2024.

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS – Curvelo/MG

JEAN CLOLDY DE OLIVEIRA COUTO
Construtora Cloldy e Couto Empreendimentos Imobiliários e Incorporações LTDA – EPP

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C57BFB45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 020/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de brigadistas durante o 42º Forró de Curvelo, bem como a Oitava e Tríduo de São Geraldo, no exercício de 2024, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: A partir de sua assinatura até 31/12/2024. Dotação Orçamentária: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-559. Valor: R$113.024,40. Data: 14/02/2024 – **Parte: VAGALUME BRIGADA DE EMERGÊNCIA LTDA - ME – CNPJ: 52.212.324/0001-97.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:69B17689

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058A/2023 –

Objeto: Registro de preços para a aquisição de grades e portas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e da Secretaria Municipal Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: **12 (doze) meses.** Valor: R$23.300,30. Data: 05/02/2024 – **Parte: 31.086.956 ALEX MUNIZ DOS REIS – ME – CNPJ: 31.086.956/0001-81.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8F300529

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

APROVA AS COMISSÕES TEMÁTICAS PARA PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CURVELO PARA O BIÊNIO 2024-2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.459, de 06 de junho de 2008,

Considerando o que estabelece o parágrafo único do art. 48 da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa); o inciso XI do art. 2º da Lei Estadual nº 13.176, de 20 de janeiro de 1999 (Cria o Conselho Estadual da Pessoa Idosa no Estado); o art. 4º da Lei Municipal nº 3.285, de 14 de fevereiro de 2019 (Cria o Fundo Municipal do Idoso no Município de Curvelo);

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDPI/CVO;

Considerando o aprovado em Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de fevereiro de 2024, conforme Ata nº 46/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão de Normas, Legislação, Registro e Inscrição, composta pelos seguintes membros, com a finalidade de avaliar, acompanhar e analisar normas para aprovação do Conselho, bem como acompanhar matérias de interesse da população da pessoa idosa nas instâncias legais, jurídicas e de registrar as entidades não governamentais de atendimento a população da pessoa idosa e inscrever os programas de proteção destas e das entidades governamentais:

I – representantes dos Órgãos Governamentais:
a) Maria Dirce da Silva Rodrigues;
b) Geraldo Magela Pereira;

II – representantes da Sociedade Civil:
a) Rafaela Carvalho da Glória Gonçalves;
b) Gabriela dos Reis e Ramos.

Art. 2º Aprovar a Comissão de visita e Fiscalização, composta pelos seguintes membros, com a finalidade de avaliar, acompanhar e analisar os serviços e ações desenvolvidas pelas entidades governamentais e não governamentais referentes à pessoa idosa no município:

I – representantes dos Órgãos Governamentais:
a) Maria Dirce da Silva Rodrigues;
b) Rosimeire Figueiredo;

II – representantes da Sociedade Civil:
a) Rafaela Carvalho da Glória Gonçalves;
b) Marlene Aparecida Tomé.

Art. 3º Aprovar a Comissão de Capacitação e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, composta pelos seguintes membros, com a finalidade de promover capacitação dos conselheiros, campanhas e ações de divulgação das Políticas Públicas e dos Direitos Humanos dos Idosos no município:

I – representantes dos Órgãos Governamentais:
a) Luciana Alves Coelho;
b) Rosimeire Figueiredo;

II – representantes da Sociedade Civil:
a) Nuely Ferreira Ribeiro;
b) Glória Maria Martins.

Art. 4º Aprovar a Comissão de Orçamento de Finanças, composta pelos seguintes membros, com a finalidade de sugerir e apreciar propostas orçamentárias pertinentes ao segmento para a pessoa idosa, elaboradas pelos órgãos setoriais do Município, bem como acompanhar e avaliar sua execução financeira, elaborar plano de ações e aplicação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMI – e ainda acompanhar toda a sua movimentação:

I – representantes dos Órgãos Governamentais:
a) Vandir de Carvalho Alves;
b) Geraldo Magela Pereira;

II – representantes da Sociedade Civil:
a) Marlene Aparecida Tomé;
b) Nuely Ferreira Ribeiro;

Art. 5º Aprovar a Comissão de Seleção, composta pelos seguintes membros, com a finalidade de processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação:

I – representantes dos Órgãos Governamentais:
a) Maria Dirce da Silva;
b) Luciana Alves Coelho;

II – representantes da Sociedade Civil:
a) Nuely Ferreira Ribeiro;
b) Glória Maria Martins;
III – servidor municipal ocupante de cargo efetivo:
a) Jimmy Billy Cunha.

Art. 6º Aprovar a Comissão de monitoramento e avaliação, composta pelos seguintes membros, com finalidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil mediante

termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação:

I – representantes dos Órgãos Governamentais:
a) Vandeir Alves de Oliveira;
b) Gerado Magela Pereira;

II – representantes da Sociedade Civil:
a) Glória Maria Martins;
b) Rafaela Carvalho da Glória Gonçalves;

III – servidor municipal ocupante de cargo efetivo:
a) Jimmy Billy Cunha.

Art. 7º Aprovar a Comissão de Gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, composta pelos seguintes membros, com finalidade de promover a gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:

I – representantes dos Órgãos Governamentais:
a) Denise Maria Alves Costa;
b) Gisele Aparecida Costa Silva;

II – representantes da Sociedade Civil:
a) Letícia dos Santos Araújo;
b) Glória Maria Martins.

Art. 8º Ficam revogadas as Resoluções nºs 001, de 18 de setembro de 2023 e 002, de 19 de outubro de 2023.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2024.

Curvelo, 23 de fevereiro de 2024.

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
LUCIANA ALVES COELHO
Presidente

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:329E76F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.625, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

PRORROGA A PORTARIA Nº 12.586, DE 24 DE JANEIRO DE 2024, QUE "DETERMINA SUSPENSÃO PREVENTIVA À SERVIDORA QUE MENCIONA".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, a suspensão preventiva da servidora Renata Lopes Simão, determinada através da Portaria nº 12.586, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2024.

Curvelo, 23 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6D96BFF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
23/02/24	77.659-9 - sus custeio	R$55.572,00
22/02/24	62525-6 - Fundeb	R$ 25.754,52

Curvelo, 23 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7D352D59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.772, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.39.00 670 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
TOTAL: R$30.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.2714 Manutenção das Atividades do SAMU
10.302.2714.2272 Manutenção das Atividades do SAMU
3.1.90.11.00 833 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
TOTAL: R$30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E2599BF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.773, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recursos 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, na dotação orçamentária 02.09.02.10.305.1001.2126.4.4.90.52.00, ficha 893.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00 893 Equipamento e Material Permanente R$417.965,84
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$417.965,84
TOTAL: R$417.965,84

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$417.965,84.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6A303252

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

Objeto:Registro de preços para a aquisição de artigos de cama, mesa e banho para atender às necessidades da Secretaria Municipal Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais–Vigência:12 meses, com início a partir da data de sua assinatura–Valor:R$11.913,00–Data: 07/02/2024**–Parte:OFICIAL SUBLIMAÇÕES E CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA - ME– CNPJ:46.037.373/0001-38.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:76F02A25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 –

Objeto:Registro de Preços paraa aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais–Vigência:12 meses, com início a partir da data de sua assinatura–Valor: R$ 127.021,72 –Data: 05/02/2024**–Parte:50.720.461MAXWELL ROSA EVANGELISTA- ME–CNPJ:50.720.461/0001-07.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3DDAD228

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

Registro de preços para a aquisição material de segurança para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$16.780,00 – Data: 1º/2/2024 **– PARTE: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 43.219.256/0001-05.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FE65E93D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 120, DE 21 DE FEVEREIRO 2024

DAR CIÊNCIA AO PLANO DE CONTINGÊNCIA DAS ARBOVIROSES 2024/2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991,

Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência ao Plano de Contingência das Arboviroses 2024/2025

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de fevereiro de 2024.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 120/2024, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AE1AE6E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 121, DE 21 DE FEVEREIRO 2024

DAR CIÊNCIA A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.432, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991,

Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência a Resolução SES/MG nº 8.432, de 09 de novembro de 2022.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de fevereiro de 2024.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 121/2024, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:436822F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede férias-prêmio ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 15, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e suas alterações;

Considerando o Memorando Interno nº 089/2024 emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

E considerando que a concessão das férias-prêmio aos servidores especificados não acarretará contratações para substituição, bem como ante ao fato de que gera economia administrativa na medida em que o servidor deixará de fazer *jus*ao recebimento em pecúnia dessas férias indenizadas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor abaixo relacionado férias-prêmio nos seguintes termos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Antônio Carlos Baracho	Auxiliar de Obras Públicas	2018/2023	3 meses	18.02.2024 a 18.05.2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 18 de fevereiro de 2024.

Diamantina (MG), 21 de fevereiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:9DE39987

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prorroga cessão de servidor público da Administração Pública Municipal do Poder Executivo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão contida no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 3.976, de 18 de dezembro de 2017, que regulamenta a cessão de servidores públicos da Administração Municipal do Poder Executivo, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 202, de 05 de maio de 2022, o Decreto Municipal n° 203, de 09 de maio de 2022 e o Decreto Municipal n° 284, de 01 de julho de 2023;

E considerando o Memorando Interno número 81/2024 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando SEDESE/DCREG nº 61/2023 da Diretoria de Coordenação Regional,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada, por 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024, a cessão do servidor efetivo **JULIANO PEDRO DA SILVA** para prestar serviços junto ao Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, concedida por meio do Decreto Municipal nº 202, de 09 de maio de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Diamantina (MG), 21 de fevereiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:44B64307

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei n° 4.248, de 04 de outubro de 2023 que *"Cria Comissões Permanentes, concede gratificação aos seus membros, estabelece diretrizes gerais ao seu funcionamento, e dá outras providências.";*

Considerando a necessidade de regulamentar a Comissão Permanente de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no artigo 12 da Lei 4.248, de 04 de outubro de 2023;

E considerando a solicitação encaminhada pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do Memorando nº 87/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, no Município de Diamantina/MG, nos termos da Lei Municipal nº 4.248/2023:

MEMBROS TITULARES		
N°	NOME	FUNÇÃO/CARGO
1	Elmara Aparecida Medeiros	Supervisor do Setor de Compras, Patrimônio e Materiais Matrícula nº 2276

2	Zaqueu Robert dos Santos	Gerente de Políticas de Recursos Humanos Matrícula nº 541
3	Elinara Cristina de Oliveira Souza de Paula	Assistente Administrativo – Gerente de Administração de Pessoal Matrícula nº 1559
4	Flávia Karla da Cruz Mota	Enfermeira– Coordenador do Setor de Imunização Matrícula nº 90024
5	Érica Cristiane de Oliveira Souza Santos	Fiscal de Tributos Matrícula nº 93619
MEMBROS SUPLENTES		
1	Poliana Cristina Fernandes Cruz	Assistente Administrativo – Matrícula nº 41029
2	Danyelle Crystina Fernandes	Assistente Administrativo / Gerente de Documentos e Registros da Educação Matrícula nº 89418
3	Mirtes Froes Moreira Carvalho	Assistente Administrativo Matrícula nº 41029

Art. 2º. Em atendimento ao disposto no art. 1º, §1º, da Lei 4.248 de 04 de outubro de 2023, a Comissão a que se refere o artigo anterior será presidida pela servidora Elmara Aparecida Medeiros.

Parágrafo único. A Vice-presidência será realizada pelo servidor Zaqueu Robert dos Santos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 21 de fevereiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:48C4126A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Revoga o Decreto número 082, de 20 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 070, de 08 de fevereiro de 2024, que "Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria."

Considerando as razões apresentadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 082, de 20de fevereirode 2024, que "Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria."

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 21 de fevereirode 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:350D9A6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 099/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 029/2024 de lavra da Diretoria da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica exonerado, a partir de 15 de fevereiro de 2024, o servidor **RAFAEL DOS REIS VIANA** da função gratificada de Coordenador do Setor Administrativo da Guarda Civil Municipal, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2024.

Diamantina (MG), 22 de fevereiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:E7F2CA51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia servidor ocupante de função gratificada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo,e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 099/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas daSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 029/2024 de lavra da Diretoria da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 15 de fevereiro de 2024, a servidora **ROSILENE MARIA SANTOS** na função gratificada de Coordenador do Setor Administrativo da Guarda Civil Municipal, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 15 de fevereiro de 2024.

Diamantina (MG), 22 de fevereiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:564A01EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 098/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 042/2024 de lavra da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 01 de fevereiro de 2024, o servidor **JOÃO MARCELO PIMENTA DE ÁVILA** do cargo comissionado de Supervisor do Centro Cultural David Ribeiro, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2024.

Diamantina (MG), 22 de fevereiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:89A18222

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 098/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 042/2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de fevereiro de 2024, o servidor **JOÃO MARCELO PIMENTA DE ÁVILA** no cargo comissionado de Gerente de Políticas, Programas e Projetos, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2024.

Diamantina (MG), 22 de fevereiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:C11667B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências."

E considerando o Memorando Interno número 097/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 018/2024 de lavra do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 20 de fevereiro de 2024, o servidor **RICARDO LUIZ SOUZA SANTOS** no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2024.

Diamantina (MG), 22 de fevereiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:DDA843B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionadono Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar n° 116, de 17 de setembro de 2014 que "Altera os artigos 54, § 3º e 57, § 4º, insere parágrafo no art. 60 e altera os anexos I, II, IV, V E VI, da lei complementar nº 094, de 15 de setembro de 2011, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores públicos do magistério e demais servidores do quadro setorial da educação do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.";

Considerando o Memorando Interno número 096/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 064/2024 de lavra da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 08 de fevereiro de 2024, a servidora **SÂMARA ÉVELYN SOUZA** no cargo comissionado de Coordenador Escolar, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2024.

Diamantina (MG), 22 de fevereiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:AE4BD70F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença à servidora efetiva para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 119 e 120;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 094/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva, **JÉSSICA ALVES BARROSO PRATES**, matrícula nº 834, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de fevereiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:DBAAA79A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença à servidora efetiva para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 119 e 120;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 095/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva, **ANDRESSA LORENA GONÇALVES**, matrícula nº 904, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de fevereiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:C2A87BCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença à servidora efetiva para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 119 e 120;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 039/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva, **RAYSSA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 769, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de fevereiro de 2024.

Diamantina (MG), 22 de fevereiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:70FEBFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 473/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 037/2023. Objeto: execução de obra de restauração do Casarão do Antigo Hotel Roberto, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Termo de Compromisso Ação PAC CIDADES HISTÓRICAS 163.1. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão restrita de análise, 21/02/2024, a Comissão Permanente de Licitação classificou em primeiro lugar, com observações, a proposta da empresa Restaurare Construtora Ltda, com o valor global de R$ 2.443.680,34. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea “b”, Inciso I, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Diamantina, 21 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:97627CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 436/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 025/2023. Objeto: execução de obra de construção de coreto no Distrito de Inhaí, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento BDMG/INFRA nº 365.885/2023. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão pública de habilitação, realizada em 21/02/2024, a Comissão Permanente de Licitação considerou habilitadas as empresas Construaltovale e Comércio Unipessoal Ltda, Tijuco Engenharia Ltda, I. B. & Melo Engenharia Eireli e Nelson Simões Siqueira Junior.

Diamantina, 21 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:DBBEFB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 462/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 027/2023. Objeto: execução de obras de demolição e construção de Unidade de Apoio à Saúde no Povoado de Maria Nunes, Distrito de Inhaí, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Emenda Impositiva nº 02/2022 - Vereador Edivan Soares. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão pública de habilitação, realizada em 23/02/2024, a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitadas as empresas Construaltovale e Comércio Unipessoal Ltda, Tijuco Engenharia Ltda, I. B. & Melo Engenharia Eireli e Horizontes Empreendimentos em Construção EIRELI ME. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "a", Inciso I, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Diamantina, 23 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:97FC3652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – CONTRATO/SEMUSA Nº 002/2023

- **Contratada: SILVANA ELOINA GOMES DE OLIVEIRA** representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel localizado na Rua Francisco Salomé, 125, Interlagos, Divinópolis/MG, por mais 12(doze) meses, a partir de 19/01/2024, bem como alteração da sua destinação que, a partir da mesma data, passará a ser utilizado exclusivamente como almoxarifado e ponto de apoio da Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.12 Secretaria Municipal de Saúde - 2802 Manutenção dos Serviços Administrativos e Gestão do Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 1040 – Fonte 1500.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B89ED4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0226/2024

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000004742/2024, datado de 09/02/2024, concede a servidora **ANA BEATRIZ TEIXEIRA FRANCISCO E GONTIJO**, detentora do cargo efetivo de Médico Cardiologista, com matrícula nº 9703375-8, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos à 09/01/2024***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0374/2024 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CBEA4F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 033/2024

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Sonara Da Silva Oliveira, conforme dispõe Art. 40, 1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 §1º da Lei Complementar Municipal 126/2006 C/C ART. 40 §5º DA CF/1988.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 40, 1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 §1º da Lei Complementar Municipal 126/2006 C/C ART. 40 §5º DA CF/1988** a segurada **Sonara Da Silva Oliveira**, matriculada sob o nº 99018509, portadora do CPF ***.***..336-**, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de março de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:698ADD12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS – MG. REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2.024 (dois mil e vinte e quatro), às 08:30hs, em primeira convocação, reuniram-se na Sala de Reuniões da SETTRANS, os membros indicados para composição da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do solo, nomeados através dos Decretos nºs. 14.259/21, 14.332/21, 14.603/21 e 15.242/22, a seguir: Marco Túlio Silva Santos, SEPLAM (Presidente); Willian Araújo, Diretoria de Políticas Urbanas; Deividy Lucas Soares de Souza, CODEMA; Victor Rodrigo Sousa Moreira, SETTRANS; José Hugo Rodrigues, CREA; Márcio Dinis Mourão, ACID; Eduardo Augusto Nunes Soares, SINDUSCON-CO; Leonardo Avelino de Almeida, OAB; Policar Oliveira da Silva, Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil; Aluísio Carlos de Oliveira, FAMBACORD; e Gilberto Prado Barbosa, Diretoria de Políticas Urbanas secretário executivo em exercício. Como convidado participou Luiz Fernando Guimarães Borges, ex-secretário executivo da CMUOS. **01 – Abertura**: Após verificação do quórum regimental, o Presidente, Marco Túlio Silva Santos, abriu a reunião passando a analisar os assuntos previstos em pauta e esclarecendo o motivo da reunião extraordinária, visto que se trata de um assunto para construção de casas populares pelo programa "Minha Casa Minha Vida" que necessita agilidade por parte da administração para que não haja perda do recurso financeiro que o município recebeu da união. **02 – Análise do parecer 014/2024 SEPLAM-DPU atribuição de**

zoneamento para a gleba 700, zona 35, localizada no lugar denominado Pasto do Pari. O presidente apresentou o parecer 014/2024 SEPLAM-DPU para atribuição de zoneamento da gleba 700, zona 35, que recomenda a atribuição de ZR-1 (Zona Residencial 1) para o imóvel descrito, para construção de imóveis via programa minha casa minha vida. O parecer foi apresentado e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes, aprovando a atribuição de ZR-1 (Zona Residencial 1) para a gleba 700, zona 35. **03 – Todos os processos a seguir são anuências para construção de edificações. As anuências foram apresentadas e votadas em bloco, conforme segue. 04 - PA 000003640/2024. Solicita anuência para construção de edificação comercial com área superior a 2.000,00m², localizada à Rua Prefeito Antônio Martins Guimarães, L: 400, Q:157, Z:031. Requerente: Servy Master Participações LTDA. 05 – PA 5981/2024. Solicita anuência para construção de edificação comercial com área superior a 2.000,00m², localizada à Rua Rio de Janeiro, L:176, Q:011, Z:17, Centro. Requerente: Medic Center Construções SPE LTDA. 05. PA 000002555/2024. Solicita anuência para construção de edificação comercial com área superior a 2.000,00m², localizada à Avenida Brasil, L:379, Q:045, Z:031, Bairro Icaraí. Requerente: Gontijo e Pinheiro Empreendimentos e Participações LTDA.** *Colocado em votação em bloco, a aprovação foi favorável quanto a Localização, ficando o Uso condicionado a manifestação favorável dos demais órgãos responsáveis pela análise técnica, inclusive parecer da SETTRANS.* **06 – Assuntos Gerais**: Foi exposto pelo Presidente Marco Túlio que houve contato de um grupo organizado de construtores para sugestões de alteração na nova lei de uso e ocupação do solo e que ele está aberto a mais idéias e/ou correções. Foi exposto pelo técnico Gilberto que houve um erro de formatação em uma tabela, quando o arquivo digital foi tramitado entre as procuradorias da Câmara Municipal e da Prefeitura de Divinópolis. Assim, a comissão, por unanimidade definiu que **não** sejam protocoladas propostas de alterações na nova lei de uso e ocupação do solo, visto que se trata de uma lei já aprovada, a não ser a correção do erro material existente na tabela que o técnico Gilberto exemplificou. A comissão deixa claro que propostas poderão ser colocadas em momento futuro, a partir da aplicação da lei . O Sr. Márcio Mourão, expôs que houve alteração na diretoria da ACID, e que, portanto não representará mais a entidade na CMUOS, e solicitou a sua substituição pelos novos representantes da entidade. Ele agradeceu o tempo que ficou presente na comissão, pelo aprendizado, e por todo o companheirismo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Gilberto Prado Barbosa, Secretário Executivo em exercício, lavrei a presente Ata constituída de 02 (duas) páginas, que foi lida e aprovada pelos membros da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo e, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Divinópolis, 23 (vinte e três) de fevereiro de 2.024 (dois mil e vinte e três). (ASSINATURAS): Gilberto Prado Barbosa (Secretário Executivo, em exercício) _____,Marco Túlio Silva Santos(Presidente) _____.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDCD7B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 009/2024

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Readaptação Temporária, no período de 09/02/2024 a 08/02/2025, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de regência total e parcial de classe, sugerindo serviços administrativos, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99014674	FLAVIA MARA RIBEIRO	PAEIAIEF	Período de 12 meses, a partir de 09/02/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/02/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2024.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01E0185A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 012/2024

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Readaptação Temporária, no período de 21/02/2024 a 20/02/2025, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de: Atividades de supervisão e orientação pedagógica, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99018579	ROSANGELA ROCHA FERREIRA	Supervisor Orientador de Ensino	Período de 12 meses, a partir de 21/02/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/02/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2024.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:842704A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 011/2024

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Readaptação Temporária, no período de 21/02/2024 a 20/02/2025, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de contato com o público externo, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99019152	ROGERIO OSMAR RODRIGUES	Fiscal de Posturas	Período de 12 meses, a partir de 21/02/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/02/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2024.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93D3FB9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 010/2024

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/23 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, do seguinte servidor:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99021157	LUCIENE SILVA NUNES MIRANDA	Auxiliar de Serviços II

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, a partir de 20/02/2024, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de: Não executar atividades exclusivamente no telefone: Não manipular volumes de cargas acima de 02 kg; Não executar atividades sem que haja rodízio de funções, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/02/2024.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2024

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:233D063E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – INSTITUTO RABELO CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 25/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70E9726A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1307/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): Lavinia Vieira de Morais Costa. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 20/12/2023. ASS: 06/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AC464BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 484/2023 AO CONVÊNIO UNICEB.

Estagiário (a): Clarissa Andrade Peçanha. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias, no valor de R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. Prazo: 31/12/2023. Ass: 13/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:879F0DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 478/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Haiza Franklin Santos Carvalho. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias, no valor de R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. Prazo: 31/12/2023. Ass: 07/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7AC384F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 489/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Letícia Aparecida de Souza. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias, no valor de R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. Prazo: 31/12/2023. Ass: 14/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C429D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 480/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Marli Alves França Miguel. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias, no valor de R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 617. Prazo: 31/12/2023. Ass: 09/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2497D57B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 483/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): EDNA SEVERINO DE OLIVEIRA.

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias, no valor de R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. Prazo: 31/12/2023. Ass: 13/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5E62B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 490/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): VANDERLÉIA SIQUEIRA CORREA.

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias, no valor de R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. Prazo: 31/12/2023. Ass: 16/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A17261D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1313/2023 AO CONVÊNIO UNICESUMAR.

Estagiário (a): Daniela Amanda Barbosa Santana. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 23/11/2023. ASS: 20/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1870FC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1312/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): Ana Flávia de Souza Ribeiro. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 21/12/2023. ASS: 06/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7871FB21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1308/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): Letícia Vieira Almeida. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 21/12/2023. ASS: 06/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC535BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): AUGUSTO MARQUES DE SOUZA, TCE 138/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 28/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54F8C6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): OLÍVIA ALICE MARTINS, TCE 35/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 17/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:853588CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): VANESSA MARIA DA SILVA DE JESUS, TCE 442/2023.

Na cláusula 12ª onde se lê dotação Orçamentária 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 617, Leia se 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. Mudança de lotação a partir de 27/11/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Cláudia do Carmo Mendonça Teixeira, passando a exercer suas atividades no Cmei Anália Nogueira. Ass: 21/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:954F07A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 477/2023 AO CONVÊNIO UNIFACVEST. ESTAGIÁRIO (A): YNGRIDE BARBARA LOPES ROMANO.

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias, no valor de R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 617. Prazo: 31/12/2023. Ass: 06/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A87AB4A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 479/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): THALES HENRIQUE PEREIRA.

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias, no valor de R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. Prazo: 31/12/2023. Ass: 09/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4449031

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 481/2023 AO CONVÊNIO UNICEB.

Estagiário (a): Natania Francisca Gonçalves dos Santos. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias, no valor de R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 617. Prazo: 31/12/2023. Ass: 09/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9C28B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): SARAH REIS DE MELO, TCE 272/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 28/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EF043CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): LUIS OTÁVIO DE OLIVEIRA RABELO, TCE 794/2023.

O termo de mudará de lotação do Banco de alimentos para Restaurante Popular, a partir do dia 20/11/2023, tendo como sua orientadora a Diretora Kelen Cristina Soares Branco, Nutricionista; passando a data de término de 08/11/2023 para 22/12/2023. Ass: 17/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37321F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0231/2024

Concessão do Adicional de Permanência

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 000004983/2024, datado de 15/02/2024, concede o Adicional de Permanência à servidora **CHRISTIANE QUERINO DOS REIS**, matriculada sob o nº 9703315-4, detentora do cargo efetivo de Bioquímico, *com efeitos a contar de 15/02/2024*, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B06F9A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 09 DE 21 DE JANEIRO DE 2024

REVOGA A PORTARIA SEMED Nº. 19, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022 E DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO PARA AUXILIARES DE SERVIÇO II EM ATENDIMENTO AS CRIANÇAS DE 2(DOIS) ANOS – CRECHE II E DE 3(TRÊS) ANOS – CRECHE III, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretária Municipal de Educação, Senhora Andreia Carla Ferreira Dimas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar em seus aspectos de padronização e uniformidade as unidades escolares da rede municipal de ensino que não são Centros Municipais de Educação Infantil, mas atendem crianças de 2(dois) anos - Creche II; 3(três) anos - Creche III;

CONSIDERANDO a necessidade da isonomia entre os Auxiliares de Serviço II que atendem crianças de 2(dois) Anos - Creche II e 3(Três) anos - Creche III, nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas unidades escolares que atendem educação infantil e ensino fundamental;

CONSIDERANDO que os Auxiliares de Serviço II, lotados em unidades escolares que não são Centros Municipais de Educação Infantil, atendem crianças de 2(dois) Anos - Creche II, e 3(três) anos - Creche III exercendo as mesmas funções;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de alteração da Portaria Semed nº. 19, de 2 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento da gratificação de 20% (vinte por cento), estabelecida no Anexo VII, da Lei 6.555/2007, aos Auxiliares de Serviço II, que estão em atendimento específico as crianças 2(dois) Anos - Creche II e 3(três) anos - Creche III, nas seguintes unidades escolares: E. M. “Bom Pastor”, E. M. “Dionísio Joaquim Rodrigues”, E. M. “João Epiphânio Pereira”, E. M. “José Carlos Pereira”, E. M. “Oribes Batista Leite” e E. M. “São Sebastião”.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024

Art. 3º - Revoga-se às disposições em contrário.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:178C16C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO 29/2023

- Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida. Objeto: Prorrogação até 10/04/2024. Ass: 22/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6F52548

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/2024 - CT 08/2021 - PL 330/2021.

Contratada: KPL. Objeto: Reajuste anual de 4,506640 % (IPCA de fevereiro e 2023 a janeiro de 2024) e a prorrogação do prazo contratual até 25/02/2025. Ass: 20/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84977028

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO 69/2023

- Associação de Promoção a Cidadania do Bairro Santa Lúcia – Pão da Alma. Objeto: Prorrogação até 28/04/2024. Ass: 20/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC6985D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2024 - CT 031/2022 - PL 280/2022. CONTRATADA: CTHT BRASIL LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 29/05/2024.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2024.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Diretora de Educação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3690F54A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 229/2024

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pelo servidor JORGE DE ALENCAR DOS SANTOS, matrícula 2025208, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de não terem sido lançados na data oportuna, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
09	B	03	01/01/1999
09	B	06	01/01/2002
09	B	09	01/01/2008
09	B	12	01/01/2011
09	B	15	01/01/2014
09	B	18	01/01/2017
09	B	21	01/01/2020
09	B	24	01/01/2023

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
09	B	03	01/01/2008
09	B	06	01/01/2011
09	B	09	01/01/2014
09	B	12	01/01/2017
09	B	15	01/01/2020
09	B	18	01/01/2023

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78045056

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000004512/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **VALDETE SINARA DA SILVA**, matriculada sob o nº 02024015, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme anexo VI da Lei Complementar nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/02/2024**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32B144EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 230/2024

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 21/02/2024, resolve **RESTRINGIR** a servidora **FERNANDA OLIVEIRA BERNARDES**, matriculada sob o nº. 9901739-2, detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar, lotada na E.M. Professor Bahia, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 21/02/2024 a 19/07/2024***.

Executar atividades abaixo da linha dos joelhos;
Carregar peso acima de 03 (três) quilos;
Subir e descer escadas e rampas continuamente;

Obs: Deverá alternar posturas (sentada e em pé).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B0F48F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 001/2024 - CT 002/2022 - PL 097/2022.

Contratada: EMOP. Objeto: Prorrogação até 31/03/2025. Ass: 21/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E8EFA6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/2024 - CT 03/2022 - PL 104/2022.

Contratada: EMOP. Objeto: Prorrogação até 30/03/2025. Ass: 23/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA071F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 127

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
239º	PABLO BERNARDO OLIVEIRA BARBOZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64628A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 79

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
237º	RAQUEL CAROLINE CORDEIRO GOMES	Não manifestou interesse na vaga.
239º	ANA CAROLINA SANTOS ROZA	Não manifestou interesse na vaga.
244º	THAMIRES CRISTINE SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B75B180

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 102

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
245º	VIVIANY FREITAS TAVARES
246º	GABRIELE NOGUEIRA SILVA
247º	KARLA GUIMARES BORGES
248º	TATIELLE APARECIDA SILVA FARIA
249º	PRISCILA MARIANA DIAS SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9835B3B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 44

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
86º	JULIA MAIA SEIXAS	Não manifestou interessena vaga.

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
11º	TULIO HENRIQUE DA CRUZ	Nõ comprovou a pontuação de acordo com a inscrição.
12º	MARCUS VINICIUS DE SOUZA	Não manifestou interessena vaga.

13º	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	Não manifestou interessena vaga.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E46D754

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 52

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
87º	OTÁVIO HENRIQUE FERREIRA FARIA
88º	ARTHUR JACQUES DE ASSIS
89º	BEATRIZ RODRIGUES DE FREITAS

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
15º	RAPHAELA VALERIO LOPES

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
15º	JHONY E GONCALVES
16º	PAULA CAROLINA SILVA E LIMA
17º	FLÁVIA ALVES DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89058E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS– 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1ºPCD	CARLOS JOSÉ BARBOSA DE CARVALHO	Não manifestou interesse na vaga.
5º	LAURA CRIVELLARI MACIEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22B80E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04 - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
6º	TAYNARA MARQUES MACHADO
7º	MILTON PEREIRA MOTTA
8º	ALEXANDRE RUBENS VILLANI

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2024**.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AB55403

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

– Extrato de Contrato n.º 31 / 2024 –Processo Licitatório n. 168 / 2023 – Pregão Presencial n.º 64 / 2023. ADESÃO à ARP n. 97 / 23 (Município de Cláudio / MG). Contratado: AUTO POSTO DO CARECA LTDA.- Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de combustível (de acordo com a necessidade definida pelo CISVI), para ser utilizado na frota de veículos do CISVI, no Transporte em Saúde. Os fornecimentos dos combustíveis deverão iniciar imediatamente após a assinatura do contrato pelas partes, mediante controle da Coordenadoria do Transporte em Saúde. Valor:- O valor pago por cada litro fornecido será de acordo com o preço apresentado na planilha de lances ofertada pelo contratado respeitando o desconto registrado, conforme abaixo:

ITEM	**UN.**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**DESCONTO**
01	Óleo Diesel S10	LITRO	15.000	IPIRANGA	1%

Dotação Orçamentária: 06.02.01.10.302.0003.2006.33.90.30 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: A partir da assinatura do contrato e terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento, mediante acordo entre as partes, respeitando-se os limites legais, ou até o cumprimento do seu objeto. –

Divinópolis/MG, 02 de janeiro de 2024

SECRETARIA EXECUTIVA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA7CD7D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/2024 - CT 05/2020 - PL 296/2019.

CONTRATADA: DIVIBUS TRANSPORTE LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 18/03/2025. Ass: 20/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3A0BFF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 02/2024 - CT 05/2020 - PL 296/2019. CONTRATADA: DIVIBUS TRANSPORTE LTDA - ME.

Objeto: Reajuste anual do valor contratual, no índice IPCA de 4,82% (IPCA de novembro de 2022 a outubro de 2023), valor atual de R$ 42,01 para R$ 44,03. Ass: 20/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FA80842

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

1045° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Jezreel Wagner Pinheiro Silva
1046° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Rafaela Custodio Goncalves

RONDANTE

115° Lugar RONDANTE Sebastiao Candido Da Silva

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2024

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:687F71C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO

Nome: Paulo Sergio Cardoso
Cargo: Rondante
Colocação: 102° Lugar

Nome: Juliano Eduardo Ferreira
Cargo: Rondante
Colocação: 108° Lugar

Nome: Jorge Rodrigues de Lima Junior
Cargo: Rondante
Colocação: 112° Lugar

Nome: Amanda Natielle Alves Ribeiro
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1002° Lugar

Nome: Vanderlúcia de Oliveira
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1033° Lugar

Nome: Reginaldo Aparecido Freire
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1023° Lugar

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2024

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54F149B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04 - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
0º	JANAINA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2024**.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AD81245

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAS Nº 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo nº 001/2024 e nomeação de comissão de servidores com a função de instituir o procedimento administrativo para aplicação das sanções administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, Juliana Coelho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso Ido artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Divinópolis e do Decreto Municipal nº 14.181, de 04/02/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Com respaldo nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, abrir o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024** para apuração de descumprimento das obrigações contidas nas cláusulas editalícias cometidas pela empresa **SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA** inscrita sob o **CNPJ: Nº 31.022.161/0001-00** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2023** realizado através do **PREGÃO ELETRONICO Nº 183/2023.**

Art. 2º - A instauração do processo se dá pela falta de entrega de mercadoria dentro do prazo estabelecido na item 16.1 do Edital conjuntamente com o item 11 do Termo de Referência, referente ao **empenho ordinário 01286/2023** e sua respectiva ordem de compra 5861 encaminhada a empresa no dia **26/09/2023** e até a presente data a mercadoria não foram entregue.

Art. 3º - Considerando que a empresa já foi notificada através dos OFICIOS SEMAS – DIR ADM Nº 834/2023 e Nº 065/2024, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato, visando garantir o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º - Para apuração das irregularidades cometidas pela empresa **SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA** fica designada a Comissão Especial composta pelos seguintes servidores:
I - Luciano José dos Santos – Matrícula 14002020; II - Marina Maia Cordeiro – Matrícula 99023778; III - Vitor Castro Amaral – Matrícula 99035929.

Art. 5º - Os membros da Comissão deverão observar rigorosamente as exigências expressasna Legislação em vigor e no Edital a qual o pedido está vinculado.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis – Minas Gerais, 23 de fevereiro de 2024.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1ABEDC56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa especializada na área de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho para prestação de serviço de elaboração de laudos e programas em concordância com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7 e NR9, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista, de todos os servidores municipais: PGR - Programa de Gerenciamento de Risco, conforme preconiza a NR-01 e NR-09, portaria 3.214/78; PCMSO – Programa de Controle de Saúde Médico Ocupacional; LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, conforme preconiza o Decreto nº 3.048/99; LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade, conforme preconiza a NR-15 e NR-16, Portaria 3.214/78, cujo prestação de serviços será feito pela empresa **S W CONSULTORIA LTDA – SAFETY WORK**, com sede na Rua Bernardo Caparucho Melo Franco, nº 727, Belo Vista I, cidade de Paracatu, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 36.930.794/0001-30, pelo valor global de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia-MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2022.

Dom Bosco/MG, 23 de Fevereiro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:725B8114

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2024
Art. 74 II da Li Federal 14.133/2021

PROCESSO Nº 008/2024.
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024.

CONSIDERANDO, que o processo nº 008/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2024, em favor da empresa, **OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA**, CNPJ: 34.624.741/0001-65, **Objeto**: Realização de um show artístico com a BANDA BAROES DA PISADINHA, no dia 23 de agosto de 2024 no evento de festa do peão. **Valor global R$ 300.000,00** (trezentos mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Dom Bosco, 23 de fevereiro de 2024

NELSON PEREIRA DE BRITO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:0727981C

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2024
Art. 74 II da Li Federal 14.133/2021

PROCESSO Nº 007/2024.
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024.

CONSIDERANDO, que o processo nº 007/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2024, em favor da empresa, **REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON PRODUÇÕES**, CNPJ: 18.262.778/0001-34, **Objeto**: Realização de um show artístico com Cantor **NEGÃO CHANDON** no dia 25 de agosto de 2024 no evento de festa do peão. **Valor global R$ 70.000,00** (setenta mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Dom Bosco, 23 de fevereiro de 2024

NELSON PEREIRA DE BRITO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:2A4EF93E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N° 001/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 004/2024, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento n° 001/2024. JUSTIFICATIVA – CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A "ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ORCINO GUIMARÃES – ESPERANÇA ANIMAL" E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA AUXILÍO FINANCEIRO NOS CUIDADOS AOS ANIMAIS DE RUA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS, de forma a concretizar ação de relevante interesse social, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.

Dores do Indaiá, 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:8A8F51B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2024, NA MODALIDADE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 005/2024, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 004/2024. JUSTIFICATIVA – Por entender que o Dispensário dos Pobres de Dores do Indaiá – Pavilhão, desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:B40773C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2024, NA MODALIDADE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 006/2024, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 005/2024. JUSTIFICATIVA – Por entender que a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá - APAE desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:B4B10B39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 009/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2024, Registro de Preço nº 001/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL/REGIONAL"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 11/03/2024. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C5484921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 73/2023
CONTRATO: Nº 128/2023
TERMO ADITIVO: Nº 01/2024
CONTRATADO: ANNA LUISA DIAS BARUCO 14106958678
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÕES DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE TURISMO.
FUNDAMENTO: ACRÉSCIMO DE ÍTEM PARA MAIS 6 MESES, CONFORME O PERÍODO DO CONTRATO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 18/07/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:17B5D90B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO 61/2023, CREDENCIAMENTO 04/2023, INEX. 16/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 61/2023– Credenciamento 04/2023, Inexigibilidade 16/2023. Objeto: **Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços em eventos esportivos amadores no Município de Felixlândia, durante o exercício de 2023, nas modalidades: Árbitro de Futebol de Campo Society, Árbitro de Futsal, Mesários (Futebol de Campo Society e Futsal) e Sonorização de ambiente,**

para atender às necessidades do Departamento de Esporte e Lazer: firmado com a pessoa física **ANTONIO MARCOS SILVA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº **790.868.456-49**, residente na Rua D, 24 CS, Alto do Pelame, Felixlândia/MG, CEP 39.237-000, no valor de **R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente a 25% do quantitativo inicialmente contratado, a**ssinado em 02/01/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

ELBERT JOSÉ ELIAS.
Chefe do Departamento de Esporte e Lazer

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:562811DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 160 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020 - Alterar o Anexo Técnico II-Recursos Financeiros – Recurso de Fonte Municipal, com inclusão do quadro 142 e ainda conceder o reajuste (INPC) relativo ao incentivo a clínica ortopédica de média complexidade, e eventualmente a aquisição de órtese/prótese, no município de Formiga e microrregião, nos termos do Processo Administrativo nº 0261.21.000073-1, firmado junto à 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga.. **Do Acréscimo**: Alteração do ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.140. **Do Valor Estimado (Anual):** O valor anual passa de R$114.402.759,61 (cento e quatorze milhões quatrocentos e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos) para R$ 117.563.730,81 (cento e dezessete milhões quinhentos e sessenta e três mil setecentos e trinta reais e oitenta e um centavos) anual **DATA**: 20/02/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7786BD0A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 01/2024 - SAAE

O(a) candidato(a) ***GGP,*** inscrição nº **986000834**, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o ***Edital nº 001/2019***, para o cargo de ***OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG) tendo sido convocado pessoalmente por servidor desta Autarquia Municipal em seu endereço para contratação temporária, não foi encontrado em seu endereço, pois o número deixado pelo mesmo na referida rua não existe, também não atendeu às ligações telefônicas e e-mail constantes na relação de aprovados, e nem às convocações publicadas no Diário Oficial do Município e sites do SAAE e Prefeitura Municipal no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital. Pelo exposto, fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga(MG), 23 de Fevereiro de 2024.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2FF87AC1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.510, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Diretora de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 67/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor William Ribeiro de Souza acompanhar e fiscalizar o contrato que tem como objeto aquisição de tubos e registros em ferro fundido, além de acessórios como parafusos com porcas e volantes para registros em ferro fundido, a serem utilizados na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E5F97DE5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 –REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Análise de Exames Cito patológicos (Cérvico-Vaginal), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 hs do dia 13/03/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:460C181D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CONVOCAÇÃO

Formiga (MG), 23 de Fevereiro de 2024.

A(o) Sr.(ª)
Igor Felipe Cunha Rezende
Nº Inscrição: 986002514

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E., no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta **CONVOCÁ-LO(A) a comparecer à Seção de Pessoal e Recursos Humanos do S.A.A.E., situada à Rua Antônio José**

Barbosa, nº: 723, Bairro Santa Luzia, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da ciência desta, para se manifestar por escrito sobre sua aceitação ou desistência da **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, para o exercício da função de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** pelo prazo de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, de conformidade com a Lei Municipal nº 5.119 de 03 de Novembro de 2016.
Caso V. Sª. não atenda à esta convocação, dentro dos moldes e prazo acima mencionados, será substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação, conforme **Edital Nº 001/2019**.
Atenciosamente,

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:08FB17C1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - ADESÃO À ATA DO ESTADO Nº 317/2023 – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO – 198/2023

Errata: para retificação da publicação do extrato **de adesão à ata do estado nº 317/2023 – referente ao Pregão Eletrônico – 198/2023,** firmada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Subsecretaria de Compras Públicas, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, no dia 08 de fevereiro de 2024 – 3 bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 08 de fevereiro de 2024, página 193, **onde se lê: Valor Estimado:** R$ 3.601.298,00 (três milhões seiscentos e um mil e duzentos e noventa e oito reais), **leia-se agora: Valor Estimado:** R$ 4.240.517,64 (quatro milhões, duzentos e quarenta mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DBE846CB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.511, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 16/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Noelly Antonia Leal Campos para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Formiga/MG, visando implantação e aplicação da Nova Lei de Licitações, englobando todas as fases do procedimento licitatório, bem como o acompanhamento da gestão e fiscalização dos contratos administrativos, com ênfase na área do direito administrativo, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2917AEB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Após demonstrada renúncia para fase recursal e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Comissão Permanente de Licitação, aqui representada pela Presidente responsável, Sra. LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 153/2023, Concorrência nº 01/2023. Critério: Menor Preço por item, com distribuição em 2 (dois) itens/lotes, no regime de Empreitada. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em PMF, recuperação de pavimento, drenagem pluvial urbana e acessórios em vias públicas situadas na cidade de Formoso e no Distrito de Goiaminas, no âmbito do programa/linha de financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA/Caixa de que trata a Lei Municipal n.° 722, de 3 de maio de 2023, e outras fontes orçamentárias e financeiras. Situação: ADJUDICADO em 15/02/2024. HOMOLOGADO em 16/02/2024. Adjudicado e Homologado para: MULT SERVICE LTDA – CNPJ: 24.344.713/0001-30, vencedora do Lote 02 – Obra 011, totalizando R$ 3.458.743,08 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e oito centavos); e, ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 27.742.419/0001-75, vencedora do Lote 01 – Obra 010, totalizando R$ 2.298.846,94 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Formoso/MG, 16 de fevereiro de 2024.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Presidente da CPL

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:0FAECC4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

Processo nº 013/2022 – Dispensa nº 005/2022 - Objeto: Prorrogação da vigência contratual referente aos serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico “Minas Gerais”, nos termos do Art. 57, II da Lei 8666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratado: Secretaria de Estado de Governo - CNPJ 05.475.103/0001-21, nos termos do Art. 57, II da Lei 8666/93. Assinatura: 22/02/2024. Vigência: 12 meses a partir de 08/03/2024.

Guaraciaba/MG, 23/02/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:B71D4F83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO. O Município de Guaxupé, torna público a Rescisão Unilateral com aplicação de penalidade de advertência do Contrato nº 022/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 092/2023, firmado com **49.411.265 MARIA LINA DA COSTA. Objeto do Contrato:** Concessão de uso de espaço público, a título oneroso, para fins de exploração comercial do quiosque número 01 construído na praça (canteiro central) da Avenida Conde Ribeiro do Valle, em frente ao prédio do INSS, no Município de Guaxupé-MG. **Fundamentação Legal:** Artigo 138, I e 156, I ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 08/02/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:7E499995

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 025/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 092/2023, firmado com **13.908.388 ADRIANA DE ARAUJO CORREIA COSTA. Objeto:** Constitui OBJETO deste contrato a Concessão de uso de espaço público, a título oneroso, para fins de exploração comercial do quiosque número 01 construído na praça (canteiro central) da Avenida Conde Ribeiro do Valle, em frente ao prédio do INSS, no Município de Guaxupé-MG, mediante contrato de concessão para operação, administração, manutenção, conservação, exploração econômica e comercial, pelo período de 60 (sessenta) meses. **Valor anual:** R$ 25.200,00.

Guaxupé, MG, 16/02/2024.

CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:56362672

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2023, originado da Dispensa de Licitação nº 035/2023, firmado com a empresa **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses do contrato que tem por objeto a Contratação emergencial de Clínica Especializada para a prestação de serviço de Internação Psiquiátrica da Menor J.C.G.A. em cumprimento de Ordem Judicial, Processo nº 5006112-70.2023.8.13.0287, em atendimento as demandas de Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. **Valor.** R$ 29.800,00. **Fundamento Legal:** Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 21/02/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:90781B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Guaxupé justifica a inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Fomento com a APRAF - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE GUAXUPÉ - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.244.323/0001-03, com sede na Praça Jeronimo Luiz Cruvinel, 135 bairro Centro, Guaxupé - MG, CEP: 37.830-040, tendo por objeto a Operação, Manutenção e conservação à Patrulha Agrícola Mecanizada. Vigência: Até 31/12/2024, contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.

CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Guaxupé, 23 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:9E587B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PE 004/2024 REABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO – Pregão nº 004/2024, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 047/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais permanentes para as novas instalações do Restaurante Popular II, Cras II e atender as novas demandas de diversas Secretarias Municipais e Convênios firmados com a Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG**. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **08 de março de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **26 de fevereiro de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 23 de fevereiro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:FC939EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 056, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 056, de 22 de fevereiro de 2024

Exonera LUIZ FERNANDO DUARTE

Do cargo
PINTOR I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977

e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 19 de fevereiro de 2024, **LUIZ FERNANDO DUARTE** do cargo de **PINTOR I,** matriculado sob o nº 16295 e subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2024.

Guaxupé, 22 de fevereiro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:CD75D156

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – SANÇÃO ADMINISTRATIVA. Contrato nº 180/2022, Tomada de Preços nº 018/2022 firmado com a empresa MAJ CONSTRUTORA LTDA. O Município de Guaxupé, torna público a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guaxupé por 2 (dois) anos. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para dar continuidade na construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) no bairro Ouro Verde, projeto padronizado nº 1, no município de Guaxupé/MG. **Fundamentação Legal:** Artigo 77 e 87, III ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 30/01/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:477103D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
O Município de Gurinhatã-MG., torna público que se encontra aberto o Processo nº 001/2024, Chamamento Público nº 001/2024, Edital nº 001/2024, Inexigibilidade nº 001/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG., conforme quantidades e demais critérios definidos no TERMO DE REFERÊNCIA. O Credenciamento se dará a partir do dia 24/02/2024 até o dia 24/02/2025. O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações do Município de Gurinhatã, no seguinte endereço: Av. Jonas Vilela Franco, 490, Centro, CEP: CEP 38310-000, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (034) 3264-1010.

Município de Gurinhatã/MG, 23 de fevereiro de 2024.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:5CD49CE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica No 022/2023-PROCEL-ENBPar-Concedente: Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A- ENBPar, CNPJ No 43.913.162/0001-23,Beneficiária:Prefeitura Municipal de Heliodora- MG, CNPJ No 18.712.133/0001-56. Objeto: Repasse, pela ENBPar, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública da BENEFICIÁRIA, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação publica do país. VALOR: R$ 694.664,95 (seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), destinados à cobertura de até 95,30% (noventa e cinco vírgula trinta por cento), do custo total do projeto. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. Data de Assinatura: 22/12/2023.VALOR DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO: R$ 34.258,23 1(trinta e quatro mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e vinte e três centavos). Valor total de recursos para IP do município, TCT No 022/2023: R$ 728.923,18 (setecentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e três reais e dezoito centavos).

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:B0F901A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO 040/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 09/2024 Processo 040/2024. O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preço para contratação de empresa para aquisição de plantas para ornamentação das praças e canteiros da cidade para atender as demandas da secretaria municipal de limpeza urbana e saneamento do município de Iguatama/MG. Abertura: 08/03/2024 às 09:00h. Edital disponível: 27/02/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 23 de fevereiro de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:F898C53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024 PROCESSO 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 10/2024 Processo 041/2024. O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e desratização com o fornecimento de mão de

obra e insumos para atender as demandas de diversas secretarias do muncípio de Iguatama/MG. Abertura: 11/03/2024 às 09:00h. Edital disponível: 27/02/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

Iguatama, 23 de fevereiro de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:5146EA13

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024 PROCESSO 043/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 11/2024 Processo 043/2024. O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o contratação de empresa para aquisição de câmara fria para armazenagem de vacinas em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/MG. Abertura: 13/03/2024 às 09:00h. Edital disponível: 27/02/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

Iguatama, 23 de fevereiro de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:B5E9C29A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO - CONTRATO Nº 111/2023– Decorrência: Tomada nº 04/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratada: MSL CONSTRUTORA E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA EPP. Havendo a necessidade de aumento do quantitativo, conforme justificativa apresentada e assinada pelo Departamento de Obras e Instalações, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de R$ 112.482,41 (cento e doze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), representando um acréscimo de aproximadamente 11,5114% (onze inteiros, quinhentos e onze milésimos por cento) ao valor inicial do contrato, nos termos do 65, I, ”b”, e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** 02.04.10.122.0006.1.103.449051 – Ficha 371 - Construção/ampliação/Reforma de Unidade de Saúde.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:E4CE71F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 21/2024 – Processo Licitatório Nº 34/2024 - Dispensa nº 24/2024, com a empresa EXTERMINAS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ Nº 26.010.797/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG. Valor do contrato: $ 25.060,00 (vinte e cinco mil e sessenta reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses. De acordo com o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Dotações orçamentárias: 02.04.10.301.0015.2.237.3390.39.00, 286, Manutenção da Atividades de Atenção Primária; 02.03.03.12.361.0010.2.224.3390.39.00, 197, Ensino Fundamental; 02.03.03.12.365.0010.2.225.3390.39.00, 227, Ensino Infantil Creche Escolar.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:4B9C81D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 29/2024 - DISPENA DE LICITAÇÃO 10/2024 - AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 29/2024 Dispensa 10/2024 – Aviso de Ratificação – Objeto: **Aquisição em caráter de urgência de materiais para o Laboratório Municipal para atender à demanda da Secretaria de Saúde.** A favor das empresas: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, itens: 05;07;10;13;17;18, valor total R$ 23.471,60; DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA itens 01;02;03;04;06;08;09;11;12;14;15;16;19;20;21;22;23, valor total R$ 18.128,88. Valor total geral da licitação R$ 41600,48. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Itaguara 23/02/2024.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:B5D88F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 014/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N°.002/2024 – PROCESSO N°.014/2024.Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do Art. 75, Inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 2º da Lei Federal 11.107/05, fica autorizada a contratação de um Consorcio Municipal de Saúde, para prestação de serviços de consultas, exames e cirurgias especializadas para atender a demanda do município de Itamarati de Minas/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, fica contratado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM**, CNPJ Nº 00.877.406.0001-57, localizado na Rua Padre Júlio, n°138 – Centro – Leopoldina – MG, CEP: 36.700-000, cujo valor previsto para prestação dos contratados será de até **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, produto objeto desta dispensa.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 23 de fevereiro de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:043E2276

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 015/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 003/2024 – PROCESSO Nº 015/2024. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do Art. 75, Inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 2º da Lei Federal 11.107/05, fica autorizada a contratação de um Consorcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região - SIMSAÚDE, para prestação de serviços de consultas, exames e cirurgias especializadas para atender a demanda do município de Itamarati de Minas/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, fica contratado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAÚDE**, CNPJ nº 11.592.737/0001-67, localizado na Rodovia Ubá x Juiz de Fora, KM06, na cidade de Ubá/MG, cujo valor previsto para prestação dos contratados será de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), produto objeto desta dispensa.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 23 de fevereiro de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E7FC239A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2024

Aviso de Chamada Pública
Processo Licitatório n°016/2024

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia**08 de março de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas**,**que tem por objeto a seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos que esteja cadastrada no Patrimônio Histórico e Cultural, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasse, para a prestação de serviços na área de Esporte, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 23 de fevereiro de 2024**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5858CDCF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 029/2023

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/24

NÚMERO DO CONTRATO: 5942/23

PROCESSO: 000029/23

FORNECEDOR: CORPORAÇAO MUSICAL SANTA CECILIA DE IT.MINAS 21.277.595/0001-05

VALOR DO ADITIVO: 440,00

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2024

VIGÊNCIA: 06/01/2024 até 30/04/2024

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: A justificativa para tal aditivo se dá em decorrência da necessidade de reajuste de valores, considerando o reajuste do salário-mínimo, sendo que o valor repassado corresponde ao valor do salário-mínimo vigente.

OBJETO: REPASSE PUBLICO NA AREA DE CULTURA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D7275946

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 022/2023

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00006/24
NÚMERO DO CONTRATO: 5827/23
PROCESSO: 000022/23
FORNECEDOR: MARIA DO CARMO DE SOUZA ALVES 160.995.828-43
VALOR DO ADITIVO: 250,00
DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024
VIGÊNCIA: 22/02/2024 até 24/03/2024
HISTÓRICO: Prorrogação
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO: O beneficiario realizou novos exames médicos e após o retorno ao especialista em ortopedia, foi constatado que o mesmo se encontra impossibilitado de exercer atividades laborativas, devido o CID. S46.0. Já foi requerido pelo setor de Assistência Social, via "MEU INSS", o beneficio de prestação continuada para a pessoa com deficiência, o beneficiario já realizou a perícia médica, aguardando a perícia social, que ocorrera no dia 04/03/2024, para conclusão da solicitação.
OBJETO: ALUGUEL SOCIAL P/NELSON RICARDO-IMOVEL:MARIA CARMO

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E24C86CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2023.

Torna-se público a Homologação do Processo nº 106/2023, Concorrência Eletrônica nº 005/2023 e Edital n° 045/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de ponte com vigas metálicas e tabuleiro em concreto armado, ponte sobre o Rio das Posses (LATITUDE 19° 24' 4.77" S / LONGITUDE 43° 23' 58.80" O), conforme projeto, planilha orçamentária de custo, memória de cálculo, memorial de descritivo, cronograma físico-financeiro, entre outros, que será executada através de recursos municipais e estaduais (doação das vigas), com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução. Fornecedor: MGS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 34.565.836/0001-55. Valor total de R$ 529.900,00 (quinhentos e vinte e nove mil e novecentos reais. Homologação 22/02/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:436CD874

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2023.

Torna-se público o extrato do Contrato N° 015/2024, oriundo do Processo nº 106/2023, Concorrência Eletrônica nº 005/2023 e Edital n° 045/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de ponte com vigas metálicas e tabuleiro em concreto armado, ponte sobre o Rio das Posses (LATITUDE 19° 24' 4.77" S / LONGITUDE 43° 23' 58.80" O), conforme projeto, planilha orçamentária de custo, memória de cálculo, memorial de descritivo, cronograma físico-financeiro, entre outros, que será executada através de recursos municipais e estaduais (doação das vigas), com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução. Fornecedor: MGS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 34.565.836/0001-55. Valor total de R$ 529.900,00 (quinhentos e vinte e nove mil e novecentos reais. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal N° 012/2023 e Decreto Municipal N° 027/2023. Vigência contratual: 22/02/2024 a 21/08/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:89FF1635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 005/2024 – Objeto: Registro de preços para aquisição de kits de limpeza para distribuição gratuita às famílias que residem em locais de possíveis alagamentos. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Sessão dia 08/03/2024 às 09h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:179FB7A6

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 02/2024 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de kit teste imunocromatografico rápido para antígeno NS1 dengue, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 22/02/2024. Empresa compromissária: Wama Produtos para Laboratório Ltda, CNPJ 66.000.787/0001-08. Valor registrado: R$ 6.590,00. Ata de Registro de Preços n° 051/2024 datada de 23/02/2024 com vigência de 12 meses. Acesse a ata na integra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:D7BE495C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO- Pregão Eletrônico 002/2024. Objeto: Contratação de empresa para fabricação, montagem e instalação de móveis em madeira de demolição, bem como de móveis planejados em madeira MDF, sob medida, e espelhos para o Mercado Municipal e para o novo Terminal Rodoviário de Itapecerica-MG. Recebimento de Propostas e Documentação: até às 12h59 do dia 07/03/2024. Início da sessão: às 13h do dia 07/03/2024. Edital disponível nos sites www.comprasbr.com.br, www.itapecerica.mg.gov.br e www.gov.br/pncp.

CLÉLIA B. R. ARAÚJO -
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:8CEFD0AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 652

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 5/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 27/2024, Edital 5/2024 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de tintas em geral e afins e de caixa d`água de 10.000 litros. A sessão de disputa será realizada às **09 horas do dia 7 de março de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:2C1B89BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 20/2024

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 20/2024, referente ao Processo n° 190/2023, Pregão n°. 90/2023 – DETENTORA: **DIAS CARDOSO AUTO PEÇAS LTDA.** Objeto: Constitui objeto da presente Ata a Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, tendo como critério de julgamento maior desconto sobre a Tabela Traz Valor. Vigência: 22/02/2024 a 21/02/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F87C4A79

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 25/2024

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 25/2024, referente ao Processo n° 190/2023, Pregão n°.

90/2023 – DETENTORA: **FM AUTO PARTS LTDA.** Objeto: Constitui objeto da presente Ata a Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, tendo como critério de julgamento maior desconto sobre a Tabela Traz Valor. Vigência: 22/02/2024 a 21/02/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F6447AAF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA

ONDE LÊ-SE:
O MUNICÍPIO DE JACUÍ – MG. TORNA PÚBLICO AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO Nº 02/2024. Obj:**Contratação Temporária Professor:** R$ R$ 2.774,86. **Edital completo e demais** informações: site www.jacui.mg.gov.br – telefone (35) 3593-1340 ou (35) 99734-2273.

VIVIANA CRISTINA AGUIAR,
Departamento Pessoal e RH.

LEIA-SE:
O MUNICÍPIO DE JACUÍ – MG. TORNA PÚBLICO AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO **Nº 03/2024**. Obj:**Contratação Temporária Professor:** R$ R$ 2.774,86. **Edital completo e demais** informações: site www.jacui.mg.gov.br – telefone (35) 3593-1340 ou (35) 99734-2273.

VIVIANA CRISTINA AGUIAR,
Departamento Pessoal e RH.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:35C35E9B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA

ONDE LÊ-SE:
3.5 Resultado da prova objetiva e prova de títulos: 02/04/2024, com divulgação publicado e afixado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacui.

LEIA-SE:
3.5 Resultado da prova objetiva: 02/04/2024, com divulgação publicado e afixado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacui.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:67521E30

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 01/2024

O MUNICÍPIO DE JACUÍ, membro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA CIMOG, torna público o extrato de Contrato N° 01/2024, celebrado junto à empresa **TERRASA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/ nº 11.553.360/0001-37, com valor total estimado de **R$112.460,00 (Cento e Doze Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).** Referente ao Processo nº 09/2023, Pregão n° 05/2023. Objeto: Contratação de serviços de 400h de motoniveladora 145 CV articulada.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F4F1622A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 02/2023: Termo Aditivo nº 01 ao Convênio nº 02/2023 que celebram o Município de Jacuí e o Hospital e Santa Casa de Jacuí, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio 02/2023, previsto na Cláusula Sexta, para 31/03/2024.

Jacuí, 29 de janeiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita de Jacuí.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:1FBC4A10

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2024: Convênio de cooperação que celebram o Município de Jacuí e o Hospital e Santa Casa de Jacuí, tendo por objeto a permitir a transferência de recursos financeiros para firmar parceria do Poder Público com a Entidade através de repasse de recursos para a melhoria da assistência a saúde do Município, visando à manutenção de atividades na área médica e Hospitalar, conforme proposta prevista no Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, no Valor: R$ 2.600.000,00 (Dois Milhões e seiscentos mil reais). Vigência: de 21/02/2024 a 31/01/2025.

Jacuí, 21 de fevereiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita de Jacuí.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:0168E022

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA DO PREGÃO 03/2024

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO:03/2024
PROCESSO N.º: 02/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível e agente redutor para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Jacuí, bem como veículos de convênio.

ONDE SE LÊ:
ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO :

Para os itens **11, 13, 18, 22, 28, 31, 63**, a vencedora classificada e habilitada deverá apresentar amostras, conforme especificações descritas, no prazo de até 5 dias úteis, contados da habilitação, sob pena de desclassificação.

Para os itens **88, 89, 92, 94, 96, 101, 103, 105**, a vencedora classificada devera apresentar catálogo no prazo de até 5 dias úteis, contados da habilitação, sob pena de desclassificação.

LEIA-SE:
ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA)
Para os itens 10, 11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31,34,63, a vencedora classificada e habilitada deverá apresentar amostras, conforme especificações descritas, no prazo de até 5 dias úteis, contados da habilitação, sob pena de desclassificação.

Para os itens 61, 62, 63, 64, 65, 66, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87,88, 89, 90,91, 92, 93, 94, 95, 96,97, 98, 99,101, 103, 105,106 a vencedora classificada devera apresentar catálogo no prazo de até 5 dias úteis, contados da habilitação, sob pena de desclassificação.

ONDE SE LÊ:
Planilha de itens: ITENS 67,69,70,71,72 :UNIDADE
LEIA-SE:
Planilha de itens : Itens 67,69,70,71,72 : PAR
Ficando assim o certame remarcado para dia: 07/03/2024
Com fundamento no art.55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, cumpre ressaltar que as alterações realizadas não afetam, de forma substancial, a formulação das propostas.
As demais condições e especificações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:DB1C7DC0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA DATA DO PREGÃO 06/2024 PROCESSO 06/2024

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 06/2024 Pregão Eletrônico nº. 03/2024. Tipo: **Menor valor por item**. Objeto: **constitui o objeto da presente licitação o registro de preços da futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do departamento de esportes do município.** Início do recebimento das propostas em 27/02/2024 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 07/03/2024 às 08:30. Início da sessão de lances em 07/03/2024 às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E0F4A0BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 21/2023

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 353/2023, modalidade **Concorrência nº 21/2023** cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE DE ACORDO COM DEMANDAS QUE SE APRESENTAREM, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos anexos do edital",** é favorável pela adjudicação do licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
HFC PONTES CONSTRUTORA MINAS BRASIL TERRAPLENAGEM LTDA	R$ 7.402.350,95	1º

João Monlevade, 23 de fevereiro de 2024

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F9DA686E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO ASSOCIATIVO Nº 02/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO MONTANHAS E FÉ

Termo Associativo nº 02/2024 que entre si celebram o Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, e a Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** com sede à Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP 35930-027, nesta cidade de João Monlevade, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, representado por seu Prefeito Municipal, Laércio José Ribeiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M-179.239 e CPF nº 195.086.896-68, residente e domiciliado em João Monlevade, Minas Gerais, doravante denominado **MUNICÍPIO**e;

A **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO MONTANHAS E FÉ,** sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Dr. Gerardo Grossi, 358, Centro, Raul Soares/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.878.774/00014-21, neste ato representada por seu presidente Marcos Afonso Silva Cardoso Júnior, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.323.675 e do CPF nº 228.198.998-46, Rua Otávio Mafia Gomes, nº 46-B - Centro, Jequeri/MG, CEP 35.390-000, doravante denominado **INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL - IGR MONTANHAS E FÉ**.
Considerando o disposto nas hipóteses de não aplicabilidade da Lei Federal nº 13.019/2014 no seu **art. 3º** não se aplicam as exigências desta lei.
[...]
IX – aos**pagamentos realizados a título de anuidades**, **contribuições ou taxas associativas** em favor de organismos internacionais ou **entidades** que sejam obrigatoriamente constituídas por:
[...]
c) **pessoas jurídicas de direito público interno**;
Considerando como base a alínea "c", e, segundo o Código Civil Brasileiro, são pessoas jurídicas de direito público interno, segundo art. 40:
I – a união;
II – os Estados, o Distrito Federal, e os Territórios;
III – os Municípios;
IV – as autarquias, inclusive as associações públicas; (redação dada pela Lei nº 11.107/2005).
V – as demais entidades de caráter público criadas por lei.

Considerando que Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé, instância de Governança Regional do Turismo no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo, reconhecida pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais e pelo Ministério do Turismo, foi criada como entidade associativa de municípios, donde o Município de **João Monlevade é Associado**, e que para o cumprimento do seu objeto social sobrevive unicamente em razão dos repasses financeiros mensais que os municípios associados destinam, constituindo a exclusiva receita da sua movimentação e operação destinada às municipalidades;

Considerando que o **Termo Associativo** visa estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como entidade jurídica de direito privado sem fins econômicos objetivandoa gestão e a proteção de patrimônio*turístico*comum;

Considerando, portanto, a desnecessidade de se formalizar a modalidade de inexigibilidade para continuidade da prestação dos serviços pertinentes;

Considerando que esse procedimento obedece às prescrições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, que consagram normas para o regime jurídico das parcerias entre a

administração pública e as organizações da sociedade civil, evidenciando-se como exceção ao estabelecido como regra,

Resolvem celebrar o presente **Termo Associativo** mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula 1ª.O presente **Termo de Associativo** tem por objetivo o apoio mútuo entre as instituições acima qualificadas para a promoção dos objetivos da Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito daIGR Montanhas e Fé.

Cláusula 2ª.A Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé é constituída pelos Municípios Membros, da qual é parte integrante o Município de **João Monlevade**, conforme a Lei Municipal nº 2555, de 28 de agosto de 2023.

Cláusula 3ª. Este instrumento será regido no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 14.133/2021 e Lei Federal nº 4.320/64.

DO PLANO DE TRABALHO

Cláusula 4ª. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes se obrigam a cumprir o Plano de Trabalho que o MUNICÍPIO e a IGR elaborarem durante o exercício convencionado.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Cláusula 5ª. O Município obriga-se a:

Assinar este Termo de Associativo no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do seu recebimento e encaminhá-lo à Diretoria da Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé para as devidas anotações;

Cumprir as orientações e determinações do Ministério do Turismo no que se refere à legislação em vigência do Mapa do Turismo Brasileiro;

Cumprir as orientações e determinações da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais ou entidade correlata no que se refere à certificação dos municípios mineiros no Programa de Regionalização do Turismo em nível estadual;

Designar representantes para compor o Conselho Consultivo da Associação, conforme definido em seu estatuto, bem como para participar, de forma presencial ou remota, às reuniões da IGR em dias e horários pré-definidos, conforme convocação da Presidência;

Atender às demandas e solicitações da IGR em cumprimento de seu estatuto, bem como do estabelecido pelo Programa de Regionalização da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais e do Ministério do Turismo;

Realizar ou atualizar o inventário da oferta turística do Município e fazer a entrega à IGR no prazo estabelecido pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais;

Fazer uso da marca do Circuito Turístico Montanhas e Fé em toda e qualquer peça publicitária e promocional relacionada às ações de cunho turístico no município e fora dele, seguindo o manual de uso da identidade visual do circuito;

Participar das ações de integração regional, conforme definido no Plano de Ação anual e em, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões do Conselho Consultivo e Assembleias durante o ano, como requisito obrigatório para o recebimento da Carta de Adimplência, necessária para o pleito do ICMS Turismo;

Repassar à Associação o valor estipulado na Cláusula 7ª, a **Título de Anuidade**, que deverá ser aplicado exclusivamente no objeto deste Termo;

Notificar a Associação, fixando-lhe prazo, para corrigir irregularidades encontradas na execução do objeto deste Termo;

Fiscalizar a qualquer tempo, através de servidor designado, a perfeita execução do objeto deste Termo;

Dar ciência da assinatura deste instrumento ao Poder Legislativo Municipal, conforme determina o §2° do art. 116, da Lei Federal n. 8.666/93;

Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho aprovado, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e que não impliquem mudança de objeto;

Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do presente Termo, a cargo doFundação Casa de Cultura de João Monlevade.

Cláusula 6ª. A Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé obriga-se a:

Utilizar os recursos repassados pelo Município, exclusivamente para a execução e manutenção das atividades da entidade de acordo com o Plano de Trabalho anexo a este Termo;

Executar todas as atividades inerentes à implantação do presente Termo, com obediência ao Plano de Trabalho aprovado;

Não utilizar os recursos recebidos do Município em finalidade diversa da estabelecida no presente Termo;

Assessorar os Municípios Associados para o correto cumprimento das diretrizes das políticas nacional e estadual de Turismo;

Promover a elaboração de um planejamento integrado para o desenvolvimento sustentável da região compreendida pela IGR Montanhas e Fé, de acordo com propostas e diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo do MTUR e da Secult/MG;

Assessorar as Prefeituras e entidades públicas e privadas que venham a implantar projetos e programas especificados no Plano Integrado a que se refere o inciso anterior, desde que enquadrados em suas políticas e diretrizes;

Incrementar a indústria Turística dos municípios que se integram e todas as atividades relacionadas com Turismo, estimulando o espírito de cooperação entre todos os associados e promovendo a exploração sustentável dos recursos turísticos existentes;

Exercer a representação dos associados perante as organizações estaduais ou federais, procurando defender os interesses gerais de seus associados, sem servir a causas individuais ou particulares para assuntos relacionados ao turismo;

Participar da correta execução da Política de Turismo Regional e servir às autoridades municipais, estaduais e federais como órgão consultivo quando assim for solicitado;

Captar e viabilizar serviços de capacitação e treinamento de profissionais e agentes das comunidades para o desenvolvimento e qualificação da mão-de-obra regional;

Levantar informações pertinentes ao desenvolvimento turístico Nacional, Estadual e Regional, através dos órgãos de pesquisa e de dados do MTUR, bem como dados referente a economia do turismo, estatísticas e demais informações pertinentes, afim de que os gestores municipais e empreendedores tenham informações para tomada de decisão. Poderá também celebrar convênios com Governo Federal ou Estadual para realização de tais levantamentos;

Desenvolver periodicamente campanhas de publicidade e criar material publicitário para a Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé, incluindo todos os associados, além de assessorá-los na elaboração de material promocional individualizado, incluindo meios eletrônicos e convencionais;

Desenvolver ações para os municípios associados com o objetivo de promover e valorizar a imagem da região como destino Turístico e Cultural;

Firmar convênios ou contratos e articular-se pela forma conveniente com órgãos ou entidades públicas e privadas;

Firmar convênio ou contrato com entidade vinculada de caráter específico, para efeito de captação de recursos, elaboração, implantação e gestão de projetos que atendam às necessidades dos Associados da IGR Montanhas e Fé;

Orientar os municípios na implementação das diretrizes para enquadramento na Lei 18.030/2009 que trata do ICMS Turismo e resoluções que vierem a ser editadas;

Propiciar os meios e as condições necessárias para que os representantes do Município tenham acesso a todas e quaisquer informações solicitadas acerca do cumprimento deste instrumento.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Cláusula 7ª. Os recursos necessários à execução do objeto do presente **Termo Associativo**, a título de **anuidade**, no montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais), serão repassados à IGR, em até 04 (quatro) parcelas, por meio de boleto bancário ou transferência para a conta bancária da Caixa Econômica Federal Agência 1474 - Operação 003 - Conta Corrente 123-1.

Cláusula 8ª.O valor referente ao presente instrumento deverá ser repassado integralmente até o mês de dezembro do presente exercício.

Cláusula 9ª. As despesas decorrentes do presente Termo correrão por contada dotação orçamentária nº 03003001.1369513022.137 - 33504100000, do orçamento do presente exercício.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Cláusula 10ª.A liberação dos recursos para execução do presente Termo Associativo dar-se-á conforme Cláusula 7ª.

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
Cláusula 11ª.O Município de **João Monlevade** fará o acompanhamento da execução do objeto do presente Termo, através da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Cláusula 12ª. Fica expressa a prerrogativa do Município de **João Monlevade**, em manter autoridade normativa e exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, mesmo nos casos de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Cláusula 13ª.O presente Termo terá vigência da presente data até o dia 31 de dezembro de 2024.

DA INEXECUÇÃO
Cláusula 14ª.A inexecução total ou parcial do presente Termo pela Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé poderá, garantida a prévia defesa, ocasionar a aplicação de sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores.

DA RESCISÃO
Cláusula 15ª.O presente Termo poderá ser rescindido pelos partícipes, na ocorrência de quaisquer dos motivos enumerados nos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores, observados, no que couber, os preceitos do art.79 e as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal, inclusive o inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas.

Cláusula 16ª.O presente Termo Associativo também poderá ser rescindido, em comum acordo entre os partícipes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sujeitando-se o município à integralidade do pagamento, em razão de se considerar o presente valor deste Termo como sendo de caráter anual.

DA ALTERAÇÃO
Cláusula 17ª.O presente Termo Associativo poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do seu término e desde que aceita pelo ordenador da despesa, em comum acordo entre os partícipes, não podendo haver mudança de objeto.

DO SIGILO DOS TERMOS DO TERMO ASSOCIATIVO
Cláusula 18ª. Os participantes se obrigam a manter sob o mais restrito sigilo os dados e informações referentes aos projetos, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência deste Termo Associativo.

DA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS
Cláusula 19ª. Os participantes se obrigam a submeter previamente, por escrito, a aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica, decorrente da execução deste Termo Associativo a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas e outros.

DOS CASOS OMISSOS
Cláusula 20ª. Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, **Termos Aditivos** que farão parte integrante deste instrumento.

DA PUBLICAÇÃO

_

Cláusula 21ª.A publicação do extrato deste Termo Associativo, no Diário Oficial do Município ou no Quadro de Publicações, será providenciada pelo Município de **João Monlevade**.

DO FORO
Cláusula 22ª. Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Associativo que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os partícipes, elegem o foro da Comarca de Raul Soares, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

João Monlevade, 18 de janeiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito do Município de João Monlevade

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

MARCOS AFONSO SILVA CARDOSO JÚNIOR
Presidente da ACTMF

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Assinatura:

Nome:
CPF:
Assinatura:

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:84AD0BD2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a **Dispensa de Licitação nº 03/2024**, fundamentada no *nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021* suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 117/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 007/2024, e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE REAGENTE M-53 D DILUENTE 20L, PARA TESTES HEMATOLÓGICOS"

Fornecedor: "Vyttra Diagnósticos Importação e Exportação S.A"
CNPJ: 00.904.728/0012-09 FILIAL

Valor Global: R$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 1030210032109, 33.90.30, Ficha 533, Fonte 15000001002

João Monlevade, 23 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4077B2F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2024

Inexigibilidade de Licitação 011/2024
Processo Licitatório 027/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 74º e 184º da Lei nº 14.133/2021 e Artigos, 2º inciso VIII, 31º e 42º Lei nº 13.019/2014, torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2024 para fins de Termo de Fomento para Repasse Financeiro ao Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro/MG – CONSEP, conforme Lei Municipal 4.143 de 01 de fevereiro de 2024.
Dotação orçamentária:
02.02.04.04.122.0401.2773. 3.3.50.41.00 Ficha:081
O valor do repasse será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), de forma parcelada, pagas até o dia 20 de cada mês finando no dia 31 de dezembro de 2024, condicionado a apresentação das prestações de contas para o setor de Controladoria do Município realtivas aos gastos efetuados pela entidade.
Entidade: CONSEP – Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro – MG – CNPJ 08.081.550/0001-94.

João Pinheiro/MG, 20 de fevereiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:96F46160

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2024

Inexigibilidade de Licitação 012/2024
Processo Licitatório 028/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo artigos 74º e 184º da lei 14.133/2021 e Artigos, 2º inciso VIII, 31º e 42º Lei nº 13.019/2014, torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2024, para fins de Termo de Fomento para Repasse Financeiro ao Conselho Comunitário da Comunidade de São Sebastião, João Pinheiro/MG – C.C.C.S.S, conforme Lei Municipal 4.134 de 01 de janeiro de 2024.
Dotação orçamentária:
02.02.04.04.122.0401.2773. 3.3.50.41.00 Ficha:837
O valor do repasse será de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), em parcela única até o dia 31 de dezembro de 2024, condicionado a apresentação das prestações de contas para o setor de Controladoria do Município realtivas aos gastos efetuados pela entidade.
Entidade: CONSELHO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO-C.C.C.S.S JOÃO PINHEIRO/MG — CNPJ 01.375.032/0001-34.

João Pinheiro/MG, 20 de fevereiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:9D89C907

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2024

Inexigibilidade de Licitação 016/2024
Processo Licitatório 033/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 74º e 184º da Lei nº 14.133/2021 e Artigos, 2º inciso VIII, 31º e 42º Lei nº 13.019/2014, torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2024 para fins de Termo de Fomento para Repasse Financeiro ao Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro/MG – CONSEP, conforme Lei Municipal 4.151 de 08 de fevereiro de 2024.
Dotação orçamentária:
02.02.04.04.122.0401.2773. 3.3.50.41.00 Ficha:081
O valor do repasse será de R$ 11.000,00 (onze mil reais), de forma parcelada, pagas até o dia 20 de cada mês finando no dia 31 de dezembro de 2024, condicionado a apresentação das prestações de contas para o setor de Controladoria do Município realtivas aos gastos efetuados pela entidade.
Entidade: CONSEP – Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro – MG – CNPJ 08.081.550/0001-94.

João Pinheiro/MG, 21 de fevereiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:50046A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2024

Inexigibilidade de Licitação 015/2024
Processo Licitatório 032/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 74º e 184º da Lei nº 14.133/2021 e Artigos, 2º inciso VIII, 31º e 42º Lei nº 13.019/2014, torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2024 para fins de Termo de Fomento para Repasse Financeiro ao Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro/MG – CONSEP, conforme Lei Municipal 4.152 de 08 de fevereiro de 2024.
Dotação orçamentária:
02.02.04.04.122.0401.2773. 3.3.50.41.00 Ficha:081
O valor do repasse será de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de forma parcelada, pagas até o dia 20 de cada mês finando no dia 31 de dezembro de 2024, condicionado a apresentação das prestações de contas para o setor de Controladoria do Município realtivas aos gastos efetuados pela entidade.
Entidade: CONSEP – Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro – MG – CNPJ 08.081.550/0001-94.

João Pinheiro/MG, 21 de fevereiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:8CB5BB24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 11/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 11/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Eraldo Pereira Costa - ME

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Contratação de empresas para o fornecimento de refeições, tipo marmitex e "Self Service", para Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Serviços Públicos e Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, em atendimento aos servidores, que prestam serviços em atividades na sede do município e zona rural e projetos desenvolvidos pelas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 01/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 03/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 62.192,00 (sessenta e dois mil cento e noventa e dois reais).
Dotações Orçamentárias:
10.301.1002.2036**.** 3.3.90.30.00 Ficha – 289;
08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 Ficha – 704
08.244.0801.2162.3.3.90.30.00 Ficha – 711;
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 Ficha – 725
08.244.0801.2745.3.3.90.30.00 Ficha – 742;
08.244.0801.2095.3.3.90.30.00 Ficha – 748
04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 Ficha – 178;
15.452.1501.2028.3.3.90.30.00 Ficha – 202
15.452.1501.2029.3.3.90.30.00 Ficha – 210;
15.452.1501.2033.3.3.90.30.00 Ficha – 221
26.782.2601.2032.3.3.90.30.00 Ficha – 252
Vigência: 22/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:1F16B887

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 13/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 13/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Rodrigo Dornelas de Lima - ME

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Contratação de empresas para o fornecimento de refeições, tipo marmitex e "Self Service", para Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Serviços Públicos e Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, em atendimento aos servidores, que prestam serviços em atividades na sede do município e zona rural e projetos desenvolvidos pelas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 01/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 03/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Dotações Orçamentárias:
10.301.1002.2036**.** 3.3.90.30.00 Ficha – 289;
08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 Ficha – 704
08.244.0801.2162.3.3.90.30.00 Ficha – 711;
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 Ficha – 725
08.244.0801.2745.3.3.90.30.00 Ficha – 742;
08.244.0801.2095.3.3.90.30.00 Ficha – 748
04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 Ficha – 178;
15.452.1501.2028.3.3.90.30.00 Ficha – 202
15.452.1501.2029.3.3.90.30.00 Ficha – 210;
15.452.1501.2033.3.3.90.30.00 Ficha – 221
26.782.2601.2032.3.3.90.30.00 Ficha – 252
Vigência: 22/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:2B9E37F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na Declaração de Inexigibilidade de Licitação 009/2024, que trata da contratação da empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.000.731/0001-85, sediada à Rua Gonçalves Dias, 3035, Bairro: Santo Agostinho – Belo Horizonte – MG, valor global de R$ 1.862,00 (um mil oitocentos e sessenta e dois), que tem como objeto a contratação de empresa especializada para ministrar curso imersivo do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações, Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e - social, para os servidores: Gleixton Dias da Silva e Franciele Cristina Fernandes de Oliveira, lotados no Departamento de Pessoal, do Município de João Pinheiro – MG. Conforme o art 74, "f" da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos. RATIFICO o referido Processo de Inexigibilidade de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe. Dotação: 04.121.0404.2457.3.3.90.39 – Ficha 55.

João Pinheiro, 20 de fevereiro de 2024

EDMAR XAVIER
Maciel Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:35466859

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para locação de concentrador de oxigênio elétrico e acessórios capazes de fornecer 2 litros de oxigênio contínuo por 24 horas através de cateter nasal.

Onde se Lê:
Item 1.1 do termo de referência, preço médio R$ 277,00 e total R$ 3.324,00.
Item 2.1.3 do Estudo Técnico Preliminar, preço médio R$ 277,00 e total R$ 3.324,00.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 07h30 (sete horas e trinta minutos) do dia 27 de fevereiro de 2024.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h00 (Oito horas) do dia 27 de fevereiro de 2024.

Ler-se-á:
Item 1.1 do Termo de referência, preço médio **R$ 875,00 e total R$ 10.500,00**.
Item 2.1.3 do Estudo Técnico Preliminar, preço médio **R$ 875,00 e total R$ 10.500,00.**

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 07h30 (sete horas e trinta minutos) do dia 29 de fevereiro de 2024.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h00 (Oito horas) do dia 29 de fevereiro de 2024.

Ficam ratificadas as demais condições do Edital de Dispensa Eletrônica nº 007/2024.

João Pinheiro, 23 de fevereiro de 2024.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:8E17906B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Proc. n° 0100/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 045/2023 – Registro de preço para aquisição de motobombas, tubos, conexões e afins em atendimento as diversas secretarias do município de Lagoa dos Patos/MG. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2024**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Paulo Antônio Pereira, CPF ***.648.216-** p/ **PAULO MOTORES LTDA, CNPJ nº 06.293.920/0001-21**- Valor Total de R$: 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais). Assinatura: 21/02/2024-Vigência: 12 meses (21/02/2025).

Proc. n° 0100/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 045/2023 – Registro de preço para aquisição de motobombas, tubos, conexões e afins em atendimento as diversas secretarias do município de Lagoa dos Patos/MG. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2024**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Juscelio Januário da Fonseca, CPF ***.341.316-** p/ **JJ DA FONSECA HOSPITALAR LTDA - ME, inscrito no CNPJ de número: 50.432.982/0001-69**- Valor Total de R$ 281.357,00 (duzentos e oitenta e um mil e trezentos e cinquenta e sete reais). Assinatura: 21/02/2024-Vigência: 12 meses (21/02/2025).

Lagoa dos Patos, 21 de fevereiro de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:98F85A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Proc. n° 0101/2023PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2023– Contratação de empresas para prestação de serviços de cessão de equipamento do tipo impressoras em regime de comodato, inclusa instalação, recargas de tinta/ toners e manutenção em atendimento as atividades administrativas das diversas secretarias do Município de Lagoa dos Patos/MG.**CONTRATO 019/2024**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Walter Parrela Mendes, CPF ***.726.966-** p/ empresa**MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTRS CLAROS LTDA, CNPJ nº 09.320.580/0001-79**- Valor Global de R$: 197.464,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais). Assinatura: 19/02/2024-Vigência: 12 meses (19/02/2025).

Lagoa dos Patos, 19 de fevereiro de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:E0ACAC5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.252, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a redação da Lei Municipal nº 5.220, de 20 de dezembro de 2023, para correção de erro material.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º, da Lei Municipal nº 5.220, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** A Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:*

(...).".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.220, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 19 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:7E1730FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.253, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a redação da Lei Municipal nº 5.223, de 21 de Dezembro de 2023 para correção de erro material.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.223 de 21 de Dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Autoriza ao Poder Executivo Municipal repassar a importância de R$318.440,00 (trezentos e dezoito mil e quatrocentos e quarenta reais) à Federação Mineira de Iatismo (FMVela) e dá outras providências.

Art. 2º Fica alterada a redação dos artigos 1º caput, 2º caput e 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 5.223 de 21 de Dezembro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R$ 318.440,00 (trezentos e dezoito mil e quatrocentos e quarenta reais) à Federação Mineira de Iatismo (FMVela), pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 27.978.856/0001-92.*

***Art. 2º** A Federação Mineira de Iatismo (FMVela) utilizará o recurso para arcar com as despesas referentes à execução da Escolinha de Vela no Município de Lagoa Santa, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Federação e aprovado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria de Esporte e Lazer.*

***Art. 3º** (...)*

Parágrafo único. *A apresentação dos documentos de que trata o art. 20º, do Decreto nº 3.366 de Junho de 2017, não isenta a Federação Mineira de Iatismo (FMVela), de apresentar outros documentos eventualmente solicitados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social.*

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.223, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 19 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:B8352BE9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.066 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR**
A Pedido, Jane Kelly Rodrigues Florenzano do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora Municipal.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D37EE57F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.067 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Rômulo Ribeiro Pacheco no cargo de provimento em comissão de **Coordenador Municipal,** exercendo suas atribuições na **Coordenação de Rendas Imobiliárias.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:77628EC8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.069 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** ocupado por **Willian Divino de Jesus** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de fevereiro de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6E083F45

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.070 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR**
A Pedido, Maria Aparecida Neves dos Santos do cargo em provimento efetivo de **Servente Escolar.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:0463EA3C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.071 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve; **EXONERAR Mariane Cristina Rios Silveira Oliveira** do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde** e **NOMEÁ-LA** no cargo de provimento em comissão de **Diretora Municipal** exercendo suas atribuições **na Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:5BD96F01

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.072 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Laís Henrique da Cruz no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento,** exercendo suas atribuições no **Departamento de Controle, Avaliação e Central de Regulação.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:5283C204

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.074 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR**
A Pedido, Ana Maria Victor de Moraes Andrade e Silva do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Proteção Social Especial.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9E7017BD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.075 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR**
A Pedido, Daniel de Sousa Silva do cargo em provimento efetivo de **Professor B.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:2D01C309

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.076 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR**
A Pedido, Sandro Correa Nogueira do cargo de provimento em comissão de **Diretor Municipal.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:AFAB29EC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.077 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Procurador Municipal** ocupado por **Nilce Guimarães** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F060A0D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.166, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta a prestação de contas referente ao repasse financeiro autorizado pela Lei Municipal nº 5.223, de 2023 para execução da "Escolinha de Vela" e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 5.223, de 21 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º A Federação Mineira de Iatismo (FMVela), pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 27.978.856/0001-92, deverá apresentar, até 90 (noventa) após o termino da vigência do instrumento contratual que será celebrado, a prestação de contas do repasse de R$ 318.440,00 (trezentos e dezoito mil e quatrocentos e quarenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 5.233, de 21 de dezembro de 2023, para execução da "Escolinha de Vela", conforme plano de trabalho.

Art. 2º A prestação de contas deverá ser composta pelos seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento;

II - relatório de cumprimento do objeto;

III - cópia das notas fiscais e/ou faturas referente aos pagamentos efetuados no período, e demais documentos comprobatórios descritos no art. 3º, deste Decreto;

IV - comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, à conta indicada pela Administração Municipal, se houver saldo residual.

Art. 3º Conforme plano de trabalho apresentado, os custos foram divididos em 6 (seis) centros de custos, aos quais devem constar os documentos complementares na prestação de contas:

I - pessoal: comprovante de pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, efetuados obrigatoriamente pro meio de: demonstrativo de pagamento (holerite), nota fiscal eletrônica de compra, serviços com recolhimento de ISS (Imposto Sobre Serviços) e retenção de recolhimento de IRRF (Imposto Retido na Fonte);

II - manutenção dos equipamentos: nota fiscal e/ou fatura acompanhada de relatório referente às despesas;

III - despesas administrativas: nota fiscal e/ou fatura acompanhadas de relatório referente às despesas;

IV - materiais, materiais náuticos e demais equipamentos: nota fiscal e/ou fatura acompanhada de relatório referente às despesas;

V - outras despesas de custeio: nota fiscal e/ou fatura acompanhada de relatório referente às despesas.

Art. 4º É obrigatória a veiculação e a inserção do nome da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e do brasão do Município, em todo o material produzido com os recursos oriundos da Lei Municipal nº

5.223, de 2023, inclusive no material de divulgação, promoção e premiação.

Parágrafo único. Todos os materiais de divulgação e premiação confeccionados com recursos públicos (placas, banners, medalhas, troféus, etc.) deverão ser aprovados previamente pela Diretoria Municipal de Esporte e Lazer e pela Coordenadoria de Comunicação.

Art. 5º Fica a Federação Mineira de Iatismo (FMVela) responsável por organizar cerimônia de abertura e encerramento de todos os torneios e a Secretaria Municipal de Bem-Estar Social/Diretoria Municipal de Esporte e Lazer deverá ser comunicada sobre a realização com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ficando a seu critério a divulgação e participação.

Art. 6º A entidade é responsável pela fiel execução do plano de trabalho e a fiscalização quanto ao seu cumprimento será realizada pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Social/Diretoria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 7º A prestação de contas apresentada pela entidade deverá ser analisada pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social/Diretoria Municipal de Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal Fazenda, as quais deverão manifestar quanto a sua aprovação ou não.

Art. 8º A não apresentação de prestação de contas pela Federação Mineira de Iatismo (FMVela), sua apresentação fora do prazo estabelecido ou em desconformidade com o disposto neste Decreto e na Lei Municipal nº 5.223, de 2023, implicará na suspensão de futuros repasses, na instauração de procedimento administrativo para apuração das irregularidades, se for o caso, sem prejuízo das demais responsabilizações civise penais cabíveis.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:CDDD1F02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.407, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Revoga a Portaria nº 1.146, de 10 julho de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as recentes alterações promovidas na estrutura organizacional do Executivo Municipal, por meio das Leis nº 5.220/2023 e nº 5.245/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 1.146, de 10 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Potaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 19 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:57179AB5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.068 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR Rafaela Thayache Fernandes Farias do cargo de provimento em comissão de **Assessor I** e **NOMEÁ-LA**
no cargo de provimento em comissão de **Assessor II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:DCF22FC0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.073 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR Eliana Egídio Guimarães do cargo de provimento em comissão de **Assessor II** e **NOMEÁ-LA** no cargo de **Gestor Operacional.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6BE1F615

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PORTARIA INTERNA Nº 003/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 030/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o para atuar no acompanhamento e gestão dos contratos os servidores:
Gestor do contrato: NINIVE CAMPOS CASTRO – Matrícula: 285004
Suplente: JUSSARA RODRIGUES MARIANO SALGADO – Matrícula: 284999

Art. 2º Designar o para atuar no acompanhamento e fiscalização dos contratos os servidores:
Fiscal técnico e administrativo do contrato: SARA LOPES CIVINELLI – Matrícula: 278450
Suplente: BRUNO DE OLIVEIRA JALES – Matrícula: 286507

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 4° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 23 de fevereiro de 2024.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:32F3C305

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 47º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 04/02/2024 a 10/02/2024, conforme previsão contida na referida Ata RP.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CC9FC29C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 010/2024 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 134/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA** – CNPJ n° 22.613.208/0001-19; **4K DEDETIZAÇÕES LTDA** – CNPJ n° 19.797.332/0001-77.

Objeto: registro de preços para serviços de desinsetização, dedetização contra baratas, formigas, piolhos de passeriformes, escorpiões, desalojamento de pombos e desratização nas unidades escolares da rede municipal de ensino, unidades municipais de saúde, secretaria municipal de gestão e demais setores do município.
Vigência: 19/02/2024 a 18/02/2025.
Valor: R$ 37.540,00

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
92	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.39.00
617	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.39.00
727	02.06.01.10.305.0023.2248.3.3.90.39.00
757	02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.39.00
796	02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.39.00
852	02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.39.00
870	02.07.01.12.365.0012.2175.3.3.90.39.00

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:551C332B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE RATEIO Nº 020/2024 – PROCESSO INTERNO N° 00824/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP** - CNPJ nº 05.802.877/0001-10.

Objeto: o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do ICISMEP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

Valor: R$ 69.749,84

Vigência: 08/02/2024 a 31/12/2024

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
649	02.06.01.10.302.0019.2227.3.1.71.70.00
650	02.06.01.10.302.0019.2227.3.3.71.70.00

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0AF20CFD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 48º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 11/02/2024 a 17/02/2024, conforme previsão contida na referida Ata RP.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:2636E11A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 012/2024
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2024
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para responsabilidade técnica pela lavra e acompanhamento do processo ANM 830.601/2021, levantamento aerofotogramétrico com o uso de VANT (veículo aéreo não tripulado) com produção de GSD não maior que 10cm, de acordo com a resolução ANM nº 123 de 1º de dezembro de 2022 com intervalo de 6 (seis) meses com planta de detalhe da mina, processo ANM 830.501/2021 e elaboração do relatório anual de lavra positivo – RAL 2023 ano base 2022 referente ao processo ANM 830.501/2021, prestação de serviço por um período de 12 meses para secretaria municipal de meio ambiente, conforme especificação constante no termo de referência – anexo I do presente edital.
DATA: 07/03/2024
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 23 de fevereiro de 2024.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9C3A4BD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2024

PORTARIA Nº 18, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2024, que será composta pelos seguintes membros:

PEDRO LUIZ SIMOES
MARCELO GARONCE ALVES
EDGAR ASSIS DA CUNHA

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo servidor EDGAR ASSIS DA CUNHA.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Laranjal- MG, 23 de fevereiro de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EF791249

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2024

PORTARIA Nº 019/2024

CONCEDE PROGRESSÕES HORIZONTAL, REFERENTE AO CUMPRIMENTO DE PRAZO DE EFETIVO EXERCÍCIO, A SERVIDORES PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e acordo com as disposições contidas no Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores.
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL e GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO aos servidores públicos efetivos abaixo relacionados:

POR TEMPO:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	LETRA
FERNANDA DE FÁTIMA SILVA DUARTE	11/02/2021 A 11/02/2024	DE N17 PARA N18

POR ESCOLARIDADE:

NOME	OBSERVAÇÃO	LETRA
FERNANDA DE FÁTIMA SILVA DUARTE	PÓS GRADUAÇÃO	DE N18 PARA N21

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se.

Laranjal-MG, 23 de fevereiro de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:314B3BA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 REGISTRO DE PREÇOS

DECISÃO DO PREGOEIRO

O Pregoeiro do Municipio de Laranjal, no uso de suas atribuições legais mais especificamente aquelas elencadas na Lei 14.133/2021 e Portaria Municipal Nº 004/2024, resolve:
1) **Cancelar** o Processo Administrativo Licitatório Nº 011/2024 – Pregão Eletrônico Nº 001/2024, por vicio de especificação de objeto, erro insanável.
2) Decisão do pregoeiro: diante da constatação de erros referentes a especificação de certos itens, o pregoeiro resolve, cancelar o presente certame, determinando correção necessária e a abertura de novo processo.

3) Publique-se

Laranjal, 22 de fevereiro de 2024.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro
Portaria 004/2024

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:80B0671F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 42, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias da servidora Thais Barbosa de Alencar;

CONSIDERANDO a Portaria nº 79, de 26 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor público, Sr. Saulo Lopes Barbosa, para compor, em caráter de substituição temporária a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no período de 26/02/2024 a 16/03/2024.

Art. 2° Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 79/2023.

Art. 3° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de fevereiro de 2024.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F951CDFE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **Esporte Clube Unidos Ribeiro Junqueira**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer autoriza-se o repasse ao **Esporte Clube Unidos Ribeiro Junqueira**, adequando-se a Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 02/2024 a 02/2025.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Aquisição de uniformes, tela para alambrado, e moeirões e bateria instrumental para o Esporte Clube Unidos Ribeiro Junqueira**.**

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

5. Dotação orçamentária: 021302 27 812 0005 2496 335041 - ficha 686.

Leopoldina/MG, 23 de fevereiro de 2024.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

MONIQUE CAETANA ARAÚJO

EDUARDO RAMOS DUARTE

CLÁUDIO RÉCHE IENNACO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:89064716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO - Nº 07/2023

AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO

Nº 07/2023
REF CONTRATO: 029/2020
PRC: 023/2020
CONCORRÊNCIA: 002/2020

Nos termos dos artigos 279 e seguintes da Lei Municipal nº. 827/1993 – Código Tributário Municipal **NOTIFICAMOS** o contribuinte abaixo identificado do lançamento tributário dos créditos abaixo descritos, INTIMANDO-O ao pagamento no prazo máximo de 30 dias, ou apresentação de defesa em igual prazo, nos termos da legislação vigente.

AUTUADOS
Nome e razão social: YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
CPF ou CNPJ: 02.256.244/0001-65

Endereço: RUA JURANDYR CORDEIRO, Nº 127
Município: UBERABA
CEP: 38.082-165
UF: MG

Nome e razão social: JOSÉ APARECIDO ALVES
CPF ou CNPJ: 694.977.026-04
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DESTERRO
Município: UBERABA
CEP: 38.082-025
UF: MG

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INFRAÇÃO:
Descumprimento Total do Contrato, conforme 2ª Ata de Sanções e Parecer Jurídico 756/2023 de 21/11/2023.

INFRAÇÃO DE ACORDO COM:
ARTIGO 87, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

DISPOSITIVO DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL INFRINGIDA:
Descumprimento do Contrato dando causa à inexecução total do contrato, nos termos do ARTIGO 87, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

PENALIDADES: MULTA: ARTIGO 87, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO 029/2020 – PRC 023/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2020	**R$ 382.291,42**
VALOR DA MULTA 20% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO 095/2020. **CONSTRUTORA VIGAMA LTDA - CPF ou CNPJ: 03.828.058./0001-16** ARTIGO 87, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/1993 E **GABRIELE PRATES EULÁLIO LÉLIS - CPF: 694.977.026-04**	**R$ 76.458,28**
VALOR DO AUTO DA INFRAÇÃO	**R$ 76.458,28**

DESCRITIVO DO VALOR – CONFORME PLANILHA ABAIXO.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0195C2EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO - Nº 06/2023

AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO

Nº 06/2023
REF CONTRATO: 016/2020
PRC: 154/2019
CONCORRÊNCIA: 006/2019

Nos termos dos artigos 279 e seguintes da Lei Municipal nº. 827/1993 – Código Tributário Municipal **NOTIFICAMOS** o contribuinte abaixo identificado do lançamento tributário dos créditos abaixo descritos, INTIMANDO-O ao pagamento no prazo máximo de 30 dias, ou apresentação de defesa em igual prazo, nos termos da legislação vigente.

AUTUADOS
Nome e razão social: YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
CPF ou CNPJ: 02.256.244/0001-65
Endereço: RUA JURANDYR CORDEIRO, Nº 127
Município: UBERABA
CEP: 38.082-165
UF: MG

Nome e razão social: JOSÉ APARECIDO ALVES
CPF ou CNPJ: 694.977.026-04
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DESTERRO
Município: UBERABA
CEP: 38.082-025
UF: MG

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INFRAÇÃO:
Descumprimento Total do Contrato, conforme 2ª Ata de Sanções e Parecer Jurídico 757/2023 de 21/11/2023.

INFRAÇÃO DE ACORDO COM:
ARTIGO 87, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

DISPOSITIVO DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL INFRINGIDA:
Descumprimento do Contrato dando causa à inexecução total do contrato, nos termos do ARTIGO 87, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

PENALIDADES: MULTA: ARTIGO 87, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO 016/2020 – PRC 154/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2019	**R$ 77.470,66**
VALOR DA MULTA 20% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO 095/2020. **CONSTRUTORA VIGAMA LTDA - CPF ou CNPJ: 03.828.058./0001-16** ARTIGO 87, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/1993 E **GABRIELE PRATES EULÁLIO LÉLIS - CPF: 694.977.026-04**	**R$ 15.494,13**
VALOR DO AUTO DA INFRAÇÃO	**R$ 15.494,13**

DESCRITIVO DO VALOR – CONFORME PLANILHA ABAIXO.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:559D1DAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2023.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2023 DE 13/04/2023 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 026/2023- PREGÃO Nº 028/23.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2019, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro MonsenhorParreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede à Rua Guaianases nº 1238 – Bairro Campos Elíseos na cidade de São Paulo Capital CEP: 01205-905, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, aqui representada legalmente por **Neide Oliveira Souza**, portadora do **CPF: 205.408.568-51** e por **Andreza Cristina de Oliveira Valdes** inscrita no **CPF: 226.772.278-00** denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços **Nº 059/23 de 13/04/2023,** nos termos do Artigo 124, inciso I, alínea "b", 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do Contrato de Prestação de Serviço **059/23** será acrescido em **1.014,44 (hum mil, quatorze reais e vinte e quarenta e quatro centavos)**, alterando o valor do contrato de **R$148.445,20 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos quarenta e cinco reais e vinte centavos)** para **R$149.459,64 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos cinqüenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 15 de janeiro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Porto Seguro Comp. De Seguros Gerais
Prefeito Municipal	***NEIDE OLIVEIRA SOUZA / ANDREZA C. DE O. VALDES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497. 746.976-34**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3DB4B3A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2023.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2023 DE 13/04/2023 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 026/2023- PREGÃO Nº 028/23.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2019, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro MonsenhorParreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede à Rua Guaianases nº 1238 – Bairro Campos Elíseos na cidade de São Paulo Capital CEP: 01205-905, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, aqui representada legalmente por **Neide Oliveira Souza**, portadora do **CPF: 205.408.568-51** e por **Andreza Cristina de Oliveira Valdes** inscrita no **CPF: 226.772.278-00** denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços **Nº 059/23 de 13/04/2023,** nos termos do Artigo 124, inciso I, alínea "b", 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do Contrato de Prestação de Serviço **059/23** será acrescido em **R$ 1.265,31 (hum mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)**, alterando o valor do contrato de **R$149.459,64 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos cinqüenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)** para **R$150.754,95 (cento e cinqüenta mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).**
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 15 de janeiro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Porto Seguro Comp. De Seguros Gerais
Prefeito Municipal	***NEIDE OLIVEIRA SOUZA / ANDREZA C. DE O. VALDES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497. 746.976-34**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1A7600D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 054/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 054/2023 DE 30/03/2023, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 034/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 12/23.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA:** Com sede a Rua do Cinegrafista nº 99, Bairro Planalto, na cidade de Uberlândia/MG CEP nº 38.413-204, inscrita no CNPJ nº 21.289.889/0001-49. Nesse ato representado por Maria Cristina Vilela inscrito no CPF: 432.396.766 -72, resolvem aditar a Cláusula Quarta do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 054/2023 de 30/03/2023**, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a Cláusula Quarta do **Contrato de Prestação de Serviço nº 054/2023 de 03/03/2023 com vencimento em 03/12/2023**, portanto até **03/12/2024,** nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 08 de Fevereiro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Inst. Pater De Educação E Cultura
Prefeito Municipal	***MARIA CRISTINA VILELA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

AIDA CARDOSO ARAÚJO	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
SEC. M. DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:FEAAF7E9

GABINETE DO PREFEITO
3º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 088/2023

3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 088/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA CONSTRÓI GOMES LTDA DE ACORDO COM A PREGÃO 003/2023- PRC Nº 014/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Termo de Supressão ao Contrato de Prestação de Serviços nº 119/2022 de 20/05/2022 a ele vinculado, o Município de Luz/MG, CNPJ: 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli nº 153, bairro Monsenhor Parreiras através de seu representante legal o Prefeito Municipal, o **Sr. AGOSTINHO CARLOS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRÓI GOMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santo Antonio n° 237, Bairro Açudes em Bambui/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.355.785/0001-15, neste ato, representada por seu sócio administrador, o Sr. **DIEGO SILVA GOMES**, portador do CPF nº 061.076.476-43, resolvem aditar a Cláusula Segunda do Contrato de

Prestação de Serviços nº 088/2023 e conforme Artigo 124, inciso I, alíneas "a" e “b” e Artigo 125 da Lei Federal 14.133/21 e o fazem da seguinte forma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica suprimido o valor de **R$ 61.275,18 (sessenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos)** alterando assim o valor global do contrato de **R$ 2.323.237,25 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)**para **R$ 2.261.962,15 (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos) e será acrescido um valor de R$91.699,41 (noventa e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)** fechando o valor global do contrato em **R$ 2.353.661,48 (dois milhões, trezentos e cinqüenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz 19 de fevereiro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Constrói Gomes LTDA
Prefeito Municipal	***DIEGO SILVA GOMES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:662A750D

GABINETE DO PREFEITO
9º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/19

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/19 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E EMPRESA CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 0139/2019- PREGÃO Nº 039/2019.

Pelo presente instrumento, o Município de Luz/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, na cidade de Luz/MG – MG, CEP 35.595-000, inscrito no CNPJ sob nº. 18.301.036/0001-70, doravante denominada “CONTRATANTE”, neste ato representado pelo Sr.Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente á Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG; e a empresa **CMM Sistemas de Informações e Serviços Ltda**, situada na Av. Del Rey, nº 111, Bairro Caiçaras, Torre A, Conjunto 706, Belo Horizonte/MG, CEP 30.775-240, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.513.873/0001-51, doravante denominada “CONTRATADA”, neste ato representado pelo, Sr. ***Sérgio Lúcio Cardoso***, inscrito no CPF nº. 978.750.076-15, firmam o presente TERMO ADITIVO, conforme Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, Processo Licitatório nº. 0139/2019 – Pregão Presencial nº 039/2019 .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor previsto na Clausula Segunda do **Contrato de Prestação de Serviços nº 118/19, REFERENTE AOS MÓDULOS NÃO REAJUSTADO NO 8º TERMO ADITIVO** será reajustado em **3,71%**(três virgula setenta e um por cento), correspondente ao índice INPC, sendo que tal reajuste se aplica aos itens da planilha anexa a este aditivo que não foram reajustados por se tratarem de módulos não usados pelo município, no entanto deve se fazer a correção mesmo diante da não utilização dos módulos. Conforme Art. 65, § 8º da lei federal 8.666/93, alterando assim o valor global do contrato de **R$ 370.938,43 (trezentos e setenta mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos)** para **R$373.724,80 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e vinte quatro reais e oitenta centavos).**

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 15 de fevereiro de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeitura Municipal
Contratante

CMM - Sist. De Informação E Serviços LTDA
SÉRGIO LÚCIO CARDOSO
Contratada

Testemunhas:

JOÃO RENATO SANTOS CAMPOS	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 071.095.066-73	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:70C63C1B

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2022 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA I SOLUÇÕES WEB SERVIÇOS PARA INTERNET LDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 003/2022 - DISPENSA Nº 003/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, Centro, nesta cidade de Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **I SOLUÇÕES WEB SERVIÇOS PARA INTERNET LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.029/0001-95, com sede à Avenida Dores do Indaiá, nº 1900, bairro Monsenhor Parreiras, em Luz/MG, aqui representada pelo **Sr. Bruno Henrique da Silva Sousa** portador do CPF: 085.693.356-28, , doravante denominado **CONTRATADA,** resolvam aditar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviço **Nº 018/2022 de 01/02/2022**, nos termos do Artigo 135, §3º da Lei Federal 14.133/21 e a Clausula Segunda do 1º Termo aditivo ao Contrato supradito conforme o Artigo 107 da Lei Federal e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Quarta do **Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2022 de 01/02/2022**, portanto até **01/02/2025,** nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O contrato será reajustado em **3,71% (três vírgula setenta e um por cento)** o valor global do contrato alterando seu valor de **R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)** para **R$3.982,46 (três mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 08 Fevereiro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	I Soluções Web Serviços Para Int. LTDA-ME
Prefeito Municipal	***BRUNO HENRIQUE DA SILVA SOUSA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Diego Paulino Costa Pereira	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
Assessor de Comunicação	**Secretaria Municipal de Administração**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1A94AF28

GABINETE DO PREFEITO
2º ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2021 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA GUSTAVO HENRIQUE SILVA PINTO 11082555665, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 205/2021 - DISPENSA Nº 113/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, Centro, nesta cidade de Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GUSTAVO HENRIQUE SILVA PINTO 11082555665,** inscrita no CNPJ sob o n° 30.526.757/0001-84, com sede à Rua Governador Valadares n° 192, Bairro: Centro em Luz/MG CEP: 35.595-000, neste ato, representada por **Gustavo Henrique Silva Pinto, CONTRATADA,** resolvam aditar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviço **Nº 186/2021 de 22/11/2021** e a Clausula Segunda do 2º Termo Aditivo ao contrato supradito nos termos do Artigo 107 e Artigo 135, § 3º, da Lei Federal 14.133/21 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Quarta do **Contrato de Prestação de Serviços nº 186/21 de 22.11.2021**, portanto até **22.11.2024,** nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O contrato será reajustado em **18,8% (dezoito vírgula oito por cento),** alterando o valor do contrato de **R$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)** para **R$32.788,80 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).** Nos termo do Artigo 135, § 3º, da Lei Federal 14.133/21.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 08 de Fevereiro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	***GUSTAVO HENRIQUE SILVA PINTO***
Prefeito Municipal	Sócio Administrador
Contratante	Contratada

Testemunhas:

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7872CE23

GABINETE DO PREFEITO
2º ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2023 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 55/2023 – CONCORRENCIA 001/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, Centro, nesta cidade de Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 03.802.403/0001-42, com sede à Rua Santa Cruz n° 510, Bairro Centro em Betim/MG, CEP: 32.600-240, neste ato, representada por Leonardo Antonio da Matta, inscrito no CPF sob o n° 008.084.496-05, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvam aditar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviço **Nº 156/2023 de 12/07/2023**, nos termos do Artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal 14.133/21 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica reajustado o valor do contrato supradito em **R$65.169,78 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)** alterando seu valor global de **R$545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais)** para **R$610.169,78 (seiscentos e dez mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) para manter** reequilíbrio financeiro, nos termos do Artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal 14.133/21.
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 14 de Fevereiro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Unibase Cons. E Pavimentação LTDA
Prefeito Municipal	***LEONARDO ANTOMIO DA MATTA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:485FBEEC

GABINETE DO PREFEITO
3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº 156/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2023 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 55/2023 – CONCORRENCIA 001/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, Centro, nesta cidade de Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 03.802.403/0001-42, com sede à Rua Santa Cruz n° 510, Bairro Centro em Betim/MG, CEP: 32.600-240, neste ato, representada por Leonardo Antonio da Matta, inscrito no CPF sob o n° 008.084.496-05, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvam aditar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviço **Nº 156/2023 de 12/07/2023**, nos termos do Artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal 14.133/21 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica acréscimo o valor **R$149.018,03 (cento e quarenta e nove mil, dezoito reais e três centavos)** alterando seu valor global de ***R$610.169,78 (seiscentos e dez mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)*** para **R$759.187,81 (setecentos e cinqüenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).** As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 21 de Fevereiro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	*UNIBASE CONS. E PAVIMENTAÇÃO LTDA*
Prefeito Municipal	Leonardo Antomio Da Matta
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
CPF: 008.402.616-24	CPF: 497.746.976-34

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:FE19FC90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.593, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO N.º 3.593, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, EDITAL Nº. 01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Federal Nº. 11.788/2008;
Considerando que houve divulgação, na forma da Lei, do Resultado Final do Processo Seletivo para Recrutamento de Estagiários para o Programa de Estágios da Prefeitura de Luz/MG Nº. 01/2024, que foi realizado no período de 29 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, após todas as decisões da Comissão Organizadora, sobre todos os recursos, razão pela qual está apto a ser homologado, na forma da Lei;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo para Recrutamento de Estagiários para o Programa de Estágios da Prefeitura de Luz/MG Nº. 01/2024, que foi realizado no período de 29 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, para fins de recrutamento e formação de cadastro reserva de estagiários para o Programa de Estágios do Município, que foi publicado na forma da Lei e previsto no respectivo Edital.

Art. 2º. O prazo de validade do Processo Seletivo para Recrutamento de Estagiários para o Programa de Estágios do Município de Luz/MG Nº. 01/2024 de que trata o Artigo 1º deste Decreto é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 22 de fevereiro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4245E2AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 369, DE 23 DE FEVEREIRO 2024

PORTARIA N.º 369, DE 23 DE FEVEREIRO 2024

DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o teor da Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 47/2023, do Sr. Prefeito Agostinho Carlos Oliveira, o qual determinou a abertura do Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o descumprimento dos deveres e proibições da Lei Complementar N.º 034/2013;
Considerando o previsto na Lei Complementar Municipal N.º 034/2013, de 31 de Julho de 2013, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E :

Art. 1º. Designar, **Ailton José da Silva,**ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Médio; **Diego Silva Abreu**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, e **Fabíola Oliveira Vieira**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Programa Social para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de violação, em tese, do disposto no Artigo 122, I, II e III da Lei Complementar N.º 34/2013, tendo em vista a acumulação de infrações nos termos do Art. 133, II, § 3º, e Art. 151, III, da Lei Complementar N.º 34/2013 e do Art. 13, VII, do Decreto N.º 3.162/2021, bem como quaisquer outras infrações previstas na legislação municipal, pelo servidor **ROGÉRIO ELIAS PACHECO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N.º MG-16.795.219 e inscrito no CPF sob o N.º 107.424.276-92, servidor público ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo, Matrícula N.º 4948, o que pode implicar na aplicação da penalidade de suspensão, nos termos do Art. 135 da Lei Complementar N.º 34/2013.

Art.2º. O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o processo disciplinar, podendo este prazo ser prorrogado.

Art. 4º. O Processo Administrativo Disciplinar será autuado sob o N.º 01/2024.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 23 de fevereiro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6FB0F248

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

"CONCEDE SEGUNDA PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA EM RAZÃO DO TRANSCURSO DO PRAZO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do Memorando Interno nº 01/2024, da lavra da servidora Diretora Administrativa;

Considerando o disposto no artigo 5º do Decreto nº 2.077, de 18 de março de 2016 e nos artigos 18 e 19, Lei Complementar nº 014/2010, de 26 de novembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder segunda progressão funcional ao servidor a seguir relacionado, em razão do transcurso de 02 anos após estágio probatório, vencido em 12/07/2020:

I – Miller da Silva Medeiros: Ajudante Administrativo, matrícula nº 54;

Art. 2º. Para fins do disposto nos art. 1º desta Portaria, o servidor descrito no inciso I, do art. 1º desta Portaria, atualmente posicionado no Nível I/A, do Quadro e Tabela de Vencimentos das Carreiras dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz-SAAE, previsto na Lei Complementar nº 014/2010, passa a ser reenquadrado no Nível I/B, do referido Quadro de Carreiras desta norma jurídica municipal.

Art. 3º. A partir do pagamento vencimental do mês de fevereiro de 2024 o servidor reenquadrado funcionalmente passará a receber seu vencimento com base nas suas progressões respectivas, conforme disposto no Quadro e Tabela de Vencimentos das Carreiras dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz-SAAE, previsto na Lei Complementar nº 014/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Luz/MG, 23 de fevereiro de 2024.

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente SAAE Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2591D7F4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

"CONCEDE SEGUNDA PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA EM RAZÃO DO TRANSCURSO DO PRAZO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do Memorando Interno nº 03/2024, da lavra da servidora Diretora Administrativa;

Considerando o disposto no artigo 5º do Decreto nº 2.077, de 18 de março de 2016 e nos artigos 18 e 19, Lei Complementar nº 014/2010, de 26 de novembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder terceira progressão funcional ao servidor a seguir relacionado, em razão do transcurso de 2 anos após o estágio probatório, vencido em 10/07/2018:

I - Lívia Duarte de Miranda Silva: Agente Administrativo, matrícula nº 52;

Art. 2º. Para fins do disposto nos art. 1º desta Portaria, a servidora descrita no inciso I, do art. 1º desta Portaria, atualmente posicionado no Nível III/B, do Quadro e Tabela de Vencimentos das Carreiras dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz-SAAE, previsto na Lei Complementar nº 014/2010, passa a ser reenquadrado no Nível III/C, do referido Quadro de Carreiras desta norma jurídica municipal.

Art. 3º. A partir do pagamento vencimental do mês de fevereiro de 2024 a servidora reenquadrada funcionalmente passará a receber seu vencimento com base nas suas progressões respectivas, conforme disposto no Quadro e Tabela de Vencimentos das Carreiras dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz-SAAE, previsto na Lei Complementar nº 014/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Luz/MG, 23 de fevereiro de 2024.

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente SAAE Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:FB21FE1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO Nº 018/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 018/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2024
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 693/2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PRÉ MOLDADOS EM CONCRETO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA** conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para

os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 06 de março de 2024, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 22 de fevereiro de 2024

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:88B84AF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO V(QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do V (quinto) Termo aditivo ao Contrato nº036/2021 - Processo Licitatório Nº024/2021 – Carta Convite Nº 01/2021. Contratado:**MILENE DIAS DOS REIS - ASSESSORIA EM PROJETOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.463.508/0001-40, com sede à Rua Professor Antônio Ribeiro, nº 565, Centro, CEP.35.628-000 em Morada Nova de Minas/MG, alteração da Cláusula III – item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 12.04.2021, prorrogando-se o prazo até 11 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:1CF2B397

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 013 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

> "Institui o Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, aprova seu Regimento Interno e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matutina/MG, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que o zelo com a saúde pública é dever de todos os entes da Federação, em especial do Município, que possui previsão constitucional para tanto;
CONSIDERANDO que os períodos chuvosos e quentes são propícios para a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, sendo necessária a implantação de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;
CONSIDERANDO a lei municipal n° 1.057, de 12 de julho de 2022, que dispõe sobre o Programa Municipal Prevenção e Combate ao Mosquito Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, Zica e Chikungunya;
CONSIDERANDO que a proliferação do mosquito Aedes Aegypti pode permitir o surgimento de epidemia de Dengue, Chikungunya e/ou Zika Vírus, trazendo problemas à saúde pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se criar um fórum apropriado, com o envolvimento dos mais diversos segmentos da sociedade civil, destinada à discussão, elaboração e proposição de medidas de combate ao mosquito Aedes Aegypti.
CONSIDERANDO os elementos constantes Plano Municipal de Contingência às arboviroses;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Municipal de enfrentamento à dengue, chikungunya e zikavirus.

Art. 2º. Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento à Dengue no Município de Matutina/MG, que tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate à Dengue, Chikungunya e ZikaVirus. Compete ao Comitê:

Implementar, acompanhar e avaliar as ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti, auxiliando na implementação das ações de educação em saúde;

Integrar as ações de promoção, prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus a serem desenvolvidas pelo setor de Controle de Vetores, Departamentos de Vigilância Ambiental, Sanitária e Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde com apoio dos Agentes Comunitários de Endemias e Saúde;

Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, auxiliando na implementação das ações de mobilização social.

Parágrafo Único – A principal atividade do Comitê será o acompanhamento do cenário epidemiológico no município, apresentação de problemas relacionados ao controle vetorial e a proposição de ações e estratégias para prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no âmbito do município.

Art. 3º. Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Municipal de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e ZikaVirus no anexo que integra este Decreto.

Art. 4º. O Comitê Municipal de Enfrentamento à Dengue terá a seguinte estrutura:

Coordenação administrativa
Câmara Técnica da Secretaria de Saúde
Comissão de mobilização

Art. 5º. A Coordenação Administrativa será constituída pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Na ausência do Secretário Municipal de Saúde, este será substituído por membro nomeado pelo coordenador.

Art. 6º. A Câmara Técnica da Secretaria de Saúde será composta pelas seguintes instituições:

Secretaria Municipal de Saúde;
Vigilância Epidemiológica e Ambiental;
Controle de Endemias;
Vigilância Sanitária;
Atenção Primária;
Unidade Mista de Saúde Nívea Ângela Rodrigues;
Gerencia de Urgência e Emergência;
Outras, cujas indicações forem aceitas pelos membros da Câmara Técnica.

Art. 7º. Compete à câmara técnica analisar, propor, assessorar, cooperar e monitorar informações epidemiológicas, entomológicas e logísticas, que estejam no Plano Municipal de Contingência das Arboviroses.

Art. 8º. A Comissão de Mobilização será composta pelos representantes das seguintes instituições e entidades:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;
Secretaria Municipal de Ação social;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras;
Programa de Controle de Endemias.

Art. 9º. Compete a comissão de mobilização analisar, propor, assessorar, cooperar, monitorar, acompanhar e direcionar as ações de comunicação e mobilização para a população em geral na prevenção e controle da Dengue, Zica e Chikungunya em Matutina/MG.

Art. 10. A participação no Comitê será considerada como "serviços relevantes" prestados o Município, não ensejando remuneração.

Art. 11. As Secretarias deverão indicar um titular e um suplente para atuarem como membros no referido Comitê e garantir a presença do titular e no caso da participação do suplente, o mesmo deverá comunicar ao titular o discutido em reunião.

§1°. O mandato dos titulares será de 2 (dois anos), podendo ser prorrogado por igual período.

§2°. O não comparecimento dos membros titulares e/ou suplentes por duas reuniões consecutivas, sem justificativa, implicará em substituição por membros de outra instituição ou entidade.

Art. 12. Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus reunir-se-á bimestralmente e extraordinariamente, sempre que convocados por seu Coordenador ou por autoridade municipal envolvida nas ações de Combate à Dengue.

Parágrafo Único – Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e, se necessário, pessoas de notório saber sobre as ações.

Art. 13. Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus poderá iniciar as reuniões com a presença de qualquer número de membros convocados para as pautas do dia.

Parágrafo Único – As decisões do Comitê de Combate à Dengue serão aprovadas por maioria simples.

Art.14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 22 de fevereiro de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:F3094F53

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PROCESSO 04/2024- ASSOCIAÇÃO MATUTINENSE OLHAR RESPLANDECENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

PROCESSO Nº: 04/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024
ASSOCIAÇÃO MATUTINENESE OLHAR RESPLANDECENTE
Recurso Orçamentário Subvenção: Lei Municipal nº 1.109 de 21/12/2023: 02.08.01.08.244.1005.2076.33.50.43.00
Ficha Orçamentária 524 – Fonte de Recursos 1500.
Recurso Orçamentário Emenda Impositiva: Projeto de Lei nº 24S de 12/12/2023: 02.08.01.08.244.1005.2220.33.50.43.00
Ficha Orçamentária 667 – Fonte de Recursos 1500.

OBJETO: Termo de Colaboração para apoio aos pacientes do Município de Matutina em tratamento de oncologia ou em outra especialidade, em instituições em Barretos SP.

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO
Inciso V do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014.

TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2024 – COM A ASSOCIAÇÃO MATUTINENSE OLHAR RESPLANDECENTE

I - DO MÉRITO DA PROPOSTA (EM CONFORMIDADE COM A MODALIDADE DE PARCERIA ADOTADA)

A proposta apresentada visa obter recursos para a ASSOCIAÇÃO MATUTINENSE OLHAR RESPLANDECENTE que realiza atendimento de pacientes em tratamento oncológicos e seus acompanhantes. A proposta atende os interesses do Município uma vez que não há disponibilidade de fornecimento de serviços próprios municipais para atendimento da demanda. A modalidade de termo de colaboração é adequada pois parte de demanda do próprio Município de Matutina.

II - DA IDENTIDADE E DA RECIPROCIDADE DE INTERESSE DAS PARTES NA REALIZAÇÃO, EM MÚTUA COOPERAÇÃO, DA PARCERIA

A realização da parceria será importante para o Município uma vez que o projeto atende pacientes oncológicos e seus acompanhantes em viagens para o Município de Barretos/SP, onde realizam tratamento. O atendimento desses pacientes vai de encontro com as necessidades do Município uma vez que o Município não dispõe de projeto específico para atender tal demanda.

III - DA VIABILIDADE DE SUA EXECUÇÃO

Há viabilidade na execução do objeto, pois os valores solicitados estão consignados no orçamento municipal e há disponibilidade financeira do Município para pagamento. A OSC tem experiência na execução do objeto.

IV - DA VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso está adequado com o projeto pois visa dispor de recursos mensais para as despesas de manutenção dos serviços.

V - DA DESCRIÇÃO DE QUAIS SERÃO OS MEIOS DISPONÍVEIS A SEREM UTILIZADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA, ASSIM COMO DOS PROCEDIMENTOS QUE DEVERÃO SER ADOTADOS PARA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA, NO CUMPRIMENTO DAS METAS E OBJETIVOS

A OSC deverá prestar contas dos recursos recebidos, apresentando inclusive notas fiscais e recibos de pagamento dos serviços contratados. Deve também comprovar o efetivo atendimento dos pacientes e seus acompanhantes. Haverá fiscalização da execução das ações pelo Gestor da Parceria e pela Comissão de Avalição.

VI - DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

Tratando-se de parceria na área de saúde, o acompanhamento será realizado pelo gestor de parcerias, conforme portaria de nomeação.
.

VII - DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

A comissão de monitoramento e avaliação deverá analisar as prestações de contas e certificar que as atividades estão sendo de fato desenvolvidas. A Comissão está devidamente nomeada, conforme portaria anexa.

Nestes termos, verifica-se a regularidade do termo de parceria ora proposto.

Prefeitura Municipal de Matutina (MG), em 30 de janeiro de 2024.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, informo que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a LOA 1.112 de 21/12/2023; Lei Municipal de Subvenção nº 1.109 de 21/12/2023 e Emendas Impositivas à Proposta Orçamentária – Projeto de Lei nº 24S é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.
A despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2023.
Identificação da Despesa: Subvenções Sociais
Dotação Orçamentária: 02.08.01.08.122.08.244.1005.2076.33.50.43.00 da ficha orçamentária 524 – fonte recursos 1500.
Identificação da Despesa: Emendas Impositivas
Dotação Orçamentária: 02.08.01.08.244.1005.2220.33.50.43.00 da ficha orçamentária 667 – fonte recursos 1500.

Matutina, 30 de janeiro de 2024.

ELIENE FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARLENE APARECIDA GARCIA MENDES
Contadora / CRC 100.673/03

A U T O R I Z A Ç Ã O
TERMO DE COLABORAÇÃO

O Sr. Prefeito do Município de Matutina (MG), no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que a Lei Municipal 1.112, de 21 de dezembro de 2023, autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a **Associação Matutinense Olhar Resplandecente**, na forma do art. 31, II da Lei Fed. 13.019/14;
Considerando a existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, conforme rubrica 02.08.01.08.122.244.1005.2076.33.50.43.00 da ficha orçamentária 524 – fonte recursos 1500; Lei Municipal 1.109, de 21 de dezembro de 2023.
Considerando a existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, conforme rubrica 02.08.01.08.244.1005.2220.33.50.43.00 da ficha orçamentária 667 – fonte recursos 1500- Emendas Impositivas à Proposta Orçamentária – Projeto de Lei nº 24S.
Considerando também a demonstração de que os objetivos e as finalidades institucionais, bem como a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, foram avaliados e são compatíveis com objeto da parceria;
Considerando a apresentação do plano de trabalho, pela interessada em conformidade com o modelo da espécie, já aprovado pelo gestor de parcerias;
Considerando a emissão de parecer de órgão técnico da administração pública favorável a celebração da parceria, como também o parecer jurídico;
AUTORIZA a formalização de processo de inexigibilidade de chamamento público, na forma do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, para firmar Termo de Colaboração para Ações em Cooperação com a Associação Matutinense Olhar Resplandecente, de conformidade com o plano de trabalho em anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado, ao final.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 5 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, atendendo o enquadramento legal.

Prefeitura Municipal de Matutina (MG), em 30 de janeiro de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE
DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA
Art. 13, inciso II da Lei Federal 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31, II, da Lei Federal 13.019/14 e LOA 1.112/2023; Lei Municipal de Subvenção 1.109/2023 e Emenda Impositiva a Proposta Orçamentária – Projeto de Lei 24S/2023
OSC/Proponente: Associação Matutinense Olhar Resplandecente.
CNPJ: 36.847.604/0001-15
Endereço: Rua Osvaldo Rodrigues, 934 – Novo Horizonte, em Matutina (MG).
Objeto: Apoio a Pacientes em Tratamento de Saúde em Barretos SP.
Valor total do repasse Subvenção: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);
Dotação Orçamentária: 02.08.01.08.244.1005.2076.33.50.43.00.
Valor total do repasse Emenda Impositiva: R$3.400,25 (três mil, quatrocentos reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:02.08.01.08.244.1005.2220.33.50.43.00.
Período: Exercício de 2024
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de colaboração entre a Administração Municipal e Associação Matutinense Olhar Resplandecente, em Apoio a Pacientes em Tratamento de Saúde em Barretos SP.
Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento ampliado de necessidades dos pacientes da comunidade local, e considerando que diversos destes já se encontram sob tratamento e assistência da Associação Matutinense Olhar Resplandecente;
Considerando a realidade administrativa e também recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda por atendimento junto aos pacientes da comunidade;
Considerando que a organização da sociedade civil visa, entre outros objetivos, apoio aos pacientes em tratamento em Barretos SP, de conformidade com as políticas públicas;
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.109, de 21 de dezembro de 2023, a Emenda Impositiva a Proposta Orçamentária – Projeto de Lei 24S/2023, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação Matutinense Olhar Resplandecente na ordem de R$ 35.400,25 (trinta e cinco mil, quatrocentos reais e vinte e cinco centavos);
Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, estas são as razões pelas quais não será realizado processo chamamento público, para efeito do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Matutina (MG) e esta Associação Matutinense Olhar Resplandecente. Vê-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com chamamento público, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, conforme previsão legal.

Prefeitura Municipal de Matutina (MG), em 30 de janeiro de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO DO ÓRGÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Art. 35, inc. VI da Lei Federal 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014.

Cuida-se de proposta visando celebração de Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil OSC – Associação Matutinense Olhar Resplandecente, através de inexigibilidade de formalização de procedimento de chamamento público, tendo por objeto o apoio a pacientes em tratamento de Saúde em Barretos SP.

Quanto ao aspecto jurídico legal, a proposta encontra fundamento e amparo no preceituado no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, com verba destinada para a entidade contemplada pela Lei Municipal 1.109 de 21 de dezembro de 2023, o Emenda Impositiva a Proposta Orçamentária – Projeto de Lei 24S/2023, hipótese em que a norma regente admite repasse pelo plano de trabalho, conforme Ato Justificador nos autos.

No tocante à minuta para Termo de Colaboração, sob o ângulo jurídico-formal, este guarda conformidade com as exigências preconizadas para os instrumentos da espécie, estando de expressa conformidade a Lei Federal 13.019/2014,

Foram apresentadas as devidas e necessárias justificativas e análise técnica que corroboram a viabilidade da parceria e regularidade da Organização da Sociedade Civil, bem como a existência de recursos orçamentários e financeiros.

Neste sentido, é possível concluir pela legalidade da modalidade de inexigibilidade de chamamento público para a celebração da parceira.

Prefeitura Municipal de Matutina (MG), em 30 de janeiro de 2024.

KÁTIA PATRÍCIA DE ARAÚJO
OAB-MG 109.407

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO,
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024.

O Município de Matutina (MG) torna público que celebrou, em 30 de janeiro de 2024, o Termo de Colaboração nº 04/2024, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2024, com a OSC – Associação Matutinense Olhar Resplandecente, para cooperação técnica e financeira no **apoio a pacientes em tratamento de saúde em Barretos SP**, mediante repasse de **R$32.000,00** (trinta e dois mil reais), conforme autorizado pela Lei Municipal 1.109/2023, e disponibilidade orçamentária conforme dotação: 02.08.01.08.244.2076.33.50.43.00. Emenda Impositiva a Proposta Orçamentária – Projeto de Lei 24S/2023, **Dotação Orçamentária**:02.08.01.08.244.1005.2220.33.50.43.00. Na ordem de **R$3.400,25** (três mil, quatrocentos reais e vinte e cinco centavos). A parceria terá vigência até 31 de dezembro de 2024, com dever da prestação de contas, após 90 dias do encerramento da parceria.

Matutina, 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Elaine Abadia de Castro
Código Identificador:9E061336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO 002/2022 PREGÃO PRESENCIAL 001/2022***. ONDE SE LÊ: "CONTRATO Nº 003/2022". LEIA-SE: "CONTRATO Nº 008/2022".*** OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROSTODONTIA, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE ACORDO COM A PORTARIA 3168 DE 09/12/19 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 000161 E NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 34/2024, DATADOS DE 16/01/2024; DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, CÓDIGO IDENTIFICADOR: A89DF578 NO DIA 17/01/2024, EDIÇÃO 3685. FORNECEDOR: JAIRTON EDMILSON VIEIRA DE CASTRO-ME. CNPJ DE Nº 18.742.797/0001-68. TERMO ADITIVO ASSINADO: 16/01/2024. VIGÊNCIA: 19/01/2024 A 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FD822C12

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO**, passando a vigorar da seguinte **forma**:

ONDE SE LÊ: Processo Administrativo de Licitação nº. 001/2024, INEXIGIBILIDADE nº. 001/2024.

LEIA-SE: Processo Administrativo de Licitação nº. 006/2024, INEXIGIBILIDADE nº. 005/2024
.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Minas Novas(MG), 23 de Fevereiro de 2024.

MARIA A. A. DA COSTA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:36D9FFAA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO / EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO
Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO Processo Administrativo de Licitação n°. 097/2022, Inexigibilidade de Licitação N°. 008/2022, Credenciamento n° 006/2022, objetivando o credenciamento de

pessoa jurídica para prestação de serviço Médico Clínico Geral-Generalista e especialistas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentado no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando a empresa: PEDRO LUCAS FERREIRA BARROSO, CNPJ: 53.538.995/0001-05. DATA DO JULGAMENTO: 23/02/2024.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Presidente Da CPL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - O Processo Administrativo de Licitação n°. 097/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº. 008/2022, Credenciamento nº 006/2022, objetivando o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço Médico Clínico Geral-Generalista e especialistas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentado no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando a empresa: PEDRO LUCAS FERREIRA BARROSO, CNPJ: 53.538.995/0001-05, atendeU às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito. DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/02/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:C3E2E371

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO / EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO
Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO Processo Administrativo de Licitação n°. 198/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 015/2023, Credenciamento nº 006/2023, objetivando o credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de calçamento com bloquetes, serviços de reformas, construções e outros, para atender a demanda da Administração Municipal, DE ACORDO COM A LEI DE Nº 2353 DE 06 DE JUNHO DE 2023, DECRETO: 04/2023, Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando a empresa: BRUNO SIMOES DE ALMEIDA, CNPJ 41.428.313/0001-22. DATA DO JULGAMENTO: 23/02/2024.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Presidente da CPL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - O Processo Administrativo de Licitação n°. 198/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 015/2023, Credenciamento nº 006/2023, objetivando o credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de calçamento com bloquetes, serviços de reformas, construções e outros, para atender a demanda da Administração Municipal, DE ACORDO COM A LEI DE Nº 2353 DE 06 DE JUNHO DE 2023, DECRETO: 04/2023, Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando a empresa: BRUNO SIMOES DE ALMEIDA, CNPJ 41.428.313/0001-22, atendEu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito. DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/02/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:7E42B471

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE OBRA Nº 055 - NÃO INICIADA. CONTRATO Nº 203/2023. PAL Nº 203/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023. CONTRATADA: HBR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 34.281.215/0001-40. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE APOIO NO POVOADO DE INDAIÁ EM MINAS NOVAS - MG. VALOR R$146.203,33. DATA: 28/12/2023. ORDEM DE SERVIÇO NÃO EMITIDA. MOTIVO: AGUARDANDO LIBERAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE OBRA Nº 050 - NÃO INICIADA. CONTRATO Nº 202/2023. PAL Nº 200/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023. CONTRATADA: BI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 49.476.041/0001-48. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE APOIO NO POVOADO DE CABECEIRAS EM MINAS NOVAS - MG. VALOR R$146.497,53. DATA: 28/12/2023. ORDEM DE SERVIÇO NÃO EMITIDA. MOTIVO: AGUARDANDO LIBERAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Mu

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:2874551E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - PAL Nº 140/2023

PREFEITURA DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 013/2024, PUBLICADO NO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº000246 EM 23/01/2024 E NO DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO IDENTIFICADOR A679AAD1 EM 24/01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 140/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023, CREDENCIAMENTO 05/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO ESPECIALISTA PARA REALIZAÇÃO DE 800 CONSULTAS EM CARDIOLOGIA. ONDE SE LÊ: CLÍNICA MÉDICA VIDA E MOVIMENTO LTDA-ME. CNPJ 08.884.0700001-3; LEIA-SE: CLÍNICA MÉDICA SAÚDE INTEGRADA AO MOVIMENTO LTDA. CNPJ 17.733.971/0001-43. DEMAIS CONDIÇÕES INALTERADAS.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:DE0C18AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 209/2023 – Pregão Presencial nº 114/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDOS SÓLIDOS NA ZONA URBANA E RURAL, OPERAÇÃO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM, CONFORME PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITA.** EXTRATO DE CONTRATO nº 015/2024 – Contratada: **EDMO ALVES DO NASCIMENTO. (CNPJ: 27.221.420/0001-54),** Valor R$ 973.193,52. Vigência 12 meses.

Mirabela, 23 de fevereiro de 2024.

JOANA IRENE CARREIRO DO NASCIMENTO
Gerente Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:46C7A149

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 193/2023 – Pregão Presencial nº 104/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDA DA GERÊNCIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA – MG**. EXTRATO DE ARP nº 029/2024 – Detentora **ELCIO DE CARVALHO SILVA ME (CNPJ: 06.031.178/0001-86),** Valor R$ 553.550,00. Vigência 12 meses

Mirabela, 23 de fevereiro de 2024.

RAFAEL VIEIRA BONFIM
Gerente Municipal de Cultura, esporte, lazer e turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:836156FE

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão eletrônico nº 001/2024 a realizar-se dia 12/03/2023 as 9:00 hs – Objeto – contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de pergolado em acm, na escola Antônio Figueiredo no distrito de São Bento no município de Mirabela-mg. Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), Processo PE-001-2024-280422 (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

LETÍCIA MENDES DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:93CBE8A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESOLUÇÃO DE N° 01/2024

"Aprova os membros que comporão as comissões permanentes da câmara municipal, para sessão legilstiva do ano de 2024 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º . Fica aprovados os nomes que comporão as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Miradouro, para a sessão legislativa de 2024, na forma do art. 49 do Regimento Interno, sendo o seguinte:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:
Membros Efetivos:
Valter Lanes
Jorge Irene de Souza Andrade
Wilkinson Fernando dos Santos
Membro Suplente:
Darci Timóteo dos Santos

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE:
Membros Efetivos:
Ailton Fernando de Aredes
Rafael Palmerindo Ferreira
Darci Timóteo dos Santos
Membro Suplente:
Wilkinson Fernando dos Santos

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA:
Membros Efetivos:
Jorge Irene de Souza Andrade
João Renato Gomes
José Salvador dos Santos
Membro Suplente:
Ailton Fernando de Aredes

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Miradouro –MG, 21 de fevereiro de 2024

ALESSANDRO DE OLIVEIRA MATOS LIMA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:4A85F7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 013/2022

Processo Licitatório 010/2022. Dispensa005/2022. Contratada:Hylea Santos Coelho Lorenzon.Objeto: Locação de imóvel para atender ao Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes "Cantinho Acolhedor"Vigência: 01/02/2024 a 01/02/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:306D9A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 14/2024 - ANDORINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 14/2024, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar ano letivo 2024, para os alunos da rede municipal de ensino, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 60/2023 – Processo nº 636/2023. Fornecedor: **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 68.513.084/0001-09**. Valor total estimado R$212.620,60 (duzentos e doze mil, seiscentos e vinte reais, sessenta centavos) – vencedora do lote: 06 - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 23/02/2024 com vigência até **22/02/2025** – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 23/02/2024

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9E981815

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 15/2024 - IMAFORT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 15/2024, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar ano letivo 2024, para os alunos da rede municipal de ensino, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 60/2023 – Processo nº 636/2023. Fornecedor: **IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ nº 37.932.575/0001-52**. Valor total estimado R$601.521,43 (seiscentos e um mil, quinhentos e vinte e um reais, quarenta e três centavos) – vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 04 e 05 - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 23/02/2024 com vigência até **22/02/2025** – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 23/02/2024

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:28E89B04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/2024 "INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO APROVADOS, CLASSIFICADOS E NOMEADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL Nº 01/2016 E EDITAL Nº01/2020".

DECRETO Nº 054/2024

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO APROVADOS, CLASSIFICADOS E NOMEADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL Nº 01/2016 e EDITAL Nº01/2020".

O Prefeito do Município de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 41, § 4° da Constituição da República Federativa do Brasil, e especialmente, o que lhe confere o art. 30 da Lei Municipal n.º 1039/2006 que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MOEMA";

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a seguinte Comissão, composta de 03 (três) servidores, para avaliar o desempenho dos servidores da Secretaria Municipal de Administração; aprovados, classificados e nomeados no Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2016 e Edital nº 01/2020:

Pedro Jonas da Silva;
Alex Geraldo Gontijo;
Isabel Cristina Lacerda Gontijo.

Art. 2º - Os conceitos usados para avaliação de cada requisito enumerado no artigo 29, da Lei Municipal n° 1039/2006 - "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MOEMA", serão os seguintes:

I - Excelente
II - Bom
III - Regular
IV - Insatisfatório

Art. 3º - Esta avaliação se destina à apuração das qualidades e aptidões de cada servidor municipal da Secretaria Municipal de Administração para o cargo em que foi nomeado pelo Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2016 e Edital 01/2020, julgando a conveniência de sua permanência no serviço, e se refere ao período da nomeação e efetivo exercício do servidor até a data do Parecer emitido pela Comissão aqui instituída.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 183/2016, nº 306/2021 e nº 026/2024.

Prefeitura Municipal de Moema/MG, **Aos 19 de fevereiro de 2024.**

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:43D354FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2024 "NOMEIA SERVIDOR(A) PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO"

DECRETO Nº 056/2024

"NOMEIA SERVIDOR(A) PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO"

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 19, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e tendo em vista a aprovação em Concurso Público Edital n.°01/2016, devidamente homologado e publicado em 29 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) SABRINA DE OLIVEIRA CUNHA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Moema/MG, em virtude de habilitação em Concurso Público.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 23 de fevereiro de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:11E26F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/2024 "INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APROVADOS, CLASSIFICADOS E NOMEADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL Nº 01/2016 E EDITAL Nº 01/2020".

DECRETO Nº 052/2024

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APROVADOS, CLASSIFICADOS E NOMEADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL Nº 01/2016 e EDITAL Nº 01/2020".

O Prefeito do Município de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 41, § 4° da Constituição da República Federativa do Brasil, e especialmente, o que lhe confere o art. 30 da Lei Municipal n.º 1039/2006 que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MOEMA";

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a seguinte Comissão, composta de 03 (três) servidores, para avaliar o desempenho dos servidores da SecretariaMunicipal de Educação; aprovados, classificados e nomeados no Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2016 e Edital nº 01/2020:

Daniela Lacerda de Souza Lommez;
Angela Ribeiro Castro;
Denimar Fernandes Rezende.

Art. 2º - Os conceitos usados para avaliação de cada requisito enumerado no artigo 29, da Lei Municipal n° 1039/2006 - "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MOEMA", serão os seguintes:

I - Excelente
II - Bom
III - Regular
IV - Insatisfatório

Art. 3º - Esta avaliação se destina à apuração das qualidades e aptidões de cada servidor municipal da Secretaria Municipal de Educação para o cargo em que foi nomeado pelo Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2016 e Edital 01/2023, julgando a conveniência de sua permanência no serviço, e se refere ao período da nomeação e efetivo exercício do servidor até a data do Parecer emitido pela Comissão aqui instituída.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 183/2016, nº 306/2021 e nº 026/2024.

Prefeitura Municipal de Moema/MG, **Aos 19 de fevereiro de 2024.**

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:A28654B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2024 "INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE APROVADOS, CLASSIFICADOS E NOMEADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL Nº 01/2016 E EDITAL Nº01/2020".

DECRETO Nº 053/2024

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE APROVADOS, CLASSIFICADOS E NOMEADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL Nº 01/2016 e EDITAL Nº01/2020".

O Prefeito do Município de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 41, § 4° da Constituição da República Federativa do Brasil, e especialmente, o que lhe confere o art. 30 da Lei Municipal n.º 1039/2006 que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MOEMA";

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a seguinte Comissão, composta de 03 (três) servidores, para avaliar o desempenho dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde; aprovados, classificados e nomeados no Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2016 e Edital nº 01/2020:

Ana Paula Santos Pereira;
Davi José de Sousa;
Samara Camila Santos Silva.

Art. 2º - Os conceitos usados para avaliação de cada requisito enumerado no artigo 29, da Lei Municipal n° 1039/2006 - "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MOEMA", serão os seguintes:

I - Excelente
II - Bom
III - Regular
IV - Insatisfatório

Art. 3º - Esta avaliação se destina à apuração das qualidades e aptidões de cada servidor municipal da Secretaria Municipal de Saúde para o cargo em que foi nomeado pelo Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2016 e Edital 01/2020, julgando a conveniência de sua permanência no serviço, e se refere ao período da nomeação e efetivo exercício do servidor até a data do parecer emitido pela Comissão aqui instituída.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 183/2016, nº 306/2021 e nº 026/2024.

Prefeitura Municipal de Moema/MG, **Aos 19 de fevereiro de 2024.**

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:ABF61445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2024 "INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E SERVIÇOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE APROVADOS, CLASSIFICADOS E NOMEADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 051/2024

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E SERVIÇOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE APROVADOS, CLASSIFICADOS E NOMEADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL Nº 01/2016 e EDITAL Nº01/2020".

O Prefeito do Município de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 41, § 4° da Constituição da República Federativa do Brasil, e especialmente, o que lhe confere o art. 30 da Lei Municipal n.º 1039/2006 que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MOEMA";

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a seguinte Comissão, composta de 03 (três) servidores, para avaliar o desempenho dos servidores da Secretária Municipal de Obras, Estradas e Serviços; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; aprovados, classificados e nomeados no Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2016 e Edital nº01/2020:

Paulo Sérgio Geraldo Sousa;
Lelis Cardoso Assunção;
Denimar Fernandes Rezende.

Art. 2º - Os conceitos usados para avaliação de cada requisito enumerado no artigo 29, da Lei Municipal n° 1039/2006 - "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MOEMA", serão os seguintes:

I - Excelente
II - Bom
III - Regular
IV - Insatisfatório

Art. 3º - Esta avaliação se destina à apuração das qualidades e aptidões de cada servidor municipal da Secretária Municipal de Obras, Estradas e Serviços; Secretaria Municipal de Meio Ambiente para o cargo em que foi nomeado pelo Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2016 e Edital 01/2020, julgando a conveniência de sua permanência no serviço, e se refere ao período da nomeação e efetivo exercício do servidor até a data do Parecer emitido pela Comissão aqui instituída.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 183/2016, nº 306/2021 e nº 026/2024.

Prefeitura Municipal de Moema/MG, **Aos 19 de fevereiro de 2024.**

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:F10F35BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2024 "INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVADOS, CLASSIFICADOS E NOMEADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL Nº 01/2016 E EDITAL Nº01/2020".

DECRETO Nº 055/2024

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVADOS, CLASSIFICADOS E NOMEADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL Nº 01/2016 e EDITAL Nº01/2020".

O Prefeito do Município de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 41, § 4° da Constituição da República Federativa do Brasil, e especialmente, o que lhe confere o art. 30 da Lei Municipal n.º 1039/2006 que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MOEMA";

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a seguinte Comissão, composta de 03 (três) servidores, para avaliar o desempenho funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social; aprovados, classificados e nomeados no Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2016 e Edital nº 01/2020:

Aline Aparecida Ferreira;
Claudenice Geralda da Silva;
Denimar Fernandes Rezende.

Art. 2º - Os conceitos usados para avaliação de cada requisito enumerado no artigo 29, da Lei Municipal n° 1039/2006 - "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MOEMA", serão os seguintes:

I - Excelente
II - Bom
III - Regular
IV - Insatisfatório

Art. 3º - Esta avaliação se destina à apuração das qualidades e aptidões de cada servidor municipal Secretaria Municipal de Assistência Social para o cargo em que foi nomeado pelo Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2016 e Edital 01/2020, julgando a conveniência de sua permanência no serviço, e se refere ao período da nomeação e efetivo exercício do servidor até a data do Parecer emitido pela Comissão aqui instituída.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 183/2016, nº 306/2021 e nº 026/2024.

Prefeitura Municipal de Moema/MG, **Aos 19 de fevereiro de 2024.**

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:63F2E581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
XTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº 01/2024 – PROCESSO Nº 02/2024. Objeto: Refere-se a registro de preços para a eventual aquisição Estadual de medicamentos, conforme adesão a Ata de Registro de Preços nº 317/2023, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através do Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica - SIGAF. **Vigência**: 28/12/2024. **Partes**: Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Empresas: a) Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ: 03.945.035/0001-91; Valor: R$ 4.959,60. b) Alfalagos Ltda, CNPJ: 05.194.502/0001-14; Valor: R$ 244,41; c) Biohosp Produtos Hospitalares S/A, CNPJ: 18.269.125/0001-87; Valor: R$ 1.408,50; d) Cimed Indústria de Medicamentos Ltda, CNPJ: 02.814.497/0007-00; Valor: R$ 732,60; e) Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, CNPJ: 67.729.178/0002-20; Valor: R$ 1.264,77; f) Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 44.734.671/0022-86; Valor: R$ 300,00; g) Med Center Comercial Ltda, CNPJ: 00.874.929/0001-40; Valor: R$ 7.256,76; h) Multifarma Comercial Ltda, CNPJ: 21.681.325/0001-57; Valor: R$ 590,20; i) Prati Donaduzzi Cia Ltda, CNPJ: 73.856.593/0010-57; Valor: R$ 6.158,41; j) Prati Donaduzzi e Cia Ltda, CNPJ: 73.856.593/0001-66; Valor: R$ 270,00; l) Sameh Soluções Hospitalares Ltda, CNPJ: 25.031.668/0001-27; Valor: R$ 2.356,20; m) Sirio Pharma Eireli, CNPJ: 31.495.759/0001-16; Valor: R$ 990,00; n) Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 12.927.876/0001-67; Valor: R$ 5.498,60; o) União Química Farmacêutica Nacional S.A, CNPJ: 60.665.981/0009-75; Valor: R$ 1.185,00. Valor Total: R$ 33.215,05.

ANA PAULA PEREIRA-
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:39A95B0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº 02/2024 – PROCESSO Nº 03/2024. Objeto: Refere-se à aquisição Estadual de materiais hospitalares, conforme adesão a Ata de Registro de Preços nº 275/2023, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através do Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica - SIGAF. **Vigência**: 04/12/2024. **Partes**: Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Empresas: a) DNA MED Brasil Ltda, CNPJ: 41.665.545/0001-02; Valor: R$ 936,00. b) Multifarma Comercial Ltda, CNPJ: 21.681.325/0001.57; Valor: R$ 999,50. Valor Total: R$ 1.935,50.

ANA PAULA PEREIRA-
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2654F33E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/24 - PREGÃO Nº 111/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 111/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 159/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Luminárias, Braços e Materiais Auxiliares, para Iluminação Pública com Tecnologia LED para Atendimento ao Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF-053/2022, firmado entre o Município de Monte Carmelo – MG e a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás no âmbito do PROCEL Reluz para implementação de ações de Eficiência Energética no sistema de iluminação pública do Município. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda, CNPJ: 13.348.127/0001-48; Item 07: Valor: R$ 36.000,00. Contrato n° 15/2024. **Data:** 31/01/2024.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:67FD519B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 15/24 - PREGÃO Nº 111/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Pregão n° 111/2022. 1° T.A ao Contrato 15/2024 – **Contratada**: ESB Indústria E Comércio De Eletro Eletrônicos Ltda, CNPJ: 13.348.127/0001-48. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Luminárias, Braços e Materiais Auxiliares, para Iluminação Pública com Tecnologia LED para Atendimento ao Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF-053/2022, firmado entre o Município de Monte Carmelo – MG e a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás no âmbito do PROCEL Reluz para implementação de ações de Eficiência Energética no sistema de iluminação pública do Município. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 22,23% do item 07: LUMINÁRIA LED PÚBLICA VIÁRIA POTÊNCIA MÁXIMA 120 W - Cenário Padrão: H, I; do Contrato n° 15/2024, acréscimo de 20 unidades, sendo o valor total do acréscimo de R$ 8.000,00. Data: 01/02/2024.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B8952C1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO SRP Nº 102/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. PREGÃO SRP Nº 102/2023, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 162/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material e Equipamentos de Informática para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizado com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **AVISO DE HABILITAÇÃO –** O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 162/2023, Modalidade Pregão SRP nº 102/2023 – Tipo: Menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Automatiza Brasil Service Ltda, CNPJ: 17.873.616/0001-70; Elith Informática Ltda, CNPJ: 44.450.107/0001-07; Comercial Forte Serviços e Variedades Ltda, CNPJ: 46.786.948/0001-15; Diagrama Tecnologia Limitada, CNPJ: 10.918.347/0002-52; Seger Comercial Importadora e Exportadora S.A, CNPJ: 04.287.754/0001-25; Publitek TI Tecnologia Ltda, CNPJ: 40.192.091/0001-29. Data: 25/01/2024. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 102/2023, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 162/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 162/2023, Modalidade Pregão SRP nº 102/2023 – Tipo: Menor preço por item, em favor das Empresas: Automatiza Brasil Service Ltda, CNPJ: 17.873.616/0001-70; Elith Informática Ltda, CNPJ: 44.450.107/0001-07; Comercial Forte Serviços e Variedades Ltda, CNPJ: 46.786.948/0001-15; Diagrama Tecnologia Limitada, CNPJ: 10.918.347/0002-52; Seger Comercial Importadora e Exportadora S.A, CNPJ: 04.287.754/0001-25; Publitek TI Tecnologia Ltda, CNPJ: 40.192.091/0001-29. Data: 25/01/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 102/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 162/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP nº 36/24, Automatiza Brasil Service Ltda, CNPJ: 17.873.616/0001-70, Valor: R$ 325.452,00; Ata RP nº 37/24, Elith Informática Ltda, CNPJ: 44.450.107/0001-07, Valor: R$ 25.380,60; Ata RP nº 38/24, Comercial Forte Serviços e Variedades Ltda, CNPJ: 46.786.948/0001-15, Valor: R$ 11.300,00; Ata RP nº 39/24, Diagrama Tecnologia Limitada, CNPJ: 10.918.347/0002-52, Valor: R$ 15.012,00; Ata RP nº 40/24, Seger Comercial Importadora e Exportadora S.A, CNPJ: 04.287.754/0001-25, Valor: R$ 76.500,00; Ata RP nº 41/24, Publitek TI Tecnologia Ltda, CNPJ: 40.192.091/0001-29, Valor: R$ 16.888,63. Valor Global: R$ 470.533,23. **Data:** 15/02/2024.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5617676D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/24 - PREGÃO Nº 21/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 21/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 43/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material para Sinalização Viária e Material para Manutenção em Semáforos, solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo - MG. Com Cota e

Reserva de itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2024. **Empresa:** Via North Industria e Comercio Ltda - ME, CNPJ: 48.671.264/00001-01; Valor: R$ 136.150,00. Contrato n° 14/2024. **Data:** 05/02/2024.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3C2985DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 14/24 - PREGÃO Nº 21/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Pregão n° 21/2023. 1° T.A ao Contrato 14/2024 – **Contratada:** Via North Industria e Comercio Ltda - ME, CNPJ: 48.671.264/00001-01. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material para Sinalização Viária e Material para Manutenção em Semáforos, solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo - MG. Com Cota e Reserva de itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do valor global do Contrato n° 14/2024, o valor do acréscimo é de R$ 34.037,50. Data: 06/02/2024.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:030FFF46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 72/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Tomada de Preços nº 05/2023. 2º T.A ao Contrato: 72/2023. CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Seval Construções Ltda - ME, CNPJ: 15.144.323/0001-26. **Objeto**: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Execução de Obra de Reforma e Revitalização do Campo de Futebol do Distrito de Celso Bueno, Conforme Convênio nº 1481002248/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE/MG, e o Município de Monte Carmelo, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor, sendo no percentual de 17,374688% no valor global do Contrato n° 72/2023, o valor do acréscimo é de R$ 54.454,99. Data: 20/02/2024.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D8078BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.539, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Fixa o valor da gratificação pecuniária de alimentação na forma que específica.

O**PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo disposto no parágrafo único, do artigo 90, da Lei n. 3.824, de 1º de Dezembro de 2009, que dispõe que a gratificação pecuniária de alimentação aos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta e Indireta terá seu valor fixado anualmente pelo Chefe do Executivo Municipal, em ato próprio, aplicando-se, no mínimo, o mesmo índice da revisão geral da remuneração dos servidores;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 6.879/2024 estabeleceu em 3,71% (três inteiros vírgula setenta e um por cento) o índice único de revisão geral anual da remuneração dos Agentes Políticos e dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 90 da Lei n. 3.824, de 1º de Dezembro de 2009 determina que a Gratificação Pecuniária de Alimentação terá seu valor fixado anualmente pelo Chefe do Executivo Municipal em ato próprio, aplicando-se, no mínimo, o mesmo índice da revisão geral da remuneração dos servidores, vedada a sua supressão e a fixação de valores inferiores ao atualmente vigentes; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Lei Municipal n. 5.943/2020 que discriminou, em anexo único, os servidores que fazem jus à gratificação pecuniária de alimentação; e
DECRETA

Art. 1º. Fica fixado em R$ 200,00 (duzentos reais), a partir de 1º de Janeiro de 2024, o valor da gratificação pecuniária de alimentação para os servidores públicos discriminados no anexo único, da Lei Complementar n. 5.943, de 22 de Janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de fevereiro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:CD4B56C6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMUMA N. 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

"Nomeia fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e dá outras providências."

MAURO FRANCISCO DE AQUINO, Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico 154/2023, cujo objeto é o Registro de

Preço para futura e eventual aquisição de parques infantis e brinquedos a serem instalados nas praças e escolas municipais, o servidor PABLO GONÇALVES DE ALMEIDA, o qual exerce o cargo de Arquiteto e Urbanista, Masp: 007.983.001.

Art. 2º - DESIGNAR como gestor da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico 154/2023, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de parques infantis e brinquedos a serem instalados nas praças e escolas municipais, o servidor PABLO GONÇALVES DE ALMEIDA, o qual exerce o cargo de Arquiteto e Urbanista, Masp: 007.983.001.

Art. 3º - Ao Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato ou ata de registro de preço em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato/ata de registro de preços, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VIII – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato/ata de registro de preços;

IX – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

X – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos/ata de registro de preços sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 7º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 8º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:0C40E0C8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMOP N. 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

"Nomeia fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e dá outras providências."

JORGE FERES FILHO, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico 228/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de saibro a fim de atender as necessidades das secretarias municipais, o servidor Felipe Sigiliano Teixeira, o qual exerce o cargo de Assessor Executivo Direta de Obras Públicas, Masp: 008.115.001.

Art. 2º - DESIGNAR como gestor da Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico 228/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de saibro a fim de atender as necessidades das secretarias municipais, o servidor Felipe Sigiliano Teixeira, o qual exerce o cargo de Assessor Executivo Direta de Obras Públicas, Masp: 008.115.001.

Art. 3º - Ao Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato ou ata de registro de preço em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato/ata de registro de preços, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VIII – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato/ata de registro de preços;

IX – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

X – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos/ata de registro de preços sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 7º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 8º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 23 de fevereiro de 2024.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:43A24975

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMOP N. 07, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

"Nomeia fiscal e gestor de contrato e dá outras providências."

JORGE FERES FILHO, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do Contrato Administrativo 32201/2024 – Tomada de Preço 002/2023, cujo objeto é o Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma do Teatro Municipal Zaccaria Marques, contemplando a remoção e instalação de uma nova cobertura, forros, reforma das instalações elétricas e reforma do sistema de ventilação, localizado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé /MG, o servidor MACK OLIVEIRA SALVATO, o qual exerce o cargo de Assessor Administrativo de Obras e Projetos, Masp: 007.986.001.

Art. 2º - DESIGNAR como gestor do Contrato Administrativo 32201/2024 – Tomada de Preço 002/2023, cujo objeto é o Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma do Teatro Municipal Zaccaria Marques, contemplando a remoção e instalação de uma nova cobertura, forros, reforma das instalações elétricas e reforma do sistema de ventilação, localizado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé /MG, o servidor MACK OLIVEIRA SALVATO, o qual exerce o cargo de Assessor Administrativo de Obras e Projetos, Masp: 007.986.001.

Art. 3º - Ao Gestor e Fiscal de contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato ou ata de registro de preço em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato/ata de registro de preços, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
VIII – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato/ata de registro de preços;
IX – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
X – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 4º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 6º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos/ata de registro de preços sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 7º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 8º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 23 de fevereiro de 2024.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:27C8EC38

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.538, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 01 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo efetivo, a partir de 22 de fevereiro de 2024, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
PROFESSOR II	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8126.001	**LUIZA GUIMARÃES LANES**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de fevereiro de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:11FA8F7E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.536 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de substituto de membro suplente da cadeira de Representantes das Áreas de História, Antropologia, Arquitetura, Urbanismo e Artes Plásticas do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC."

O Prefeito de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que os conselhos municipais constituem um dos principais instrumentos de participação popular, para o exercício da cidadania ativa e a defesa dos interesses coletivos**;**

DECRETA

Artigo 1º - Fica a Senhora Larissa Afonso Lacerda, nomeada para substituir o Senhor Alex Marinho Petrillo, como membro suplente da cadeira de Representantes das Áreas de História, Antropologia, Arquitetura, Urbanismo e Artes Plásticas, do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 22 de fevereiro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:EEAC00D9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.537 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal da Juventude – COMJUV."

O Prefeito de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO que os conselhos municipais constituem um dos principais instrumentos de participação popular, para o exercício da cidadania ativa e a defesa dos interesses coletivos**;**

DECRETA
Art.1º. Fica alterado o artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 10.305 de 03 de março de 2021, passando a ter a seguinte redação:
"Art.1º – (omissis)
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
(…)
VI – 01 (um) representante da entidade cultural que atua na área da juventude:
Titular: Aloizio Souza de Pinho
Suplente: William da Silva Domingos de Oliveira
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 22 de fevereiro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:71E096F1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Executivo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSAM, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSAM, que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2024 às 13:30 horas, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira,Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Calendário de Reuniões para o ano de 2024;
- Cozinha Comunitária;
- Informes;

Muriaé-MG, 23 de fevereiro de 2024.

WESLEY FERREIRA DA SILVA
Secretária Executiva dos Conselhos

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:5691808A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 197/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 17/2024-PREGÃO ELETRÔNICO nº 197/2023- Objeto: Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável com implementação de Modelo de Governança baseada em Inteligência Territorial no Município de Muriaé-MG./- Detentor: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP- Valor: 270.000,00- Prazo: 16/01/2024a 15/01/2025

Muriaé/MG,23/02/2024

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:6D3AC9BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 239/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 38/2024-PREGÃO ELETRÔNICO n º239/2023- Objeto: O objeto da presente Licitação na modalidade Pregão é a Prestação de Serviço para a realização de Curso de Capacitação de Reparos e Manutenção de Celulares a ser realizado no Centro de Treinamento Profissionalizante, localizado na Rua Itagiba de Oliveira, nº 410, Barra, Muriaé-MG.- Detentor:G-TEC LTDA- Valor: 65.440,00- Prazo: 25/01/2024 a 24/01/2025

Muriaé/MG,23/02/2024

CESAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:20F6E0DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

ADMINISTRATIVO Nº 159001/2023 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 012/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSO (RAMO A E B) AOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS NOVA MURIAÉ E VERMELHO II, NO DISTRITO DE VERMELHO NO KM 257 DA RODOVIA BR-356 SENTIDO MURIAÉ/ERVÁLIA, COM FORNECIMENTO DE MAQUINÁRIO, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA. - **CONTRATADA: TCM CONSTRUTORA LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 20/02/2024 A 19/06/2024.**

MURIAÉ/MG, 23/02/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:40FEDAA4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36701/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36701/2024 – *INEXIGIBILIDADE* Nº 037/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO. - CONTRATADA: **VIAÇÃO UNIÃO LTDA – VIGÊNCIA: 11/01/2024 A 10/01/2025 – VALOR: R$ 513.600,00 –**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01-3390.39.00-12.366.0030-2.090; 02.01.03-3390.39.00-15.451.0022-2.063; 02.02.01-3390.39.00-04.122.0001-2.012; 02.03.00-3390.39.00-04.122.0001-2.021; 02.05.01-3390.39.00-12.122.0001-2.072; 02.07.01-3390.39.00-08.122.0001-2.172; 02.08.01-3390.39.00-15.122.0001-2.055; 02.09.01-3390.39.00-20.122.0001-2.065; 02.11.00-3390.39.00-04.122.0001-2.001; 02.12.00-3390.39.00-18.541.0001-2.501; 02.06.02-3390.39.00-10.301.0037-2.118; 02.06.02-3390.39.00-10.302.0040-2.130; 02.06.02-3390.39.00-10.305.0041-2.151.

MURIAÉ/MG, 11/01/2024

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

DANILO MURTA MACIEL
Secretáriomunicipal de Administração

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:152F12D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIA*É TORNA PÚBLICO* ***EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071001/2023*** **– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023** *– OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA STELLA FIDELIS, MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG. CONTRATADA:* ***SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - VALOR: R$ 495.520,78.***

MURIAÉ/MG, 23/02/2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:D273A339

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIA*É TORNA PÚBLICO* ***EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071001/2023*** **– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023** *– OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA STELLA FIDELIS, MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG.* ***CONTRATADA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – MOTIVO: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - VALOR: R$ 257.246,90.***

MURIAÉ/MG, 23/02/2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:BA10C090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE ERRATA CONCURSO PÚBLICO 001/2023

AVISO DE ERRATA

O Município deNatalândia/MG torna público oEdital mais Errata n° 02, do Concurso Público n° 001/2023.Inf.:https://portal.imeso.com.br/.

Natalândia/MG, 23 de fevereiro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:0AEC214E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024 ATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) PROCESSO...: PRC 00241/23 A LICITACAO: PREG0056/23 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: BIOMAXFARMA JOTA LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE SENSOR FREESTYLE LIBRE PARA TRATAMENTO DE DIABETES TIPO 1 PARA ATENDER AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR.....: R$20.940,00
VIGENCIA...: 06/02/2024 a 05/02/2025
DOTACOES...:
0279 - 339032 - 1012200072.045 - SEMINS

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:153AB855

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024 PROCESSO...: PRC 0007/24 LICITACAO: PREG0003/24 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: 48.741.287 JENNIFER TAINARA DA SILVA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE AULAS DE BALE CLASSICO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL E ENSINO INTEGRAL DO MUNICIPIO DE NATERCIA(MG).
VALOR.....: R$28.160,00
VIGENCIA...: 07/02/2024 a 06/02/2025
DOTACOES...:
0127 - 339039 - 1236500022.014 - ENSINO
0143 - 339039 - 1236100022.018 - ENSINO

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:B6B7431D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – Nº 0010/2024 - Processo Administrativo Nº 026/2024 – Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS REUMATOLOGISTA E FONOAUDIÓLOGO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG). As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 11 de março de 2024, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br. e PNCP Portal Nacional de Compras Públicas

Natércia (MG), 23 de fevereiro de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:3AA0EEBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 008/2024

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 008/2024, exarado pela Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa Aspecto Consultoria e Marketing Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 51.718.446/0001-97, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de suporte às atividades administrativas do programa Escola do Legislativo, em atendimento a Câmara Municipal de Nova Ponte, pelo valor global de R$57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Nova Ponte (MG), 23 de fevereiro 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:B06052CC

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 011/2024

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 011/2024, exarado pela Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa LR Supermercado LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.223.226/0001-63, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, pelo valor global de R$57.812,06 (cinquenta e sete mil oitocentos e doze reais e seis centavos).

Nova Ponte (MG), 23 de fevereiro 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte – MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:EE812B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO - CONTRATO PMOB 039/2023, DISPENSA 004/2023, PRC 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 039/2023, Dispensa 004/2023, PRC 024/2023 e tem como objeto **a locação de sala comercial para implantação de serviço público destinado ao atendimento do laboratório de robótica para o desenvolvimento das aulas aos alunos da rede pública municipal de educação.** O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/02/2024 a 22/02/2025. Visa também reajustar o valor total do contrato no montante de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Data de assinatura: 22/02/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:C28C1B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.166/2024

LEI Nº 3.166/2.024

"Reconhece de relevante interesse cultural do Município de Ouro Fino, a tradição italiana denominada "Ano Bom", que acontece todo o dia 01 de janeiro de cada ano."

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida de relevante interesse cultural do Município de Ouro Fino, a tradição italiana secular denominada "Ano Bom", que ocorre todo o dia 01 de janeiro de cada ano.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 26 de fevereiro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:F5D7864C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.167/2024

LEI Nº 3.167/2.024

"Institui no âmbito do Município de Ouro Fino, MG, a semana do capoeirista e o Dia Municipal da Capoeira a ser comemorada no dia 03 de agosto."

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Ouro Fino a Semana do Capoeirista e o Dia Municipal da Capoeira, a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de agosto.
Art. 2º. A data comemorativa por esta lei instituída passará a constar do Calendário Oficial de eventos do Município de Ouro Fino.
Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
Art.4º. Fica a critério do Poder Executivo construir e implementar políticas públicas, bem como ações que promovam e divulguem a história e a prática da capoeira para a população de Ouro Fino.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 26 de fevereiro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:E900F702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023 PRC: 024/2023 DISP: 004/2023. Partes: Município de Paula Cândido e Mario Lucio Coelli Junior ME**,** CNPJ: 07.573.167/0001-90. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para licenciamento no modo LOCAÇÃO por prazo determinado do Software Iponto – Sistema de Controle de Ponto- Iponto Plus até 350 (trezentos e cinquenta) funcionários. Prazo de vigência: 24/02/2024 a 23/02/2025.

Paula Cândido, 23 de fevereiro de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:1288ABB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - O Município de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 013/2024, Dispensa de Licitação nº 004/2024, na forma Eletrônica; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) telefone móvel (smartphone), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Bonita-MG. Recebimento das propostas: a partir do dia 27/02/2024; Data da sessão pública para envio de lances: 01/03/2024; Horário de início da sessão para envio de lances: 08hs00min; Horário do término da sessão para envio de lances: 14hs00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br, dessa forma, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município. O Edital e Anexos da Dispensa encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.gov.br. Informações pelo Tel.: 0xx (31) 3872-9103, no horário de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 23 de fevereiro de 2024,

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:F9F65E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO DA ATA DE R.P Nº 069-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº: 069/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 000073/2023, Pregão Presencial nº: 000045/2023, Registro de Preços nº: 000042/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, TUBULAÇÃO EXTRA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, TROCA DE PEÇAS E CARGA DE GÁS DOS APARELHOS LOCALIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 23 de fevereiro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:EC198FE5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P 026-2023 - QUALY MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo da Ata de nº: 026/2023 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000038/2023, Pregão Presencial nº: 000020/2023, Registro de Preços nº: 000018/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG**.** O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 06 de fevereiro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:3396DA88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE IRRIGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Dispensa Eletrônico nº 007/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 52/2024 - Dispensa Eletrônica nº 007/2024 - objeto: Aquisição de bomba de irrigação, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 01.03.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FB1DD367

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 22/2024 PROCESSO 51/2024 QUE TEM COMO OBJETO: SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URETEROLITOTRIPSIA FLEXÍVEL E PEQUENAS CIRURGIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 22/2024 Processo 51/2024 que tem como objeto: serviços de procedimento cirúrgico de Ureterolitotripsia flexível e pequenas cirurgias. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 26.02.2024 a 15.03.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:65966004

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.017/2024 - MARA RÚBIA DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.017/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- MARA RÚBIA DA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 038.711.996-56, residente na Rua: José Egídio da Silva, bairro Serra dos Montes – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Márcia de Cássia Alves Silva,* que se encontra em readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2022;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 212.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARA RÚBIA DA SILVA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 17 de dezembro e 2024** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 19.03.2022.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARA RÚBIA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FF9B6F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.019/2024 - LIDIANA SOARES MACHADO NEVES,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.019/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;

- LIDIANA SOARES MACHADO NEVES, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 014.465.206-41, residente na Rua Isaura Neves Arriel, Chácara Bela Vista - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Virgínia Maria Felisbino Barbosa,* que se encontra em readaptação;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 212.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LIDIANA SOARES MACHADO NEVES,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LIDIANA SOARES MACHADO NEVES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:503245CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.020/2024 - ANDREA ANDRADE PIMENTEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.020/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- ANDREA ANDRADE PIMENTEL, brasileira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 054.976.796-76, residente na Rua: Vicente da Costa, Eldorado – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Adriana Ferreira Assalin,* que se encontra em readaptação;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 212.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANDREA ANDRADE PIMENTEL,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANDREA ANDRADE PIMENTEL
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F29CCED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.760/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 . CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA

PORTARIA Nº 9.760/2024 de 21 de fevereiro de 2024 .

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA,** restante de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/04/2009 a 31/03/2019 que serão gozadas no período 22/02/2024 A 22/03/2024, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de fevereiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BE2AED3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.014/2024 - ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.014/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 069.079.686-22, residente na Rua: Isaura Neves Arriel, n.º 95, Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Sônia Maria da Silva,* que se encontra em readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 212.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DBFA6A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.080/2024 - CAMILA APARECIDA GOMES,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.080/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- CAMILA APARECIDA GOMES, brasileira, ocupante do cargo de Professora III (Educação Física), portadora do CPF nº 118.318.026-86, residente na Rua José Diogo, Paineiras – Santo Antônio do Amparo/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora III (Educação Física), em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **CAMILA APARECIDA GOMES,** como Professora III (Educação Física), atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 42,15 (quarenta e dois reais e quinze centavos) a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **15 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 15 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CAMILA APARECIDA GOMES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4F8F28A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.999/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.999/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;

- ELIZABETH MICHELLY LINO, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 066.297.136-13, residente na Avenida Primavera, Novo Jardim – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 a de 19.03.2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 212.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ELIZABETH MICHELLY LINO,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários..

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELIZABETH MICHELLY LINO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6E972ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.011/2024 - RENATA MARIA RODRIGUES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.011/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- RENATA MARIA RODRIGUES, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 064.453.846-50, residente na Rua José Vigilato Faria, bairro Povoado Serra do Peão – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **RENATA MARIA RODRIGUES,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.412,00 (um mil e quarenta e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RENATA MARIA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FB1B25E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.038/2024 - ROSEANE COSTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.038/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- ROSEANE COSTA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A portadora do CPF n. 067.125.746-33, residente na Rua: Antônio Bastos, Centro - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A em substituição a servidora efetiva *Patrícia Helena de Souza,* que se encontra de licença médica.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ROSEANE COSTA,** como Professora II-A atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19/03/2010

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSEANE COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:870F5C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.021/2024 - ANGELICA APARECIDA CUSTODIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.021/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)- DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- ANGELICA APARECIDA CUSTODIO, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 044.682.916-13, residente no Sítio Primavera, bairro Vila Real – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva Sonia Maria da Silva que se encontra em readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANGELICA APARECIDA CUSTODIO ,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2022.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANGELICA APARECIDA CUSTODIO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5167C19B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº036/2022-Processo Licitatório 061/2022, Tomada de Preço 001/2022, OBJETO DA LICITAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO EM VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, conforme Convênio nº 1301001280/2022, firmado com a SEINFRA, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com as planilhas e projetos anexos**,** no município de Pescador/MG. Contratada: W. VIEIRA DE SOUZA EIRELI CNPJ: 30.745.744/0001-04,, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 dias, pelo período compreendido entre 28 de julho de 2023 a 28 de setembro de 2023. Assinatura: 10 de julho de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:49401F80

SETOR DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº044/2022-Processo Licitatório 079/2022, Carta Convite 006/2022, OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação De Empresa para Prestação De Serviço Para Execução De Obra De Drenagem Para Os Bairros Nossa Senhora De Santana , Vila Batista E Centro - Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos, No Município De Pescador/MG. Contratada: W. VIEIRA DE SOUZA EIRELI CNPJ: 30.745.744/0001-04. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 dias, pelo período compreendido entre 09 de setembro de 2023 a 09 de novembro de 2023. Assinatura: 04 de setembro de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E4313781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 010/2024

Dispensa n° 001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atividades paisagísticas

Ratificação

RATIFICAÇÃO

52.321.025 IONE GARCIA DE CARVALHO - CNPJ: 52.321.025/0001-90
Valor Total de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

PIRAPETINGA, 08 de Fevereiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:BE8EEC93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 011/2024 PROCESSO 031/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 011/2024
Processo 031/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço por item***,** na hipótese do art. 75*, inciso* ***II,*** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/03/2024 às 09:00 (nove) horas.
Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Valor Máximo aceitável: **R$ 18.504,00 (dezoito mil quinhentos e quatro reais)**
O aviso completo pode ser acessado pelo Portal da Transparência através do link:
https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dispensas

OBJETO DA DISPENSA
Aquisição de hortifrut para atender as demandas das escolas devido a necessidade de oferta de merenda escolar, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
A contratação será composta por itens, conforme tabela constante abaixo.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:C161D56E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 (COMPRASNET Nº da licitação 90004/2024)
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 08/03/2024.
OBJETO: Aquisição de unidade móvel de saúde (ambulância) tipo C, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pirapetinga-MG. Recurso Financeiro referente a Proposta do Ministério de Saúde nº 11342.716000/1210-09 (Recurso de Relator Geral da sobra e rendimento em conformidade com as Leis Complementares nº 172, de 15 de abril de 2020 e nº 181, de 6 de maio de 2021 (Federal).
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no

horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 22 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:B4D4F61D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 (COMPRASNET Nº da licitação 90005/2024)
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 11/03/2024.
OBJETO: Aquisição de unidade móvel de saúde (ambulância) tipo A, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pirapetinga-MG. Recurso Financeiro referente a Resolução SES nº 9.112, de 2023.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 22 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D1245087

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 012/2024 PROCESSO 032/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 012/2024
Processo 032/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço por item***,** na hipótese do art. 75*, inciso* ***II****,* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/03/2024 às 10:00 (dez) horas.
Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Valor Máximo aceitável: **R$ 54.984,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais)**
O aviso completo pode ser acessado pelo Portal da Transparência através do link:
https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dispensas

OBJETO DA DISPENSA
Contratação de serviços de COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO-PERIGOSOS, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
A contratação será composta por itens, conforme tabela constante abaixo.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:36FFCA79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 015/2024 PROCESSO 037/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 015/2024
Processo 037/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço por item***,** na hipótese do art. 75*, inciso* ***II****,* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/03/2024 às 11:00 (onze) horas.
Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Valor Máximo aceitável: **R$ 15.666,33 (quinze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)**
O aviso completo pode ser acessado pelo Portal da Transparência através do link:
https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes dispensas

OBJETO DA DISPENSA
Contratação de serviços de pesquisa de opinião para avaliação da gestão municipal nos diversos setores de abrangência, com realização de entrevistas no centro, bairros e distritos do município proporcionalmente, totalizando 370 entrevistas, com elaboração de relatório final contendo a tabulação e análise dos dados, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
A contratação será composta por itens, conforme tabela constante abaixo.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:7A17DCBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 161/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 063/2023 – REGISTRO DE PREÇO 071/2023**. Objeto: É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura contratação de

pessoa jurídica para a aquisição de cilindros, cargas de oxigênio e cargas de acetileno, válvulas redutora com fluxômetro, com empréstimos das balas necessárias, para as unidades de saúde, ambulâncias, atendimento aos pacientes credenciados na prefeitura (entrega, troca e reposição em domicílio do paciente) e para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:B8AB70DB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 05/2024 CONCORRENCIA 02/2024

DECISÃO
Processo Licitatório n° 005/2024
Concorrência n° 002/2024
Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa de engenharia especializada para CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS Padrão Alvenaria – Tipo I e Tipo II, projetada para atender às necessidades assistências da Atenção Primária à Saúde (APS), localizada na Rua Maria Eugenia de Jesus, Bairro Morada do Sol.

Trata-se de decisão quanto ao Processo Licitatório n° 05/2024, Concorrência n° 02/2024 no qual está previsto para acontecer no dia 29 de fevereiro de 2024, ás 09h:00min.
Após impugnação ao edital por parte da empresa **BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTO LTDA** e análise feita por parte da Engenheira contratada pelo Município, Sra. Juliana Maciel Marinho Vecci, eis que o ora signatário não possui capacidade técnica quanto aos fatos alegados, **DECIDO** por acolher em partes a impugnação apresentada.
Assim sendo, a redação do edital em seu item 8.4, bem como, projeto básico passará a ser:
Capacidade Técnica Profissional: Comprovação de aptidão para execução de serviço/obra similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, em nome do Responsável Técnico indicado pela licitante, devidamente registrado(s) no CREA - Conselho Regional de Engenharia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, contendo, inclusive, as seguintes parcelas: I - Instalações de gases medicinais, sistema de Spda, climatização, cabeamento estruturado; e II - Elaboração de projetos executivos.
No mais, mantenho a mesma data e hora anteriormente marcada para a realização do Processo, eis que não foi alterado valores em Planilha Orçamentaria, bem como, edital ou anexos.

Pitangui, 23 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO XAVIER DE RESENDE NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:81329E91

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2024 PREGÃO ELETRONICO 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 028/2024 – PREGÃO ELETRONICO 011/2024

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 –PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024. OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia para os pacientes usuários do SUS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes em documentos complementares deste edital. **A abertura do Processo Licitatório se dará no dia 15/03/2024 ás 09:00hrs**. O PROCESSO PODERÁ SER ADQUIRIDOS NO SITE https://pitangui.mg.gov.br/. MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, NA RUA PADRE BELCHIOR, 51 – CENTRO. TELEFONE: (37) 99975-0291, OU PELO EMAIL: licitação@pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:A9F9723A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRCESSO LICITATORIO 031/2024_ PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

A**PREFEITURA MUNICIPAL DEPITANGUI-MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na**Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na**Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a qual**, conforme especificado no Termo de referência deste edital. Constitui objeto da presente licitação registro de preços para locação de veículos, com intuito de atender as demandas das secretarias municipais e entes conveniados conforme especificações constantes em documentos complementares deste edital.,

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:08/03/2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 08/03/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:046BC045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.917, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder 5,0% (cinco por cento) de aumento sobre os vencimentos básicos dos profissionais do magistério municipal.

Art. 2º O aumento será a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024, respeitando a data base da categoria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:1F8D7B92

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.814, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2023 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicações Interna CI/FIN/SMS/PA nº 09/2024 de 02/01/2024 e CI/FIN/SMS/PA nº 13/2024 de 02/02/2024 – Secretaria Municipal de Saúde (Empenho 9980/2023 e 10043/2023).

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 14 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **6.587,00**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **6.587,00**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 10043/2023 – OXI QUIMICA LTDA, no valor de R$ 5.147,00
Empenho: 9980/2023 – HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, no valor de R$ 1.440,00

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:821C103A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.816, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2023 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicações Interna CI/FIN/SMS/PA nº 14/2024 de 06/02/2024 – Secretaria Municipal de Saúde (Empenho 9973/2023).

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **586,85**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **586,85**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:8C0D4894

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.817, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2023 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Processo 14832/2024 – Secretaria Municipal de Educação (Empenhos 9667/2023, e 9091/2023).

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretario Municipal de Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **4.322,60**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **4.322,60**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 9667/2023 – MAURO LUCIO RIBEIRO E CIA LTDA, no valor de R$ 77,60
Empenho: 9091/2023 – MAURO LUCIO RIBEIRO E CIA LTDA, no valor de R$ 4.245,00

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:42E0FCAA

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 200

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96 Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1026155
Nome: FABIO GERALDO DE SOUZA FERNANDES
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.301,45 (três mil, trezentos e um reais e quarenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1026217
Nome: FLAVIA APARECIDA SOARES DE SOLZA CAMPOS
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.301,45 (três mil, trezentos e um reais e quarenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1083768
Nome: FRANCISCA OCEZINA BARBOSA SANTOS DOS ANJOS
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.301,45 (três mil, trezentos e um reais e quarenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1066655
Nome: HEITOR TADEU GOBBI
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.301,45 (três mil, trezentos e um reais e quarenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1026463
Nome: HERCILIO JOSE MOREIRA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2020, 2021, 2022,2023
Valor: R$ 2.530,44 (dois mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1028631
Nome: IVAN TORNQVIST
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.301,45 (três mil, trezentos e um reais e quarenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1076117
Nome: IVETE ADRIANA GONÇALVES
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2020, 2021, 2022,2023
Valor: R$ 2.530,44 (dois mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1067835
Nome: LUIS ACACIO DE PAIVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.234,64 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 22619356
Nome: LUIS ANTONIO CHIARADIA SALOMON
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.048,86 (três mil, quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1082693
Nome: LUIZ HENRIQUE DOS REIS
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.301,45 (três mil, trezentos e um reais e quarenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1036162
Nome: NANCY RIBEIRO DE ANDRADE
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.301,45 (três mil, trezentos e um reais e quarenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1027876
Nome: NATALICIO PEREIRA CANDIDO
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.301,45 (três mil, trezentos e um reais e quarenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 22675337
Nome: NAYARA MAGALHAES PEIXOTO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.758,18 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos)

Código do contribuinte: 1081288
Nome: NEEMIAS DE OLIVEIRA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.998,35 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 487686
Nome: NELCI MARCIANO
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2019
Valor: R$ 3.150,04 (três mil, cento e cinquenta reais e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1007792
Nome: NICEIA DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 2.753,10 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos)

Código do contribuinte: 1013534
Nome: NILTON BERNARDES (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 4.317,02 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e dois centavos)

Código do contribuinte: 2190397

Nome: ONFAST CONSULTORIA EM TECNOLOGIA EIRELI
Origem da dívida: TAXA DE LICENCIAMENTO, SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 2.968,86 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1076543
Nome: OSWALDO RANGEL FROES FILHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2022, 2023
Valor: R$ 3.453,09 (três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e nove centavos)

Código do contribuinte: 1008464
Nome: RAFAEL DA FONSECA PINTO
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.048,86 (três mil, quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1023357
Nome: RAIMUNDO BENTO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.694,59 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1011545
Nome: RALISON HENRIQUE DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.353,31 (três mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos)

Código do contribuinte: 1032510
Nome: RAQUEL ELISABET VITA DE DRAGHI
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.048,86 (três mil, quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1024550
Nome: RAULINA DE FATIMA SILVA
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2022
Valor: R$ 2.548,60 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

Código do contribuinte: 1011191
Nome: REINALDO DE OLIVEIRA VIEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2022, 2023
Valor: R$ 2.813,55 (dois mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1066943
Nome: REINALDO LIMA DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2023
Valor: R$ 2.834,46 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 8642
Nome: RENATO GONÇALVES SIMÕES
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.301,45 (três mil, trezentos e um reais e quarenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1066870
Nome: RENATO LUZ
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.048,86 (três mil, quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 665410
Nome: RICARDO LUCAS PRADO BARRETO
Origem da dívida: TAXA DE T.L.L.F., ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.201,94 (três mil, duzentos e um reais e noventa e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1013078
Nome: RINA MIRIAN SILVA MOREIRA
Origem da dívida: IPTU, MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.464,86 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1082724
Nome: RITA DE CASSIA FERIS COELHO
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.301,45 (três mil, trezentos e um reais e quarenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 444669
Nome: RITA DE CASSIA SILVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.068,41 (três mil, sessenta e oito reais e quarenta e um centavos)

Código do contribuinte: 2231794
Nome: ROBERTO BONIFACIO DE OLIVEIRA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.301,45 (três mil, trezentos e um reais e quarenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1028242
Nome: ROBERTO PEREIRA DO VALE
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.301,45 (três mil, trezentos e um reais e quarenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1072183
Nome: ROBERTO SOUSA DANTAS
Origem da dívida: IPTU, REGULARIZAÇÃO DE OBRA PELA LEI 5604/2015 E 6081/2019
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 11.124,48 (onze mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 665002
Nome: RODRIGO GABRIEL DOS SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.105,56 (três mil, cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1057288
Nome: RONALDO PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 2.906,74 (dois mil, novecentos e seis reais e setenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1051218
Nome: ROSANA FARIA VIEIRA
Origem da dívida: IPTU, REGULARIZAÇÃO DE OBRA PELA LEI 5604/2015 E 6081/2019
Exercício: 2021, 2022, 2023

Valor: R$ 4.491,13 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e treze centavos)

Código do contribuinte: 1020097
Nome: ROSANGELA COSTA DE SOUSA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2022, 2023
Valor: R$ 2.871,16 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)

Código do contribuinte: 2085448
Nome: ROSEANE RIBEIRO SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.261,67 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 10946
Nome: ROSEMEIRE DE FATIMA RODRIGUES DO COUTO
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.301,45 (três mil, trezentos e um reais e quarenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1051973
Nome: RUTINEIA PEREIRA BANNITZ
Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.452,53 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1011640
Nome: SEBASTIAO DE PAIVA ROSA
Origem da dívida: MULTA DE POSTURAS
Exercício: 2023
Valor: R$ 3.314,68 (três mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1051774
Nome: WAGNER TADEU REIS
Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 4.269,30 (quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)

Código do contribuinte: 1075842
Nome: WANDER MARQUES SILVA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.048,86 (três mil, quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1010542
Nome: ZOROASTRO DE PAIVA FERREIRA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: MULTA DE POSTURAS, MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10– CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2019, 2021
Valor: R$ 3.179,86 (três mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:43466032

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Determina a instauração de Tomada de Contas Especial referente ao descumprimento dos Termos de Compromisso Cultural n.º 086/2021 e designa membros para gerenciar os trabalhos.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE CULTURA, Estado de Minas Gerais, Sra. Regina Maria Franco Andere de Brito, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com artigo 1º, IV da Lei Ordinária nº 6768/2023, atendendo ao disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 102/2008 do Estado de Minas Gerais, e conforme inciso do art. 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO que o beneficiário do Termo de Compromisso Cultural nº 086/2021, Sr. Armando dos Reis Junior, CPF/CNPJ nº 060.388.856-92, não realizou a devida prestação de contas e também não entregou o resultado do projeto cultural aprovado, que consistia em uma live de 3 (três) horas com Vitrolabeat, com repertório em sua maioria autoral.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Tomada de Contas Especial, para promover à apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: **Fernanda Ribeiro Papandrea**, matrícula funcional sob o nº 22.735, ocupante do cargo de Procuradora Municipal, lotado na Procuradoria Municipal.

II - Membro: **Paulo Henrique Reis da Costa**, matrícula funcional sob o nº 6127, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Finanças.

III - Membro: **Marcelo Rodrigues Nascimento**, matrícula funcional sob o nº 6892, ocupante do cargo de Eletricista, lotado na Superintendência de Cultura.

Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683-1, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Tomada de Contas Especial será de 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:12CF9B20

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Determina a instauração de Tomada de Contas Especial referente ao descumprimento dos Termos de Compromisso Cultural n.º 135/2021 e designa membros para gerenciar os trabalhos.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE CULTURA, Estado de Minas Gerais, Sra. Regina Maria Franco Andere de Brito, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com artigo 1º, IV da Lei

Ordinária nº 6768/2023, atendendo ao disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 102/2008 do Estado de Minas Gerais, e conforme inciso do art. 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO que o beneficiário do Termo de Compromisso Cultural nº 135/2021, Sr. Joaquim José de Faria, CPF/CNPJ nº 346.608.526-87, não realizou a devida prestação de contas e também não entregou o resultado do projeto cultural aprovado, que consistia em apresentação de um registro audiovosual da manifestação religiosa "Folia de Reis", mesclando depoimentos e apresentações com o objetivo de valorizar a tradição popular.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Tomada de Contas Especial, para promover à apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: **Fernanda Ribeiro Papandrea**, matrícula funcional sob o nº 22.735, ocupante do cargo de Procuradora Municipal, lotado na Procuradoria Municipal.

II - Membro: **Paulo Henrique Reis da Costa**, matrícula funcional sob o nº 6127, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Finanças.

III - Membro: **Marcelo Rodrigues Nascimento**, matrícula funcional sob o nº 6892, ocupante do cargo de Eletricista, lotado na Superintendência de Cultura.

Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683-1, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Tomada de Contas Especial será de 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:4760005A

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Determina a instauração de Tomada de Contas Especial referente ao descumprimento do Termo de Compromisso Cultural n.º 145/2021 e designa membros para gerenciar os trabalhos.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE CULTURA, Estado de Minas Gerais, Sra. Regina Maria Franco Andere de Brito, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com artigo 1º, IV da Lei Ordinária nº 6768/2023, atendendo ao disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 102/2008 do Estado de Minas Gerais, e conforme inciso do art. 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO que o beneficiário do Termo de Compromisso Cultural nº 145/2021, Sr. Bruno dos Santos Noronha, CPF/CNPJ nº 090.437.596-00, não realizou a devida prestação de contas e também não entregou o resultado do projeto cultural aprovado, que consistia em uma apresentação artística com Clássicos do Rock Internacional e Nacional, apresentação está que seria gravado em vídeo com qualidade full hd em 1080p, com áudio mixado e masterizado.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Tomada de Contas Especial, para promover à apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: **Fernanda Ribeiro Papandrea**, matrícula funcional sob o nº 22.735, ocupante do cargo de Procuradora Municipal, lotado na Procuradoria Municipal.

II - Membro: **Paulo Henrique Reis da Costa**, matrícula funcional sob o nº 6127, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Finanças.

III - Membro: **Marcelo Rodrigues Nascimento**, matrícula funcional sob o nº 6892, ocupante do cargo de Eletricista, lotado na Superintendência de Cultura.

Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683-1, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Tomada de Contas Especial será de 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:608A8998

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Determina a instauração de Tomada de Contas Especial referente ao descumprimento dos Termos de Compromisso Cultural n.º 140/2021 e designa membros para gerenciar os trabalhos.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE CULTURA, Estado de Minas Gerais, Sra. Regina Maria Franco Andere de Brito, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com artigo 1º, IV da Lei Ordinária nº 6768/2023, atendendo ao disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 102/2008 do Estado de Minas Gerais, e conforme inciso do art. 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO que o beneficiário do Termo de Compromisso Cultural nº 140/2021, Sr. José Marcio Alves, CPF/CNPJ nº 440.128.966-87, não realizou a devida prestação de contas e também não entregou o resultado do projeto cultural aprovado, que consistia em uma apresentação artística do "Canto das Almas", em cada sexta-

feira da quaresma, sendo os matérias gravados em vídeos de 5 (cinco) minutos. Utilizando apena o instrumento a matraca.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Tomada de Contas Especial, para promover à apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: **Fernanda Ribeiro Papandrea**, matrícula funcional sob o nº 22.735, ocupante do cargo de Procuradora Municipal, lotado na Procuradoria Municipal.

II - Membro: **Paulo Henrique Reis da Costa**, matrícula funcional sob o nº 6127, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Finanças.

III - Membro: **Marcelo Rodrigues Nascimento**, matrícula funcional sob o nº 6892, ocupante do cargo de Eletricista, lotado na Superintendência de Cultura.

Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683-1, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Tomada de Contas Especial será de 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:AEB17539

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 05, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Determina a instauração de Tomada de Contas Especial referente ao descumprimento dos Termos de Compromisso Cultural n.º 084/2021 e designa membros para gerenciar os trabalhos.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE CULTURA, Estado de Minas Gerais, Sra. Regina Maria Franco Andere de Brito, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com artigo 1º, IV da Lei Ordinária nº 6768/2023, atendendo ao disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 102/2008 do Estado de Minas Gerais, e conforme inciso do art. 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO que o beneficiário do Termo de Compromisso Cultural nº 084/2021, Sr. Lucas Vilela de Souza, CPF/CNPJ nº 071.108.506-41, não realizou a devida prestação de contas e também não entregou o resultado do projeto cultural aprovado, que consistia em uma live com duração de 2 (duas) horas com três músicos tocando instrumentos de corda, sintetizador, bateria e um dj mixando as musicas do projeto "Dahak".

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Tomada de Contas Especial, para promover à apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: **Fernanda Ribeiro Papandrea**, matrícula funcional sob o nº 22.735, ocupante do cargo de Procuradora Municipal, lotado na Procuradoria Municipal.

II - Membro: **Paulo Henrique Reis da Costa**, matrícula funcional sob o nº 6127, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Finanças.

III - Membro: **Marcelo Rodrigues Nascimento**, matrícula funcional sob o nº 6892, ocupante do cargo de Eletricista, lotado na Superintendência de Cultura.

Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683-1, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Tomada de Contas Especial será de 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:9188346F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA ATA 22/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 124/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024 –Decorrência: Pregão eletrônico nº 124/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ."Detentora :Alimentos soretto Ltda.Na página 1 da ata ONDE SE LÊ :**CNPJ SOB O N° 1.955.367/0001-46**. LEIA SE :** CNPJ SOB O N° 41.955.367/0001-46.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:53F53DB0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO 91/2024 CREDENCIAMENTO 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 91/2024 – CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 11/2023.
Processo Administrativo nº 261/2023. Objeto: "CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Contratada: SALLES &KALLÁS LTDA SERVIÇOS CARDIOLÓGIOS pessoa jurídica, sediada na Avenida Prefeito Sapucaí,n°150,sala 02 Bairro Alfredo Custódio de Paula

município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.180.441/0001-83. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é no valor estimado de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados a contemplar as consultas constantes na tabela disposta no item 1.2.1 do edital, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 533 - 02.011.0010.0302.0003.2101.3339039 – Estadual - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica; Ficha 1843 - 02.011.0010.0122.002.2694.3339039 – Federal - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Ficha 1366 - 02.011.0010.0302.0003.2101.3339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA - Estadual.

Pouso Alegre 08/02/2024 .

ROSALY ESTER VILAS BOAS MATOZZO-
Secretaria municipal de Saúde .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CDB6F1B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.948 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PRATA-MG, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual a partir do dia 1º de janeiro de 2024, conforme parte final do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e art. 106 da Lei Orgânica Municipal, no percentual de 4,62% [quatro vírgula sessenta e dois por cento]:

I – sobre os vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados da Administração Direta e Indireta;
II – sobre o valor instituído no contrato dos servidores públicos municipais temporários, admitidos com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

§ 1º Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor estabelecido em lei, nunca inferior a 01 (um) salário-mínimo fixado pelo Governo Federal, reajustado de modo a preservar-lhe o poder aquisitivo, vedada a sua vinculação, conforme o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º Entende-se por subsídio o valor fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º O vencimento dos servidores públicos municipais com remuneração global inferior ao salário-mínimo vigente do País será reajustado de acordo com o índice divulgado pelo Governo Federal**.**

Art. 3º O piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE no âmbito do Município de Prata-MG será equivalente a 02 (dois) salários-mínimos, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento, ficando o Chefe do Executivo autorizado a suplementá-las se necessário for.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2024.

Prata/MG, 23 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:18F3D3E5

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.949 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO CARTÃO ALIMENTAÇÃO REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.383 DE 19 DE MARÇO DE 2014, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual, conforme previsto no Artigo 5º, Parágrafo único da Lei nº 2.383, de 19 de março de 2014 ao auxílio-alimentação no percentual de 4,62% [quatro vírgula sessenta e dois por cento].

Parágrafo único. A revisão geral anual prevista no *caput* estende-se ao 13º vale-alimentação previsto no §6° do Art. 2º da Lei nº 2.383, de 19 de março de 2014.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prata/MG, 23 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C00BD852

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.951 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS: SECRETÁRIOS, VICE PREFEITO E PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica concedido o reajuste no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), nos subsídios dos agentes políticos Secretários Municipais, Vice-Prefeito e Prefeito Municipal de Prata-MG.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2024.

Prata/MG, 23 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7598A27E

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.952 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

"REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustada a remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar, no percentual de 6,97% [seis vírgula noventa e sete por cento], conforme determina o §1º do art. 41 da Lei nº 2.888, de 12 de maio 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2024.

Prata/MG, 23 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B44BD9C2

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR N.º 001 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02/2006, DE 31 DE JANEIRO DE 2006, A QUAL REESTRUTURA O ESTATUTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRATA-MG, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 93 da Lei Complementar nº 002/2006, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93. Na concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade serão observadas as situações constantes da legislação específica e mediante a realização de laudo técnico específico expedido pelo Órgão competente."

Art. 2º Fica incluído o §3º no artigo 93 da Lei Complementar nº 002/2006, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93. [...]
[...]
§3º Mediante laudo técnico de levantamento ambiental outras atividades poderão ser incluídas para pagamento de adicional de insalubridade e ou periculosidade."

Art. 3º Fica revogado a íntegra dos artigos 94 e 95 da Lei Complementar nº 002/2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prata/MG, 23 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0F81B042

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR N.º 002 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o Anexo II Lei Complementar nº 02, de 25 de fevereiro de 2014 para acrescer 01 (uma) vaga ao cargo de Médico Generalista, a qual passará a vigorar nos seguintes termos:

Denominação	Carga Horária	Nº de Cargos	Nº Cargos Novos	Nº Cargos Total	VALOR INICIAL
Médico Generalista	40	12	1	13	16.895,84

Art. 2º Fica alterado o Anexo II Lei Complementar nº 02, de 25 de fevereiro de 2014 para acrescer 06 (seis) vagas ao cargo de Cirurgião Dentista, a qual passará a vigorar nos seguintes termos:

Denominação	Carga Horária	Nº de Cargos	Nº Cargos Novos	Nº Cargos Total	VALOR INICIAL
Cirurgião Dentista	20	16	6	22	2.938,51

Art. 3º Em decorrência das alterações postas na presente lei, fica alterado o anexo II da Lei Complementar Municipal nº 02 de 25 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar conforme acima descrito.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das Dotações Orçamentárias específicas.

Prata/MG, 23 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FACB4FF1

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.950 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PRATA-MG, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara

de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica concedido o reajuste no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), no vencimento básico do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal de Prata-MG.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2024.

Prata/MG, 23 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:79C6127E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2024 - FUNDEB

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CRECHE DALELA TANNUS - CNPJ nº 22.229.694/0001-76**.
Objeto: O presente convênio tem por objeto custear as despesas de manutenção, para o funcionamento da instituição, conforme Plano de Trabalho pela Organização da Sociedade Civil, através de recursos do **FUNDEB**.
Fundamento Legal: Constituição Federal, art. 212-A; na Lei nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020; respectiva Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$627.726,00 (seiscentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e seis reais).
Prazo de vigência: de 26/02/2024 a 31/12/2024.
Data da Assinatura: 26/02/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4D3AFC2C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2024 - PNAE

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CRECHE DALELA TANNÚS, CNPJ nº 22.229.694/0001-76**.
Objeto: Constitui objeto deste Convênio, o desenvolvimento de ações visando a melhoria na qualidade de alimentação das crianças em atendimento educacional, buscando oferecer aos alunos uma alimentação adequada para suprir suas necessidades alimentares, pois muitas vezes, vêm de casa sem se alimentarem, conforme Plano de Trabalho elaborado pela CONVENENTE.
Fundamento Legal: artigo 2º, "a" da Lei nº 13.019/2014; Resolução nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013; Lei Federal 13.204/2015, Art. 2-A c/c Lei 11.947/2009.
Valor do repasse: R$41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais).
Prazo de vigência: de 26/02/2024 a 31/12/2024.
Data da Assinatura: 26/02/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AF7F6C5C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 171/2024

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONAM.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos abaixo relacionados,
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a seguinte nomeação do candidato abaixo relacionado:

SANDRA APARECIDA DA SILVA para o cargo de **TELEFONISTA – 1º LUGAR**, constante na Portaria nº 027/2024, publicada em 10/01/2024, em virtude de sua não manifestação em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos prazos legais estabelecidos, e ainda por não ter solicitado formalmente sua reclassificação ao final da fila, portanto, mantendo-se silente.

Art. 2º - Tornado sem efeito o ato de nomeação acima descrito, mediante silêncio do candidato nomeado, ***vaga-se*** o respectivo cargo que ficará a disposição para nova nomeação seguindo a lista de classificação com aprovados se houverem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:013CB3C7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 172/2024

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o candidato aprovado em concurso público, abaixo discriminado para prover o seguinte cargo:

TELEFONISTA

MARIA DO SOCORRO SAMPAIO ALVES PRICINOTI - 2º Lugar

Art. 2º - A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, 23 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:727A030F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024 - AÇÃO BEM VIVER CNPJ:- 06.163.450/0001-81

Processo Administrativo nº 007/2024
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2024

I - **Objeto:** repasse de recurso financeiro que tem como objeto custear despesas relacionadas a manutenção da instituição, desde a remuneração dos profissionais qualificados a executar o objeto da parceria, á aquisição de materiais e demais despesas do prédio, para em contrapartida, realizar ações conjuntas com o município, conforme plano de trabalho apresentado.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 "caput" da Lei Federal n° 13.109/2014 com demais alterações, bem como Lei Orçamentária anual.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

IV – **Valor a ser repassado:** R$90.034,00 (noventa mil e trinta e quatro reais).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 23 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2D2B948A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO

Processo: n° 008/2024

Inexigibilidade: n° 003/2024

Nota de Empenho: n°000042

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço postal da Câmara Municipal de Prata-MG.
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS
CNPJ:34.028.316/0015-09

Valor Global: R$772,32(Setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:D56A1FAD

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 032/2024

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a servidora Eugênia Avelar Almeida, titular do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal do Prata, a Progressão Horizontal para o Padrão de Vencimento "K", nos termos da Seção II, da Lei Complementar nº011/2018 e alterações posteriores.

Parágrafo único. A Progressão Horizontal da servidora para o Padrão de Vencimento "K" se dará a partir de 27 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a partir de 27 de abril de 2023.

Câmara Municipal do Prata, 23 de fevereiro de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:A71DD2F4

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 033/2024

CONCEDE QUINTO QUINQUÊNIO À SERVIDORA EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 100, da Lei Complementar nº002/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o quinto quinquênio a servidora Eugênia Avelar Almeida, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a partir de 05 de junho de 2023.

Câmara Municipal do Prata, 23 de fevereiro de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:884D2C23

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
22/02/2024.

Processo Licitatório nº 017/2024 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 003/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gelo, água mineral, recarga de gás GLP de 13kg, GLP p-45kg e regulador de gás com mangueira, para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, à empresa **JEOVA EURIPEDES CAMARGOS DA SILVA-ME,** vencedora dos itens **nº 01, 02, 03**, **04, 05, 06, 07, 08 e 09** perfazendo o valor total global de **R$ 104.407,60 (cento e quatro mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).** Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:5831D513

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 065/2024.

Processo Licitatório N° 017/2024 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços Nº 003/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gelo, água mineral, recarga de gás GLP de 13kg, GLP p-45kg e regulador de gás com mangueira, para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **JEOVA EURIPEDES CAMARGOS DA SILVA-ME,** vencedora dos itens **nº 01, 02, 03**, **04, 05, 06, 07, 08 e 09** perfazendo o valor total global de **R$ 104.407,60 (cento e quatro mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).**
Vigência: 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.
Data da assinatura: 22/02/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:1960BB59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.480/2024

"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do município de Quartel Geral e dá providências."

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal**,** aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Esta Lei tem por finalidade dispor sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do Município de Quartel Geral.

Art.2º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a revisão geral dos vencimentos dos servidores em 6,97% (seis inteiros e noventa e sete centésimos por cento), sendo 4,62% (inflação – IPCA – janeiro a dezembro de 2023) e 2,35% (ganho real), excetuando-se os servidores cujos vencimentos são revisados ou fixados por Piso Nacional.

Parágrafo Único – As categorias cujos vencimentos são fixados ou revisados por ato do Governo Federal terão a revisão quando da publicação do ato governamental correspondente.

Art.3º – Os vencimentos, em seu total, que depois de atualizados pelo índice da revisão não atingirem o valor equivalente a um salário mínimo, aplica-se o disposto no art. 7º, IV, da Constituição da República, concedendo-se o complemento salarial enquanto perdurar a situação.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Quartel Geral/MG, 23 de fevereiro de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:49348159

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.481/2024

"AUTORIZA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL – FUNDOPREV A REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS ATRAVÉS DO REGIME DE ADIANTAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica a autorizado o Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral/MG – FUNDOPREV, a realizar pagamento de despesas através do regime de adiantamento.
Art. 2º – Considera-se adiantamento a entrega de numerário a um servidor previamente designado através de Portaria, precedido de empenho na dotação orçamentária própria, destinado à realização de despesas que, por sua natureza ou em razão de urgência comprovada, não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, nos termos do Art. 68 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 3º – O regime de adiantamento é aplicável sempre com o caráter de exceção, restringindo-se nos seguintes casos:
I – despesas miúdas de pronto pagamento;
II – participação de servidores do FUNDOPREV, bem como seus conselheiros e membros do Comitê de Investimentos em cursos de capacitação fora do Município, devidamente comprovados e autorizados pelo Superintendente.
III – participação do FUNDOPREV em eventos promovidos por outros entes da federação, que envolvam a participação de seus servidores, conselheiros ou membros do Comitê de Investimentos, fora do Município, devidamente comprovados e autorizados pelo Superintendente.
§ 1º – Considera-se despesas miúdas de pronto pagamento, para efeito desta Lei, aqueles referentes a materiais ou serviços assim compreendidos:
I – selos postais, material e serviços de limpeza e higiene, alimentação, serviços de manutenção e reparo do Instituto, hospedagem e transporte;
II – aquisição de jornais e outras publicações;
III – encadernações avulsas e artigos de escritório, impressos e papelaria em quantidade restrita, para uso de consumo próximo ou imediato;
IV – outra qualquer de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.
§ 2º – Para cobrir as despesas referentes ao adiantamento, serão utilizadas dotações orçamentárias própria do FUNDOPREV do orçamento vigente.
§ 3º – O numerário em adiantamento não poderá ser utilizado para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
Art. 4º – O valor do adiantamento de numerário não poderá exceder o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), salvo nos casos previstos nos incisos II e III do Art. 3º, cujos valores serão determinados pelos comprovantes ou relatórios apresentados pelo requisitante.
Art. 5º – A requisição de adiantamento somente poderá ser feita por servidor, conselheiro ou membro do Comitê de Investimentos designado previamente, por meio de formulário próprio, dirigido ao Superintendente do FUNDOPREV.
Parágrafo único – Autorizada, a despesa será empenhada e paga a favor do responsável indicado no processo.
Art. 6º – Não serão concedidos novos adiantamentos:
I – Aos servidores que já tenham realizado um adiantamento dentro do mesmo mês;
II – O responsável pelo adiantamento, que não tenha prestado contas de sua aplicação no prazo estabelecido;

III – Que esteja inadimplente com os cofres públicos;
Art. 7º – O prazo para aplicação dos recursos referentes ao adiantamento é de 30 (trinta) dias corridos, contados de seu recebimento.
§ 1º – O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa diferente daquela que foi autorizada, sendo que nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.
§ 2º – O servidor, conselheiro ou membro do Comitê de Investimento somente poderá solicitar outro adiantamento, após a prestação de contas dos valores já recebidos.
Art. 8º – Para fins de prestação de contas, somente será aceito nota fiscal ou documento fiscal emitido em nome do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral/MG.
§ 1º – Os documentos de despesas deverão conter em seu corpo, o recebimento do fornecedor, com data e assinatura.
§ 2º – Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópia xerox, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.
§ 3º – Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam, melhor explicar a necessidade da operação, por meio de formulário próprio.
Art. 9º – O prazo de comprovação da aplicação de recursos, com devidos acertos de prestação de contas, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento do adiantamento, salvo nos casos previstos nos incisos II e III do Art. 3º desta Lei, que terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do término do curso ou evento.
Parágrafo único. A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.
Art. 10º – Não sendo cumprida a obrigação de prestar contas, o setor de contabilidade deverá solicitar ao Superintendente, a abertura do procedimento de Tomada de Constas Especial, nos termos da legislação vigente.
Art. 11º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral/MG, 23 de fevereiro de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6EB81558

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2024

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **CELEIDA MARIA DE CASTRO**, inscrita no CPF sob o nº 008.363.236-02, matrícula 213-9, no cargo efetivo de Professor P1, Nível II, Grau L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 23 de fevereiro de 2024.

ALINE ALVES FIUZA
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:98D07BE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

—PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG - Processo licitatório n° 07/2024 — Pregão Eletrônico: 01/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de Contrato do processo licitatório cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL E CONVENIADO (MAIOR DESCONTO NA TABELA DO FABRICANTE), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: 01/02/2024 á 31/01/2025. VALOR DO CONTRATO: - **CAPITAL MÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA** - R$78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais) - **METROPOLITANA MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA -** R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais) **- MINAS MAQUINAS COMERCIO DE PECAS DIESEL LTDA -** 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais) Informações - (37)3543—1216 -

CIBELE DE ASSIS CAMPOS —
Presidente da Comissão Permanente de Licitação — 01/02/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6665E75F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 0164, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 0164, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAS MAQUINA S/A** no valor de R$3.226,37(Três Mil e Duzentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos) via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:38EA13ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 025/2024, (ART. 75, IV, ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021;

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 025/2024, (ART. 75, IV, ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **AUTO CECÍLIA LTDA** no valor global de R$ R$ 2.387,00 (Dois Mil e Trezentos e Oitenta e Sete Reais) , devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:91C8081E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 014/2024, PROCESSO 041/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 014/2024, PROCESSO 041/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA** no valor de **R$ 1.405,00 (Um Mil e Quatrocentos e Cinco Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 08 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FB731852

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do art. 3º, IV da Lei 10.520/02, **ADJUDICO** ao licitante: **DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA - ME**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 46.701.753/0001-25, perfazendo um valor global de R$ 196.034,00 (cento e noventa e seis mil e trinta e quatro reais), visto que as propostas apresentadas pelas empresas supracitadas foram consideradas as mais vantajosas para Administração e que tais propostas atendem as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada.

Recreio/MG, 22 de fevereiro de 2024.

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:55A1BC27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o extrato de Termo Aditivo tendo como objeto proceder a alteração subjetiva do contrato primitivo em razão de adequação de revestimento do corpo estrutural, proporcionando uma estrutura com menor sobrepeso, susbstituindo o Painel Estruturado em Aço 430 Chapa 16 por Placa em ACM. Dessa forma substitui se o item conforme tabela abaixo:
ITEM EM PLANILHA:
PAINEL ESTRUTURADO AÇO 430 INOX, CHAPA 16 (2 x 1,2)
PREÇO UNITÁRIO S/ BDI – R$ 800,00
PREÇO UNITÁRIO C/ BDI - R$ 1.001,76
QUANT. - 44,5729
UNID. - M²
PREÇO TOTAL - R$ 44.651,37

ITEM SUBSTITUIDO:
CHAPA DE ACM CINZA 150CMX5.000CMX3MM
UNID.-M²
QUANT.- 44,5729
PREÇO UNITÁRIO S/ BDI -R$ 650,00
PREÇO UNITÁRIO C/ BDI- R$ 813,93
PREÇO TOTAL - R$ 36.279,22
Contrato N°: 28/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada: CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:D3FEA4BA

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o extrato de Termo Aditivo tendo como objeto proceder a alteração subjetiva do contrato primitivo em razão de adequação de revestimento do corpo estrutural, proporcionando uma estrutura com menor sobrepeso, susbstituindo o Painel Estruturado em Aço 430 Chapa 16 por Placa em ACM. Dessa forma substitui se o item conforme tabela abaixo:
ITEM EM PLANILHA:
PAINEL ESTRUTURADO AÇO 430 INOX, CHAPA 16 (2 x 1,2)
PREÇO UNITÁRIO S/ BDI – R$ 800,00
PREÇO UNITÁRIO C/ BDI - R$ 1.001,76
QUANT. - 44,5729
UNID. - M²
PREÇO TOTAL - R$ 44.651,37

ITEM SUBSTITUIDO:
CHAPA DE ACM CINZA 150CMX5.000CMX3MM
UNID.-M²
QUANT.- 44,5729
PREÇO UNITÁRIO S/ BDI -R$ 650,00
PREÇO UNITÁRIO C/ BDI- R$ 813,93
PREÇO TOTAL - R$ 36.279,22
Contrato N°: 29/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada: CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:5B455EED

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a **ADJUDICAÇÃO,** referente ao Processo 112/2023, Adesão a Registro de Preços n° 011/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS;

FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL. ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMANS. Empresa: LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 19.358.551/0001-50, valor global: R$ 3.729.156,00 (três milhões setecentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e seis reais).

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:5612550E

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a **HOMOLOGAÇÃO,** referente ao Processo 112/2023, Adesão a Registro de Preços n° 011/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL. ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMANS. Empresa: LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 19.358.551/0001-50, valor global: R$ 3.729.156,00 (três milhões setecentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e seis reais).

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:F9D5FAE3

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO 100/2023
INEXIGIBILIDADADE 019/2023
CREDENCIAMENTO 005/2023

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o CREDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

CALDEIRA, SILVEIRA E SANTOS LTDA
CNPJ: 04.548.627/0001-32

LABORATÓRIO ALMEIDA LTDA
CNPJ: 26.598.586/0001-21

Cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, AMBULATORIAL E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG.

Informações pelo e-mail: licitacaoriachodosmachados@gmail.com

ITALO ROSSINE GOMES SILVA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:9330FF19

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato n°: 022/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada: FRANCISCO SOARES DOS SANTOS 67364217649
Vigência: Início: 23/02/2024 Término: 23/12/2024
Licitação: Processo Licitatório nº 017/2022 e Pregão Presencial n° 005/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGENS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES (LAVA JATO) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA FROTA DO MUNICÍPIO, E CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:E3B37B66

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato n°: 023/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada: JOSE HELENO VICENTE DA SILVA
Vigência: Início: 23/02/2024 Término: 23/12/2024
Licitação: Processo Licitatório nº 017/2022 e Pregão Presencial n° 005/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGENS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES (LAVA JATO) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA FROTA DO MUNICÍPIO, E CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:3DA52733

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato n°: 015/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada: ANDRESSA GABRIELA DOS SANTOS
Vigência: Início: 16/02/2024 Término: 16/02/2025
Licitação: Processo Licitatório nº 020/2022 – Dispensa de licitação n° 009/2022
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA BASE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DESTE MUNICÍPIO.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:D455AC32

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato n°: 004/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada: NERIVALDO JOSE PEREIRA
Vigência: Início: 02/02/2024 Término: 02/02/2025
Licitação: Processo Licitatório nº 006/2023 – Dispensa de Licitação n° 002/2023
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE CULTURA E SAÚDE.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:086E4B16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 320/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão eletrônico Nº 293/2023. **Objeto:** Registro de preço para futura eventual aquisição de carnes. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **PRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA,** com os lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 ,23 ,24 ,25, 26 e 27 perfazendo o valor total de R$6.694.353,60 (Seis milhões seiscentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Data do Despacho: 22 de fevereiro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2016928D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração das Ata de Registro de Preço nº 046/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 293/2023. Objeto: Registro de preço para futura eventual aquisição de carnes. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **PRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA,** com os lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 ,23 ,24 ,25, 26 e 27 perfazendo o valor total de R$6.694.353,60 (Seis milhões seiscentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Data do Despacho: 22 de fevereiro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretário Municipal de Educação.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0CA2AF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 191/2021, CUJO O OBJETO É SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTOR E MONITORES PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO. EMPRESA: SOUZA PINTO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e, considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.106.2151 – Manutenção Transporte Escolar – 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 1.571.000.0000 – Transferência do Estado Referentes a Convênio e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação – Ficha: 397.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº.084/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 21 de fevereiro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E88E75EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 191/2021, CUJO O OBJETO É SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTOR E MONITORES PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO. EMPRESA: TURINEVES LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e, considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento

em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.106.2151 – Manutenção Transporte Escolar – 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 1.571.000.0000 – Transferência do Estado Referentes a Convênio e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação – Ficha: 397.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº.083/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 21 fevereiro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FBD3CE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 320/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024, PREGÃO 296/2023 – AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) – EMPRESA PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIODE CARNES.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e, considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento, em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços:

• 08 003 – Sup. De Ensino - 12.361.106.2092 – Manut. Educação Básica – Ensino Fundamental – Ficha 402 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08.003 – Sup. De Ensino – 12.365.106.2790 – Manut. Educação Básica – Creche – Ficha: 411 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08 003 – Sup. De Ensino - 12.361.106.2791 – Manut. Educação Básica – Pré Escola – Ficha 424 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08.003 – Sup. De Ensino – 12.365.106.2792 – Manut. Educação Básica – EJA – Ficha: 433 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 23 de fevereiro de 2024

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C1B34912

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 86/2022, CONTRATO Nº 19/2023 – AQUISIÇÃO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 032/2022 VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AGRICULTURA FAMILIAR) – EMPRESA ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PASTORINHAS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e, considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento, em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços:

• 08 003 – Sup. De Ensino - 12.361.106.2092 – Manut. Educação Básica – Ensino Fundamental – Ficha 402 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08.003 – Sup. De Ensino – 12.365.106.2790 – Manut. Educação Básica – Creche – Ficha: 411 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

•
08 003 – Sup. De Ensino - 12.361.106.2791 – Manut. Educação Básica – Pré Escola – Ficha 424 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08.003 – Sup. De Ensino – 12.365.106.2792 – Manut. Educação Básica – EJA – Ficha: 433 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 16 de janeiro de 2024

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1EE2B7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de ficha orçamentária no **PROCESSO 197/2023** (emergencial), celebrado com a empresa **MAPEL MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, por seu titular, **ERIK LUCAS DA FONSECA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA,** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Desp. 37 – FORTALECIMENTO DOS ESPAÇOS DE COMUNICAÇÃO – 03.004.04.122.0111.1815.3.3.90.40.00 / 1.501.000.0000 – Outros Recursos não Vinculados

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 01 de fevereiro de 2024.

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento Com o Cidadão

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:95EBBCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 133/2024

Ribeirão das Neves, 23 de Fevereiro de 2024

Pela presente, fica notificado a Sra. MARIA DALVA CARDOSO DOS SANTOS - **CPF: xxx.xxx.xxxxx, proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 2.0082.057.0031.000, localizado à Rua: CARLOS DRUMOND DE ANDRADE S/N, Bairro SANTINHO, Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, 66º, da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
*§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos **cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*
*Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, **bem como pavimentar os passeios**."*

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com a limpeza do lote e pavimentar o passeio, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua – Bairro , CEP: – / MG.

OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e a pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.

EMIR DIAS RIBEIRO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.17801

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2ECB25C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 01/2024
(Restrito a Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Rodeiro)
1.PREÂMBULO
1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, torna público que pretende adquirir marmitex, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações abaixo.
Os órgãos interessados que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 86 da Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal no 407/2023 deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes (Especificações do item ou termo de referência; Estimativa de consumo; Local de entrega), no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação desta IRP.
2. DEFINIÇÃO DO OBJETO
2.1.Registro de Preços para aquisição de marmitex cuja descrição e quantidade estão expostas abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	V. Unit	V. Total
	1.550	UNID.	MARMITEX CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA.	R$ 16,47	R$ 25.528,50

3. COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS
3.1. Manifestação De Interesse: Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 08 de março de 2024, através do e-mail: irp.obras@rodeiro.mg.gov.br
3.2 Informações necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações:
a) especificação do item ou termo de referência;
b) estimativa de consumo;
c) Local de entrega
3.3 Condições: Caberá a Secretaria Municipal de Serviços e Obras:
3.3.1 aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;
4.DISPOSIÇÕES FINAIS:
4.1 A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, sendo apenas instrumento de planejamento.
4.2 O não atendimento a esta IRP poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.
4.3. Dúvidas e maiores informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: irp.obras@rodeiro.mg.gov.br ou contato através do número (32) 3577 -1899.
4.4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados quando da publicação do edital.
5.DOCUMENTO EM ANEXO:
5.1. Todas as informações e condições para registro de preços para aquisição de marmitex se encontram no Termo de Referência – TR anexo.

Rodeiro, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços e Obras

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:E457A499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4851/2024

PORTARIA N. 4851/2024

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora, **Élen Mara Patricia Santos Patricio**, matrícula nº 2529, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 05/02/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:26074DA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4852/2024

PORTARIA N. 4852/2024

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Luciana Teixeira, matrícula nº 1392, conforme calendário escolar;
Luzia de Almeida Magalhães Reis, matrícula nº 1393, conforme calendário escolar;
Lígia de Fátima Siqueira Lima, matrícula nº 2416, conforme calendário;
Kênia Aparecida de Melo, matrícula nº 2464, no período de 26/02/2024 a 27/03/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7E73F01A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: Edna Ferraz Da Silva
OBJETO: Credenciamento de facilitador social para ministrar oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos-SCFV/CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social, como Orientador Social.
VIGÊNCIA: 22/02/2024 a 22/02/2025.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 098/2023
MODALIDADE: Chamada Pública/Credenciamento nº 007/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:D07E9317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/24

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 29/24 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/24. Objeto: Participação de servidores no 14° Fórum Mineiro de Contabilidade Pública Municipal. Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - amm. Fundamento Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 900,00 (novecentos reais).

Santa Bárbara, 23/02/2024.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:75D68EA7

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 110 PARA ESTAGIO REMUNERADO/NÃO OBRIGATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADOS(AS) para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, os(as) candidatos(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado no Processo Seletivo do Programa Municipal de Estágio Remunerado/Não Obrigatório. Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação. Simone do Rosário Germano-Secretária Municipal de Administração Pública.
ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 110

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CURSO
JOANA DARC MARTINS DA COSTA	13/2023	ARQUITETURA E URBANISMO
CARLOS APARECIDO FERREIRA	13/2023	ENGENHARIA CIVIL
PATRÍCIA APARECIDA GERMANO	13/2023	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:987BC63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

Processo Licitatório n.º 07/2024
Inexigibilidade n° 03/2024
Contrato n.º 11/2024

Contratada: EMPRESA VIRA & MEXE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Objeto: Contratação da empresa VIRA & MEXE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para promoção e realização da apresentação musical da banda VIRA & MEXE, no dia 10 de fevereiro de 2024, sábado, às 23h, por ocasião da realização do Carnaval de Santa Bárbara, no Espaço Cultural da Estação, situado à Rua da Estação, n.º 170, Centro, neste município.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para todos os fins legais.
Vigência: 18/02/2024 a 20/02/2024.

Data da assinatura: 18 de fevereiro de 2024.

Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:B15CB69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

Processo nº: 004/2024
Pregão Eletrônico: 004/2024
Ata de Registro de Preços nº: 25/2024

Promitente Fornecedora: JD COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ/MF n° 44.542.477/0001-74.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações e serviços de instalação de painel de led, conforme especificações discriminadas abaixo para atender a demanda da Secretaria de Cultura e Desenvolvimento do Turismo na realização dos eventos a serem realizados no município sendo este executado na sede, distritos e comunidades, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento,
independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 09/02/2024 a 09/02/2025.

Data assinatura: 09 de fevereiro de 2024.

Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:529445DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

Processo nº: 002/2024
Pregão Eletrônico: 002/2024
Ata de Registro de Preços nº: 32/2024

Promitente Fornecedora: JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS, CNPJ/MF n° 02.628.117/0001-40

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preço visando a futura e eventual aquisição de escória para serviços essenciais de infraestrutura de manutenção e conservação de vias não pavimentadas na sede, distritos e comunidades rurais do município de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 22/02/2024 a 22/02/2025.

Data assinatura: 22 de fevereiro de 2024.

Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2024.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:5CD34377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022

Processo nº 270/2022
Pregão Eletrônico: 117/2022
Contrato nº 15/2022

1º Aditivo ao Contrato nº 15/2022

Contratada: CONSULTORIA LTDA, CNPJ n° 35.236.886/00001-51

Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência do Contrato nº 15/2022.

Vigência: 16/02/2024 a 24/02/2025.

Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2024.

LUCINEIA IMACULADA V. DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:919A9791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024

Processo Licitatório n.º 03/2024
Pregão Eletrônico n° 03/2024
Contrato n.º 44/2024

Contratada: HE EXPRESS TURISMO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio), com ônibus de 48 lugares, conforme rotas descritas e atendendo ao calendário com programação de acordo com dias letivos", de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 82.610,00 (oitenta e dois mil seiscentos e dez reais), para todos os fins legais.
Vigência: 23/02/2024 a 23/02/2024.

Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2024.

Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:D03E4E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023

Processo Licitatório n.º 188/2023
Tomada de preços n° 06/2023
Contrato n.º 177/2023

Contratada: GERALPOÇOS LTDA

Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para perfuração de 7 (sete) poços tubulares profundos em diversas localidades do município de Santa Bárbara-MG. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos da Tomada de Preços n°006/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 1.378.185,65 (um milhão trezentos e setenta e oito mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para todos os fins legais.

Vigência: 12/12/2023 a 12/12/2024.

Data da assinatura: 12 de dezembro de 2023.

Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2024.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:A6B72CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

Processo Licitatório n.º 06/2024
Inexigibilidade n° 02/2024
Contrato n.º 06/2024

Contratada: MJM PRODUÇÃO E AGENCIAMENTO ARTISTICO LTDA

Objeto: Contratação da empresa MJM PRODUÇÃO E AGENCIAMENTO ARTISTICO LTDA, para promoção e realização da apresentação musical da banda BOLÊROS DO SAMBA, no dia 11 de fevereiro de 2024, às 23h, por ocasião da realização do Carnaval de Santa Bárbara, no Espaço Cultural da Estação, situado à Rua da Estação, n.o 170, Centro, neste município.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para todos os fins legais.

Vigência: 17/01/2024 a 20/02/2024.

Data da assinatura: 17 de janeiro de 2024.

Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:A5E9AE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023

Processo Licitatório n.º 255/2023
Inexigibilidade n° 069/2023
Contrato n.º 180/2023

Contratada: AKT EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Objeto: Contratação da empresa AKT EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, para promoção e realização da apresentação musical do GRUPO AKATU, no dia 31 de dezembro de 2023, por ocasião da realização das comemorações do Réveillon de Santa Bárbara, no Espaço Cultural da Estação, situado à Rua da Estação, n.o 170, Centro, neste município.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para todos os fins legais.

Vigência: 21/12/2023 a 31/12/2023.

Data da assinatura: 21 de dezembro de 2023.

Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:684BA213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023

Processo nº 305/2022
Pregão Eletrônico: 132/2022
Contrato nº 16/2023

1º Aditivo ao Contrato nº 16/2023

Contratada: LARA ARAUJO MACHADO, CNPJ n° 29.402.931/0001-06

Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2023.

Vigência: 29/01/2024 a 01/02/2025.

Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2024.

LUCINEIA IMACULADA V. DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:DF1FCB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024

Processo Licitatório n.º 13/2024
Inexigibilidade n° 04/2024
Contrato n.º 34/2024

Contratada: EXP ASSESORIA EM EVENTOS LTDA

Objeto: Contratação da empresa EXP ASSESORIA EM EVENTOS LTDA, para promoção e realização da apresentação musical da banda DEU SAMBA, no dia 13 de fevereiro de 2024 terça-feira, ás 16h, por ocasião da realização da realização do Carnaval de Santa Bárbara, no Espaço Cultural da Estação, situado à Rua da Estação, n.o 170, Centro, neste município.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para todos os fins legais.

Vigência: 07/02/2024 a 20/02/2024.

Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2024

Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:C5BC484B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE 01/2024

ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art.10°, inciso I, Decreto Municipal 3239 de 24 de Janeiro de 2017)

Referente ao Termo de fomento a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA e a Associação Comercial, Empresarial, Industrial, Agropecuária, e Prestação de Serviços de Santa Bárbara, doravante denominada ACISB, cujo objeto da parceria se constitui no repasse de recursos financeiros a ACISB, destinados à realização do **2° FORUM PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Unidade Gestora.

Considerando que a celebração desta parceria tem por finalidade, a ampliação do desenvolvimento econômico do município, buscando fomentar a realização da **II FORUM PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, que ocorrerá no dia 05 de março de 2024 na sede da ACISB na rua Cristiane Geo Maia, N° 203, centro, Santa Bárbara, com palestras e oficinas com foco no desenvolvimento econômico do município.

Considerando a seção IV, o art. nº 181 da lei Orgânica Municipal prevê que o Poder Público, como agente e regulador da atividade econômica, exercerá, no âmbito de sua competência, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, atuando na democratização da atividade econômica.

Considerando que a lei 1982/2020 dispõe sobre os eixos estratégicos para o desenvolvimento do município de Santa Bárbara em seu art. 4°, inciso V que visa a ampliação à diversificação e à integração das atividades econômicas locais, por meio do fortalecimento de parcerias no setor público e no setor privado.

Considerando a lei n° 13019/2014 que autoriza o poder Executivo Municipal a celebrar parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Considerando o art. 10° inciso I do Decreto Municipal nº 3239/2017 que considera inexigível o chamamento público na hipótese da inviabilidade de competição entre as organizações em razão da natureza singular do objeto do Plano de Trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Considerando que o Município preza pelo alinhamento político com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da ONU, de número oito, que trata de promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins celebração de termo de fomento com a Associação Comercial, Empresarial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços de Santa Bárbara, doravante ACISB, CNPJ n ° 18.266.916/0001-53 cujo objeto do acordo de fomento constitui a realização do 2° Fórum Permanente de Desenvolvimento Econômico de Santa Bárbara, a ser realizado no dia 05 de março de 2024, na sede da ACISB situada na Rua Cristiane Geo Maia, N° 203, Centro, Santa Bárbara-MG, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Unidade Gestora.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no diário oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Santa Bárbara, 16 de fevereiro 2024.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação

Publicado por:
Gustavo Silvino Oliveira Lima
Código Identificador:B6BE2DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
ENCERRAMENTO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO N° 01/2021

ENCERRAMENTO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO N° 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 23242/2021

OBJETO: Estabelecimento de parceria entre o MUNICÍPIO e a PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DA MISSÃO - PBCM COLÉGIO DO CARRACA, em regime de mútua colaboração para transferência de recursos financeiros, assegurando que o patrimônio histórico, paisagístico e natural do Santuário do Caraça continue seus trabalhos de conservação da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) - Santuário do Caraça e difundindo a importância da proteção do meio ambiente, por meio de suas ações de educação ambiental, atraindo o turismo regional, fomentando o comércio local, perpetuando o legado histórico de umas das primeiras instituições de ensino do país, gerando empregos diretos e indiretos no munícipio, conforme Plano de Trabalho.

VALOR REPASSADO: 1.246.575,88 (Um milhão e duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DECLARAMOS ENCERRADA A PARCERIA, CONSIDERANDO O PARECER DE ADMISSIBILIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, EXPEDIDO PELO NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, EMITIDO NA DATA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Santa Bárbara, 21 de fevereiro de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

DANIELA MARRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:CE3AB71D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 168/2023, Pregão Eletrônico Nº 51/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 168/2023, Pregão Eletrônico N° 51/2023, que versa sobre o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.32.00.00.00.00
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.32.00.00.00.00
FICHA FINANCEIRA: 231
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 23 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:2657241A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDAS DA ATA N° 275/2023-I DE INSUMOS DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA,DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023-I PROCESSO Nº 13/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - INEXIGIBILIDADE N° 09/2024

Objeto: Formalização do Registro de preços da Ata Estadual (ARPE) N° 275/2023 dos insumos do componente básico da Assistência Farmacêutica, Pregão Eletrônico n° 196/2023.
Contratado: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, inscrita sob o CNPJ sob o n° 18.269.125/0001-87, situada a Av. Sócrates Mariani Bittencourt, N° 1080, Cinco, Contagem/MG, CEP: 32.010.010
Vigência: 22/02/2024 à 05/12/2024
Valor Estimado: R$ 7.123,00 (Sete mil, cento e vinte e três reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023-II PROCESSO Nº 13/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - INEXIGIBILIDADE N° 09/2024

Objeto: Formalização do Registro de preços da Ata Estadual (ARPE) N° 275/2023 dos insumos do componente básico da Assistência Farmacêutica, Pregão Eletrônico n° 196/2023.
Contratado: DNA MED BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o n° 41.665.545/0001-02, situada a Rua Nove de Julho, N° 1206, Sala 02, Centro, São Carlos/SP, CEP: 13.560-042
Vigência: 22/02/2024 à 05/12/2024
Valor Estimado: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023-III PROCESSO Nº 13/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - INEXIGIBILIDADE N° 09/2024

Objeto: Formalização do Registro de preços da Ata Estadual (ARPE) N° 275/2023 dos insumos do componente básico da Assistência Farmacêutica, Pregão Eletrônico n° 196/2023.
Contratado: ESSENZA INDUSTRIA QUÍMICA LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o n° 23.605.544/0001-82, situada a Av. José Diniz e Silva, N° 440, Bela Vista, Contagem/MG, CEP: 32.010-330
Vigência: 22/02/2024 à 05/12/2024

Valor Estimado: R$243,00 (Duzentos e quarenta e três reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023-IV PROCESSO Nº 13/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - INEXIGIBILIDADE N° 09/2024

Objeto: Formalização do Registro de preços da Ata Estadual (ARPE) N° 275/2023 dos insumos do componente básico da Assistência Farmacêutica, Pregão Eletrônico n° 196/2023.
Contratado: INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o n° 04.654.861/0001-44, situada a Avenida da Saudade, N° 434, Dores do Indaia/MG, CEP: 35.610-000
Vigência: 22/02/2024 à 05/12/2024
Valor Estimado: R$382,00 (Trezentos e oitenta e dois reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023-V PROCESSO Nº 13/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - INEXIGIBILIDADE N° 09/2024
Objeto: Formalização do Registro de preços da Ata Estadual (ARPE) N° 275/2023 dos insumos do componente básico da Assistência Farmacêutica, Pregão Eletrônico n° 196/2023.
Contratado: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o n° 21.681.325/0001-57, situada a Av. Três, N° 283, Condomínio Parque Norte, Parque Norte, Vespasiano/MG, CEP: 33.203-144
Vigência: 22/02/2024 à 05/12/2024
Valor Estimado: R$60.000,00 (Sessenta mil reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023-VI PROCESSO Nº 13/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - INEXIGIBILIDADE N° 09/2024

Objeto: Formalização do Registro de preços da Ata Estadual (ARPE) N° 275/2023 dos insumos do componente básico da Assistência Farmacêutica, Pregão Eletrônico n° 196/2023.
Contratado: RCC-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o n° 00.358.519/0001-46, situada a Rua Buarque de Macedo, N° 296, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 90.230-250
Vigência: 22/02/2024 à 05/12/2024
Valor Estimado: R$4.390,00 (Quatro mil, trezentos e Noventa reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:AE901656

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2023 PREGÃO N°015/2023

REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2023 PREGÃO N°015/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota das Secretarias do Município de Santana da Vargem.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): Auto Posto Santana LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.658.732/0001-39, situada a Praça Teomara Maise Correa n°308, Centro – Santana da Vargem/MG.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
Óleo Diesel S10	R$ 5,35	R$ 6,32
Óleo Diesel S500	R$ 5,29	R$ 6,23

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:F62BC9EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2024 - TIPO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **05/2024** – Processo Licitatório nº **16/2024**. Objeto: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas geriátricas descartáveis para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **27/02/2024** a partir das 08h00min com término no dia **11/03/2024** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **11/03/2024**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:EC644E8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2023 PREGÃO N°018/2023

REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2023 PREGÃO N°018/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de genêros alimentícios para as secretarias do município.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): Megadec Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ n° 28.157.903/0001-08, situada a Avenida Chico Morais n°167, Garcias - 35680 – Itaúna/MG.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
ARROZ TIPO 1, 5KG	R$ 24,83	R$ 26,12

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:6A5AAE9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 156/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA LEIDYANE ROCHA SILVA GONÇALVES, INSCRITA NO CNPJ: 41.881.744/0001-40.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito

Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **LEIDYANE ROCHA SILVA GONÇALVES,** inscrita no CNPJ: 41.881.744/0001-40, localizada na Rua Pereira Amarante, Centro, Santana de Cataguases- MG, neste ato representada pelo o mesmo, resolvem entre si, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 156/2023, PROCESSO 121/2023, PREGÃO PRESENCIAL 43/2023, com observância, da Lei nº 14133/21 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITIVO DE QUANTITATIVO
Fica autorizada a alteração do valor contratual previsto no contrato original, principalmente na no artigo 124 inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21 com autorização máxima de 16,7 % do valor total, Artigo 124, inciso I, INSTRUTOR DE XADREZ - Dar aulas para crianças, adolescentes e adultos, organizar e coordenar oficinas na sua área de atuação, principalmente campeonatos, ter criatividade e capacidade de propor atividades para praticar e aprimorar a habilidade de jogos, contribuir na divulgação, organização de eventos, disputas e campeonatos no município ou fora dele. Planejar, cooperar e organizar estratégias de melhorias na atividade proposta. Ter disponibilidade de acompanhar os participantes em eventos nos fins de semana, passando doravante a prevalecer o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO
O valor do termo aditivo ao Contrato n.º 156/2023, será no valor de R$ 2.636,49 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o percentual de 16,7% do valor do termo aditivo final.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**
E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 23 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

LEIDYANE ROCHA SILVA GONÇALVES
CNPJ: 41.881.744/0001-40
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA_____
CPF:

ASSINATURA_____
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:43E9B7FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 28/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA OTÁVIO DE BARROS CARDOSO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 49.509.483/0001-43.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **OTÁVIO DE BARROS CARDOSO**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.509.483/0001-43, localizado à Rua Maria de Castro Lobo, nº 275, centro, Santana de Cataguases, CEP 36.795-000, devidamente representado pelo mesmo, inscrito no CPF sob o nº 096.607.076-30, resolvem entre si, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 28/2023, PROCESSO 23/2023, DISPENSA: 08/2023, com observância, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Valor e Forma de Pagamento, referente a **Cláusula Sexta - Das Alterações** fica autorizada o reequilíbrio financeiro do referido termo aditivo será estabelecido em conformidade com o artigo 136 inciso I da Lei 14.133/21, índice IPCA/IBGE 4,62%, o contratante pagará à Contratada parceladamente o valor de R$ 1.778,54 (mil setecentos e setenta e oito mil cinquenta e quatro centavos) mensais, perfazendo o valor de R$ 21.342,48 (vinte e um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), valor pelo prazo de 12 meses.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 23 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

OTÁVIO DE BARROS CARDOSO
CNPJ sob o nº 49.509.483/0001-43
Contratada

TESTEMUNHA
CPF_____

TESTEMUNHA
CPF_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:48E1A760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 011/2024 Inexigibilidade nº 005/2024. Torna público o ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Objeto: constitui objeto a contratação de um show acompanhada de banda de renome nacional, da dupla sertaneja Lucas Reis e Thacio para o Evento do Desfile de Cavaleiros, que será realizado no dia 28.04.2024, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na sede do Município de Santa Rita de Caldas-MG. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data: 23.02.2024.

FREITAS RAFAEL DE SOUZA
Chefe do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:215AF8AA

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO-PRC Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 011/2024 - Inexigibilidade nº 005/2024

– Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **LRT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**. Objeto: constitui objeto a contratação de um show acompanhada de banda de renome nacional, da dupla sertaneja Lucas Reis e Thacio, para o Evento do Desfile de Cavaleiros, que será realizado no dia 28.04.2024, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na sede do Município de Santa Rita de Caldas-MG. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 23.02.2024.

FREITAS RAFAEL DE SOUZA
Chefe do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:0280DB0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Contrato: 001/2024
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
Contratado: Otávio Pereira Araújo
Objeto: Formação técnico-profissional como menor aprendiz
Vigência: 10/01/2024 a 31/12/2024
Valor do contrato: R$13.546,20 (treze mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)
Autoridade ratificadora: Zilmar Balbino Pereira Filho – Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:1839AE24

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Contrato: 002/2024
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
Contratado: Juarez Luiz Fidélis Neto
Objeto: Formação técnico-profissional como menor aprendiz
Vigência: 10/01/2024 a 31/12/2024
Valor do contrato: R$13.546,20 (treze mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)
Autoridade ratificadora: Zilmar Balbino Pereira Filho – Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:5525EE22

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Contrato: 003/2024
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
Contratado: Eduardo Henrique Gonçalves Martins
Objeto: Formação técnico-profissional como menor aprendiz
Vigência: 01/02/2024 a 16/05/2024
Valor do contrato: R$4.151,60 (quatro mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

Autoridade Ratificadora:
ZILMAR BALBINO PEREIRA FILHO –
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:1FE34229

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Contrato: 004/2024
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
Contratado: Lucas Gabriel Souza Franco
Objeto: Formação técnico-profissional como menor aprendiz
Vigência: 01/02/2024 a 31/12/2024
Valor do contrato: R$12.652,75 (doze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Autoridade Ratificadora:
ZILMAR BALBINO PEREIRA FILHO –
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:94B26276

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Contrato: 006/2024
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
Contratado: Victor de Andrade Ramos
Objeto: Formação técnico-profissional como menor aprendiz
Vigência: 05/02/2024 a 31/12/2024
Valor do contrato: R$12.492,25 (doze mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte cinco centavos)
Autoridade ratificadora: Zilmar Balbino Pereira Filho – Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:9DAC9469

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Contrato: 005/2024
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
Contratado: Diogo Alves Silva
Objeto: Formação técnico-profissional como menor aprendiz
Vigência: 01/02/2024 a 31/12/2024
Valor do contrato: R$12.652,75 (doze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
Autoridade ratificadora: Zilmar Balbino Pereira Filho – Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:13447796

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O LAR DO IDOSO DIONISIO SOUZA SANTOS E O MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA

OBJETO: Apoio financeiro para custear as atividades da instituição, tais como: folha de pagamento e outros, de fevereiro a junho de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o Município de Santa Vitória e o Lar do Idoso Dioniso Souza Santos, para viabilizar a manutenção das atividades da instituição com folha de pagamento entre outros; nos meses de fevereiro a junho de 2024. Tudo em conformidade com a legislação supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 230.539,98 (duzentos e trinta mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 02.12.03.08.241.0048.2254.3.3.50.41.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31.07.2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 26 de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:CC6E41DA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 015/2023

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 015/2023, Inexigibilidade 005/2023, Processo 035/2023. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Sousa Oliveira Advogados Associados CNPJ nº 07.297.814/0001-89. Objeto: prorrogação do prazo de vigência; Vigência: 06/03/2024 a 06/03/2025. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:3596AD35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024

PROCESSO: 135/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do edital e seus anexos.

VALOR: RR758,10 (setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025

Santo Antônio do Monte, 19 de fevereiro de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:2652635E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PROCESSO 19/2024 ADESÃO 03/2024

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023

O Município de Santo Antônio do Monte, torna público que realizará Adesão ao **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023.**

Órgão Gerenciador da Ata: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Entidade aderente: Município de Santo Antônio do Monte com sede na Praça Getúlio Vargas, 18, Centro em Santo Antônio do Monte/MG – CEP – 35.560-000.

Signatários das Atas:

· **Acacia Comércio de Medicamentos Ltda** sito na Rua Citlog, nº 333, Aeroporto, Varginha MG CNPJ 03.945.035/0001-91 ARPE I.
· **Alfalagos Ltda** sito na Av. Alberto Vieira Romão, nº 1700, Distrito Industrial, Alfenas/MG CNPJ 05.194.502/0001-14 ARPE II.
· **BH Farma Comércio Ltda** sito na Rua Simão Tamm, nº 257, Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG CNPJ 42.799.163/0001-26 ARPE IV.
· **Biohosp Produtos Hospitalaress SA** sito na Avenida Socrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Cinco, Contagem MG CNPJ 18.269.125/0001-87 ARPE V.
· **Cientifica Medica Hospitalar Ltda** sito na Avenida Anápolis, s/n, A Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia GO CNPJ 07.847.837/0001-10 ARPE VI.
· **Cimed Indústria SA** sito na Rodovia AMG 1950, Galpão 2 e 3, São Sebastião da Bela Vista MG CNPJ 02.814.497/0007-00 ARPE VII.
· **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda** sito na Rua Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial, Jd. Piemont Sul, Betim MG CNPJ 67.729.178/0002-20 ARPE VIII.
· **Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalares Ltda** sito na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, n 8, Praia de Itapoã, Via Velha ES CNPJ 36.325.157/0001-34 ARPE IX.
· **Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda** sito na Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva, KM462, s/n, SP 147 – Lot. Nações Unida, Itapira SP CNPJ 44.734.671/0022-86 ARPE X.
· **Eugia Pharma Industria Farmaceutica Limitada** sito na Rua VP 6E, sn, Quadra 09 módulo 12/15, bloco A Distrito Agroindustrial de Anápolis, Anápolis GO CNPJ 44.639.493/0001-80 ARPE XIII.
· **Global Hospitalar Importacão e Comercio S/A** sito na Rua José Maria de Lacerda, nº 1900, galpão 2 módulos 05 e 06, Cidade Industrial, Contagem MG CNPJ 12.047.164/0001-53 ARPE XVI.
· **Med Center Comercial Ltda** sito na Rod. JK, BR 459, Santa Edwiges-Ribeirão das Mortes, Pouso Alegre MG CNPJ 00.874.929/0001-40 ARPE XVIII.
· **Medfutura Distribuidora De Medicamentos e Produtos De Saude Ltda** sito na Rua Moacyr Gonçalves Costa, nº 50, Distrito Industria Jardim Piemont Sul, Betim MG CNPJ 17.700.763/0005-71 ARPE XIX**.**
· **Multifarma Comércio e Representações Ltda** sito na Avenida Três, nº 283, Condomínio Parque Norte 3, Parque Norte, Vespasiano/MG CNPJ 21.681.325.0001-57 ARPE XX.
· **Prati, Donaduzzi e Cia Ltda** sito na Avenida Engenheiro Darcy Nogueira do Pinho, nº 3201, galpão 05 armz 01, Vila Cristina, Centro Ind. Nilton Arruda Toledo PR CNPJ 73.856.593/0010-57 ARPE XXII.
· **Promefarma Medicamentos e Produtors Hospitalares Ltda** sito na Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, Curitiba PA CNJ 81.706.251/0001-98 ARPE XXIII.
· **Sameh Soluções Hospitalares Ltda** sito na Rua Maria Martins, nº 11, galpão 6, log BH 1, Juliana, Belo Horizonte MG CNPJ 25.031.668/00001-27 ARPE XXIV.
· **Sirio Pharma Ltda** sito na Rua Carlos Soares da Rocha, nº 11, bairro Lourdes, Visconde do Rio Branco/MG CNPJ 31.495.759/0001-16 – ARPE XXV.
· **Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda** sito na Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515, Residencial Park, Extrema/MG CNPJ 12.927.876/0001-67 – ARPE XXVI.
· **Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda** sito na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 903, Buritis, belo Horizonte MG CNPJ 26.401.571/0001-21 ARPE XXVIII.
· **União Química Farmacêutica Nacional SA** sito na Rodovia Fernão Dias, BR s/ parte 2 km 862,5, 381, Distrito Industrial (CDI), Pouso Alegre MG CNPJ 60.665.981/0009-75 ARPE XXIX.

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTADUAL Nº 317/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PARA

REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de medicamentos, para atender a Farmácia Básica, Atenção Primária e Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Validade: 28/12/2024

Valor: R$948.934,89 (novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Informações: Praça Getúlio Vargas, 18, Centro em Santo Antônio do Monte/MG – CEP – 35.560-000 ou pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 22 de fevereiro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:2B64BAD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 011/2024 – PROCESSO 026/2024

AVISO DE DISPENSA 011/2024 – PROCESSO 026/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento, torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: Prestação de serviços de realização de buffet para almoço de Encontro Regional de Companhias de Folias de Reis, das cidades de Carmo de Cachoeira, Lavras, Nepomuceno. Três Corações, São Thomé das Letras, Boa Esperança, Bom Sucesso, Luminárias e demais que se interessarem e realizarem sua inscrição dentro do prazo.

TIPO: menor valor ofertado

PROTOCOLO DE PROPOSTAS (protocolo juntamente com a proposta)
Até às 9 (nove) horas do dia 01/03/2024, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EDITAL E DEMAIS INORMAÇÕES:
Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG: https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- Todas as questões que não constarem diretamente neste edital, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024

EDSON DONIZETE

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:8F671730

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 LEI 14133/2021

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024
LEI 14133/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 7 de março de 2024, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 027/2024, tendo por finalidade o "registro de preço para possível e futura prestação de serviços de eletricista para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de São Bento Abade ". Julgamento por item. Na mesma data às 10 horas se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade - MG, 23 de fevereiro de 2024. Eneias Machado de Souza

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 23/02/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:44281B07

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024 LEI 14133/2021

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024
LEI 14133/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 14 horas do dia 7 de março de 2024, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 028/2024, tendo por finalidade o "registro de preço para possível e futura prestação de serviços de confecção de adesivos, lonas, placas de pvc, placas de acm e placas de acm, letras em pvc, troféus e bannners para identificação de eventos, setores e obras do Município de São Bento Abade - MG". Julgamento por item. Na mesma data às 14 horas se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 23 de fevereiro de 2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 23/02/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F77851FA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 012/2024 – PROCESSO 029/2024

AVISO DE DISPENSA 012/2024 – PROCESSO 029/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento, torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças do serviço de plataforma de colaboração em nuvem, e-mail e armazenamento, denominado google workspace business starter.

TIPO: menor valor ofertado

PROTOCOLO DE PROPOSTAS (protocolo juntamente com a proposta)
Até às 13 (treze) horas do dia 01/03/2024, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EDITAL E DEMAIS INORMAÇÕES:
Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG: https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- Todas as questões que não constarem diretamente neste edital, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024

EDSON DONIZETE

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:01F06EC3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024
LEILÃO Nº 001/2024 LEI 14133/2021

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024
LEILÃO Nº 001/2024
LEI 14133/2021

Prefeitura Municipal de São Bento do Abade com sede Rua Odilon Gadbem dos Santos, 1 – Centro - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.877.176/0001-29, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com modificações posteriores, vem através de seu Departamento de Compras e Licitações, com base no Credenciamento 003/2023, tornar público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará no dia 21/03/2024 às 13h, LEILÃO, simultâneo, através da plataforma www.apabrfleiloes.com.br, através da LEILOEIRA OFICIAL ADRIANA PIRES AMANCIO, MATRICULADA SOB JUCEMG Nº 1062, dos bens móveis abaixo especificados, regendo-se o presente leilão, pelas disposições legais vigentes, em especial pelo Credenciamento 003/2023 – Leilão 001/2024 e de acordo com as regras e especificações. Objeto de Leilão: alienação de bens considerados inservíveis, classificados como antieconômicos, pertencentes ao patrimônio do município de SÃO BENTO DO ABADE. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br, da plataforma www.apabrfleiloes.com.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 23 de fevereiro de 2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 23/02/2024

EDSON DONIZETE

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E0BFA60C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 115/2023 - Pregão Eletrônico nº 033/2023 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações de empresas para prestação de serviços funerários com translado de cadáveres e fornecimento de urnas mortuárias, a serem realizadas de forma parcelada**,** destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 032/2024: Funerária M e M Porto Ltda., perfazendo o valor global de R$ 300,00; Ata de Registro de Preços nº 033/2024: Funerária Salomão Ltda., perfazendo o valor global de R$ 189.706,20. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura das Atas de Registro de Preços 08/02/2024. São Francisco/MG, 23 de Fevereiro de 2024. Ass.: João Herbber Gomes de Brito – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:98A4E3FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 01/2024 - AQUISIÇÃO DE REAGENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024** nos termos do art. 75, Inciso IV "a" da Lei 14.133/2021. **Objeto** Aquisição de Materiais e Reagentes para o laboratório de analises Clinica do Hospital Dr. Bricio de Castro Dourado, junto às Empresas: **Quallyx Produtos para Saúde Ltda**, no valor de R$ 29.460,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta reais)**, Centerlab Central de Artigos Para Laboratórios Ltda.,** no valor de R$ 75.232,40 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**, e Quibasa Química Básica Ltda** no valor de R$ 290.841,78 (Duzentos e noventa mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos)**.**

São Francisco, 23 de Fevereiro de 2024.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:1C2C510A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Adesão nº 001/2024 – Processo Licitatório nº 01/2024**. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de **Transporte Escolar**, através do Menor Preço por Quilometragem Diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas Diretas/Indiretas: fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível, Condutor, Monitor e manutenção corretiva e preventiva inclusa para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de São Francisco/MG. **Contratado**: **CONSÓRCIO SPA TRANSPORTE/LTDA**, inscrita no CNPJ no 40.857.557/0001-68 no valor de **R$ 12.399.442,35 (Doze Milhões Trezentos e Noventa e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos)**. **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: até 31 (trinta e um de dezembro de 2024). Contrato assinado em 02 de Fevereiro de 2024.

São Francisco/MG, 23 de Fevereiro de 2024.

Ass.: Francine Mendes Nobre – Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:117A12AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 004)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 015/2024/Pregão Presencial nº. 004/2024/Registro de Preço nº 006/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **HELYANDERSON ANDRADE CUNHA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 49.229.194/0001-90, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 597, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de óleos lubrificantes e aditivos destinados para manutenção da frota de veículos e máquinas do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 172.830,00, (cento e setenta e dois mil e oitocentos e trinta reais). Dotação: 02.001.04.122.0003.2.004-339030- 012–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Material de Consumo – 1500; 02.002.04.122.0003.1.052-339030- 021–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo– Material de Consumo – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339030- 041–Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 1500; 02.003.06.181.0005.0.022-339030- 070–Manutenção do Convênio com a Policia Civil – Material de Consumo – 1500; 02.003.06.181.0005.0.009-339030- 066–Manutenção do Convênio com a Policia Militar– Material de Consumo – 1500; 02.003.06.181.0019.0.010-339030- 074–Manutenção do Convênio com Corpo de Bombeiros Militar – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339030- 113–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 154–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 155–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 162–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 163–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 164–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1553; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 165–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1569; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 166–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1576; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 206–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 207–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 208–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1551; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 209–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1569; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 191–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1501; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 192–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 193–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1569; 02.004.12.367.0007.2.022-339030- 223–Manutenção Atividades Ensino Especial – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.367.0007.2.022-339030- 224–Manutenção Atividades Ensino Especial – Material de Consumo – 1569; 02.005.12.365.0007.1.037-339030- 247–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré escolar – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.2.020-339030- 250–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.361.0007.2.103-339030- 237–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.361.0014.2.104-339030- 244–Manutenção Transportes Escolar Ensino Fundamental – Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.006.10.122.0008.2.038-339030- 269– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 325–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1631; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 326–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1659; 02.007.10.301.0008.2.048-339030- 354–Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.048-339030- 355–Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.048-339030- 356–Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Material de Consumo – 1631; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 369–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo –1500; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 370–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 371–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1600; 02.008.04.122.0003.2.023-339030- 476- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Material de Consumo – 1500; 02.008.04.122.0003.2.023-339030- 477- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Material de Consumo – 1501; 02.008.04.122.0003.2.023-339030- 478- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Material de Consumo – 1704; 02.008.26.782.0013.2.036-339030- 615– Manutenção das Estradas

vicinais– Material de Consumo – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339030- 616– Manutenção das Estradas vicinais– Material de Consumo – 1704; 02.010.04.244.0015.2.083-339030- 713– Manutenção Centro Referencia de Assistencia Social – CRAS – Material de Consumo – 1500; 02.010.04.244.0015.2.083-339039-715– Manutenção Centro Referencia de Assistencia Social – CRAS – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 722- Manutenção Atividades e Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 723-Manutenção Atividades e Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 1600; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- 980- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 2707.

São Francisco do Glória, 23 de fevereiro de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DCCDF2CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 004)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 015/2024/Pregão Presencial nº. 004/2024/Registro de Preço nº 006/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MAIS MÁQUINAS E TRATORES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.183.400/0001-08, com sede na Rodovia BR 262, nº 3901, km 38, Loja 1, Bairro Ponte da Aldeia, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de óleos lubrificantes e aditivos destinados para manutenção da frota de veículos e máquinas do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 78.132,50, (setenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Dotação: 02.001.04.122.0003.2.004-339030- 012–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Material de Consumo – 1500; 02.002.04.122.0003.1.052-339030- 021–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo– Material de Consumo – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339030- 041–Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 1500; 02.003.06.181.0005.0.022-339030- 070–Manutenção do Convênio com a Policia Civil – Material de Consumo – 1500; 02.003.06.181.0005.0.009-339030- 066–Manutenção do Convênio com a Policia Militar– Material de Consumo – 1500; 02.003.06.181.0019.0.010-339030- 074–Manutenção do Convênio com Corpo de Bombeiros Militar – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339030- 113–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 154–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 155–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 162–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 163–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 164–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1553; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 165–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1569; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 166–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1576; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 206–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 207–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 208–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1551; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 209–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1569; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 191–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1501; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 192–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 193–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1569; 02.004.12.367.0007.2.022-339030- 223–Manutenção Atividades Ensino Especial – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.367.0007.2.022-339030- 224–Manutenção Atividades Ensino Especial – Material de Consumo – 1569; 02.005.12.365.0007.1.037-339030- 247–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré escolar – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.2.020-339030- 250–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.361.0007.2.103-339030- 237–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.361.0014.2.104-339030- 244–Manutenção Transportes Escolar Ensino Fundamental – Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.006.10.122.0008.2.038-339030- 269– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 325–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1631; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 326–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1659; 02.007.10.301.0008.2.048-339030- 354–Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.048-339030- 355–Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.048-339030- 356–Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Material de Consumo – 1631; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 369–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo –1500; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 370–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 371–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1600; 02.008.04.122.0003.2.023-339030- 476- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Material de Consumo – 1500; 02.008.04.122.0003.2.023-339030- 477- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Material de Consumo – 1501; 02.008.04.122.0003.2.023-339030- 478- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Material de Consumo – 1704; 02.008.26.782.0013.2.036-339030- 615– Manutenção das Estradas vicinais– Material de Consumo – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339030- 616– Manutenção das Estradas vicinais– Material de Consumo – 1704; 02.010.04.244.0015.2.083-339030- 713– Manutenção Centro Referencia de Assistencia Social – CRAS – Material de Consumo – 1500; 02.010.04.244.0015.2.083-339039-715– Manutenção Centro Referencia de Assistencia Social – CRAS – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 722- Manutenção Atividades e Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 723-Manutenção Atividades e Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 1600;

02.010.08.244.0015.2.040-339030- 980- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 2707.

São Francisco do Glória, 23 de fevereiro de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:FFB5523E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 004)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 015/2024/Pregão Presencial nº. 004/2024/Registro de Preço nº 006/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MW NEGÓCIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 45.862.764/0001-24, com sede no Córrego Água Comprida, s/n, Distrito de Pedra Menina, na cidade de Dores do Rio Preto, Estado do Espírito Santo. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de óleos lubrificantes e aditivos destinados para manutenção da frota de veículos e máquinas do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 10.470,00, (dez mil e quatrocentos e setenta reais). Dotação: 02.001.04.122.0003.2.004-339030- 012– Manutenção do Gabinete do Prefeito– Material de Consumo – 1500; 02.002.04.122.0003.1.052-339030- 021–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo– Material de Consumo – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339030- 041–Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 1500; 02.003.06.181.0005.0.022-339030- 070–Manutenção do Convênio com a Policia Civil – Material de Consumo – 1500; 02.003.06.181.0005.0.009-339030- 066–Manutenção do Convênio com a Policia Militar– Material de Consumo – 1500; 02.003.06.181.0019.0.010-339030- 074–Manutenção do Convênio com Corpo de Bombeiros Militar – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339030- 113–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 154–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 155–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 162–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 163–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 164–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1553; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 165–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1569; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 166–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1576; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 206–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 207–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 208–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1551; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 209–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1569; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 191–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1501; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 192–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 193–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1569; 02.004.12.367.0007.2.022-339030- 223–Manutenção Atividades Ensino Especial – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.367.0007.2.022-339030- 224–Manutenção Atividades Ensino Especial – Material de Consumo – 1569; 02.005.12.365.0007.1.037-339030- 247–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré escolar – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.2.020-339030- 250–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.361.0007.2.103-339030- 237–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.361.0014.2.104-339030- 244–Manutenção Transportes Escolar Ensino Fundamental – Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.006.10.122.0008.2.038-339030- 269– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 325–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1631; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 326–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1659; 02.007.10.301.0008.2.048-339030- 354–Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.048-339030- 355–Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.048-339030- 356–Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Material de Consumo – 1631; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 369–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo –1500; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 370–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.049-339030- 371–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1600; 02.008.04.122.0003.2.023-339030- 476- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Material de Consumo – 1500; 02.008.04.122.0003.2.023-339030- 477- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Material de Consumo – 1501; 02.008.04.122.0003.2.023-339030- 478- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Material de Consumo – 1704; 02.008.26.782.0013.2.036-339030- 615– Manutenção das Estradas vicinais– Material de Consumo – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339030- 616– Manutenção das Estradas vicinais– Material de Consumo – 1704; 02.010.04.244.0015.2.083-339030- 713– Manutenção Centro Referencia de Assistencia Social – CRAS – Material de Consumo – 1500; 02.010.04.244.0015.2.083-339039-715– Manutenção Centro Referencia de Assistencia Social – CRAS – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 722- Manutenção Atividades e Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 723- Manutenção Atividades e Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 1600; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- 980- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 2707.

São Francisco do Glória, 23 de fevereiro de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:FE8E22A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 094/2023 – Pregão Presencial n.º 060/2023. Contrato n.º 147/2023. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Dental Sete Lagoas Ltda ME. OBJETO: Alteração de Quantitativos do contrato celebrado entre as partes, em 25% (vinte e cinco por cento) para fornecimento de material hospitalar de consumo para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamentação legal: Artigo 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula décima quinta do Termo de Contrato. ASSINATURA: 22/02/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4AD25361

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 094/2023 – Pregão Presencial n.º 060/2023. Contrato n.º 150/2023. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Miramed Ltda. OBJETO: Alteração de Quantitativos do contrato celebrado entre as partes, em 25% (vinte e cinco por cento) para fornecimento de material hospitalar de consumo para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamentação legal: Artigo 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula décima quinta do Termo de Contrato. ASSINATURA: 22/02/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B15D2923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO PREÇO DO ITEM DE CÓDIGO 28197. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO R$10.430,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS). DATA DO ADITIVO: 22/02/2024. CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RICARDO VIEIRA CASSIANO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:261E7123

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024, 12/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024, N°12/2024 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023.OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO ,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO",.VALOR GLOBAL DO PROCESSO: PREMOLDADOS MAPRO LTDA VENCEDOR NO VALOR DE DE **R$720.250,00(SETECENTOS E VINTE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**. NOVABRITA- BRITADORA NOVA SERRANA LTDA VENCEDOR NO VALOR DE 2.820.750,00(DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) VIGÊNCIA DE 30 DE JANEIRO DE 2024 A 30 DE JANEIRO DE 2025. CONTRATADA: PREMOLDADOS MAPRO - NOVABRITA- BRITADORA NOVA SERRANA LTDA.DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30/01/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL. CESAR JOSE BARBOSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA – DERENILDA MARIA DE FREITAS- EDSON FONSECA E SILVA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:4FB3C43B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SÃO GOTARDO, CESAR JOSE BARBOSA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 156/2023, PREGÃO ELETRONICO N° 81/2023, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO ,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO'' .CONTRATADAS PREMOLDADOS MAPRO LTDA VENCEDOR NO VALOR DE **R$720.250,00(SETECENTOS E VINTE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**. NOVABRITA- BRITADORA NOVA SERRANA LTDA VENCEDOR NO VALOR DE 2.820.750,00(DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2024.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:D77A671C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 15 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2024 PARA APURAÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO SUPOSTAMENTE COMETIDA POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração de multa de trânsito supostamente cometida por servidor público municipal.
Art. 2º - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de fevereiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:1754E59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 16 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2024 PARA APURAÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO SUPOSTAMENTE COMETIDA POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração de multa de trânsito supostamente cometida por servidor público municipal.
Art. 2º - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de fevereiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:F10AA7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 17 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2024 PARA APURAÇÃO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO ENVOLVENDO VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração de multa de trânsito supostamente cometida por servidor público municipal.
Art. 2º - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de fevereiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:D6313292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 18 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2024 PARA APURAÇÃO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO ENVOLVENDO VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração de multa de trânsito supostamente cometida por servidor público municipal.
Art. 2º - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de fevereiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:B95FBA14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO 07 DE 23 DE DE FEVEREIRO DE 2024.

Decreta Estado de Emergência em Saúde Pública no âmbito do Município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, em razão dos índices de proliferação de arboviroses e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, Danilo Wagner Veloso, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei Orgânica, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO,ter no Estado de Minas Gerais um dos maiores índices de de infestação do mosquito "Aedes Aegypti", demonstrado com a publicação do Decreto de Situação de Emergência, com numeração especial nº 64, de 26/01/2024, em decorrência do aumento dos casos notificados no canal endêmico acima da média histórica registrada para o período;
CONSIDERANDO, que o Município de São João da Ponte se encontra em situação epidêmica, uma vez que o último Levantamento Rápido de Índices para Aedes Aegypti – (LIRAa) – apontou alto risco de infestação, o que classifica este Município com situação de emergência para transmissão de arboviroses, conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO que a ocorrência de uma epidemia de dengue extrapola a capacidade assistencial das Unidades de Saúde, Pronto-atendimentos e hospitais, aumentando a demanda por consultas médicas, leitos hospitalares, insumos, recursos humanos e materiais;
CONSIDERANDO que os índices de infestação elevados potencializam a disseminação de doenças de transmissão vetorial e que todas as alternativas de controle do vetor, em todas as suas fases de vida, devem ser combinadas para diminuir sua proliferação e, consequentemente, impedir, limitar ou diminuir a intensidade de propagação das doenças por ele veiculadas;
CONSIDERANDO a necessidade de intervenção imediata por parte da Administração Pública Municipal, a fim de garantir a manutenção da ordem social, bem como a saúde pública dos Munícipes afim de se evitar o aumento dos casos graves de doenças e inclusive óbitos,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência no Município de São João da Ponte, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes aegypti e para a implementação de ações de combate e prevenção à Dengue, Zika Vírus e Chikungunya, durante 120 (cento e vinte) dias, sujeito à prorrogação por igual período.
Art. 2º. Por força deste Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a determinar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças e do mosquito transmissor, nos termos da Lei Federal nº 8.080/90.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de proceder à aquisição de bens, insumos de proteção pessoal e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate às arboviroses, nos termos do inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 4º. Em caráter obrigatório, fica determinada a adoção de todas as medidas possíveis e necessárias para a mobilização da sociedade, com a finalidade de combater os focos do mosquito "Aedes Aegypti".
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 23 de fevereiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:815A2F64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 007/2024

O Município de São João do Pacuí, torna público o Contrato nº. 007/2024, Processo nº. 063/2023, Inexigibilidade nº. 027/2023, Credenciamento nº. 007/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DO PACUÍ-MG. Contratada: SAIMY MUNOZ CALDERON, CNPJ nº 53.665.157/0001-00. Valor Global: R$ 240.400,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Quatrocentos Reais). Vigência 16/02/2024 a 16/08/2024.

TATIANE SOUZA PINHEIRO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:EE97C4E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 008/2024

O Município de São João do Pacuí, torna público o Contrato nº. 008/2024, Processo nº. 063/2023, Inexigibilidade nº. 027/2023, Credenciamento nº. 007/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DO PACUÍ-MG. Contratado: JESUS'S HEART MEDICAL CENTER LTDA, CNPJ nº 44.249.421/0001-26. Valor Global: R$ 240.400,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Quatrocentos Reais). Vigência 16/02/2024 a 16/08/2024.

TATIANE SOUZA PINHEIRO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:A244CA74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 009/2024

O Município de São João do Pacuí, torna público o Contrato nº. 009/2024, Processo nº. 063/2023, Inexigibilidade nº. 027/2023, Credenciamento nº. 007/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DO PACUÍ-MG. Contratada: CLINICA MEDICA PRAES S/C LTDA, CNPJ nº 00.214.419/0001-46. Valor Global: R$ 240.400,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Quatrocentos Reais). Vigência 16/02/2024 a 16/08/2024.

TATIANE SOUZA PINHEIRO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:7D25276A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 012/2024

O Município de São João do Pacuí, torna público o Contrato nº. 012/2024, Processo nº. 063/2023, Inexigibilidade nº. 027/2023, Credenciamento nº. 007/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DO PACUÍ-MG. Contratado: JOAO VICTOR FERNANDES ROCHA - ATIVIDADES MEDICAS, CNPJ nº. 41.836.426/0001-67. Valor Global: R$ 240.400,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Quatrocentos Reais). Vigência 16/02/2024 a 16/08/2024.

TATIANE SOUZA PINHEIRO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:9778B753

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 010/2024

O Município de São João do Pacuí, torna público o Contrato 010/2024, Processo nº. 081/2023, Tomada de Preços nº 002/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI. CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301001063/2023- SEINFRA.. Contratada: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA, CNPJ nº 08.815.415/0001-25. Valor Global: R$ 302.737,03 (Trezentos e Dois Mil e Setecentos e Trinta e Sete Reais e Três Centavos). Vigência 16/02/2024 a 16/08/2024.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:6AC88630

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 011/2024

O Município de São João do Pacuí, torna público o Contrato 011/2024, Processo nº. 090/2023, Tomada de Preços nº 003/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS EM CBUQ, NA AVENIDA OLEGARIO CARDOSO, BAIRRO BREJÃO, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG.Contratada: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA, CNPJ nº 08.815.415/0001-25. Valor Global: R$ 2.292.877,43 (Dois Milhões e Duzentos e Noventa e Dois Mil e Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos). Vigência 16/02/2024 a 16/10/2024.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:4C77B7AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0032/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0032/2024, Inexigibilidade nº 04, artigo 74 e 78 da Lei 14.133/2021, licitantes vencedores Eduardo Bittencourt Ferreira – R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), Eduardo Luis Martins – R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), Fábrica dos Sonhos – R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), Rodrigo Bittencourt Ferreira – R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), Lucas Bacha e Silva – R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), Larissa Maris Lima de Andrade – R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), Ana Maria Granato Lo Re – R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE BLOCOS DE CARNAVAL. A ser realizado no município de São Lourenço, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024 durante o Evento "Carnaval das Águas", recebimento da documentação no período de 26/01/2024 a 01/02/2024 das 13h às 17h,

São Lourenço, 19 de fevereiro de 2024.

RENATA COSTA PRADO
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6A93A4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.534 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.534

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.48.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - - - - - - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 100.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - R$ 100.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 100.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - -- - - R$ 100.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0015.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - - - - - -- - - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -- - - R$ 50.000,00

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0102-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – MARCO R - -- - - - - - - R$ 20.000,00
2.08.01.08.244.0014.2.0105-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - --- - - - - R$ 30.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.534
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - R$ 100.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 100.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de fevereiro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1AA311A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.557 DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.557

Dispõe sobre encerramento de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de encerramento de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, através do protocolo nº. 064/D.R.H., de 08/01/2024, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o pedido de encerramento de licença sem remuneração, ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Paulo Barbosa**, ocupante do cargo de **"Operador de Pré-Moldados"**, nomeado através do Decreto nº. 1.368, de 10/07/2000, a partir de 05/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de janeiro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EA1926F0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº64/2023

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação às empresas:

FR CONEXOES LTDA - CNPJ: 46.945.369/0001-78
Valor Total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

FRONT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 43.731.740/0001-00
Valor Total de R$ 4.839,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 152/2023**, **Pregão Eletrônico nº064/2023**, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de conexões hidráulicas.

Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 23/02/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:364BB803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5106

LEI MUNICIPAL Nº 5106
PROJETO DE LEI Nº 5562

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA MARIANA AZEVEDO QUEIROZ**".**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de rua "**MARIANA AZEVEDO QUEIROZ**", em homenagem a exemplar mãe de família, com uma vida pautada no trabalho e na honestidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de fevereiro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:54304FED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5107

LEI MUNICIPAL Nº 5107
PROJETO DE LEI Nº 5568

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE MÚSICAS E DANÇAS COM PALAVRAS DE BAIXO CALÃO E LETRAS QUE ESTIMULEM A PRÁTICA DE CRIME, APOLOGIA AO SEXO OU USO DE DROGAS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica proibido o uso, a apresentação ou a reprodução de músicas e danças com palavras de baixo calão e letras que estimulem a prática de crime, apologia ao sexo ou uso de drogas nas instituições públicas e privadas de ensino em São Sebastião do Paraíso-MG.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará a interrupção imediata do evento.

Parágrafo único - A direção da escola será responsável pela fiscalização do disposto nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de fevereiro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:04107E92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5108

LEI MUNICIPAL Nº 5108
PROJETO DE LEI Nº 5570

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA GILBERTO AMARAL – JOÃO GILBERTO AMARAL SOARES".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de Rua **"GILBERTO AMARAL"**, em homenagem ao saudoso jornalista João Gilberto Amaral Soares.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de fevereiro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:C9B887A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5109

LEI MUNICIPAL Nº 5109
PROJETO DE LEI Nº 5571

"DENOMINA DE PONTE MÁRCIO APARECIDO REZENDE, A SEGUNDA PONTE LOCALIZADA SOBRE O CÓRREGO DOS COQUEIROS NO BAIRRO RURAL MORRO ALTO NA ESTRADA DA GUARDINHA".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Ponte Márcio Aparecido Rezende, a segunda ponte sobre o córrego dos coqueiros, localizada nas propriedades da Dra. Maria José Patrício e do senhor Hélio Tubaldini no Bairro Rural do Morro Alto na estrada da Guardinha, em homenagem póstuma a esse saudoso agricultor que teve suas origens e sua vida nesta comunidade rural, sempre pautado pelo bem comum.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de fevereiro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:D4F40FEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5110

LEI MUNICIPAL Nº 5110
PROJETO DE LEI Nº 5573

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 4805, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE DENOMINA A CRECHE A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO ALTO BELA VISTA DE CRECHE OSCAR SCAVAZZA".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 4805, de 04 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar o prédio escolar do bairro Alto Bela Vista, situado a Rua Sebastião Batista, nº 165, de "Centro Municipal de Educação Infantil Oscar Scavazza", em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de fevereiro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:7E587E26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2884

PORTARIA Nº 2884

"NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023 – PREGÃO ELETRÔNIO Nº 089/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2023, BEM COMO SUA EXECUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião do Paraíso/MG, efetivou Contrato Administrativo com a Empresa LUIZ FORTE E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., visando A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO SEGUIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (FUTURAS INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM CANTEIROS CENTRAIS DE VIAS PÚBLICAS, COM REDE SUBTERRÂNEA E ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE MEDIÇÃO) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal efetivou contrato de adesão destinado à Contratação de Empresa especializada na execução de serviços de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública com fornecimento de mão de obra e material, conforme planilha orçamentária, cronograma Físico-Financeiro, memorial descritivo e ART anexo ao processo.

CONSIDERANDO que o art. 117 e ss. da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que é dever da administração pública municipal acompanhar e fiscalizar todos os contratos que celebra durante toda a sua execução;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal em consonância com as orientações do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apontam para a importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como de sua execução:

a) **MARCELO DE MORAIS –** Matrícula 16.772 – Prefeito Municipal, como gestor do Contrato;

b) **WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO** – Matrícula 812 – Agente Administrativo V, responsável pela disponibilização das informações relacionadas ao processo licitatório retrocitado no Portal da Transparência.

c) **CLEITON RAFAEL RIBEIRO –** Chefe de Departamento, Mat. nº 16783 e **ALEX DA SILVA MAGALHÃES** – Administrador Distrital do Distrito de Termópolis, Mat. 20341, como responsáveis por acompanhar, fiscalizar e elaborar relatórios de execução física dos serviços prestados, emitir termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento dos serviços.

d) **BRUNA SILVA MARQUES -** Agente Administrativo I, Mat. nº 19916, responsável por elaborar os relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados da empresa contratada, bem como, acompanhar sua execução financeira.

Art. 2º - Compete ainda aos servidores designados na alínea **"c",** do art. 1º:

I – acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento dos serviços, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

II – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes aos serviços em execução;

III – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato; e

IV – comunicar ao Gestor do Contrato e a Assessoria de Controle Interno, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da execução dos serviços, multa a contratada ou rescisão contratual.

Art. 3º – A fiscalização do contrato e sua execução deverão ser exercidas de forma rigorosa durante todo o tempo de sua vigência, independentemente de haver ou não serviços a serem medidos.

Art. 4º – Os relatórios emitidos pelos servidores acima nomeados deverão conter informações das principais ocorrências durante os períodos de medições e serem anexados as respectivas Notas de Empenhos para posterior liquidação e pagamento.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2881/24, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.02.2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de fevereiro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:D689E04A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022

I – DO OBJETO

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 097/2022 - Processo nº 0814/2022, que tem como objeto: "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS COSTAIS E PULVERIZADORES, INSETICIDAS, FORMICIDA E CUPINICIDA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, ALÉM DO DISTRITO DE GUARDINHA E TERMÓPOLIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Ocorre que, após o processo ter a sua abertura na data 09 de Novembro de 2022 a licitante participante não comprovou enquadramento nas condições de ME, EPP e/ou MEI, de acordo com o formato processual, que se fez cumprir a Lei nº 123/06, artigo 48, inciso I, fato este que impossibilitou a participação da empresa no referido certame.

Considerando o certame DESERTO, o mesmo foi republicado de acordo com a solicitação da Secretaria demandante com data prevista para 16 de Dezembro de 2022, data que novamente foi considerado DESERTO.

Diante da ocorrência de fatos supervenientes e da solicitação de revogação por parte da Secretaria demandante, a Administração fica impedida a dar prosseguimento deste processo licitatório. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, *in verbis*, preceitua que:

"*Art. 49.* ***A autoridade competente*** *para a aprovação do procedimento somente* ***poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente*** *devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."* (Grifo nosso).

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade

de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"*A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)*

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, **REVOGO o Pregão** nº 097/2022, Processo Administrativo nº 0814/2022, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

São Sebastião do Paraíso/MG, 04 de Setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:08A7756F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE PRÉ QUALIFICAÇÃO - COMPLEMENTAÇÃO DE PROPOSTA PRO-IMAGEM RADIOLOGIA LTDA - CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021

ATA DE ANÁLISE DE NOVA PROPOSTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0673/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE.
ASSUNTO: ANÁLISE DE NOVA PROPOSTA (COMPLEMENTAR) DE EMPRESA JÁ CREDENCIADA
INTERESSADOS: PRÓ-IMAGEM RADIOLOGIA LTDA
Às 09:00 (nove horas) do dia 23 de fevereiro de 2024, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Wellington Bonacini de Carvalho, Leny Ghiglino Gadea e Paulo Guilherme Andrade, com o desígnio de receber e examinar nova proposta (complementar) da empresa já credenciada Pró-Imagem Radiologia Ltda.
Ato inicial, pelo Membros da Comissão Permanente de Licitação, aconteceu a abertura da nova proposta apresentada. Após a análise da mesma e atualização do CRC- Certificado de Registro Cadastral, n**os estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado a mesma APTA** a ser contratada futuramente com a Administração Pública Municipal**.**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 222.600,00 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos reais).

Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.
Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO……
(Presidente da Comissão Permanente de Licitação)

LENY GHIGLINO GADEA……
(Membro da Comissão Permanente de Licitação)

PAULO GUILHERME ANDRADE …...
(Membro da Comissão Permanente de Licitação)

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:B8792CB1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 428/2022 PREGÃO PRESENCIAL 41/2022

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO. Processo licitatório nº 0428/2022, Pregão Presencial nº 041/2022. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 0428/2022, modalidade Pregão Presencial nº 041/2022 que tem por objeto a "ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REFORMA DA ESTUFA DE PRODUÇÃO DE MUDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, LOCALIZADA NO PARQUE DA SERRINHA, COM ENTREGA IMEDIATA", com base no Art. 49 da Lei 8.666/93. São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:A810DDA5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 679/2022 PREGÃO 065/2022

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO. Processo licitatório nº 679/2022, Pregão Presencial nº 065/2022. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 679/2022, modalidade Pregão Presencial nº 065/2022 que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (CAPACETE TÁTICO E ESCUDO), COM ENTREGA IMEDIATA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E DEFESA CIVIL, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP OU MEI", com base no Art. 49 da Lei 8.666/93.

São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:735D42D5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

I – DO OBJETO

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 037/2021 (Processo nº 0972/2021), que tem como objeto: "**Contratação de 37 (trinta e sete) profissionais (pessoa física/jurídica), objetivando a prestação de serviços de transporte escolar de alunos e professores da zona rural do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, pelo período de 12 (doze) meses**."

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Ocorre que, após os procedimentos iniciais requeridos pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Lucas Cândido de Oliveira, o mesmo, em 04 de Abril de 2022, pugnou pela revogação do presente processo tendo em vista a abertura de um novo processo licitatório, cujo objeto engloba várias alterações editalícias, dentre elas, redesenhar as rotas escolares, número de linhas, quilometragem por linha, obrigações do contratado, substituição de prestadores de serviços em determinadas linhas para utilização de veículos próprios dentre outras alterações.

Diante da ocorrência de fatos supervenientes, a Administração fica impedida a dar prosseguimento deste processo licitatório. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, *in verbis*, preceitua que:

"*Art. 49. **A autoridade competente** para a aprovação do procedimento somente **poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente** devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."* (Grifo nosso).

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"*A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)*

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, **REVOGO o Pregão Presencial nº 037/2021,** Processo Administrativo nº 0972/2021, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

São Sebastião do Paraíso/MG, 06 de Abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:B768C723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 006/2024, tendo como objeto a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTADUAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS. MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 00.874.929/0001-40. CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 02.814.497/0007-00. ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ N° 03.945.035/0001-91. ALFALAGOS LTDA, CNPJ N° 05.194.502/0001-14. CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 07.847.837/0001-10. GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ N° 12.047.164/0001-53. SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 12.927.876/0001-67. MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, CNPJ N° 17.700.763/0005-71. BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ N° 18.269.125/0001-87. MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 21.681.325/0001-57. SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ N° 25.031.668/0001-27. TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 26.401.571/0001-21. SÍRIO PHARMA LTDA, CNPJ N° 31.495.759/0001-16. COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 36.325.157/0001-34. BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ N° 42.799.163/0001-26. EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA, CNPJ N° 44.639.493/0001-80. CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 44.734.671/0022-86. FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ N° 49.324.221/0020-77. UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ N° 60.665.981/0009-75. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ N° 67.729.178/0002-20. PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ N° 73.856.593/0010-57. DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ N° 76.386.283/0001-13. PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAS LTDA, CNPJ N° 81.706.251/0001-98

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:C1C4E7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 007/2024, tendo como objeto a ADESÃO À ATA ESTADUAL PARA COMPRA DE INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS. MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 21.681.325/0001-57. DNA MED BRASIL LTDA, CNPJ N° 41.665.545/0001-02.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:05F4AC78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Sapucaí-Mirim/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Pregão ELETRONICO nº 001/2024, adjudicando a empresa, **REDE DE POSTOS BARRACAO LTDA**, CNPJ: 04.424.931/0001-78, os itens do 01 ao 04.

ITEM	VALOR
1-GASOLINA COMUM	R$5,31
2-ETANOL	R$ 3,36
3-OLEO DIESEL S 500	R$5,53
4-OLEO DISESEL S10	R$5,55

Sapucaí-Mirim, 23 de fevereiro de 2024.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:1EB8D290

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:010/2024
Ref: PROCESSO Nº: 025/2024
DCD Nº :004/2024
PARTES:
Contratante: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim MG, CNPJ:18.026.005/0001-59
Contratada: Daniele Dias Lima 41022756818,CNPJ
VALOR : R$48.000,00
VIGÊNCIA:12 meses.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo à Comissão de Licitações e Contratos.
DATA: 09/02/2024

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:84D7CCB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2024

1. Chamada e verificação de quórum;
2. Leitura, discussão e votação da ata da 1ª (primeira) reunião Ordinária, ocorrida no dia 19 de fevereiro de 2024;
3. Leitura de correspondências;
4. Distribuição e despacho de Projeto para Comissões:
· Projeto de Lei **nº 003/2024**, "Dispõe sobre o Censo Animal, visando o controle populacional de cães e gatos e dá outras providências", de autoria do vereador José da Purificação Vieira;
5. Turno único de discussão e votação de indicação;
6. Leitura de Parecer;
7. Primeiro turno de discussão do Projeto de Lei **nº 001/2024**, "Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores Públicos do Município de Sem Peixe, e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal;
8. Primeiro turno de votação do Projeto de Lei **nº 001/2024**, "Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores Públicos do Município de Sem Peixe, e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal;
9. Primeiro turno de discussão do Projeto de Lei **nº 002/2024**, ``Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Sem Peixe e dá outras providências´´, de autoria da Mesa Diretora;
10. Primeiro turno de votação do Projeto de Lei **nº 002/2024**, ``Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Sem Peixe e dá outras providências´´, de autoria da Mesa Diretora;
11. Primeiro turno de discussão do Projeto de Decreto Legislativo **nº 001/2024**, Dispõe sobre a Criação do Programa "Câmara Jovem" No Âmbito da Câmara Municipal de Sem Peixe e dá Outras Providências´´, de autoria do vereador José da Purificação Vieira;
12. Primeiro turno de votação do Projeto de Decreto Legislativo **nº 001/2024**, Dispõe sobre a Criação do Programa "Câmara Jovem" No Âmbito da Câmara Municipal de Sem Peixe e dá Outras Providências´´, de autoria do vereador José da Purificação Vieira;
13. Chamada final.

Sem Peixe, 23 de fevereiro de 2024.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:37ED58F4

DIVISÃO DE COMPRAS
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. DECISÃO DE INDEFERIMENTO A IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2024. Objeto: **Contratação de Serviços de Profissionais Especializados para atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde.** Neste sentido, opino por manter a integra do Edital, não acolhendo a impugnação e não realizando a retificação ou modificação do Edital, devendo assim ser a presente impugnação julgada improcedente com base no Art. 164 da lei 14.133/21, estabelece o prazo de três dias anteriores ao certame para serem feito os questionamentos pertinentes ao processo.

Sem Peixe, 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:5875A2CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 003/2024 PE 001/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 07/03/2024, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°001/2024, Processo 003/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES/PF PREPARADAS NA CIDADE DE SERRO/MG.Entrega das propostas: até dia 07/03/2024 ás 09:00. Abertura dia: 07/03/2024 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br

Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:95BDD0CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação. Credenciamento n.º 10/2023. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o Processo nº. 200/2023 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de consultas médicas especializadas. Valor: R$ 377.100,00.

Serrania, 23 de fevereiro de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0280637B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação Processo n.º 200/2023. Credenciamento n.º 10/2023. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de consultas médicas especializadas. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto às empresas credenciadas: a) Antônio Fernando Rodrigues Brito-ME CNPJ n.º 21.784.308/0001-45 valor R$ 54.000,00. b) Lucas Alves Araújo e Cia Ltda-ME CNPJ n.º 21.942.428/0001-23 valor R$ 64.800,00. c) Lmed e Weng Serviços Consultoria Ltda-ME CNPJ n.º 22.626.241/0001-83 valor R$ 64.800,00. d) Assistência Medica Nascentes E Stegmann Ltda-ME CNPJ n.º 22.918.604/0001-54 valor R$ 64.800,00. e) Andrade Especialidades Médicas Ltda CNPJ n.º 26.052.484/0001-06 valor R$ 27.000,00. f) Dourado E Faria – Serviços Médicos Ltda CNPJ n.º 05.539.193/0001-77 valor 27.000,00. g) Centro Médico – Pro Saúde Ltda CNPJ n.º 03.846.436/0001-94 valor R$ 74.700,00.

Serrania, 23 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F8DA9917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA 010/2024, DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelho de Ar-condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serro e suas Secretarias Municipais, data 01/03/2024 às 14h00min, teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:5A3D252B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 012/2024- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2024

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 08 (oito) de março de 2024**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 23 de fevereiro de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 002/2024)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:BA09FBC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2024 DISPENSA 04.001/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 01/2024
Dispensa 04.001/2024
Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe. Autorizo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA, TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE TAPIRA/MG,** a ser realizado através da pessoa jurídica CENTRO DE FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DO TRÂNSITO BRASIL LTDA CNPJ 20.218.589/0001-06, pelo valor global de **R$ 8.130,00 (oito mil cento e trinta reais)**.

Tapira/MG, 23 de fevereiro de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C4A28FD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022 – PARCERIA Nº 08/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: FRATERNIDADE ESPIRITA JOAQUIM PORTUGAL – CNPJ nº 25.116.906/0001-05 para o repasse do valor de R$ 406.812,16(quatrocentos e seis mil oitocentos e doze reais e dezesseis centavos), em doze parcelas no valor de R$ 33.901,01(trinta e três mil novecentos e um reais e um centavo), oriundo do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral. Ano de Referência: 2024.

Teófilo Otoni/MG, 21/02/2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:E1593FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**. **Referência:** Processo Licitatório nº 063/2023, na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 032/2023. **Data da Assinatura**: 22/02/2024. **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **alteração qualitativa** ao Contrato Nº013/2023. **Do Qualitativo:** O Contrato n°013/2023 de valor **R$3.461.210,00 (três milhões quatrocentos e sessenta e um mil e duzentos e dez reais)** e com seu fim em 02 de Junho de 2024, sofrerá uma alteração qualitativa, que consiste na alteração de dados bancários, solicitada pela empresa em questão, referente ao Contrato supracitado. A alteração se apresenta pelo quadro abaixo:

BANCO	BRADESCO S.A.
AGÊNCIA	2146
CONTA	54049-8
TITULAR	M. PEREIRA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ	52.729.077/0001-09

Além disso, haverá a inclusão de uma cláusula no Contrato n°013/2023, que consiste na garantia integral de responsabilidade da **COOPERTUR** por eventuais problemas financeiros ou fiscais decorrentes da terceirização da qual se trata este Termo Aditivo. Esta medida contribuirá para a transparência e segurança jurídica das relações contratuais estabelecidas e terá validade durante todo o período de vigência do contrato celebrado entre as partes e poderá ser invocada em caso de auditorias, fiscalizações ou questionamentos legais**.** Teófilo Otoni/MG.

SÉRGIO MARCOS FRANCA CARDOSO
Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EEEF4439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 001/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 001/2024 - A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, processada com fundamento no art. 22, §2º do decreto 7.892/2013 alterada pelo Decreto nº 9.488/2018 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, **RATIFICA** a presente **ADESÃO** à **ATA nº 019A/2023 – Processo Licitatório 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023,** realizado pelo **MUNICIPIO DE ITACAMBIRA**, cujo objeto é a **"ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019A/2023 GERADA PELO CODAP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO 05 (cinco) lugares para CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DO CONVÊNIO 1491001652/2023/SEGOV/PADEM E DA RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 130, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023",** em favor da empresa **DEVA AUTÓMOVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 06.036.612/0001-10, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).** Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2024.

Teófilo Otoni/MG, 23/02/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F0E93C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE – EXERCÍCIO 2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE – EXERCÍCIO 2024 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE VALES DO MUCURI E JEQUITINHONHA**, CNPJ: 01.014.332/0001-98. **Do Objeto**: Este Contrato de tem por objeto estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde - TVSPS do CIS-EVMJ, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnostico de pacientes encaminhados pelo Município Contratante, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto do presente contrato. **Do Valor:** O Município contratante se compromete a repassar ao CIS-EVMJ recursos na proporção de 0,25 % (zero ponto vinte e cinco por cento) do seu FPM (Fundo de Participação dos Municípios), por mês, a título de repasse financeiro para custeio dos serviços públicos de saúde referente a consultas, exames e demais procedimentos especializados, no âmbito do contratante. **Da Vigência**: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2024, iniciando-se a partir de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos à 1 de janeiro, se for o caso, e encerrando-se em 31 de dezembro. **Data da Assinatura**: 02/01/2024.

Teófilo Otoni/MG, 23/02/2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6A35436C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO – EXERCÍCIO 2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO – EXERCÍCIO 2024 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE VALES DO MUCURI E JEQUITINHONHA**, CNPJ: 01.014.332/0001-98. **Do Objeto**: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIS-EVMJ, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Do Valor:** Fica contratado o montante de R$ 13.685,00 (treze mil seiscentos e oitenta e cinco reais) por mês, a título de repasse financeiro de rateio do Município Consorciado ao CIS-EVMJ, em conformidade com a LOA vigente no Município contratante e Orçamento do CIS-EVMJ. O valor referente aos repasses financeiros a serem efetivados pelo Município Contratante ao CIS-EVMJ perfaz o montante global/anual de R$164.220,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e vinte reais). **Da Vigência**: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2024, iniciando-se a partir de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos à 1 de janeiro, se for o caso, e encerrando-se em 31 de dezembro. **Data da Assinatura**: 02/01/2024.

Teófilo Otoni/MG, 23/02/2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA -
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DDAA3A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** ASO ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 26.649.607/0001-90 **- Referência**: Dispensa nº 024/2023 **- Data de Assinatura:** 25/12/2023**. Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de prazo de vigência** ao Contrato nº 118/2023. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n°118/2023 fica prorrogado por 6 (seis) meses contados a partir de 29 de Dezembro de 2023, findando em 28 de Junho de 2024. Teófilo Otoni/MG,

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7DF1788C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA**, totalizando R$ 243.500,00 e **LIMPEL ATACADO LTDA**, totalizando R$ 691.050,00. **Data**: 06/02/2024. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 134/2023. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica para atender famílias em situação de vulnerabilidade social."

Teófilo Otoni/MG, 23/02/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BEF0979C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** ASO ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 26.649.607/0001-90 **- Referência**: Dispensa nº 024/2023 **- Data de Assinatura:** 25/12/2023**. Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de prazo de vigência** ao Contrato nº 118/2023. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n°118/2023 fica prorrogado por 6 (seis) meses contados a partir de 29 de Novembro de 2023, findando em 28 de Maio de 2024. Teófilo Otoni/MG,

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B71D689F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 3.728/2024

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública no Município de Três Marias/MG em razão do cenário epidemiológico de doenças infecciosas virais – 1.5.1.1.0 – Arboviroses.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 260, de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO a decretação de situação de emergência em saúde pública no Estado de Minas Gerais, através do Decreto nº. 64, de 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que Minas Gerais registrou em 2023 um aumento significativo nos casos de óbito confirmados de Dengue e Chikungunya;

CONSIDERANDO que houve aumento nas solicitações de internação, bem comoo casos de necessidade de hidratação, especialmente em razão dos casos graves de dengue com complicações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Três Marias, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – 1.5.1.1.0 – Arboviroses, conforme Portaria nº. 260, de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Fica autorizada, em razão da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, a adoção de todas as medidas administrativas, sanitárias e assistenciais necessárias à contenção do aumento da incidência de caso de Arboviroses, em especial a aquisição pública de insumos e materiais, e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII do Art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º. A dispensa de licitação levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida enquanto esta perdurar, respeitada a vigência deste Decreto, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público, devendo a Administração Pública Municipal, nesse interstício, providenciar o regular processo de licitação.
Cont. Dec. nº. 3.728/24

§ 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da SITUAÇÃO DE

EMERGÊNCIA em Saúde Pública, podendo, no âmbito de suas competências, solicitar a edição de normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto.

Art. 3º. Para atendimento das necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes do aumento da incidência de casos de Arboviroses, a Secretária Municipal de Saúde poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de pessoas jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F1B8DE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 DE ADESÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2023 de Adesão, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM, firmado em 01 de fevereiro de 2023, mediante Processo Licitatório nº. 022/2023 – Pregão Presencial nº. 002/2023, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quinta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 005/2023 de Adesão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo o reajuste de valor ao Contrato nº 005/2023 de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros, amparado pela Cláusula Quinta do Contrato original e pelo Parecer Jurídico nº 052/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Devido o reajuste de valor, com base na Cláusula Quinta do Contrato original e no Parecer Jurídico nº 052/2024, com observância à Portaria 01 de 02 de outubro de 2023 expedida pela AMM e à Tabela de Contribuição Mensal dos Municípios afiliados à AMM para 2024, o **valor mensal do contrato** passará a ser na importância de **R$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais),** com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Administração
SubUnidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Administração
Proj/Atividade: 04.122.0002.2010 – Manut. Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.68 – Serviços de Publicidade e Propaganda
Fonte Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da autorização nº 004/2024 da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 005/2023 de Adesão ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de Janeiro de 2024.

Município de Três Marias -
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Associação Mineira de Municípios –
Contratada
MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO -
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF:

NOME: _____
CPF:

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:978511AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 DE ADESÃO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2023 de Adesão, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM, firmado em 01 de fevereiro de 2023, mediante Processo Licitatório nº. 022/2023 – Pregão Presencial nº. 002/2023, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quinta e Sétima, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 005/2023 de Adesão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato e o reajuste de valor contratual, conforme Parecer Jurídico nº 052/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Pelo presente termo, as partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 01 de fevereiro de 2024 e término em 01 de fevereiro de 2025**.

2.2 Devido o reajuste de valor, com base na Cláusula Quinta do Contrato original e no Parecer Jurídico nº 052/2024, com observância

à Portaria 01 de 02 de outubro de 2023 expedida pela AMM e à Tabela de Contribuição Mensal dos Municípios afiliados à AMM para 2024, o **valor mensal do contrato** passará a ser na importância de **R$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais), passando o valor total para R$ 6.528,00 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais).**

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Administração
SubUnidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Administração
Proj/Atividade: 04.122.0002.2010 – Manut. Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.68 – Serviços de Publicidade e Propaganda
Fonte Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da autorização nº 006/2024 da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, e artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 005/2023 de Adesão ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de Janeiro de 2024.

Município de Três Marias -
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Associação Mineira de Municípios –
Contratada
MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO -
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF:

NOME: _____
CPF:

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:26C12523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** em razão de erro material, a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 02 de fevereiro, página 249, para constar as alterações nos seguintes termos:

ONDE-SE LÊ:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0071/2023

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0071/2023

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 23 de fevereiro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:32143021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO – ANULAÇÃO DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO que foi detectado fato superveniente, ou seja, vício insanável no edital, haja vista que, o edital foi publicado pela égide da Lei nº 10.520/2002, bem como a Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o mesmo foi publicado na plataforma tendo como fundamento a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a vedação expressa da cumulação das duas leis, o processo deverá ser anulado.

CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o processo licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2023.**

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "c" e 110, ambos da Lei de licitações.

Registra-se; cumpra-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 15 janeiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:FC5C906B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 013/2023

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 19 de fevereiro, páginas 272 e 273, em razão de erro material, para constar as alterações nos seguintes termos:

ONDE-SE LÊ:
Extrato da 1ª publicação trimestral da Ata de Registro de preços Pregão Presencial nº 013/2022.
Extrato da 1ª publicação trimestral da Ata de Registro de preços Pregão Presencial nº 013/2022.
Extrato da 2ª publicação trimestral da Ata de Registro de preços Pregão Presencial nº 013/2022.

LEIA-SE:
Extrato da 1ª publicação trimestral da Ata de Registro de preços Pregão Eletrônico nº 013/2023.
Extrato da 1ª publicação trimestral da Ata de Registro de preços Pregão Eletrônico nº 013/2023.
Extrato da 2ª publicação trimestral da Ata de Registro de preços Pregão Eletrônico nº 013/2023.

Permanecem inalteradas demais cláusulas e condiçõesestabelecidas.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 23 de fevereiro de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:8F64855C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO IPREV - CORREIOS

3º Termo Aditivo de Contrato que entre si fazem o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas – IPREV e a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Objeto: Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos.
Contratante: IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia situada a Rua Minas Gerais, nº 30, Centro, Três Pontas/MG, CEP: 37190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.191.026/0001-64.
Contratada: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Superintendência de Minas Gerais), com sede no Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, Km 21,5, Bairro Universitário, em Belo Horizonte/MG, CEP 31255-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0015-09
Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato original por mais 12 meses.
Cláusula Segunda: em conformidade como art.57, II da Lei 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 12 meses, de **04/03/2024 a 04/03/2025.**
Cláusula Terceira: o presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 04/03/2024.
Cláusula Quarta: os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para cobertura das despesas decorrentes do mesmo têm seu valor estimado em **R$ 4.500,00,** tendo a classificação da despesa da seguinte forma:

• Elemento de Despesa: **3.3.90.00**
• Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **04.02.09.1223.1203-6004.**

Cláusula Quinta: ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.
E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Três Pontas, 23 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:4DF3CD00

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 – PROCESSO N.º 008/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º003/2024 – Processo n.º008/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em21defevereirode 2024, referente à**Registro de preços para aquisição de carnes e embutidos**, para manutenção e atendimento das necessidades diárias dos Programas Sociais atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, em favor daempresa:**Prime Industria e Comércio de Carnes Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.162.822/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 57.214,80 (cinquenta e sete mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Três Pontas, 23 de fevereiro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:19F4D722

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024 – PROCESSO N.º 021/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Agente de Contratação, Marcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Herbicidas.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 07/03/2024. Início da Sessão de Lances: 07/03/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE FEVEREIRO DE 2024

MARCIO DE BRITO CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7795F7ED

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024 – PREGÃO N.º 003/2024 – PROCESSO N.º 008/2024

Objeto: Aquisição de carnes e embutidos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Prime Industria e Comércio de Carnes Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.162.822/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 57.214,80 (cinquenta e sete mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos). **Vigência:**23/02/2024 á 23/02/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0D7FE383

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO N.º 002/2024 – INEXIGIBILIDADE 003/2024 - PROCESSO N.º 004/2024

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, **HOMOLOGO** para os efeitos legais, o objeto da Processo n.º 004/2024 – Credenciamento n.º 002/2024, relativo ao credenciamento de empresas do ramo para prestação de serviços especializados na realização de exames de ultrassonografia, que serão realizados diretamente no CIAMA, através de profissionais habitados e qualificados, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município, em favor da empresa **Ponte Alta Radiologia Ltda.** inscrita no CNPJ sob o n.º 51.075.350/0001-58, com sede na Rua Fernando de Albuquerque, n.º 287 – Apt. 12, Consolação, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01309-03.

Três Pontas, 23 de fevereiro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DF97B9CF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 020/2024 – CREDENCIAMENTO 002/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2024 – PROCESSO N.º 004/2024

Objeto: Credenciamento de empresas do ramo para prestação de serviços especializados na realização de exames de ultrassonografia, que serão realizados diretamente no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Adolescente - CIAMA, através de profissionais habitados e qualificados, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município. **Partes:** Ponte Alta Radiologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 51.075.350/0001-58. Valor total contratado: R$ 119.645,52 (cento e dezenove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). **Vigência:** 31 de dezembro de 2024. **Data:** 26/02/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1B4FDD21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 021/2024, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: SERGIO SILVA SANTOS ME
CNPJ:07.870.922/0001-07
Valor: 130,00 (Cento e trinta reais)

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para troca de segredo dos portões da Câmara Municipal.

Tupaciguara, 23 de Fevereiro de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:EF527D92

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 022/2024, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: ALBEMAR MESSIAS FERNANDES MARTINS
CNPJ:13.894.238/0001-50
Valor: 305,00 (Trezentos e cinco reais)

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para confecção de copias de chaves para os setores da Câmara Municipal de Tupaciguara

Tupaciguara, 23 de Fevereiro de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:D8F1D468

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 044/2023 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros ao Abrigo Espírita Hilda Vilela, por meio de repasse do Fundo Municipal de Assistência Social da Resolução nº 20/2023.

Formalização: Termo de Fomento nº 044/2023. Processo de chamamento público inexigível nº 007/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 31, 1I.

Objeto Proposto: Trata-se de repasse financeiro para suprir despesas com gênero Alimentícios, produtos de higiene pessoal, produtos de higiene pessoal e produtos de limpeza para a entidade, que abriga idosos em regime de ILPI (Instituição de Longa Permanecia para idosos.

Justificativa: A Organização da Sociedade Civil é uma entidade de fins filantrópicos, sociais e assistenciais às pessoas idosas e carentes com idade igual ou superior a 60 anos na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), mantendo-as em estabelecimento adequado onde os mesmos vivem em regime de residente, garantindo para os mesmos proteção a vida e a saúde, mediante efetivação de política sociais públicas que permitem um envelhecimento saudável e em condições de dignidade. E Entidade encontra-se devidamente registrada no conselho municipal de assistência social e no conselho municipal do idosos, estando pelo caráter e idôneo do serviço prestado, apta para pleitear colaboração com o município de Tupaciguara.

Valor Total Do Repasse: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Data de início da vigência: 23/02/2024.

Data do termino da vigência: 28/06/2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:B40671DC

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 046/2023 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros o Rotary Clube de Tupaciguara, por meio de repasse do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Formalização: Termo de Fomento nº 046/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 040/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 30, VI.

Objeto Proposto: Freezer para armazenar o leite das doações, compra de leite para o programa "Banco de Leite" e compra de um fogão industrial para a preparação de alimentos à famílias vulneráveis.

Justificativa: Há necessidade de um freezer para armazenamento do leite, tendo em vista que o mesmo precisa de refrigeração. Necessidade de compra de leite em virtude da quantidade de leite recebidos pelo Rotary não ser suficiente para atender às mais de 100 (cem) famílias beneficiadas. Necessidade da compra do fogão industrial para a preparação de refeições rotineiras.

Data de início da vigência: 23/02/2024

Data do termino da vigência: 30/06/2024.

Valor Total Do Repasse: R$10.000,00 (dez mil reais)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:55392521

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 045/2023 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros ao Centro de Convivência João Paulo II, por meio de repasse do Fundo Municipal de Assistência Social da Resolução nº 20/2023.

Formalização: Termo de Fomento nº 045/2023. Processo de chamamento público inexigível nº 008/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 31, II.

Objeto Proposto: Oferecer condições digna de vida, em regime de abrigo aos idosos em situações de abandono ou risco social, mantendo o estabelecimento através dos serviços prestados em condições de saúde mental e física e proporcionar assistência material, moral intelectual, social, espiritual em condições de liberdade e dignidade.

Justificativa: Alicerça-se de serviço de proteção social de Ata complexidade, para idosos em regime de abrigo de longa permanência, com total qualidade e proteção ampla. O objeto referente no investimento na infraestrutura da qual possuem direito de usufruir, trazendo para seu caráter maior conforto a comunidade. A instituição será beneficiada com alimentos e produtos de limpeza para a entidade em regime de instituição de longa permanência para idosos (ILPI).

Valor Total Do Repasse: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Data de início da vigência: 23/02/2024.

Data do termino da vigência: 28/06/2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:1F490FC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015.2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015.2024 QUE REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDOR: WALDIR AVELINO MARTINS LTDA. - CNPJ Nº. 42.113.540/0001-21 - VALOR: R$ 420.934,40 - VIGÊNCIA: 15/02/2024 A 15/02/2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:59CD3B1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027.2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027.2024 QUE REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDOR: QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA. - CNPJ Nº. 08.202.176/0001-38 - VALOR: R$ 107.836,71 - VIGÊNCIA: 19/02/2024 A 19/02/2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:4366C802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016.2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016.2024 QUE REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDOR: RC RAMOS COMERCIO LTDA. - CNPJ Nº. 07.048.323/0001-02 - VALOR: R$ 56.805,25 - VIGÊNCIA: 15/02/2024 A 15/02/2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:FA886F1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024.2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024.2024 QUE REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDOR: EDITORA GRÁFICA PAULA MOURA LTDA. - CNPJ Nº. 09.495.600/0001-42 - VALOR: R$ 91.635,00 - VIGÊNCIA: 16/02/2024 A 16/02/2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:D52A0E67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025.2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025.2024 QUE REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDOR: INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. - CNPJ Nº. 44.922.087/0001-20 - VALOR: R$ 59.805,80 - VIGÊNCIA: 16/02/2024 A 16/02/2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:D6BB747B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017.2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017.2024 QUE REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDOR: LAZARO BEZERRA SOARES - ME - CNPJ Nº. 06.088.333/0001-09 - VALOR: R$ 29.096,40 - VIGÊNCIA: 15/02/2024 A 15/02/2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:8AE9DEEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com sede no Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº., bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato Administrativo nº. 174/2022** celebrado com a empresa **CASA DO SABOR LTDA**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 28.430.852/0001-38**,** nos termos que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte dotação orçamentária:
02.05.02.10.302.0003.2.0337.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 290 - 01.0500.0000.0000 - CO 1002

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 23 de Fevereiro de 2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A0EC48D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com sede no Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº., bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480-000, neste ato representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato Administrativo nº. 054/2022** celebrado com a empresa **RESTAURANTE E PAMONHARIA MONJOLO DE MINAS LTDA**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 10.805.747/0001-70**,** nos termos que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte dotação orçamentária:
02.05.02.10.302.0003.2.0337.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 290 - 01.0500.0000.0000 - CO 1002

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 23 de Fevereiro de 2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F12BFDF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados ao Extrato 5º termo aditivo referente ao contrato 017/2021 , Processo Licitatório nº 015/2021 , Inexigibildade nº 002/2021 Objeto,:**“ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA NA AREA CONTABIL PARA O MUNICIPIO DE UBAÍ-MG.”**Contratada; Contass Contabilidade e Consultoria Ltda. vigência 29/01/2024 a 29/01/2025

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:A2902F73

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2021 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020, PREGÃO PRESENSICIAL PRP Nº 008/2020, ORGÃO GERENCIADOR CIMAMS

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados ao Extrato 4º termo aditivo referente ao contrato 032/2021 , Processo Licitatório nº 043/2020 , Pregão Presencial Prp nº 008/2020, Orgão gerenciador Cimams Objeto,:**“ REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS SUPORTE, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA EM SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA(SOB LICENÇA GENERAL PUBLICLICENSE-CPL) DIPONIVEL NO PORTAL DO (WWW.SOFTWAREPUBLICO.GOV.BR) PARA UTILIZAÇÃO PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS.”**Contratada; Contass Sistemas Publicos Ltda-Me. vigência 05/02/2024 a 05/02/2025

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:10E56CB4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 003/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021, INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados ao Extrato 3º termo aditivo referente ao credenciamento 003/2021 , Processo Licitatório nº 058/2021 , Inexigibilidade/Credenciamento 005/2021 Objeto,:**“ CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CONFORME TABELA SUS E EXAMES DA COVID-19, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAÍ”** Credenciadas: Almeida e Cunha Laboratório de Analises Clinicas; Laboratório de Analises Clinicas Nortelab; Pro-Vida Laboratório de Analises Clinicas vigência 01/01/2024 a 01/01/2025.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:CDA23EF3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, ADESÃO A ATA PRP 002/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados ao Extrato 1º termo aditivo referente ao contrato 013/2023, Processo Licitatório nº 017/2023 , Adesão a Ata Prp 002/2023 Objeto,:**“ CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CADA UM DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE”** Contratada : Ipe Iluminação e Eletrificação Eireli Epp Vigencia 06/02/2024 a 06/02/2025.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:14A96B8C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREÇÃO PRESENCIAL 003/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados ao Extrato 1º termo aditivo referente ao contrato 014/2023, Processo Licitatório nº 004/2022 , Pregão Presencial Prp 003/2022 Objeto,:**“ REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER DEMANDA A FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE UBAÍ-MG”** Contratada : Fabiano Mendes de Jesus-Me Vigencia 08/02/2024 a 08/02/2025.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:87574CBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 06/2024 – DISPENSA Nº 02-2024 – CONTRATO Nº 02/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: LUCAS ÂNGELO MENESES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 49.867.267/0001-703. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE EVENTOS OFICIAIS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, IMAGENS E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (NOTÍCIAS) ATRAVÉS DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS E IMAGENS POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

UNIÃO DE MINAS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:8E6E14DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 09/2024 – DISPENSA Nº 03-2024 – CONTRATO Nº 03/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: Marinez de PAULA QUEIROZ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 51.933.105/0001-34. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS REFERENTES AO PROGRAMA DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONEP Nº 01/2021 E PORTARIA IEPHA Nº 47/2023, E DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE

DESENVOLVIMENTO NA ÁREA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG.

UNIÃO DE MINAS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:022D0DA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 006/2024 – DISPENSA 002/2024

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO LTDA,** no valor de R$ 55.620,00**,** visando a locação de nebulizador veicular a frio para aplicação em ultra e baixo volume **-** UBV, e aquisição de 100 litros de inseticida para o combate á dengue, Secretaria Municipal de Saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:13CCB900

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,torna público a instauração do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n º 001/2024,previsto no Artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal 8221/2019, para parceria através de Termo de Colaboração com o Lar dos Idosos Nossa Senhora Auxiliadora de Vespasiano, para o repasse do Fundo Municipal do Idoso do valor de R$ 12.388,30, para aquisição de assentos, cadeiras de roda e Ultrasom, para utilização dos residentes no mesmo, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social através da Resolução nº 25 de 07 de Dezembro de 2023

.Dotação Orçamentária:
02.09.03.08.241.0003.2043.3.3.90.41.00-Ficha:482-Fonte:2.501.000-

ANA RITA REZENDE VIANA SILVA-
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:649F509C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 193/2023 - PE 055/2023. ADJUDICAÇÃO

Diante da inexistência de recurso, ADJUDICO o objeto do certame às empresas: **COMERCIAL CEDRO LTDA,** para o **LOTE 01** no valor total de **R$ 81.900,00, LICITAPHARMA DIST DE PROD VETERINARIOS HOSPITAL** para o **LOTE 02** no valor total de **R$ 50.400,00, ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** para o **LOTE 03** no valor total de **R$ 12.915,00.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F223B3C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ ESTADO DE MINAS – PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL – PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 3.008/2024

Município de Abaeté Estado de Minas – Promove Adequação Orçamentária – Autoriza Abertura Crédito Adicional – Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Esta Lei promove a adequação orçamentária no âmbito do Município de Abaeté/MG para incluir no Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio de 2022 a 2025, estabelecido pela Lei nº 2.880/2021, de 10 de dezembro de2021, com alterações posteriores, como ação de programa de governo a ser desenvolvido no exercício financeiro de 2024, item relativo ao Programa de Incremento de Renda Ambiental, com os seguintes códigos e especificações:

Programa 0081	**Incremento de Renda Ambiental**
Objetivo	**Promoção a proteção e defesa do meio ambiente, a segurança alimentar e à saúde, além da organização e incentivo aos trabalhadores que atuam na coleta e no tratamento dos materiais reutilizáveis e recicláveis no âmbito do Município.**
Público-alvo	Trabalhadores que atuam na coleta e no tratamento dos materiais reutilizáveis e recicláveis.
Instituição Executora	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Ação	**2.155 – Programa de Incremento de Renda Ambiental**
Valor	**R$59.304,00 (Cinquenta e nove mil e trezentos e quatro reais).**

Parágrafo Único. Continuam em vigor os demais objetivos, metas e programas, da Lei em referência e em seus anexos.

Art. 2º - Fica incluído na Lei nº 3.001/2023, 27 de dezembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, a ação prevista no "caput" do artigo anterior, à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, ameta: **"Programa de Incremento de Renda Ambiental"**, nos anexos que integram a mencionada Lei.

Parágrafo Único. Continuam em vigor as demais ações e metas da Lei em referência e em seus anexos.

Art. 3º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no importe de R$ 59.304,00 (Cinquenta e nove e trezentos e quatro reais), para incluir as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente do exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.10.03 – Fundo Municipal de Saneamento Básico 17.512.0046.2129 – Programa Municipal de Incremento de Renda Ambiental 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física	2.759.005.0000	59.304,00
TOTAL POR FONTE DE RECURSO	**2.759.005.0000**	**59.304,00**

Art. 4º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos 759 – Recursos Vinculados a Fundo, Detalhamento: 005 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 6º - Os créditos abertos em conformidade com o art. 3º, poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo e de acordo com limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 23 de Fevereiro de 2024.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:19AEF5BA

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ ESTADO DE MINAS - ORÇAMENTO MUNICIPAL - AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL - TIPO SUPLEMENTAR - PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL N° 3.009/2024

Município de Abaeté Estado de Minas -Orçamento Municipal - Autoriza Abertura Crédito Adicional - Tipo Suplementar - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no importe de R$86.488,69 (Oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), para reforçar o saldo da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde 10.302.0062.2145 – Fortalecimento da Atenção Secundária e Terciária à Saúde. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	2.621	86.488,69
TOTAL POR FONTE DE RECURSO	**2.621**	**86.488,69**

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 23 de Fevereiro de 2024.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:01CFBC0B

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – LEI CUSTEIO DESPESA DE VIAGEM – ATUALIZAÇÃO DE VALOR – ART. 8º LEI MUNICIPAL Nº 2.917/2022 – PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 089/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Lei Custeio Despesa de Viagem – Atualização de Valor – Art. 8º Lei Municipal nº 2.917/2022 – Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se a autorização legislativa expressa no art. 8º da Lei Municipal nº 2.917/2022, que estabeleceu o sistema de custeio de despesa de viagens no âmbito do Poder Executivo Municipal, em face da necessária atualização de valores com aplicação do IPCA em relação aos anos de 2022 e 2023, **DECRETA***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, promove a atualização dos valores de custeio de viagens constantes conforme autorizado no art. 8º da Lei Municipal nº 2.917/2022.

Art. 2º - A revisão dos valores de custeio das despesas de viagens constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 2.917/2022, aplica-se o IPCA no percentual acumulado de 10,41%, referente aos anos de 2022 e 2023.

Art. 3º - O Anexo I da Lei Municipal nº 2.917/2022 passa a vigorar com os valores constantes do Anexo I que integra este Decreto.

Abaeté, 21 de Fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C1A80C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO

. Processo n° 013/2024, Pregão Eletrônico n° 001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento por sistema de alarme e câmera de segurança nos prédios da Prefeitura Municipal de Aiuruoca, Secretarias e afins, com fornecimento de todos os equipamentos necessários, bem como manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 12/03/2024 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou Email: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Aiuruoca, 23/02/2024.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:37DA7575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alpercata, Contrato n. 16/2024, Pregão Eletrônico n. 01/2024, referente a Aquisição de 01 (um) veículo ambulância simples remoção novo (zero quilômetro) destinado ao setor de Saúde conforme Resolução SES/MG n. 9.122/2023, a favor da R & R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.604.707/0001-45,

valor global de R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais). Data da assinatura do contrato 22/02/2024. Vigência do contrato 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:C6E6167F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RETIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO

RETIFICAÇÃO / CONVOÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 22/02/2024, TERMO DE CONVOCAÇÃO, referente ao processo 182/2023, pregão presencial 81/2023, retifica-se o CNPJ publicado para o correto: **COMERCIAL SM HOSPITALAR, CNPJ N° 26.313.494/002-39.**

Na mesma toada,

Convocada a Empresa **COMERCIAL SM HOSPITALAR, CNPJ N° 26.313.494/002-39**, sendo esta a segunda colocada no Pregão 81/2023, a mesma aceitou as condições para fornecer e manter o preço proposto à época da sessão.

Nada mais havendo a tratar.

Alterosa, 23 de Fevereiro de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:B6CE4DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2024

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2024
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2024 – CONCORRENCIA N.º 001/2024,** PARA **CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE PELA LMG-788 EM ALVARENGA**, ATRAVÉS DE RECURSOS ESPECIAL DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-033689, PROGRAMA 09032023 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DE CONFORMIDADE COM RESPECTIVOS PLANOS DE TRABALHOS E PROJETOS EXECUTIVOS ANEXOS, ENTRE QUAIS ESPECIFICAM-SE: PLANTAS DE PROJETOS EXECUTIVOS DE LOCALIZAÇÃO E PARA INSTALAÇÃO DA OBRA PROPOSTA, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, E PLANILHAS MATERIAIS E SERVIÇOS, A EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS NO PERÍODO DE 5 MESES, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA A EMPRESA **EXACTA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 07.721.157/0001-55**; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2024

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – CONCORRENCIA N.º 001/2024, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO: N.º 001/2024 – CONCORRENCIA N.º 001/2024. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE PELA LMG-788 EM ALVARENGA**, ATRAVÉS DE RECURSOS ESPECIAL DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-033689, PROGRAMA 09032023 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DE CONFORMIDADE COM RESPECTIVOS PLANOS DE TRABALHOS E PROJETOS EXECUTIVOS ANEXOS, ENTRE QUAIS ESPECIFICAM-SE: PLANTAS DE PROJETOS EXECUTIVOS DE LOCALIZAÇÃO E PARA INSTALAÇÃO DA OBRA PROPOSTA, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, E PLANILHAS MATERIAIS E SERVIÇOS, A EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS NO PERÍODO DE 5 MESES. **CONTRATADO:** EXACTA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA -07.721.157/0001-55. VALOR: R$ 299.900,00. VIGÊNCIA: 23/02/2024 À 22/07/2024.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:358E7554

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 003/2024 – PREGÃO ELETRONICO nº 001/2024,** sendo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA, SENDO EM AMBIENTE NUVEM (DATA CENTER EXTERNO), COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, E QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE EM UM MESMO AMBIENTE VIRTUAL ADVINDO, PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 08/03/2024 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 23 de Fevereiro de 2024.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Anaidison Regis da Silva
Código Identificador:887F35DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 004/2024 – PREGÃO ELETRONICO nº 002/2024,** sendo o objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço de seguro para os veículos que compõem a frota municipal e proporcionalmente as

futuras aquisições, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 08/03/2024 às 14h30 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 23 de Fevereiro de 2024.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Anaidison Regis da Silva
Código Identificador:DDF178A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 005/2024 – PREGÃO ELETRONICO nº 003/2024,** sendo o objeto: **Contratação de fornecimento parcelado de madeiras e pranchão de eucalipto para a Prefeitura Municipal de Alvarenga**, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 12/03/2024 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 23 de Fevereiro de 2024.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Anaidison Regis da Silva
Código Identificador:5AC0216C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
PROGRESSÕES DOS PROFISSIONAIS DOS QUADROS DA SAÚDE E GERAL

EXTRATO
Progressões dos Profissionais dos Quadros da Saúde e Geral
Prefeitura Municipal de Alvarenga-MG
Fundamentos: Lei Complementar nº 739/2012, Lei Complementar nº 910/2022, Lei Complementar nº 911/2022 e Decreto Municipal 043/2023.

Processo Administrativo: 003/2023
Nome: ANDRÉ LUIS DA SILVA
Progressão: Do P1 para P5, do Nível XVI
Data: 23/02/2024 Vigência: 01/09/2023

Processo Administrativo: 004/2023
Nome: ADALGÍSIO FABIANO DE SOUZA
Progressão: Do P1 para P5, do Nível III
Data: 23/02/2024 Vigência: 01/09/2023

Processo Administrativo: 005/2023
Nome: CÉLIA ADRIANA CARVALHO SANCHES
Progressão: Do P1 para P11, do Nível III
Data: 23/02/2024 Vigência: 01/09/2023

Processo Administrativo: 007/2023
Nome: CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Progressão: Do P1 para P5, do Nível III
Data: 23/02/2024 Vigência: 01/09/2023

Processo Administrativo: 008/2023
Nome: FERNANDA APARECIDA MARTINS PAULA
Progressão: Do P1 para P3, do Nível I
Data: 23/02/2024 Vigência: 01/09/2023

Processo Administrativo: 009/2023
Nome: GERALDO FELÍCIO JÚNIOR
Progressão: Do P1 para P5, do Nível IX
Data: 23/02/2024 Vigência: 01/09/2023

Processo Administrativo: 010/2023
Nome: GIDIANE SUELLEN DE OLIVEIRA ALBEFARO
Progressão: Do P1 para P11, do Nível X
Data: 23/02/2024 Vigência: 01/09/2023

Processo Administrativo: 011/2023
Nome: JAINE KAROLAINE RAMOS
Progressão: Do P1 para P2, do Nível III
Data: 23/02/2024 Vigência: 01/09/2023

Processo Administrativo: 012/2023
Nome: JAQUELINE DE FREITAS CORREA
Progressão: Do P1 para P9, do Nível III
Data: 23/02/2024 Vigência: 01/09/2023

Processo Administrativo: 015/2023
Nome: MAGNA ISABELA FERREIRA
Progressão: Do P1 para P7, do Nível X
Data: 23/02/2024 Vigência: 01/09/2023

Processo Administrativo: 016/2023
Nome: MÁRCIO LOPES DE OLIVEIRA
Progressão: Do P1 para P3, do Nível III
Data: 23/02/2024 Vigência: 01/09/2023

Processo Administrativo: 018/2023
Nome: NERLY MARÇAL SOARES DE PAULA
Progressão: Do P1 para P3, do Nível I
Data: 23/02/2024 Vigência: 01/09/2023

Processo Administrativo: 019/2023
Nome: NICOMEDES EUGÊNIO DA SILVA
Progressão: Do P1 para P5, do Nível III
Data: 23/02/2024 Vigência: 01/09/2023

Processo Administrativo: 020/2023
Nome: TIAGO CEVIDANES DOS REIS SILVA
Progressão: Do P1 para P2, do Nível III
Data: 23/02/2024 Vigência: 01/09/2023

Processo Administrativo: 021/2023
Nome: VALÉRIA PEREIRA FIRMINO
Progressão: Do P1 para P9, do Nível X
Data: 23/02/2024 Vigência: 01/09/2023

Processo Administrativo: 022/2023
Nome: VANDERGLEISON SILVA SOARES
Progressão: Do P1 para P3, do Nível I
Data: 23/02/2024 Vigência: 01/09/2023

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:CA89E8A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI COMPLEMENTAR 115/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1°. - Fica acrescido o art. 27-A à Lei Complementar 69/2017 com a seguinte redação:

Art. 27-A. Trata-se sobre a isenção sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS):

§1° Estão isentos:
I – Os espetáculos de fins científicos, culturais ou beneficentes;
II – Eventos promovidos por sociedades e federações de sociedade pró-melhoramento de bairros e entidades de assistência social/beneficentes;
III – As entidades filantrópicas devidamente reconhecidas pelo Governo Federal.

§2° - As isenções referidas neste artigo, serão reconhecidas, em cada caso, por despacho da autoridade competente a requerimento do contribuinte.

§3º - O requerimento de isenção anual deverá ser protocolado no serviço competente, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao início do ano que estiver sendo vislumbrada a isenção.

§4º - No caso de início da atividade, o pedido da isenção será requerido juntamente com o pedido de inscrição.

§5º - É dispensado do pedido de renovação anual, o contribuinte que pertencer as classes indicadas nos incisos I, II e III do §1°, art 27-B desta Lei.

Art. 2°. O art. 47 da Lei Complementar 69/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. Fica instituída a incidência do ISSQN sobre os seguintes serviços, conforme seus respectivos códigos, divididos em itens e subitens:
1 – Serviços de informática e congêneres.
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 – Programação.
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.555, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01 – (VETADO PELA LC NACIONAL 116/2003).
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01 – Medicina e biomedicina.
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 – Instrumentação cirúrgica.
4.05 – Acupuntura.
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 – Serviços farmacêuticos.
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 – Nutrição.
4.11 – Obstetrícia.
4.12 – Odontologia.
4.13 – Ortóptica.
4.14 – Próteses sob encomenda.
4.15 – Psicanálise.
4.16 – Psicologia.
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços

de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 – Demolição.
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 – Calafetação.
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14 - (VETADO PELA LC NACIONAL 116/2003).
7.15 - (VETADO PELA LC NACIONAL 116/2003).
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 – Guias de turismo.
10 – Serviços de intermediação e congêneres.
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 – Agenciamento marítimo.
10.07 – Agenciamento de notícias.
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01 – Espetáculos teatrais.
12.02 – Exibições cinematográficas.
12.03 – Espetáculos circenses.
12.04 – Programas de auditório.
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10 – Corridas e competições de animais.
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 – Execução de música.
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.01 - (VETADO PELA LC NACIONAL 116/2003).
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 – Assistência técnica.
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 – Tinturaria e lavanderia.
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12 – Funilaria e lanternagem.
14.13 – Carpintaria e serralheria.
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07 - (VETADO PELA LC NACIONAL 116/2003).
17.08 – Franquia (franchising).
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.13 – Leilão e congêneres.
17.14 – Advocacia.
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.16 – Auditoria.
17.17 – Análise de Organização e Métodos.
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.21 – Estatística.
17.22 – Cobrança em geral.
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.25 - Inserções de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22 – Serviços de exploração de rodovia.
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
25 - Serviços funerários.
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03 – Planos ou convênio funerários.
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
27 – Serviços de assistência social.
27.01 – Serviços de assistência social.
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29 – Serviços de biblioteconomia.
29.01 – Serviços de biblioteconomia.
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32 – Serviços de desenhos técnicos.
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36 – Serviços de meteorologia.
36.01 – Serviços de meteorologia.
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38 – Serviços de museologia.
38.01 – Serviços de museologia.
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 - Obras de arte sob encomenda.

Art. 3°. Revogam-se todas as disposições legais que conflitem com a presente Lei.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 20 (vinteo) dias do mês de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:24911EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade nº 022/2024, Processo nº 028/2024. Empresa: **TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA** - CNPJ 07.694.879/0001-68 – Valor R$475 .000,00. Objeto: Contratação para apresentação da Cavalgada 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **ADJUDICAÇÃO** da Inexigibilidade nº 022/2024, Processo nº 028/2024. Empresa: **TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA** - CNPJ 07.694.879/0001-68 – Valor R$475 .000,00. Objeto: Contratação para apresentação da Cavalgada 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **RATIFICAÇÃO** da Inexigibilidade nº 022/2024, Processo nº 028/2024. Empresa: **TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS**

E EDITORA MUSICAL LTDA - CNPJ 07.694.879/0001-68 – Valor R$475 .000,00. Objeto: Contratação para apresentação da Cavalgada 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:55074241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de equipamento hospitalar específico para a urgência e emergência com a finalidade de atender a necessidade do Pronto Socorro Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATADA:** PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.783.630/0002-79 **VALOR:** R$ 10.824,00 (Dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 280 - 020302 10 302 0013 1034 449052. **ASSINATURA:** 23/02/2024. **VIGÊNCIA:** 23/02/2024 a 31/12/2024.

Borda da Mata – MG, 23 de fevereiro de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A8365F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024
A pregoeira informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento leite tipo C e leite UHT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.. **Abertura dos Envelopes:** 07/03/2024 às 14:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 23 de fevereiro de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:81436D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024
A pregoeira informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de fornecimento de combustível, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.. **Abertura dos Envelopes:** 07/03/2024 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 23 de fevereiro de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3908DA9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 DISPENSA Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao CONTRATO Nº 025/2023, referente ao Processo Licitatório nº 029/2023 Dispensa nº 005/2023. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 025/2023, proveniente do Processo Licitatório nº 029/2023, na Modalidade Dispensa nº 005/2023, em função do memorando nº 030/2024 apresentado pela Secretaria de Agricultura, Pecuaria, Abastecimento e Meio Ambiente e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na qual passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA: DO CONTRATO E DO PRAZO: 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 23/02/2024 a 23/10/2024, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos no art. 107 da lei 14.133/2021.Assinado em 22/02/24.

Brazópolis, 22/02/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:197D1814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2024

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 066/2024 – Pregão Eletrônico nº 010/2024.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA MANUTENÇÃO URBANA E RURAL.**
Data: 08/03/2024 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 26 de fevereiro de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:74157046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2024 – PRC nº 006/2024 – Dispensa nº 002/2024. Objeto:serviços de manutenção dos prédios da Câmara Municipal (manutenção hidráulica, manutenção elétrica, limpeza e manutenção de calha, lavagem de caixa d'água).Contratado: Alessandro Aparecido de Melo. Vigência: 15/02/2024 a 31/12/2024. Valor: R$ 4.975,00. Edivaldo B. dos Santos, 15/12/2024.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:334A65EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 132/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.765/2005.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme nomeação abaixo:

DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Flávia Moreira Galvão CPF nº 073.151.076-30
Suplente: Ricardo Silva Duarte Dal Bom CPF nº 073.284.556-40

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maristela da Silveira Duarte CPF nº 097.128.776-71
Suplente: Wagner Ferreira Dias CPF nº 065.902.546-99

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Aparecida Arlete da Silva CPF nº 003.913.766-08
Suplente: Elisangela Gomes Machado CPF nº 043.771.396-22

Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Cultura e/ou Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Titular: Aislan Neves Ribeiro CPF nº 041.875.296-67
Suplente: Jaqueline Bianca da Silva CPF nº 120.803.546-04

DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes das Entidades prestadoras de serviços ao Menor e Adolescente e/ou Idoso ou Pessoa Portadora de Deficiência

Titular: Paulo Scarcelli CPF nº 814.214.358-53
Suplente: Luiz Felipe Lopes Carapinheiro CPF nº 074.475.306-62

Representantes da Entidade religiosa

Titular: Ana Lúcia da Rosa CPF nº 063.984.766-98
Suplente: Luciana do Carmo Santos CPF nº 814.189.146-49

Representantes de Associações Comunitárias

Titular: Isadora Santos Morais CPF nº 350.966.068-48
Suplente: Viviane Santos Romão CPF nº 054.558.236-98

Representantes da Rede Educacional

Titular: Ivanir Fernandes de Almeida CPF nº 172.358.738-92
Suplente: Adriana Aparecida Bragion de Araújo CPF nº 141.906.558-05

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 210/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7E8D1507

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE LICITAÇÃO

PRC 020/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinadas ao uso das Secretarias Municipais, inclusive Rede Municipal de Ensino e Câmara Municipal, por um período de 12 (doze) meses, nas condições descritas no anexo 01 – terno de referencia do edital. A abertura será às 09h do dia 07 de março de 2024. O edital RETIFICADO encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura/ e para eventuais dúvidas mandar um email para licitacambui@gmail.com.

PRC 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gás (GLP), destinadas ao uso das Secretarias Municipais, inclusive Rede Municipal de Ensino e Câmara Municipal, por um período de 12 (doze) meses, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura será às 09h do dia 12 de março de 2024. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura/ e para eventuais dúvidas mandar um email para licitacambui@gmail.com.

PRC 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de panificação, destinadas ao uso das Secretarias Municipais, inclusive rede municipal de ensino e Câmara Municipal, por um período de 12 (doze) meses, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura será às 09h do dia 11 de março de 2024. O edital RETIFICADO encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura/ e para eventuais dúvidas mandar um email para licitacambui@gmail.com.

PRC Nº. 129/2024 – PREGÃO Nº. 009/2024 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de materiais gráficos, a saber: carnês de IPTU e boletos de alvarás de funcionamento e de ISS Fixo. A abertura do certame será às 14h do dia 11/02/2024 eletronicamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET). O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Departamento de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:CEC60E20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 04/2023 – PREGÃO Nº 03 /2023- Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIALL. Contratado: LUCIANA MIRANDA ARAÚJO - ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 01.693.810/0001-33, contrato nº 47 / 2023: Contrato prorrogado para vigencia final 20/03/2024.Data da assinatura do aditivo: 15/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 04/2023 – PREGÃO Nº 03 /2023- Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIALL. Contratado: LUCIANA MIRANDA ARAÚJO - ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 01.693.810/0001-33, contrato nº 47 / 2023: Contrato prorrogado para vigencia final 20/03/2024.Data da assinatura do aditivo: 15/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:9F55D58F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 09/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024- Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento às necessidades das escolas, vinculando contrato de 5 meses. Contratado: COOPERATIVA DOS CAMPONESES SUL MINEIROS, inscrito no CNPJ: sob o nº 20.277.622/0001-79, contrato nº40 / 2024: R$ 43.672,50. Data da assinatura: 22/02/2024. Vigência: 22/07/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:E2DB8B6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 011/2024

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Testes Rápidos para diagnóstico de Dengue, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 22/02/2024
ADJUDICAÇÃO: 23/02/2024
HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.127.150/0001-36.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 23/02/2024 à 23/02/2025.

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:5CEF4BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a O objeto da presente licitação é o registro de preço para a aquisição de vassouras e sacos de lixo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DATA DA SESSÃO:** 07 de Março de 2024, às 13:30. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 23 de Fevereiro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D075F4A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO 105/2023
PREGÃO ELETRONICO R/P 048/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso VII do art. 38 na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e10.520/02**, HOMOLOGA o Processo Licitatório:105/2023 - Pregão Eletrônico - R/P48/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, E**

DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO T.R.

EMPRESA REMANESCENTE VENCEDORA:
LPM DISTRIBUIDORA LTDA, Vencedora do item071, Totalizando o valor geral equivalente **R$ 4.032,00 (Quatro mil e trinta e dois reais)**por um período de 12 meses.

O pagamento pela efetiva entrega dos itens objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, ao FORNECEDOR, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente aos itensefetivamente fornecidos, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins/MG, 23 de Fevereiro de 2024.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:2780BE43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2024 - TRE-MG

O Presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2024. O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 19/12/2024. O presente Acordo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
CAROLINE DIAS LOPES BELA -
Juíza Eleitoral;

Municipio de Córrego do Bom Jesus
ELIANA DE FATIMA ALVES E SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:EE4BFDF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, na data de 11/03/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº 024/2024, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de parafusos, arroelas, brocas, cabo de aço, rolamento dentre outros produtos correlatos conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 004/2024. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 23/02/2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:CE820955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FAMA - MG

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 8.821,80 (oito mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)

DATA E HORÁRIO:
Início das propostas: 27/02/2024 – 9 (nove) horas
Data final: 01/03/2024 – 9 (nove) horas
Período de lances: 01/03/2024 – 9:01 h às 15:01 h.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:516DF3D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA AMBIENTAL PARA DAR SUPORTE AO CODEMA E DEMAIS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE FAMA - MG

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

DATA E HORÁRIO:
Início das propostas: 29/02/2024 – 10 h
Data final: 05/03/2024 – 10 h
Período de lances: 05/03/2024 – 10:01 h às 16:01 h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:4B130724

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG

OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE MOTORES E BOMBAS ELÉTRICAS, COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE FAMA - MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) sendo R$ 60,00 (SESSENTA REAIS) a hora.

DATA E HORÁRIO:
Início das propostas: 29/02/2024 – 09:30 h
Data final: 05/03/2024 – 09:30 h
Período de lances: 05/03/2024 – 09:31 h às 15:31 h.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:F649FF4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
EXTRATO DE PROCESSO 037/2024 - DISPENSA 023/2024

EXTRATO DE PROCESSO 037/2024 - DISPENSA 023/2024

Osmair Leal dos Reis, Prefeito de Fama – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Administrativo Nº 037/2024, Dispensa 023/2024, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA CASE 845B, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM FORNECIMENTO DE OPERADOR, em face da Associação dos Municípios do Lago de Furnas - CNPJ 19.093.137/0001-66. Valor: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Fundamentação Legal: Artigo 75, XI da Lei 14.133/2021.

Fama, 23 de fevereiro de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 23/02/2024

FLÁVIA PIZANI JUNQUEIRA BERTOCCO

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:E058A0C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FAMA - MG
.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

DATA E HORÁRIO:
Início das propostas: 29/02/2024 – 9:00 h
Data final: 05/03/2024 – 9:00 h
Período de lances: 05/03/2024 – 09:01 h às 15:01 h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:12F24D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 112/2023 - PP 084/2023

Extrato Termo Aditivo – Contratada: Posto Florestal Ltda. Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico financeiro itens: 01, 02, 03 e 04.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maisa Diniz Silva
Código Identificador:77B6DBAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI 815/2024

LEI Nº 815, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Lei nº Lei nº 792, de 26 de setembro de 2022, que institui a Unidade Fiscal do Município de Inimutaba - UFM.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º da Lei nº 792, de 26 de setembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º.....
§ 1º O valor da UFM para o exercício de 2024 será de R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos).
§ 2º O valor da UFM será atualizado anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou de outro índice que vier a substituí-lo, ocorrida no período compreendido entre novembro de um ano e outubro do ano seguinte.
§ 3º O valor da UFM será divulgado anualmente, até o dia 31 de dezembro, para vigência no exercício financeiro seguinte, por meio de decreto do Poder Executivo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 23 de fevereiro de 2024.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:118FF6B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI 816/2024

LEI Nº 816, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedida revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Inimutaba, no percentual de 4% (quatro por cento), sobre o

vencimento base do mês de dezembro de 2023, a partir do mês de janeiro de 2024.
§ 1º O vencimento do cargo que não atingir o valor do salário mínimo, após a aplicação do percentual fixado no *caput*, ficará reajustado para R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), nos termos do Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.
§ 2º O percentual aplicado se refere à variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2023.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 23 de fevereiro de 2024.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:3E7C0241

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI 817/2024

LEI Nº 817, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede revisão geral anual do subsídio dos agentes políticos do Município de Inimutaba.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedida revisão geral anual do subsídio dos vereadores, do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e dos secretários municipais do Município de Inimutaba, no percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), a partir do mês de janeiro de 2024, correspondente à variação do INPC/IBGE, acumulado no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e dos incisos XXIII e XXIV do art. 92 da Lei Orgânica do Município.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Câmara Municipal no Orçamento do Poder Executivo de Inimutaba.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 23 de fevereiro de 2024.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:07C24BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI 818/2024

LEI Nº 818, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedida revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Inimutaba, no percentual de 4,0% (quatro por cento), a partir do mês de janeiro de 2024, correspondente à variação do INPC/IBGE, acumulado no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, de 3,71 (três inteiros e setenta e um centésimo por cento), mais ganho real de 0,29% (vinte e nove centésimos por cento), nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e dos incisos XXIII e XXIV do art. 92 da Lei Orgânica do Município.
Parágrafo único. A revisão de que trata o *caput* deste artigo, abrange também a gratificação prevista na Lei nº 664/2017.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Câmara Municipal no Orçamento do Município.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 23 de fevereiro de 2024.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:EDBDE03E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 261/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 40/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE – AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023 - A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 261/2023 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023 que acontecerá dia **08/03/2024**. Objeto: Registro de preços do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender ao Serviço de Acolhimento Casa Lar do Município, conforme especificações e quantitativos em anexo no presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Lima Duarte, 23/02/2024.

FRANCIELLE CRISTINA PEREIRA RODRIGUES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielle Cristina Pereira Rodrigues
Código Identificador:95E27B3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 169/2023 E CONTRATO 10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG- Extrato de adjudicação e homologação- Processo 169/23- TP 15/23- Lei 8666/93. Objeto: construção de campo de futebol Society no Município de Luminárias, referente ao contrato de repasse 930860/2022/MCIDADANIA/CAIXA. Fornecedor: CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA. Data: 12/01/2024 – Valor: R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Fornecedor:CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA eEXTRATO DE CONTRATO: 10/2024: Partes: Município de Luminárias/MG e CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, Objeto: construção de campo de futebol Society no Município de Luminárias, referente ao contrato de repasse930860/2022/MCIDADANIA/CAIXA e Município de Luminárias. Valor: R$ 285.000,00(duzentos e oitenta e cinco mil reais) – Prazo de execução: 4 meses – Data 12/01/2024 até 11/05/2024.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:25C5FDEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS Processo Licitatório n.º: 004/2024 Inexigibilidade nº 002/2024 - Aviso de Credenciamento n.º: 002/2024. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídica para Prestação de serviços da Medicina Preventiva e Curativa, exame físico, diagnóstico, acompanhamento dos pacientes e execução de qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinente ao cargo e área para atuar no **PSF. Juvêncio Silva PSF Campo de Futebol** no Município de Machacalis/MG obedecendo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de 07:00 as 11 e das 13:00 as 17:00 horas, consoante disposições do Edital e seus Anexos. O credenciamento acontecerá a partir do dia 26/02/2024 até o dia 29/02/2024, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Local: Prefeitura de Machacalis, sita na Rua Juscelino Kubitschek, 171, Centro, Machacalis/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do Edital de Credenciamento na sede da Prefeitura no Endereço Rua Juscelino Kubitschek, 171 Centro Machacalis – Minas Gerais, ou pelo e-mail licita.machacalis@gmail.com ou através do site Oficial da Prefeitura www.machacalis.mg.com.br.

Prefeitura Municipal de Machacalis/MG, 23 de janeiro de 2023 –

JÉSSICA SILVA BATISTA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:A1CB23DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EITAL DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Torna Público o Pregão Presencial Nº 0005/2024 "Tipo Menor Preço Por Item". Encontra-se aberto o Edital referente à Registro de Preços para Futura e Aquisição de Medicamentos Éticos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Machacalis – MG e especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital. A sessão será realizada no dia 05/03/2024**, às 09h00min**. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 99868-1900, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail licita.machacalis@gmail.com/licitapmm@hotmail.com o edital se encontra disponível no site oficial www.machacalis.mg.gov.br -

Machacalis 22 de fevereiro de 2024 –

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:FC660E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 022/2024 – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2024

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (Que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021)**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em Construção Civil para pavimentação da Estrada Vicinal do Distrito São João (zona rural) com um total de R$ 1.782,36 m2, sendo o custo previsto do objeto a ser licitado, a preços desta data, na ordem de R$ 260.205,49 (duzentos e sessenta mil, duzentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), que será custeada com recursos da transferência especial junto a SEGOV, de indicação 113620 e 113622, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 08h00min do dia 26/02/2024 até às 08h00min do dia 26/03/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
das 08h01min às 09h00min do dia 26/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h01min horas do dia 26/03/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 09/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:D4124A21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 013/2024

Pregão Eletrônico n° 003/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES, COMPLEMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FORMULAS INFANTIS, PARA DOAÇÃO AOS BENEFICIARIOS DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº013/2024, Pregão Eletrônico nº003/2024, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

A7 LICITACOES E SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 37.801.767/0001-20
Valor Total de R$ 5.150,00 (cinco mil e cento e cinquenta reais)

ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 44.127.150/0001-36
Valor Total de R$ 12.588,40 (doze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

CH SOUZA PROTUDOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 33.932.094/0001-96
Valor Total de R$ 70.990,00 (setenta mil e novecentos e noventa reais)

COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.313.494/0002-39
Valor Total de R$ 94.589,00 (noventa e quatro mil e quinhentos e oitenta e nove reais)

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.455.068/0001-11
Valor Total de R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais)

ESPAÇO VIDA COM E DISTRIB DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 08.529.979/0001-00
Valor Total de R$ 21.995,00 (vinte e um mil e novecentos e noventa e cinco reais)

LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - CNPJ: 28.738.688/0001-20
Valor Total de R$ 142.278,50 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO - CNPJ: 38.695.557/0001-67
Valor Total de R$ 14.616,00 (quatorze mil e seiscentos e dezesseis reais)

MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 33.655.055/0001-99
Valor Total de R$ 1.314,00 (um mil e trezentos e quatorze reais)

ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 32.849.883/0001-03
Valor Total de R$ 7.335,00 (sete mil e trezentos e trinta e cinco reais)

MARIA DA FÉ, 22 de Fevereiro de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:D6653CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº020/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e VITOR HUGO DE SOUZA BATISTA.**CONTRATO nº 020/2024**; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MEDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIIA, A FIM DE REALIZAR CONSULTAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA; LICITACAO: Inexigibilidade 005/2022; Valor Global: R$7.833,00; Vigência:23/02/2024 Até:31/12/2024.

MOEDA/MG, Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:29B6147F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2024

RATIFICA: Inexigibilidade de Licitação: Processo Licitatório nº: 007/2024, Inexigibilidade nº: 005/2024. Objeto: **Contratação da empresa EC13 PRODUCOES LTDA, CNPJ: 07.694.286/0001-00, para apresentação do artista EDUARDO COSTA, para realização de show musical no AGROFEST 2024**.
Empresa contratada: EC13 PRODUCOES LTDA, CNPJ: 07.694.286/0001-00, com sede na Rua Al dos Jurupis, nº 455, CONJ 14 Andar 1, Indianópolis – SP – CEP: 04.088-001, para contratação do artista Eduardo Costa, para realização de show musical no AGROFEST 2024, cuja apresentação será no dia 03/08/2024.
Contrato nº 029/2024 - Valor do Contrato: R$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais). Data do Contrato 26/02/2024, com vigência até 04/08/2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:685B7E0C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2024

RATIFICA: Inexigibilidade de Licitação: Processo Licitatório nº: 014/2024, Inexigibilidade nº: 007/2024. Objeto: **contratação da Empresa Gladyson José Rodrigues de Oliveira, CNPJ: 44.075.987/0001-89, para serviço de narração de rodeio na 23ª Agrofest no município de Oratórios-MG, nos dias 1,2 e 3 de agosto de 2024.**
Empresa contratada: **Gladyson José Rodrigues de Oliveira, CNPJ: 44.075.987/0001-89**, com sede na Rua Jose Morim, 174, Bairro Centro, Cedral/SP– CEP: 15.895-000, **serviço de narração de rodeio na 23ª Agrofest no município de Oratórios-MG, nos dias 1,2 e 3 de agosto de 2024.**
Contrato nº 030/2024 - Valor do Contrato: **R$ 30.000,00** (trinta mil reais). Data do Contrato 26/02/2024, com vigência até 04/08/2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:A12B8677

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2024

RATIFICA: Inexigibilidade de Licitação: Processo Licitatório nº: 015/2024, Inexigibilidade nº: 008/2024. Objeto: contratação da Empresa **CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 14.738.613/0001-35**, para apresentação de show musical da Dupla **JOÃO NETO E FREDERICO** na AGROFEST 2024.
Empresa contratada: **CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 14.738.613/0001-35**, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecilio, 2929, Qd. B27, Sl. 1614B, Jardim Goias, Goiania/GO - CEP: 74.810-100, para apresentação de show musical da Dupla **JOÃO NETO E FREDERICO** na AGROFEST 2024., cuja apresentação será no dia 02/08/2024
Contrato nº 031/2024 - Valor do Contrato: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Data do Contrato 26/02/2024, com vigência até 03/08/2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:FCD09E7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº: 7/2024 MODALIDADE: DISPENSA Nº 1/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo nº: 7/2024
Modalidade: Dispensa nº 1/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 5(CINCO) ROÇADEIRAS PARA ATENDER A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 29 de fevereiro de 2024 às 16:00 hs**, realizará Dispensa na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 23 de fevereiro de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F3A4861B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 4/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 4/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 4/2024
Modalidade: Inexigibilidade nº 4/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA ZÉ NETO E CRISTIANO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa ZNEC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ 17.490.177/0001-16, no valor global de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais). Vigência: até 30/05/24. Data: 2 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:39EAFB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 345/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 24/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 345/2023
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 24/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E QUADRA ESCOLAR NO BAIRRO SANTA TEREZINHA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261002343/2023/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA, com CNPJ sob o nº 11.479.122/0001-08, no valor global de R$ 8.120.459,83 (oito milhões cento e vinte mil e quatrocentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e três centavos). Prazo de execução: conforme o cronograma físico-financeiro. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 20 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:874E4197

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 1/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 1/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 1/2024
Modalidade: Inexigibilidade nº 1/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA CÉSAR MENOTTI E FABIANO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 42.043.892/0001-58, no valor de R$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais). Vigência: até 30/05/24. Data: 31 de janeiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:09E5989E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 2/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 2/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 2/2024
Modalidade: Inexigibilidade nº 2/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA FERNANDO E SOROCABA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 43.706.788/0001-69, no valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). Vigência: até 30 de maio de 2024. Data: 31 de janeiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F97DC229

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 3/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 3/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 3/2024
Modalidade: Inexigibilidade nº 3/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA MAIARA E MARAISA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, CNPJ 26.636.436/0001-65, no valor global de R$ 550.000,00 (quinhentos e ciquenta mil reais). Vigência: até 30/05/24. Data: 14 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:44231DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 344/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 23/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 344/2023
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 23/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 1261002341/2023/SEE, COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA, com CNPJ sob o nº 11.479.122/0001-08, no valor global de R$ 4.499.716,38 (quatro milhões quatrocentos e noventa e nove mi e setecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos). Prazo de execução: conforme o cronograma físico-financeiro. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 19 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7ED38A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 344/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
EDITAL Nº: 23/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 344/2023
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 23/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 1261002341/2023/SEE, COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 344/2023 a favor da empresa: CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA, com CNPJ sob o nº 11.479.122/0001-08, no valor global de R$ 4.499.716,38 (quatro milhões quatrocentos e noventa e nove mi e setecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 19 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9C9AE853

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 345/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
EDITAL Nº: 24/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 345/2023
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 24/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E QUADRA ESCOLAR NO BAIRRO SANTA TEREZINHA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261002343/2023/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 345/2023 a favor da empresa: CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA, com CNPJ sob o nº 11.479.122/0001-08, no valor global de R$ 8.120.459,83 (oito milhões cento e vinte mil e quatrocentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e três centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 19 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C0FD4551

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 1/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 1/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 1/2024
Modalidade: Inexigibilidade nº 1/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA CÉSAR MENOTTI E FABIANO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 5/2024 a favor da empresa: FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 42.043.892/0001-58, no valor de R$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), nos termos e condições do ETP – Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, anexos no processo licitatório, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 31 de janeiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A66CFC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 2/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 2/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 2/2024
Modalidade: Inexigibilidade nº 2/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA FERNANDO E SOROCABA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 5/2024 a favor da empresa: JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 43.706.788/0001-69, no valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), nos termos e condições do ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos no processo licitatório, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 31 de janeiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FC71F101

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 3/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 3/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 3/2024
Modalidade: Inexigibilidade nº 3/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA MAIARA E MARAISA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 5/2024 a favor da empresa: SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, CNPJ 26.636.436/0001-65, no valor global de R$ 550.000,00 (quinhentos e ciquenta mil reais), nos termos e condições do ETP – Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, anexos no processo licitatório, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 31 de janeiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3CC3BF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 4/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 4/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 4/2024
Modalidade: Inexigibilidade nº 4/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA ZÉ NETO E CRISTIANO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 5/2024 a favor da empresa: ZNEC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ 17.490.177/0001-16, no valor global de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), nos termos e condições do ETP – Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, anexos no processo licitatório, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 31 de janeiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A3FDE81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSPENSÃO PROCESSO Nº: 330/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PE 11 EDITAL Nº: 231/2023

SUSPENSÃO

Processo nº: 330/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PE 11
Edital nº: 231/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EXAMES DE MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA E ENDOSCOPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fica suspensa a data da realização do referido Pregão eletrônico para análise por equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde de impugnações e questionamentos anexos na plataforma Licitanet. A nova data para realização do Pregão será devidamente publicada na plataforma e também no diário oficial e portal do município de Patrocínio.

Patrocínio, 16 de janeiro de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:69532633

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ERRATA Nº01 À RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DE 16 DE FEVEREIRO, DE 2024.

ERRATA nº01 À RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DE 16 DE FEVEREIRO, DE 2024.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO E HOMOLOGA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PATROCÍNIO/MG – CMDCA, BIÊNIO 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Patrocínio/MG, no uso das atribuições legais, considerando *erro de digitação*, comunica que foram efetuadas alterações na Resolução nº01/2024, publicado em 20/02/2024, no portal.patrocinio.mg.gov.br no seguinte termo:

I) ***Onde se lê:***

ENTIDADES ELEITAS SUPLENTES	REPRESENTANTES DAS ENTIDADES		NÚMERO DE VOTOS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patrocínio - APAE	SHIRLEYNE DONIZETE DE SOUZA	TITULAR	01
	ADRIANA FERNANDES T. LIUTI	SUPLENTE	
OBRAS SOCIAIS SÃO JOSÉ – PROJETO CRE-SER	MARIA EMÍLIA DIAS RIBEIRO	TITULAR	01
	VERA MARIA CAMPOS ARAÚJO	SUPLENTE	

Leia-se:

ENTIDADES ELEITAS SUPLENTES	REPRESENTANTES DAS ENTIDADES		NÚMERO DE VOTOS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patrocínio - APAE	GRACIELLA MAGALHÃES ALVES	TITULAR	01
	ELISA REGINA F. MATTOS FERREIRA	SUPLENTE	
OBRAS SOCIAIS SÃO JOSÉ – PROJETO CRE-SER	ANDRESSA S. GONÇALVES	TITULAR	01
	SILVANE MARTA S. GONÇALVES	SUPLENTE	

Patrocínio/MG, 23 de fevereiro de 2024.

CLEMENTINA APARECIDA CALDEIRA
Presidente do CMDCA
Gestão 2021/2023

ALAÉRCIO RODRIGUES LUZIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EFE3DA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.221/2024

Portaria Nº 13.221/2024

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 7.895/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **SIRLEY MARIA GARCIA**, do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, Nível IV, Padrão 01, a partir de 20/02/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2913EDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.222/2024

Portaria Nº 13.222/2024

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 8.020/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CASSIO APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquinas Pesadas**, Nível VI, Padrão 01, a partir de 21/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:87C4AA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.223/2024

Portaria Nº 13.223/2024

EXONERA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **VALENTIN DE PAULA**, do cargo em comissão de **Coordenador II - Gestão de Estoque e Patrimônio,** Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de **23/02/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7CC980A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.224/2024

Portaria Nº 13.224/2024

NOMEIA CONTROLADOR INTERNO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a servidora ANA LUIZA PRATES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível IV,

Padrão 17, para exercer em comissão, o cargo de Controlador Interno, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 23/02/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:514B35D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, torna-se Pública a SUSPENSÃO do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, Tipo "Menor Preço Global", objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZAS, TRANSPORTES E DESTINAÇÕES DE RESÍDUOS, MANUTENÇÕES DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG,** em razão de apresentação de impugnação ao presente Edital. Na oportunidade será disponibilizada nova publicação com informações de data e horário para realização do certame.

Pedra Azul, 23/02/2024.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA
Agente de Contratação - Pregoeiro

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:34429893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 81-2023

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **2º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 24/02/2024 à 24/08/2024** ao contrato **Nº 81/2023**, respaldado pelo resultado do **Processo Administrativo nº 019/2023, Tomada de Preço 007/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU) COM ILUMINAÇÃO PUBLICA NA AV. SETE DE SETEMBRO E AV. JESULINO RODRIGUES CONFORME PROJETO E CONTRATO FINANCIAMENTO BDMG/BF N° 334840/21** Empresa: **FML COMERCIO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 19.366.092/0001-56,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

Pedra azul/MG,
MARCIO FERREIRA SOUTO
24/02/2024.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:B00C2883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 09/01/2024, resultado do Processo Administrativo 01/2024, inexigibilidade 001/2024, **Contrato n° 001/2024**, com o S.r. JOÃO MARCOS DE MORAIS PINTO **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS "CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. O valor global deste contrato é de **R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).** Em 09/01/2024.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:B1C15C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 136/2023 – Concurso n° 001/2023. Objeto: Seleção de propostas apresentadas por pessoas físicas e pessoas jurídicas (inclusas Microempreendedoras Individuais – MEI), voltadas para o AUDIOVISUAL, que contemple ações que promovam a difusão de produtos do audiovisual de diversos gêneros, linguagens e formatos, iniciativa para cinema de rua e capacitação para o seguimento audiovisual, em conformidade com art. 6°, incisos I, II e III e realização de festivais e eventos culturais, conforme art. 8° da Lei Paulo Gustavo, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, objetivando incentivar as diversas formas de manifestações culturais no Município de Pedra do Anta. O Prefeito Municipal de Pedra do Anta, considerando a regularidade dos atos procedimentais, resolve homologar processo licitatório e adjudicar o objeto da licitação aos agentes culturais: José Jorge Pacheco - CPF: 472.052.706-00 – Valor da ação proposta: R$ 9.240,86, Luiz Carlos Piaza de Souza – CPF: 803.725.116-00 - Valor da ação proposta: R$ 9.240,90, Vânia Maria Lopes Agapito – CPF: 035.166.316-94 - Valor da ação proposta: R$ 9.240,90, Marcos Geraldo Viana 07553752622 – CNPJ: 34.085.810/0001-00 - Valor da ação proposta: R$ 6.336,76, Reinaldo Antônio Pacheco – CPF: 846.753.146-00 - Valor da ação proposta: R$ 3.181,46, Francine Bhering Molinari do Carmo – CNPJ: 48.515.232/0001-09 - Valor da ação proposta: R$ 13.085,77 e Paulo Henrique da Silva Coelho – CPF: 101.135.076-90 - Valor da ação proposta: R$ 2.000,00.

Pedra do Anta, 07 de fevereiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:9F6B50BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento n° 002/2024 - Processo 005/2024 - Inexigibilidade n° 002/2024. Objeto: Concessão de apoio financeiro à instituição da sociedade civil prestadora de serviços educacionais a pessoas portadoras de necessidades especiais. Transferência de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRAS - APAE DE TEIXEIRAS, inscrita no CNPJ sob o n° 00.669.539/0001-38. Valor total: R$70.000,00 (setenta mil reais). Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 935/2023, Lei Federal nº 13.019/14, Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 22 de fevereiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:CEA60FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Extrato de Termo de Convênio n° 002/2024 - Processo nº 005/2024 - Inexigibilidade n° 002/2024. Objeto: Cooperação mútua entre as partes visando a cessão de pessoal da Prefeitura Municipal, com ônus para o Município, em favor da: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRAS - APAE DE TEIXEIRAS, inscrita no CNPJ sob o n° 00.669.539/0001-38. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar n°101/00 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 22 de fevereiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:1C14AE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 001/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural n° 001/2024 - Processo nº 136/2023 – Concurso n° 001/2023. Objeto: Realização de rodas de capoeira ao ar livre nas praças da cidade. Agente Cultural: Paulo Henrique da Silva Coelho – CPF: 101.135.076-90. Vigência: 19/02/2024 à 19/05/2024. Valor Global: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Pedra do Anta- MG, 19 de fevereiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:842D4D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 002/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural n° 002/2024 - Processo nº 136/2023 – Concurso n° 001/2023. Objeto: Realização de festival de música sertaneja. Agente Cultural: Francine Bhering Molinari do Carmo – CNPJ: 48.515.232/0001-09. Vigência: 19/02/2024 à 19/05/2024. Valor Global: R$ 13.085,77 (treze mil, oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Pedra do Anta- MG, 19 de fevereiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:9CE9D1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 003/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural n° 003/2024 - Processo nº 136/2023 – Concurso n° 001/2023. Objeto: Produção de DOCUMENTÁRIO da história da arte e cultura local. Agente Cultural: José Jorge Pacheco – CPF: 472.052.706-00. Vigência: 19/02/2024 à 19/05/2024. Valor Global: R$ 9.240,86 (nove mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).

Pedra do Anta- MG, 19 de fevereiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:4E60D6A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 004/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural n° 004/2024 - Processo nº 136/2023 – Concurso n° 001/2023. Objeto: Produção de DOCUMENTÁRIO da história da politica da cidade de Pedra do Anta. Agente Cultural: Luiz Carlos Piaza de Souza – CPF: 803.725.116-00. Vigência: 19/02/2024 à 19/05/2024. Valor Global: R$ 9.240, 90 (nove mil, duzentos e quarenta reais e noventa centavos).

Pedra do Anta- MG, 19 de fevereiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:0FDAC656

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 005/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural n° 005/2024 - Processo nº 136/2023 – Concurso n° 001/2023. Objeto: Adequação da Praça Municipal José Ferreira de Paiva para melhor funcionamento do cinema de rua. Agente Cultural: Marcos Geraldo Viana 07553752622 – CNPJ: 34.085.810/0001-00. Vigência: 19/02/2024 à 19/05/2024. Valor Global: R$ 6.336,76 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

Pedra do Anta- MG, 19 de fevereiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:B2E9D9E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 006/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural n° 006/2024 - Processo nº 136/2023 – Concurso n° 001/2023. Objeto: Capacitação para elaboração de roteiro para documentário. Agente Cultural: Reinaldo Antônio Pacheco – CPF: 846.753.146-00. Vigência: 19/02/2024 à 19/05/2024. Valor Global: R$ 3.181,46 (três mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Pedra do Anta- MG, 19 de fevereiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:B5E029AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 007/2024

Extrato do Termo de Execução Cultural n° 007/2024 - Processo nº 136/2023 – Concurso n° 001/2023. Objeto: Produção DOCUMENTÁRIO da história dos festivais de música da cidade. Agente Cultural: Vânia Maria Lopes Agapito – CPF: 035.166.316-94. Vigência: 19/02/2024 à 19/05/2024. Valor Global: R$ 9.240,90 (nove mil, duzentos e quarenta reais e noventa centavos).

Pedra do Anta- MG, 19 de fevereiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:B9FCDBB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2024, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o 1° semestre de 2024. Fornecedores: Leandro Francisco Eugênio, inscrito no CPF sob o n° 098.656.906-24; Roseli Aparecida Moreira Medina, inscrita no CPF sob o n° 089.474.596-40; Sebastião Pereira de Paula, inscrito no CPF sob o n° 483.429.206-15; Aflânio Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 030.400.21605; Teresinha Isabel da Silveira Damaceno, inscrita no CPF sob o n° 084.258.808-66; Rita de Cássia Bertolino, inscrita no CPF sob o n° 095.992.176-16; Nilma Lúcia Gomes Martins, inscrita no CPF sob o n° 016.446.356-90, Romilda de Assis Silva, inscrita no CPF sob o nº 010.669.086-80 e Carlos Roberto Pereira Vieira, inscrito no CPF sob o nº 892.942.206-30. Valor Total: R$61.162,90 (sessenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e noventa centavos). Fundamentação legal: Art.14, §1º da Lei nº 11.947/2009 e Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 19 de fevereiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:977E3FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 01/2024

A Prefeitura Municipal de Pintópolis/MG, torna público extrato de inexigibilidade 01/2024. O prefeito municipal de Pintópolis/MG, tendo em vista o parecer apresentado pela assessoria jurídica do município, sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com amparo no Inciso II do Artigo 74, da Lei 14.1333/2021, através da empresa Soares Eventos e Serviços Ltda, show da banda forró top 10, no 10º são joão de pintópolis, no dia 28 de junho de 2024, com cache no valor de R$ 150.000,00, resolve ratificar a presente inexigibilidade. 13 de Fevereiro de 2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:9ED9913D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13404

DECRETO No 13.404/2024

Instaura e nomeia Comissão Especial para Avaliação da Inservibilidade dos Bens.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N° 4.462/2021,

Considerando, a necessidade de se efetuar o levantamento dos bens móveis inservíveis em poder do município.

RESOLVE:

Art. 1o Nomear "Comissão Especial para Avaliação da Inservibilidade dos Bens" depositados nos seguintes locais para fins de doação nos termos da Lei:
Nas dependências da E.M. Dr. José Mariano;
Nas dependências da E.M. João Guimarães;
Nas dependências da E.M. José Maria da Fonseca;
Nas dependências da E.M. Miquelina Martino Moreira dos Santos;
Nas dependências da E.M. Nosa Senhora de Fátima;
Nas dependências da E.M.Jerônimo Pinto de Godoy
Nas dependências do Cmei Paraíso das Crianças;
Nas dependências do Cmei Passo a Passo;
Nas dependências E.M.Luiz Martins Soares Sobrinho;
Art. 2o Designar os membros abaixo relacionados para compor a "Comissão Especial para Avaliação da Inservibilidade dos Bens" sob a presidência do primeiro:
I – Juliana Imaculada Mendes – Coordenadora de Educação Ambiental;
II – Marcos Tadeu Rocha Leandro – Chefe de Departamento Meio Ambiente;
III – Rodrigo Savio De Sousa – Chefe Departamento Operacional;
IV – Arlindo Aparecido Hermenegildo – Motorista.
Art. 3o O prazo máximo para a conclusão dos trabalhos da comissão será de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste feito sancionador, admitindo-se a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias se as circunstâncias o exigirem.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de fevereiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:59BDC56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13405 HOMOLOGA RESOLUÇÃO 018

DECRETO No13.405/2024

Homologa o Processo Seletivo instituído pela Resolução de Contratação SEMED 018/2023.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1o Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente à Resolução de Contratação SEMED 018/2023, com objetivo de **Contratação e Cadastro de Reserva**, para exercício no cargo de fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional**, professor** de libras, tradutor e interprete de libras, conforme relação de classificação final constante no anexo I.
Art. 2oO presente Processo Seletivo terá vigência até o final do ano letivo de 2024.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de fevereiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito de Municipal

KEILA APARECIDA ISIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Anexo:https://drive.google.com/drive/folders/1qW27K8M0rMNeIIRhfKNk9upCpd8uH1fy?usp=sharing

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2027945C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13402

DECRETO No 13.402/2024

Designa Gestor, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, Wagner Mol Guimarães, usando de suas atribuições legais, notadamente a prevista no art. 129, inciso XL, da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova/MG,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação,

RESOLVE:

Art. 1o Fica designada como gestora a servidora **Keila Aparecida Izidório Lacerda**, responsável pela gestão das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil por meio de termo de colaboração ou termo de fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 2º, inciso VI, artigo 8º, inciso III e artigo 35, V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014.

§1º. A gestora terá poderes de controle, gestão e fiscalização, e deverá:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
V – comunicar ao administrador público a ocorrência de inexecução das metas ou atividades pactuadas pela organização da sociedade civil.

§ 2º. O (a) servidor (a) será considerado (a) impedido (a) de participar como gestor (a) da parceria se, nos últimos 05 (cinco) anos, tiver mantido relação jurídica com, ao menos, com uma das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese em que deverá comunicar imediatamente ao administrador público seu impedimento, para que seja designado substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

Art. 2o Fica criada a Comissão Municipal de Seleção destinada a processar e julgar os chamamentos públicos para a realização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 2º, inciso X e artigo 27, § 1º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.

§ 1º. A Comissão Municipal de Seleção será constituída pelos seguintes membros:
a) José de Sousa Martins
b) Karina da Fonseca Ribeiro
c) Lucinda Rodrigues Colombari

§ 2º. Será considerado impedido de participar da Comissão de Seleção o servidor que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, hipótese em que deverá comunicar imediatamente ao gestor para que seja designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 3o Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 2º, inciso XI e artigo 35, inciso V, alínea "h" da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.

§ 1º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída pelos seguintes membros:
a) Rosemary Rocha Giardini de Carvalho
b) Cláudia Helena Martins
c) Angelita das Dores Martins
d) Elisângela Rigueira Sabino Tensol

§ 2º. Também neste artigo aplicam-se os impedimentos e sanções mencionados do art. 2º, § 2º deste Decreto.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se disposições contrárias, especialmente o Decreto no 11.3962021.

Ponte Nova, 20 de fevereiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8DCE3F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13407 ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO No 13.407/2024
Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Maria da Penha Frutuoso da Silva, no cargo de Auxiliar de Escola.

Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2024.
Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de fevereiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0B73C4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

Extrato de TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021 - Processo Licitatório Nº 054/2021 – Pregão Presencial Nº 038/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando extrato do **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021 - Processo Licitatório Nº 054/2021 – Pregão Presencial Nº 038/2021**, cujo objeto é RESCINDIR o Contrato nº 097/2021, para extinguir a obrigação de execução de serviços decorrente do Processo Licitatório Nº 054/2021 – Pregão Presencial Nº 038/2021, sendo contratada a empresa: **DOMÍNIO ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CÍVIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.776.117/0001-46.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:247A8692

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

Extrato de contrato – Processo Licitatório nº 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de contrato nº12-2024, cujo objeto é contratação de serviços de impressão e montagem de IPTU/TSU e boletos de ISSQN sendo contratada a empresa VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI, CNPJ 04.135.560/0001-04, no valor de R$ 24.065,00 (VINTE E QUATRO MIL E SESSENTA E CINCO REAIS).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:099D240E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 009/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 009/2024– Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 009/2024– Pregão Eletrônico Nº 005/2024 – Data: 12/03/2024 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para elaboração ou adequação de projetos executivos de prevenção e combate a incêndio em diversos imóveis utilizados pela Prefeitura de Ponte Nova.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:FD166281

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13408 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

DECRETO No 13.408/2024

Designa Gestor, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, Wagner Mol Guimarães, usando de suas atribuições legais, notadamente a prevista no art. 129, inciso XL, da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova/MG,
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado (a) como gestor (a) a (o) servidor (a) **Juliana Gomes Pereira**, responsável pela gestão das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil por meio de termo de colaboração ou termo de fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nos termos do artigo 2º, inciso VI, artigo 8º, inciso III e artigo 35, V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014.
§1º. O (a) gestor (a) terá poderes de controle, gestão e fiscalização, e deverá:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
V – comunicar ao administrador público a ocorrência de inexecução das metas ou atividades pactuadas pela organização da sociedade civil.
§ 2º. O (a) servidor (a) será considerado (a) impedido (a) de participar como gestor (a) da parceria se, nos últimos 05 (cinco) anos, tiver mantido relação jurídica com, ao menos, com uma das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese em que deverá comunicar imediatamente ao administrador público seu impedimento, para que seja designado substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.
Art. 2º. Fica criada a Comissão Municipal de Seleção destinada a processar e julgar os chamamentos públicos para a realização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nos termos do artigo 2º, inciso X e artigo 27, § 1º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.
§ 1º. A Comissão Municipal de Seleção será constituída pelos seguintes membros:
a) Maria de Lourdes Costa Pascini de Faria

b) Thaciane da Cunha
c) Vitor Mauricio Gomes de São José
§ 2º. Será considerado impedido de participar da Comissão de Seleção o servidor que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, hipótese em que deverá comunicar imediatamente ao gestor para que seja designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
Art. 3º. Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nos termos do artigo 2º, inciso XI e artigo 35, inciso V, alínea "h" da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.
§ 1º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída pelos seguintes membros:
a) Lazinier Serrano Gonçalves
b) Kátia de Oliveira Pasqualon Milagres
c) Luciene Soares Lucena
d) Marcelo de Carvalho Fonseca

§ 2º. Também neste artigo aplicam-se os impedimentos e sanções mencionados do art. 2º, § 2º deste Decreto.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 23 de fevereiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E8264754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Credenciamento nº 005/2024. Torna público para conhecimento de todos, a instauração do Processo Licitatório nº 024/2024, por meio de chamamento público, na modalidade Credenciamento nº 005/2024, visando a contratação de empresa para fins de fornecimento de fundo de pedreira conforme descrito e especificado no anexo I, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras na manutenção de estradas vicinais. O Credenciamento permanecerá aberto pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/02/2024, encerrando-se em 28/02/2025. O Edital de Credenciamento permanecerá disponível no sítio do município no endereço: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 23/02/2024.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:A552E28B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 012/2024
Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2024

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Inexigibilidade n° 001/2024, que tem por objeto: **Aquisição do medicamento Canabidiol (RSHO Gold Label - 2400mg CBD - Dosador oral 10ml), para o beneficiário Luiz Fernando Vicentini de Paiva em cumprimento à ordem judicial nº 1000414-45.2022.4.01.3815.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **HEMPMEDS MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.989.799/0001-23. O valor total será de R$ 32.382,00 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais). Fundamento: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Prados, 23 de fevereiro de 2024.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:3DAF8A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2024
Dispensa nº 001/2024
Chamada Pública nº 001/2024
Contrato nº 004/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Renato Tatsuyo Nomura
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor total do contrato: R$5.832,00 (cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais).
Data: 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:CEC109B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2024
Dispensa nº 001/2024
Chamada Pública nº 001/2024
Contrato nº 005/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Geisimar José de Carvalho
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor total do contrato: R$2.013,12 (dois mil e treze reais e doze centavos).
Data: 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:753E4066

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2024
Dispensa nº 001/2024
Chamada Pública nº 001/2024
Contrato nº 006/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Alex Sandro de Carvalho
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor total do contrato: R$10.909,23 (dez mil e novecentos e nove reais e vinte e três centavos).
Data: 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:2B26E57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2024
Dispensa nº 001/2024
Chamada Pública nº 001/2024
Contrato nº 007/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro - ALFA.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor total do contrato: R$3.313,13 (três mil e trezentos e treze reais e treze centavos).
Data: 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:50897D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2024
Dispensa nº 001/2024
Chamada Pública nº 001/2024
Contrato nº 008/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Assoc. de Produtores Rurais e Agric. Familiar das Colônias de São João Del Rei-APRAFAC.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor total do contrato: R$ 30.173,00 (trinta mil e cento e setenta e três reais).
Data: 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:C39C75E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2024
Dispensa nº 001/2024
Chamada Pública nº 001/2024
Contrato nº 009/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Veronilde Trindade Campos Silva.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor total do contrato: R$10.635,00 (dez mil e seiscentos e trinta e cinco reais).
Data: 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:BCEB0FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2024
Dispensa nº 001/2024
Chamada Pública nº 001/2024
Contrato nº 010/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Alex Sandro Mateus de Andrade.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor total do contrato: R$ 2.021,76 (dois mil e vinte e um reais e setenta e seis centavos).
Data: 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:634BF403

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2024
Dispensa nº 001/2024
Chamada Pública nº 001/2024
Contrato nº 011/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Marcos Donizete Moreira.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor total do contrato: R$10.635,00 (dez mil e seiscentos e trinta e cinco reais).
Data: 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:87F70BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2024
Dispensa nº 001/2024
Chamada Pública nº 001/2024
Contrato nº 012/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Geraldo Ferreira de Moura.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor total do contrato: R$12.723,11 (doze mil e setecentos e vinte e três reais e onze centavos).
Data: 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:50E05E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2024
Dispensa nº 001/2024
Chamada Pública nº 001/2024
Contrato nº 013/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Fábio Alan Carvalho
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor total do contrato: R$10.618,28 (dez mil e seiscentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).
Data: 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:6958B9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2024
Dispensa nº 001/2024
Chamada Pública nº 001/2024
Contrato nº 014/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Terezinha Izabel de Carvalho
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor total do contrato: R$10.635,00 (dez mil e seiscentos e trinta e cinco reais).
Data: 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:CD6239D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2024
Dispensa nº 001/2024
Chamada Pública nº 001/2024
Contrato nº 015/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Célio Murilo Do Nascimento
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor total do contrato: R$13.580,00 (treze mil e quinhentos e oitenta reais).
Data: 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:D56F6D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2024
Dispensa nº 001/2024
Chamada Pública nº 001/2024
Contrato nº 016/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Francisco Gonçalves Neto
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor total do contrato: R$ 10.635,00 (dez mil e seiscentos e trinta e cinco reais).
Data: 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:5B1CC73C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 017/2023
Pregão Presencial nº 008/2023
Terceiro Termo Supressivo à Ata de Registro de Preços nº 025/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Auto Posto Serra Pradense LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (óleo diesel-S10) para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar.

Produto	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual
Óleo diesel S10	R$ 7,09	R$ 6,32

Data:01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:B37801AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	040/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em Treinamento para Aperfeiçoamento Profissional, a ser realizado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Minas Gerais (SENAI/MG), nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 037/2024 – Dispensa de Licitação nº 005/2024
Prazo	**22/02/2024 - 31/12/2024**
Valor	**R$ 54.200,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.08.02.08.243.0805.2.0364
Signatário Contratante	Mariléia Reis de Oliveira – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário Contratado	Christiano Paulo de Mattos Leal – Representante legal

Rio Pomba, 22 de fevereiro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:9E9A4694

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 016/2024
Pregão Presencial n° 001/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO

O(a) Secretário(a) Municipal, Sr.(a) Reginaldo Furtado de Carvalho, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal 14.133/21 e considerando o julgamento desta licitação, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, expressando sua CONCORDÂNCIA com o resultado do certame. O setor competente deverá proceder com a emissão da nota de empenho/contrato, conforme o estipulado no edital, em favor do(s) licitante(s).

JANIO CANCELA CAMPOS45466122653 - CNPJ: 29.379.383/0001-32

Valor Total de R$ 32.010,00 (trinta e dois mil e dez reais)

RIO POMBA, 22 de Fevereiro de 2024.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:22B84784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	041/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	JÂNIO CANCELA CAMPOS 45466122653
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede municipal e estadual de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de

	Referência.
Fundamento	Processo nº 016/2024 – Pregão Presencial nº 001/2024
Prazo	22/02/2024 - 21/02/2025
Valor	R$ 32.010,00
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.04.02.12.361.1201.2.0057.1500.000 3.3.90.39.00.2.04.02.12.366.1201.2.0060.1500.000
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Jânio Cancela Campos – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 22 de fevereiro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:6F60CBCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
015 - 2024 - P.E. 008 - 2024 - MOCHILA SAÚDE EM REDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 015/2024, P.(E). Nº 008/2024. OBJETO: Aquisição de 65 mochilas reforçadas para o programa saúde em rede, conforme especificação em anexo. Por meio do endereço eletrônico de acesso http://santabarbaradotugurio.pregaonet.com.br, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **12 de março de 2024, ás 10h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e portal nacional de compras públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 23 de fevereiro de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:8756E18A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 078/2022 – Pregão Presencial n.009/2022 - Foi firmado em 29.12.2023, o 4º termo aditivo para alteração do contrato, devido à privatização das BR 452 e MG 190 (trechos Santa Juliana/Uberlândia/Araxá) e instalação de postos de pedágios para cobrança de tarifa pela utilização das mesmas, o qual o contratado terá direito ao reembolso do valor pago, desde que devidamente justificado, relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2024.

JOAQUIM MARCOS FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:336C85DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 007/2024, Pregão Eletrônico 006/2024 – Tipo: Menor Preço por Item – Modo de Disputa: Aberto – Lei Federal 14.133/2021 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento Mabthera (Judicial) – Data da Sessão de Abertura e Recebimento de Propostas e Documentação: 07 de março de 2024 às 13h00min – Plataforma: Licitar Digital em www.licitardigital.com.br – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1206 – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital, na íntegra: www.licitardigital.com.br e/ou www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:1DCB8C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 008/2024 – Pregão Presencial 007/2024 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 14.133/2021 – Participação Exclusiva ME/EPP/MEI sediadas na Microrregião 45 (Campo Belo/MG), Decreto Municipal 1.421/2023 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente e Papelaria – Entrega dos Envelopes: Dia 08 de março de 2024 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG — Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min às 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br -Edital na íntegra em: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:62946F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO

AVISO

Dispensa 006/2024, Chamada Pública n.º 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 006/2020.

O **MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA -MG** – Torna Pública, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e resolução 06/2020 do FNDE, em consonância com a lei 14.133/2021, a realização da licitação, Processo: 013/2024, modalidade Dispensa: 006/2024, Chamada Pública, Nº 001/2024.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para o fornecimento de gênero alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PENAE .

O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. as 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir da data da sua publicação;
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no **dia 26/03/2024, até 08h00min.** na sala de reuniões da Equipe de apoio, situada na Praça

Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.
Pelo presente instrumento, certifico que, NESTA DATA, o edital do Processo Licitatório nº 013/2024 – Dispensa nº 006/2024, Chamada Pública 001/2024, foi devidamente publicado por meio de afixação no quadro de avisos e site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, MG.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: compraselicitacaograma@gmail.com**,** pelo endereço: **https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/.**

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias**. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Santo Antônio do Grama, 23 de fevereiro de 2024

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:AE60913B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório: 012/2024
Pregão presencial: 002/2024
Registro de preço: 001/2024

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, O REGISTO DE PREÇO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para **fornecimentos de pneus, câmara de ar e protetor para câmara para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências que serão estabelecidas no Edital e seus anexos**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.
Rege a presente licitação a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 08h00min, horário local, do dia 11/03/2024
Início da Sessão: até as 08hs00min, horário local, do dia 11/03/2024
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias**. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 23 de fevereiro de 2024

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:CEE4B434

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor MARCOS AURÉLIO RAMINHO ADJUDICA ao processo de licitação nº128/2023, pregão eletrônico 006/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023, cujo objeto é Registro de Preços com eventual aquisição de combustíveis e derivados, com fornecimento de forma fracionada conforme demanda, para suprir as necessidades de abastecimento das máquinas e veículos, conforme condições e normas estabelecidas no Edital Convocatório, a EMPRESA: POSTO GRAMENSE LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 16.800.252/0001-35, com sede na cidade de Santo Antônio do Grama, no Estado de Minas Gerais, na Rua DR. Vicente Bretas Cupertino, nº 223, Centro, CEP 35.388-000, vencedora dos itens Diesel Comum, Diesel s-10, Arla 32, Etanol e Gasolina comum, com valor global de R$1.387.635,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Santo Antônio do Grama, 18 de janeiro de 2024.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:231B3D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor MARCOS AURÉLIO RAMINHO HOMOLOGA ao processo de licitação nº128/2023, pregão eletrônico 006/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023, cujo objeto é Registro de Preços com eventual aquisição de combustíveis e derivados, com fornecimento de forma fracionada conforme demanda, para suprir as necessidades de abastecimento das máquinas e veículos, conforme condições e normas estabelecidas no Edital Convocatório, a EMPRESA: POSTO GRAMENSE LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 16.800.252/0001-35, com sede na cidade de Santo Antônio do Grama, no Estado de Minas Gerais, na Rua DR. Vicente Bretas Cupertino, nº 223, Centro, CEP 35.388-000, vencedora dos itens Diesel Comum, Diesel s-10, Arla 32, Etanol e Gasolina comum, com valor global de R$1.387.635,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Santo Antônio do Grama, 18 de janeiro de 2024.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:6A200A7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote, visando a **‘’CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E OUTROS SERVIÇOS SIMILARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG ‘nas quantidades e condições descritas no Projeto Básico’’**, conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 16/2024, Dispensa 07/2024 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 04 de março de 2024 às 7:59:00h. José Claudio Ferreira da Silva, agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 23 de fevereiro de 2024.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caetana Morais Duarte
Código Identificador:563B3A46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Lei Complementar Complementar nº 37 de 09 de fevereiro de 2024
"Dispõe sobre criação de empregos públicos junto ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autoriza contratação temporária e contém outras providências"
Disponível
em:https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/santosdumont

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:991FD761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PRÁTICA DA MEIPONICULTURA NO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Lei nº 4.670 de 08 de fevereiro de 2024
"Dispõe sobre a política municipal de incentivo à prática da meiponicultura no município de Santos Dumont e contém outras providências"
https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/santosdumont

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D8BB2F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE RESERVA DE ASSENTO E ESPAÇO LIVRE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Lei nº 4.668 de 08 de fevereiro de 2024
"Dispõe sobre reserva de assento e espaço livre para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, nos locais que especifica, no âmbito do município de Santos Dumont/MG, e dá outras providências"
Disponível
em:https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/santosdumont

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F4BE5ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATLERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.318

Lei nº 4.669 de 08 de fevereiro de 2024
"Altera a Lei Municipal nº 4.318 de 07 de outubro de 2013, para estabelecer a prioridade especial aos idosos acima de 80 (oitenta) anos atendidos nos órgãos públicos e privados de Santos Dumont/MG e contém outras providências".
https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/santosdumont

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:092F3191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

Lei nº 4.672 de 15 de fevereiro de 2024
"Dispõe sobre denominação de logradouro público no bairro Nossa Senhora Aparecida e contém outras providências" - Escadaria Geraldo Correia Ruffo
https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/santosdumont

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0C43BEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTOS DUMON A FIRMA TERMO DE COLABORAÇÃO COM O HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE SANTOS DUMONT

Lei nº 4.671 de 15 de fevereiro de 2024
"Autoriza o Município de Santos Dumont a firmar Termo de Colaboração com o Hospital de Misericórdia de Santos Dumont para prestação de serviços médicos hospitalares e dá outras providências".
https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/santosdumont

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5B2E4CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS

DECRETO nº 3.795, de 20 de Fevereiro de 2024.

“Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Santos Dumont afetadas por chuvas intensas, conforme a Portaria MDR 260, de 02 de Fevereiro de 2022 e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e dos poderes que lhe são constitucionalmente concedidos e também em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 90, da Lei 2.252, de 16 de abril de 1990, combinado com o inciso VII do art. 7.º, inciso VI do artigo 8.º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e Portaria MDR 260, de 02/02/2022.

CONSIDERANDO que ocorreram chuvas intensas no Município de Santos Dumont, principalmente no dia 19 de fevereiro de 2024, com chuva persistentes por mais de 04 horas, com um grande volume de águas, que aliado as chuvas dos dias anteriores, que já vinham ocorrendo com frequência causaram danos severos nas áreas urbanas da cidade, nos distritos e também na Zona Rural do Município;

CONSIDERANDO quem em decorrência dos citados eventos algumas comunidades estão isoladas, como vilas, distritos e pequenos povoados, com o comprometimento de estradas que dão acesso a estes locais, transbordo do rio, pontes destruídas e demais sinistros;

CONSIDERANDO que munícipes tiveram perda de bens e prejuízos financeiros;

CONSIDERNADO que existe detalhamento do desastre, conforma consta em Parecer Técnico da Proteção e Defesa Civil do Município de Santos Dumont, favorável a declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na Portaria MDR 260, de 02/02/2022;

DECRETA:

Art. 1.º - Que fica **DECLARADA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas do Município de Santos Dumont registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação do órgão de Proteção e Defesa Civil do Município de Santos Dumont, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3.º - Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação do órgão de Proteção e Defesa Civil do Município de Santos Dumont.

Art. 4.º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de reposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrarem residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5.º - De acordo com o estabelecido no art. 5.º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se, se for necessário, o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1.º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2.º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em área seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6.º. Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal n. 14.133, de 1.º de abril de 2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras, serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7.º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont.

Sede da Prefeitura Municipal.

Santos Dumont, 20 de fevereiro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:825CBDC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021 do Processo nº 086/2021 - TMADA DE PREÇO nº 006/2021. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-EPP, CNPJ: 11.466.953/0001-66. Com fulcro, na lei 8.666/21 e na clausula 11ª (décima primeira) do contrato originário. Fica prorrogado a vigência por 12 (doze) meses, sendo até a data de 17 de fevereiro de 2025, a contar da data de 18 de fevereiro 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 16 de fevereiro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação –

NEWTON GABRIEL AVELAR-
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:03CFAFC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS SEXTO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEXTO TERMO ADITIVO do Processo nº 032/2023, Pregão Presencial Registro 007/2023, sob o termo de n° 045/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Triani e Cia LTDA, CNPJ. 24.871.949/0001-25. Fica ajustado com impacto de REDUÇÃO do

valor do item OLEO DIESEL S500 em 4,62% passando de R$ 6,49 para R$ 6,19 e aumento do item GALOSINA em 2,39% passando de 5,85 para R$ 5,99. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG. 22 de fevereiro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial –

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9060678F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEXTO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICOSEXTO TERMO ADITIVOdoProcesso nº 032/2023, Pregão Presencial Registro 007/2023, sob o termo de n° 046/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ: 19.243.500/0001-82 e Auto Posto Stopa, CNPJ. 86.386.984/0001-06.Fica ajustado com impacto de AUMENTO do valor do Itens diesel S10 em 3,3% passando de R$ 6,06 para R$ 6,29.As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 22 de fevereiro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D2BA09AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 - Processo Licitatório nº 002/2023 - Inexigibilidade de credenciamento nº 002/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Lucas Rafael Antunes Moreira, portador do cpf: 014.721.886-16. Com fulcro, na lei 14.133/21. Fica prorrogado a vigência do contrato até a data de 31 de dezembro de 2024, a contar da data de 27 de fevereiro 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 23 de fevereiro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6B36FEF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023 - Processo Licitatório nº 015/2023 - Dispensa Eletrônica nº 004/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa Leonardo Borges Martins - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.505.401/0001-92. Com fulcro, na lei 14.133/21. Fica prorrogado a vigência pelo periodo de 30 dias, sendo até a data de 12 de março de 2024, a contar da data de 13 de fevereiro 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 09 de fevereiro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação

NEWTON GABRIEL AVELAR-
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F3DD4371

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023 do Processo Licitatório nº 073/2023, Credenciamento: 008/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e o prestador de serviço o sr. José Raimundo da Costa Junior, CPF: 904.413.466-34. Com fulcro, na lei 8.666/93. Fica prorrogado a vigência do contrato até a data de 23 se julho de 2024, a contar da data de 24 de janeiro 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 22 de janeiro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação –

NEWTON GABRIEL AVELAR-
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6CB5A70A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023 do Processo licitatório nº 097/2023, Credenciamento nº 012/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e o prestador de serviço o sr. Marcos Miller de Carvalho Torrézia, , inscrito no CPF sob o N. 144.069.146-09. Com fulcro, na lei 14.133/21, fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses o respectivo contrato, sendo até a data de 23 de maio de 2024, a contar da data de 24 de fevereiro 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Agente de contratação,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal.

São Pedro dos Ferros/MG, 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:638497DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 028/2024, modalidade: Dispensa Eletrônica 009/2024, conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: **Aquisição de Testes de Covid-19 Antígeno para manutenção das atividades da Vigilância no município de São Tomás de Aquino Mg.** Lote: 1 - **Kit de Detecção Covid-19 Antígeno.,** conforme especificações, 500 unidades ao valor unitário de R$ 14,25; estimado no total de

R$7.125,00. Solicita propostas e documentos até 28/02/2024 na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 031/2024, modalidade: Dispensa de compra direta nº 013/2024 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Aquisição de herbicida, defensivo e materiais de limpeza de terrenos ao Município de São Tomás de Aquino.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ 40.100,00. Solicita propostas/documentos até 29/02/2023 por e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal.
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 029/2024, modalidade: Dispensa Eletrônica 010/2024, conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: **Aquisição de Extintores e Luminárias de Emergência para manutenção das atividades da administração no município de São Tomás de Aquino MG.** Lote: Itens conforme termo de referência; estimado no total de R$ 1.750.00. Solicita propostas e documentos até 01/03/2024 na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 23 de fevereiro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:2D572A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 006/2024, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para testes e emissão de laudo em aparelho de RAIO X do pronto socorro Nossa Senhora do Sagrado Coração no município de São Tomás de Aquino MG"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 20.203.886/0001-88,** pelo valor total de **R$ 1.150,00 (Um Mil e Cento e Cinquenta Reais).**Em, 22 de fevereiro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:52F36F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 023/2024. Dispensa nº 006/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Contratação de empresa para testes e emissão de laudo em aparelho de RAIO X do pronto socorro Nossa Senhora do Sagrado Coração no município de São Tomás de Aquino MG".** Contratadas: **RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 20.203.886/0001-88,** pelo valor total de **R$ 1.150,00 (Um Mil e Cento e Cinquenta Reais).** Dotação: **020401 10 302 1004 2.083 339090.** Em 22/02/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:A0E31CEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021 PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ANDRÉ JAVAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.262.181/0001-25,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 114.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária: **05.02.10.302.5003.2506.3339034000000.150000002,** (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC),outras despesas de pessoal decorrentes de contrato 1040 , para o **CONTRATO Nº 101/2022**, **Procedimento Licitatório Nº 078/2021**, **INEXIGIBILIDADE N 08/2021, CREDENCIAMENTO 02/2021**.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:ECC4839F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LIBERTY SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ sob o n°61.550.141/0001-72,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1140.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 15 de Janeiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária: **05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.26210000,**
(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES),outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, para o **CONTRATO Nº 14/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2023**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 15 de Janeiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7F19CC62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 141/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 141/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2023
Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LIBERTY SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ sob o n°61.550.141/0001-72,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1140.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 15 de Janeiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária: **05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.26210000,**
(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES),outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, para o **CONTRATO Nº 14/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2023**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 15 de Janeiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C444A669

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 140/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 140/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2023
Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LIBERTY SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ sob o n°61.550.141/0001-72,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1140.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 11 de Janeiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária: **05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.26210000,**
(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES),outros serviços de terceiros

– pessoa jurídica, para o **CONTRATO Nº 14/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2023**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 11 de Janeiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:76DAA0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 168/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 129/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 168/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 129/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **THALITA LANIELY DE FRANCA CORREA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.336.311/0001-39,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1123.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária: **05.02.10.301.5002.2504.33390309000000.26210000,** manutenção das atividades, material de consumo para o **CONTRATO Nº 168/2023**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 129/2023**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2023**.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8D5DBAC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 099/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021,
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021, CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 099/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021,
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021,
CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo**. Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BRENDA MENDES DE SOUZA,** inscrita no CNPJ nº **46.562.440/0001-33,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1141.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:
05.02.10.302.5003.2506.3339034000000.15000002
(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC)-outras despesas de pessoal decorrentes de contrato, para o Contrato nº **099/2022**, Procedimento Licitatório Nº 078/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021, CREDENCIAMENTO 02/2021.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A5030789

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2021 PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2021
PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ENI MARIA DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob o n°71.472.294/0001-00,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº

8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1198.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária: **05.02.10.302.5003.2506.3339039000000.26210000,** manutenção das atividades, outros serviços de terceiros pessoa juridica, para o **CONTRATO Nº 125/2021**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL 017/2021**.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E54168C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2022 PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2022 PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **KATIANE BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n°40.523.124/0001-48,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1198.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária: **05.02.10.302.5003.2506.3339039000000.26210000,** manutenção das atividades outros serviços de terceiros – pessoa juridica, para o **CONTRATO Nº 065/2022**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2022**, **PREGÃO PRESENCIAL 002/2022**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C56D81E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CLEMÊNCIA ROSA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o n°01.612.501/0001-91,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 354.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2024.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:05.02.10.304.5005.2509.3339036000000.16000000**,** manutenção das atividades outros serviços de terceiros – pessoa fisica, para o **CONTRATO Nº 84/2023**, **Procedimento Licitatório Nº 056/2023**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2023**.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7DB61F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 001/2024 - CONCORRÊNCIA 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

ADJUDICO o resultado do julgamento alusivo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024, constitui objeto da presente licitação, conforme as condições estabelecidas nesse Edital no Termo de Referência em anexo, alusivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, LOCALIZADO NA PRAÇA OSMANI ANTUNES, S/N, BAIRRO ALTO DA SERRA/FLORESTA NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG ATRAVÉS DO CONVÊNIO 1271001694/2023, a empresa SOCIEDADE COMERCIAL JPP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 44.297.600/0001-39.
SOCIEDADE COMERCIAL JPP CONSTRUTORA LTDA – R$ 417.730,92 (Quatrocentos e dezessete mil, setecentos e trinta reais e noventa e dois centavos).

Serranópolis de Minas, 23 de Fevereiro de 2024.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:631343E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 001/2024 - CONCORRÊNCIA 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

HOMOLOGO o resultado do julgamento alusivo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024, constitui objeto da presente licitação, conforme as condições estabelecidas nesse Edital no Termo de Referência em anexo, alusivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, LOCALIZADO NA PRAÇA OSMANI ANTUNES, S/N, BAIRRO ALTO DA SERRA/FLORESTA NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG ATRAVÉS DO CONVÊNIO 1271001694/2023, a empresa SOCIEDADE COMERCIAL JPP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 44.297.600/0001-39.
SOCIEDADE COMERCIAL JPP CONSTRUTORA LTDA – R$ 417.730,92 (Quatrocentos e dezessete mil, setecentos e trinta reais e noventa e dois centavos).

Serranópolis de Minas, 23 de Fevereiro de 2024.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2B717569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 076/2023 CONTRATO Nº 015/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 076/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2023 PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 048/2023.
Objeto: Futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento e colocação de piso (piso modular esportivo Indoor, rampa de acabamento, cantoneiras, manta para absorção de impacto em PEBD 3,00 mm, demarcação de modalidades esportivas, montagem do sistema).

Contrato N° 015/2024**.**
Valor do Contrato: R$ 184.802,55 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: De 08/02/2024 a 17/07/2024

Contratada: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A
CNPJ: 17.992.979/0001-24
Endereço: Av. Paulista, 1471 – Conj. 511, Sala 02 – Bela Vista – São Paulo/SP, CEP: 01.311-927
Contatos: (41) 4042-4960 9 9976-0574 mmsartigosesportivos@gmail.com

Dou fé, Tiradentes, 08 de fevereiro de 2024

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:CFD54FF9

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO RESCISÃO A ATA 052/2023 PL 075/2023

EXTRATO DE RESCISÃO ATA 52/2023

O Município de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados a seguinte rescisão:

Processo Licitatório Nº 075/2023
Pregão Eletrônico Nº 047/2023.
ATA de Registro de preço: Nº 052/2023
Contratada: **FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 26.287.871/0001-21.

Objeto: Futura e eventual contratação de fornecedor objetivando o fornecimento parcelado de material escolar e material de expediente, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município de Tiradentes – MG.

Publique-se.

Tiradentes-MG, 22 de fevereiro de 2024

(Assinado no Original, Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:6F9EE64D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 020 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera Portaria nº 51 de 16 de novembro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o inciso I e II do art. 1º da Portaria nº 51 de 16 de novembro de 2023, que passará ter a seguinte redação:

Art. 1º. [..]

I – Lucina Cristina de Paiva Oliveira – Presidente;
II – Elizabeth Maria de Paiva - membro

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

Tiradentes, 23 de fevereiro de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:A052058F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS TERMO ADITIVO TORNA PÚBLICO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 149/2021 , PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021.

TERMO ADITIVO
Torna Público 5º (QUINTO) TErmo aditivo ao **Contrato n.º 149/2021 , Processo Administrativo n.º 067/2021 – Tomada de Preços n.º 008/2021.** Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado Contrato em 06 (seis) meses, do dia 27 de março de 2024 até o dia 27 de setembro de 2024, de acordo com a solicitação, justificativa técnica e parecer juridico fundamentado no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, entre o **MUNICÍPIO DE TOMBOS** e a Empresa **HIDRALAR LTDA**.

Tombos/MG, 23/02/2024 >

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:C9B81F6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
AVISOS DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Urucânia-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 020/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia-MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 08h30min do dia 08/03/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 23 de fevereiro de 2024.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

A Prefeitura Municipal de Urucânia-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 021/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de castração animal (cães e gatos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 14h00min do dia 08/03/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 23 de fevereiro de 2024.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

A Prefeitura Municipal de Urucânia-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 022/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria, expediente e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia-MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 08h30min do dia 11/03/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 23 de fevereiro de 2024.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

A Prefeitura Municipal de Urucânia-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 023/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cascalho (brita corrida), expediente e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Projetos de Urucânia-MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 09h00min do dia 11/03/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 23 de fevereiro de 2024.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:57D1ABBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 013/2024– Processo Administrativo nº. 241/2023 – Tomada de Preços nº. 019/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: EDITORA OPET LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento, a contratação da empresa acima citada, para fornecimento de Soluções Educacionais com versatilidade para elaboração de atividades e avaliações com material de apoio pedagógico, contemplando habilidades e competências da Base

Nacional Comum Curricular (BNCC), alinhadas ao Referencial Curricular da Rede. **VALOR:**R$1.946.690,00**DATA:**22/02/2024

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:016970C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO HABITACIONAL N.º 002/2.024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Comissão Habitacional, designada pela **Portaria n.º 017/2024**, torna público o edital para CADASTRAR e SELECIONAR pessoas físicas para a concessão de terrenos para construção de casas residenciais à população da sede, distritos e povoados em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar de 00 (zero) até 03 (três) salários mínimos, com finalidade de assegurar o acesso a terrenos urbanizados e a moradia digna e sustentável a ser realizada com base na Lei Municipal nº 1.657/2.023 – Credenciamento do dia 26/02/2024 a 08/04/2024 ás 16 horas. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: licitacaopmvrb@gmail.com **e** pelo Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Luiz Fábio Antonucci Filho – Prefeito Municipal**

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:DC4DE0A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 003/2024 PE nº 002/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS. Empresa Contratada: CLINCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 09.530.235/0001-60. Valor Registrado de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Vigência: 31/01/2024 à 30/01/2025. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:A594BC6B

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

EXTRATO DE CONTRATO nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA LUCIANO EUSTÁQUIO E SEUS TECLADOS.

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas: LUCIANO EUSTAQUIO DE ALMEIDA - MEI
(BANDA LUCIANO EUSTÁQUIO E SEUS TECLADOS)
CNPJ: 16.605.583/0001-14

Valor Do Contrato R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência dos contratos: 26/01/2024 à 25/01/2025.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CASSIO S. SILVA
Agente de Contratação.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal Em, 19 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:AB6A7163

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 015/2024 Pregão Eletrônico nº 006/2024 Registro de Preços nº 001/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, HIGIENE PESSOAL E SANEANTES. Data de Julgamento: 07/03/2024 às 07h15min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:1826EAC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

Torna pública a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção elétrica corretiva e preventiva dos veículos da frota do SAAE. Vigência 20/02/2024 a 19/02/2025, nos termos da Lei 14.133/21. Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73. Contratada: CORRADI SERVIÇOS LTDA, CNPJ 71.016.794/0001-20. Valor total do contrato: R$73.187,60. Dotação: 17.122.0210.2158.3.3.90.39.00, 17.512.0047.2082.3.3.90.39.00, 17.512.0049.2156.3.3.90.39.00, 17.512.0050.2157.3.3.90.39.00.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS –
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:7C1001C5

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2024

Torna público o Edital de Dispensa de Licitação, Procedimento Licitatório n° 05/2024 – Objeto: Aquisição roçadeira para execução de serviços de limpeza e roçada nos imóveis do SAAE. Recebimento de propostas e documentação até dia 28/02/2024, às 9h, de acordo com as disposições das Lei 14.133/21. Edital completo no e-mail: saaeitaguaralicitacao@gmail.com e no site www.saaeitaguara.com.br Dotação Orçamentária 17.512.0049.2156.4.4.90.52.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:543A6445

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024

Torna público o Edital de Dispensa de Licitação, Procedimento Licitatório n° 09/2024 – Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, filtros e detergentes, para manutenção em veículos da frota do SAAE. Recebimento de propostas e documentação até dia 29/02/2024, às 9h, de acordo com as disposições das Lei 14.133/21. Edital completo no e-mail: saaeitaguaralicitacao@gmail.com e no site www.saaeitaguara.com.br Dotação Orçamentária 17.512.0047.2082.3.3.90.30.00, 17.512.0049.2156.3.3.90.30.00, 17.512.0050.2157.3.3.90.30.00.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS –
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:95286E39

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024 PROCESSO Nº 11/2024 AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONERS

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de CARTUCHOS DE TONERS PARA IMPRESSORAS em atendimento às necessidades do SAAE do município de Ibiá-MG.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **Das 08:00 as 14:00, do dia 01/03/2024, sexta-feira**, conforme Edital e Anexos, através da plataforma www.licitanet.com.br.

Informações pelo telefone (34) 3631-4194.
A aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

BIANKA SILVA REIS –
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:77571886

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024- – PREGÃO PRESENCIAL 009/2023 – PL 109/2023 –SRP 026/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024- – PREGÃO PRESENCIAL 009/2023 – PL 109/2023 –SRP 026/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locações de equipamentos de pequeno porte (roçadeiras, compactadores, martelo demolidor, serra para cortar pisos etc.) para serem utilizados em serviços e obras realizadas pelo Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, conforme especificações contidas no anexo I do edital. **Contratada: Loc Mil Máquinas e Andaimes Ltda.** CNPJ:65.289.662/0001-79.**Valor Total:44.851,90**(quarenta e quatro mil, oitocentos cinquenta e um reais e noventa centavos). Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:6F9388F9

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024- – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023 – PL 058/2023 –SRP 019/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024- – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023 – PL 058/2023 –SRP 019/2023. Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, com fornecimento de material e mão de obra, para fabricação e montagem de peças, componentes e estruturas em perfis e chapas metálicas para as áreas de manutenção, operação e tratamentos na sede e distritos dos sistemas de Água e Esgoto e sistema de Drenagem do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada: Fap Engenharia e Construção Ltda.** CNPJ:28.824.379/0001-73.**Valor Total:174.261,92**(cento e setenta e quatro mil, duzentos sessenta e um reais e noventa e dois centavos) Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:C061FE7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Rafael Santos Lambert, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATO Nº 006/2024 – Dispensa de Licitação nº 001/2024 – Processo Licitatório nº 004/2024. Objeto: Contratação de prestação de serviço de lavagem simples, limpeza interna e lubrificação dos veículos e máquina da frota do SAAE de Cambuí-MG, incluídos os materiais e equipamentos necessários sem nenhum ônus a contratante.
CONTRATADA: **GRAZIELA DIAS DE MATOS SANTOS 32219093816**, inscrita no CNPJ sob nº **44.666.443/0001-91.**
VALOR TOTALCONTRATADO: 22.262,50 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Assinatura do Contrato: 21/02/2024.Vigência até 21/02/2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:9C3905F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: 001/2024
Pregão eletrônico: 001/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS FUCIONÁRIOS DO SAAE DE CARMO DA MATA, EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 1546/2018
Contratante: SAAE DE CARMO DA MATA
Contratada: Amazônia Indústria e Comércio LTDA
Dotações Orçamentárias:

Ficha: 412 – 03.01.01.17.122.0004.2068-3.3.9.0.30.00
Ficha 434 – 03.01.01.17.512.0026.2069-3.3.90.30.00
Ficha 443 – 03.01.01.17.512.0026.2071-3.3.90.30.00
Ficha 455 – 03.01.01.17.512.0027.2072-3.3.90.30.00
Data do Contrato: 16/02/2024
Término do Contrato: 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 94.996,80 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

Publicado por:
Ana Elisa Rezende de Castro
Código Identificador:68D86E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é: Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de material de cozinha, limpeza e higiene em geral, para atender à demanda estimada para o consumo ao longo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. Recebimento das propostas: até às 09:00 horas de 11/03/2024. Abertura das propostas: 09:00 horas de 11/03/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 15 de fevereiro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:B12F25C3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira nova, 4x4, cabine fechada, 0 (zero) horas trabalhadas, ano 2023 ou superior, para o Sistema de Água e Esgoto do Serviço de Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. Recebimento das propostas: até às 09:00 horas de 07/03/2024. Abertura das propostas: 09:00 horas de 07/03/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 20 de fevereiro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:300B4713

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2023, firmado em 24/02/2023, nos termos das Leis nº 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.766/2002 e LC 123/2006 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Telefônica Brasil S/A. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e reequilíbrio-econômico financeiro. VALOR MENSAL: R$ 2.144,63. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001-6002-6003-3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 15/02/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:0680078E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PL ; 538 / 2023 EXTRATO ADJUJDICAÇÃO-HOMOLOGACAO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 538/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição da recarga de gás GLP e cilindro de gás, para atender os órgãos, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Municipio de Arcos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Sueli Barbosa de Araujo 985.204.746-91	1	1	140.000,00
Sueli Barbosa de Araujo 985.204.746-91	2	2	57.590,00
Sueli Barbosa de Araujo 985.204.746-91	3	3	8.685,00
Sueli Barbosa de Araujo 985.204.746-91	4	4	19.440,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Sueli Barbosa de Araujo 985.204.746-91	225.715,00
Valor Total Adjudicado	**225.715,00**

Arcos, 09 de fevereiro de 2024.

GISELE APARECIDA DOS SANTOS BRAGA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 538/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023

Objeto: Aquisição da recarga de gás GLP e cilindro de gás, para atender os órgãos, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Municipio de Arcos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 538/2023 Pregão nº 271/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Sueli Barbosa de Araujo 985.204.746-91	1	1	100,0000	140.000,00
Sueli Barbosa de Araujo 985.204.746-91	2	2	443,0000	57.590,00
Sueli Barbosa de Araujo 985.204.746-91	3	3	193,0000	8.685,00
Sueli Barbosa de Araujo 985.204.746-91	4	4	648,0000	19.440,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Sueli Barbosa de Araujo 985.204.746-91	225.715,00

Arcos, 16 de fevereiro de 2024.

CLALDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 538/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023

Objeto: Aquisição da recarga de gás GLP e cilindro de gás, para atender os órgãos, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Municipio de Arcos.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Sueli Barbosa de Araujo 985.204.746-91	1	1	100,0000	140.000,00
Sueli Barbosa de Araujo 985.204.746-91	2	2	443,0000	57.590,00
Sueli Barbosa de Araujo 985.204.746-91	3	3	193,0000	8.685,00
Sueli Barbosa de Araujo 985.204.746-91	4	4	648,0000	19.440,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Sueli Barbosa de Araujo 985.204.746-91	225.715,00

Arcos, 16 de fevereiro de 2024.

CLALDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D4A682FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PL: 524 / 2023 EXTRATO ADJUJDICAÇÃO-HOMOLOGACAO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 524/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	7	7	64.740,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	1	275,40
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	2	2	3.289,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	3	3	17.808,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	4	4	9.336,80
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	5	5	12.731,40

SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	6	6	12.848,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	64.740,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	30.709,20
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	25.579,40
Valor Total Adjudicado	**121.028,60**

Arcos, 16 de fevereiro de 2024.

ALINE SILVA CAMPOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 524/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 524/2023 Pregão nº 258/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	7	7	24,9000	64.740,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	1	4,5900	275,40
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	2	2	5,0600	3.289,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	3	3	42,4000	17.808,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	4	4	42,4400	9.336,80
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	5	5	57,8700	12.731,40
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	6	6	58,4000	12.848,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	64.740,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	30.709,20
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	25.579,40

Arcos, 16 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 524/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	7	7	24,9000	64.740,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	1	4,5900	275,40
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	2	2	5,0600	3.289,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	3	3	42,4000	17.808,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	4	4	42,4400	9.336,80
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	5	5	57,8700	12.731,40
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	6	6	58,4000	12.848,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	64.740,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	30.709,20
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	25.579,40

Arcos, 16 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7A27C063

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 110/2023 EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023
ATA 255/2023
CONTRATO Nº029/2024

Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura, CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo, e SERVIÇOS GARCIA E MELO LTDA, com CNPJ nº 25.402.393/0001-90 por José Donizete de Melo.
DO OBJETO-Contratação de empresa para promover a regularização fundiária no Município de Arcos/MG.

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	3	6.045,92	m³	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 3,00 M < H <= 5,00 M	15,52	93.832,67
4	1	344,93	m²	PASSEIOS DE CONCRETO E=8CM, FCK=15 MPA PADRÃO PREFEITURA	83,29	28.729,21
5	1	510,,00	mt	MEIO-FIO COM SARJETA, EXECUTADO C/EXTRUSORA (SARJETA30X8CM MEIO-FIO 15X10CM X H=23CM), INCLUI ESCAVAÇÃO EACERTO FAIXA 0,45M	53,80	27.438,00

DO PRAZO

3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo se necessário feitas as devidas prorrogações por meio de termo aditivo, conforme o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, limitada a 60 meses.
DO PREÇO
O valor global do contrato é de R$149.999,88 (cento e quarnta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5FBA5CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 013/2024 - DISPENSA 002/2024

Termo de homologação da Dispensa Eletrônica
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente a Dispensa Nº 0002/2024. Nos termos da lei nº 14.133/2021 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00022024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	22/02/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -KIT DE VARETAS P/DESOBSTRUÇÃO DE REDES	VARETEC EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS LTDA		2.022,0000	22/02/2024

22 de fevereiro de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:0419F836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ADITIVOS AOS CONTRATO 439 E 451/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo aos Contratos – Edital n° 122/2023 - Processo nº 00303/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n°00087/2023 –Contrato nº 439 e 451/2023 – Contratada: **Ana Flavia Garcia Chagas - ME** - CNPJ n° 25.052.801/0001-21 - Rua Sassafrá, nº15 - Jd Novo Horizonte - Boa Esperança - MG - 37170-000, - Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** - Altera do Valor Unitário conforme quadro abaixo:

Cód. Item	Descrição	Unid.	Quant.	Val. Unitário	Novo Val. Total
91	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM COM 2 LITROS	UN	16	5,90	11,04

Cód. Item	Descrição	Unid.	Quant.	Novo Val. Unitário	Val. Total
16	ARROZ, BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG	PCT	805	30,58	6.713,70

Vigência: 21/12/2023 a 21/12/2024.

Campanha/MG, 23 de fevereiro de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E7E2112F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 30/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 17/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022. Extrato do Segundo Termo Aditivo à Carta Contrato nº 30/2022. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: SANDRA OLIVEIRA DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 41.333.420/0001-77. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação da Carta Contrato firmada entre as partes em 07 de outubro de 2022, nos termos previstos na Lei 8.666/93. Valor: O valor unitário dos itens para o exercício de 2024 é o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL/UNIT.
1	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	R$ 9,01
2	URINA I (CARACT. FISICOS, ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA)	UN	R$ 6,01
3	GLICOSE	UN	R$ 4,20
4	PLAQUETAS, CONTAGEM DE	UN	R$ 3,00
5	COLESTEROL TOTAL	UN	R$ 4,20
6	COLESTEROL (HDL)	UN	R$ 9,01
7	CREATININA	UN	R$ 4,20
8	PARASITOLÓGICO - MÍNINO 3 MÉTODOS	UN	R$ 6,01
9	TGO - TRANSAMINASE OXALACETICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	UN	R$ 4,20
10	TGP - TRANSAMINASE PIRUVICA (AMINO TRANSFERASE ALAMINA)	UN	R$ 4,20
11	URÉIA	UN	R$ 4,20
12	GAMA GT	UN	R$ 10,80
13	TRIGLICERIDEOS	UN	R$ 6,01
14	CÁLCIO	UN	R$ 6,20
15	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UN	R$ 9,50
16	PROVA DO LAÇO	UN	R$ 3,46
17	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UN	R$ 5,46
18	TEMPO DE SANGRAMENTO	UN	R$ 5,46
19	VHS - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	UN	R$ 3,00
20	TAP - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA + INR	UN	R$ 14,50
21	AMILASE	UN	R$ 4,20
22	ÁCIDO ÚRICO	UN	R$ 4,20
23	ASLO	UN	R$ 6,01
24	FATOR REUMATÓIDE	UN	R$ 6,01
25	PCR - PROTEINA C REATIVA	UN	R$ 20,12
26	IFI - IMUNOFLUORESCENCIA INDIRETA PARA CHAGAS	UN	R$ 27,03
27	FERRO SÉRICO	UN	R$ 7,41
28	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	UN	R$ 13,51
29	FOSFATASE ALCALINA	UN	R$ 9,80
30	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	UN	R$ 25,53
31	T 4 LIVRE	UN	R$ 25,53
32	CULTURAS DIVERSAS + ANTIBIOGRAMA	UN	R$ 24,00
33	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	R$ 12,00
34	TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	UN	R$ 14,50
35	B - HCG - GONADOTROFINA CORIONICA	UN	R$ 19,52
36	GRUPO SANGUINEO ABO + RH	UN	R$ 8,20
37	HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA	UN	R$ 21,02
38	ANTI HCV - ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C	UN	R$ 60,06
39	VDRL, INCLUSIVE QUANTITATIVO	UN	R$ 6,01
40	CITOMEGALOVÍRUS - IGG	UN	R$ 20,12
41	CITOMEGALOVÍRUS - IGM	UN	R$ 30,03
42	TOXOPLASMOSE - IGG	UN	R$ 25,30
43	TOXOPLASMOSE - IGM	UN	R$ 20,51
44	HIV1 + HIV2	UN	R$ 60,06
45	COMMBS INDIRETO	UN	R$ 15,80
46	PSA - ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO TOTAL + LIVRE	UN	R$ 45,05
47	PESQUISA DE B.A.A.R – COLORAÇÃO E LEITURA DE LÂMINA PELA TÉCNICA DE ZIEHL-NEELSEN	UN	R$ 20,00
48	DENGUE - IGG	UN	R$ 39,50
49	DENGUE - IGM	UN	R$ 39,50
50	PROTENÚRIA 24 HORAS	UN	R$ 15,00
51	FATOR ANTINÚCLEO - FAN	UN	R$ 18,00
52	CPK - FRAÇÃO MB	UN	R$ 30,03
53	CK TOTAL	UN	R$ 40,00
54	TROPONINA 1	UN	R$ 40,00
55	POTÁSSIO	UN	R$ 10,00
56	SÓDIO	UN	R$ 10,00
57	FERRITINA	UN	R$ 37,54
58	ÁCIDO VALPRÓICO	UN	R$ 45,00
59	PROLACTINA	UN	R$ 25,53
60	LÍTIO	UN	R$ 25,53

61	FTA - ABS IGG	UN	R$ 25,00
62	FTA - ABS IGM	UN	R$ 25,00

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2021, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, prorrogado, neste ato, para 31 de dezembro de 2024, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de assinatura: 29/12/2023.

ANA CLÁUDIA LOBO DE SOUZA NASCIMENTO –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:65A4E291

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 31/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 17/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022. Extrato do Segundo Termo Aditivo à Carta Contrato nº 31/2022. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: PEDRINHA FERREIRA DE LIMA – ME, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.033.807/0001-79. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação da Carta Contrato firmada entre as partes em 07 de outubro de 2022, nos termos previstos na Lei 8.666/93. Valor: O valor unitário dos itens para o exercício de 2024 é o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL/UNIT.
1	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	R$ 9,01
2	URINA I (CARACT. FISICOS, ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA)	UN	R$ 6,01
3	GLICOSE	UN	R$ 4,20
4	PLAQUETAS, CONTAGEM DE	UN	R$ 3,00
5	COLESTEROL TOTAL	UN	R$ 4,20
6	COLESTEROL (HDL)	UN	R$ 9,01
7	CREATININA	UN	R$ 4,20
8	PARASITOLÓGICO - MÍNINO 3 MÉTODOS	UN	R$ 6,01
9	TGO - TRANSAMINASE OXALACETICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	UN	R$ 4,20
10	TGP - TRANSAMINASE PIRUVICA (AMINO TRANSFERASE ALAMINA)	UN	R$ 4,20
11	URÉIA	UN	R$ 4,20
12	GAMA GT	UN	R$ 10,80
13	TRIGLICERIDEOS	UN	R$ 6,01
14	CÁLCIO	UN	R$ 6,20
15	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UN	R$ 9,50
16	PROVA DO LAÇO	UN	R$ 3,46
17	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UN	R$ 5,46
18	TEMPO DE SANGRAMENTO	UN	R$ 5,46
19	VHS - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	UN	R$ 3,00
20	TAP - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA + INR	UN	R$ 14,50
21	AMILASE	UN	R$ 4,20
22	ÁCIDO ÚRICO	UN	R$ 4,20
23	ASLO	UN	R$ 6,01
24	FATOR REUMATÓIDE	UN	R$ 6,01
25	PCR - PROTEINA C REATIVA	UN	R$ 20,12
26	IFI - IMUNOFLUORESCENCIA INDIRETA PARA CHAGAS	UN	R$ 27,03
27	FERRO SÉRICO	UN	R$ 7,41
28	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	UN	R$ 13,51
29	FOSFATASE ALCALINA	UN	R$ 9,80
30	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	UN	R$ 25,53
31	T 4 LIVRE	UN	R$ 25,53
32	CULTURAS DIVERSAS + ANTIBIOGRAMA	UN	R$ 24,00
33	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	R$ 12,00
34	TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	UN	R$ 14,50
35	B - HCG - GONADOTROFINA CORIONICA	UN	R$ 19,52
36	GRUPO SANGUINEO ABO + RH	UN	R$ 8,20
37	HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA	UN	R$ 21,02
38	ANTI HCV - ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C	UN	R$ 60,06
39	VDRL, INCLUSIVE QUANTITATIVO	UN	R$ 6,01
40	CITOMEGALOVÍRUS - IGG	UN	R$ 20,12
41	CITOMEGALOVÍRUS - IGM	UN	R$ 30,03
42	TOXOPLASMOSE - IGG	UN	R$ 25,30
43	TOXOPLASMOSE - IGM	UN	R$ 20,51
44	HIV1 + HIV2	UN	R$ 60,06
45	COMMBS INDIRETO	UN	R$ 15,80
46	PSA - ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO TOTAL + LIVRE	UN	R$ 45,05
47	PESQUISA DE B.A.A.R – COLORAÇÃO E LEITURA DE LÂMINA PELA TÉCNICA DE ZIEHL-NEELSEN	UN	R$ 20,00
48	DENGUE - IGG	UN	R$ 39,50
49	DENGUE - IGM	UN	R$ 39,50
50	PROTENÚRIA 24 HORAS	UN	R$ 15,00
51	FATOR ANTINÚCLEO - FAN	UN	R$ 18,00
52	CPK - FRAÇÃO MB	UN	R$ 30,03
53	CK TOTAL	UN	R$ 40,00
54	TROPONINA 1	UN	R$ 40,00
55	POTÁSSIO	UN	R$ 10,00
56	SÓDIO	UN	R$ 10,00
57	FERRITINA	UN	R$ 37,54
58	ÁCIDO VALPRÓICO	UN	R$ 45,00
59	PROLACTINA	UN	R$ 25,53
60	LÍTIO	UN	R$ 25,53
61	FTA - ABS IGG	UN	R$ 25,00

62	FTA - ABS IGM	UN	R$ 25,00

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2021, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, prorrogado, neste ato, para 31 de dezembro de 2024, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de assinatura: 29/12/2023.

ANA CLÁUDIA LOBO DE SOUZA NASCIMENTO –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:AE282AA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 32/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 17/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022. Extrato do Segundo Termo Aditivo à Carta Contrato nº 32/2022. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: LABORATORIO BIOMEDICO DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS LTDA, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.970.184/0003-00. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação da Carta Contrato firmada entre as partes em 07 de outubro de 2022, nos termos previstos na Lei 8.666/93. Valor: O valor unitário dos itens para o exercício de 2024 é o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL/UNIT.
1	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	R$ 9,01
2	URINA I (CARACT. FISICOS, ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA)	UN	R$ 6,01
3	GLICOSE	UN	R$ 4,20
4	PLAQUETAS, CONTAGEM DE	UN	R$ 3,00
5	COLESTEROL TOTAL	UN	R$ 4,20
6	COLESTEROL (HDL)	UN	R$ 9,01
7	CREATININA	UN	R$ 4,20
8	PARASITOLÓGICO - MÍNINO 3 MÉTODOS	UN	R$ 6,01
9	TGO - TRANSAMINASE OXALACETICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	UN	R$ 4,20
10	TGP - TRANSAMINASE PIRUVICA (AMINO TRANSFERASE ALAMINA)	UN	R$ 4,20
11	URÉIA	UN	R$ 4,20
12	GAMA GT	UN	R$ 10,80
13	TRIGLICERIDEOS	UN	R$ 6,01
14	CÁLCIO	UN	R$ 6,20
15	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UN	R$ 9,50
16	PROVA DO LAÇO	UN	R$ 3,46
17	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UN	R$ 5,46
18	TEMPO DE SANGRAMENTO	UN	R$ 5,46
19	VHS - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	UN	R$ 3,00
20	TAP - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA + INR	UN	R$ 14,50
21	AMILASE	UN	R$ 4,20
22	ÁCIDO ÚRICO	UN	R$ 4,20
23	ASLO	UN	R$ 6,01
24	FATOR REUMATÓIDE	UN	R$ 6,01
25	PCR - PROTEINA C REATIVA	UN	R$ 20,12
26	IFI - IMUNOFLUORESCENCIA INDIRETA PARA CHAGAS	UN	R$ 27,03
27	FERRO SÉRICO	UN	R$ 7,41
28	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	UN	R$ 13,51
29	FOSFATASE ALCALINA	UN	R$ 9,80
30	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	UN	R$ 25,53
31	T 4 LIVRE	UN	R$ 25,53
32	CULTURAS DIVERSAS + ANTIBIOGRAMA	UN	R$ 24,00
33	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	R$ 12,00
34	TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	UN	R$ 14,50
35	B - HCG - GONADOTROFINA CORIONICA	UN	R$ 19,52
36	GRUPO SANGUINEO ABO + RH	UN	R$ 8,20
37	HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA	UN	R$ 21,02
38	ANTI HCV - ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C	UN	R$ 60,06
39	VDRL, INCLUSIVE QUANTITATIVO	UN	R$ 6,01
40	CITOMEGALOVÍRUS - IGG	UN	R$ 20,12
41	CITOMEGALOVÍRUS - IGM	UN	R$ 30,03
42	TOXOPLASMOSE - IGG	UN	R$ 25,30
43	TOXOPLASMOSE - IGM	UN	R$ 20,51
44	HIV1 + HIV2	UN	R$ 60,06
45	COMMBS INDIRETO	UN	R$ 15,80
46	PSA - ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO TOTAL + LIVRE	UN	R$ 45,05
47	PESQUISA DE B.A.A.R – COLORAÇÃO E LEITURA DE LÂMINA PELA TÉCNICA DE ZIEHL-NEELSEN	UN	R$ 20,00
48	DENGUE - IGG	UN	R$ 39,50
49	DENGUE - IGM	UN	R$ 39,50
50	PROTENÚRIA 24 HORAS	UN	R$ 15,00
51	FATOR ANTINÚCLEO - FAN	UN	R$ 18,00
52	CPK - FRAÇÃO MB	UN	R$ 30,03
53	CK TOTAL	UN	R$ 40,00
54	TROPONINA 1	UN	R$ 40,00
55	POTÁSSIO	UN	R$ 10,00
56	SÓDIO	UN	R$ 10,00
57	FERRITINA	UN	R$ 37,54
58	ÁCIDO VALPRÓICO	UN	R$ 45,00
59	PROLACTINA	UN	R$ 25,53
60	LÍTIO	UN	R$ 25,53
61	FTA - ABS IGG	UN	R$ 25,00
62	FTA - ABS IGM	UN	R$ 25,00

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2021, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, prorrogado, neste ato, para 31 de dezembro de 2024, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de assinatura: 29/12/2023.

ANA CLÁUDIA LOBO DE SOUZA NASCIMENTO –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2E611BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0196/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0196/2023, na modalidade Chamada Pública n°: 0002/2023. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: "**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para complementar a alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Estrela do Indaiá"**. Ficando habilitada e credenciada as seguintes empresas:

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA - CNPJ 33.270.327/0001-32				
Item	**Und.**	**Qtde.**	**Valor**	**Descrição**
1	Kg	600	*R$ 11,00*	**Abacate de Primeira:** in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades, parasitos e larvas
2	Kg	900	*R$ 8,50*	**Abobora Menina Verde EXTRA:** a casca deve ser firma, brilhante. Cor verde claro. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
3	Kg	1.200	*R$ 4,50*	**Abobora Japonesa:** A casca deve ser lisa, sem manchas e sem brilho. A cor deve ser amarela alaranjado. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
4	Pés	900	*R$ 4,50*	**Alface EXTRA Lisa:** As folhas devem estar brilhantes e lisas, firmes e sem manchas escuras. A cor deve ser verde clara. Bordas amareladas indicam que a alface está velha. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos.
5	Kg	3500	*R$ 11,00*	**Banana Prata:** A banana deve ter cor amarela com pequenas manchas marrons, a casca deve ser resistente, firm, sem rachaduras, nem partes moles, e presas firmemente à base da penca. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
6	Kg	1200	*R$ 6,75*	**Beterraba EXTRA Tipo A:** A casca deve ser roxa, lisa e uniforme, sem manchas ou rachaduras. As folhas devem ser de tamanho médio. A raiz deve estar firme. Se estiver com consistência esponjosa, é sinal que a beterraba está velha e fibrosa. Não deve conter fungos, bolores e/ou picadas de insetos ou amassados.
7	Molhos	600	*R$ 3,38*	**Cebolinha de Folha EXTRA:** As folhas devem ser em forma de tubos, de cor verde-escuro. Não devem conter fungos, bolores e/ou picadas de inseto.
8	Kg	1200	*R$ 7,50*	**Cenoura EXTRA:** Devem ter raízes firmes e de cor intensa, sem pigmentação esverdeada na parte superior. A coloração deve ser amarelo-alaranjado. Não devem conter picadas de insetos, fungos ou bolores.
9	Kg	1200	*R$ 13,50*	**Chuchu:** O chuchu deve ser de casca verde, lisa, sem machucados. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
10	Molhos	800	*R$ 3,75*	**Couve Manteiga EXTRA:** As folhas não devem ser moles demais, devem ser verdes escuras, firmes, sem picadas de insetos. Não devem conter fungos, bolores e picadas de insetos.
11	Kg	4000	*R$ 6,50*	**Laranja Pêra EXTRA:** Casca fina e lisa, pesada. Deve ser macia. Boa consistência. Não deve conter fungos, bolores e picadas de insetos. A cor deve ser amarelo-alaranjado.
12	Kg	1000	*R$ 8,00*	**Limão Tahiti EXTRA:** In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitos e larvas.
13	*Kg*	1500	*R$ 9,00*	**Mamão Formoso EXTRA:** In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitos e larvas.
14	*Kg*	900	*R$ 7,25*	**Mandioca Extra:** Raiz de boa qualidade, descascada, apresentando massa branca, sem partes escurecidas.
15	*Dz*	1500	*R$ 8,00*	**Ovo de Galinha:** Branco ou de cor, classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações, a dúzia (12 unidades).
17	*Kg*	950	*R$ 6,00*	**Repolho EXTRA:** O repolho deve ter cabeça redonda, chata ou pontuda, e as folhas são brancas ou roxas. Devem ser firmes e pesados. As folhas devem estar bem fechadas. Se estiver com muitas folhas soltas, o repolho não está em perfeito estado de conservação. As folhas mais exteriores não devem apresentar manchas escuras e sua cor deve ser viva. A parte central externa do repolho deve ser firme e clara. Não deve conter fungos, bolores e picadas de insetos.
18	*Molhos*	600	*R$ 3,25*	**Salsa EXTRA:** As folhas devem ser em forma de tubos, de cor verde-escuro. Não devem conter fungos, bolores e/ou picadas de insetos.
19	*Kg*	100	*R$ 12,13*	**Tomate EXTRA:** Os tomates devem estar firmes, lisos, sem furos, manchas ou ferimentos. Cor avermelhado. Aroma agradável. Não deve conter fungos, bolores, picada de insetos e amassados
JAIRO CAETANO DE PAULA - CPF 591.948.048-34				
Item	**Und.**	**Qtde.**	**Valor**	**Descrição**
2	Kg	900	*R$ 8,50*	**Abobora Menina Verde EXTRA:** a casca deve ser firma, brilhante. Cor verde claro. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
4	Pés	900	*R$ 4,50*	**Alface EXTRA Lisa:** As folhas devem estar brilhantes e lisas, firmes e sem manchas escuras. A cor deve ser verde clara. Bordas amareladas indicam que a alface está velha. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos.
5	Kg	3500	*R$ 11,00*	**Banana Prata:** A banana deve ter cor amarela com pequenas manchas marrons, a casca deve ser resistente, firm, sem rachaduras, nem partes moles, e presas firmemente à base da penca. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
6	Kg	1200	*R$ 6,75*	**Beterraba EXTRA Tipo A:** A casca deve ser roxa, lisa e uniforme, sem manchas ou rachaduras. As folhas devem ser de tamanho médio. A raiz deve estar firme. Se estiver com consistência esponjosa, é sinal que a beterraba está velha e fibrosa. Não deve conter fungos, bolores e/ou picadas de insetos ou amassados.
8	Kg	1200	*R$ 7,50*	**Cenoura EXTRA:** Devem ter raízes firmes e de cor intensa, sem pigmentação esverdeada na parte superior. A coloração deve ser amarelo-alaranjado. Não devem conter picadas de insetos, fungos ou bolores.
9	Kg	1200	*R$ 13,50*	**Chuchu:** O chuchu deve ser de casca verde, lisa, sem machucados. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
12	Kg	1000	*R$ 8,00*	**Limão Tahiti EXTRA:** In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitos e larvas.
13	*Kg*	1500	*R$ 9,00*	**Mamão Formoso EXTRA:** In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitos e larvas.
17	*Kg*	950	*R$ 6,00*	**Repolho EXTRA:** O repolho deve ter cabeça redonda, chata ou pontuda, e as folhas são brancas ou roxas. Devem ser firmes e pesados. As folhas devem estar bem fechadas. Se estiver com muitas folhas soltas, o repolho não está em perfeito estado de conservação. As folhas mais exteriores não devem apresentar manchas escuras e sua cor deve ser viva. A parte central externa do repolho deve ser firme e clara. Não deve conter fungos, bolores e picadas de insetos.
MILLER SOUSA CAETANO DE PAULA - CPF 026.677.526-86				
Item	**Und.**	**Qtde.**	**Valor**	**Descrição**
2	Kg	900	*R$ 8,50*	**Abobora Menina Verde EXTRA:** a casca deve ser firma, brilhante. Cor verde claro. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
4	Pés	900	*R$ 4,50*	**Alface EXTRA Lisa:** As folhas devem estar brilhantes e lisas, firmes e sem manchas escuras. A cor deve ser verde clara. Bordas amareladas indicam que a alface está velha. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos.

5	Kg	3500	*R$ 11,00*	**Banana Prata:** A banana deve ter cor amarela com pequenas manchas marrons, a casca deve ser resistente, firm, sem rachaduras, nem partes moles, e presas firmemente à base da penca. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
11	Kg	4000	*R$ 6,50*	**Laranja Pêra EXTRA:** Casca fina e lisa, pesada. Deve ser macia. Boa consistência. Não deve conter fungos, bolores e picadas de insetos. A cor deve ser amarelo-alaranjado.
13	*Kg*	1500	*R$ 9,00*	**Mamão Formoso EXTRA:** In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitos e larvas.
19	*Kg*	100	*R$ 12,13*	**Tomate EXTRA:** Os tomates devem estar firmes, lisos, sem furos, manchas ou ferimentos. Cor avermelhado. Aroma agradável. Não deve conter fungos, bolores, picada de insetos e amassados
MARCELO DE OLIVEIRA SILVA - CPF 045.717.426-90				
Item	**Und.**	**Qtde.**	**Valor**	**Descrição**
16	Kg	100	R$ 34,00	**Produto obtido a partir de frutas selecionadas:** que preserve as caraterísticas organolépticas dos frutos. Fruta congelada (abacaxi/acerola//manga/tamarindo) em embalagem de 01 kg
EDUARDO GOMES DE ALMEIDA - CPF 385.468.846-68				
Item	**Und.**	**Qtde.**	**Valor**	**Descrição**
9	Kg	1200	*R$ 13,50*	**Chuchu:** O chuchu deve ser de casca verde, lisa, sem machucados. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.
11	Kg	4000	*R$ 6,50*	**Laranja Pêra EXTRA:** Casca fina e lisa, pesada. Deve ser macia. Boa consistência. Não deve conter fungos, bolores e picadas de insetos. A cor deve ser amarelo-alaranjado.
FABIANA ROCHA GOMES DE ALMEIDA - CPF 712.153.606-49				
Item	**Und.**	**Qtde.**	**Valor**	**Descrição**
5	Kg	3500	*R$ 11,00*	**Banana Prata:** A banana deve ter cor amarela com pequenas manchas marrons, a casca deve ser resistente, firm, sem rachaduras, nem partes moles, e presas firmemente à base da penca. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:11972F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PE 39/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 – PROCESSO Nº 074/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atendimento das demandas das secretarias municipais e escolas e creches municipais de Guaraciaba/MG. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedores habilitados conforme descrições abaixo:

ARP	FORNECEDOR	ITEM	VR TOTAL	ASSINATURA	VIGENCIA
30/2024	RC RAMOS COMERCIOLTDA. CNPJ: 07.048.323/0001-02	26 ,27 ,31 ,80 ,91 ,121 ,122	8.518 ,01	20/02/2024	12 MESES
31/2024	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA. CNPJ: 08.202.176/0001-38	1 ,4 ,5 ,10 ,52 ,59 ,69 ,73 ,107 , 112 ,115 ,148	32.647 ,16	20/02/2024	12 MESES
32/2024	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02	3 ,6 ,8 ,18 ,19 ,20 ,21 ,32 ,33 ,39 ,42 ,46 ,49 ,62 ,67 ,70 ,71 , 75 ,76 ,83 ,87 ,88 ,97 ,99 ,100 ,101 , 102 ,106 ,108 ,113 ,120 ,128 ,132 ,135 ,141 ,152 , 153 ,154	53.868 ,81	20/02/2024	12 MESES
34/2024	M & C VAREJO LTDA.CNPJ: 20.267.071/0001-62	43 ,44 ,45 ,60 ,61 ,109 ,117 ,155	18.282 ,70	20/02/2024	12 MESES
35/2024	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA.25.314.197/0001-64	16 ,34 ,35 ,90 ,94 ,118 ,	3.216 ,20	20/02/2024	12 MESES
36/2024	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 31.486.195/0001-55	9 ,11 ,13 ,14 ,22 ,23 ,24 ,41 ,63 ,96 ,98 ,103 ,136 ,142	16.843 ,39	22/02/2024	12 MESES
37/2024	JESSICA LUCIANO VENZEL KLEM. CNPJ: 41.160.123/0001-77	77	2.047 ,50	22/02/2024	12 MESES
38/2024	EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS , PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. CNPJ: 41.597.891/0001-92	84	1.475 ,00	20/02/2024	12 MESES
39/2024	44.010.279 IRENE DE OLIVEIRA. CNPJ:44.010.279/0001-60	25 ,124 ,125 ,126 ,127	3.439 ,64	20/12/2024	12 MESES
40/2024	44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES. CNPJ:44.466.275/0001-90	58	1.320 ,00	20/02/2024	12 MESES
41/2024	46.981.380 JOSE RUBERTO DA CUNHA SOBRINHO. CNPJ: 46.981.380/0001-93	143	8.421 ,00	20/02/2024	12 MESES
42/2024	47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO. CNPJ: 47.946.851/0001-95	12 ,66 ,68 ,74 ,78 ,89 ,104 ,105 ,146	22.566 ,12	20/02/2024	12 MESES
43/2024	KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA. CNPJ: 48.500.314/0001-80	15 ,17 ,30 ,36 ,37 ,38 ,47 ,64 ,81 ,92 ,114 ,133 ,139 ,150 ,	11.180 ,94	22/02/2024	12 MESES
44/2024	48.747.909 ALESSANDRA SILVA ALVES. CNPJ: 48.747.909/0001-34	28 ,40	545 ,00	20/02/2024	12 MESES
45/2024	PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ: 49.618.856/0001-14	2 ,7 ,29 ,51 ,72 ,82 ,93 ,116 ,140	6.681 ,66	21/02/2024	12 MESES
46/2024	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 50.958.011/0001-57	119	2.412 ,00	20/02/2024	12 MESES
47/2024	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 21.189.579/0001-52	53 ,54 ,56 ,57 ,110 ,111 ,123 ,129 ,130 , 131 ,137 ,145 ,147 ,149 ,151	9.573 ,15	20/02/2024	12 MESES

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba/MG, 23/02/2024

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:E2985165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2024

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO N° 002/2024
CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CNH "E"	TEMPO	TOTAL	DIAS
1°	LUCIANO ABREU TEIXEIRA	45	50	95	4835
2°	FLAVIO SANTOS DE LIMA	45	40	85	1097
3°	WANDERLEI MARTINS DA SILVA	45	30	75	911
4°	GILVANE MIRANDA GRECO	0	50	50	9984
5°	JOAO GAMA DA SILVA	0	50	50	4775
6°	MARCEL DIAS AGUIAR	0	50	50	2587
7°	AIRTON CARLOS PEREIRA	0	20	20	641
8°	CHRISTIAN FLAVIO GRECO	0	20	20	619
DESCLASSIFICADO	CARLOS HENRIQUE ANALIO RIBEIRO JUNIOR	-	-	-	-
DESCLASSIFICADO	BRUNO ALVES OLIVEIRA	-	-	-	-

Itanhandu/MG, 23 de fevereiro de 2024

DÉBORA CRISTINA NOGUEIRA LEITE
Diretor do Departamento de Pessoal
Matricula 7183

JOSEANE RITA MARCOLINO RIBEIRO
Agente Administrativo
Matricula 9521

RODRIGO GUIMARAES ROSA
Agente Administrativo
Matricula 9833

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:E082158F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXAS 06/2024 - RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 118, 283, §5°, do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que se encontra em local incerto e não sabido, do lançamento de débito, relativo ao exercício de 2022 e 2023.

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM	PROCESSO
106244	ADAO SOUZA DOS SANTOS	APREENS DE BENS	01/2022	13782/2022
106244	ADAO SOUZA DOS SANTOS	APREENS DE BENS	02/2022	13782/2022
56319	GILMAR GONÇALVES DE MELO	SERV. DEMUTRAN	15/2023	00985/2023
22910	AILTON ANTONIO DE SOUZA	SERV. DEMUTRAN	18/2023	00985/2023
1894	PEDRO FRANCISCO DE SOUZA	SERV. DEMUTRAN	21/2023	00985/2023
2208	FERNANDO RODRIGUES SODRÉ	SERV. DEMUTRAN	29/2023	00985/2023
66591	MARCELO FARIA DA SILVA	SERV. DEMUTRAN	31/2023	00985/2023
62427	LAERTE FERREIRA DA CRUZ JUNIOR	SERV. DEMUTRAN	34/2023	00985/2023
39304 J	EXPRESSO METROPOLITANA FRETAMENTO E TURISMO	SERV. DEMUTRAN	37/2023	00985/2023
53366	FABIANA GOMES PEREIRA	SERV. DEMUTRAN	39/2023	00985/2023
108395	ARNALDO FERNANDO TOMAZ	S.M.A.	252/2023	5795-23-LST-LIC
98718	LUCAS MENESES MARDEGAM	ALVARÁ OBRAS	181/2023	4860-23-LST-REN

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, para pagamento ou impugnação do lançamento nos termos do artigo 284 da mencionada Lei. Vencido o prazo, ficam os créditos constantes desta relação definitivamente constituídos e sujeitos a inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas judiciais cabíveis, seja a Execução Fiscal, ou o Protesto de Títulos em Cartório, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 22 de fevereiro de 2024.

ADRIANE FERNANDES BATISTA SANTOS
Coordenação de Rendas Diversas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:268FD3D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO - Nº 05/2023

AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO

Nº 05/2023
REF CONTRATO: 095/2020
PRC: 103/2020
CONCORRÊNCIA: 007/2020

Nos termos dos artigos 279 e seguintes da Lei Municipal nº. 827/1993 – Código Tributário Municipal **NOTIFICAMOS** o contribuinte abaixo identificado do lançamento tributário dos créditos abaixo descritos, INTIMANDO-O ao pagamento no prazo máximo de 30 dias, ou apresentação de defesa em igual prazo, nos termos da legislação vigente.

AUTUADOS
Nome e razão social: CONSTRUTORA VIGAMA LTDA
CPF ou CNPJ: 03.828.058./0001-16
Endereço: RUA BEZERRA DE MENEZES Nº 13
Município: MONTES CLAROS
CEP: 39.400-343
UF: MG

Nome e razão social: GABRIELE PRATES EULÁLIO LÉLIS
CPF ou CNPJ: 107.370.896-95
Endereço: RUA PADRE FELIX Nº 1.060
Município: CORAÇÃO DE JESUS
CEP: 39.340-000
UF: MG

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INFRAÇÃO:
Descumprimento Total do Contrato, conforme 2ª Ata de Sanções e Parecer Jurídico 755/2023 de 21/11/2023.

INFRAÇÃO DE ACORDO COM:
ARTIGO 87, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

DISPOSITIVO DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL INFRINGIDA:
Descumprimento do Contrato dando causa à inexecução total do contrato, nos termos do ARTIGO 87, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

PENALIDADES: MULTA: ARTIGO 87, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO 095/2020 – PRC 103/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2020	**R$ 71.758,77**
VALOR DA MULTA 20% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO 095/2020. **CONSTRUTORA VIGAMA LTDA - CPF ou CNPJ: 03.828.058./0001-16** ARTIGO 87, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/1993 E **GABRIELE PRATES EULÁLIO LÉLIS - CPF: 107.370.896-95**	**R$ 14.351,76**
VALOR DO AUTO DA INFRAÇÃO	**R$ 14.351,76**

DESCRITIVO DO VALOR – CONFORME PLANILHA ABAIXO.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:05F44639

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.594, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO N.º 3.594, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e aos detentores de função pública, da Administração Pública direta, Autárquica e Fundacional do Município, que atendem ao disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, e no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010, que constam do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 22 de fevereiro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.594, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024
CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SERVIDORES DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIVEL	REFERÊN-CIA ATUAL	NOVA REFERÊN-CIA
5889	ADENILSON ROGERIO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	I	B	**C**
5888	HELIA MARIA DE SOUZA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	I	B	**C**
5270	IARA LEOPOLDINA OLIVEIRA FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	C	**D**
4766	ALESSANDRO ELIAS PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II - AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	II	D	**E**
5890	ELIEZER MESSIAS DA CRUZ LINO	AUX.SER.URBANOS II - AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	I	B	**C**
5892	LUCIMARIA MARIA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	I	B	**C**
5893	MARIA APARECIDA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	III	B	**C**
5894	ROBERTA PEREIRA CIPRIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - JARDINEIRO	II	B	**C**
5895	TATIANE PEREIRA CALACIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - JARDINEIRO	I	B	**C**

SERVIDORES DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

MAT.	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN-CIA ATUAL	NOVA REFERÊN-CIA
6517	ANA LUISA RAPOSO PAULINELLI	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA	I	A	**B**
6518	DIOGO EUGENIO DE SOUSA MOREIRA	MEDICO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA	II	A	**B**
6519	LEIDIANE FERREIRA DIONISIO	AGENTE DE SAUDE I – AUXILIAR DE FARMÁCIA	I	A	**B**
6522	PABLO PACHECO SILVA	TÉCNICO SUPERIOR DE SAUDE 3 – EDUCADOR FISICO	I	A	**B**
6520	ROBERTA OLIVEIRA MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA	I	A	**B**

Luz, 22 de fevereiro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:30421CBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.168/2024

LEI Nº 3168/2024

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 14.612.025,77 (quatorze milhões, seiscentos e doze mil, vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.282.834,49
501	Outros Recursos não Vinculados	2.164.933,81
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	276.007,41
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.859,61
550	Transferência do Salário-Educação	4.405,81
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.455,36
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.868,42
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.618,86
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	406.877,94
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	366.460,41

576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	17.074,08
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.217.718,13
601	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	160.732,06
602	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação	1.524,02
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	123.368,00
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	142.241,72
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.091.451,34
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	193.591,17
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	17.752,78
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	692.646,57
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	91.759,09
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	3.191,69
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	144.380,12
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	87.913,26
706	Transferência Especial da União	704.347,64
707	Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	352,11
708	Complementar 173/2020 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	9.576,63
710	Transferência Especial dos Estados	449.154,28
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	10.373,27
715	Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	68.063,64
716	Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	6.346,89
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	729,84
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	13.343,82
721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	53.965,26
749	Outras vinculações de transferências	53.826,25
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.834,16
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.570.643,25
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	2.021,58
754	Recursos de Operações de Crédito	28.403,23
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	133.377,77

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, nas respectivas fontes de recursos, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º As dotações orçamentárias suplementadas com autorização desta Lei, serão abertas e classificadas conforme a Lei Federal 4.320/1964, por meio de Decreto do Executivo Municipal, observado o nível de detalhamento de acordo com as exigências dos órgãos de controle de externo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2024.

Ouro Fino, 26 de fevereiro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:DFD87CC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.169/2024

LEI Nº 3169/2024

Autoriza a inclusão de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor da Coordenadoria de Ação Comunitária, no valor de R$ 119.469,60, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.159, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a inclusão de R$ 119.469,60 (cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) referente a subvenções sociais às entidades a seguir especificadas, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
A Casa do Caminho Inah Nogueira de Sá	*Albergue assistencial e atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares.*	*43.200,00*
ONG Casa do Oleiro Luz para Nações	*Casa de recuperação de moradores de rua e dependentes químicos.*	*76.269,60*

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Coordenadoria de Ação Comunitária no valor de R$ 119.469,60 (cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.07.02.08.244.0012.0029 - TRANSF. FINANC. ALBERGUE CASA DO CAMINHO INAH NOGUEIRA DE SÁ			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	696	2.501.000.0000.070.000	43.200,00
02.07.02.08.244.0015.0014-TRANSF FINANC ONG CASA DO OLEIRO LUZ PARA NAÇÕES			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	697	2.501.000.0000.070.000	76.269,60

TOTAL	119.469,60

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.501.000.0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	119.469,60

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 26 de fevereiro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:E05FE781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 043/2024

Portaria n° 043/2024

Designa membros para comporem o grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), para implementação do Programa Saúde Na Escola (PSE) no município de Pirapora-MG.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º. - Nomear os seguintes membros do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), para implementação do Programa Saúde na Escola (PSE) no município de Pirapora:

NOMES	INSTITUIÇÃO
Rafael de Paula Lana	Secretário Municipal de Saúde
Jaqueline Guimarães Santos Aguilar	Secretária Municipal de Educação
Erinalda Pereira dos Santos Queiroz	Referência Programa Saúde na Escola
Aline Fagundes Rabelo	Coordenadora da Atenção Primária
Heloisa Alves de Almeida Gribel	Superintendência Regional de Ensino
Valéria de Souza Corrêa	Superintendência APS
Soraya Alves Cardoso	Saúde Bucal
Edneia Gomes Costa	Saúde Bucal
Maria Silva de Souza	Guarda Municipal
Reginaldo de Miranda Santos	Conselho Municipal de Saúde
Ângela Maria Machado Bessa	Diretora Pedagógica (SEMED)
Warlen Ermínio Cardoso da Cruz	Conselho Tutelar
Celina Cardoso Santos	Especialista em Educação
Maria Liliane Pereira Soares	Especialista em Educação
Valdisséia Araújo Alves	Educação Infantil

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 039 de 28 /02/ 2023 e as disposições em contrário.

Pirapora, 20 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:51F7E67A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2024, na ata de julgamento de preços homologada em 22/02/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **JEOVA EURIPEDES CAMARGOS DA SILVA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o **n°**

22.207.013/0001-79 empresa sediada em PRATA-MG, à Av. Brasilia, nº 785, bairro Edna, CEP: 38140-000, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GELO, ÁGUA MINERAL, RECARGA DE GÁS GLP DE 13KG, GLP P-45KG E REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG.**
1.2- Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA ME						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
01	300	cx-c	Água Mineral Natural Sem Gás Acondicionado Em Copo Com No Mínimo 200 Ml, Caixa Com 48 Unidades, Com Dados De Especificação Do Produto, Peso Líquido, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade Não Inferior A 06 (Seis) Meses A Partir Da Data De Entrega.	plena	R$ 24,79	R$ 7.437,00
02	120	fd-f	ÁGUA MINERAL SEM GÁS Em Garrafas De 500ml, Acondicionados Em Embalagens Com 12 Unidades	monte carmelo	R$ 9,90	R$ 1.188,00
03	35	un-u	Botijão De Gás Vasilhame Em Aço, Capacidade De 13 Kg, Uso Doméstico, Com Controle De Segurança Testado, Aprovado E Lacrado Para Garantia De Peso Certo E Qualidade. Demais Condições Deverão Estar De Acordo Com A Portaria 47 De 24/03/99 Anp, Nbr- 8614 Abnt Para Padrão Das Válvulas.	nacional	R$ 119,00	R$ 4.165,00
04	180	un-u	Galão De Água Mineral, Natural, Sem Gás, Acondicionada Em Garrafão De Polipropileno, Com Capacidade Para 20 (Vinte) Litros; Sem Vasilhame, Embalagem Com Protetor Superior E Lacre De Segurança Personalizado Pelo Fabricante, Sem Avarias, Prazo De Validade Mínima De 02 Meses A Partir Da Entrega. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Saúde E Atender As Normas Vigentes.	monte carmelo	R$ 11,99	R$ 2.158,20
05	60	un-u	Gelo Mineral Produzido Com Água Mineral Para Consumo Em Cubos Com 6 Kg. Embalado Em Saco Plástico Transparente.	leve	R$ 4,99	R$ 299,40
06	590	un-u	Recarga Para Botijão De 13kg De Gás GLP (Gás GLP Em Vasilhame De 13KG)	nacional	R$ 70,00	R$ 41.300,00
07	135	un-u	Recarga Para Botijão De 45kg De Gás Glp (Gás Glp Em Cilindro De 45kg - P45)	nacional	R$ 274,00	R$ 36.990,00
08	30	un-u	Regulador De Gás Com Mangueira Feita De Plástico (Pvc) Transparente, Trançada, Com Uma Tarja Amarela Onde Estão Gravados O Prazo De Validade (5 Anos) E O Código Nbr-8613; Comprimento Máximo De 1,25 Metros.	vinigas	R$ 29,00	R$ 870,00
09	20	unid	Recipiente Para Gas Liquefeito P - 45 De Petróleo, Vazio, Capacidade Do Armazenamento De Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, 45 Quilos, Em Conformidade Com As Normas Técnicas Da Abnt E Da Anp (Resolução Anp N° 15, De 18 De Maio De 2005) E Nbr - 8460.	nacional	R$ 500,00	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL:						**R$ 104.407,60**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6- As quantidades constantes no objeto e suas especificações são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, a Prefeitura poderá solicitar o fornecimento dos itens solicitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da presente ordem de compra emitida pela Secretaria competente.
1.7- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades de cada Secretaria.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2024 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará o fornecimento de acordo com o Termo de Referência, o qual faz parte da presente Ata de Registro de Preços.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização do fornecimento, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá corrigí-los, de imediato.
4.4 - No ato do fornecimento, caso os mesmos sejam recusados, não serão aceitos, devendo haver remanejamento de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes do fornecimento desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na dotação nas datas dos respectivos empenhos:
1- As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas exclusivamente à conta de recursos financeiros próprios da dotação orçamentária vigente a seguir:

FONTE DE RECURSOS: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 34- 02.01. .04.122.0002.2004.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 194- 02.07.01.12.364.0006.2103.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 291- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 298- 02.08.01.13.392.0008.2144.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 305- 02.08.02.13.391.0008.2144.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 309- 02.08.02.13.391.0008.2148.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 313- 02.08.02.13.391.0008.2149.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 318- 02.08.03.13.392.0008.2146.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 322- 02.08.03.13.392.0008.2147.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 326- 02.08.04.13.392.0008.2150.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 340- 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 491- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 539- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 560- 02.11.03.08.243.0010.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 570- 02.11.03.08.243.0010.2099.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 580- 02.11.03.08.244.0010.2138.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 585- 02.11.04.08.241.0010.2126.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 589- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 599- 02.12. .18.122.0011.2089.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 614- 02.12. .18.541.0011.2157.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 678- 02.14. .15.452.0009.2025.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 688- 02.14. .15.452.0009.2085.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 691- 02.14. .15.452.0009.2085.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 696- 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 705- 02.14. .15.452.0009.2088.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 743- 02.15. .20.608.0012.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 758- 02.15. .20.609.0012.2071.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
* 178- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 255- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 258- 02.07.02.12.361.0006.2163.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 264- 02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 364- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 377- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 399- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 412- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 423- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 -Material de Consumo
* 435- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 458- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 468- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 479- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 364- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 377- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 399- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 423- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 364- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 377- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 399- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 399- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 423- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 364- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 377- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 412- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 491- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 539- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea ‘b”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021
g) As sanções das alíneas “c” e “d” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- A execução do fornecimento registrado nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade;
8.1.3. Descrição;
8.1.4. Do recebimento;
8.1.5. Dotação orçamentária onerada;
8.1.6. Valor;

8.1.7. Condições de pagamento;
8.1.8. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2024 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 22 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA
Secretária Municipal de Governo

ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

POLLIANA OLIVEIRA TANNUS BERNARDES
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANO HILARINDO CAMILO
Secretário Municipal de Agricultura

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

MAYARA PASSOS MACEDO
Secretária Municipal de Cultura

MAGAIVER VIEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SILVIA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

GISELLA MARQUES VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Secretária Municipal de Ação Social

Empresa:
JEOVA EURIPEDES CAMARGOS DA SILVA-ME
CNPJ/MF n° 22.207.013/0001-79
Itens n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:8DFC1F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2024

RESULTADO PRELIMINAR
ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
TALITA APARECIDA PACHECO	60	1°	9.1.a do Edital
SIDNEY GONÇALVES DOS SANTOS	20	NÃO APROVADO	XX
FABRINE GAMA SABADINI	10	NÃO APROVADO	XX

FISCAL SANITÁRIO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
ISABELA COUTINHO DE SOUZA	60	1°	9.1.a do Edital
GABRIEL AMORIM DE SOUZA DUARTE	20	NÃO APROVADO	XX
CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA FERRAZ	10	NÃO APROVADO	XX
NEUMA SOUZA SILVA	10	NÃO APROVADO	XX

FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
RICARDO FIALHO MIRANDA E BRUM	60	1°	9.1.a do Edital
ALINE RIOS NEVES	50	2°	9.1.a do Edital
WEULER DA SILVA ALVES	20	NÃO APROVADO	XX
CÁSSIA MACHADO SIQUEIRA	0	NÃO APROVADO	XX

FISIOTERAPEUTA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
LAILA SANTIAGO DA SILVA	60	1°	9.1.a do Edital
MARIÂNGELA DE PAULA ARAÚJO SILVA	60	2°	9.1.a do Edital
KLEISON GOUVÊA	50	3°	9.1.a do Edital
THAIS RUFINO DA SILVA	30	NÃO APROVADO	XX
MARIALYCE CARVALHO E CARVALHO	20	NÃO APROVADO	XX
JOÃO VITOR DOS SANTOS ALMEIDA	20	NÃO APROVADO	XX
OLDEMAR BRAZIL MONTENARI	0	NÃO APROVADO	XX

NUTRICIONISTA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
CAMILA MACHADO LAGRIMANTE	70	1°	9.1.a do Edital
GUSTAVO MOREIRA ESTEVES	60	2°	9.1.a do Edital
LARA COUTINHO DE SOUZA	50	3°	9.1.a do Edital
FLÁVIA RIBEIRO PEREIRA	30	NÃO APROVADO	XX
ÉRICA DUARTE VALVERDE	10	NÃO APROVADO	XX

MÉDICO CLÍNICO DO PSF/ESF

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
HERIBERTO BAILABA YPI	50	1°	9.1.a do Edital
JOANA SAMPAIO FIALHO MIRANDA	0	NÃO APROVADO	XX

ODONTÓLOGO PSF

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
CASSIANE LACERDA BALBIANO	50	1°	9.1.a do Edital
WASHINGTON DA SILVA SOARES	40	NÃO APROVADO	XX
THAYNARA DA ROCHA VICENTE	20	NÃO APROVADO	XX

ODONTÓLOGO PSF

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
FERNANDA FERREIRA MEDEIROS	50	1°	9.1.a do Edital

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
REGINA LAGRIMANTE BRITO	50	1°	9.1.a do Edital

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
LÚCIA FÁTIMA DOS SANTOS ANDRADE	50	1°	9.1.a do Edital

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:24A852B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs. 046/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 293/2023
PROCESSO Nº. 320/2023
VALIDADE: 12 (meses)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES POR UM PERÍODO DE 12 MESES

ONDE SE LÊ:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	61.680	KG	PEITO DE FRANGO DESOSSADO E SEM PELE CONGELADO Peito de frango, desossado e sem cartilagem, sem pele; congelado, não temperado, de 1ª qualidade, isento de aditivos. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos, etc. O	BEEFALLO	R$24,96	R$1.508.692,80

			produto não deverá conter substâncias/matérias estranhas de qualquer natureza e deverá ser mantida a temperatura de -12º C a – 18º C a menor. O produto deve estar de acordo com a resolução vigente. Deverá ter aspecto próprio de cada espécie, não amolecido, não pegajoso; cor própria; sem machas esverdeadas, cheiro próprio, sabor próprio, sem sinal de fermentação, sem sinais de descongelamento. Pacotes sem cristais de gelo ou sinais de degelo/recongelamento. Não deverá ultrapassar o limite máximo de 8% de água no produto, conforme Portaria Nº1655 de 31 de agosto de 2016. Deverá conter número e registro no SIF/DIPOA, IMA ou SIM. Embalagem: o produto deverá estar embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Todas as informações que constarem na embalagem de papelão deverão ser condizentes com aquelas constantes na embalagem à vácuo (primária). Embalagem deverá permanecer íntegra por todo o período de validade do produto, portanto não deverá apresentar vazamento de sangue na fase de descongelamento. Peso: pacotes com peso de 1 Kg. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF/DIPOA; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico, com temperatura de 8ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o transporte. Validade: O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses a contar a partir da data de entrega. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias.			

LEIA-SE:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	61.680	KG	PEITO DE FRANGO DESOSSADO E SEM PELE CONGELADO Peito de frango, desossado e sem cartilagem, sem pele; congelado, não temperado, de 1ª qualidade, isento de aditivos. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos, etc. O produto não deverá conter substâncias/matérias estranhas de qualquer natureza e deverá ser mantida a temperatura de -12º C a – 18º C a menor. O produto deve estar de acordo com a resolução vigente. Deverá ter aspecto próprio de cada espécie, não amolecido, não pegajoso; cor própria; sem machas esverdeadas, cheiro próprio, sabor próprio, sem sinal de fermentação, sem sinais de descongelamento. Pacotes sem cristais de gelo ou sinais de degelo/recongelamento. Não deverá ultrapassar o limite máximo de 8% de água no produto, conforme Portaria Nº1655 de 31 de agosto de 2016. Deverá conter número e registro no SIF/DIPOA, IMA ou SIM. Embalagem: o produto deverá estar embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Todas as informações que constarem na embalagem de papelão deverão ser condizentes com aquelas constantes na embalagem à vácuo (primária). Embalagem deverá permanecer íntegra por todo o período de validade do produto, portanto não deverá apresentar vazamento de sangue na fase de descongelamento. Peso: pacotes com peso de 1 Kg. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF/DIPOA; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico, com temperatura de 8ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o transporte. Validade: O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses a contar a partir da data de entrega. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias.	BEEFALLO	R$24,46	R$1.508.692,80

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro principal como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente Instrumento.

Ribeirão das Neves, em 23 de fevereiro de 2024.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:19C6FB69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023 INEXIGIBILIDADE 55/2023

1° Termo Aditivo do contrato realizado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado contratante, e de outro lado **AGROPET SANTANA DA VARGEM LTDA**, inscrita no CNPJ n° 43.837.049/0001-06, com sede/residente à Rua Alfredo Pereira Gomes, nº 28, Centro, Santana da Vargem estado de Minas Gerais ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, **Processo Licitatório 108/2023 INEXIGIBILIDADE nº 55/2023 CHAMAMENTO PUBLICO para CREDENCIAMENTO de Clínicas Médicas Veterinárias para realização de castração cirúrgica em cães do Município de Santana da Vargem/MG,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO

1. Fica alterada a cláusula segunda – Dos preços, onde é referido o quantitativo do processo, sendo aditivado o percentual de 25% sobre o quantitativo total do processo, sendo assim o mesmo passa a ser de:

Item	Quantidade do processo	UN	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	10,00	SV	Procedimento cirurgico de ovário salpingo-histerectomia em caninos FÊMEA (Porte P até 10 KG)	R$ 185,00	R$ 1.850,00
	Quantidade aditivada				
	2,5	SV	Procedimento cirurgico de ovário salpingo-histerectomia em caninos FÊMEA (Porte P até 10 KG)	R$ 185,00	R$ 462,50
				TOTAL:	**R$ 462,50**

1.1. O valor a ser pago à Contratada não sofrerá alteração.

JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO

Justifica-se a necessidade do termo aditivo, tendo em vista que há o Processo Licitatório de nº. 108/2023 Inexigibilidade nº. 55/2023 em vigência, tendo acabado o seu quantitativo, sendo necessário de ser aditivado com percentual de 25% sobre o quantitativo total do processo, desta forma, torna-se necessário a elaboração de termo aditivo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração para procedimento cirúrgico dos cães a serem castrados pelo Município.

A Contratação através do processo de licitação se perfaz em razão da necessidade em atender a demanda de controle da população de animais abandonados em via pública no perímetro urbano de Santana da Vargem, além de atender a solicitação encaminhada pelo Ministério Publico, visando dessa forma o controle de zoonoses e redução de animais abandonados em vias públicas, além de zelar pelo bem-estar destes nos termos das leis vigentes sobre o tema.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no artigo 130 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

O contratado se compromete a aceitar as mesmas condições contratuais iniciais do termo de credenciamento, se comprometendo a realizar serviços em até 25% do quantitativo total inicial do respectivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 23 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal
Contratante

AGROPET SANTANA DA VARGEM LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

•
Nome completo:

CPF Nº

•
Nome completo:

CPF Nº

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:A9173B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2024 CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E AOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, A TÍTULO DE RECOMPOSIÇÃO DE PERDAS INFLACIONÁRIAS, E REVISA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇ

LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2024

Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos e aos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, a título de recomposição de perdas inflacionárias, e revisa o valor do auxílio alimentação e a tabela de gratificações por função.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revisados os vencimentos dos cargos efetivos e dos empregos públicos em comissão de livre nomeação e exoneração constantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Lourenço em 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento), a título de recomposição das

perdas inflacionárias do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial (IPCA-E).

Art. 2º Fica atualizada a tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, dos empregos públicos em comissão de livre nomeação e exoneração e dos agentes políticos constantes da estrutura administrativa do Poder Legislativo, conforme o Anexo I que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º Ficam revisados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São Lourenço em 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento), a título de recomposição das perdas inflacionárias do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial (IPCA-E).

Art. 4º Fica revisado o valor do auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal, com base na variação do índice previsto no art. 1º desta Lei Complementar, para R$ 1.062,07 (um mil e sessenta e dois reais e sete centavos).

Art. 5º Ficam revisados os valores concedidos em razão do exercício de funções gratificadas, com base na variação do índice previsto no art. 1º desta Lei Complementar, passando o Anexo IV - Funções Gratificadas – da Lei Complementar nº. 04, de 14 de abril de 2014, a vigorar conforme disposto no Anexo II desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de fevereiro de 2024.

Folha 02
LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2024
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 001/2024
WJL/ACAR/scs
ANEXO I AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2024
TABELA DE VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E CARREIRA	
Nome do cargo	Venc. Inicial C1
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 2.012,01
Copeiro	R$ 2.012,01
Motorista	R$ 2.348,73
Recepcionista	R$ 2.348,73
Segurança	R$ 2.348,73
Auxiliar de Secretaria	R$ 4.392,71
Auxiliar de Compras, Almoxarifado, Materiais e Patrimônio	R$ 4.392,71
Analista de Recursos Humanos	R$ 6.537,92
Contador	R$ 6.537,92
Advogado	R$ 6.537,92
Editor e Redator Jornalístico	R$ 6.537,92
Secretário Executivo	R$ 17.311,71

EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	
Chefe da Secretaria Legislativa	R$ 7.505,38
Chefe da Secretaria de Compras, Almoxarifado, Materiais, Arquivo e Patrimônio	R$ 7.505,38
Chefe da Secretaria Contábil, Financeira e Recursos Humanos	R$ 7.505,38
Assessor Jurídico	R$ 8.914,84
Assessoria de Vigilância e Segurança	R$ 3.262,38
Controlador	R$ 5.546,49
Assessor Parlamentar	R$ 1.873,05

AGENTES POLÍTICOS	
Vereador	R$ 9.377,06

ANEXO II AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2024

ANEXO IV - FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS	
FUNÇÃO	VALOR
DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	R$ 1.217,70
COORDENADOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	R$ 1.217,70
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	R$ 2.094,04
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO DA CONTROLADORIA	R$ 733,04
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO	R$ 733,04
MEMBRO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA DE CONTROLE PATRIMONIAL	R$ 1.217,70
OUVIDOR	R$ 1.217,70

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4089B05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2024 CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, A TÍTULO DE RECOMPOSIÇÃ

LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2024

Concede revisão geral anual dos subsídios e vencimentos do Quadro de Pessoal do Município de São Lourenço/MG e do valor do Auxílio Alimentação dos servidores públicos municipais da Administração Direta, a título de recomposição de perdas inflacionárias.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revisados os vencimentos do Quadro de Pessoal Concursado da Administração Pública Direta deste Município, constantes das tabelas salariais anexa a esta lei complementar, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -Especial (IPCA-E), apurado em 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento), a título de recomposição de perdas inflacionárias, referente ao período de janeiro a dezembro de 2023.

Parágrafo Único. A revisão geral anual a que se refere o "caput" do presente artigo, incidirá igualmente sobre os vencimentos percebidos pelos estáveis, Ad Nutuns, funcionários da ativa, inativos e pensionistas.

Art. 2º Fica atualizada a tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, das funções públicas estabilizadas por força do artigo 19 do ADCT, dos cargos de provimento em comissão e dos agentes políticos constantes da estrutura administrativa do Poder Executivo, conforme o Anexo Único que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º Fica igualmente concedida à revisão geral anual nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais no mesmo índice citado no art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 4º Fica revisado o valor do auxílio alimentação dos servidores públicos municipais da Administração Direta, no valor de R$ 388,26 (trezentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos) para o exercício de 2024, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial (IPCA-E), apurado em 4,72% (quatro vírgula setenta e dois cento), pertinente ao período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de fevereiro de 2024.

Folha 02

LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2024
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 002/2024
WJL/ACAR/scs

ANEXO ÚNICO

Cargos de Provimento em Comissão				
Referência		Valor	4,72% IPCA_E	ATUALIZADO
CC	I	2.714,46	128,12	2.842,58
CC	II	3.903,11	184,23	4.087,34
CC	III	4.719,22	222,75	4.941,97
CC	IV	6.511,13	307,33	6.818,46
CC	V	7.096,58	334,96	7.431,54
CC	VI	7.735,26	365,10	8.100,36
CC	VII	8.782,01	414,51	9.196,52
CC	VIII	10.840,03	511,65	11.351,68
Cargos de Provimento Efetivo				
Referência		Valor	4,72% IPCA_E	ATUALIZADO
CE	I	1.472,54	69,50	1.542,04
CE	II	1.649,94	77,88	1.727,82
CE	III	1.827,36	86,25	1.913,61
CE	IV	2.182,19	103,00	2.285,19
CE	V	2.324,11	109,70	2.433,81
CE	VI	2.519,30	118,91	2.638,21
CE	VII	2.838,64	133,98	2.972,62
CE	VIII	2.980,54	140,68	3.121,22
CE	IX	3.228,95	152,41	3.381,36
CE	X	3.903,11	184,23	4.087,34
CE	XI	4.328,93	204,33	4.533,26
CE	XII	4.719,22	222,75	4.941,97

CE	XIII	5.606,30	264,62	5.870,92
CE	XIV	9.553,79	450,94	10.004,73
CE	XV	15.967,32	753,66	16.720,98
CE	SA	37,96	1,79	39,75
Atos Disposições Constitucionais Transitórias				
Referência		Valor	4,72% IPCA_E	ATUALIZADO
1	Servente Geral	1.472,54	69,50	1.542,04
2	Pedreiro II	1.827,36	86,25	1.913,61
3	Assistente Adm. PL	2.313,34	109,19	2.422,53
4	Motorista	2.324,11	109,70	2.433,81
5	Encarregado Conservação Calçamento	2.474,85	116,81	2.591,66
6	Assistente Adm. SR	2.475,04	116,82	2.591,86
7	Aux. Adm.	2.648,30	125,00	2.773,30
8	Analista de Setor	2.833,88	133,76	2.967,64
9	Professor III/ Professor I	3.903,09	184,23	4.087,32
10	Secretário Escolar	3.228,95	152,41	3.381,36
11	Supervisor de Gabinete/ Supervisor de Setor	3.901,59	184,16	4.085,75
12	Psicólogo	3.903,11	184,23	4.087,34
13	Supervisor Pedagógico	4.328,93	204,33	4.533,26
SA	Professor II	37,96	1,79	39,75
Agentes Políticos				
Referência	Valor	4,72% IPCA_E	ATUALIZADO	
PREF	31.300,16	1.477,37	32.777,53	
VICE	15.650,08	738,68	16.388,76	
SEC	8.707,56	411,00	9.118,56	

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C011719D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.110/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 110
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 061/2023 referente à *Registro de Preço para provável e futura aquisição de pneus para a manutenção da frota Municipal de Tupaciguara/MG, nas quantidades e nas especificações contidas no Termo Referência.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):
Fornecedor : AUGUSTO PNEUS EIRELI - 35.809.489/0001-21

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	8,00	UN	JABUTI	TR78A	R$ 80,00	R$ 640,00	R$ 230,40	R$ 1.843,20	65,2777 %	R$ 150,40
Descrição: CÂMARA DE AR PARA PNEUS 1.000X20 (NOVA)										
3	6,00	UN	EMPEROR	EP02	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00	R$ 6.459,16	R$ 38.754,96	69,0362 %	R$ 4.459,16
Descrição: PNEU 1.4000X24 - NOVO RADIAL TIPO A, CONVÊNCIONAL, 16 LONAS, DESENHO V, 24, 9 MM DE SULCO, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 01 (U0 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (KOMBI). REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
6	10,00	UN	EMPEROR	EP05	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00	R$ 8.267,29	R$ 82.672,90	69,7603 %	R$ 5.767,29
Descrição: PNEU 17.5X25 - NOVO RADIAL TIPO A, 20 LONAS, L3, INDICE DE CARGA 7.300, SULCO COM NO MINIMO 25 MM DE PROFUNDIDADE, GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFÊRENCIA:FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
7	44,00	UN	TRACMAX	RADIAL109	R$ 280,00	R$ 12.320,00	R$ 617,45	R$ 27.167,80	54,6521 %	R$ 337,45
Descrição: PNEU 175.70 ARO 14, NOVO RADIAL TIPO A, PARAAUTOMÓVEL, INDICE DE CARGA 84, INDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
8	48,00	UN	SAILUN	ATREZZO SH406	R$ 250,00	R$ 12.000,00	R$ 584,33	R$ 28.047,84	57,2159 %	R$ 334,33
Descrição: PNEU 175.70.13 - NOVO RADIAL TIPO A, INDICE DE CARGA 82, INDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
9	80,00	UN	TRACMAX	RADIAL109	R$ 280,00	R$ 22.400,00	R$ 645,22	R$ 51.617,60	56,6039 %	R$ 365,22
Descrição: PNEU 175.70.14 - NOVO RADIAL TIPO A, PARAAUTOMÓVEL, INDICE DE CARGA 84, 8 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
10	8,00	UN	FORTUNE	FSR-102	R$ 320,00	R$ 2.560,00	R$ 668,81	R$ 5.350,48	52,1538 %	R$ 348,81
Descrição: PNEU 185 R14C 102/100R - NOVO RADIAL CARGA 8 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 01 (UM) ANO DE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (KOMBI). REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
11	16,00	UN	WANLI	SE201	R$ 270,00	R$ 4.320,00	R$ 820,36	R$ 13.125,76	67,0876 %	R$ 550,36
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: PNEU 195.60 R 16 - NOVO RADIAL TIPO A, INDICE DE CARGA 88, INDICE DE VELOCIDADEH, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
12	8,00	UN	FORTUNE	FSR-802	R$ 219,00	R$ 1.752,00	R$ 698,06	R$ 5.584,48	68,6273 %	R$ 479,06
Descrição: PNEU 195.60.15 - NOVO RADIAL TIPO A, INDICE DE CARGA 88, INDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
13	4,00	UN	INVOLVIC	EL601	R$ 250,00	R$ 1.000,00	R$ 715,33	R$ 2.861,32	65,0510 %	R$ 465,33
Descrição: PNEU 195.65 R15 - NOVO RADIAL TIPO A, INDICE DE CARGA 91, INDICE E VELOCIDADE H,APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
15	16,00	UN	SUNWIDE	RS-ONE	R$ 249,00	R$ 3.984,00	R$ 1.015,71	R$ 16.251,36	75,4851 %	R$ 766,71
Descrição: PNEU 205.60 ARO 15, NOVO RADIAL TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
16	12,00	UN	SUNWIDE	RS-ONE	R$ 273,00	R$ 3.276,00	R$ 1.036,61	R$ 12.439,32	73,6641 %	R$ 763,61
Descrição: PNEU 205.60.16 - NOVO RADIAL TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 8 LONAS PARAASFALTO VAN PASSAGEIROS, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
18	6,00	UN	DOUBLESTAR DSR165		R$ 750,00	R$ 4.500,00	R$ 2.447,63	R$ 14.685,78	69,3581 %	R$ 1.697,63
Descrição: PNEU 215.75.17.5 MISTO - NOVO RADIAL TIPO A, 12 LONAS, DIRECIONAL (50% OFF ROAD50 ON ROAD), INDICE DE CARGA 126, INDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE 12 MM, APROVADO PELO INMETRO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIDA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TRAÇÃO SERVIÇO. REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
23	6,00	UN	CHALLENGER CDL4		R$ 1.900,00	R$ 11.400,00	R$ 3.293,06	R$ 19.758,36	42,3029 %	R$ 1.393,06

Descrição: PNEU 295.80.22.5 - NOVO RADIAL, TIPO A, RODÓVIARIO, COM 16 LONAS, INDICE DE CARGA 152, INDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 21.5 MM, APROVADO PELO INMETRO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TRAÇÃO SERVIÇO.REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
26	6,00	UN	SAILUN	S828	R$ 1.504,00	R$ 9.024,00	R$ 3.196,70	R$ 19.180,20	52,9514 %	R$ 1.692,70
Descrição: PNEU 900X20 - NOVO RADIAL TIPO A, INDICE DE CARGA 140, 16 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 12,5MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
27	8,00	UN	ALWAYSRUN		R$ 40,00	R$ 320,00	R$ 201,80	R$ 1.614,40	80,1783 %	R$ 161,80
Descrição: PROTETOR PARA PNEU 1.000X20 (NOVO).										
Subtotal Adjudicado:						**R$126.496,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$340.955,76**	**62,8995%**	**R$214.459,76**
Fornecedor : CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - 47.270.248/0001- 36										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo Adjudicado**	**Unitário Adjudicado**	**Total**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	8,00	UN	JINYU	JD727 R$	2.328,90	R$ 18.631,20	R$ 3.929,96	R$ 31.439,68	40,7398 %	R$ 1.601,06
Descrição: PNEU 1.000X20 - NOVO RADIAL, TIPO A, COM CÂMARA, 16 LONAS, BORRACHUDO, SULCO 23, CAPACIDADE DE CARGA 3.000/2725,, INDICE DE VELOCIDADE K(110), PROFUNDIDADE MM,APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 01 (UM) CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, (EIXOEXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO). REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 18.631,20**	**Subtotal Orçado:**	**R$31.439,68**	**40,7398%**	**R$12.808,48**
Fornecedor : JN PNEUS LTDA - 44.472.217/0001-70										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
4	4,00	UN	SUPERGUIDER SKS-1	SUPERGUIDER SKS-1	R$ 1.289,00	R$ 5.156,00	R$ 5.027,78	R$ 20.111,12	74,3624 %	R$ 3.738,78
Descrição: PNEU 14.17.5 - PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL UNIDADE OU CONVENCIONAL, COM NO MINIMO 14 LONGAS, GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
20	8,00	UN	MASSIMO DUREVO V1	MASSIMO DUREVO V1	R$ 427,00	R$ 3.416,00	R$ 1.370,33	R$ 10.962,64	68,8396 %	R$ 943,33
Descrição: PNEU 225.70.15C - NOVO RADIAL TIPO A, INDICE DE CARGA 112, 8 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 8.572,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$31.073,76**	**72,4140%**	**R$22.501,76**
Fornecedor : YALLAH BRAZIL LTDA. - 31.014.540/0001-58										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
14	8,00	UN	GOODYEAR	205/55R17 WRANGLER TERRITORY HT 91V	R$ 994,00	R$ 7.952,00	R$ 995,91	R$ 7.967,28	0,1917 %	R$ 1,91
Descrição: PNEU 205.55 R17 - NOVO RADIAL TIPO A, INDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
25	6,00	UN	PIRELLI	ANTEO BORRACHUDO TRAÇÃO	R$ 1.274,00 **Unitário**	R$ 7.644,00 **Total**	R$ 2.167,73 **Unitário**	R$ 13.006,38 **Total**	41,2288 %	R$ 893,73
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Adjudicado**	**Adjudicado**	**Orçado**	**Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: PNEU 7.50.16 BORRACHUDO - NOVO RADIAL TIPO A, COM CAMARA, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 121, INDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA: FIRESTONE,GOODYEAR, PIRELLI.										
Subtotal Adjudicado:						**R$15.596,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$20.973,66**	**25,6400%**	**R$5.377,66**
Fornecedor : LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 21.035.519/0001-85										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
17	12,00	UN	LINGLONG	LLF86	R$ 600,00	R$ 7.200,00	R$ 1.534,05	R$ 18.408,60	60,8878 %	R$ 934,05
Descrição: PNEU 215.75.17.5 - NOVO RADIAL TIPO A, 16 LONAS, RODOVIARIO, EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, INDICE DE CARGA 126, INDICE DE VELOCIDADE L, APROVADO PELO INMETRO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
19	32,00	UN	XBRI	FORZA VAN	R$ 565,00	R$ 18.080,00	R$ 1.346,88	R$ 43.100,16	58,0511 %	R$ 781,88
Descrição: PNEU 225.65. R16C - PNEU NOVO RADIAL TIPO A, INDICE DE CARGA 91, 8 LONAS, PARAASFALTO, (VAN PASSAGEIROS), INDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
21	18,00	UN	CHALENGER	CUH2	R$ 1.850,00	R$ 33.300,00	R$ 2.937,96	R$ 52.883,28	37,0311 %	R$ 1.087,96
Descrição: PNEU 275.80.22.5 - NOVO RADIAL TIPO A, LISO 16 LONAS, INDICE DE CARGA 149, INDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 23.5 MM, APROVADO PELO INMETRO, 01 (UM) ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO DIANTEIRO). REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
22	50,00	UN	DURABLE	DR877	R$ 1.990,00	R$ 99.500,00	R$ 4.182,81	R$ 209.140,50	52,4243 %	R$ 2.192,81
Descrição: PNEU 275.80.22.5 MISTO - NOVO RADIAL TIPO A, 16 LONAS, INDICE DE CARGA 149, INDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 23,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIADE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO SERVIÇOMISTO). REFERÊNCIA:FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
Subtotal Adjudicado:						**R$158.080,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$323.532,54**	**51,1393%**	**R$ 165.452,54**
Fornecedor : CENTRO AUTOMOTIVO TOP CAR LTDA - 45.107.194/0001-67										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
24	18,00	UN	ANTEO	AT52	R$ 1.145,00	R$ 20.610,00	R$ 1.430,53	R$ 25.749,54	19,9597 %	R$ 285,53
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: PNEU 7.50 R16 - NOVO RADIAL TIPO A, COM CÂMARA, 12 LONAS, DIRECIONAL MISTO, INDICE DE CARGA 120, INDICE DE VELOCIDADE L, APROVADO PELO INMETRO, COM GARANTIA DE01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
Subtotal Adjudicado:						**R$20.610,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$25.749,54**	**19,9597%**	**R$5.139,54**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**				**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 347.985,20			R$ 773.724,94				55,0246 %		425.739,74	

Tupaciguara - Minas Gerais, 22 de Fevereiro de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:7E5F859E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.110/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 110
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preço para provável e futura aquisição de pneus para a manutenção da frota Municipal de Tupaciguara/MG, nas quantidades e nas especificações contidas no Termo Referência.*

Fornecedor : AUGUSTO PNEUS EIRELI - 35.809.489/0001-21									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	8,00	UN	JABUTI	TR78A	R$ 80,00	R$ 640,00	R$ 230,40	R$ 1.843,20	65,28	R$ 150,40
Descrição: CÂMARA DE AR PARA PNEUS 1.000X20 (NOVA)										
3	6,00	UN	EMPEROR	EP02	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00	R$ 6.459,16	R$ 38.754,96	69,04	R$ 4.459,16
Descrição: PNEU 1.4000X24 - NOVO RADIAL TIPO A, CONVÊNCIONAL, 16 LONAS, DESENHO V, 24, 9 MM DE SULCO, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 01 (U0 (UM) ANO CONTRA										

DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (KOMBI). REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
6	10,00	UN	EMPEROR	EP05	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00	R$ 8.267,29	R$ 82.672,90	69,76	R$ 5.767,29
Descrição: PNEU 17.5X25 - NOVO RADIAL TIPO A, 20 LONAS, L3, INDICE DE CARGA 7.300, SULCO COM NO MINIMO 25 MM DE PROFUNDIDADE, GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFÊRENCIA:FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
7	44,00	UN	TRACMAX	RADIAL109	R$ 280,00	R$ 12.320,00	R$ 617,45	R$ 27.167,80	54,65	R$ 337,45
Descrição: PNEU 175.70 ARO 14, NOVO RADIAL TIPO A, PARAAUTOMÓVEL, INDICE DE CARGA 84, INDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
8	48,00	UN	SAILUN	ATREZZO SH406	R$ 250,00	R$ 12.000,00	R$ 584,33	R$ 28.047,84	57,22	R$ 334,33
Descrição: PNEU 175.70.13 - NOVO RADIAL TIPO A, INDICE DE CARGA 82, INDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
9	80,00	UN	TRACMAX	RADIAL109	R$ 280,00	R$ 22.400,00	R$ 645,22	R$ 51.617,60	56,60	R$ 365,22
Descrição: PNEU 175.70.14 - NOVO RADIAL TIPO A, PARAAUTOMÓVEL, INDICE DE CARGA 84, 8 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
10	8,00	UN	FORTUNE	FSR-102	R$ 320,00	R$ 2.560,00	R$ 668,81	R$ 5.350,48	52,15	R$ 348,81
Descrição: PNEU 185 R14C 102/100R - NOVO RADIAL CARGA 8 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 01 (UM) ANO DE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (KOMBI). REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
Subtotal Adjudicado R$ 126.496,00							Subtotal Orçado:	R$340.955,76	62,8995 %	R$ 214.459,76
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
11	16,00	UN	WANLI	SE201	R$ 270,00	R$ 4.320,00	R$ 820,36	R$ 13.125,76	67,09	R$ 550,36
Descrição: PNEU 195.60 R 16 - NOVO RADIAL TIPO A, INDICE DE CARGA 88, INDICE DE VELOCIDADEH, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
12	8,00	UN	FORTUNE	FSR-802	R$ 219,00	R$ 1.752,00	R$ 698,06	R$ 5.584,48	68,63	R$ 479,06
Descrição: PNEU 195.60.15 - NOVO RADIAL TIPO A, INDICE DE CARGA 88, INDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
13	4,00	UN	INVOLVIC	EL601	R$ 250,00	R$ 1.000,00	R$ 715,33	R$ 2.861,32	65,05	R$ 465,33
Descrição: PNEU 195.65 R15 - NOVO RADIAL TIPO A, INDICE DE CARGA 91, INDICE E VELOCIDADE H,APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
15	16,00	UN	SUNWIDE	RS-ONE	R$ 249,00	R$ 3.984,00	R$ 1.015,71	R$ 16.251,36	75,49	R$ 766,71
Descrição: PNEU 205.60 ARO 15, NOVO RADIAL TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
16	12,00	UN	SUNWIDE	RS-ONE	R$ 273,00	R$ 3.276,00	R$ 1.036,61	R$ 12.439,32	73,66	R$ 763,61
Descrição: PNEU 205.60.16 - NOVO RADIAL TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 8 LONAS PARAASFALTO VAN PASSAGEIROS, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
18	6,00	UN	DOUBLESTAR	DSR165	R$ 750,00	R$ 4.500,00	R$ 2.447,63	R$ 14.685,78	69,36	R$ 1.697,63
Descrição: PNEU 215.75.17.5 MISTO - NOVO RADIAL TIPO A, 12 LONAS, DIRECIONAL (50% OFF ROAD50 ON ROAD), INDICE DE CARGA 126, INDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE 12 MM, APROVADO PELO INMETRO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIDA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TRAÇÃO SERVIÇO. REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
23	6,00	UN	CHALLENGER	CDL4	R$ 1.900,00	R$ 11.400,00	R$ 3.293,06	R$ 19.758,36	42,30	R$ 1.393,06
Descrição: PNEU 295.80.22.5 - NOVO RADIAL, TIPO A, RODÓVIARIO, COM 16 LONAS, INDICE DE CARGA 152, INDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 21.5 MM, APROVADO PELO INMETRO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TRAÇÃO SERVIÇO.REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
26	6,00	UN	SAILUN	S828	R$ 1.504,00	R$ 9.024,00	R$ 3.196,70	R$ 19.180,20	52,95	R$ 1.692,70
Descrição: PNEU 900X20 - NOVO RADIAL TIPO A, INDICE DE CARGA 140, 16 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 12,5MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
27	8,00	UN	ALWAYSRUN		R$ 40,00	R$ 320,00	R$ 201,80	R$ 1.614,40	80,18	R$ 161,80
Descrição: PROTETOR PARA PNEU 1.000X20 (NOVO).										
Subtotal Adjudicado R$ 126.496,00							Subtotal Orçado: R$	340.955,76	62,8995 %	R$ 214.459,76
Fornecedor : CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - 47.270.248/0001-36										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	8,00	UN	JINYU	JD727	R$2.328,90	R$18.631,20	R$ 3.929,96	R$ 31.439,68	40,74	R$ 1.601,06
Descrição: PNEU 1.000X20 - NOVO RADIAL, TIPO A, COM CÂMARA, 16 LONAS, BORRACHUDO, SULCO 23, CAPACIDADE DE CARGA 3.000/2725,, INDICE DE VELOCIDADE K(110), PROFUNDIDADE MM,APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 01 (UM) CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, (EIXOEXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO). REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
Subtotal Adjudicado R$ 18.631,20							Subtotal Orçado	: R$ 31.439,68	40,7398 %	R$ 12.808,48
Fornecedor : JN PNEUS LTDA - 44.472.217/0001-70										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	4,00	UN SUPERGUIDER	SKS-1	SUPERGUIDER SKS-1	R$ 1.289,00	R$ 5.156,00	R$ 5.027,78	R$ 20.111,12	74,36	R$ 3.738,78
Descrição: PNEU 14.17.5 - PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL UNIDADE OU CONVENCIONAL, COM NO MINIMO 14 LONGAS, GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
20	8,00	UN	MASSIMO DUREVO V1	MASSIMO DUREVO V1	R$ 427,00	R$ 3.416,00	R$ 1.370,33	R$ 10.962,64	68,84	R$ 943,33
Descrição: PNEU 225.70.15C - NOVO RADIAL TIPO A, INDICE DE CARGA 112, 8 LONAS, INDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
Subtotal Adjudicado R$ 8.572,00							Subtotal Orçado:	R$31.073,76	72,4140 %	R$ 22.501,76
Fornecedor : YALLAH BRAZIL LTDA. - 31.014.540/0001-58										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
14	8,00	UN	GOODYEAR	205/55R17 WRANGLER TERRITORY HT 91V	R$ 994,00	R$ 7.952,00	R$ 995,91	R$ 7.967,28	0,19	R$ 1,91
Descrição: PNEU 205.55 R17 - NOVO RADIAL TIPO A, INDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
25	6,00	UN	PIRELLI	ANTEO BORRACHUDO TRAÇÃO	R$ 1.274,00	R$ 7.644,00	R$ 2.167,73	R$ 13.006,38	41,23	R$ 893,73
Subtotal Adjudicado R$ 15.596,00							Subtotal Orçado:	R$20.973,66	25,6400 %	R$ 5.377,66
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PNEU 7.50.16 BORRACHUDO - NOVO RADIAL TIPO A, COM CAMARA, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 121, INDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA: FIRESTONE,GOODYEAR, PIRELLI.										
Subtotal Adjudicado R$ 15.596,00							Subtotal Orçado:	R$20.973,66	25,6400 %	R$ 5.377,66
Fornecedor : LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 21.035.519/0001-85										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
17	12,00	UN	LINGLONG	LLF86	R$ 600,00	R$ 7.200,00	R$ 1.534,05	R$ 18.408,60	60,89	R$ 934,05
Descrição: PNEU 215.75.17.5 - NOVO RADIAL TIPO A, 16 LONAS, RODOVIARIO, EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, INDICE DE CARGA 126, INDICE DE VELOCIDADE L, APROVADO PELO INMETRO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
19	32,00	UN	XBRI	FORZA VAN	R$ 565,00	R$ 18.080,00	R$ 1.346,88	R$ 43.100,16	58,05	R$ 781,88
Descrição: PNEU 225.65. R16C - PNEU NOVO RADIAL TIPO A, INDICE DE CARGA 91, 8 LONAS, PARAASFALTO, (VAN PASSAGEIROS), INDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
21	18,00	UN	CHALENGER	CUH2	R$ 1.850,00	R$ 33.300,00	R$ 2.937,96	R$ 52.883,28	37,03	R$ 1.087,96
Descrição: PNEU 275.80.22.5 - NOVO RADIAL TIPO A, LISO 16 LONAS, INDICE DE CARGA 149, INDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 23.5 MM, APROVADO PELO INMETRO, 01 (UM) ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO DIANTEIRO). REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										

22	50,00	UN	DURABLE	DR877	R$ 1.990,00	R$ 99.500,00	R$ 4.182,81	R$ 209.140,50	52,42	R$ 2.192,81
Descrição: PNEU 275.80.22.5 MISTO - NOVO RADIAL TIPO A, 16 LONAS, INDICE DE CARGA 149, INDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 23,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIADE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO SERVIÇOMISTO). REFERÊNCIA:FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
Subtotal Adjudicado R$ 158.080,00							Subtotal Orçado:	R$323.532,54	51,1393 %	R$ 165.452,54
Fornecedor : CENTRO AUTOMOTIVO TOP CAR LTDA - 45.107.194/0001-67										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
24	18,00	UN	ANTEO	AT52	R$ 1.145,00	R$20.610,00	R$ 1.430,53	R$ 25.749,54	19,96	R$ 285,53
Subtotal Adjudicado R$						20.610,00	Subtotal	Orçado: R$ 25.749,54	19,9597 %	R$ 5.139,54
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PNEU 7.50 R16 - NOVO RADIAL TIPO A, COM CÂMARA, 12 LONAS, DIRECIONAL MISTO, INDICE DE CARGA 120, INDICE DE VELOCIDADE L, APROVADO PELO INMETRO, COM GARANTIA DE01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA: FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI.										
Subtotal Adjudicado R$						20.610,00	Subtotal Orçado:	R$ 25.749,54	19,9597 %	R$ 5.139,54
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado R$ 347.985,20					**Total Orçado**	R$ 773.724,94	**Economia %**	55,0246 %	**Economia R$**	425.739,74
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.										

Tupaciguara-MG , 22 de Fevereiro de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:7FE0C9B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL –ESTABILIZAÇÃO FUNCIONAL – PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL - REGULAMENTO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 088/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Avaliação de Desempenho Funcional –Estabilização Funcional – Progressão Funcional Vertical - Regulamento - Providências.
O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art. 21 da Lei Orgânica do Município, em face da previsão contida no art. 41 e seguintes da Constituição Federal quanto à avaliação funcional para fins de estabilização, tendo em vista a necessidade de regulamentação quanto ao disposto no art. 72 e seguintes da Lei Complementar nº 106/2023 c/c disposto no art. 44 e seguintes da Lei Complementar nº 107/2023 c/c artigo 44 e seguintes da Lei Complementar n 108/2023, tratando sobre o regramento de avaliação de desempenho para fins de progressão horizontal, **DECRETA***:*

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o Regulamento Geral do Sistema de Avaliação de Desempenho no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Para os fins deste Decreto Municipal, considera-se:
I – Desempenho: A atuação do agente público municipal em sua unidade organizacional, compreendida como um conjunto de atividades e tarefas que lhes foram atribuídas por lei quanto ao cargo ou função pública ocupados.

II – Avaliação: verificação forma é periódica de resultados alcançados pelo agente público no desempenho de sua função ou cargo público.

III – Processo de avaliação: verificação de resultados auferidos no desempenho de cargo ou função públicos, através de avaliação de desempenho funcional, a qual realizada de forma sistemática, objetiva e transparente.

IV – Atribuição: conjunto de atividades previamente determinadas no âmbito da organização funcional inerente a cargo ou função públicos.

V – Competência: Conjunto de habilidades que devem ser desenvolvidas pelo agente público municipal no desempenho de cargo ou função públicos.

VI – Chefia Imediata: superior hierárquico do agente público municipal sob avaliação, ainda que esteja vinculado a outro órgão ou unidade administrativa do Município.

Art. 3º - O sistema permanente de Avaliação de Desempenho Funcional é constituído por dois módulos aplicativos, assim organizados:

I – Avaliação de Desempenho Funcional para fins de estabilização em cargo público de provimento efetivo, na forma determinada no art. 41 da Constituição Federal.

II – Avaliação de Desempenho Funcional Sistemática e Periódica para fins de progressão funcional previstas nas Lei Complementares nº 106/2023, nº 107/2023 e nº 108/2023.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Seção I
Dos Objetivos da Avaliação de Desempenho Funcional

Art. 4º - Constituem-se em objetivos e finalidade da Avaliação de Desempenho Funcional:

I – O aprimoramento dos métodos de gestão de pessoas.

II – Melhoria da qualidade de atendimento e eficiência no atendimento ao usuário do serviço público municipal.

III – Avaliar a aptidão e a capacidade do agente público municipal para o exercício de cargo público.
IV – Identificar e valorizar os agentes públicos municipais que registrem bom desempenho no exercício das atividades de seu cargo ou função.

V – Aprimorar a comunicação entre as lideranças e os agentes públicos municipais, estabelecendo um clima de diálogo e transparência.

VI – Possibilitar às chefias os recursos gerenciais que possibilitem a organização do exercício das atividades inerentes ao cargo público, distribuição de tarefas, organização, planejamento e execução da unidade organizacional.

VII – Subsidiar o processo de avaliação de desempenho funcional para fins de estabilização e ou progressão nas carreiras.

Seção II
Dos Instrumentos Do Processo de Avaliação Funcional

Art. 5º - Estabelece-se os instrumentos de formalização relativos ao Sistema de Avaliação Funcional a seguir indicado:

I – Rol de competências específicas (Anexo I): instrumento de avaliação funcional que determina as habilidades e competências específicas consideradas para o sistema de avaliação de desempenho funcional aplicável aos agentes públicos municipais efetivos e estáveis.
II – Formulário de avaliação de desempenho funcional (Anexo II): instrumento de avaliação funcional para registro de avaliação das habilidades e competências para os agentes públicos municipais sob avaliação de desempenho funcional aplicável aos agentes públicos municipais efetivos e estáveis.

III - Formulário para interposição de recurso (Anexo III): instrumento de interposição de recurso à Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional.

Seção III
Dos Critérios Orientadores da Avaliação de Desempenho

Art. 6º - Na avaliação de desempenho funcional serão observados como critérios orientadores:

I – Desempenho satisfatório das atribuições do cargo efetivo ocupado pelo agente público municipal.

II – Participação em atividades de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as atribuições do cargo público efetivo ocupado pelo agente público municipal.

III – Disponibilidade para contribuir com a solução de questões relacionadas com as condições de trabalho e com as finalidades da administração pública.

IV – Elaboração e ou desenvolvimento de trabalhos, projetos e pesquisas que visem o melhor desempenho na área pertinente, quando for o caso.

V – Iniciativa na busca de opções para a melhoria dos serviços públicos prestados pelo Poder Executivo Municipal.

VI – Observância de todos os deveres inerentes ao exercício do cargo.

VII – Participação no cumprimento dos objetivos e metas traçados pelo órgão em que atua o agente público municipal.

VIII – Participação em comissões internas, quando solicitados e não remunerados.

Seção IV
Dos Conceitos e Das Notas de Avaliação de Desempenho

Art. 7º - A Avaliação de Desempenho Funcional do agente público Municipal é composta pelo somatório de pontos referentes aos fatores positivos, com a subtração dos pontos referentes aos fatores negativos, sendo a nota máxima para cada período avaliativo o total de 200 (Duzentos) pontos.

Art. 8º - Os itens de Avaliação de Desempenho Funcional referentes aos fatores positivos são indicativos das condições de eficiência no desempenho do cargo público, cuja pontuação se refere ao período avaliativo, conforme a seguir indicado:

I – Excelente: correspondente a 20 (Vinte) pontos.

II – Bom, correspondente a 15 (Quinze) pontos.

III – Regular, correspondente a 10 (Dez) pontos.

IV – Ruim, correspondente a 05 (Cinco) pontos.

V – Insuficiente, correspondente a 0 (Zero) pontos.

Art. 9º - Os itens de Avaliação de Desempenho Funcional referente aos pontos negativos, que resultam do descumprimento dos fatores de avaliação para fins de aferição de produtividade, os quais são pontuados durante o período avaliativo, conforme a seguir descrito:

I – Assiduidade: Quando o agente público municipal incorrer em ausências, especificadas nos respectivo Estatutos e Regulamentos vigentes, as quais somam pontos negativos, assim especificados:

Falta justificada: 0,50 (Meio) ponto negativo por ausência.

Falta injustificada: 03 (Três) pontos negativos por ausência.
Falta parcial justificada: a soma acarreta falta integral a ser caracteriza conforme a carga horária de cada cargo e pontuada conforme as alíneas "A" e "B".

Falta injustificada (Saídas ou atrasos): a soma acarreta uma falta integral a ser caracterizada conforme a carga horária de cada cargo e pontuada conforme as alíneas "A" e "B".

II – Disciplina: Quando o agente público municipal receber penalidades disciplinares lhe serão imputados pontos negativos, por período avaliativo, devendo ser multiplicada a quantidade de penalidade pelo índice correspondente, conforme a seguir descrito:

Advertência: 04 (Quatro) pontos negativos.

Repreensão: 08 (Oito) pontos negativos.

Suspensão: 15 (Quinze) pontos negativos.

Seção V
Das Competências e Responsabilidades no Processo

Art. 10 - A gestão do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional cabe à Secretaria Municipal de Administração, sendo que as competências a serem desempenhadas ficam atribuídas à:

I – Secretaria Municipal de Administração:

Calcular os períodos avaliativos e emitir os devidos formulários, encaminhando-os para cada unidade organizacional, estabelecendo prazos de devolução e cadastramento no sistema informatizado.

Orientar os avaliadores quanto à utilização e interpretação dos instrumentos e procedimentos a respeito dos módulos de avaliação de desempenho funcional.

Orientar os agentes públicos municipais sob avaliação, quando necessário.

Preparar os relatórios com síntese das avaliações de desempenho funcional para fins de estabilização para apreciação da Comissão de Avaliação de Desempenho quando necessário.

Emitir relatório de ocorrências funcionais destinados à Controladoria Interna.

Analisar e emitir parecer final sobre os Procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional.

II – Ao superior hierárquico do agente público municipal sob avaliação:
Conhecer os procedimentos relativos às avaliações de desempenho funcional, com participação em reuniões para orientação ou de eventos relativos à avaliação.

Acompanhar o desenvolvimento do Agente Público Municipal.

Emitir parecer sobre o desempenho funcional do Agente Público Municipal, quando for necessário, assegurando-lhe a plena ciência acerca de todos os atos e do resultado de avaliação.

Preencher os formulários de avaliação na forma e nos prazos determinados.

Prestar informação sobre alteração de avaliador.

Realizar Avaliação de Desempenho Funcional, encaminhando o resultado para a autoridade superior, para ciência e validação do processo.

Promover a autuação, numeração e organização do procedimento de avaliação de desempenho funcional.

III – Ao Agente Público Municipal sob avaliação:

Participação dos eventos relacionados à Avaliação de Desempenho Funcional quando convocado.

Comprometer com o aprimoramento constante de seu desempenho funcional.

Comunicar ao avaliador qualquer dificuldade encontrada ou impedimento para apresentação de sugestões de melhoria de desempenho de sua atividade funcional, independentemente do momento de realização de Avaliação de Desempenho Funcional.

Cientificar-se sobre os requisitos exigidos no desempenho do cargo exigíveis no processo de Avaliação de Desempenho Funcional.

Contribuir para o pleno êxito do processo de Avaliação de Desempenho Funcional, apresentando os comentários do avaliando e citando os pontos positivos e negativos.

Apresentar aos avaliadores as dificuldades e ou medidas para melhoria de seu desempenho funcional.

Propor medidas que possam contribuir para o aprimoramento profissional, aspirações relativas aos cargos e valorização de experiências.
IV – À Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional:

Coordenar, acompanhar e deliberar sobre todos os atos do procedimento de Avaliação de Desempenho Funcional, responder a recursos, propor medidas e ajuste técnicos necessários.

Atuar como instância de análise dos documentos e nos resultados das avaliações, verificando os procedimentos utilizados, recursos, relatórios, testemunhos e demais atos que fundamentem a pontuação e o desempenho funcional do Agente Público Municipal sob avaliação.

Analisar e deliberar sobre os recursos interpostos pelos Agentes Públicos Municipais, mediante análise dos dados constantes do procedimento de Avaliação de Desempenho Funcional, podendo determinar quaisquer atos de ofício do Poder Público para a concretização do procedimento de avaliação.

V – Ao Prefeito Municipal:

Nomear Agentes Públicos Municipais integrante das Comissões de Avaliação.

Homologar, por meio de Decreto, a Avaliação de Desempenho Funcional.

Seção VI
Da Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho

Art. 11 – A Comissão Técnica de Avaliação e Desempenho para fins de progressão funcional ou de estabilização deve ser constituída mediante nomeação do Poder Executivo Municipal, sendo uma em cada secretaria que integra a estrutura administrativa do Município ou em cada unidade escolar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a qual é responsável pelo processo de apuração, sistematização e validação da avaliação de desempenho.

§ 1º - A Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho a que se refere o caput deste artigo deve ser composta por 05 (Cinco) membros, observando-se o disposto nas Lei Complementares nº 106/2023 quantos profissionais do magistério em cada unidade escolar, e nº 107/2023 e nº 108/2023 em relação a cada Secretaria Municipal.

§ 2º - A Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho a que se refere o caput deste artigo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deve ser composta por unidade escolar da seguinte forma:

I – 01 (Um) agente público, sendo este ocupante do cargo de Diretor da Unidade Escolar, na condição de Presidente da Comissão.

II – 02 (Dois) agentes públicos efetivos indicados pela Secretaria Municipal de Educação.
III – 02 (Dois) agentes públicos efetivos indicados pelos profissionais do magistério que integram a unidade de ensino.

§ 3º - A Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho a que se refere o caput deste artigo no âmbito das demais Secretarias Municipais deve ser composta da seguinte forma:

I – 01 (Um) agente público municipal, sendo este ocupante do cargo de Secretário Municipal, Diretor de Departamento ou Chefe de Divisão a que se vincula o agente público sob avaliação, na condição de Presidente da Comissão.

II – 02 (Dois) agentes públicos ocupantes de cargo público de provimento efetivo no Município indicados pela Secretaria Municipal a que se vincula o agente público sob avaliação.

III – 02 (Dois) agentes públicos ocupantes de cargo público de provimento efetivo indicados pelos profissionais que integram a respectiva Secretaria Municipal a que se vincula o agente público sob avaliação.

§ 4º - A representação dos servidores nas comissões far-se-á mediante indicação da unidade escolar ou Secretária Municipal, conforme for o caso.
§ 5º - As decisões da Comissão em processos administrativos serão tomadas por maioria simples dos membros.

§ 6º - Em case do empate caberá aos representantes técnicos da Comissão decidir, devendo ser consignado em ata o voto de cada membro.

§ 7º - Os servidores nomeados como membros da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, quando convocados, deverão ser dispensados de suas atividades rotineiras, nos horários destinados a treinamentos e reuniões.

Seção VII
Da Avaliação de Desempenho Funcional para Fins de Estabilização

Art. 12 – A avaliação de Desempenho Funcional para fins de estabilização é o período compreendido entre os três primeiros anos de efetivo exercício no serviço público municipal, em virtude de posse em cargo público de provimento efetivo, tendo por finalidade a apuração de aptidão ou inaptidão para o desempenho do cargo e aquisição de estabilidade funcional.

Art. 13 – Para fins de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de estabilização é contado o tempo de efetivo exercício no cargo, não sendo computável:

I – O tempo de serviço prestado em qualquer outro cargo ou função, salvo quando verificada manifesta correlação com as atribuições do cargo efetivo de agente público municipal.

II – O tempo de serviço, sob qualquer vínculo, a outra pessoa jurídica de direito público.

Parágrafo Único. Para verificação da manifesta correlação entre o serviço prestado em outro cargo ou função pública com as atribuições do cargo efetivo do agente público sob avaliação serão observados os seguintes critérios:

I – A chefia imediata do agente público municipal fará emitir relatório circunstanciado das atividades desempenhadas pelo agente público municipal sob avaliação contendo a identidade entre o cargo e ou função exercidas em relação às atribuições previstas para o cargo ocupado pelo Agente Público Municipal sob avaliação.

II – Avaliação de identidade entre o cargo e a função exercida mediante parecer emitido pela Comissão de Avaliação, contendo a descrição do cargo efetivo sob avaliação e as atividades previstas em lei para o cargo efetivo sob avaliação.

III – No caso de emissão de parecer favorável pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, se necessário, utilizar-se-á a média das notas de avaliações já realizadas para suprir as notas dos períodos avaliativos gerados.

IV – O período de avaliação funcional fica suspenso durante o período de afastamento e ou licenças legalmente concedidas, mesmo que considerados de efetivo exercício para outros efeitos legais, retomando-se a contagem do tempo quanto do término do evento jurídico que gerou a suspensão.

Art. 14 – O processo de avaliação de desempenho funcional para fins de estabilização se inicia no primeiro dia de efetivo exercício no cargo público de provimento efetivo e é dividido em três períodos avaliativos e sucessivos, sendo cada período correspondente a um ano de efetivo no cargo público.

Parágrafo Único. Para os casos de avaliação anteriores ao previsto neste Decreto ou em caso de não realização de avaliação, admite-se a avaliação funcional considerando-se o período integral de três anos.

Art. 15 – Após a aplicação da última Avaliação de Desempenho Funcional para fins de estabilização e a conclusão do processo avaliativo, a Secretaria Municipal de Administração fará promover a apuração final das notas auferidas pelo agente público municipal sob avaliação, com a expedição do ato administrativo declarando a aptidão ou inaptidão do agente público municipal para o exercício do cargo público de provimento efetivo.

§ 1º - O agente público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo, obterá o direito à estabilidade funcional atingindo pontuação final igual ou superior à 140 (Cento e quarenta) pontos, calculada a partir da média entre as avaliações anuais a que for submetido durante o período de avaliação funcional.

§ 2º - Concluída a avaliação de desempenho funcional para fins de estabilização, se a pontuação final indicar inaptidão do agente público municipal sob avaliação, o Município, através da Comissão de Avaliação, deve promover a abertura de Processo Administrativo, com a notificação do agente público municipal para apresentação de recurso e ou manifestação.

§ 3º - Apresentado recurso e ou manifestação em relação à avaliação funcional cabe à Comissão de Avaliação emitir parecer final opinativo, cabendo ao Chefe do Poder Executivo a decisão final quanto ao recurso apresentado.

Seção VIII
Da Avaliação de Desempenho Funcional Para Fins de Progressão Vertical

Art. 16 – Para se candidatar à progressão vertical o servidor público municipal deve se submeter ao processo periódico de avaliação de desempenho mediante os quais deve atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – Encontrar-se no exercício do cargo efetivo.

II – Ter sido aprovado no processo de estabilização funcional.

III – Ter, no mínimo, três anos de efetivo exercício no cargo público de provimento efetivo, sem haver faltado ao serviço injustificadamente, por mais de seis dias a cada ano.

IV – Ter sido regularmente avaliado.

Art. 17 – No processo de avaliação de desempenho para fins de progressão vertical devem ser observados os seguintes critérios:

I – Desempenho satisfatório das atribuições do cargo público de provimento efetivo.

II – Participação em atividades de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as atribuições do cargo determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

III – Disponibilidade para discutir questões relacionadas com as condições de trabalho e com as finalidades da administração pública.

IV – Elaboração e ou desenvolvimento de trabalhos, projetos e pesquisas que visem o melhor desempenho da na área respectiva.

V – Iniciativa na busca de opções para a melhoria dos serviços prestados.

VI – Observância de todos os deveres inerentes ao exercício do cargo público de provimento efetivo.

VII – Participação no cumprimento dos objetivos e metas traçados pela Secretaria Municipal de Educação p unidade em que atua.

VIII – Participação em comissões ou conselhos, quando solicitados e não remunerados.

Art. 18 – Entende-se como avaliação de desempenho funcional para fins de progressão funcional na modalidade vertical o processo de acompanhamento contínuo e sistemático dos resultados do trabalho desenvolvido pelo servidor público municipal.

§ 1º - Os resultados de cada avaliação de desempenho para fins de progressão funcional vertical devem servir como balizas na estruturação de programas de investimento na capacitação profissional do servidor público municipal.

§ 2º - O processo de avaliação de desempenho para fins de progressão funcional vertical deve ocorrer no período aquisitivo de três anos de efetivo serviço no cargo público de provimento efetivo para o respetivo enquadramento, devendo ser realizado nos três meses subsequentes ao período aquisitivo de três anos.

Art. 19 – Em cada avaliação de desempenho será considerado aprovado o servidor público municipal, ocupante de cargo público de provimento efetivo, que obtiver, no mínimo, 70% (Setenta pontos percentuais) do somatório dos pontos relativos aos critérios aplicados.

Art. 20 – As respectivas Comissões Técnicas de Avaliação e Desempenho deve ser designada na forma dispostas nas Lei Complementares Municipais nº 106/2023, nº 107/2023 e nº 108/2023 e serão nomeadas por ato do Poder Executivo Municipal, especialmente para se responsabilizar pelo processo de apuração, sistematização e validação de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão funcional vertical.

Art. 21 – A avaliação funcional para fins de progressão funcional vertical far-se-á mediante registro público de todos os dados apurados em processo específico.

Art. 22 – O agente público municipal sob avaliação deve ser oficialmente comunicado de todos os procedimentos do processo de avaliação de desempenho, sendo-lhe assegurado, mediante requerimento escrito, o pleno acesso a todas as informações funcionais, no prazo de quinze dias úteis subsequentes à avaliação de desempenho para fins de progressão funcional vertical.

Art. 23 – Os candidatos à progressão funcional vertical, depois de aprovados na avaliação de desempenho, conforme os requisitos estabelecidos nas Leis Complementares Municipais nº 106/2023, nº 107/2023 e nº 108/2023, serão posicionados no nível imediatamente superior àquele em que se encontrava antes da avaliação funcional.

Art. 24 – O agente público municipal somente pode ascender ao nível imediatamente superior àquele em que se encontrava na última avaliação de desempenho funcional, sendo-lhe vedada a ascensão com a supressão de níveis seja qual for a razão.

Art. 25 – Ao agente público municipal, que teve a sua progressão funcional indeferida pela Comissão Técnica de Avaliação Funcional, é assegurado o direito de apresentar pedido de reconsideração à Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho, no prazo de quinze dias úteis, a contar da ciência pessoal da decisão.

Parágrafo Único. A decisão da Comissão Técnica de Avaliação Funcional tem caráter definitivo e irrecorrível, depois de apreciado o respectivo recurso.

Art. 26 - O agente público municipal não aprovado em avaliação de desempenho funcional de progressão vertical poderá solicitar nova avaliação após doze meses contados da referida reprovação.

Art. 27 – É vedada a progressão funcional sem a necessária avaliação funcional prévia, por cuja omissão responsabilizar-se-ão os membros da Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho, conforme se apurar em processo próprio.

Parágrafo Único. É responsabilidade da respectiva Secretaria Municipal manter o cronograma de avaliação de desempenho e determinar a frequência dos trabalhos da Comissão Técnica.

Art. 28 – Revoga-se o Decreto nº 125/2023.

Art. 29 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 16 de Fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DIRETRIZES TÉCNICAS PARA
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

Diretrizes Técnicas Orientação Avaliativa
Atenção Concentrada Capacidade de concentrar-se na execução de uma atividade, mesmo em ambiente sujeito a interferências.
Atenção Difusa Capacidade de concentração em várias tarefas ou estímulos simultâneos.
Bom Humor Capacidade de estar bem com a vida, demonstrando prazer na realização do seu trabalho.
Colaboração Capacidade de identificar necessidades de apoio na execução de determinadas tarefas, contribuindo para a sua realização, relacionando-se harmoniosamente com os colegas.

Comunicação Capacidade de receber e transmitir informações escritas ou verbais, de forma clara e objetiva. Capacidade de construir e tornar comum uma ideia, fato ou sentimento a uma ou mais pessoas.
Conhecimento da Gestão Pública Considera o conhecimento dos processos e procedimentos inerentes à gestão pública e apresenta capacidade de buscar constantemente atualizações e práticas inovadoras.
Criatividade Ser original e ter aptidão para formular ideias criativas que resultem em algo percebido como útil e/ou satisfatório a partir dos recursos disponíveis e alinhado com os objetivos da instituição.
Empatia Capacidade para agir de forma acolhedora e apoiadora, promovendo um ambiente seguro e afetivo.
Foco em Resultados Capacidade de contribuir para atingir os objetivos, analisando e estabelecendo prioridades, executando o planejado com flexibilidade, usando racionalmente o tempo, a força de trabalho e os recursos disponíveis, dando o máximo do seu potencial.
Gestão de Conflitos Capacidade de trabalhar em diversas situações e ambientes, com profissionais de diferentes formações, buscando e valorizando as contribuições individuais positivas, minimizando as divergências pessoais, obtendo a convergência para os objetivos coletivos da instituição.
Gestão do Tempo Capacidade para organizar os recursos adequadamente, focando os objetivos de curto, médio e longo prazo, orientando e acompanhando sua execução dentro dos prazos estipulados, buscando a racionalização de recursos, métodos e processos.
Habilidade Manual Capacidade que o indivíduo possui de realizar tarefas que exijam habilidades manuais, tais como: trabalho manual, desenho, uso de ferramentas, operação de máquinas etc.
Liderança Capacidade para catalisar os esforços grupais, a fim de atingir ou superar desafios organizacionais, criando um clima motivador, formando parcerias e estimulando o desempenho da equipe.
Objetividade Capacidade de identificar o que se pretende e ir direto ao ponto, sem rodeios.
Organização Capacidade de estruturar o trabalho, estabelecendo e desenvolvendo a ordem lógica das tarefas.
Pensamento Sistêmico Capacidade de se perceber como parte integrante do processo, e considerar a importância de seu trabalho no desenvolvimento das próprias atividades e dos demais componentes da instituição. Capacidade de compreender as suas atribuições articuladas à missão institucional e à importância da sua atividade nesse contexto.
Planejamento Capacidade de analisar e prever cenários, situações e resultados, escolhendo a melhor forma de atuação.
Proatividade Capacidade de analisar e propor soluções, antecipando-se aos problemas ou necessidades futuras.
Saber Ouvir Capacidade de ouvir os relatos, opiniões e sugestões, percebendo a mensagem dos clientes (internos e externos) de forma produtiva.
Tomada de Decisão Capacidade de selecionar alternativas de ação, obtendo e implementando soluções adequadas diante de problemas identificados, considerando limites e riscos.
Trabalho em Equipe Capacidade de trabalhar em grupo, integrando e respeitando a diversidade de conhecimentos, valores, talentos e personalidades, superando interesses individuais na busca de objetivos comuns.
Visão Estratégica Competência que envolve o conhecimento e o entendimento dos elementos que garantirão os resultados da instituição, no presente e no futuro. Considera o conhecimento da visão, dos objetivos, das metas e dos princípios da instituição, para que todo trabalho esteja vinculado a essas definições.

ANEXO II

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR:	DATA DE ADMISSÃO:
REGISTRO FUNCIONAL:	CARGO:
LOCAL:	
NOME DO AVALIADOR:	PERÍODO AVALIATIVO:

EVOLUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

CONCEITOS DE AVALIAÇÃO				
EXCELENTE 20 pontos	BOM 15 pontos	REGULAR 10 pontos	RUIM 5 pontos	INSUFICIENTE 0 ponto

COMPETÊNCIAS GERAIS		**PONTOS**
PRODUTIVIDADE	Executa suas tarefas com eficiência e efetividade, alcançando bons níveis de rendimento no trabalho, considerando a complexidade, o tempo de execução e as condições em que foram desenvolvidas. Contribui significativamente para o alcance dos objetivos da área de atuação. Demonstra aptidão para o cargo ocupado.	
RESPONSABILIDADE	Demonstra empenho e confiabilidade na forma como assume e cumpre os seus compromissos. Demonstra comprometimento com as atividades, cumprindo prazos, normas, e rotinas do dia a dia com presteza e qualidade. Zela pelos materiais, equipamentos, ferramentas, e mobiliários sob sua responsabilidade e pelo uso adequado dos mesmos.	
DISCIPLINA	Demonstra facilidade em aceitar e seguir instruções e recomendações de ordem superior. Segue com rigor normas e procedimentos estabelecidos na Prefeitura.	
CAPACIDADE DE INICIATIVA	Adota as providências necessárias para a realização de suas tarefas com autonomia e prontidão. Resolve problemas por si, com segurança e acerto, ou dá o devido encaminhamento correto para solucioná-los. Propõe melhorias nos processos e rotinas de trabalho.	
TOTAL		

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS		**PONTOS**
COMUNICAÇÃO: Está associada ao intercâmbio de informações de forma clara e objetiva, considerados os repertórios dos interlocutores e os meios selecionados.	Entende e transmite orientações/instruções simples e estruturadas, para execução de tarefas específicas com segurança e qualidade.	
	Anota com clareza, dados simples referentes às suas atividades.	
COLABORAÇÃO: Está associada à capacidade de identificar necessidades de apoio na execução de determinadas tarefas, contribuindo para a sua realização, relacionando-se harmoniosamente com os colegas.	Procura sempre fazer sua parte e colaborar com colegas sobrecarregados, indo além das suas obrigações normais.	
	Contribui para as boas relações entre os membros da equipe de trabalho, comprometendo-se com o alcance dos objetivos da área.	
SABER OUVIR: Está associada à capacidade de ouvir relatos, opiniões e sugestões percebendo a mensagem dos clientes (internos e externos) de forma produtiva.	Está sempre preparado para receber críticas sobre sua atuação profissional, aceitando sugestões de melhoria e buscando ajustar sua conduta.	
	Demonstra ser atencioso, compreensivo e cordial com os munícipes e colegas, tentando sempre atender às suas demandas ou solucionar seus problemas.	
TOTAL		

PONTUAÇÃO	TOTAL NOTAS
COMPETÊNCIAS GERAIS	
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS	
TOTAL 1 (SOMA DO TOTAL DAS NOTAS DAS COMPETÊNCIAS GERAIS E ESPECÍFICAS)	

DESCONTOS	PESO	QUANTIDADE	TOTAL DESCONTOS
FALTAS JUSTIFICADAS	0,5		
FALTAS INJUSTIFICADAS	03		
ADVERTÊNCIA	04		

REPREENSÃO	08		
SUSPENSÃO	15		
TOTAL 2 (SOMA DO TOTAL DE DESCONTOS DAS QUANTIDADES DE FALTAS E PENALIDADES)			
TOTAL GERAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO (VALOR TOTAL 1 MENOS VALOR TOTAL 2)			
CONHECIMENTOS E HABILIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS POR MEIO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO			
COMENTÁRIOS DO AVALIADOR SOBRE O DESEMPENHO DO SERVIDOR NESTE PERÍODO			
PONTOS POSITIVOS			A MELHORAR
COMENTÁRIOS DO AVALIADO SOBRE SEU DESEMPENHO NESTE PERÍODO			
PONTOS POSITIVOS			A MELHORAR
OBSERVAÇÕES			

ASSINATURAS	DATA
AVALIADO	___ / ___ / ___
AVALIADOR	
CHEFIA DO AVALIADOR	

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO ADMINISTRATIVO	
SERVIDOR:	MAT:
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
PERÍODO AVALIATIVO CONTESTADO:	

Venho através deste Recurso Administrativo contestar o resultado de minha avaliação de desempenho com fundamento nos seguintes aspectos: ( ) Competências gerais/específicas ( ) Competências específicas ( ) realização da avaliação. Discordo das notas apresentadas pelas seguintes razões:

Resuma seu trabalho, recursos e dificuldades diárias:

Diante do exposto, encaminho para apreciação, requerendo que sejam analisadas as notas dos seguintes requisitos:

ASSINATURA DO AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL	DATA

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:72CB3A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 025/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3216 de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária , no valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.03.10.302.0006.4.146 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
339041 - Contribuicoes	632	PENFER	1600000	460.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**460.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a Anulação de Dotação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.03.10.302.0006.4.146 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
339041 - Contribuicoes	213	HOSSUS	1600000	460.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**460.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**460.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 22 de fevereiro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:74F284FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 013/2024
Pregão Eletrônico n° 003/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES, COMPLEMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FORMULAS INFANTIS, PARA DOAÇÃO AOS BENEFICIARIOS DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

A7 LICITACOES E SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 37.801.767/0001-20

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
21	PALATINOSE SUPLEMENTO ENERGETICO PARA ATLETAS, CARBOIDRATO FUNCIONAL DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO. MARCA REFERENCIA: NUTRATA PALATINOSE SUPLEMENTO ENERGETICO PARA ATLETAS, CARBOIDRATO FUNCIONAL DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, A PALATINOSE É OBTIDA A PARTIR DA TRANSFORMAÇÃO ENZIMÁTICA DA SACAROSE EM UM CARBOIDRATO RESISTENTE AOS PROCESSOS METABÓLICOS. SEM PROVOCAR PICOS DE INSULINA, POSSIBILITA O FORNECIMENTO ENERGÉTICO DE FORMA GRADATIVA AO ORGANISMO. ESSE SUPORTE DE ENERGIA BALANCEADO CONTRIBUI PARA EVITAR A FOME E A NECESSIDADE DE AÇÚCAR, ALÉM DE AUXILIAR NA UTILIZAÇÃO DE GORDURA CORPORAL PROMOVENDO RESISTÊNCIA E MELHORA NO RENDIMENTO FÍSICO. CARBOIDRATO FUNCIONAL, BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, LIBERAÇÃO PROLONGADA, FONTE DE ENERGIA DE FLUXO CONSTANTE, REDUZ A FOME, RETARDA A SENSAÇÃO DE FADIGA, LIVRE DE ADOÇANTES ARTIFICIAIS. INGREDIENTES: ISOMALTULOSE (PALATINOSE™). EMBALAGEM: 400G. MARCA REFERENCIA: NUTRATA	NUTRATA - PLAT	LATA	50,0000	103,0000	-	5.150,00

Valor Total Adjudicado R$ 5.150,00

ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 44.127.150/0001-36

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
12	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES. (2) RF: NEOCATE LCP FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G. MARCA REFERÊNCIA: NEOCATE LCP	ALPHAPRO AMINO	LATA	110,0000	114,4400	-	12.588,40

Valor Total Adjudicado R$ 12.588,40

CH SOUZA PROTUDOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 33.932.094/0001-96

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
11	FÓRMULA INFANTIL NUCLEOTÍDEOS E TAURINA, À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ É INDICADA PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0-36 MESES. MARCA DE REFERENCIA: NOVA MIL RICE FÓRMULA INFANTIL NUCLEOTÍDEOS E TAURINA, À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ É INDICADA PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0-36 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. MALTODEXTRINA, PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ*, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, ÓLEO VEGETAL DE CANOLA, ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL, ÓLEO VEGETAL DE COCO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, L-IISINA, SULFATO DE MAGNÉSIO, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), L-TRIPTOFANO, BITARTARATO DE COLINA, L-CISTINA, CITRATO TRISSÓDICO, DIFOSFATO FÉRRICO, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA, URIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), TAURINA, INOSITOL, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERIL (VITAMINA E), SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), NICOTINAMIDA (NIACINA), ÁCIDO PANTOTÊNICO, COLECALCIFEROL (VITAMINA D3), BIOTINA, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12), SELENITO DE SÓDIO, RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), IODETO DE POTÁSSIO, CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), FITOMENADIONA (VITAMINA K), ÁCIDO FÓLICO, HIDROCLORETO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, DICITRATO TRICÁLCICO, EMULSIFICANTE ESTERES DE	NOVAMIL RICE -	LATA	110,0000	269,0000	-	29.590,00

	MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO (INS 472C), REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO (INS 525) E HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (INS 526), ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS (INS 306). EMBALAGEM DE 400G. MARCA DE REFERENCIA: NOVA MIL RICE. OBS: NÃO ACEITAREMOS OUTRA MARCA ORDEM JUDICIAL.						
22	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL, DESTINADO A AUMENTAR O APORTE CALÓRICO DE PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL. RF: ENSURE/ TROPHIC FIBER 4 SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL, DESTINADO A AUMENTAR O APORTE CALÓRICO DE PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL. NOMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, COM ADIÇÃO DE FIBRAS E CONTENDO PELO MENOS 28 VITAMINAS E MINERAIS. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM: LATA DE 400 gr. MARCA REFERENCIA: ENSURE/TROPHIC FIBER 4	NUTRA SENIOR L.	LATA	600,0000	32,0000	-	19.200,00
23	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL, NUTRICIONALMENTE BALANCEADO. RF: NUTRIDRINK MAX / NUTREN SENIOR / SUSTAP SENIOR 5 SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL, NUTRICIONALMENTE BALANCEADO, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEÍCO COM FIBRAS, ISENTO DE SABOR. EMBALAGEM: LATA 400gr	NUTRA SENIOR L.	LATA	600,0000	37,0000	-	22.200,00

Valor Total Adjudicado R$ 70.990,00

COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.313.494/0002-39

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
2	DIETA ENTERAL/ORAL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 1. RF:PLENIS / TROPHIC BASIC. DIETA ENTERAL/ORA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, NORMOCALORICA (1.0KCAL/ML), NORMOPROTEICA. SABOR BAUNILHA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN E AMIDO. EMBALAGEM: POTE 800gr. MARCA DE REFERENCIA: PLENIS / TROPHIC BASIC.	PRODIET - TROPH	PT	360,0000	57,9000	-	20.844,00
16	FORMULA LIQUIDA, HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. RF:ISOSOURCE 1.5 FORMULA LIQUIDA, HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CAPAZ DE SATISFAZER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES COM USO DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL POR CURTOS E LONGOS PERÍODOS. 1.5 KCAL POR ML OU 1500KCAL POR LITRO (1000ML). INDICADO PARA PACIENTES COM SONDA. DIETA ENTERAL, HIPERCALÓRICA, SEM SACAROSE SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, DIETA POR SONDA, DESNUTRIÇÃO, MAIOR NECESSIDADE CALÓRICA, DIETA COM MAIS CALORIAS, DIETA PARA GANHO DE PESO, DIETA LÍQUIDA, DIETA DOMICILIAR. EMBALAGEM: 1000ML. MARCA DE REFERENCIA: ISOSSOURCE 1.5. OBS: NÃO ACEITAREMOS OUTRA MARCA ORDEM JUDICIAL.	PRODIET - TROPH	LT	2.450,0000	30,1000	-	73.745,00

Valor Total Adjudicado R$ 94.589,00

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.455.068/0001-11

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
13	FORMULA INFANTIL SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA - 6 A 12 MESES. RF: APTAMIL SOJA 2 FORMULA INFANTIL SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. PARA FAIXA ETÁRIA DE 6 A 12 MESES. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM: LATA DE 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA 2	DANONE -	LATA	480,0000	54,0000	-	25.920,00

Valor Total Adjudicado R$ 25.920,00

ESPAÇO VIDA COM E DISTRIB DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 08.529.979/0001-00

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
5	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS INTACTAS. RF: MILUPA 1/ NESTOGENO 1 FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS INTACTAS. LATA COM 800g.	NESTLÉ - TOGENO	LATA	250,0000	36,9500	-	9.237,50
6	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS INTACTAS. RF: MILUPA 2/NESTOGENO 2 FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS INTACTAS. LATA COM 800g.	NESTLÉ - NESTOG	LATA	350,0000	36,4500	-	12.757,50

Valor Total Adjudicado R$ 21.995,00

LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - CNPJ: 28.738.688/0001-20

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
3	FÓRMULA EM PÓ COM TEOR REDUZIDO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA (TCL) E ALTO TEOR DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM). RF: MONOGEN FÓRMULA EM PÓ COM TEOR REDUZIDO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA (TCL) E ALTO TEOR DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM).	DANONE - MONOGE	LATA	50,0000	381,0000	-	19.050,00

	ADICIONADO DE ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO ALFA LINOLÊNICO ÁCIDO DOCOSAEXAENOICO (DHA) E ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA). INDICAÇÕES: PACIENTES QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETAS COM BAIXOS TEORES DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA (TCL) E ALTOS TEORES DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM) COMO OS DEFEITOS DA B-OXIDAÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA OU QUE REQUEREM MANEJO NUTRICIONAL COM UMA DIETA COM BAIXAS QUANTIDADES DE GORDURA, COMO QUILOTÓRAX, LINFANIECTASIA INTESTINAL E HIPERLIPOPROTEINEMIA TIPO I. FAIXA ETÁRIA: CRIANÇAS DE 0 A 10 ANOS.O MINISTÉRIO DA SAÚDE INFORMA: APÓS OS 6(SEIS) MESES DE IDADE, CONTINUE AMAMENTANDO SEU FILHO E OFEREÇA NOVOS ALIMENTOS.NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400G. MARCA REFERENCIA: MONOGEN						
4	FORMULA INFANTIL ANTI REFLUXO A PARTIR DO NASCIMENTO. RF: APTAMIL AR / NAN AR FORMULA INFANTIL ANTI REFLUXO A PARTIR DO NASCIMENTO. CONTENTO FONTE PROTEICA DE 20% DE SORO E 80% DE CASEÍNA, COM AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAÍ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G. MARCA REFERÊNCIA: APTAMIL AR / NAN AR	DANONE - APTAMI	LATA	150,0000	45,0000	-	6.750,00
7	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO - 6 A 12 MESES. REF: APTAMIL PREMIUM 2 / NAN CONFOR 2 FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO, COM 0,8G DE PREBIOTICOS PARA FAIXA ETÁRIA DE 6 A 12 MESES. FORNECE TODOS OS NUTRIENTES PARA O ADEQUADO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DOS LACTENTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA COM FONTE PROTEICA 50% SORO E 50% CASEÍNA. EMBALAGEM: LATA 400G COM DHA / ARA E NUCLEOTÍDIOS. MARCA REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 2 / NAN CONFOR 2	DANONE - APTAMI	LATA	360,0000	37,5000	-	13.500,00
8	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS. RF: APTAMIL PREMIUM 3/ NAN CONFOR 3 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE EXCLUSIVOS PREBIÓTICOS DANONE 0,8 G/100 ML DE SCGOS/LCFOS (9:1). CONTÉM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 6: ÔMEGA 3 E PRESENÇA DE LCPUFAS (DHA E ARA). INDICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS. DENSIDADE CALÓRICA 67 KCAL/100 ML. POSSUI 9% DE PROTEÍNAS, 48% DE CARBOIDRATOS E 43% DE LIPÍDIOS. SABOR : ISENTO EMBALAGEM : 1 LATA DE 800G	DANONE - APTANU	LATA	360,0000	44,1500	-	15.894,00
9	FORMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM FERRO - 0 A 6 MESES. RF: APTAMIL PREMIUM 1 / NAN CONFOR 1 FORMULA INFANTIL ENRIQUECIDA COM FERRO, COM 0,8G DE PREBIÓTICO PARA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 MESES. FORNECE TODOS OS NUTRIENTES PARA O ADEQUADO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DOS LACTENTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA COM FONTE PROTEICA 60% SORO E 40% CASEÍNA. EMBALAGEM: LATA DE 400G COM DHA / ARA E NUCLEOTIDIOS. MARCA REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 1 / NAN CONFOR 1	DANONE - APTAMI	LATA	360,0000	23,6000	-	8.496,00
10	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE. RF: APTAMIL SL / NAN SL FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS, ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA. INDICADO PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. CONTENDO FONTE PROTEICA DE 100% CASEÍNA. EMBALAGEM: LATA DE 400G. MARCA REFERÊNCIA: APTAMIL SL / NAN SL	DANONE - APTAMI	LATA	60,0000	45,6000	-	2.736,00
14	FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. (1) RF: APTAMIL PEPTI / ALTHERÁ FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, CONTÉM TCM, ARA E NUCLEOTÍDIOS. ISENTO DE AMINOÁCIDOS, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G. MARCA REFERÊNCIA: APTAMIL/PEPTI/ALTHERÁ	DANONE - APTAMI	LATA	250,0000	89,2000	-	22.300,00
15	FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. (2) RF: PREGOMIN PEPTI / ALFARÉ FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, 100% MALTODEXTRINA, CONTÉM TCM, ARA E NUCLEOTÍDIOS. ISENTO DE AMINOÁCIDOS, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G. MARCA REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI / ALFARÉ	DANONE - PREGOM	LATA	250,0000	112,0000	-	28.000,00
17	FORMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - 3 A 10 ANOS. RF: FORTINI PLUS FORMULA PEDIÁTICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - 3 A 10 ANOS. NUTRIÇÃO BALANCEADA PARA CRIANÇAS. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, GIRASSOL, CANOLA), CASEINATO, SACAROSE, CITRATO DE POTÁSSIO, DIHIDROGÊNIO FOSFATO DE POTÁSSIO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, D-BIOTINA, SULFATO DE MANGANÊS (II), D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, HIDROCLORETO DE PIRIDOXINA, FLUORETO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, PLAMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, DL-ALFA-	DANONE - FORTIN	LATA	450,0000	42,4500	-	19.102,50

	TOCOFEROL, COLECALCIFEROL, CLORETO DE CROMO (II), MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: LATA 400G/1,5 KCAL/ML. MARCA REFERÊNCIA: FORTINI PLUS						
18	FORMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - SABOR BAUNILHA 400G. RF: FORTINI COMPLETE BAUNILHA FORMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ADICIONADA DE FIBRAS PREBIÓTICAS 1,0G/100ML (90%GOS E 10%FOS). CONTÉM LCPUFAS - ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA). SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS. POSSUI 12% DE PROTEÍNAS (44% SORO DO LEITE E 56% CASEÍNA), 54% DE CARBOIDRATOS (56% MALTODEXTRINA E 44% LACTOSE) E 34% DE LIPÍDEOS (ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE PALMA E ÓLEO DE PEIXE). SABOR : BAUNILHA EMBALAGEM : 1 LATA DE 400G = 1754 KCAL	DANONE - FORTIN	LATA	150,0000	43,0000	-	6.450,00

Valor Total Adjudicado R$ 142.278,50

MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO - CNPJ: 38.695.557/0001-67

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
19	LEITE INTEGRAL - SEM LACTOSE. EMBALAGEM: 1 LITRO MARCA DE REFERENCIA: QUATÁ / CAMPONESA / ITALAC	CAMPONESA - CAM	LT	2.400,0000	6,0900	-	14.616,00

Valor Total Adjudicado R$ 14.616,00

MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 33.655.055/0001-99

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
20	MÓDULO DE CARBOIDRATO, FONTE DE MALTODEXTRINA, ALTO GRAU DE PUREZA. RF: CARBOFOR. MÓDULO DE CARBOIDRATO, FONTE DE MALTODEXTRINA, ALTO GRAU DE PUREZA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, QUE APRESENTA ALTA SOLUBILIDADE E EXCELENTE DIGESTIBILIDADE. EMBALAGEM 400G. MARCA DE REFERENCIA: CARBOFOR	Nutricium - Bem	LATA	60,0000	21,9000	-	1.314,00

Valor Total Adjudicado R$ 1.314,00

ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 32.849.883/0001-03

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS. RF: NUTRI DIABETIC/SUSTAP DAIBETES ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DE GLICEMIA. NORMOCALÓRICO (1,0KCAL/ML) NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ADICIONADO DE FIBRAS, CARNITINA E TAURINA. PERFIL LIPÍDICO COM ALTO TEOR DE MUFAs E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: 400 gr. MARCA DE REFERENCIA: SUSTAP DAIBETES/NUTRI DIABETIC.	LHS FOOD - NUTR	LATA	150,0000	48,9000	-	7.335,00

Valor Total Adjudicado R$ 7.335,00

MARIA DA FÉ, 22 de Fevereiro de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:6911C29B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.220/2024

Portaria Nº 13.220/2024

CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO A SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, o que dispõe na integra o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 61/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM

e dos Quadros Setoriais da Administração e da Saúde; e o art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 62/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Setorial da Educação e;
CONSIDERANDO, o que dispõe o Decreto nº 2.584/2009, alterado pelo Decreto nº 3.011/2013, que regulamenta as progressões por titulação ou qualificação e;
CONSIDERANDO, os requerimentos protocolados pelos servidores abaixo relacionados e;
CONSIDERANDO, finalmente, a análise dos processos pela Comissão de Avaliação dos Títulos e Certificados.
R E S O L V E
Art. 1º - Ficam concedidas as seguintes progressões aos servidores abaixo relacionados, a partir do mês de fevereiro/2024:

RESP	NOME	CARGO	De NIVEL/ PADRÃO	Quantidade de padrões concedidos	Para NIVEL/ PADRÃO
05985	ACACIO DELFINO DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P8	02	**IV-P10**
04358	ADAILTON JOSE DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P9	02	**I-P11**
05705	ADELAINE AFONSO BORGES PEREIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P16	02	**VIII-P18**
01962	ADELINO MIGUEL DA ROCHA	FISCAL SANITARIO	V-P21	02	**V-P23**
03783	ADRIANA ALVES	PROFESSOR P1	VIII-P11	02	**VIII-P13**
05088	ADRIANA ANGELA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P11	02	**IV-P13**
05078	ADRIANA APARECIDA C. OLIVEIRA	PROFESSOR P2 - MATEMATICA	IX-P12	02	**IX-P14**
05576	ADRIANA APARECIDA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	02	**IV-P11**
05577	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	02	**IV-P15**
04817	ADRIANA FATIMA DE CAMPOS	SERVENTE ESCOLAR	I-P10	02	**I-P12**
03786	ADRIANA FERREIRA VENANCIO	PROFESSOR P2 - PORTUGUES	IX-P13	03	**IX-P16**
03787	ADRIANA MARIA COSTA DE SOUZA	SERVENTE ESCOLAR	I-P6	01	**I-P7**
05092	ADRIANA MARIA DOS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P11	03	**IV-P14**
02303	ADRIANA MARIA RIBEIRO	PROFESSOR P1	VIII-P24	02	**VIII-P26**
05093	ADRIANA MARIA RIBEIRO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P8	02	**VIII-P10**
05579	ADRIANE DE FATIMA CORREA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P12	02	**IV-P14**
05094	ADRIANE DE FATIMA OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	VI-P12	02	**VI-P14**
05561	AECIO ALVES RODRIGUES	ENFERMEIRO	XV-P13	02	**XV-P15**
05077	AFRANIO JOSE GEREMIAS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P7	02	**I-P9**
05095	AGNA GLORIETTE MACHADO	EDUCADOR INFANTIL	VI-P12	02	**VI-P14**
05580	AGNALDO JOSE ROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	02	**IV-P15**
05733	AIDA MARINA RODRIGUES BORGES	ENFERMEIRO	XV-P10	02	**XV-P12**
05098	ALCIMARA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P12	02	**IV-P14**
03791	ALESSANDRA APARECIDA OLIVEIRA	COORD. I - DESENV. ECON. SUST.	IV-P14	02	**IV-P16**
04305	ALESSANDRA DAS G. P. MAGALHAES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	02	**I-P8**
05973	ALESSANDRA GONCALVES C. FRANCA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P5	02	**VIII-P7**
05100	ALESSANDRA MARIA ROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P8	02	**IV-P10**
05994	ALESSANDRO JOSE DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P6	02	**IV-P8**
05798	ALEX DOS REIS CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P13	02	**II-P15**
05104	ALEXANDRA A. CORTES NASCIMENTO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P13	02	**VIII-P15**
05825	ALEXANDRA DOS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P11	02	**IV-P13**
04821	ALINE APARECIDA SIMAO V. LOPES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P13	02	**II-P15**
05107	ALINE CRISTINA DE O. PERES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P11	02	**VIII-P13**
04366	ALINE DE FATIMA GOMES RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P14	02	**IV-P16**
05108	ALINE DE LIMA RAULINO	EDUCADOR INFANTIL	VI-P11	02	**VI-P13**
03796	ALINE LUIZ DE O. FERREIRA	PROFESSOR P1	VIII-P12	02	**VIII-P14**
05049	ALINE NUNES SILVA DE PAULA	FISIOTERAPEUTA	XV-P9	02	**XV-P11**
05734	ALINE PRADO PEREIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P12	02	**VIII-P14**
05110	ALINE RIBEIRO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P12	02	**IV-P14**
03797	ALINE SILVA ALFREDO SANT'ANA	PROFESSOR P2 - LITERATURA	IX-P8	02	**IX-P10**
05112	ALISSON HENRIQUE CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P14	02	**IV-P16**
05113	ALMERICE GERALDA DOS SANTOS	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P13	02	**VIII-P15**
05024	AMANDA ANGELICA DA S. MARQUES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P9	02	**I-P11**
05114	AMANDA KARLA MARTINS P. NUNES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P7	02	**VIII-P9**
05115	AMANDA PEREIRA FARIA	TECNICO EM SAUDE BUCAL	IV-P7	02	**IV-P9**
04369	AMANDA REIS AMARAL FACINCANI	SECRETARIO ESCOLAR	VIII-P14	02	**VIII-P16**
05922	ANA APARECIDA DE B. SILVA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P11	02	**IV-P13**
05117	ANA CAROLINA GARCIA ANTUNES	EDUCADOR INFANTIL	VI-P12	02	**VI-P14**
04370	ANA CAROLINA NUNES TEODORO	ENFERMEIRO	XV-P14	02	**XV-P16**
05118	ANA CAROLINA PIRES D. A. SILVA	PROFESSOR P1 - EDUC. FISICA	VIII-P12	02	**VIII-P14**
05121	ANA CLAUDIA DOS SANTOS BARRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P9	02	**VIII-P11**
05122	ANA CLAUDIA RIBEIRO FONSECA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P14	02	**VIII-P16**
05585	ANA CLAUDIA SOUZA DE PAULA	PROFESSOR P1	VIII-P5	02	**VIII-P7**
05758	ANA CRISTINA C. DE O. DIONATO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	II-P13	02	**II-P15**
03800	ANA CRISTINA DE O. P. SILVA	SERVENTE ESCOLAR	I-P9	02	**I-P11**
03801	ANA FLAVIA GERMANO	PROFESSOR P2 - MATEMATICA	IX-P9	02	**IX-P11**
04371	ANA KEILA BORGES G. MARQUEZ	ODONTOLOGO	XII-P13	02	**XII-P15**
05127	ANA LUIZA CANDIDO COSTA	PROFESSOR P1	VIII-P11	02	**VIII-P13**
04372	ANA LUIZA PRATES	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P15	02	**IV-P17**
05811	ANA MARIA DE FATIMA F. MATOS	SERVENTE ESCOLAR	I-P9	02	**I-P11**
03804	ANA MARIA PEREIRA	SERVENTE ESCOLAR	I-P10	02	**I-P12**
05128	ANA PAULA CORCHI CACHONE	PROFESSOR P1	VIII-P11	02	**VIII-P13**
05129	ANA PAULA DA SILVA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P12	02	**IV-P14**
05588	ANA PAULA DE CASTRO BERNARDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	02	**IV-P15**
05834	ANA PAULA DE OLIVEIRA LUIZ	FISIOTERAPEUTA	XV-P11	01	**XV-P12**
04743	ANA TEREZA MARIA SILVEIRA	ENFERMEIRO	XV-P15	02	**XV-P17**
05591	ANALZIRA APARECIDA L. SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P10	02	**IV-P12**
05133	ANDREA DO CARMO POMPEU	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	03	**IV-P16**
05887	ANDREA SILVA RAAD GUARDA	COORD. I – CONTRAT. SIST. SEC. SAUDE	IV-P11	02	**IV-P13**
04374	ANDREA TEIXEIRA PINTO CIMETTA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	II-P13	02	**II-P15**
05134	ANDREIA CRISTINA B. E PADUA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P12	02	**VIII-P14**
05853	ANDREIA MARIA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P11	02	**IV-P13**
06020	ANDREIA VARGAS	FISCAL TRANSP. TRANS. URB.	V-P4	02	**V-P6**
03808	ANGELA DE LOURDES C. SANTOS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	01	**I-P9**
05136	ANGELA MARIA DA SILVA	PROFESSOR P1	VIII-P9	02	**VIII-P11**
05854	ANGELITA APARECIDA VITAL	FISIOTERAPEUTA	XV-P11	02	**XV-P13**

04889	ANGELITA TATIANA DE O. SOUTO	PROFESSOR P2 - MATEMATICA	IX-P10	02	**IX-P12**
05137	ANTELINA DA P. C. DE CARVALHO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P13	02	**VIII-P15**
04745	ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA-I	AG. SERV. OBRAS - PEDREIRO	V-P10	02	**V-P12**
05910	APARECIDA LEONTINA SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	I-P11	02	**I-P13**
04977	APARECIDA MARIA DE CASTRO ROSA	SERVENTE ESCOLAR	I-P12	02	**I-P14**
04378	ARNALDO DOS REIS ROSA	MOTORISTA	IV-P6	02	**IV-P8**
05595	BEATRIZ ABADIA PEREIRA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES	IV-P12	02	**IV-P14**
04626	BEATRIZ ADRIANA DE M. ANTUNES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	02	**I-P10**
05144	BEATRIZ NUNES DA SILVA	PROFESSOR P1	VIII-P13	02	**VIII-P15**
05596	BEATRIZ REIS DIAS	EDUCADOR INFANTIL	VI-P7	02	**VI-P9**
05145	BERNADETE G. SOBRAL DE SOUZA	PROFESSOR P1	VIII-P9	02	**VIII-P11**
05146	BETHANIA DE FATIMA P. ALMEIDA	PROFESSOR P1	VIII-P7	03	**VIII-P10**
05147	BETHANIA MOREIRA BARBOSA PERES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P9	03	**VIII-P12**
05148	BIANCA FERNANDES	EDUCADOR INFANTIL	VI-P10	02	**VI-P12**
04383	BRISKELIX APARECIDA S. NOGUEIRA	ENFERMEIRO	XV-P10	02	**XV-P12**
05932	BRUNA DE OLIVEIRA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P8	02	**IV-P10**
06003	BRUNA GRACIETE PEREIRA BRANDAO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P9	02	**VIII-P11**
04462	BRUNA QUERINO FERREIRA	ENFERMEIRO	XV-P14	02	**XV-P16**
03821	BRUNO PEREIRA DINIZ	PROFESSOR P2 - CIENCIAS	IX-P15	02	**IX-P17**
05150	CAMILA DOS REIS OTAVIANO	PROFESSOR P1	VIII-P12	03	**VIII-P15**
04890	CAMILA GONCALVES CAIXETA	PROFESSOR P2 - PORTUGUES	IX-P8	02	**IX-P10**
05597	CAMILA SILVA MATIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	02	**IV-P15**
05873	CARLA PATRICIA DE AGUIAR	PSICOLOGO	XV-P11	02	**XV-P13**
04389	CARLA VANESSA SILVA BORGES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P15	02	**II-P17**
03827	CARLOS GERALDO DOS R. PEREIRA	PROFESSOR P2 - EDUC. FISICA	IX-P12	02	**IX-P14**
04390	CARLOS PEREIRA ANTUNES	MOTORISTA	IV-P12	02	**IV-P14**
06004	CARMEM LUCIA DOS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P8	02	**IV-P10**
05152	CARMEM LUCIA LOURENCO SILVA	EDUCADOR INFANTIL	VI-P9	02	**VI-P11**
03828	CASSIANO CARDOSO CAMPOS	PROFESSOR P2 - CIENCIAS	IX-P12	02	**IX-P14**
05153	CASSIANO CARDOSO CAMPOS	PROFESSOR P2 - XADREZ	IX-P9	02	**IX-P11**
03829	CASSILDA MARIA F. DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P12	02	**I-P14**
05154	CELEIDA APARECIDA A. HYPOLITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	01	**IV-P14**
04827	CELIA ADRIANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	02	**I-P8**
05960	CELIA FRANCISCA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P8	02	**IV-P10**
05933	CELSO CARLOS ALVES	ENFERMEIRO	XV-P6	02	**XV-P8**
05874	CEZAR DO NASCIMENTO FELIX	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P7	02	**II-P9**
04349	CHARLENE SPADOTTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 - EDUC. FISICA	IX-P12	02	**IX-P14**
05976	CHRISTINA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P9	02	**VIII-P11**
05986	CICERO CESAR DA SILVA	PROFESSOR P1 - EDUC. FISICA	VIII-P8	02	**VIII-P10**
04633	CICERO PEREIRA SILVA	AG. SERV. OBRAS - MARCENEIRO	V-P8	02	**V-P10**
05158	CINARA APARECIDA SILVA SOUZA	PROFESSOR P1	VIII-P13	02	**VIII-P15**
05161	CIRLENE APARECIDA CASSIANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	02	**IV-P15**
03832	CLARA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES	IV-P9	03	**IV-P12**
05162	CLAUDIA APARECIDA DOS S. SILVA	EDUCADOR INFANTIL	VI-P13	02	**VI-P15**
04928	CLAUDIA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P7	02	**I-P9**
04391	CLAUDIA BEATRIZ FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P7	02	**IV-P9**
03835	CLAUDIA CRISTINA DA C. OLIVEIRA	PROFESSOR P2 - MATEMATICA	IX-P10	02	**IX-P12**
04393	CLAUDIA DE CARVALHO SOUSA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	II-P10	02	**II-P12**
05735	CLAUDIA LARA FERREIRA MOISES	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P9	02	**IV-P11**
04394	CLAUDIA LOPES C. RODRIGUES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	II-P10	02	**II-P12**
03837	CLAUDIO EUSTAQUIO DA SILVA	PROFESSOR P2 - EDUC. FISICA	IX-P12	02	**IX-P14**
04396	CLAUDIO HENRIQUE FERNANDES	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	VI-P12	02	**VI-P14**
05056	CLAUDIO MARDEY NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA	XV-P12	02	**XV-P14**
05163	CLAYTON BASILIO DE O. ALVES	PROFESSOR P1 - EDUC. FISICA	VIII-P12	02	**VIII-P14**
05764	CLEBER APARECIDO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P13	02	**IV-P15**
03838	CLEIDA DE FATIMA O. SILVA	PROFESSOR P1	VIII-P12	02	**VIII-P14**
05164	CLEIDE BEATRIZ BORGES FRANCA	TELEFONISTA	IV-P13	02	**IV-P15**
05008	CLEIDE CORREIA DA CRUZ	SERVENTE ESCOLAR	I-P8	02	**I-P10**
05166	CLEIDE DE FATIMA G. ROCHA	PROFESSOR P1	VIII-P13	02	**VIII-P15**
03839	CLEIDE MARIA DA S. DE LACERDA	SERVENTE ESCOLAR	I-P13	02	**I-P15**
03840	CLEIDE SILVANA CAETANO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	02	**I-P8**
05604	CLEIDIMAR DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P12	01	**IV-P13**
05169	CLEUSA CANDIDO SILVA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P9	02	**VIII-P11**
04398	CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	II-P16	02	**II-P18**
03845	CLEUZA HELENA CARDOSO CUNHA	SERVENTE ESCOLAR	I-P11	02	**I-P13**
05170	CRIS DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P12	02	**IV-P14**
05924	CRISTIANA DE FATIMA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P8	02	**IV-P10**
05709	CRISTIANA FRANCISCA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P12	02	**IV-P14**
05171	CRISTIANA UMBELINA	EDUCADOR INFANTIL	VI-P15	02	**VI-P17**
04318	CRISTIANE A. CORREA DE QUEIROZ	PROFESSOR P2 - MATEMATICA	IX-P12	02	**IX-P14**
05925	CRISTIANO DE STEFANI MARQUEZ	FISCAL SANITARIO	V-P8	02	**V-P10**
04402	CRISTIANY NUNES CALDEIRA	ODONTOLOGO	XII-P12	02	**XII-P14**
03851	CRISTINA BEATRIZ MENDES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P17	02	**II-P19**
05173	CRISTINES APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR P1 - EDUC. FISICA	VIII-P11	02	**VIII-P13**
05607	CYLESIA VALDA DE FARIA SILVA	FISCAL SANITARIO	V-P13	02	**V-P15**
03852	DAIANA QUADROS COELHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	V-P12	02	**V-P14**
05175	DAIANE TEIXEIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	02	**IV-P15**
04930	DALVA LUCIA GONCALVES BARBOSA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	02	**I-P8**
04406	DANIEL FRANTHESCO DE PAULA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	02	**I-P10**
05993	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P4	02	**IV-P6**
05178	DANIELA DE FATIMA YOKOYAMA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P10	02	**VIII-P12**
05710	DANIELA NUNES R. RIBEIRO	PROFESSOR P1	VIII-P13	02	**VIII-P15**
05180	DANIELLA ABADIA MARQUES VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P13	02	**IV-P15**
05765	DANIELLA ABRAHAO P. M. OLIVEIRA	ADVOGADO	XIV-P10	01	**XIV-P11**
04408	DANIELLE ABRAO R. PESSOA	ODONTOLOGO	XII-P15	02	**XII-P17**
05571	DANIELLE CRISTINA SILVA	PROFESSOR P1	VIII-P13	02	**VIII-P15**
05181	DANIELLY SANTOS ARAUJO E COSTA	EDUCADOR INFANTIL	VI-P12	02	**VI-P14**
04893	DANNUBIA PAULETTE LEVISKI	FISIOTERAPEUTA	XV-P8	02	**XV-P10**
05609	DANUBIA ROSA ALVES DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	VI-P9	02	**VI-P11**

05799	DAUANE MELO SILVA	ENFERMEIRO	XV-P13	02	**XV-P15**
05711	DAYANA BEATRIZ BATISTA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P12	02	**IV-P14**
05812	DAYANA MENDES ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P7	02	**IV-P9**
05183	DAYANE MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR P1	VIII-P9	02	**VIII-P11**
05736	DAYANE PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P8	02	**IV-P10**
05184	DAYANNA CRISTINA MIRANDA	PROFESSOR P1	VIII-P10	02	**VIII-P12**
04410	DEISE DE MELO SILVA L. SILVEIRA	ODONTOLOGO	XII-P12	02	**XII-P14**
03860	DEISY CRISTIANE CAIXETA VAZ	PROFESSOR P1	VIII-P12	02	**VIII-P14**
05187	DELMA MARIA DA CUNHA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P14	03	**VIII-P17**
05188	DENISE DE CASTRO BORGES	PROFESSOR P1	VIII-P9	02	**VIII-P11**
05816	DENISE DE FATIMA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P9	02	**II-P11**
04933	DENISE FERREIRA ROCHA LUZ	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P13	01	**II-P14**
03864	DENISIA ELIAS DA COSTA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P12	02	**VIII-P14**
04638	DENIVALDO BATISTA DE MEDEIROS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	02	**I-P8**
05996	DESIDERIA CONSUELO F. R. SANTOS	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	II-P8	02	**II-P10**
04640	DIANA REGINA ROZA MARTINS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	02	**I-P10**
03867	DIEFFERSON VIRGILIO DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO II	VI-P10	02	**VI-P12**
04813	DILMAR BISPO RODRIGUES	MOTORISTA	IV-P14	02	**IV-P16**
03871	DIONE MARINS DE O. VALENTE	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P8	03	**VIII-P11**
04641	DIVAIR CAMARGO	MECANICO	V-P12	02	**V-P14**
04894	DIVINA LAZARA DA CUNHA SAITO	DIRETOR DE ESCOLA II	IX-P14	02	**IX-P16**
05190	DIVINA LAZARA DA CUNHA SAITO	DIRETOR DE ESCOLA II	VIII-P13	02	**VIII-P15**
04979	DIVINA MARIA DOS S. RIBEIRO	SERVENTE ESCOLAR	I-P14	02	**I-P16**
03877	DOROTEA A. DE SOUZA FIGUEIREDO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P10	02	**I-P12**
05191	DOROTEIA PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	XII-P13	02	**XII-P15**
04642	EDEVALDO DOS SANTOS ARAUJO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	02	**I-P10**
05978	EDILAMAR MARIA DA S. RESENDE	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P8	02	**VIII-P10**
03881	EDILSON DOS REIS R. RIBEIRO	MOTORISTA	IV-P14	02	**IV-P16**
04980	EDISON SIMEAO BORGES	MOTORISTA	IV-P6	02	**IV-P8**
05196	EDITE NOGUEIRA	PROFESSOR P1	VIII-P11	02	**VIII-P13**
04415	EDITH RIBEIRO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	XV-P14	02	**XV-P16**
04814	EDIVALDO ANTONIO DE MAGALHAES	MOTORISTA	IV-P7	02	**IV-P9**
05009	EDIVANIA DAS GRACAS ROMAO	SERVENTE ESCOLAR	I-P8	02	**I-P10**
05199	EDLAINE MILITAO DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	02	**IV-P11**
05200	EDMA APARECIDA BRITO	PROFESSOR P1	VIII-P9	02	**VIII-P11**
03885	EDMAR LIMA ROSA	MOTORISTA	IV-P6	02	**IV-P8**
05979	EDNA APARECIDA DIAS	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P7	02	**VIII-P9**
04981	EDNALDO DOS SANTOS	MOTORISTA	IV-P10	02	**IV-P12**
05203	EDNAMAR DOS REIS DIAS SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	02	**IV-P15**
04417	EDSON BORGES CORTES	MOTORISTA	IV-P10	02	**IV-P12**
03890	EDVANE DE AQUINO SILVA SANTOS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P10	01	**I-P11**
03883	EDVANIA LUCIA T. DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	02	**I-P8**
05205	EIGINA MARCIA OLIVEIRA MOSSO	PROFESSOR P1	VIII-P13	02	**VIII-P15**
05206	ELAINE CRISTINA CORREA DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P12	02	**IV-P14**
05912	ELBER LIMA ARAUJO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P6	02	**VIII-P8**
05207	ELCIA CRISTINA DE JESUS	EDUCADOR INFANTIL	VI-P10	02	**VI-P12**
03893	ELEM CASSIA DE SOUZA M. CARDOSO	PROFESSOR P2 - EDUC. FISICA	IX-P13	02	**IX-P15**
05209	ELEM CASSIA DE SOUZA M. CARDOSO	PROFESSOR P1 - EDUC. FISICA	VIII-P11	02	**VIII-P13**
05210	ELENICE DE FATIMA CRUZ SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	02	**IV-P15**
04421	ELENIZE DE LOURDES OLIVEIRA	ENFERMEIRO	XV-P15	02	**XV-P17**
04646	ELI CARLOS DORNELAS DE SOUZA	MOTORISTA	IV-P12	02	**IV-P14**
05889	ELIANA APARECIDA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P10	02	**IV-P12**
05213	ELIANE CRISTINA P. DORNELAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P11	02	**IV-P13**
05215	ELIANE ISABELA C. A. GERMANO	PROFESSOR P1	VIII-P13	02	**VIII-P15**
03898	ELIANE MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P10	02	**I-P12**
03900	ELIANE SUELY DE OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P13	03	**VIII-P16**
05890	ELIANE SUELY DE OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P12	03	**VIII-P15**
05216	ELICE DE FATIMA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	02	**IV-P15**
03901	ELIENE FRANCISCA DE JESUS LIMA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	01	**I-P9**
04423	ELIS REGINA BATISTA PEREIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	II-P15	02	**II-P17**
03902	ELIS REGINA G. GOMES DE SOUSA	EDUCADOR INFANTIL	VI-P10	02	**VI-P12**
04830	ELISA ABADIA GONCALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P15	02	**II-P17**
05218	ELISA CRISTINA SANTOS	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P11	02	**VIII-P13**
05997	ELISABETH CRISTINA C. A. VARGAS	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P8	02	**VIII-P10**
03903	ELISANGELA CRISTINA DIAS	PROFESSOR P1	VIII-P15	03	**VIII-P18**
05615	ELISANGELA ESTEVES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	VI-P7	02	**VI-P9**
05067	ELISANGELA MATIAS DE A. SILVA	SERVENTE ESCOLAR	I-P8	02	**I-P10**
05220	ELIVANIA LUCIA DE FREITAS	EDUCADOR INFANTIL	VI-P11	02	**VI-P13**
05998	ELIZANGELA CRISTINA DA S. REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P7	02	**IV-P9**
05617	ELIZETE APARECIDA SILVA RAMOS	PROFESSOR P1	VIII-P11	02	**VIII-P13**
05221	ELOINA MENDES PEREIRA	PROFESSOR P1	VIII-P13	02	**VIII-P15**
04322	ELSO EUSTAQUIO DOS REIS	PROFESSOR P2 - MATEMATICA	IX-P11	02	**IX-P13**
04653	ELVIS AURELIANO FERREIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	02	**I-P10**
05222	ELVIS TONY DE ALMEIDA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	V-P14	02	**V-P16**
03910	EMERSON ANTONIO MACHADO	MOTORISTA	IV-P14	02	**IV-P16**
03912	ENEIDE AMALIA ROSA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P16	02	**VIII-P18**
04832	ENOS BATISTA ARAUJO	MOTORISTA	IV-P14	02	**IV-P16**
03913	ENY ABADIA FONSECA DE ALMEIDA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P12	02	**I-P14**
05739	ERICA APARECIDA BORGES PERES	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P9	02	**IV-P11**
05223	ERIKA DA SILVA O. PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	VI-P12	02	**VI-P14**
05944	ERIKA DE LACERDA BAR	PSICOLOGO	XV-P7	02	**XV-P9**
04937	ERIKA RODRIGUES DA S. OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P13	02	**II-P15**
03917	ERIKA SOUZA CORTES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P10	02	**VIII-P12**
05224	ERINALVA LOPES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	VI-P8	02	**VI-P10**
05226	ERYKA BORGES DA SILVA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P15	02	**VIII-P17**
05227	ESTER MARCELINA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P11	02	**IV-P13**
04982	ESTEVAM FERREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P6	02	**II-P8**
05858	EULALIA MARIA DE RESENDE	SERVENTE ESCOLAR	I-P7	02	**I-P9**
05228	EURIPEDES ANTONIO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P12	02	**IV-P14**

04656	EURIPEDES CAMILO DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P10	02	**I-P12**
04657	EURIPEDES DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	02	**I-P10**
04427	EURIPEDES DONIZETE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	XV-P15	02	**XV-P17**
03919	EURIPEDES DOS REIS MARQUES	AG. SERV. OBRAS - PEDREIRO	V-P10	02	**V-P12**
03920	EURIVANE MARIA DA S. CAIXETA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	02	**I-P8**
04431	EVERALDO LUCIANO PIRES	MOTORISTA	IV-P9	02	**IV-P11**
05620	EWERTON LUIS DA SILVA	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	VI-P11	02	**VI-P13**
05231	EZILDA MARIA FARIAS	PROFESSOR P1	VIII-P12	02	**VIII-P14**
05233	FABIANA DE OLIVEIRA MARINS	PROFESSOR P1	VIII-P13	02	**VIII-P15**
03925	FABIANA MACHADO OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	XII-P13	02	**XII-P15**
05234	FABIANA SOUZA GONCALVES SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P13	02	**IV-P15**
03926	FABIANA TEODORO ALVES	SERVENTE ESCOLAR	I-P8	01	**I-P9**
03927	FABIANIA ROSA DE ARAUJO	PROFESSOR P2 - MATEMATICA	IX-P12	02	**IX-P14**
05236	FABIANO AFONSO SILVA	PROFESSOR P2 - ENS. RELIGIOSO	IX-P11	01	**IX-P12**
05621	FABIO ABADIO DA CUNHA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES	IV-P6	02	**IV-P8**
04432	FABIO FERREIRA MAGALHAES	MOTORISTA	IV-P8	02	**IV-P10**
05237	FABRICIA RODRIGUES DE A. REIS	PROFESSOR P1	VIII-P13	02	**VIII-P15**
04433	FABRICIO EUSTAQUIO PEDRO	SUPERV. SETOR - PROV. DES. PESSOAL	IV-P13	02	**IV-P15**
03929	FABRICIO JOSE ANSELMO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	02	**I-P10**
05238	FATIMA APARECIDA C. C. SOUZA	COORD. UNID. ENS. INFANTIL	VI-P13	02	**VI-P15**
05239	FATIMA APARECIDA FRANCISCO	PROFESSOR P1	VIII-P14	03	**VIII-P17**
04434	FATIMA APARECIDA PEREIRA SOUZA	PROFESSOR P2 - GEOGRAFIA	IX-P12	03	**IX-P15**
03935	FERNANDA APARECIDA P. SOUZA	PROFESSOR P1	VIII-P17	02	**VIII-P19**
05240	FERNANDA CRISTINA MENDES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P12	01	**VIII-P13**
04437	FERNANDA DANIELA DE F. LACERDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P17	02	**II-P19**
03936	FERNANDA FONSECA R. ANDRADE	CONTADOR	XII-P14	02	**XII-P16**
03937	FERNANDA GONCALVES DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P7	02	**I-P9**
05712	FERNANDA LARA DOS S. P. ROMAO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P11	01	**VIII-P12**
05241	FERNANDA MARIA F. BERNARDES	PROFESSOR P1	VIII-P8	02	**VIII-P10**
05242	FERNANDA PEREIRA R. DE OLIVEIRA	PROFESSOR P1	VIII-P9	02	**VIII-P11**
05243	FERNANDA RIBEIRO DE CASTRO	PROFESSOR P1	VIII-P3	02	**VIII-P5**
04438	FERNANDA SOARES S. BLAYNE	ODONTOLOGO	XII-P12	02	**XII-P14**
05245	FLAVIA ABADIA BOTELHO NUNES	PROFESSOR P1	VIII-P13	02	**VIII-P15**
04440	FLAVIA AUGUSTA DE ANGELIS	ENFERMEIRO	XV-P15	02	**XV-P17**
05246	FLAVIA AURORA DA S. MAGALHAES	PROFESSOR P1	VIII-P14	03	**VIII-P17**
04441	FLAVIA CRISTINA S. BERTOLACE	ENFERMEIRO	XV-P15	02	**XV-P17**
05247	FLAVIA DANIELA BERTI	EDUCADOR INFANTIL	VI-P14	03	**VI-P17**
03944	FLAVIANA CORTES DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	I-P12	02	**I-P14**
05249	FLORISA APARECIDA B. RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL	VI-P13	02	**VI-P15**
05250	FRANCIELLE ROBERTA ALMEIDA	EDUCADOR INFANTIL	VI-P13	03	**VI-P16**
03949	FRANCIELLY DA SILVA S. OLIVEIRA	PROFESSOR P2 - PORTUGUES	IX-P13	02	**IX-P15**
05624	FRANCIELY APARECIDA R. MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P12	02	**IV-P14**
05251	FRANCIELY MENDES SILVA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES	IV-P12	01	**IV-P13**
04445	FRANCIELY NUNES ROSA MARQUES	PSICOLOGO	XV-P12	02	**XV-P14**
05999	GABRIELA APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR P2 - XADREZ	IX-P8	02	**IX-P10**
05253	GABRIELA CRISTINA DOS REIS	PROFESSOR P1	VIII-P13	02	**VIII-P15**
05625	GABRIELA LUIZA DA S.S. MACHADO	PROFESSOR P1	VIII-P10	02	**VIII-P12**
04984	GASPAR ESTEVES PIRES	AG. SERV. OBRAS - PEDREIRO	V-P6	02	**V-P8**
05767	GERALDA CUNHA PONTES	PROFESSOR P1	VIII-P15	03	**VIII-P18**
05256	GERALDA MARIA DOS R. R. LELIS	PROFESSOR P1	VIII-P15	02	**VIII-P17**
03958	GERALDO SUDARIO DE MELO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P7	02	**I-P9**
04452	GESSICA DE SOUSA SILVA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P16	02	**IV-P18**
04773	GILBERTO MARTINS JUNIOR	ENFERMEIRO	XV-P16	02	**XV-P18**
04838	GILBERTO PEREIRA GONCALVES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	02	**I-P10**
03961	GILSON JOSE VICENTE	MOTORISTA	IV-P10	02	**IV-P12**
05258	GILVANIA GONCALVES XAVIER	PROFESSOR P1 - EDUC. FISICA	VIII-P10	02	**VIII-P12**
05259	GISELA MARIA DE SOUZA ALVES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P10	02	**VIII-P12**
05628	GISELLE ANDREIA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P12	02	**IV-P14**
05961	GISELLE TEIXEIRA B. MAGALHAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P8	02	**IV-P10**
05263	GISELY ABADIA R. EVANGELISTA	PROFESSOR P1	VIII-P13	02	**VIII-P15**
03964	GISELY ABADIA R. EVANGELISTA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P16	02	**VIII-P18**
05629	GISLENE APARECIDA A. CAIXETA	PROFESSOR P1	VIII-P12	03	**VIII-P15**
04662	GISLENE CELIA DE ANDRADE LOPES	ODONTOLOGO	XII-P10	02	**XII-P12**
03968	GISLENE MARIA DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P10	02	**I-P12**
05264	GLEIDMAR GUIMARAES C. E SILVA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P11	02	**VIII-P13**
05266	GRACIANE FERREIRA DE AVILA	ASSISTENTE SOCIAL	XII-P12	02	**XII-P14**
05713	GRASIELLE CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR P1	VIII-P11	02	**VIII-P13**
04455	GRAZIELI SILVA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	XV-P14	02	**XV-P16**
04664	GUILHERME ANDRE FERREIRA	TECNICO EM AGROPECUARIA	VIII-P7	02	**VIII-P9**
04986	GUILHERME ELI DE OLIVEIRA	MOTORISTA	IV-P6	02	**IV-P8**
04457	HEBERTON PEREIRA DE MEDEIROS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P10	02	**I-P12**
04666	HELENA CECILIA DAVID	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P9	02	**I-P11**
05980	HELENICE RODRIGUES DOS S. DIAS	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P7	02	**VIII-P9**
05271	HELENO RODRIGO GONCALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P14	02	**IV-P16**
03979	HELIA DE FATIMA BORGES	PROFESSOR P2 - GEOGRAFIA	IX-P10	02	**IX-P12**
05057	HELIDA SILVA HOOPER REIS	ODONTOLOGO	XII-P13	02	**XII-P15**
05272	HELIO APARECIDO GARCIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	02	**IV-P15**
02045	HELIO CEZAR DO NASCIMENTO	FISCAL SANITARIO	V-P21	02	**V-P23**
04460	HELIO MACHADO DOS SANTOS	SUPERV. SETOR - GESTAO O. F. SAUDE	IV-P14	02	**IV-P16**
05630	HELOISA IMACULADA P. MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P14	02	**IV-P16**
05631	HELTON PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	IV-P9	02	**IV-P11**
05031	HERIELLY CAMILLA DOS S. BORGES	ENFERMEIRO	XV-P13	02	**XV-P15**
03984	HERIKA POLLYANA DE S. SOARES	FISIOTERAPEUTA	XV-P5	02	**XV-P7**
05934	HILARIA KEZIA CAMARGO BORGES	ENFERMEIRO	XV-P9	02	**XV-P11**
05769	HUDSON DIAS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P5	02	**I-P7**
04464	IDALINA VANILDA NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	II-P12	01	**II-P13**
04307	IEDA APARECIDA S. S. FERNANDES	SERVENTE ESCOLAR	I-P8	02	**I-P10**
05276	ILVANIA MARIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	XII-P13	02	**XII-P15**
03987	ILZA DE JESUS MENDES F. DA CRUZ	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P13	01	**I-P14**

03988	INEZ DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR P1	VIII-P8	02	**VIII-P10**
05279	IRENE GONCALVES DA C. REZENDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P8	02	**IV-P10**
03991	IRIS MARTA APARECIDA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	I-P12	02	**I-P14**
04908	IRIVALDO DA CUNHA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	02	**I-P8**
05281	IRONICE DE F. CUNHA ANDRADE	PROFESSOR P1	VIII-P13	02	**VIII-P15**
05945	ISA MARIA PEREIRA BORGES	FISIOTERAPEUTA	XV-P8	02	**XV-P10**
03994	ISABEL DOS REIS GONCALVES	SERVENTE ESCOLAR	I-P11	02	**I-P13**
03997	IVAN GASPAR DE LIMA	AG. SERV. OBRAS - MARCENEIRO	V-P6	02	**V-P8**
04842	IVANE DO ROSARIO ROSA	PSICOLOGO	XV-P12	02	**XV-P14**
05283	IVETE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR P1	VIII-P8	02	**VIII-P10**
04469	IVONE MARIA DE JESUS SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	II-P15	02	**II-P17**
05633	IVONETE PEREIRA COSTA	SERVENTE ESCOLAR	I-P4	02	**I-P6**
05634	JADER RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P11	02	**IV-P13**
05285	JANAINA AVELAR FERREIRA	PROFESSOR P1	VIII-P15	03	**VIII-P18**
05286	JANAINA KENIA DE C. SILVA	EDUCADOR INFANTIL	VI-P12	03	**VI-P15**
05743	JANAINA SILVA TEIXEIRA BENICIO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	II-P11	02	**II-P13**
05287	JANAINE CARLA FERREIRA SILVA	PROFESSOR P1	VIII-P14	02	**VIII-P16**
05288	JANETE PEREIRA PORTO SILVA	PROFESSOR P1	VIII-P13	02	**VIII-P15**
05011	JANIO RODRIGUES DE SOUSA	MOTORISTA	IV-P10	02	**IV-P12**
05635	JAQUELINA ABADIA DOS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	02	**IV-P15**
05987	JAQUELINE APARECIDA C. FERREIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P6	02	**VIII-P8**
04005	JAQUELINE APARECIDA TOMAS	PROFESSOR P1	VIII-P17	02	**VIII-P19**
05948	JARDEM PAULO BARBOSA XAVIER	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P9	02	**II-P11**
05290	JEFERSINA HELENA DOS S. CUNHA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P13	02	**VIII-P15**
05291	JEICE KELLY DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	02	**IV-P15**
05878	JEISSE KELLY DE PAULA BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	02	**IV-P11**
06015	JENNEFER BRENDA DE OLIVEIRA	FISCAL TRANSP. TRANS. URB.	V-P8	02	**V-P10**
06030	JESSE RODRIGUES NERY	FISCAL TRANSP. TRANS. URB.	V-P3	03	**V-P6**
05892	JESSICA CAROLINE R. DAMASCENO	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P11	02	**IV-P13**
05293	JOANA D'ARC DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	02	**IV-P15**
05958	JOANA DARC PEREIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P12	02	**VIII-P14**
05294	JOANA D'ARC SOARES SILVA	EDUCADOR INFANTIL	VI-P9	02	**VI-P11**
05295	JOANA DARQUE DA SILVA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P13	02	**VIII-P15**
01771	JOAO BATISTA CAMARGO	COORD. I - MANUT. MECANICA	VI-P10	02	**VI-P12**
04012	JOAO CARLOS DE LIMA OLIVEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	02	**I-P8**
05771	JOSE ARNALDO DE LIMA NETO	MOTORISTA	IV-P11	02	**IV-P13**
04845	JOSE CARLOS DE JESUS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	02	**I-P8**
04482	JOSE JUNIOR PEREIRA	MOTORISTA	IV-P6	02	**IV-P8**
04020	JOSE MARIA DAS CHAGAS	MOTORISTA	IV-P10	02	**IV-P12**
04483	JOSE MARIA SILVA	MOTORISTA	IV-P12	02	**IV-P14**
04676	JOSE VINERANDO DE SOUZA	AG. SERV. OBRAS - CARPINTEIRO	V-P8	02	**V-P10**
05643	JOSIANA SOUZA MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	02	**IV-P15**
05926	JOSIANE ROSA VAZ DE OLIVEIRA	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL	V-P11	02	**V-P13**
05893	JOSIELE NASCIMENTO	DIRETOR DE ESCOLA I	VIII-P12	02	**VIII-P14**
05302	JOSIENE VIEIRA DA SILVA MARCOS	PROFESSOR P1	VIII-P9	02	**VIII-P11**
05303	JOSILENE ABADIA EUGENIO SANTOS	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P14	02	**VIII-P16**
04992	JOSINA ALVES DOS REIS	SERVENTE ESCOLAR	I-P6	02	**I-P8**
05304	JOZIELE APARECIDA PERES	PROFESSOR P1 - EDUC. FISICA	VIII-P11	02	**VIII-P13**
04756	JULIA MARA NUNES SOARES	PROFESSOR P2 - GEOGRAFIA	IX-P12	02	**IX-P14**
05305	JULIA MATIAS DE ABREU MOREIRA	PROFESSOR P1	VIII-P14	02	**VIII-P16**
04025	JULIANA ALVES PEDROZA DE PAULA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P9	02	**I-P11**
05645	JULIANA AMARAL CAIXETA MORAIS	PROFESSOR P1	VIII-P13	03	**VIII-P16**
05043	JULIANA BEATRIZ F. DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P17	03	**II-P20**
05306	JULIANA CONSTANTINO SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	02	**IV-P15**
05307	JULIANA DE MELO SOUZA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P14	02	**VIII-P16**
05308	JULIANA DOS REIS SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	02	**IV-P15**
04027	JULIANA GONCALVES P. DE ANDRADE	PROFESSOR P1	VIII-P14	02	**VIII-P16**
05646	JULIANA LUCIA BRITO SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P11	02	**IV-P13**
05310	JULIANA MARIA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P10	02	**IV-P12**
05927	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P10	02	**IV-P12**
04487	JULIENE MOREIRA BRAGA	FISIOTERAPEUTA	XV-P11	02	**XV-P13**
05744	JULLIAMARA FERNANDA R. PIRES	FISCAL SANITARIO	V-P14	02	**V-P16**
05715	JUNIA ABADIA DOS REIS MORAIS	PROFESSOR P1	VIII-P13	02	**VIII-P15**
05647	JUSCELINO SILVA SOUZA	MOTORISTA	IV-P13	02	**IV-P15**
04950	JUSCIELY CRISTINA NASCIMENTO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P12	02	**I-P14**
04489	JUVELINA A. DOS REIS MACHADO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	II-P14	02	**II-P16**
05314	KARINA DAS GRACAS DOMINGOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	02	**IV-P15**
05315	KARINA ROBERTA DE S. MAGALHAES	PROFESSOR P1	VIII-P11	02	**VIII-P13**
04795	KARINE CRISTINA PEREIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P12	02	**I-P14**
05316	KARIZA VIEIRA PADUA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P10	02	**IV-P12**
05317	KARLA CRISTINA PINHEIRO	PROFESSOR P1	VIII-P12	02	**VIII-P14**
04491	KAROLINE WELLEN DE CARVALHO	ADVOGADO	XIV-P6	02	**XIV-P8**
04774	KAROLINNE BIANCA S. T. MOREIRA	ENFERMEIRO	XV-P14	02	**XV-P16**
05974	KATIA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P8	02	**VIII-P10**
04033	KATIA CRISTINA M. GONCALVES	ENFERMEIRO	XV-P14	02	**XV-P16**
05318	KATIANE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR P1	VIII-P11	03	**VIII-P14**
05966	KEILA DE FARIA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P10	03	**IV-P13**
05962	KEILA REGINA MARQUES TITTATO	PROFESSOR P1 - EDUC. FISICA	VIII-P11	02	**VIII-P13**
05803	KELLEN JUCIARA GOMES S.E SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P8	02	**IV-P10**
05648	KELLY ABADIA DE F. RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P11	02	**IV-P13**
04035	KELLY CRISTINA F. GOMES MACHADO	PROFESSOR P1	VIII-P12	02	**VIII-P14**
05322	KELY CRISTINA DA CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	02	**IV-P15**
04492	KELY CRISTINA G. P. TEODORO	ENFERMEIRO	XV-P13	02	**XV-P15**
01895	KELY DINAMAR DA SILVA SOUZA	PROFESSOR P1	VIII-P30	02	**IX-P25**
05323	KENY APARECIDA DE PAULA XAVIER	TECNICO EM SAUDE BUCAL	IV-P12	02	**IV-P14**
05817	KERLEY CRISTIANE PEREIRA	ENFERMEIRO	XV-P7	02	**XV-P9**
04038	KESIA CAROLINA C. L. DOS SANTOS	COORD. II - ATENCAO SECUND. SAUDE	II-P14	02	**II-P16**
05716	LAINY COSTA DE CARVALHO	PROFESSOR P2 - CIENCIAS	IX-P6	02	**IX-P8**
04041	LAIRA CAROLINA ARVELOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P15	02	**IV-P17**

05324	LAIS ALVES FERREIRA DE MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P10	02	**IV-P12**
05325	LANYS LEMOS DE SOUZA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	V-P13	02	**V-P15**
04953	LARA CALDEIRA SILVA	FISIOTERAPEUTA	XV-P12	02	**XV-P14**
04042	LARA CRISTINA DO AMARAL SILVA	PROFESSOR P2 - PORTUGUES	IX-P15	02	**IX-P17**
05326	LARA GABRIELA DOS REIS SOUZA	PROFESSOR P1	VIII-P11	02	**VIII-P13**
05327	LARISSA ABADIA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	VI-P11	03	**VI-P14**
05328	LARISSA ANDRADE CONSTANTINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P12	02	**IV-P14**
04683	LATIF CORREIA DE LIMA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P10	02	**I-P12**
05330	LAYS CRISTINE SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P14	02	**VIII-P16**
04043	LAZARA APARECIDA RIBEIRO	SERVENTE ESCOLAR	I-P6	01	**I-P7**
05331	LAZARA APARECIDA S. DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	II-P9	02	**II-P11**
05332	LAZARA CRISTINA G. RESLER	PROFESSOR P1	VIII-P5	03	**VIII-P8**
05717	LEANDRA ROBERTA M. DE OLIVEIRA	PROFESSOR P1	VIII-P7	02	**VIII-P9**
04954	LEANDRO ALVES TOME	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P6	02	**II-P8**
04498	LEANDRO DOS REIS LEOPOLDINO	MECANICO	V-P14	02	**V-P16**
04044	LEANDRO LOPES GONCALVES	ASSISTENTE SOCIAL	XII-P14	02	**XII-P16**
05334	LEDA ALVES DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P10	02	**IV-P12**
04045	LEIDA APARECIDA RODRIGUES	SERVENTE ESCOLAR	I-P6	01	**I-P7**
04046	LEIDIANE MARA DE SOUZA BATISTA	PROFESSOR P1	VIII-P14	02	**VIII-P16**
04048	LEILA MONICA ROSA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P19	02	**VIII-P21**
05336	LEILA MONICA ROSA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P14	03	**VIII-P17**
05975	LESSANDRA APARECIDA ROMAO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P10	02	**VIII-P12**
04499	LETICIA APARECIDA P. DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	XV-P12	02	**XV-P14**
04500	LETICIA DE MELO NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P17	02	**IV-P19**
05339	LETICIA DEISE DA CUNHA QUEIROZ	PROFESSOR P1	VIII-P13	02	**VIII-P15**
05774	LETICIA REIS FRANCA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P13	02	**IV-P15**
05341	LIDIA GONCALVES DE M. VENCESLAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P6	02	**IV-P8**
04897	LIDIA MARIANA PEREIRA	PROFESSOR P2 - PORTUGUES	IX-P13	02	**IX-P15**
05841	LIDIA TEREZINHA DA CUNHA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P9	02	**II-P11**
05343	LIDIANE CRISTINA DE S. DOS REIS	EDUCADOR INFANTIL	VI-P5	03	**VI-P8**
05344	LIDIANE LELIS DOS SANTOS	PROFESSOR P1	VIII-P11	02	**VIII-P13**
04053	LILIA MARIA DE O. GONCALVES	PROFESSOR P2 - HISTORIA	IX-P9	03	**IX-P12**
05345	LILIAN CAMPOS F. GONCALVES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P11	03	**VIII-P14**
04849	LILIAN CRISTINA TOSSANI	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P12	02	**II-P14**
05775	LILIAN FARIA COSTA MELO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	II-P5	02	**II-P7**
04850	LILIAN FARIA DE QUEIROZ	PSICOLOGO	XV-P12	02	**XV-P14**
05564	LILIAN LUCAS CLAUDINO SANTOS	PSICOLOGO	XV-P13	02	**XV-P15**
05992	LILIAN RIBEIRO CUNHA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P6	02	**VIII-P8**
05346	LILIANE APARECIDA DOS R. ROSA	PROFESSOR P1	VIII-P11	02	**VIII-P13**
05347	LILIANE APARECIDA G. VAZ	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P11	03	**VIII-P14**
05349	LILIANE MARTA DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	II-P10	02	**II-P12**
05650	LILIANE VIEIRA DE SOUZA CABRAL	PROFESSOR P1	VIII-P9	02	**VIII-P11**
04055	LILLIAN DE CASSIA RIBEIRO	PROFESSOR P1	VIII-P14	02	**VIII-P16**
04056	LINDERSON BARBOZA	MOTORISTA	IV-P12	02	**IV-P14**
05350	LINEA LAURA GONCALVES BATISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	02	**IV-P15**
05352	LIVIA CARLA QUEIROZ DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	XII-P13	02	**XII-P15**
05805	LIVIA PIRES MARRA GRAFFITTI	FISIOTERAPEUTA	XV-P12	02	**XV-P14**
05353	LIVIA VALQUIRIA G. DE SOUZA	PROFESSOR P1	VIII-P11	02	**VIII-P13**
05806	LORENA SANTOS DE MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P13	02	**II-P15**
05868	LUCAS MARCIO CARDOSO	SECRETARIO ESCOLAR	VIII-P8	02	**VIII-P10**
05830	LUCELIA AP. DOS REIS GOMES	TELEFONISTA	IV-P11	02	**IV-P13**
05355	LUCELIA DE FATIMA B. FREITAS	PROFESSOR P1 - ENS. RELIGIOSO	VIII-P11	02	**VIII-P13**
04061	LUCELIA MARCIA DE P. FILGUEIRA	PROFESSOR P1	VIII-P16	02	**VIII-P18**
05356	LUCIA APARECIDA CABRAL LANDIM	COORD. UNID. ENS. INFANTIL	VI-P13	02	**VI-P15**
05357	LUCIA CRISTINA MIRANDA SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P12	02	**IV-P14**
04062	LUCIA DE FATIMA LACERDA	COORD. I - ADM. MATERIAIS	IV-P11	02	**IV-P13**
04063	LUCIA DE LOURDES CRUZ	SERVENTE ESCOLAR	I-P8	02	**I-P10**
05358	LUCIA GASPARINA DE MELO LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P10	02	**IV-P12**
05936	LUCIANA ABADIA DO N. S. ROGERIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P10	02	**IV-P12**
05048	LUCIANA ANDRADE BRANDAO	FISIOTERAPEUTA	XV-P12	02	**XV-P14**
05813	LUCIANA DAS GRACAS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P10	02	**IV-P12**
05360	LUCIANA DE FARIA LACERDA ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	02	**IV-P15**
05361	LUCIANA DE OLIVEIRA M. SILVA	PROFESSOR P1	VIII-P11	02	**VIII-P13**
05807	LUCIANA DIAS DA CRUZ	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P7	02	**II-P9**
04064	LUCIANA ROCHA NUNES NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA	XV-P15	02	**XV-P17**
05363	LUCIANA RODRIGUES C. DA SILVA	PROFESSOR P1	VIII-P14	03	**VIII-P17**
04065	LUCIANO DA GUIA FIDELES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P12	02	**II-P14**
04067	LUCIEDE ALMEIDA DE SIQUEIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P13	03	**VIII-P16**
05777	LUCIENE ABADIA F. DOS REIS	PROFESSOR P1	VIII-P16	03	**VIII-P19**
04068	LUCIENE APARECIDA A. DE ALMEIDA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P18	02	**VIII-P20**
04069	LUCIENE ASSIS	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	II-P8	02	**II-P10**
05365	LUCIENE BEATRIZ BORGES MARTINS	PROFESSOR P1	VIII-P12	03	**VIII-P15**
04070	LUCIENE DE FATIMA DE OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR	I-P12	02	**I-P14**
04071	LUCIENE DE JESUS BASSIMO NUNES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	02	**I-P8**
04686	LUCIENE MARIA GOMES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	02	**I-P8**
04072	LUCIENE NUNES SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	02	**I-P10**
05832	LUCIENE RODRIGUES L. DE PAULA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P11	02	**IV-P13**
05033	LUCILAINE APARECIDA FERREIRA	FARMACEUTICO	XII-P14	02	**XII-P16**
05070	LUCILENE BUZINATO	SERVENTE ESCOLAR	I-P10	02	**I-P12**
05366	LUCIMAR DE OLIVEIRA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	VI-P11	02	**VI-P13**
04354	LUCIMAR PEREIRA G. QUEIROZ	PROFESSOR P2 - INGLES	IX-P12	01	**IX-P13**
05651	LUCIMAR PEREIRA G. QUEIROZ	PROFESSOR P2 - INGLES	IX-P11	01	**IX-P12**
05367	LUCIRENE A. DOS REIS DE SOUZA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P14	03	**VIII-P17**
05368	LUCIVAINE DE FATIMA Q. ROSA	PROFESSOR P1	VIII-P11	02	**VIII-P13**
05369	LUCIVALDA MARIA BRAGANCA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P12	02	**IV-P14**
04853	LUCIVANE DAS GRACAS SILVA	SERVENTE ESCOLAR	I-P11	02	**I-P13**
04687	LUCIVANIA DA SILVA ROCHA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P9	02	**I-P11**
05967	LUDIMILA A. V. DE C. JUNQUEIRA	TELEFONISTA	IV-P10	02	**IV-P12**
04074	LUDMILA CAIXETA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P11	02	**IV-P13**

04075	LUIZ ANTONIO A. FERREIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P11	01	**I-P12**
05778	LUIZ EUSTAQUIO DE ALMEIDA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P7	02	**I-P9**
05928	LUIZ PAULO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P8	01	**IV-P9**
04507	LUIZA BRAGANCA REIS ROSA	ENFERMEIRO	XV-P14	02	**XV-P16**
05372	LUSMAR MARCELINA C. MOREIRA	PROFESSOR P1	VIII-P10	02	**VIII-P12**
05652	LUZIANA DA SILVA VIANA BORGES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P11	02	**IV-P13**
04855	LUZINETE SANTANA DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	02	**I-P8**
04079	MADALEINE PATRICIA O. GUIMARAES	ENFERMEIRO	XV-P16	02	**XV-P18**
05374	MAIARA APARECIDA IOCCA	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL	V-P14	02	**V-P16**
04081	MAISA LISBOA RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR P2 - MATEMATICA	IX-P12	02	**IX-P14**
05968	MAISA REGINA DE SOUZA CUNHA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P8	02	**VIII-P10**
05566	MAIZA AFONSO DE ASSIS SILVA	PROFESSOR P2 - CIENCIAS	IX-P11	02	**IX-P13**
04958	MANOELINA MARIA DA F. CUNHA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P13	02	**II-P15**
04759	MARCELA RODRIGUES FERRARI	ENFERMEIRO	XV-P14	02	**XV-P16**
05719	MARCELA SILVA AKURY DE BASTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	02	**IV-P15**
04084	MARCELA TEIXEIRA DE LIMA	COORD. I - ACOMP. PROCESSUAL	IV-P9	02	**IV-P11**
04996	MARCELO FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA	IV-P8	02	**IV-P10**
05819	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	AG. SERV. OBRAS - SOLDADOR	V-P11	02	**V-P13**
04509	MARCELON APARECIDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	IV-P11	02	**IV-P13**
05381	MARCIA ABADIA DA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P12	02	**IV-P14**
04510	MARCIA APARECIDA DA S FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P15	02	**II-P17**
04087	MARCIA CRISTINA MARTINS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	02	**I-P10**
05654	MARCIA CRISTINA QUIRINO VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL	VI-P10	02	**VI-P12**
04090	MARCIA DE CARVALHO NUNES	PROFESSOR P1	VIII-P14	01	**VIII-P15**
05384	MARCIA REGINA DOS S. ARAUJO	EDUCADOR INFANTIL	VI-P11	02	**VI-P13**
04997	MARCIA SANGALETI	SERVENTE ESCOLAR	I-P8	02	**I-P10**
05386	MARCILENE A. DE SOUZA E SOUZA	PROFESSOR P1	VIII-P13	02	**VIII-P15**
05072	MARCILENE MARTINS BINA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P14	02	**II-P16**
04093	MARCIO FABIO R. DE OLIVEIRA	MOTORISTA	IV-P15	02	**IV-P17**
05387	MARCIO GERALDO DOS REIS	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	VI-P9	02	**VI-P11**
01735	MARCO ANTONIO ROMAO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	VI-P28	02	**VI-P30**
04094	MARCO AURELIO DOS S. MATIAS	MOTORISTA	IV-P8	02	**IV-P10**
04812	MARCOS ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA	IV-P10	02	**IV-P12**
05015	MARCOS ANTONIO DA SILVA - II	PROFESSOR P2 - EDUC. FISICA	IX-P8	02	**IX-P10**
05390	MARCOS ANTONIO V. DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P11	02	**IV-P13**
01809	MARCOS APARECIDO DA ROCHA	MOTORISTA	IV-P8	02	**IV-P10**
06012	MARCOS GARCIA DOS SANTOS	FISCAL TRANSP. TRANS. URB.	V-P9	02	**V-P11**
05392	MARCOS JUNIOR GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	02	**IV-P15**
05393	MARIA ABADIA DOS ANJOS XAVIER	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P15	02	**VIII-P17**
04099	MARIA ABADIA DOS SANTOS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P10	02	**I-P12**
04692	MARIA ABADIA MIZAEL	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P10	02	**I-P12**
04102	MARIA ANTONIA BOTELHO BERTOLDO	SERVENTE ESCOLAR	I-P8	02	**I-P10**
05885	MARIA ANTONIA DE MIRANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P11	02	**IV-P13**
05657	MARIA APARECIDA BELARMINO	PROFESSOR P1	VIII-P13	02	**VIII-P15**
05396	MARIA APARECIDA D. DOS S. RABELO	EDUCADOR INFANTIL	VI-P2	02	**VI-P4**
04694	MARIA APARECIDA NUNES BARBOSA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	02	**I-P8**
04516	MARIA APARECIDA PEREIRA - II	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P12	02	**I-P14**
04518	MARIA BEATRIZ DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P10	02	**II-P12**
05397	MARIA CANDIDA R. GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P11	02	**IV-P13**
04107	MARIA CELIA DO NASC. SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P12	02	**I-P14**
04521	MARIA DA CONSOLACAO C. LUCAS	ODONTOLOGO	XII-P16	02	**XII-P18**
05814	MARIA DA CONSOLACAO O. MALAGOLI	SUPERV. SETOR - VIG. EPIDEMIOL.	II-P11	02	**II-P13**
05660	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	02	**IV-P15**
05399	MARIA DAS DORES SILVEIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P13	02	**VIII-P15**
04111	MARIA DE FATIMA DA CRUZ	SERVENTE ESCOLAR	I-P14	02	**I-P16**
05400	MARIA DE FATIMA ROSA CORTES	PROFESSOR P1	VIII-P8	02	**VIII-P10**
05401	MARIA DE FATIMA SANTANA MISAEL	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P15	03	**VIII-P18**
04333	MARIA DE FATIMA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	I-P10	02	**I-P12**
04113	MARIA DE LOURDES A. MARQUES	SERVENTE ESCOLAR	I-P10	02	**I-P12**
06000	MARIA DO CARMO B. DE OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P8	02	**VIII-P10**
04525	MARIA FRANCISCA FERREIRA ROSA	NUTRICIONISTA	XII-P14	02	**XII-P16**
05937	MARIA GABRIELA LOPES REIS	FISIOTERAPEUTA	XV-P10	02	**XV-P12**
04119	MARIA GERALDA DESTERRO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P12	02	**I-P14**
05844	MARIA HELENA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	I-P9	02	**I-P11**
04526	MARIA INEZ COSTA PINHEIRO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	II-P15	02	**II-P17**
04527	MARIA JOSE DE A. RODRIGUES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	02	**I-P10**
05405	MARIA LUCIA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	VI-P11	02	**VI-P13**
04123	MARIA LUCIA DE CASTRO	PROFESSOR P1	VIII-P14	02	**VIII-P16**
05406	MARIA LUCIA LIMA	PEDAGOGO	IX-P8	03	**IX-P11**
05898	MARIA LUCIANA COELHO RAMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P11	02	**IV-P13**
05407	MARIA RITA ALVES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P15	02	**VIII-P17**
05408	MARIA SEBASTIANA LOURENCO	EDUCADOR INFANTIL	VI-P9	02	**VI-P11**
05409	MARIA TEREZINHA A. DA R. MOURA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P13	02	**VIII-P15**
05411	MARIANE CARDOSO CUNHA	PROFESSOR P1	VIII-P12	01	**VIII-P13**
05750	MARILENE FERREIRA DE M. REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	03	**IV-P16**
05413	MARILIA CARDOSO CUNHA LEMOS	SUPERV. SETOR - FISC. URBANA	V-P13	02	**V-P15**
05414	MARILIA DOMINGAS ANSELMO	PEDAGOGO	IX-P11	02	**IX-P13**
05820	MARILIA GABRIELA DIAS SILVA	ENFERMEIRO	XV-P11	02	**XV-P13**
05415	MARILSA CARLA DINIZ P. NONATO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P11	02	**IV-P13**
05751	MARINA ABADIA RODRIGUES	PROFESSOR P1	VIII-P11	02	**VIII-P13**
04537	MARINA ABRAO TORRES	ENFERMEIRO	XV-P14	02	**XV-P16**
05416	MARINA CAIXETA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	XII-P11	02	**XII-P13**
05663	MARINA CHERULLI ALVES VELOSO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P13	02	**VIII-P15**
04134	MARINA COELHO DE SANTANNA	ENFERMEIRO	XV-P12	02	**XV-P14**
05899	MARISLUCI A. DE SOUZA CAIXETA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P5	02	**IV-P7**
04137	MARISTANE RODRIGUES DOS S. SILVA	SERVENTE ESCOLAR	I-P9	02	**I-P11**
05900	MARLA CINTIA FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P11	02	**IV-P13**
04138	MARLENA DE MELO SOUZA	PROFESSOR P1	VIII-P16	02	**VIII-P18**
05419	MARLENE ANA PEREIRA TEIXEIRA	PROFESSOR P1	VIII-P12	03	**VIII-P15**

05421	MARLENE DAS GRACAS VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL	VI-P14	02	**VI-P16**
05420	MARLENE DE ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P12	02	**IV-P14**
05720	MARLENE EUSTAQUIA DIAS	PROFESSOR P1	VIII-P10	02	**VIII-P12**
05721	MARLENE FERREIRA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P11	02	**IV-P13**
04139	MARLENE MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	02	**I-P8**
04541	MARLI MARIA NUNES DE DEUS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P12	02	**II-P14**
05422	MARLI ROSA DE JESUS SILVA	EDUCADOR INFANTIL	VI-P11	02	**VI-P13**
04143	MARTA MENDES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P14	02	**I-P16**
05424	MARTA RIBEIRO DE CASTRO	EDUCADOR INFANTIL	VI-P14	02	**VI-P16**
05821	MAURO CESAR DA COSTA	ENFERMEIRO	XV-P11	02	**XV-P13**
05901	MAYRA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P11	03	**VIII-P14**
04707	MEIRIANE CRISTINA DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	02	**I-P10**
04147	MERCIA ROMAO DE A. MAGALHAES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P14	02	**VIII-P16**
04148	MICHELLE ISABEL FERREIRA	PROFESSOR P2 - GEOGRAFIA	IX-P12	02	**IX-P14**
05428	MILENE NUNES	PROFESSOR P1	VIII-P14	03	**VIII-P17**
05957	MIRELLE RESENDE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P11	02	**IV-P13**
05429	MIRIAM OZAMAR DA SILVA CUNHA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P13	02	**VIII-P15**
05430	MIRIAN DAS DORES SILVA SANTOS	PROFESSOR P1	VIII-P9	02	**VIII-P11**
04762	MIRLEY BORGES CUNHA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P12	02	**II-P14**
04860	MISLENE FERREIRA VARGAS COSTA	ENFERMEIRO	XV-P14	02	**XV-P16**
05431	MONA LISA APARECIDA MAIA	PROFESSOR P1	VIII-P13	02	**VIII-P15**
04152	MONICA ABADIA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P17	02	**VIII-P19**
04153	MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P9	02	**I-P11**
05432	MONICA MARIA BORGES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P12	02	**VIII-P14**
04156	MONIQUE EDNA A. S. DORNELAS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	02	**I-P8**
05667	MONIZY VIEIRA CAMPOS	PROFESSOR P1	VIII-P14	02	**VIII-P16**
04157	NADIA APARECIDA ROMAO MARTINI	PROFESSOR P2 - ENS. RELIGIOSO	IX-P12	03	**IX-P15**
05433	NARA DEIZE DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	VI-P13	02	**VI-P15**
05913	NARA RUBIA VENANCIO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P8	03	**VIII-P11**
05434	NARCI DA CUNHA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P7	02	**IV-P9**
05435	NAYARA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR P1	VIII-P11	02	**VIII-P13**
04159	NAYARA BERNARDES T. BRANDAO	FISCAL TRIBUTARIO	XII-P12	02	**XII-P14**
05437	NAYARA PATRICIA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P8	02	**IV-P10**
05438	NEIDE MARIA APARECIDA BORGES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	02	**IV-P15**
05441	NEIVA APARECIDA V. PAVARINA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	02	**IV-P15**
5442	NEIVA DE LOURDES DE JESUS	PROFESSOR P1	VIII-P10	02	**VIII-P12**
04161	NEIVA MARIA CAIXETA	ASSISTENTE SOCIAL	XII-P14	02	**XII-P16**
02164	NELSON CRISPIM	MOTORISTA	IV-P17	02	**IV-P19**
04861	NEUSA HELENA GODINHO	PSICOLOGO	XV-P11	02	**XV-P13**
04169	NEUZANI MARIA DA SILVA	NUTRICIONISTA	XII-P15	02	**XII-P17**
05446	NICOLE APARECIDA DE S. A. SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P13	02	**IV-P15**
04548	NIKLEI JOAO FIGUEIREDO	MOTORISTA	IV-P8	02	**IV-P10**
04170	NILIA HELENA FERREIRA COSTA	PROFESSOR P2 - PORTUGUES	IX-P12	02	**IX-P14**
04549	NILSON FERREIRA DE LIMA	MOTORISTA	IV-P12	02	**IV-P14**
05914	NILZA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P11	03	**VIII-P14**
05881	NISSEIA RODRIGUES NERY CORREIA	PEDAGOGO	IX-P11	02	**IX-P13**
05448	NOELI APARECIDA R. GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P11	02	**IV-P13**
04711	NORMEIDE DE JESUS INACIO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	02	**I-P8**
05449	NUBIA AP. P. SILVA C. DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	02	**IV-P15**
05752	NUNO DE FREITAS E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P13	02	**IV-P15**
04172	OLGA LUCIA PEREIRA FERNANDES	SERVENTE ESCOLAR	I-P12	01	**I-P13**
05670	OSEIAS LUZIA PEDROSA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P7	02	**I-P9**
04964	OSMAIR ALVES FERREIRA	MOTORISTA	IV-P13	02	**IV-P15**
04714	OSMAR ROSA DA COSTA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	02	**I-P10**
04965	OZIEL LUZIA GONCALVES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	02	**I-P10**
05903	PATRICIA APARECIDA A. GARCIAS	ENFERMEIRO	XV-P9	02	**XV-P11**
06001	PATRICIA DE FATIMA F. VIEGAS	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	II-P8	02	**II-P10**
05824	PATRICIA DE PAULA COELHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P11	02	**II-P13**
05954	PATRICIA MACHADO ALMEIDA	ODONTOLOGO	XII-P9	02	**XII-P11**
05456	PATRICIA MARIA COSTA	PROFESSOR P1 - EDUC. FISICA	VIII-P13	02	**VIII-P15**
04176	PATRICIA MORAES SARAIVA	PROFESSOR P2 - PORTUGUES	IX-P12	02	**IX-P14**
04552	PATRICIA NUNES HADDAD DAURA	PSICOLOGO	XV-P9	02	**XV-P11**
04177	PATRICIA QUEIROZ AVILA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P14	02	**IV-P16**
05457	PATRICIA REZENDE A. CARVALHO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P14	02	**VIII-P16**
05458	PATRICIA SOARES SILVA	PROFESSOR P1	VIII-P12	03	**VIII-P15**
04180	PAULA CRISTINA M. S. DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P15	02	**II-P17**
05461	PAULA RAFAELA DOS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P11	02	**IV-P13**
04182	PAULIANA A. SANGALETI DOS REIS	PROFESSOR P1	VIII-P13	02	**VIII-P15**
05869	PAULO ANTONIO DE CARVALHO	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	VI-P12	02	**VI-P14**
04715	PAULO BATISTA MOREIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	02	**I-P10**
04555	PAULO CESAR DE LIMA JUNIOR	MOTORISTA	IV-P12	02	**IV-P14**
04716	PAULO CESAR SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P9	02	**I-P11**
01279	PAULO CEZAR FERREIRA	MOTORISTA	IV-P12	02	**IV-P14**
04183	PAULO CRISTIANO A. DE REZENDE	MOTORISTA	IV-P6	02	**IV-P8**
04185	PAULO ISRAEL DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	02	**I-P8**
04718	PEDRO HENRIQUE F. FACINCANI	ODONTOLOGO	XII-P12	02	**XII-P14**
05465	POLIANA APARECIDA COSTA	PROFESSOR P1	VIII-P9	02	**VIII-P11**
05466	POLIANA CRISTINA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P12	02	**IV-P14**
05674	POLIANA CUNHA RODRIGUES	AGENTE DE SERV. ESCOLARES	IV-P13	03	**IV-P16**
05467	QUENIA APARECIDA COSTA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	02	**IV-P15**
05468	RAFAEL APARECIDO P. ESPINDULA	PROFESSOR P2 - XADREZ	IX-P9	02	**IX-P11**
04190	RAFAEL APARECIDO P. ESPINDULA	PROFESSOR P2 - MATEMATICA	IX-P10	02	**IX-P12**
05787	RAFAEL COUTO DA LUZ	MOTORISTA	IV-P10	01	**IV-P11**
05470	RAQUEL BOTELHO SILVA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P15	02	**VIII-P17**
04562	RAQUEL CRISTINA S. FACINCANI	ODONTOLOGO	XII-P11	02	**XII-P13**
04191	RAQUEL DE FATIMA DOS R. SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	02	**I-P8**
05471	RAQUEL FABIANA NAVES SOUZA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES	IV-P14	02	**IV-P16**
04194	REGINA LUCIA SIQUEIRA BORGES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P11	02	**I-P13**
05472	REGINA LUZIA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	VI-P8	02	**VI-P10**

05473	REGINALDO ALEX DA SILVA	SUPERV. SETOR - FISC. M. C. FROTAS	IV-P11	02	**IV-P13**
04722	REIS COELHO MARQUES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	02	**I-P8**
05475	REJANE MARIA ROMAO RIBEIRO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P13	03	**VIII-P16**
04198	RENATA CALDEIRA S. NASCIMENTO	PROFESSOR P1	VIII-P14	02	**VIII-P16**
04199	RENATA CRISTINA MACHADO FUJII	DIRETOR DE ESCOLA I	VIII-P18	02	**VIII-P20**
04563	RENATA DE CASTRO SANTOS	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	II-P10	02	**II-P12**
04201	RENATA DE MELO DIAS	SERVENTE ESCOLAR	I-P9	02	**I-P11**
04202	RENATA FERREIRA DOS S. OLIVEIRA	PROFESSOR P2 - PORTUGUES	IX-P13	02	**IX-P15**
04203	RENATA GOMES FERNANDES CUNHA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P10	02	**I-P12**
05573	RENATA LISBOA RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR P2 - GEOGRAFIA	IX-P11	02	**IX-P13**
04564	RENATA NASCENTES SIQUEIRA	FARMACEUTICO	XII-P13	02	**XII-P15**
04204	RENATA UBALDA NUNES ALVES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P17	02	**VIII-P19**
04205	RENATO ALVES PEDROZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	02	**I-P8**
04565	RENATO AMARAL	MOTORISTA	IV-P10	02	**IV-P12**
05479	RENATO CAIXETA NICOLAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P12	02	**IV-P14**
04777	RENATO COSME GOMES	MOTORISTA	IV-P12	02	**IV-P14**
04206	RENATO DE OLIVEIRA SILVA	ODONTOLOGO	XII-P12	01	**XII-P13**
04723	RENATO FERNANDES FACINCANI	ODONTOLOGO	XII-P15	02	**XII-P17**
04568	RENATO SILVA NUNES	ODONTOLOGO	XII-P15	02	**XII-P17**
05870	REVALINO ALVES DA SILVA	MOTORISTA	IV-P9	02	**IV-P11**
05480	RHUAN RODRIGUES F. DE SOUZA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	V-P13	02	**V-P15**
04569	RICARDO DIAS DA SILVA	ENFERMEIRO	XV-P17	02	**XV-P19**
05481	ROBERTO SANDRO DE M. CANDIDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P11	02	**IV-P13**
05789	ROBSON GOMES DOS REIS	MOTORISTA	IV-P9	02	**IV-P11**
04572	ROGERIO CANDIDO DOS REIS	MOTORISTA	IV-P13	02	**IV-P15**
04212	ROMA MARIA PACHECO BARBOSA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	02	**I-P8**
04573	ROMULO RODRIGUES BARROS	MOTORISTA	IV-P12	02	**IV-P14**
05487	RONDES MARRA DE SOUZA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P9	02	**IV-P11**
04913	ROSA VALDOMIRA DA CUNHA VIEIRA	SERVENTE ESCOLAR	I-P10	02	**I-P12**
04574	ROSANA ALVES GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P14	02	**IV-P16**
04214	ROSANA BARBOSA DA ROCHA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	02	**I-P10**
05490	ROSANA JAQUELINE FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	02	**IV-P15**
05833	ROSANA MARIA REIS	ENFERMEIRO	XV-P11	02	**XV-P13**
05677	ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR P1	VIII-P9	02	**VIII-P11**
04871	ROSANGELA MARTINS VIEIRA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	I-P12	02	**I-P14**
05492	ROSANGELA Q. DOS REIS BOTELHO	EDUCADOR INFANTIL	VI-P11	02	**VI-P13**
04970	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA	IV-P6	02	**IV-P8**
04218	ROSANIA APARECIDA V. BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P14	02	**IV-P16**
05493	ROSELAINE DO ROSARIO B. REIS	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P13	02	**VIII-P15**
05060	ROSELI APARECIDA B. PIRES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P13	02	**II-P15**
05883	ROSELIA CANDIDA DE JESUS	SERVENTE ESCOLAR	I-P11	02	**I-P13**
05679	ROSEMEIRE DE JESUS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P5	02	**I-P7**
05020	ROSIMEIRE DE VASCONCELOS	SERVENTE ESCOLAR	I-P12	02	**I-P14**
05498	ROSIMEIRE MARIA DOS REIS	DIRETOR DE ESCOLA I	XII-P12	02	**XII-P14**
05045	ROSIMERY SAMILA ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P11	02	**II-P13**
04576	ROSINEIDE ABADIA MACHADO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P12	02	**II-P14**
04872	ROSIVANE REGINA ESTEVES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P12	02	**II-P14**
04873	ROZANA RODRIGUES DE JESUS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P12	02	**I-P14**
05500	RUBIA APARECIDA R. OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	02	**IV-P15**
05501	SABRINA BRITO CARVALHO SILVA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P7	02	**VIII-P9**
04225	SABRINA BRITO CARVALHO SILVA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P8	02	**VIII-P10**
04226	SABRINA DORNELES A. S. BORGES	ENFERMEIRO	XV-P14	02	**XV-P16**
5502	SAMANTA FERREIRA REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P12	02	**IV-P14**
04577	SAMARA LUANA PRATES DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P17	02	**II-P19**
04578	SANDRA APARECIDA DA CUNHA	FISIOTERAPEUTA	XV-P14	02	**XV-P16**
05682	SANDRA APARECIDA DE FREITAS	PROFESSOR P1	VIII-P12	02	**VIII-P14**
04729	SANDRA APARECIDA F. LEMOS	SERVENTE ESCOLAR	I-P13	01	**I-P14**
05757	SANDRA C. DE PAULA GONCALVES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P14	03	**VIII-P17**
5683	SANDRA DEOLINA DE CASTRO LEAL	PROFESSOR P1	VIII-P15	03	**VIII-P18**
04230	SANDRA GERALDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P16	02	**VIII-P18**
04875	SANDRA GISLENE MACHADO COSTA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P11	02	**I-P13**
05503	SANDRA REGINA RIBEIRO SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P11	01	**IV-P12**
04579	SARA DE OLIVEIRA REIS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P14	02	**II-P16**
04235	SEBASTIAO VIEIRA MARQUES	MOTORISTA	IV-P10	02	**IV-P12**
05871	SELMA DE SOUZA BORGES MOREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P11	02	**IV-P13**
04614	SHIRLENE VIEIRA TAVARES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	II-P8	02	**II-P10**
04999	SIDNEY ANTONIO DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P14	02	**II-P16**
04877	SILMA APARECIDA F. NASCIMENTO	SERVENTE ESCOLAR	I-P12	02	**I-P14**
05507	SILVANA BOTELHO SILVA	PROFESSOR P1	VIII-P7	03	**VIII-P10**
05508	SILVANA DE FATIMA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	VI-P9	02	**VI-P11**
05569	SILVANA MARIA DE C. SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P12	02	**IV-P14**
05509	SILVANIA DE LOURDES RIBEIRO	EDUCADOR INFANTIL	VI-P12	02	**VI-P14**
05510	SILVANIA LENIR DE BARROS	EDUCADOR INFANTIL	VI-P12	02	**VI-P14**
05917	SILVANIO GOMES CAMACHO	SECRETARIO ESCOLAR	VIII-P12	02	**VIII-P14**
05511	SILVELY DA LUZ CORREA	EDUCADOR INFANTIL	VI-P6	02	**VI-P8**
05512	SILVIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P13	02	**VIII-P15**
05722	SILVIA MARIA DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	02	**IV-P15**
05513	SILVIANE MENDES SILVA	EDUCADOR INFANTIL	VI-P7	02	**VI-P9**
04805	SIMONE ABADIA DE ARAUJO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	01	**I-P7**
05516	SIMONE APARECIDA F. S. DE LIMA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES	IV-P15	02	**IV-P17**
05515	SIMONE APARECIDA FERREIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P10	02	**VIII-P12**
05689	SIMONE DE CASTRO S. NICOLAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P11	02	**IV-P13**
02068	SIMONE DE FATIMA MARQUES	AUXILIAR DE SAUDE	V-P27	02	**V-P29**
05517	SIMONE DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P13	02	**VIII-P15**
04242	SIMONE DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR P1	VIII-P15	02	**VIII-P17**
05518	SIMONE MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR P1	VIII-P13	02	**VIII-P15**
04582	SIMONE VAZ DE OLIVEIRA SORIA	ODONTOLOGO	XII-P10	02	**XII-P12**
05723	SIMONE VIEIRA LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P11	02	**IV-P13**
05000	SIMONIA A. DE BRITO TEIXEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P14	02	**II-P16**

05521	SIRLEI APARECIDA FLORENTINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P14	02	**IV-P16**
04244	SIRLEI DE FATIMA G. TREVISANUTO	PROFESSOR P1	VIII-P16	03	**VIII-P19**
04974	SIRLENE GONCALVES DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	I-P15	02	**I-P17**
05919	SIRLENY APARECIDA FERREIRA	SERVENTE ESCOLAR	I-P11	02	**I-P13**
04245	SOLANGE CRISTINA A. DE MENEZES	PEDAGOGO - SUPERVISOR	XII-P9	01	**XII-P10**
05522	SOLANGE DE SOUZA B. MOREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	02	**IV-P15**
05724	SONIA APARECIDA DA S. CANDIDO	SERVENTE ESCOLAR	I-P7	02	**I-P9**
04881	SONIA APARECIDA MENDES SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P10	02	**I-P12**
05523	SONIA MARIA ALVES	PROFESSOR P1	VIII-P11	02	**VIII-P13**
05929	SONIA MARINS MARCELINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P10	02	**IV-P12**
05905	STEFANIA APARECIDA M. CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P11	02	**IV-P13**
05823	STEPHANI RODRIGUES C. ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P7	02	**II-P9**
04585	SUELENE ABADIA DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P12	02	**II-P14**
04248	SUELY APARECIDA DE C. SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	02	**I-P8**
05982	SUELY DE ALMEIDA ROMAO SILVA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P9	03	**VIII-P12**
04250	SUELY DOS REIS PEREIRA	MOTORISTA	IV-P14	02	**IV-P16**
05526	SUELY MARIA FERNANDES	PEDAGOGO - SUPERVISOR	XII-P12	02	**XII-P14**
05527	SUZANA ALVES DE O. RESENDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P14	02	**IV-P16**
05037	TAIZA LUCIA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	XV-P10	02	**XV-P12**
05528	TALLITA CRISTINA DOS R. QUEIROZ	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P14	02	**VIII-P16**
05529	TAMARA LUIZA SILVA S. ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P14	02	**IV-P16**
04257	TATIANA APARECIDA RODRIGUES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	02	**I-P8**
05531	TATIANE A. DOS A. S. FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	02	**IV-P15**
05532	TATIANE CRISTINA S. DE JESUS	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P15	02	**VIII-P17**
04340	TATIANE GRAZIELLA DOS REIS	PROFESSOR P2 - INGLES	IX-P10	02	**IX-P12**
05533	TATIANE RODRIGUES DOS REIS	EDUCADOR INFANTIL	VI-P14	02	**VI-P16**
05726	TATIANE RODRIGUES F. RAMOS	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P13	03	**VIII-P16**
05984	TATIELLY CARDOSO C. BATISTA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P6	02	**VIII-P8**
04341	THAIS CRISTINA TEIXEIRA SILVA	PROFESSOR P2 - PORTUGUES	IX-P15	02	**IX-P17**
05728	THAIS DE ALMEIDA GOMES	PROFESSOR P1	VIII-P13	02	**VIII-P15**
04261	THAIS EUNICE MARQUES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P18	02	**VIII-P20**
06002	THAISA RIBEIRO F. DE AMORIM	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P8	02	**VIII-P10**
04262	TIAGO MIRANDA DOS SANTOS	PROFESSOR P2 - MATEMATICA	IX-P7	05	**IX-P12**
04590	UDSON GIMENES	MOTORISTA	IV-P8	02	**IV-P10**
04591	UIARA DE SOUZA M. PINHEIRO	SUPERV. SETOR - COMP. E PATR. EDUC.	II-P16	02	**II-P18**
05568	ULISSES DE OLIVEIRA SIMOES	ADVOGADO	XIV-P8	02	**XIV-P10**
04264	VAGNER LUIS CAROSSA	PROFESSOR P2 - HISTORIA	IX-P6	02	**IX-P8**
05540	VALDIANE DA C. LIMA FIDELES	EDUCADOR INFANTIL	VI-P14	02	**VI-P16**
05694	VALDIRENE DA SILVA DORNELAS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P9	02	**I-P11**
04595	VALDO AMARO DE JESUS	AG. SERV. OBRAS - MARCENEIRO	V-P8	02	**V-P10**
04269	VALMIR DE LOURDES NOVAIS	MOTORISTA	IV-P6	02	**IV-P8**
04271	VANDER FERREIRA DE S. MARTINS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P14	02	**I-P16**
04272	VANDO DONIZETE DUARTE	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	02	**I-P10**
05542	VANESSA CRISTINA N. BRITTO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P10	03	**VIII-P13**
05543	VANESSA FATIMA DOS R. R. MARINS	PROFESSOR P1	VIII-P9	02	**VIII-P11**
04596	VANESSA MUNDIM E BARROS	FISIOTERAPEUTA	XV-P14	02	**XV-P16**
05846	VANESSA PATRICIA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P12	02	**IV-P14**
04275	VANESSA SABINO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P11	02	**I-P13**
05696	VANIA ALMEIDA BRITO MACHADO	PSICOLOGO	XV-P6	02	**XV-P8**
05545	VANIA APARECIDA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P12	02	**IV-P14**
04276	VANIA DIVINA DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	02	**I-P8**
04597	VANIA FERREIRA ROSA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P11	02	**I-P13**
05983	VANILDA CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P8	02	**VIII-P10**
04280	VANILSON BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	02	**I-P8**
04601	VANTUIR PIRES DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P10	02	**I-P12**
05546	VANY DE FATIMA COELHO ALVES	PROFESSOR P1 - ENS. RELIGIOSO	VIII-P13	02	**VIII-P15**
05547	VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	VI-P9	02	**VI-P11**
04916	VICENCA ZEFERINA D. CARVALHO	SERVENTE ESCOLAR	I-P10	02	**I-P12**
04343	VICENTINA A. DE SOUZA RABELO	SERVENTE ESCOLAR	I-P8	02	**I-P10**
04605	VIVIAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA	ODONTOLOGO	XII-P9	02	**XII-P11**
05055	VIVIAN IMACULADA NAKAMURA	PROFESSOR P2 - PORTUGUES	IX-P12	02	**IX-P14**
05991	VIVIANE APARECIDA BATISTA REIS	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P8	02	**VIII-P10**
04288	VIVIANE CORREA DE LIMA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES	IV-P10	02	**IV-P12**
05906	VIVIANE CYLENE CAETANO CAIXETA	SERVENTE ESCOLAR	I-P11	02	**I-P13**
05847	VIVIANE MARIA DORNELAS	FISCAL TRIBUTARIO	XII-P10	02	**XII-P12**
05963	VIVIANY DE PAULA ALVES RESENDE	COORD. UNID. ENS. INFANTIL	VIII-P9	02	**VIII-P11**
05550	VIVILIA FERREIRA A. FIGUEIREDO	EDUCADOR FISICO	IV-P9	02	**IV-P11**
04767	WALITON CASSIANO PIRES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	02	**I-P10**
04344	WALMIRA PEREIRA	SERVENTE ESCOLAR	I-P12	02	**I-P14**
05970	WANESSA ABADIA SILVA MARTINS	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P9	03	**VIII-P12**
05553	WANESSA APARECIDA P. OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P12	03	**VIII-P15**
06006	WELINGTON I. DO NASCIMENTO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	V-P8	02	**V-P10**
05554	WELINGTON JUNIOR PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P11	02	**IV-P13**
04295	WELINGTON RENATO CAIXETA	PROFESSOR P2 - EDUC. FISICA	IX-P15	02	**IX-P17**
04739	WENDEL APARECIDO TAVARES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	02	**I-P8**
04607	WESLEY BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P15	02	**II-P17**
04608	WESLEY DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P15	02	**II-P17**
04780	WESLLEY CHARLES DORNELAS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	02	**I-P8**
05907	WIBER VITOR PINTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P11	02	**IV-P13**
02076	WILMAR MARTINS	FISCAL SANITARIO	V-P25	02	**V-P27**
04609	WILSON JOSE DE SOUZA	AG. SERV. OBRAS - CARPINTEIRO	V-P8	02	**V-P10**
05557	WIRGINIA LANE GARCIA DE FARIA	EDUCADOR INFANTIL	VI-P9	02	**VI-P11**
04301	YARA DOS REIS SILVEIRA	ENFERMEIRO	XV-P16	02	**XV-P18**
04346	ZACARIAS DA COSTA JUNIOR	PROFESSOR P2 - CIENCIAS	IX-P8	02	**IX-P10**
05559	ZELIA ROQUE GUIMARAES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P11	02	**IV-P13**
05908	ZELMA APARECIDA VIEIRA CUNHA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P5	03	**VIII-P8**
05702	ZILSILEIA MARTINS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P13	02	**IV-P15**

Art. 2º - Ficam concedidas, a partir do mês de fevereiro/2024, as seguintes progressões aos servidores abaixo relacionados, aposentados voluntariamente junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio - IPSEM:

RESP	NOME	CARGO	De NIVEL/ PADRÃO	Quantidade de padrões concedidos	Para NIVEL/ PADRÃO
04921	AGOSTINHA DA CUNHA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	02	**I-P10**
05714	HELENICE APARECIDA CORREA	PROFESSOR P1	VIII-P13	02	**VIII-P15**
00901	NEI JOSE RIBEIRO	ASSESSOR DE GABINETE II	VII-P28	02	**VII-P30**
05729	VIRGILIA NOLASCO R. DESTRO	PROFESSOR P1	VIII-P13	02	**VIII-P15**
05558	ZELIA MARIA M. T. DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	VI-P10	02	**VI-P12**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:320F185F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Exercício: 2024
Endereço: AV RAUL SOARES, 15
CENTRO, RIO POMBA - MG
CNPJ: 17.744.434/0001-07
Telefone: (32) 3571-5350
E-mail:
Processo n° 016/2024
Pregão Presencial n° 001/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO
Adjudicação
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s) abaixo delineada(s):

Fornecedor: JANIO CANCELA CAMPOS45466122653				**Total lotes de itens e serviços R$ 32.010,00**		
Lote 1 - HORA TRABALHADA - LINHA 6: Formiga e Granato. - HORA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
1	HORA TRABALHADA - LINHA 6: Formiga e Granato.	HR	2.200,0000	14,5500	32.010,00	-
Total Lote:						**R$ 32.010,00**

RIO POMBA, 22 de Fevereiro de 2024.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:CB8ADBF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Endereço: AV RAUL SOARES, 15						Exercício: 2024
CENTRO, RIO POMBA - MG						
CNPJ: 17.744.434/0001-07						
Telefone: (32) 3571-5350						
E-mail:						
Processo n° 016/2024						
Pregão Presencial n° 001/2024						
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO						
Adjudicação						
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s) abaixo delineada(s):						
Fornecedor: JANIO CANCELA CAMPOS45466122653				**Total lotes de itens e serviços R$ 32.010,00**		
Lote 1 - HORA TRABALHADA - LINHA 6: Formiga e Granato. - HORA						
Número	**Nome Prod/Serv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**	**Marca**
1	HORA TRABALHADA - LINHA 6: Formiga e Granato.	HR	2.200,0000	14,5500	32.010,00	-
Total Lote: R$ 32.010,00						

RIO POMBA, 22 de Fevereiro de 2024.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:C899C9CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 03/2024 - 2ª PARCIAL

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PARTE II
RESULTADO FINAL – SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO Nº03/2024
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, na forma do anexo 1, com a classificação **SOMENTE dos cargos/especialidades nele constante**.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Educação para fins de contratação temporária **no ano de 2024**.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, obedecendo-se ao seguinte regramento:
Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;
Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal da Educação publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 03/2024** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.
A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em http://www. vazante.mg.gov.br.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1699/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 22 de fevereiro de 2024.

JEANCARLO RABELO GUIMARÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Educação

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 03/2024 - RESULTADO FINAL- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023		
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	ROSILENY APARECIDA SANTOS PEREIRA	22/06/1980	003-17	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2	Escola Municipal Antero Candinho	132
2	CLEONICY APARECIDA BORGES	09/12/1977	003-18	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2	Escola Municipal Antero Candinho	129
3	TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS MARTINS	02/03/1979	003-19	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2	Escola Municipal Antero Candinho	129
4	DELVIA ALVES	10/09/1974	003-20	PROFFESSOR DE	PROFFESSOR DE	Escola Municipal Antero	128

	RODRIGUES			EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2	Candinho	
5	ADRIELE ALVES DE PAULA	26/10/1988	003-21	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2	Escola Municipal Antero Candinho	127
6	JOANA DARC DE AMORIM	23/09/1978	003-22	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2	Escola Municipal Antero Candinho	125
7	VIRGÍNIA MARIA PEREIRA GONÇALVES	31/05/1967	003-23	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2	Escola Municipal Antero Candinho	120
8	SÔNIA CAIXETA DA SILVA	11/08/1971	003-24	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2	Escola Municipal Antero Candinho	120
9	JEANNY CRISTHIAN RODRIGUES PEREIRA MAGALHÃES	26/04/1990	003-25	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2	Escola Municipal Antero Candinho	118
10	SUZI DARLE MENDES DOS SANTOS	10/08/1984	003-26	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2	Escola Municipal Antero Candinho	117
11	NUBIA GONÇALVES CRUZEIRO	22/02/1980	003-27	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2	Escola Municipal Antero Candinho	110
12	LETÍCIA PETRILLO DA CUNHA	24/12/1987	003-28	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2	Escola Municipal Antero Candinho	108
13	GUILHERME MIGUEL ALVES DA SILVA	29/09/1997	003-29	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2	Escola Municipal Antero Candinho	107
14	FRANCIELA RITA ARAÚJO MOISÉS	20/10/1983	003-30	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2	Escola Municipal Antero Candinho	105
15	ADRIANA APARECIDA GUIMARÃES	16/09/1985	003-31	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2	Escola Municipal Antero Candinho	Desclassificado
16	RONILMA MARIA CORRÊA	23/08/1966	003-32	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2	Escola Municipal Antero Candinho	Desclassificado

COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	
1	KARINE MEDEIROS FERREIRA	20/10/2003	03-007	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Escola Municipal Antero Candinho	110
2	SAMILA MARQUES DE OLIVEIRA	21/03/1989	03-007	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Escola Municipal Antero Candinho	90
3	VITÓRIA FERNANDES SILVA	25/03/2002	03-007	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Escola Municipal Antero Candinho	90

COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	ELIZANDRA SILVADE LIMA	17/10/1985	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho	110
2	CAROLINE VITÓRIA MARQUES DE ARAÚJO	21/12/2003	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho	110
3	MARIA CLARA PONTES DE FREITAS CÂNDIDO	28/01/2005	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho	110
4	REGILENE MARIA SILVA	28/12/1989	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho	109
5	CELIA MORAIS DOS SANTOS	30/01/1977	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho	109
6	SALETE PEREIRA DA SILVA	03/04/1977	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho	108
7	JÚLIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA	17/09/2002	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho	107
8	MEIRE MARTINS DA SILVA	15/03/1965	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho	106
9	LORENA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	06/06/1981	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho	106
10	MARIA APARECIDA MORAIS DOS SANTOS	12/10/1978	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho	105
11	ROSEMARY SILVA RAMOS	13/10/1968	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho	104
12	MARIA DE LOURDES CAIXETA SOARES	09/04/1977	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho	103
13	GLENIA MOREIRA BARBOSA	09/11/1980	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho	103
14	PATRÍCIA ESCOLÁSTICA TEIXEIRA RODRIGUES	10/02/1979	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho	102
15	SABRINA RAQUEL MARQUES DIAS MELO	08/07/1989	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho	101
16	GABRIELLY RODRIGUES ALVES ARAÚJO	01/09/1996	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho	100
17	SUELLEN DE SOUZA SILVA	28/03/1999	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho	99

18	GABRIELA DA SILVA JANUÁRIO	22/02/2005	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho	98
19	EUNICE MARIA DOS SANTOS	27/06/1971	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho	97
20	STEFANNY GABRIELE DA SILVA ALVES	07/02/2000	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho	96
21	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	28/07/1971	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho	94
22	LARICE BRUNA FREITAS DE CARVALHO	23/09/1996	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho	89
23	EVANILDE DE LIMA ANDRADE	02/01/1987	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho	87
24	INGRIDY LORRANY BARBOSA DO PRADO	03/07/1997	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho	86
25	ELICA GONÇALVES DOS SANTOS	23/02/1993	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho	85
26	VANIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	28/07/1984	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho	83
27	CRISTIANY RIBEIRO DE BARROS OLIVEIRA	07/03/1990	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho	80
28	ERICA RULIAN RIBEIRO	27/02/1991	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho	Desclassificado
29	MICHELLE SILVA SANTOS	29/09/1981	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho	Desclassificado
30	NATÁLIA STEFANI ALVES PEREIRA GONÇALVES	22/02/1999	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho	Desclassificado
31	SIDELE DE CASTRO GONÇALVES	04/11/1984	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho	Desclassificado
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	VERA LÚCIA DE AMORIM	18/02/1974	03-008	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	126
2	TATIANE CHAVES DE SOUZA	31/12/1985	03-008	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	110
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	10/02/1964	03-003	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	124
2	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	12/07/1977	03-003	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	110
3	MICHELE CRISTINA DE SOUZA	10/06/1993	03-003	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	100
4	SILVANA MATIAS MORAIS	31/05/2001	03-003	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	96
5	LARA DE SOUZA LIMA	22/05/1988	03-003	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	92
6	ADRIANA MONTEIRO DOS SANTOS SEVERO	10/02/2002	03-003	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	Desclassificado
7	LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA	06/02/1986	03-003	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	Desclassificado
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	CAMILA GOMES DE ANDRADE MARTINS	13/08/1997	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	116
2	LETICIA GABRIELE CORDEIRO BRAGA SOUSA	10/04/2001	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	110
3	KAMILLY VITÓRIA GONÇALVES SILVA	09/03/2004	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	110
4	LARISSA MARTINS GOMES	16/01/2005	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	110
5	SUELLEN CRISTINE DA SILVA	18/08/1987	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	109
6	REJANE DE SOUSA CHAVES	17/11/2005	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	108
7	KAUANNY CAROLINE DO NASCIMENTO	20/10/2005	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	107
8	SIRLENE MARTINS DOS SANTOS	28/01/1975	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	105
9	MATHEUS DOS REIS SANTOS DE MORAIS	06/01/2005	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	104

10	ILANA KEURY MACEDO DA SILVA	06/12/2005	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	103
11	NILDA MARTINS DE LIMA	03/02/1972	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	102
12	MONIELY CRISTINA OLIVEIRA SILVA	21/03/2001	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	102
13	ENI ÂNGELA TEIXEIRA	23/05/1981	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	101
14	LUCIANA DOS SANTOS CORREA	09/01/1986	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	101
15	ANDREA MARTINS FREITAS	12/08/1984	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	100
16	LAURA LOPES GALDINO	18/12/1997	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	100
17	IZABELLA CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO	28/09/2005	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	98
18	SARAH LAYS DE SOUZA	14/06/1990	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	96
19	KAROLAINE SOUZA E SILVA	04/06/1997	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	95
20	LUCIMAR BERNARDINO DA SILVA	26/07/1967	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	90
21	VALDETI ANTUNES DA SILVA	23/07/1979	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	90
22	MARIA EDUARDA DE ASSUNÇÃO CALDAS	30/01/2001	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	90
23	JOICE EMANNOELE CAIXETA DE OLIVEIRA	17/01/2000	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	90
24	CÁSSIA CORRÊA DA SILVA	18/04/1986	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	88
25	DILEIA DE OLIVEIRA MOURA	24/07/1967	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	84
26	ROSÁLIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	31/07/1994	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	81
27	ILIDIA LAURINDA DA SILVA E SILVA	06/05/1962	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	Desclassificado
28	RAQUEL BORGES GONÇALVES	27/01/2004	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	Desclassificado
29	SARAH CAROLINE DE OLIVEIRA	16/07/2002	03-010	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA	Desclassificado

COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	VÂNIA MARIA RIBEIRO VASCONCELOS	11/02/1972	03-006	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	115
2	THAUANNE LARISSA SILVA BORGES	25/12/2005	03-006	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	90

COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	CAMILA CAROLAYNE CORRÊA DA SILVA	25/03/1998	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	144
2	CAMILA MARIA DE FREITAS	22/10/1991	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	135
3	PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA	20/10/1990	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	122
4	GABRIELA GOMES DE CARVALHO DIAS	26/06/1997	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	114
5	PAULA TALITA ALVES RODRIGUES	29/01/2005	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	110
6	PAULA STEFANY DA SILVA MELO	26/08/2000	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	109
7	JÚLIA APARECIDA ALVES SILVA	06/10/2000	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	108
8	ELLEN REGINA CÂNDIDA VASCONCELOS A. SILVA	18/09/1986	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	107
9	KHEREM LÍDYA VAZ SILVA	17/12/1998	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	107
10	KÁSSIA MARIELE GOMES MARIA COSTA	19/05/1986	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	106
11	RAMANE LUISA ALVES	24/08/2000	03-012	MONITOR DE	MONITOR DE EDUCAÇÃO	CMEI CAMILO JOSE	106

	LIMA MOREIRA			EDUCAÇÃO INFANTIL	INFANTIL	RODOVALHO	
12	MARIA EDUARDA VIEIRA GONÇALVES	03/05/2004	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	106
13	NATALLY FERREIRA DE OLIVEIRA	10/09/2005	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	105
14	MARIA APARECIDA PEREIRA DA FONSECA	20/08/1988	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	104
15	TAINÁ CECÍLIA MARTINS MACIEL	28/04/2005	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	104
16	CLÁUDIA ALVES FERNANDES	30/06/1987	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	102
17	DARLENE ABADIA OLIVEIRA	15/08/1985	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	98
18	MARLI DA SILVA BORGES ARAÚJO	07/02/1966	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	95
19	BÁRBARA SOUZA SILVA	19/02/1994	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	95
20	SANY ARAÚJO PEREIRA	18/02/1996	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	95
21	ROBERTA GABRIELE MARQUES GONÇALVES	02/05/1999	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	94
22	ANA CAROLINE CARDOSO MIRANDA	19/01/2003	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	93
23	VANUZA GONÇALVES NASCENTES	10/04/1981	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	92
24	MARIA APARECIDA ASSUNÇÃO	05/11/1970	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	91
25	KELLY MARIA DOS SANTOS RODOVALHO	12/02/1982	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	91
26	NATÁLIA PEREIRA COSTA	20/04/2005	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	90
27	BRUNA MONIELE MENDES DA COSTA	24/06/1997	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	89
28	LUZIA MARIA DE FARIA	02/09/1958	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	88
29	CAMILA CORRÊA FIGUEREIDO	06/02/1990	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	88
30	CARLA CHRISTINA DE JESUS CARVALHO	12/09/1987	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	87
31	GÉSSICA PIRES DE ALMEIDA	18/02/2000	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	85
32	LARA CAROLINE DA SILVA AMARAL	26/04/1998	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	84
33	LUCILENE LAURIENE CAIXETA	21/06/1995	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	82
34	MICHELE SILVA FREITAS	05/02/2003	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	80
35	EDILEUSA GONÇALVES DA SILVA CAIXETA	16/08/1974	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	Desclassificado
36	LUSMAR ANDRADE SANTOS	04/03/1970	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	Desclassificado
37	SANDRA APARECIDA MARQUES	04/11/1981	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	Desclassificado
38	THALIA GABRIELA DIAS ALVES	27/08/2005	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO	Desclassificado
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	MARIA APARECIDA PEREIRA ALVES	10/03/1970	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	134
2	MARLUCE DE OLIVEIRA CRUZEIRO	13/03/1982	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	122
3	ANDRESSA ALVES BORGES	09/09/2005	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	110
4	MARIA LUISA PEREIRA CAIXETA	16/12/2005	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	110
5	OZÂNIA COSTA ALVES DE OLIVEIRA	24/12/1994	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	109
6	ANNA BEATRIZ PEREIRA GOMES	01/07/2004	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	109

				INFANTIL			
7	ANA PAULA PEREIRA	23/01/1993	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	108
8	ANDRÉIA CRISTINA FERREIRA	11/04/1989	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	107
9	LAIS GONÇALVES FREITAS	04/04/2004	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	107
10	MÔNICA PEREIRA DA SILVA	07/08/1987	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	106
11	MIKAELE KARINE GONÇALVES FERNANDES	03/03/2003	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	106
12	AMANDA OLIVEIRA SILVA	11/04/2004	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	105
13	ROSANE EULINA VICTOR DA SILVA	04/08/1990	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	104
14	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	24/09/1965	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	103
15	MILENE MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS	04/08/1977	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	102
16	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	11/03/1975	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	101
17	JÚLIA KAROLINE GONÇALVES DE SOUSA	12/04/2005	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	100
18	FRANCIELE FRANCISCA AZEVEDO	29/12/1993	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	99
19	JÉSSICA APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE CARVALHO	09/04/2003	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	98
20	SABRINA HÉVLIN MEDEIROS FERREIRA	27/08/2005	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	97
21	BRUNA MICHELLE RIBEIRO DA FONSECA	10/11/1995	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	95
22	DEIDE ALVES DOS REIS SILVA	02/02/1977	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	93
23	DANÚBIA APARECIDA ANTONIO OLIVEIRA	30/09/1984	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	91
24	KÊNIA FARIA PEREIRA	30/05/1974	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	89
25	LUYZA RAQUEL SILVA REIS	15/08/1998	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	88
26	ALINE RODRIGUES FERNANDES PEREIRA	26/10/1989	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	87
27	KARLA LORRANY SILVA	24/11/1998	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	Desclassificada
28	SUÉLEN VIEIRA PEREIRA FACIROLI	09/01/1993	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	Desclassificada
29	VALMIRA GOMES DE OLIVEIRA PIMENTA	20/01/1974	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	Desclassificada
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
]	DAIANE MARQUES VENTURA	30/12/1982	03-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	110
2	RUTE FRANCISCA GALVÃO	31/07/1993	03-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	109
3	SHIRLEI GONÇALVES CABECEIRA	08/08/1984	03-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	108
4	ROSALIA FERREIRA DO PRADO CALDAS	05/11/1961	03-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	106
5	ELKEDEIS RAMOS DOS SANTOS	17/02/1976	03-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	105
6	MARIA GERALDA MONTEIRO DOS SANTOS GONÇALVES	28/03/1970	03-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	104
7	DANIELA LUIZA DE SOUZA	04/02/1988	03-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	103
8	CILENE APARECIDA CUNHA SILVA	09/05/1971	03-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	100
9	JANAINA FERREIRA MELO	22/05/1994	03-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	90
10	EDILENE GOMES CALDAS	30/09/1987	03-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	86
11	LORRANE TAYNARA DE SOUZA PINHEIRO	16/10/1993	03-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	85
12	KENIA RAQUEL SILVA REIS	05/10/1975	03-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	80
13	APARECIDA ANA SALDANHA	12/10/1970	03-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	Desclassificado
14	LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA	29/10/1967	03-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	Desclassificado

15	WILLIAN RAFAEL GONÇALVES SANTOS	16/02/2004	03-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA	Desclassificado
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	VILMA DE FÁTIMA RODRIGUES	01/10/1961	03-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	110
2	NICOLAU DOS REIS	06/12/1950	03-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 2	ZELADOR	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	108
3	NILDA DA GLORIA OLIVEIRA DOS ANJOS	19/10/1967	03-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 3	ZELADOR	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	104
4	GABRIEL COELHO LIMA	03/04/2002	03-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 4	ZELADOR	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	101
5	FRANCINETE DE SOUSA LIMA	01/09/2018	03-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 5	ZELADOR	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	100
6	JULIANA BORGES DE SOUSA	23/07/1983	03-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 6	ZELADOR	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA	90

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:1325479B

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 2ª CONVOCAÇÃO DO PSS EDITAL Nº. 03/2024

2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2024

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 03/2024, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Nos termos da cláusula 9.5 do Edital 03/2024, para atender necessidade administrativa, o candidato relacionado no anexo I, referente ao cargo 03-012: 2ª , 5ª e 8ª MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - **CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO** será lotado excepcionalmente na **CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA**, cargo 03-014 –1ª, 2ª e 3ª colocação MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **CMEI JAIRO ALVES PEREIRA** será lotado excepcionalmente na **CMEI ANA CAIXETA**. **Os Monitores de Educação Infantil desta convocação para os Cmeis exercerão suas funções no período vespertino**.
Caso não tenham disponibilidade, aguardar nova convocação sem prejuízo da ordem de classificação do processo seletivo.
Fixa-se o Prazo de **10 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 03/2024.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.
Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 22 de fevereiro de 2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 03/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 2ª CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					**PROCESSO SELETIVO Nº 03/2024**	
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	ROSILENY APARECIDA SANTOS PEREIRA	22/06/1980	003-17	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2	Escola Municipal Antero Candinho
2	CLEONICY APARECIDA BORGES	09/12/1977	003-18	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2	Escola Municipal Antero Candinho
3	TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS MARTINS	02/03/1979	003-19	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2	Escola Municipal Antero Candinho
4	DELVIA ALVES RODRIGUES	10/09/1974	003-20	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2	Escola Municipal Antero Candinho
5	ADRIELE ALVES DE PAULA	26/10/1988	003-21	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2	Escola Municipal Antero Candinho
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	KARINE MEDEIROS FERREIRA	20/10/2003	03-007	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Escola Municipal Antero Candinho
2	SAMILA MARQUES DE OLIVEIRA	21/03/1989	03-007	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Escola Municipal Antero Candinho
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	ELIZANDRA SILVADE LIMA	17/10/1985	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho
2	CAROLINE VITÓRIA MARQUES DE ARAÚJO	21/12/2003	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho
3	MARIA CLARA PONTES DE FREITAS CÂNDIDO	28/01/2005	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho
4	REGILENE MARIA SILVA	28/12/1989	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho
5	CELIA MORAIS DOS SANTOS	30/01/1977	03-009	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola Municipal Antero Candinho
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE**

						ATUAÇAO
1	VERA LÚCIA DE AMORIM	18/02/1974	03-008	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	10/02/1964	03-003	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
2	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	12/07/1977	03-003	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	CAMILA CAROLAYNE CORRÊA DA SILVA	25/03/1998	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
2	CAMILA MARIA DE FREITAS	22/10/1991	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
3	PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA	20/10/1990	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
4	GABRIELA GOMES DE CARVALHO DIAS	26/06/1997	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
5	PAULA TALITA ALVES RODRIGUES	29/01/2005	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
6	PAULA STEFANY DA SILVA MELO	26/08/2000	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
7	JÚLIA APARECIDA ALVES SILVA	06/10/2000	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
8	ELLEN REGINA CÂNDIDA VASCONCELOS A. SILVA	18/09/1986	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
9	KHEREM LÍDYA VAZ SILVA	17/12/1998	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
10	KÁSSIA MARIELE GOMES MARIA COSTA	19/05/1986	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
11	RAMANE LUISA ALVES LIMA MOREIRA	24/08/2000	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
12	MARIA EDUARDA VIEIRA GONÇALVES	03/05/2004	03-012	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	MARIA APARECIDA PEREIRA ALVES	10/03/1970	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI ANA CAIXETA
2	MARLUCE DE OLIVEIRA CRUZEIRO	13/03/1982	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI ANA CAIXETA
3	ANDRESSA ALVES BORGES	09/09/2005	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI ANA CAIXETA
4	MARIA LUISA PEREIRA CAIXETA	16/12/2005	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
5	OZÂNIA COSTA ALVES DE OLIVEIRA	24/12/1994	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
6	ANNA BEATRIZ PEREIRA GOMES	01/07/2004	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
7	ANA PAULA PEREIRA	23/01/1993	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
8	ANDRÉIA CRISTINA FERREIRA	11/04/1989	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
9	LAIS GONÇALVES FREITAS	04/04/2004	03-014	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	DAIANE MARQUES VENTURA	30/12/1982	03-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
2	RUTE FRANCISCA GALVÃO	31/07/1993	03-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	VILMA DE FÁTIMA RODRIGUES	01/10/1961	03-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
2	NICOLAU DOS REIS	06/12/1950	03-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
3	NILDA DA GLORIA OLIVEIRA DOS ANJOS	19/10/1967	03-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:98711D9D